

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 169 QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 187ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2015 7
1.1 – ABERTURA 9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação 9
1.2.1.1 – Projetos de Lei do Senado
Nº 693/2015, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que *altera o art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de forma a exigir consulta pública prévia quando da edição de resoluções do Conselho Nacional de Trânsito* 9
Nº 694/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e o art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para vedar o uso de produto fumígeno derivado do tabaco em veículos automotores, públicos ou privados, quando neles estejam gestantes ou crianças e adolescentes e tipificar tal conduta como crime* 11
Nº 695/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para incluir a condenação pela prática de crime de violação de direito autoral, descaminho ou contrabando como causa da aplicação das sanções administrativas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração* 15
Nº 696/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para determinar o uso obrigatório de recursos em pesquisa e desenvolvimento por empresas do setor elétrico em fontes alternativas, e as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar o uso obrigatório de recursos em pesquisa e desenvolvimento pela Indústria do Petróleo em fontes alternativas*..... 17
Nº 697/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *concede isenção do Imposto de Importação incidente sobre instrumentos musicais, equipamentos musicais, suas partes e acessórios, e altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder, à importação desses produtos, isenção da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação).* 21
1.2.1.2 – Requerimentos
Nº 1.199/2015, de autoria do Senador Jorge Viana, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 268 e 382/2014 25
Nº 1.200/2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, de autorização para desempenho de missão no período de 29 a 31 do corrente 26
Nº 1.201/2015, de autoria da Senadora Lídice da Mata, de voto de aplauso e congratulações ao *Jornal A Tarde* 28
Nº 1.205/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia 30
Nº 1.206/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda.. 32
Nº 1.207/2015, de autoria da Senadora Lídice da Mata, de voto de aplauso e congratulações ao jornal *Tribuna da Bahia* 34
Nº 1.208/2015, de autoria do Senador Wellington Fagundes, de criação de comissão externa destinada a verificar a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, em Mato Grosso 36
1.2.1.3 – Projetos de Decreto Legislativo
Nº 374/2015, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que *susta a Resolução CONTRAN nº 533, de 17 de junho de 2015, que altera o § 3º do art. 1º da resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares, e a Resolução CONTRAN nº 541, de 15 de julho de 2015, que acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares.* 38

Nº 375/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *sustar os efeitos da Portaria nº 404, de 2012, da Secretaria de Patrimônio da União.* 41

Nº 376/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *sustar o inciso II do artigo 35, do Decreto n. 8.033, de 2013, e os artigos 6.° e 7.° da Portaria 110, de 02 de Agosto de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República* 52

1.2.1.4 – Comunicação

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de desligamento do Senador Waldemir Moka da composição da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 694/2015 **(Ofícios nºs 12 e 263/2015)** 64

1.2.1.5 – Ofício do Grupo Parlamentar Brasil-Bulgária

Nº 1/2015, na origem, que comunica sua composição e eleição e posse de sua Diretoria **(vide item 2.1)** 66

1.2.1.6 – Publicação de parecer

Parecer nº 84/2015-CN, que conclui pelo arquivamento das Mensagens nºs 37, 63, 87 e 135/2013-CN **(vide item 3)** 70

1.2.1.7 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 1.184/2015, na origem, que devolve o Requerimento nº 1.097/2015, autuado naquele Tribunal como TC 026.342/2015-4 70

1.2.1.8 – Pareceres

Nºs 916 e 917/2015, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 205/2012 70

Nºs 918 e 919/2015, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 167/2011 88

1.2.1.9 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 205/2012 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 160/2015-CDH)** 102

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 167/2011 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 195/2015-CAE)** 103

1.2.1.10 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 223/2015, na origem, em resposta ao Requerimento nº 796/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho 104

1.2.1.11 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Substitutivo da Câmara nº 20/2015 ao Projeto de Lei do Senado nº 439/1999 (nº 6.953/2002, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública* 104

Projeto de Lei da Câmara nº 167/2015-Complementar (nº 278/2013-Complementar, na Câmara dos Deputados), que *altera da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006* 118

1.2.1.12 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 135/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que *altera os arts. 28 e 32 da Constituição Federal para dispor que a instauração de processo contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado dos Estados e do Distrito Federal independe de autorização do Poder Legislativo* 119

1.2.1.13 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 623/2015, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 95/2015, sancionado e convertido na Lei nº 13.170/2015 123

Nº S/83/2015 (nº 624/2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 146/2013, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional a Portaria nº 795/2006, do Ministério das Comunicações, que revoga, a pedido, a autorização outorgada à União Caixeiral de Lajes, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 235/2001, para executar serviços de radiodifusão comunitária, no município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte 124

Nº 628/2015, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 270/2009 453

1.2.2 – Oradores

SENADOR *PAULO BAUER* – Comemoração pela passagem do primeiro ano de vigência da Lei 13.014/2014, a qual amplia o pagamento de benefícios sociais prioritariamente à mulher responsável pela unidade familiar. .. 454

SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Expectativa com o possível fim da greve dos professores do Estado de Roraima. 456

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Preocupação com a notícia de que o relator do Orçamento Geral da União irá propor um corte de 35% dos recursos previstos para o Bolsa Família em 2016. 457

SENADOR *DALIRIO BEBER* – Preocupação com as paralisações geradas por greves em diversos setores públicos e defesa de avanços na regulação do direito de greve do servidor público. 459

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Repúdio ao gesto do governo venezuelano de sugerir à Unasul a troca do ex-ministro da Justiça Nelson Jobim pelo ex-chanceler argentino Jorge Taiana para chefiar os observadores das eleições parlamentares da Venezuela. 462

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Considerações sobre audiência pública realizada na CI que teve como tema a BR-319, cujas obras de manutenção foram embargadas há alguns dias pelo Ibama. 470

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Críticas à suposta indignação seletiva por parte dos políticos do PSDB, ao fazerem acusações ao atual governo e, ao mesmo tempo, relevarem práticas ocorridas no governo de Fernando Henrique Cardoso; e outros assuntos. 474

SENADOR *JORGE VIANA* – Satisfação com a aprovação do parecer de autoria de S. Exª, na CCJ, ao Projeto de Lei da Câmara nº 77/2015, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico. 476

SENADOR *LASIER MARTINS* – Considerações sobre a crise ética e moral por que passa o País; e outros assuntos. 478

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 17/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 678/2015), que *altera as Leis nºs 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas; 7.210, de 11 de julho de 1984, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 12.305, de 2 de agosto de 2010; e dá outras providências.* **Aprovado,** após **Requerimento nº 1.202/2015** (votação nominal) (prejudicada a Medida Provisória nº 678/2015). À sanção 483

1.3.2 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Comunica que anunciará, terça-feira próxima, resposta a Questão de Ordem sobre tramitação de Medidas Provisórias 502

1.3.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 18/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 680/2015), que *institui o Programa de Proteção ao Emprego - PPE* 510

1.3.4 – Inclusão em Ordem do dia

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 18/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 680/2015) na Ordem do Dia da presente sessão 519

1.3.5 – Requerimentos

Nº 1.203/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros Senadores, de moção de repúdio ao governo da Venezuela. **Aprovado** 519

Nº 1.204/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de voto de solidariedade à República de Cuba. **Aprovado** 527

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

SENADOR *TELMÁRIO MOTA* – Comemoração do aniversário de 32 anos do jornal Folha de Boa Vista; e outro assunto. 531

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro da abertura dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, que ocorrerá no dia 23 de outubro em Palmas, Tocantins; e outro assunto 532

1.4.2 – Apreciação de Requerimento

Nº 1.200/2015, de autoria do Senador Roberto Rocha. **Aprovado** 534

1.4.3 – Oradores (continuação)

SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Contentamento por ter participado do VII Congresso Nacional dos Trabalhadores Artesãos e apelo para que o projeto que regulamenta a profissão de artesão seja sancionado; e outros assuntos. 534

SENADOR *BENEDITO DE LIRA*, como Líder – Cobrança de melhorias no Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, em Maceió 540

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Defesa da busca de medidas concretas para a superação da crise do País; e outros assuntos. 541

SENADOR *PAULO PAIM* – Críticas ao projeto da terceirização e registro do trabalho que S. Exª tem feito, como relator da matéria, em busca de uma alternativa para a regulamentação do tema; e outros assuntos. 545

SENADOR *WELLINGTON FAGUNDES* – Preocupação com o garimpo ilegal na Serra da Borda, em Pontes e Lacerda - MT. 553

1.5 – ENCERRAMENTO 555

2 – ATA

2.1 – GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-BULGÁRIA

Ata da Reunião de eleição e posse de sua Diretoria, realizada em 23 de junho de 2015 556

3 – PARECERES

Nº 84/2015-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as Mensagens nºs 37, 63, 87 e 135/2013-CN 564

Nº 85/2015-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 9/2015-CN 567

Nº 86/2015-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 8/2015-CN 569
Nº 87/2015-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 9/2015-CN 572
Nº 88/2015-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 687/2015 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 20/2015)**. 575

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 594
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 597
6 – LIDERANÇAS 598
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 600
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 615
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 625
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 673

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS 696
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 709

Ata da 187ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 21 de Outubro de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidências dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Walter Pinheiro, das Srªs Ana Amélia, Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata e do Sr. Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 30 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

187ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 21/10/2015 07:00:00 até 21/10/2015 21:35:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X

Emissão 21/10/2015 21:31:40

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	
DEM	SE	Maria do C Alves	X	
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 77 senadores.

Emissão 21/10/2015 21:31:41

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PROJETOS DE LEI DO SENADO

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 693, DE 2015

Altera o art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, de forma a exigir consulta pública prévia quando da edição de resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo único:

"**Art. 12**. .....

.....

Parágrafo único. As resoluções do CONTRAN serão submetidas a consulta pública antes de entrarem em vigor." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os diversos episódios em que o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) adota uma posição, e pouco tempo depois a revoga, são sintomáticos da necessidade de reforma da maneira como suas resoluções são baixadas.

Como exemplo recente, dentre vários outros casos, podemos citar o episódio da obrigatoriedade dos extintores de incêndio do tipo "ABC", em que, após um longo processo que incluiu a exigência da troca dos modelos "BC" para o mencionado "ABC", o colegiado adiou por três vezes a entrada em vigor da obrigatoriedade, para enfim chegar à conclusão de que nenhum dos dois extintores é obrigatório.

Desnecessário dizer que essa falta de maior ponderação do Contran trouxe prejuízos não só para os proprietários de veículos que adquiriram os extintores, como também para os empresários que, ante à demanda potencial gerada pela resolução, investiram na produção desse equipamento, e que agora provavelmente amargarão vendas medíocres por causa do caráter errático da ação normativa do Contran. Em síntese, o resultado cruel é que os cidadãos e empresários que fizeram seu planejamento de forma tempestiva foram penalizados, ao passo que aqueles que previram que a norma "não pegaria" foram premiados.

Deve-se alertar, contudo, que não se trata, aqui, de questionar a pertinência ou a relevância do Contran, que é órgão fundamental para o necessário aprofundamento técnico das Leis emanadas por este Parlamento. Pelo contrário, entendemos que a proposta aqui contida, de obrigar este colegiado a um procedimento de submeter suas principais decisões a consulta pública, será uma forma de tornar mais robusto e transparente seu processo decisório, o que, em última instância terá o condão de torná-lo ainda mais legítimo.

Por esses motivos esperamos contar com a colaboração dos nobres Pares no sentido de aprovar e aperfeiçoar, se for o caso, a proposta que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora **MARTA SUPLICY**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - 9503/97
artigo 12

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 694, DE 2015

Altera o art. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e o art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para vedar o uso de produto fumígeno derivado do tabaco em veículos automotores, públicos ou privados, quando neles estejam gestantes ou crianças e adolescentes e tipificar tal conduta como crime.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo vedar o uso de produto fumígeno derivado do tabaco em veículos automotores, públicos ou privados, quando neles estejam gestantes ou crianças e adolescentes e tipificar tal conduta como crime.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 2º**.....

.....

§ 4º É vedado o uso de produto fumígeno derivado do tabaco em veículos automotores, públicos ou privados, quando neles estejam gestantes ou crianças e adolescentes. " (**NR**)

Art. 3º O art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 243.**.....

.....

§ 1º Incorre na mesma pena quem utilizar produto fumígeno derivado do tabaco em veículos automotores, públicos ou privados, quando neles estejam gestantes ou crianças e adolescentes.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o agente não responde pelo crime se, advertido por qualquer pessoa, interrompe imediatamente a utilização do produto.

§ 3º No caso de reincidência na conduta do § 1º, a pena será aumentada de um terço." (**NR**)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Instituto Nacional do Câncer (INCA) informa que há 30 milhões de fumantes no Brasil, sendo que, **nos últimos 30 anos, o fumo provocou 1 milhão de óbitos e deve provocar, nos próximos 15 anos, mais de 7 milhões de mortes**. Segundo o INCA, o Sistema Único de Saúde (**SUS**) **gasta pelo menos de R$ 19,15 milhões por ano com diagnóstico e tratamento de doenças causadas somente pelo tabagismo passivo**.

Essas despesas aumentam com o pagamento, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de **mais de R$ 18 milhões por ano com pensões e benefícios relacionados ao fumo passivo**.

O tabagismo passivo corresponde à exposição de pessoas não fumantes ao ar contaminado pela fumaça do cigarro. O cigarro em combustão libera mais de 4.000 substâncias químicas, capazes de irritar os olhos e as vias respiratórias. **A fumaça do cigarro também contém mais de 50 agentes capazes de provocar câncer em animais e no ser humano**. Foi demonstrado que o **tabagismo passivo pode causar** as mesmas doenças provocadas pelo tabagismo ativo, incluindo **câncer de pulmão e outras doenças respiratórias e cardiovasculares**.

A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, por meio de seu art. 2º, proíbe o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público. Entretanto, o referido diploma legal nada dispõe acerca do fumo na presença de gestantes e crianças e adolescentes.

Segundo pesquisa realizada pela *Rovira i Virgili University*, na Espanha, e publicada na revista *Early Human Development*, o tabagismo passivo por gestantes pode prejudicar o neurodesenvolvimento de bebês.

O estudo concluiu que os recém-nascidos que tiveram exposição intrauterina à nicotina, seja de forma ativa ou passiva, tiveram seu desenvolvimento neurocomportamental afetado pela substância.

De acordo com Jurandir Passos, ginecologista, obstetra e especialista em medicina fetal do Laboratório Delboni Auriemo (SP), *"a nicotina gera uma menor oxigenação dos tecidos, o que pode causar uma pré-disposição para o desenvolvimento de problemas neurológicos na criança, como déficit de atenção, comportamento agressivo e complicações neuromotoras"*. Conforme ainda o referido especialista, *"a fumaça do cigarro, extremamente tóxica, traz outras complicações, como baixo peso do recém-nascido, partos prematuros, placentas com menor massa (o que compromete a troca de nutrientes e oxigênio entre a mãe e o feto) e até mesmo a interrupção da gestação"*.

Noutro giro, estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) mostram que uma em cada quatro crianças brasileiras está exposta aos efeitos nocivos do cigarro dentro de casa. O risco para a criança é maior quando a mãe ou o pai são fumantes. Bronquiolite, asma, pneumonia, broncopneumonia, sinusite e infecções do ouvido são as doenças mais comuns que podem acometer as crianças em contato com a fumaça do cigarro. O crescimento das crianças também pode ser prejudicado.

Ressalte-se que a Constituição Federal estabelece, no *caput* de seu art. 227, que:

> *"**é dever da família, da sociedade e do Estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, **o direito à vida, à saúde**, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".* (destacou-se).

Esse é o chamado "Princípio da Proteção Integral", que, nos termos ainda do art. 3º da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), prescreve que:

*"a **criança e o adolescente** gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, **assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade**".*
(destacou-se).

Feitas essas considerações, apresentamos o presente projeto de lei para vedar o uso de produto fumígeno derivado do tabaco em veículos automotores, públicos ou privados, quando neles estejam gestantes ou crianças e adolescentes, em virtude do agravamento da exposição deletéria à fumaça por força do confinamento do ambiente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA - 8069/90
    artigo 3º
    artigo 243
Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996 - LEI MURAD - 9294/96
    artigo 2º

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 695, DE 2015

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,* para incluir a condenação pela prática de crime de violação de direito autoral, descaminho ou contrabando como causa da aplicação das sanções administrativas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a viger acrescida do seguinte art. 88-A:

> "Art. 88-A. As sanções previstas no inciso III do art. 87 poderão também ser aplicadas às empresas cujo administrador ou sócio tenha sido condenado por crime de violação de direito autoral, descaminho ou contrabando, praticado em benefício da empresa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pirataria, o contrabando e o descaminho prejudicam fortemente a economia brasileira, criando condições iníquas de concorrência. Segundo dados da Receita Federal, esses crimes geram prejuízos objetivos de cerca de R$ 100 bilhões por ano, afora os danos reflexos pelo deslocamento de comércio e retirada de agentes econômicos do mercado. De acordo com o Movimento em Defesa do Mercado Legal Brasileiro, esses crimes, endêmicos no Brasil, precisam ser combatidos, entre outras medidas, pelo maior rigor da legislação.

A alteração legal que ora propomos visa a submeter a uma das sanções administrativas constantes na lei licitatória (suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com a Administração) as empresas cujos administradores ou sócios tenham cometido os crimes supramencionados; para além das sanções tributárias e civis, portanto, previstas.

Na esteira da aprovação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que *dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, uma resposta à necessidade de adequação do ordenamento jurídico brasileiro aos compromissos pactuados no âmbito da Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a mudança legislativa sob escrutínio auxiliará na criação de melhor ambiente de negócios no Brasil.

Muito embora o art. 1º da Lei 12.846 consigne que seu escopo é a prática de atos contra a administração pública, o texto da norma cinge-se aos atos de corrupção ativa e crimes licitatórios, escapando-lhes os crimes tipificados no Código Penal, seja pela inaplicabilidade da responsabilidade penal à pessoa jurídica, seja pela pessoalidade de determinado crime. Todavia, há que se destacar que tais práticas, agravadas pelo código penal às pessoas físicas, parecem proporcionalmente menos severas quando reverberadas nas esferas tributária e civil às pessoas jurídicas.

Além da sanção administrativa, a aposição do nome da empresa no Sistema Integrado da Controladoria Geral da União (CGU) relativo ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), para além de servir de mecanismo de prevenção e controle, por parte da Administração Pública, na contratação de empresas sob sanção legal, presta-se à punição moral dessas mesmas empresas, cujos nomes, publicados, terão que se haver com seus clientes e consumidores, que bem poderiam estar equivocados quanto à procedência e autenticidade dos bens adquiridos.

Temos plena convicção de que a Proposta é benfazeja para os propósitos republicanos e econômicos da Nação brasileira, devassada pela corrupção e pela irracionalidade econômica, pelo que conto com o apoio dos Nobres Senadores.

Sala das Sessões,

Senador **RONALDO CAIADO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
inciso XXI do artigo 37
Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - 8666/93
Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - 12846/13

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 696, DE 2015

Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para determinar o uso obrigatório de recursos em pesquisa e desenvolvimento por empresas do setor elétrico em fontes alternativas, e as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar o uso obrigatório de recursos em pesquisa e desenvolvimento pela Indústria do Petróleo em fontes alternativas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 4º** .....

.....

§ 3º Na aplicação dos recursos de que tratam os incisos I e II, deverão ser destinados, no mínimo, 62,5% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) para investimentos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação destinados a projetos relacionados a fontes eólica, solar, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, cogeração qualificada e maremotriz até 31 de dezembro de 2039." (NR)

Art. 2º O art. 43 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 43.** .....

.....

2

XI – .....;

XII – .....; e

XIII – a obrigatoriedade de investimento mínimo em pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor energético.

§ 1º .....

§ 2º Para fins do disposto no inciso XIII, poderá ser fixada a destinação de até 1% (um por cento) da receita bruta da produção do Campo de Petróleo ou de Gás Natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, para pesquisa, desenvolvimento e inovação em temas relevantes do setor energético.

§ 3º Deverão ser aplicados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata § 2º em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação destinados a projetos relacionados a fontes eólica, solar, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, cogeração qualificada e maremotriz até 31 de dezembro de 2039.” (NR)

Art. 3º O art. 29 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** .....

.....

XXII – .....;

XXIII – .....; e

XXIV – a obrigatoriedade de investimento mínimo em pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor energético.

§ 1º Para fins do disposto no inciso XXIV, poderá ser fixada, no contrato de partilha de produção, a destinação de até 1% (um por cento) da receita bruta da produção do Campo de Petróleo ou de Gás Natural para pesquisa, desenvolvimento e inovação em temas relevantes do setor energético.

§ 2º Deverão ser aplicados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata o § 1º em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação para o setor de energias alternativas renováveis por fonte eólica, solar, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, cogeração qualificada e maremotriz até 31 de dezembro de 2039.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, na extensão de sua grandeza territorial, possui enorme variedade de fontes de energia limpa e renovável que são capazes de guiar o desenvolvimento nacional de longo prazo de forma sustentável.

Esse desenvolvimento, caso seja bem conduzido, poderá permitir ao Brasil aumentar a participação das fontes renováveis em sua matriz energética ainda mais, mantendo nossa Nação na vanguarda do desenvolvimento sustentável. Poderá, por exemplo, fazer com que a energia elétrica gerada por fonte solar seja efetivamente implantada no Brasil, com aumento de sua participação na matriz, tal qual nós fizemos com a energia elétrica de fonte eólica. Então teremos traçado o caminho para a nova matriz energética.

Não obstante, quanto mais conciliarmos as atividades econômicas, por meio da integração intersetorial, maior o poder de resilência de nossa economia. Aproveitar o potencial agrícola combinado com a possibilidade de geração de energia elétrica e de biocombustíveis de segunda geração poderá significar uma revolução tecnológica na economia nacional, quiçá global. Para isso, precisamos envidar mais esforços. Quanto mais, melhor!

Pois bem, nobres Parlamentares, o projeto de lei que submeto para apreciação do Congresso Nacional procura direcionar recursos escassos da economia para o principal entrave ao desenvolvimento nacional: a competitividade.

Somente com investimento em pesquisa científica, tecnológica e inovação é que conseguiremos (i) consolidar a posição do Brasil em termos de produção de energia limpa e renovável, (ii) caminhar para tornar as fontes renováveis competitivas frente aos combustíveis fósseis, por meio de desenvolvimento tecnológico, (iii) ser vanguarda no setor energético, e (iv) reduzir o custo de um importante insumo para a atividade econômica.

Atualmente, as empresas do setor elétrico, sejam elas de distribuição, de transmissão ou de geração, devem destinar parte da receita operacional líquida para investimentos em pesquisa e desenvolvimento.

De maneira similar, empresas detentoras de campos de hidrocarbonetos na região do pré-sal ou aqueles de alta produtividade ou de alta rentabilidade devem destinar parte da receita bruta para atividade de pesquisa e desenvolvimento.

O projeto de lei que submeto apenas destina uma parcela destes recursos para que haja esforço público e privado para o real desenvolvimento das tecnologias aplicadas na produção de energias renováveis. Além disso, o Poder Executivo dispõe de mecanismos suficientes para adequar os atuais contratos aos termos da futura lei. Obviamente, as mudanças que proponho: (i) não geram novas despesas, (ii) possibilitam a continuidade dos projetos já em andamento, uma vez que não destina a totalidade dos recursos de pesquisa e desenvolvimento para os fins a que se propõe o projeto de lei, (iii) sinaliza à sociedade o

caminho escolhido pelo Brasil, em consonância com as posições adotadas pelo País em diversos fóruns em que tem discutido os temas ambientais.

Não vejo maior oportunidade para que esse nobre Congresso Nacional expresse, por intermédio de seu aperfeiçoamento e aprovação, a vontade de desenvolver o Brasil em área de tanto interesse mundial. Rogo para que não percamos a oportunidade de manter o Brasil na vanguarda do desenvolvimento nacional com matriz energética limpa e sustentável.

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - LEI DO PETROLEO - 9478/97
artigo 43
Lei nº 9.991, de 24 de Julho de 2000 - 9991/00
artigo 4º
Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - 12351/10
artigo 29

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 697, DE 2015

Concede isenção do Imposto de Importação incidente sobre instrumentos musicais, equipamentos musicais, suas partes e acessórios, e altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder, à importação desses produtos, isenção da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida a orquestras ou entidades afins e, para uso pessoal, a músicos, isenção do Imposto de Importação incidente sobre instrumentos musicais, equipamentos musicais, suas partes e acessórios, constantes da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).

§ 1º Para usufruir do benefício fiscal de que trata o *caput*, as orquestras ou entidades afins e os músicos devem comprovar exercício de atividade econômica ou profissional relacionada à música.

§ 2º Os músicos somente poderão beneficiar-se da isenção de que trata o *caput* uma vez a cada trinta e seis meses.

Art. 2º O inciso II do art. 9º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "i":

"**Art. 9º**.....

.....

II – .....

.....

i) instrumentos musicais, equipamentos musicais, suas partes e acessórios, constantes da TIPI, quando importados diretamente por orquestras ou entidades afins ou, para uso pessoal, por músico profissional.

.....

§ 3º Para usufruir do benefício fiscal de que trata a alínea "i" do inciso II do *caput*, as orquestras ou entidades afins e os músicos devem comprovar exercício de atividade econômica ou profissional relacionada à música.

§ 4º Os músicos somente poderão beneficiar-se da isenção de que trata a alínea "i" do inciso II do *caput* uma vez a cada trinta e seis meses.

....." (NR)

Art. 3º A alienação do produto adquirido, nos termos desta Lei, antes de trinta e seis meses contados da data de importação a pessoa que não satisfaça as mesmas condições do importador, sujeita o alienante ao pagamento do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A carga tributária brasileira é das mais altas do mundo, sobretudo quando se trata de bens importados. A tributação sobre a comercialização e a importação dos instrumentos musicais não foge à regra.

O preço desses produtos, quando fabricados e vendidos em território nacional, sofre um acréscimo médio de quarenta por cento, decorrente da incidência, direta ou indireta, dos seguintes tributos e encargos: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuição Social das empresas incidente sobre a folha de salários, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL).

No que tange à importação de instrumentos musicais, a incidência do Imposto de Importação, com alíquotas entre 10% e 18%, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, com alíquotas, por força da Medida Provisória nº 668, de 30 de janeiro de 2015, de 2,1% e 9,65%, respectivamente, onera o importador e aumenta os já elevados preços desses produtos.

Há consenso entre os representantes do setor quanto à necessidade de concessão de tratamento tributário mais benéfico aos instrumentos musicais, suas partes e acessórios, mormente no que se refere à tributação na importação para músicos profissionais. Realmente, apesar do grande desenvolvimento técnico da indústria nacional, expressiva parcela dos músicos profissionais ainda não encontra instrumentos produzidos no Brasil com a mesma qualidade apresentada por equivalentes estrangeiros, que precisam, então, ser importados.

Isso tudo, aliado à baixa remuneração média da categoria, torna inviável a aquisição dos instrumentos musicais necessários ao progresso na carreira, o que tem levado muitos músicos a renunciar ao aprimoramento profissional.

A redução da tributação dos instrumentos musicais na importação estimulará a atividade e contribuirá para o aprimoramento da qualidade musical brasileira, que tanto orgulho proporciona à nossa nação.

É conhecida a falta de estímulos aos músicos profissionais, principalmente àqueles em início de carreira, que não possuem condições de adquirir os instrumentos adequados, necessários para o exercício de tão belo ofício. Por isso pretendemos, com esta proposição, permitir a aquisição, em condições mais vantajosas, de instrumentos musicais importados. Como se trata de benefício fiscal, com potencial perda de arrecadação, que poderia afetar a concorrência com os produtos de fabricação nacional, optamos por restringir a redução da carga tributária a quem dela fará melhor uso, as orquestras e os músicos profissionais.

No caso dos músicos profissionais, a isenção somente poderá ser utilizada uma vez a cada trinta e seis meses. Para evitar o desvirtuamento do benefício, a proposição prevê o pagamento dos tributos dispensados, atualizados na forma da legislação, em caso de venda prematura do instrumento a contribuinte que não detenha as qualificações necessárias para receber o benefício.

Quanto à repercussão da aprovação das medidas propostas em termos fiscais, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estimamos a renúncia de receita em R$ 2,05 bilhões, R$ 2,11 bilhões e R$ 2,11 bilhões para cada um dos três exercícios previstos no art. 14 da LRF.

Estas as razões pelas quais reapresento este projeto e espero sua acolhida e aprovação por parte de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

4

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 101/00
Lei nº 10.865, de 30 de Abril de 2004 - 10865/04
inciso II do artigo 9º
Medida Provisória nº 668, de 30 de janeiro de 2015 - 668/15

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

REQUERIMENTOS

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1199, DE 2015

Requeiro, nos termos do caput e do parágrafo único do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2014, que "Altera as Leis nºs 8.171/1991 e 12.787/2013, para promover o uso sustentável dos equipamentos de irrigação na agricultura brasileira", com o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2014, que trata de assunto **idêntico.** As duas proposições versam sobre o mesmo assunto e sugerem as mesmas alterações.

Sala de Sessões, em de outubro de 2015.

Senador **JORGE VIANA**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

Aprovada
Em 21/10/2015

REQUERIMENTO Nº 1.200, DE 2015

SF/15292.34877-39

Requeiro, com base no artigo 40 do RISF, minha ausência para participar das reuniões de comissões do Parlatino, a serem realizadas na Cidade de Oranjestade - Aruba, no período de 29 a 31 de outubro.

Comunico, com base artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do país no período de **28 de outubro a 1 de novembro do corrente ano.**

Solicito, pois, que este requerimento sirva, também, para **justificar a minha ausência nas sessões do Plenário**.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA

(PSB/MA)

Página: 1/1 21/10/2015 12:52:13
6d9e277a975caf80fc0ac0fcf769427745e4aad52

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: roberto.rocha@senador.leg.br

00100.145766/2015-89 (VIA 002)

SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO. Nº 601/2015-PRESID.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senadora **FLEXA RIBEIRO**
Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, ratifico a indicação de Vossa Excelência para que o Senador **ROBERTO ROCHA**, nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno, possam participar das Reuniões de Comissões do Parlatino, a serem realizadas na cidade de Oranjestade - Aruba, no período de 29 a 31 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 43941AD3000B09D8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1201, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedido Voto de Congratulações ao Jornal A Tarde pelos seus 103 anos, bem como seja encaminhado o referido voto ao Jornal A Tarde.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 15 de outubro, o jornal A TARDE completa 103 anos de existência. Fundado exatamente no Dia do Professor, este centenário veículo de comunicação é sinônimo de informação e cidadania para o povo baiano. Ao longo de quase 11 décadas, o periódico fundado por Ernesto Simões Filho noticiou fatos importantes da história do País e sempre teve uma cobertura pautada nos interesses da Bahia e dos baianos.

Nestes mais de 100 anos de existência, o jornal cobriu episódios marcantes da história política da Bahia, como o enfrentamento da ditadura entre os anos 1960 e 1970; o Movimento das Diretas Já em meados da década de 1980; a vitória do governador Waldir Pires, em 1986; nossa chegada à Prefeitura de Salvador, em 1992; e, mais recentemente, a ascensão de Jaques Wagner ao Governo da Bahia, após 16 anos de hegemonia do grupo rival.

A TARDE também fez a cobertura internacional de conflitos como a II Guerra Mundial, onde o Exército Brasileiro teve

atuação destacada, e noticiou grandes marcos do esporte, como as cinco conquistas da Copa do Mundo pela Seleção Brasileira e os dois títulos de campeão brasileiro de futebol do Esporte Clube Bahia, em 1959 e 1988.

Sinônimo de grande abrangência no Estado, o A TARDE continua sendo o jornal de toda a Bahia. A repercussão de suas reportagens ultrapassa as divisas do Estado e alcança todo o País.

Na área da cultura, A TARDE sempre se posicionou na vanguarda, com conteúdo diferenciado.

Neste processo de transformação da comunicação que a cada dia exige novas tecnologias, saúdo a iniciativa do grupo, através do seu diretor André Blumberg, de lançar um novo projeto digital e um curso gratuito de jornalismo para estudantes e profissionais recém-formados na área.

Meus cumprimentos também aos profissionais que fizeram parte do seu corpo, como o amigo Sylvio Simões, e os que fazem a atual história deste veículo como jornalistas, fotojornalistas, designers e outros colaboradores.

Também parabenizo o jornal por ter uma mulher, a jornalista Mariana Carneiro, como diretora de Redação, o que não deixa de ser uma iniciativa marcante, pois as mulheres vivem uma luta diária incansável para se estabelecerem em diversas áreas, brigando por equiparação salarial e espaços de destaque.

Em nome desses 103 anos de muitas histórias contadas através de suas páginas, desejo vida longa ao Jornal A Tarde de toda a Bahia.

Sala das Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1205, DE 2015

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas, ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, informações englobando os seguintes aspectos:

- Produção e consumo atuais de energia elétrica por Estado da Federação;
- Quanto cada Estado recebe com a arrecadação do ICMS sobre o consumo da energia elétrica;
- Valores pagos como Compensações Financeiras para cada Estado Produtor de Energia Elétrica.

Solicito também, nos termos do artigo 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento da Proposta de Emenda à Constituição Nº 124, de 2011, enquanto tais informações não sejam recebidas.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o n. 124/2011, PEC de autoria do Senador Acir Curgacz e outros, sendo Relator, o Senador Blairo Maggi, visando dar *nova redação à alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao ICMS as operações interestaduais com energia elétrica.*

Como todos sabem, em razão do dispositivo constitucional objeto da proposição, o ICMS incidente sobre a energia elétrica, só se dá no estado do consumidor final, não incidindo sobre as operações interestaduais.

O tema foi objeto de caloroso debate constituinte, prevalecendo a fórmula atual e utilizando-se o mecanismo de compensação financeira, os chamados royalties, devida aos Estados Produtores.

A polêmica sobre o tema, que envolve o equilíbrio federativo, no momento constituinte foi resolvida pela ponderação de que os equipamentos produtores de energia elétrica (usinas hidrelétricas e termoelétricas), foram construídos com investimentos da União e, portanto, de todos os brasileiros.

A questão retorna ao debate congressual e merece o mesmo cuidado que teve o constituinte originário.

Assim, para subsidiar o debate nesta Casa sobre questão tão relevante, solicito informações detalhadas sobre a produção e consumo de energia elétrica por estados brasileiros, bem como o que é pago como compensação financeira à cada estado produtor, tudo, com o propósito de propiciar uma reflexão madura e desapaixonada sobre o tema.

Creio que os acontecimentos acima descritos justificam a apresentação deste Requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1206, DE 2015

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro sejam solicitados, ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, estudos sobre a projeção do impacto com a alteração do modelo de incidência do ICMS nas operações interestaduais com energia elétrica, com a proposta de repartição do mesmo entre os estados produtores e de destino final.

Solicito também, nos termos do artigo 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento da Proposta de Emenda à Constituição Nº 124, de 2011, enquanto tais informações não sejam recebidas.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o n. 124/2011, PEC de autoria do Senador Acir Curgacz e outros, sendo Relator, o Senador Blairo Maggi, visando dar *nova redação à alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao ICMS as operações interestaduais com energia elétrica.*

Como todos sabem, em razão do dispositivo constitucional objeto da proposição, o ICMS incidente sobre a energia elétrica, só se dá no estado do consumidor final, não incidindo sobre as operações interestaduais.

2

O tema foi objeto de caloroso debate constituinte, prevalecendo a fórmula atual e utilizando-se o mecanismo de compensação financeira, os chamados royalties, devida aos Estados Produtores.

A polêmica sobre o tema, que envolve o equilíbrio federativo, no momento constituinte foi resolvida pela ponderação de que os equipamentos produtores de energia elétrica (usinas hidrelétricas e termoelétricas), foram construídos com investimentos da União e, portanto, de todos os brasileiros.

A questão retorna ao debate congressual e merece o mesmo cuidado que teve o constituinte originário.

Assim, para subsidiar o debate nesta Casa sobre questão tão relevante, solicito informações detalhadas sobre o impacto da mudança proposta na PEC em discussão, sobre as receitas dos estados da federação. Creio que as ponderações acima, justificam a apresentação deste Requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1207, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedido Voto de Congratulações ao jornal *Tribuna da Bahia* pelos seus 46 anos, bem como seja encaminhado o referido voto ao jornal *Tribuna da Bahia*.

JUSTIFICAÇÃO

Registro esta moção cumprimentando o jornal *Tribuna da Bahia* que comemora 46 anos de fundação em 21 de outubro de 2015. O projeto que surgiu da imaginação avançada do fundador Elmano Castro, se consolidou e tornou-se referência, notadamente nas coberturas dos fatos políticos, por ter adotado uma postura de independência e compromisso com a informação de qualidade.

Fundado em 1969, escreveu nova página na história do jornalismo da Bahia e do Brasil. Foi o primeiro do País impresso em offset e inovou ao adotar nova forma redacional, com redação formada sob o comando do jornalista Quintino de Carvalho, que faleceu precocemente, mas deixou plantada a semente do novo modo de fazer jornalismo.

Nessas mais de quatro décadas de existência, a Tribuna da Bahia se consolidou como um veículo de comunicação combativo e

político, enfrentou e venceu adversidades na luta contra poderosos que tentaram calar sua voz, enfrentou momentos de crise, mas continua a cumprir sua missão de bem informar.

Minhas homenagens à Tribuna da Bahia, aos seus diretores, Walter Pinheiro - que também preside a Associação Baiana de Imprensa (ABI) - e Marcelo Sacramento e a todos os jornalistas e funcionários. Que este jornal prossiga na sua trajetória por muitas outras décadas.

Sala das Sessões,

LÍDICE DA MATA

Senadora **LÍDICE DA MATA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1208, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 74, inciso II, e art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a criação de uma Comissão Externa, composta por 3 (três) membros desta Casa, com o objetivo de verificar *in loco* a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

A extração ilegal de ouro em Pontes e Lacerda prenuncia um verdadeiro caos social para o município e para toda a região circunvizinha, próxima à fronteira com a Bolívia, no Estado de Mato Grosso.

O garimpo ilegal de Serra da Borda já conta com mais de 5 mil pessoas, que atuam de forma desorganizada. A situação tornou-se uma “tragédia anunciada”, uma vez que o município não tem estrutura para atender à demanda de garimpeiros que chegam ao local nos últimos dois meses, depois das notícias de que se encontrava ouro na superfície.

Já fizemos gestões junto ao Ministério das Minas e Energia, juntamente com o Prefeito Donizete Barbosa, para pedir ajuda, na busca de uma solução para o garimpo ilegal. Na semana passada, a Justiça determinou o fechamento imediato do local, que não possui licença do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) para exploração da área.

Há perspectivas de conflitos entre garimpeiros profissionais, garimpeiros amadores e empresas mineradoras, a partir do cumprimento da ordem judicial para esvaziamento da área. O caso parece exigir uma intervenção política, uma vez que existe uma cooperativa de garimpeiros que reivindica a legalização da exploração, situação que pode demandar tempo por conta de estudos e da própria burocracia dos órgãos de controle.

2

Neste sentido, é imperioso que uma comissão externa de senadores possa ir ao local para averiguar as necessidades, a fim de auxiliar no melhor caminho a adotar para proteger os interesses maiores da população local.

Sala das sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2015

Susta a Resolução CONTRAN nº 533, de 17 de junho de 2015, que *altera o § 3º do art. 1º da resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares*, e a Resolução CONTRAN nº 541, de 15 de julho de 2015, que *acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustadas, nos termos dos incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal, a Resolução CONTRAN nº 533, de 17 de junho de 2015, que *altera o § 3º do art. 1º da resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares*, e a Resolução CONTRAN nº 541, de 15 de julho de 2015, que *acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares*.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, que *dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos*, na redação original do seu art. 1º, § 3º, dispunha que as exigências relativas ao sistema de

retenção, no transporte de crianças com até sete anos e meio de idade, não se aplicavam aos veículos escolares.

A previsão da obrigatoriedade do uso de dispositivos de retenção para veículos de transporte escolar veio com a publicação das Resoluções CONTRAN nº 533, de 17 de junho de 2015, e nº 541, de 15 de julho de 2015.

Embora sejam válidas medidas que objetivem assegurar a integridade física das crianças, temos que levar em consideração as consequências práticas que tais medidas podem acarretar.

Inicialmente, quanto aos aspectos técnicos, temos que mencionar que o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), com a publicação da Portaria INMETRO nº 466, de 16 de outubro de 2014, proibiu a comercialização, no mercado nacional, de dispositivo de retenção infantil cuja fixação da criança seja feita com cintos de segurança do tipo abdominal de duas pontas a partir de 31 de dezembro de 2015.

Adicionalmente, sabemos que a maior parte dos prestadores de serviço de transporte escolar opera com veículos do tipo van e que no Brasil esses veículos não são fabricados com cintos de três pontos. Dessa forma, os dispositivos de retenção infantil que estarão disponíveis no mercado nacional, a partir de 31 de dezembro de 2015, serão tecnicamente incompatíveis com o uso dos cintos do tipo abdominal de duas pontas, hoje presentes nesses veículos.

Reconhecemos que a exigência de que o transporte escolar seja feito com o uso dos dispositivos de retenção infantil é extremamente importante, visto que os dispositivos são essenciais para a segurança no transporte infantil. Entretanto, é descabido que sejam criados normativos que incentivem improvisações que podem tornar o transporte mais inseguro: para atender as exigências do CONTRAN, os prestadores de serviço que utilizam vans teriam que adaptar seus veículos.

Entretanto, convém salientar que essa adaptação não é possível de ser feita com segurança. O cinto é homologado pela montadora e seus pontos de fixação têm que suportar impactos de 1,5t. E se um terceiro ponto for colocado em qualquer lugar, não haverá garantia de qual o impacto suportado. Portanto, é inviável querer adaptar um cinto de segurança.

Para isso, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora MARTA SUPLICY

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 375 , DE 2015

Sustar os efeitos da Portaria Nº 404, de 2012, da Secretaria de Patrimônio da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada a Portaria 404, de 28 de dezembro de 2012, da Secretaria de Patrimônio da União nos termos do artigo 49, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Portaria n. 404, de 28 de dezembro de 2012, da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço publico devido, a título de retribuição à União.

A SPU NÃO TEM COMPETÊNCIA SOBRE ÁGUAS PÚBLICAS

A SPU não tem competência sobre águas públicas, conforme consta no Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a Estrutura Regimental

do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que fixou, de forma clara e expressa que a competência da SPU é sobre os imóveis da União:

> *"Art. 41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:*
>
> *I - administrar o patrimônio* ***imobiliário*** *da União e zelar por sua conservação; ...".(grifo nosso)*

A despeito da farta legislação que dispõe sobre bens imóveis da União, editada a partir do Decreto Lei n.º 9.760, de 1946, em nenhum dos demais diplomas legais se referem à delegação à Secretaria de Patrimônio da União – SPU para normatizar sobre à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixar parâmetros para o cálculo do preço publico a ser cobrado dos cessionários.

A Lei n. 9.636, de 1998, que, entre outras disposições, tratou do espaço físico em águas públicas, não fixou os parâmetros para o cálculo do preço do serviço, que é matéria reservada à lei, bem como a Presidência da República também se omitiu na regulamentação dessa matéria.

O Decreto n. 3.725, de 2001, que regulamentou a Lei n. 9.636, de 1998, dispõe única e exclusivamente sobre **bens imóveis** da União, sem qualquer menção. Não há nenhuma referência sobre águas públicas.

Segundo o Código Civil de 2002, art. 79, são bens **imóveis**, o solo e tudo quanto se lhe incorpora natural ou artificialmente.

E, ainda, o art. 99 do Código Civil de 2002 define o que são bens públicos:

> *Art. 99. São bens públicos:*
>
> *I – os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças:*

> *II – os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*
>
> *III – os dominicais que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades".*

Se houvesse tal delegação, os parâmetros para cobrança deveriam estar estabelecidos em Lei (base de cálculo e percentual), conforme fez o Decreto Lei. n.º 9.760/1946, no art. 101, ao fixar a base de cálculo e o percentual para os aforamentos.

E mais: havendo delegação, a competência para regulamentar a Lei seria, no caso de águas públicas, seu uso e cobrança, seria do Presidente da República por força do art. 84, inciso IV, da Constituição Federal.

Essa exigência decorre do princípio da legalidade administrativa (art. 37 da CF). Tal cobrança deveria ser proporcional aos custos incorridos pelo órgão público na eventual prestação de um serviço.

ÁGUA NÃO É IMÓVEL - "Imóvel", segundo Plácido e Silva do latim *immobilis* (que não se move), na terminologia jurídica este vocábulo é especialmente empregado para designar os bens imóveis (*res immobilis*), também denominados bens de raiz, *in* "Vocabulário Jurídico".

Como é óbvio água não é imóvel. O grande pensador Heráclito (535 a.c.) deixou a famosa frase: *"ninguém pode entrar duas vezes no mesmo rio, pois quando nele se entra novamente, não se encontra as mesmas águas, e o próprio ser já se modificou*".

Os rios e mares constituem patrimônio do povo. Não é bem

dominical. O Estado não pode se apropriar desse bem para fazer receita, exceto se prestar algum serviço.

O que a SPU pretende é apossar-se das águas públicas para cobrar um valor sem causa e sem qualquer prestação de serviços aos terminais.

INEXISTE DELEGAÇÃO À SPU

A Lei nº 9.636/1998, ao tratar do espaço físico em águas públicas, não delegou à SPU a competência para ceder e cobrar pelo referido espaço. Por sua vez, o Decreto n. 3.725, de 2001, que regulamentou a Lei n. 9.636, de 1998, dispõe única e exclusivamente sobre bens imóveis da União, sem qualquer menção. Não há nenhuma referência sobre águas públicas.

A competência da SPU sempre foi como ainda é restrita a bens imóveis da União, a qual insiste em confundir imóvel com água.

Se houvesse tal delegação, os parâmetros para cobrança deveriam estar estabelecidos em Lei (base de cálculo e percentual), conforme fez o Decreto Lei n.º 9.760/1946, no art. 101, ao fixar a base de cálculo e o percentual para os aforamentos.

A COMPETÊNCIA HISTÓRICA PARA AUTORIZAR TERMINAIS SEMPRE FOI DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. HOJE É DA SEP E DA ANTAQ.

A Lei nº 11.518, de 2007, que criou a SEP, giza de forma expressa essa competência:

> *Art. 3o A Seção II do Capítulo I da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-A:*

Art. 24 - A. À Secretaria Especial de Portos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários marítimos e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas.

.....

§ 2o As competências atribuídas no caput deste artigo à Secretaria Especial de Portos compreendem:

.....

III - a aprovação dos planos de outorgas;

.....

V - o desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e terminais portuários sob sua esfera de atuação, visando à segurança e à eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros.

.....

Por sua vez, a Lei nº 10.233, de 2001, que criou a ANTAQ, alterada pela Lei nº 11.518, de 2007, assim dispõe:

Art. 14. O disposto no art. 13 aplica-se segundo as

diretrizes.....

III – Depende de autorização:

.....

.....

g) a construção e exploração de Estações de Transbordo de Cargas;

h) a construção e exploração de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte;

.....

..... ” (NR)

Art. 23. Constituem a esfera de atuação da ANTAQ:

.....

.....

II - os portos organizados e as Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte;

III - os terminais portuários privativos e as Estações de Transbordo de Cargas;

……

……”

Art. 27. Cabe à ANTAQ em sua esfera de atuação:

……

…….

XXII – autorizar a construção e a exploração de terminais portuários de uso privativo, conforme previsto na Lei n. 8.630, de 1993;

……

……”

PROBLEMAS PARA A NAVEGAÇÃO

Sem dúvida a portaria em apreço afeta também a navegação, pois a embarcação em movimento, atracado ou fundeado, estará ocupando um espaço em águas públicas.

Questiona-se se a embarcação terá que pagar pelo espaço que ocupa? Evidente que não, pois o Código de Águas, de 1934, ao tratar do uso da água, já regrava que o uso das águas públicas se deve realizar sem prejuízo da navegação (art. 37 do Decreto 24.643, de 10/7/34).

PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS PORTUÁRIOS SÃO REGIDOS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. A LEI N. 12.815 (MARCO REGULATÓRIO DA ATIVIDADE PORTUÁRIA) CONTRARIA A PORTARIA N. 404 DA SPU

Uma portaria, como os demais atos normativos da esfera do Poder Público, pode, no máximo, orientar a atuação dos gestores públicos na execução dos serviços que lhes competem, mas jamais regulamentar uma Lei ou lhe introduzir inovações.

Não sendo Lei, a Portaria não pode criar novas obrigações, segundo direito e garantia fundamental assegurados pela nossa Carta Magna:

Art.5

.....

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma em virtude de lei;.....”

Se órgãos públicos subordinados ao Poder Executivo tivessem autonomia para legislar ou mesmo regulamentar Leis, criando obrigações e ônus financeiros para os cidadãos, teríamos a desestruturação da hierarquia do arcabouço

legal e o amesquinhamento do próprio Direito. Importante também será atentar para o art. 4° da Portaria nº 404 da SPU, que assim determina:

> *"Esta Portaria não se aplica às estruturas náuticas contidas na poligonal dos portos organizados, que deverão observar legislação específica".*

A "legislação específica" mencionada pela Portaria é constituída pela Lei n.º 10.233, de 2001, que criou a ANTAQ, pela Lei n.°11.518, de 2007, que criou a SEP; e pela Lei n.º 12.815, de 2013, que regula a exploração e a instalação dos portos organizados e das instalações portuárias privadas.

Ora, conforme um dos princípios da hermenêutica jurídica, "se a Lei pode o mais, pode o menos". Ou seja, se a existência de legislação específica determinou a exclusão do porto organizado, que é o mais, do escopo da portaria da SPU, o terminal portuário, que é o menos, também deve ser excluído.

Sem economizar na confusão regulatória que a SPU promoveu, é válido observar que no seu § único do art. 19 da Portaria n. 404/12, excluí todas as instalações portuárias, arrendadas ou autorizadas de sua incidência, conforme abaixo:

> *"Art. 19.....*
> *Parágrafo Único. Em se tratando de áreas destinadas à execução de serviços públicos sob regime de autorização, concessão ou permissão ou de atividades que constituam monopólio da União, deverá ser observado o disposto na* ***legislação específica****".(grifo nosso)*

Está claro que a SPU excluiu os portos e as demais áreas, das disposições da referida Portaria n. 404/12, a saber: o art. 4 e § único do art. 19.

Importantíssimo destacar que a Lei n. 12.815/2013, principal marco regulatório do setor portuário, em seu artigo 11, § Único, desconsidera a Portaria 404 da SPU, exige do interessado apenas o que se segue:

> *"Art. 11.*
> .....
> .....
>
> *Parágrafo Único: O interessado em autorização de instalação portuária deverá apresentar título de propriedade, inscrição de ocupação, certidão de aforamento, cessão de direito real ou outro instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição do respectivo terreno, além de outros documentos previstos no instrumento de abertura".*

Portanto, qualquer exigência do contrato de cessão de espaços físicos em águas públicas referido na Portaria n.° 404, é ilegal.

NEM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA TEM COMPETÊNCIA, ATRAVÉS DE DECRETO, PARA ALTERAR LEI, CRIAR DIREITOS OU OBRIGAÇÕES, OU INOVAR O DIREITO.

Segundo o art. 84 da Constituição Federal, que trata das atribuições do Presidente da Repúbllica, assim redigido:

> *"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*
> .....
> .....
> *IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;..."*.

Este preceito constitucional determina que o Presidente, ao publicar um decreto, deve subordinar-se integralmente à Lei, não podendo alterá-la e nem lhe agregar inovações. Se incidir nesse erro o Presidente estará exorbitando do seu poder regulamentador.

Quando isso ocorre, e se ocorrer, o Congresso Nacional tem competência para sustar atos presidenciais que exorbitem do poder de regulamentar, conforme dita o artigo 49, inciso V, da Constituição Brasileira:

> *"Art.49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:*
>
> .....
>
> .....
>
> *V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;...".*

É o caso presente. E com maior razão, dado que o ato normativo partiu de uma Secretaria. **PORTARIA NÃO É LEI**! Constitui-se em mero ato normativo para transmitir instruções de um órgão público aos respectivos servidores, e jamais poderá colidir com Leis e Decretos ou criar obrigações pecuniárias.

A ORDEM ECONÔMICA REQUER SEGURANÇA JURÍDICA

É mais do que sabido que os Regulamentos infra legais não podem inovar, contrariar Leis, nem impor restrições que não tenham sido nelas previstas.

A Administração Pública não tem competência para legislar sobre matéria que constitucionalmente compete ao Congresso Nacional. Trata-se da chamada Reserva da Lei, que requer lei formal para certas matérias, ou seja, ato normativo emanado do Congresso Nacional elaborado de acordo com o processo legislativo, especialmente nas questões que envolvem a livre iniciativa, direito de propriedade, criação de encargos, etc.

No caso em tela, além da notória ilegalidade dos dispositivos

apontados, evidencia-se uma contradição clara entre os propósitos da Lei e as restrições impostas pela Portaria. A segurança jurídica é princípio fundamental e indispensável para um Estado Democrático de Direito.

A constante mudança dos marcos regulatório das atividades econômicas e o desrespeito à hierarquia das Leis geram insegurança nos negócios. Este estado de incertezas e de surpresas acarreta a elevação dos custos, aumentam os passivos, as desvantagens competitivas, as perdas de postos de trabalho, a diminuição na arrecadação de tributos e afastam os investimentos que tanto o Brasil necessita.

Isto posto e em face da flagrante ilegalidade da norma, é imperioso sustar a Portaria n. 404, de 28 de dezembro de 2012 da Secretaria de Patrimônio da União, bem como seus efeitos.

Por todas essas razões expostas e em respeito aos Direito, à hierarquia das leis e à competência privativa dos Poderes, impõem-se a sustação dos dispositivos acima referidos como medida necessária para a preservação da ordem constitucional.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadani

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 376 , DE 2015

Sustar o inciso II do artigo 35, do Decreto n. 8.033, de 2013, e os artigos 6.° e 7.° da Portaria 110, de 02 de Agosto de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados o inciso II, do artigo 35, do Decreto n. 8.033, de 2013, e os artigos 6° e 7° da Portaria 110, de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República, nos termos do artigo 49, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O marco legal da exploração portuária em nosso País, além dos preceitos constitucionais incidentes sobre a concessão de obras e serviços públicos, é a Lei nº 12.815/2013, que estabeleceu os parâmetros para a exploração da atividade portuária sob os regimes de concessão, arrendamento e autorização da União.

A lei em comento, em seu artigo 2º, conceitua os tipos de instalações portuárias, à saber:

> *"I - porto organizado: bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;*
>
> *II - área do porto organizado: área delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado;*
>
> *III - instalação portuária: instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;*
>
> *IV - terminal de uso privado: instalação portuária explorada mediante autorização e localizada fora da área do porto organizado;*
>
> *V - estação de transbordo de cargas: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada exclusivamente para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;*
>
> *VI - instalação portuária pública de pequeno porte: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior;*

VII - instalação portuária de turismo: instalação portuária explorada mediante arrendamento ou autorização e utilizada em embarque, desembarque e trânsito de passageiros, tripulantes e bagagens, e de insumos para o provimento e abastecimento de embarcações de turismo;"

Ainda o mesmo artigo discrimina os regimes de exploração portuária, dispondo:

"concessão: cessão onerosa do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado;

delegação: transferência, mediante convênio, da administração e da exploração do porto organizado para Municípios ou Estados, ou a consórcio público, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996;

arrendamento: cessão onerosa de área e infraestrutura públicas localizadas dentro do porto organizado, para exploração por prazo determinado;

autorização: outorga de direito à exploração de instalação portuária localizada fora da área do porto organizado e formalizada mediante contrato de adesão"

Frise-se que a referida lei exige, para todas as modalidades de exploração portuária o procedimento licitatório, reportando-se, inclusive, a incidência da Lei nº 8.666/93.

Ao desdobrar a normatização das espécies de exploração portuária, a Lei dá tratamento diferenciado às autorizações estabelecendo que as mesmas dependem da realização de estudos sobre a viabilidade locacional das propostas e sua adequação às diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário", e ainda, no caso de disputa entre propostas o exame, observados os princípios constitucionais pertinentes, a maior capacidade de movimentação, a menor tarifa ou o menor tempo de movimentação de carga, e outros estabelecidos no edital.

Ainda se estabelece, como requisito para a exploração portuária mediante autorização, que o autorizatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias, na forma do regulamento (art. 8º, 2º, II).

Vê-se, portanto, que o espírito da Lei é o de garantir ao explorador da atividade portuária que, observando-se os estudos técnicos, sua atividade se expanda sem comprometer as diretrizes estatais para o setor.

O Decreto Presidencial nº 8.033/2013, exorbitou no seu poder regulamentar ao estabelecer o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da área originária, para ampliação da instalação portuária, localizada fora do porto organizado.

Ressalte-se que o limite fixado no decreto não o é para os chamados portos organizados e sim, para as instalações portuárias exploradas pelo regime de autorização.

O artigo 15, a Lei nº 12.815/2013, delegou ao Presidente da República, a fixação das áreas portuárias, assim dispondo:

> "Art. 15. Ato do Presidente da República disporá sobre a definição da área dos portos organizados, a partir de proposta da Secretaria de Portos da Presidência da República.
>
> Parágrafo único. A delimitação da área deverá considerar a adequação dos acessos marítimos e terrestres, os ganhos de eficiência e competitividade decorrente da escala das operações e as instalações portuárias já existentes. "

Por sua vez, o inciso IX, do artigo 5º do mesmo diploma legal, elenca como cláusula essencial do contrato de concessão e arrendamento, a previsão de alteração e expansão da atividade e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação das instalações.

Contudo, como já dito, não se trata de expansão de portos organizados, estes com áreas definidas por ato do Presidente da República. Trata o Decreto em análise, de áreas portuárias fora do porto organizado, exploradas por autorização.

Este regime, o da autorização, como vimos, admite a ampliação da

área portuária desde que não se comprometa as diretrizes estatais para o setor e, obviamente, desde que haja viabilidade econômica e ainda, desde que não haja comprometimento ambiental.

Assim, a lei exige o estudo de caso sendo completamente descabido a fixação de um parâmetro apriorístico, arbitrário.

Através do Decreto nº 8.033, art. 35, § único, inciso II, o governo introduziu severas restrições à expansão dos terminais privados localizados fora da área do porto organizado.

> *"Art. 35. Não dependerão da celebração de novo contrato de adesão, bastando a aprovação pelo poder concedente:*
>
> *I*
>
> *……*
>
> *II*
>
> *……*
>
> *Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, o poder concedente poderá, conforme disciplinado em ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, dispensar a emissão de nova autorização nas hipóteses de:*
>
> *I……*
>
> *……*
>
> *II - a ampliação da área da instalação portuária, localizada fora do porto organizado, que não exceda a vinte e cinco por cento da área original, desde que haja viabilidade locacional. " (grifo nosso).*

Como se vê, é flagrante a restrição imposta no inciso II, do art. 35 acima, tendo em vista que a Lei n. 12.815 não estabelece nenhum limite para a

expansão de terminais, bem ao contrário, o objetivo da lei é estimular: a expansão e construção de novos terminais. Não há lógica alguma ao estabelecer que se a expansão da área original for acima do limite de 25%, a empresa titular do terminal deverá se submeter aos procedimentos no art. 8 e seguintes da Lei n. 12.815 (anúncio público da expansão, garantia do próprio empreendimento, etc.), como se terminal novo fosse.

A lei, ao contrário do que estabelece o Decreto, exige que a Autoridade Concedente, proceda, no caso das autorizações, para a apreciação da ampliação da área portuária, o exame acurado tais possibilidades técnicas e econômicas de tal pleito.

Portanto, o Decreto fere os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade ao fixar um limite arbitrário para a possibilidade da expansão portuária realizada mediante o regime de autorização, que por sua natureza se desenvolve em área de propriedade privada, e exorbita do poder regulamentar pois estabelece condição não prevista na lei e nem dela decorrente.

Por sua vez, a Portaria SEP nº 110, de 2013, em seu artigo 6º. reiterou a restrição (de até 25%) contida no Decreto nº 8.033/13 para os terminais localizados fora da área do porto organizado, mas foi mais longe, ou seja pelo artigo 7º. vedou, ao arrepio da lei, a expansão dos terminais privados localizados dentro da área do porto organizado, *verbis:*

> *"Art. 6. Os requerimentos de ampliação das áreas das instalações portuárias, localizadas fora da área do porto organizado, que excedam a 25 % (vinte e cinco por cento) das áreas originais, deverão ser processados de acordo com as disposições contidas nos arts. 27 a 34 do Decreto no 8.033, de 27 de junho de 2013.*
>
> *Art. 7. É vedada a ampliação da área de instalações portuárias localizadas dentro da área do porto organizado" (grifo nosso).*

A ilegalidade do dispositivo não alcança os terminais anteriores à lei, pois estaria atingido direito adquirido, como para os novos e futuros terminais. Não há fundamento utilizado para propor o percentual de dos 25%.

Mas, as restrições e complexidades desestimuladoras aos empreendedores não terminam aí. O investidor terá, ainda, que aguardar a análise da SEP sobre uma alegada "v*iabilidade locacional da proposta de expansão e sua adequação às diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário"* (art. 30, § único, do Decreto n. 8.033/13). Não existe uma explicação técnica, ou lógica, que esclareça a tal "viabilidade locacional", uma vez que o investimento privado é que assume os resultados da viabilidade do seu próprio empreendimento.

Isto significa, por exemplo, que uma empresa que tenha um fábrica com terminal portuário próprio que necessite expandir suas instalações de terra e/ou do terminal acima de 25%, estará sujeita a disputar com terceiros o seu direito de aumentar o seu próprio complexo industrial-portuário.

É importante que se diga que, em se tratando de terminal privado, a empresa é titular do imóvel e das instalações de terra e do terminal. A restrição à expansão não se limita somente ao terminal, mas também às instalações de terra (fábrica, armazéns, etc). Com efeito e sem dúvida que a restrição em tela afeta diretamente o direito de propriedade do cidadão ou da empresa, o qual encontra-se garantido pela Constituição Brasileira, no seu art.170, inciso II.

A SEP, que é a responsável pela política de desenvolvimento dos portos, procedeu ao contrário de suas atribuições, pois não satisfeita com a restrição do Decreto, também inovou indo além da lei e do decreto. Com efeito, conforme consta no art. 7º. acima, proibiu qualquer expansão de terminal privado localizado dentro da área do porto organizado. Com essa medida, diga-se também, ilegal, a SEP usurpou não só a competência do Poder Executivo, a quem cabe regulamentar a lei (art. 84, IV, CF), mas também do próprio Congresso Nacional.

Mantida essa proibição, os terminais privados localizados dentro da área portuária, estarão fadados, entre outras desvantagens, a não poderem prorrogar o prazo de suas respectivas autorizações. É que o § 2º., do art. 8º., da Lei n. 12.815, estabelece que para ter direito a prorrogação por mais de 25 anos, o terminal terá que estar operando e que o autorizatário "*promova investimentos*

necessários para a expansão e modernização das instalações...". Como investir e expandir os terminais se existem as duas restrições: até 25% se fora da área portuária e vedação total, se dentro da referida área.

Tais restrições configuram abuso de poder regulamentar, ao inovarem o regime jurídico disciplinado pela Lei n. 12.815, atentar contra o direito de propriedade e o de livre iniciativa, assegurados pela Constituição Brasileira. E mais contrariam, de forma expressa, os elevados propósitos da dita lei, conforme explicitados na Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória n. 595. Em seu item 2, a MP nº 595, convertida na Lei n. 12.815, asseverava que "*é importante aprimorar o marco regulatório*…", e que estaria "*lançando novas bases para o desenvolvimento do setor portuário nacional, calcadas em regras claras e precisas, que promovam a participação da iniciativa privada com o Estado ...*"

Os dois dispositivos em apreço, não atentaram também o item 14 da MP, o qual ao referir-se aos terminais assinalou que *"... a proposta de Medida Provisória estabelece regras de direito intertemporal no capítulo destinado às disposições finais e transitórias, com vistas a garantir novos investimentos e conferir segurança jurídica aos contratos de arrendamento, contratos de adesão e aos termos de autorização. "*

Ao ser convertida na Lei n. 12.815, o Congresso Nacional ratificou o objetivo de incentivar a expansão dos portos e terminais portuários com forte participação da iniciativa privada.

> *"Art. 3. A exploração dos portos organizados e instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:*
>
> *I - expansão, modernização E otimização da infraestrutura e da superestrutura que integram os portos organizados e instalações portuárias;*
>
> *II*
>
> *……*
>
> *III - estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão dos portos organizados e*

instalações portuárias, à valorização e à qualificação da mão de obra portuária e à eficiência das atividades prestadas;

IV -

……

V - estímulo à concorrência, incentivando a participação do setor privado e assegurando o amplo acesso aos portos organizados, instalações e atividades portuárias"

E a lei teve o cuidado de preservar, também, como não poderia deixar de ser, todos os direitos dos terminais privados localizados na área do porto organizado:

"Art. 59. As instalações portuárias enumeradas nos incisos I a IV do caput do art.8o, localizadas dentro da área do porto organizado, terão assegurada a continuidade das suas atividades, desde que realizada a adaptação nos termos do art. 58".

Os terminais privados se constituem em atividades-meio de processos produtivos e/ou de logística. A atividade-fim, ou principal, está concentrada em terra, onde se localizam todas as instalações produtivas e/ou de logística que demandam o transporte aquaviário e dos demais modais de transporte. Isto significa que a instalação de um terminal privado se processa em paralelo à montagem de unidades produtivas e/ou de logística. Quando um terminal privado se expande é para atender as necessidades geradas pela expansão dessas instalações de terra. A restrição ou proibição de expansão afetará também as unidades de terra.

Os terminais privados são proprietários ou detentores do domínio útil do terreno que ocupam, razão pela qual não podem ter o seu direito de expansão cerceado, independentemente de se localizarem dentro ou fora da área

do porto organizado.

A Constituição Federal, em seu art. 84 dá competência privativa ao Presidente da República para expedir decretos para a fiel execução da lei, estando-lhe , no entanto, vedado promover qualquer inovação ou restrição não constante da lei. A Constituição Brasileira estabelece de forma muito clara esse limite, que dispensa qualquer esforço de interpretação para o seu entendimento:

> *"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*
>
> .....
>
> .....
>
> *IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;*

Se assim não fosse, estariam comprometidos a competência do Congresso Nacional e o próprio Estado de Direito. Teríamos a transgressão e a ruptura da hierarquia do arcabouço legal, dado que decretos poderiam alterar leis aprovadas após todo um processo de tramitação pelo Congresso Nacional.

No caso presente, não há que se falar em "Decreto Autônomo", ou seja, aquele editado pelo Presidente da República independentemente de lei, o qual não é admitido na nossa Constituição Federal.

Por sua vez, o Ministro dos Portos, a despeito de sua competência atribuída pelo artigo 87, II, Constituição Federal, ao expedir a Portaria n. 110, de 2013, da SEP, também exorbitou do seu poder regulamentar ao proibir a expansão dos terminais privados localizados dentro da área do porto organizado. Como a Presidente da República regulamentou a lei em apreço, através do Decreto n. 8.033, de 2013, não caberia ao Ministro dos Portos inovar o regulamento, impondo a vedação à ampliação dos terminais localizados dentro da área do porto organizado.

Por isso, é inquestionável a ilegalidade das restrições impostas pelo Decreto e pela Portaria aos terminais privados. No direito brasileiro, o poder regulamentar destina-se a explicitar o teor das leis para a sua fiel execução, *mas jamais o decreto pode operar contra legem, ultra legem ou praeter legem.*

No Brasil, não se admite mais a delegação legislativa, exceto nos casos de leis delegadas ou de medidas provisórias, prevalecendo, portanto, a primazia da lei sobre o regulamento ou outras normas infralegais se constitui em princípio, o qual fortalece a competência normativa do Congresso Nacional.

Em seu artigo 5, inciso II, a Constituição Federal estabelece que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei ". Consequentemente, é permitido aos cidadãos e às empresas tudo aquilo que não for proibido por lei.

A situação é inversa para os agentes públicos. Estes só podem atuar previamente autorizados por lei. E a lei a que nos referimos é no sentido estrito, isto é, a norma jurídica escrita emanada do Congresso Nacional, debatida através do processo legislativo, com caráter de generalidade e obrigatoriedade. Nesse sentido decretos e portarias não inovam nada da ordem jurídica vigente, razão pela qual não podem proibir ou restringir aquilo que a lei assegura para as pessoas e empresas.

De acordo com o arcabouço jurídico brasileiro, somente a lei pode inovar o Direito, bem como obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer, criar ou modificar direitos e obrigações, enquanto o decreto, não. A este cabe, apenas, regulamentar a lei, sem inovar a lei.

Em relação à competência do Congresso Nacional de sustar atos normativos do poder executivo, o Supremo Tribunal Federal proferiu:

> *"O abuso do poder regulamentar, especialmente nos casos em que o Estado atua contra legem ou praeter legem, não só expõe o ato transgressor ao controle jurisdicional, mas viabiliza, até mesmo, tal a gravidade desse comportamento governamental, o exercício, pelo Congresso Nacional, da competência extraordinária que lhe confere o art. 49, V, da Constituição da República e que lhe permite 'sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (...)'. Doutrina. Precedentes (RE 318.873-AgR/SC, rel. min. Celso de*

Mello, v.g.). Plausibilidade jurídica da impugnação à validade constitucional da Instrução Normativa STN 01/2005." (AC 1.033-AgR-QO, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 25-5-2006, Plenário, DJ de 16-6-2006).

Por todas essas razões expostas e em respeito aos Direito, à hierarquia das leis e à competência privativa dos Poderes, impõem-se a sustação dos dispositivos acima referidos como medida necessária para o bem do Sistema Portuário Nacional.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

COMUNICAÇÃO

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WALDEMIR MOKA

Ofício nº. 012/2015 – GSWMOKA

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Exmo. Senhor.
Senador EUNÍCIO OLIVEIRRA
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria
Senado Federal

Prezado Líder,

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência, do meu declínio da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 694, de 2015.**

Atenciosamente,

Senador WALDEMIR MOKA
PMDB (MS)

A Publicação
Em 21/10/15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 263 / 2015

Brasília, 20 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, que o Senador Waldemir Moka – PMDB/MS declinou da sua indicação para compor a Comissão Mista da **Medida Provisória nº 694, de 2015**, nos termos do Ofício nº 012/2015 – GSWMOKA, em anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

OFÍCIO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-BULGÁRIA

À publicação
Em 21 / 10 / 2015

Of. nº 001/2015 – GR/BR/BG *

Brasília, 20 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
Presidente de Honra do Grupo Parlamentar Brasil – Bulgária
Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que foi instalado no Congresso Nacional, em 23 de julho último, o **GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – BULGÁRIA**. Na mesma oportunidade, foi eleita e empossada a sua Diretoria, da qual Vossa Excelência, como Presidente do Senado Federal, faz parte como Presidente de Honra, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados.

O Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução da Câmara dos Deputados nº 11, de 2009, de 4 de junho de 2009, oriundo do Projeto de Resolução nº 80, de 2000, de autoria do então Deputado Marcelo Barbieri, de São Paulo. O projeto propunha criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar, com o objetivo primordial de intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da República da Bulgária. O Grupo é formado por 32 Senadores e 45 Deputados.

Encaminho, em anexo, para o devido registro, a Ata da Reunião de Instalação do **GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – BULGÁRIA** na 55ª Legislatura; a relação dos Parlamentares que o integram e a composição de sua Diretoria, e informo a Vossa Excelência que tive a satisfação de ser escolhido, pelos meus Pares do Congresso Nacional, para presidir este importante Grupo Parlamentar no período 2015/2017.

Na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações a serem desenvolvidas para aprimorar o relacionamento entre nossos Parlamentos, antecipo os meus agradecimentos.

Respeitosamente,

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente do Grupo Parlamentar Brasil – Bulgária

(*) A ata da reunião a que se refere o Ofício encontra-se publicada no presente Diário do Senado Federal (**vide item 2.1 do Sumário**)



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTES DE HONRA:
Senador Renan Calheiros - PMDB/AL - Presidente do Senado Federal
Deputado Eduardo Cunha - PMDB/RJ - Presidente da Câmara dos Deputados

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Sen. Flexa Ribeiro - PSDB/PA
Primeiro-Vice-Presidente: Dep. Giacobo - PR/PR
Segundo-Vice-Presidente: Sen. Antonio Anastasia - PSDB/MG
Primeira-Secretária: Sen. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Segundo-Secretário: Dep. Jarbas Vasconcelos - PMDB/PE
Terceiro-Secretário: Sen. Antônio Carlos Valadares - PSB/SE
Quarto-Secretário: Dep. Alexandre Baldy - PSDB/GO

CONSELHO CONSULTIVO:
- Presidente: Dep. Bacelar - PTN/BA
- Vice-Presidente: Sen. Cristovam Buarque - PDT/DF
- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE - Sen. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN - Dep. Jô Moraes - PCdoB/MG

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Dra. Inubia A.C. Sfoggia
Senado Federal

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA
Senado Federal - Ala Sen. Tancredo Neves - Gab. 51 - (61) 3303.2342 - Fax: 3303.2731
Endereço eletrônico: flexa.ribeiro@senador.leg.br
Endereço eletrônico: inubia.sfoggia@senado.leg.br - (61) 3303.2342 - 8118.1159
70165-900 BRASÍLIA - DF



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

COMPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
55ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ALA	GAB.	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
ACIR GURGACZ	PDT	RO	Tancredo Neves	56	3303.3132	acir@senador.leg.br
ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	SP	Anexo I - 9º and.	1/6	3303.6063	aloysionunes.ferreira@senador.leg.br
ANA AMÉLIA	PP	RS	Afonso Arinos	07	3303.6083	ana.amelia@senadora.leg.br
ANTONIO ANASTASIA	PSDB	MG	Teotônio Vilela	23	3303.5717	antonio.anastasia@senador.leg.br
BENEDITO DE LIRA	PP	AL	Teotônio Vilela	02	3303.6148	benedito.lira@senador.leg.br
CIRO NOGUEIRA	PP	PI	Anexo I - 3º and.		3303.6185	ciro.nogueira@senador.leg.br
CRISTOVAM BUARQUE	PDT	DF	Teotônio Vilela	10	3303.2281	cristovam.buarque@senador.leg.br
EDUARDO AMORIM	PSC	SE	Alexandre Costa	01	3303.6205	eduardo.amorim@senador.leg.br
FERNANDO BEZERRA COELHO	PSB	PE	Dinarte Mariz	04	3303.2182	fernandobezerracoelho@senador.leg.br
FERNANDO COLLOR	PTB	AL	Anexo I - 13º and		3303.5783	fernando.collor@senador.leg.br
FLEXA RIBEIRO	PSDB	PA	Tancredo Neves	51	3303.2342	flexa.ribeiro@senador.leg.br
GLADSON CAMELI	PP	AC	Teotônio Vilela	14	3303.1123	gladson.cameli@senador.leg.br
HÉLIO JOSÉ	PSD	DF	Teotônio Vilela	22	3303.6640	heliojose@senador.leg.br
HUMBERTO COSTA	PT	PE	Teotônio Vilela	25	3303.6285	humberto.costa@senador.leg.br
JOSÉ MARANHÃO	PMDB	PB	Anexo I - 7º and.		3303.6485	jose.maranhao@senador.leg.br
JOSÉ PIMENTEL	PT	CE	Anexo I - 23º and		3303.6390	jose.pimentel@senador.leg.br
LASIER MARTINS	PDT	RS	Tancredo Neves	50	3303.2323	lasier.martins@senador.leg.br
LÍDICE DA MATA	PSB	BA	Teotônio Vilela	15	3303.6408	lidice.mata@senadora.leg.br
LINDBERGH FARIAS	PT	RJ	Teotônio Vilela	11	3303.6427	lindbergh.farias@senador.leg.br
MARIA DO CARMO ALVES	DEM	SE	Nilo Coelho	08	3303.1306	maria.carmo.alves@senadora.leg.br
PAULO BAUER	PSDB	SC	Afonso Arinos	05	3303.6529	paulo.bauer@senador.leg.br
PAULO PAIM	PT	RS	Anexo I - 22º and		3303.5232	paulopaim@senador.leg.br
RANDOLFE RODRIGUES	PSOL	AP	Teotônio Vilela	07	3303.6568	randolfe.rodrigues@senador.leg.br
RENAN CALHEIROS	PMDB	AL	Edif. Principal		3303.3000	renan.calheiros@senador.leg.br
RICARDO FERRAÇO	PMDB	ES	Anexo I - 4º and.	1/7	3303.6590	ricardo.ferraco@senador.leg.br
ROBERTO REQUIÃO	PMDB	PR	Teotônio Vilela	18	3303.6623	roberto.requiao@senador.leg.br
ROMERO JUCÁ	PMDB	RR	Afonso Arinos	12	3303.2112	romero.juca@senador.leg.br
RONALDO CAIADO	DEM	GO	Alexandre Costa	21	3303.6439	ronaldo.caiado@senador.leg.br
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	Teotônio Vilela	01	3303.1156	rose.freitas@senadora.leg.br
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	Alexandre Costa	03	3303.6726	vanessa.grazziotin@senadora.leg.br
WALDEMIR MOKA	PMDB	MS	Anexo I - 24º and		3303.6767	waldemir.moka@senador.leg.br
WALTER PINHEIRO	PT	BA	Teotônio Vilela	13	3303.6788	pinheiro@senador.leg.br

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA
Senado Federal - Ala Sen. Tancredo Neves - Gab. 51 - (61) 3303.2342 - Fax: 3303.2731
Endereço eletrônico: flexa.ribeiro@senador.leg.br
Endereço eletrônico: inubia.sfoggia@senado.leg.br - (61) 3303.2342 - 8118.1159
70165-900 BRASÍLIA - DF



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

COMPOSIÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
55ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ANEXO	GAB	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
AFONSO HAMM	PP	RS	IV	604	3215.5604	dep.afonsohamm@camara.leg.br
ALCEU MOREIRA	PMDB	RS	IV	238	3215.5238	dep.alceumoreira@camara.leg.br
ALEX CANZIANI	PTB	PR	IV	842	3215.5842	dep.alexcanziani@camara.leg.br
ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO	IV	441	3215.5441	dep.alexandrebaldy@camara.leg.br
ARNON BEZERRA	PTB	CE	IV	413	3215.5413	dep.arnonbezerra@camara.leg.br
ÁTILA LINS	PSD	AM	IV	730	3215.5730	dep.atilalins@camara.leg.br
BACELAR	PTN	BA	III	381	3215.5381	dep.bacelar@camara.leg.br
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	IV	208	3215.5208	dep.bonifaciodeandrada@camara.leg.br
CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO	IV	222	3215.5222	dep.carloshenriquegaguim@camara.leg.br
COVATTI FILHO	PP	RS	IV	228	3215.5228	dep.covattifilho@camara.leg.br
DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS	IV	518	3215.5518	dep.darcisioperondi@camara.leg.br
DOMINGOS NETO	PROS	CE	IV	546	3215.5546	dep.domingosneto@camara.leg.br
DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG	IV	345	3215.5345	dep.domingossavio@camara.leg.br
EDINHO BEZ	PMDB	SC	IV	703	3215.5703	dep.edinhobez@camara.leg.br
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	IV	540	3215.5540	dep.eduardobarbosa@camara.leg.br
EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ	IV	510	3215.5510	dep.eduardocunha@camara.leg.br
EVANDRO GUSSI	PV	SP	IV	433	3215.5433	dep.evandrogussi@camara.leg.br
GERALDO RESENDE	PMDB	MS	IV	905	3215.5905	dep.geraldoresende@camara.leg.br
GIACOBO	PR	PR	IV	762	3215.5762	dep.giacobo@camara.leg.br
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	IV	430	3215.5430	dep.gonzagapatriota@camara.leg.br
HERÁCLITO FORTES	PSB	PI	IV	708	3215.5708	dep.heraclitofortes@camara.leg.br
HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR	IV	234	3215.5234	dep.hermesparcianello@camara.leg.br
JAIME MARTINS	PSD	MG	IV	904	3215.5904	dep.jaimemartins@camara.leg.br
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	IV	622	3215.5622	dep.jandirafeghali@camara.leg.br
JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE	IV	304	3215.5304	dep.jarbasvasconcelos@camara.leg.br
JÔ MORAES	PCdoB	MG	IV	322	3215.5322	dep.jomoraes@camara.leg.br
JOSÉ ROCHA	PR	BA	IV	908	3215.5908	dep.joserocha@camara.leg.br
LAERTE RODRIGUES DE BESSA	PR	DF	IV	340	3215.5340	dep.laerterodriguesdebessa@camara.leg.br
LINCOLN PORTELA	PR	MG	IV	615	3215.5615	dep.lincolnportela@camara.leg.br
LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS	III	570	3215.5570	dep.luizcarlosbusato@camara.leg.br
MARCO MAIA	PT	RS	I	20	3215.5964	dep.marcomaia@camara.leg.br
MARINHA RAUPP	PMDB	RO	IV	614	3215.5614	dep.marinharaupp@camara.leg.br
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL	IV	425	3215.5425	dep.mauricioquintellalessa@camara.leg.br
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	IV	920	3215.5920	dep.nelsonmarquezelli@camara.leg.br
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	IV	845	3215.5845	dep.osmarserraglio@camara.leg.br
OTÁVIO LEITE	PSDB	RJ	IV	225	3215.5225	dep.otavioleite@camara.leg.br
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	IV	460	3215.5460	dep.pauloabi-ackel@camara.leg.br
PEDRO CHAVES	PMDB	GO	IV	406	3215.5406	dep.pedrochaves@camara.leg.br
PROF. DORINHA SEABRA REZENDE	DEM	TO	IV	432	3215.5432	dep.professoradorinhaseabrarezende@camara.leg.br
RICARDO BARROS	PP	PR	IV	412	3215.5412	dep.ricardobarros@camara.leg.br
RICARDO IZAR	PSD	SP	IV	634	3215.5634	dep.ricardoizar@camara.leg.br
RONALDO BENEDET	PMDB	SC	IV	918	3215.5918	dep.ronaldobenedet@camara.leg.br
SÉRGIO SOUZA	PMDB	PR	IV	702	3215.5702	dep.sergiosouza@camara.leg.br
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	IV	516	3215.5516	dep.valdircolatto@camara.leg.br
VENEZIANO VITAL DO REGO	PMDB	PB	IV	833	3215.5833	dep.venezianovitaldorego@camara.leg.br

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA
Senado Federal - Ala Sen. Tancredo Neves - Gab. 51 - (61) 3303.2342 - Fax: 3303.2731
Endereço eletrônico: flexa.ribeiro@senador.leg.br
Endereço eletrônico: inubia.sfoggia@senado.leg.br - (61) 3303.2342 - 8118.1159
70165-900 BRASÍLIA - DF

PUBLICAÇÃO DE PARECER

Arquivamento de matérias, cujo parecer será publicado, em avulsos eletrônicos e no Diário do Senado Federal:

– **Mensagens nºs 37, 63, 87 e 135 de 2013-CN**, referentes a Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas do exercício de 2013, conforme o **Parecer nº 84 de 2015-CN**;

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O **Parecer nº 84, de 2015 - CN** encontra-se publicado no presente Diário (**vide item 3 do Sumário**)

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– **Nº 1.184/2015**, na origem, encaminhado em atendimento ao **Ofício nº 1.518/2015**, do Presidente do Senado, devolvendo o **Requerimento nº 1.097, de 2015**, a pedido do autor, Senador Randolfe Rodrigues, autuado naquele Tribunal como TC 026.342/2015-4.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

SENADO FEDERAL

PARECER N° 916, DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012, do Senador Jayme Campos, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instruções que acompanham produtos ou serviços*.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR *ad hoc:* Senador **ODACIR SOARES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 205, de 2012, de iniciativa do Senador Jayme Campos, que torna obrigatório o fornecimento de versão em áudio de manual de instrução ou de outra forma de orientação de utilização que acompanha produtos ou serviços.

O PLS nº 205, de 2012, é estruturado em dois artigos.

O art. 1º propõe alterar a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que *estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*, mediante o acréscimo do seguinte art. 21-A:

> "**Art. 21-A.** Os produtos ou serviços cuja comercialização se dê acompanhada de manual de instruções ou outra forma de orientação de utilização em formato impresso deverão ser acompanhados, também, de versão em áudio, para atender aos consumidores e usuários com deficiência visual, nos termos do regulamento.

> *Parágrafo único*. A versão em áudio de que trata o *caput* poderá ser disponibilizada na internet para download gratuito, em sítio eletrônico cujo endereço deverá ser indicado na versão impressa."

O art. 2º, cláusula de vigência, estipula que a lei em que se converter a proposição passará a viger 180 dias após a sua publicação.

Ao justificar a proposição, o Senador Jayme Campos assinala que, apesar dos esforços empreendidos por diversos setores do poder público e da iniciativa privada, são inúmeras as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência no seu dia a dia.

O autor alega que é dever do fornecedor possibilitar a todos o acesso às informações necessárias para que a relação de consumo se dê de maneira plena, respeitando as diferenças, limitações e possibilidades de todos os cidadãos, de acordo com os princípios que norteiam a Constituição Federal.

O Senador Gim apresentou emenda à proposição no sentido de definir que somente o fabricante nacional e o importador têm o dever de fornecer ao consumidor com deficiência visual, sempre que solicitada, a versão em áudio dos manuais de instruções que acompanham o produto. Propõe, ainda, a alteração do prazo de cinco para quinze dias úteis depois do pedido para a disponibilização do áudio do manual de instruções aos consumidores que o solicitarem dentro de cento e oitenta dias a partir da data da aquisição do produto.

Após a apreciação neste colegiado, o PLS nº 205, de 2012, será remetido à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito de matérias atinentes à defesa do consumidor, consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Para a avaliação de mérito, mencionem-se alguns dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, mais conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O art. 6º do CDC define como direitos básicos do consumidor, entre outros, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos (inciso I); a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações (inciso II); e a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (inciso III).

Ademais, um dos princípios da Política Nacional de Relações de Consumo é o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, conforme previsto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 8.078, de 1990.

Recorde-se que o PLS nº 205, de 2012, pretende alterar a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, com o propósito de impor aos fornecedores a entrega de versão em áudio de manual de instrução ou de outra forma de orientação em formato impresso que acompanhe a comercialização de produtos ou serviços.

Como se percebe, as disposições do PLS nº 205, de 2012, guardam perfeita harmonia com os direitos básicos do consumidor estabelecidos nos incisos I a III do art. 6º e com a regra contida no art. 4º, inciso I, da lei consumerista.

Com essa iniciativa, busca-se proporcionar ao consumidor com deficiência visual as condições necessárias para que ele esteja apto a exercer plenamente o ato de consumo no que tange ao manuseio do produto ou fruição do serviço.

Ao promover a acessibilidade do consumidor com deficiência visual, mediante a eliminação de barreira de comunicação no tocante à orientação fornecida quando da aquisição de um produto ou da contratação

de um serviço, é indiscutível o mérito da proposta, porquanto contribui efetivamente para o aprimoramento da defesa do consumidor.

Por conseguinte, a proposição é meritória e oportuna.

No entanto, como afirma o autor, torna-se necessário encontrar o devido equilíbrio entre a preservação do direito das pessoas com deficiência à informação sobre produtos e serviços que adquirirem e o respeito à lógica do setor privado de produzir com o menor custo possível para participação competitiva no mercado.

Seguindo essa linha de raciocínio, propomos alguns aprimoramentos, a começar com a obrigatoriedade de que o fabricante forneça ao consumidor com deficiência visual, sempre que solicitada, versão em áudio do manual que acompanhar o produto.

Assim, o fabricante deve fornecer a versão em áudio do manual de instrução até cinco dias úteis depois do pedido, desde que este haja sido feito no prazo de 180 dias a partir da data de aquisição do produto.

A exemplo do autor, também vislumbramos – a longo prazo – a inclusão digital das pessoas com deficiência visual. Por isso, concordamos com a cláusula de que a referida versão em áudio poderá ser disponibilizada na internet para *download* gratuito no sítio eletrônico mencionado na variante impressa.

Em relação aos serviços, determinamos que o fornecedor deverá colocar à disposição do consumidor versão em áudio das normas de prestação do serviço, antes e durante a sua fruição. Igualmente, fixamos que a versão em áudio poderá ser disponibilizada na internet para *download* gratuito no sítio eletrônico apontado pelo prestador de serviços.

Além disso, divergimos da escolha feita no PLS nº 205, de 2012, quanto à localização da modificação desejada. Parece-nos mais apropriado alterar o Código de Defesa do Consumidor em vez de inserir as modificações propostas na Lei nº 10.098, de 2000, pois não se trata de estabelecer regras gerais de acessibilidade, e sim de proteger o elo mais fraco da relação de consumo.

Com esse intuito, apresentamos substitutivo ao projeto de lei, de modo a adequar o texto original à localização mais apropriada no ordenamento jurídico, por meio de alteração no CDC, com os aperfeiçoamentos que acabamos de expor.

No que concerne à emenda em referência, julgamos que ela obriga tão somente o fabricante nacional e o importador ao fornecimento da versão em áudio dos manuais de instruções que acompanham o produto, de forma a isentar acertadamente o fabricante estrangeiro desse dever. Altera, ainda, para quinze dias úteis depois do pedido, o prazo para a disponibilização do áudio do manual de instruções aos consumidores que o solicitarem dentro de cento e oitenta dias a partir da data da aquisição do produto. Em nosso entendimento, além de pertinente e oportuna, a emenda apresentada aprimora o texto da proposição, razão por que acatamos o seu teor.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012, com o acolhimento da emenda proposta pelo Senador Gim, nos termos da emenda substitutiva a seguir.

EMENDA Nº – CMA (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 2012

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o fornecimento de versão em áudio de manual de instrução de produto e de normas de prestação de serviço.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 31-A e 31-B:

"**Art. 31-A.** O fabricante deverá fornecer ao consumidor com deficiência visual, sempre que solicitada, versão em áudio do manual que acompanhar o produto.

§ 1º O fabricante deverá fornecer a versão em áudio do manual de instrução até quinze dias úteis depois do pedido, desde que este haja sido feito no prazo de cento e oitenta dias a partir da data de aquisição do produto.

§ 2º A versão em áudio de que trata o *caput* poderá ser disponibilizada na internet para ser baixada gratuitamente do sítio eletrônico indicado pelo fabricante na versão impressa do manual de instrução.

§ 3º Na hipótese de produto fabricado em outro país, caberá ao importador responder pelas prescrições inscritas neste artigo.

Art. 31-B. O fornecedor de serviços deverá colocar à disposição do consumidor versão em áudio das normas de prestação do serviço, antes e durante a sua fruição.

Parágrafo único. A versão em áudio de que trata o *caput* poderá ser disponibilizada na internet para ser baixada gratuitamente do sítio eletrônico indicado, no material impresso, pelo fornecedor do serviço."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28/10/2014.

Senador **BLAIRO MAGGI**, Presidente

Senador **ODACIR SOARES**, Relator *ad hoc*

SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 28/10/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: (Ad Hoc) Sen Blairo Maggi / Sen Edison Lobão

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT)	5. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO
uiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Odacir Soares (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Mário Couto (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
duardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Douglas Cintra (PTB)

SENADO FEDERAL-CMA Folha: 22 Rubrica

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 917, DE 2015

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012, do Senador Jayme Campos, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instruções que acompanham produtos ou serviços*.

RELATOR: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 205, de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instruções que acompanham produtos ou serviços.

O art. 1º da proposição acrescenta o art. 21-A à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, determinando que os produtos ou serviços cuja comercialização se dê acompanhada de manual de instruções ou outra forma de orientação de utilização em formato impresso deverão ser acompanhados, também, de versão em áudio, para atender aos consumidores e usuários com deficiência visual, nos termos de regulamento. O dispositivo ainda traz parágrafo único do referido art. 21-A, enunciando que a versão em áudio de que trata seu *caput* poderá ser disponibilizada na internet para *download* gratuito, em sítio eletrônico cujo endereço deverá ser indicado na versão impressa.

O art. 2º, por fim, estabelece a cláusula de vigência, determinando que a lei entre em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

O autor da proposição observa que tem sido construído um marco legal que assegura à pessoa com deficiência o pleno exercício de sua

cidadania. Nessa esteira, considerado o natural desconhecimento sobre o funcionamento de produto ou serviço por ora de sua aquisição, é razoável que, a fim de ampliar o acesso à informação, todos os produtos e serviços venham acompanhados de manual em áudio. Dessa forma, garante-se a acessibilidade do público com deficiência visual. Contudo, a fim de não gerar desarrazoados custos adicionais às empresas, criando menor competitividade, entende adequado o autor que o manual em áudio possa ser disponibilizado para *download* na internet.

Antes de ser encaminhada à decisão terminativa desta CDH, a matéria foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), tendo recebido emenda substitutiva que propõe o acréscimo dos arts. 31-A e 31-B à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Ao texto foi acrescentada, ainda, emenda do Senador Gim, estendendo o ônus da disponibilização de manual em áudio não só ao fabricante nacional como, também, ao importador, os quais devem fazê-lo no prazo de quinze dias úteis.

II – ANÁLISE

O PLS nº 205, de 2012, trata de direito comercial, matéria para a qual a União possui competência legislativa privativa, conforme inciso I do art. 22 da Constituição Federal; e trata, também, de proteção e integração social das pessoas com deficiência, matéria para a qual a União detém competência legislativa concorrente, a teor do art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal. O texto é consentâneo com o art. 48 da Carta Magna, que legitima o Congresso Nacional a dispor sobre todas as matérias de competência da União. Ademais, a proposição não veicula violação de cláusula pétrea e atende aos requisitos de iniciativa, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

De acordo com o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência, tema esse que guarda afinidade com o objeto da proposição em exame. Desse modo, verifica-se sua adequação regimental.

Não se verificam, portanto, vícios de constitucionalidade, de juridicidade ou de técnica legislativa.

No que toca ao mérito, a proposição é digna de prosperar. Ela vem a garantir o direito à informação da pessoa com deficiência. Ademais,

resta assegurado o respeito à pessoa com deficiência como consumidora, uma vez que ela terá, em pé de igualdade, o mesmo acesso ao manual de instrução para o pleno uso de bem ou serviço adquirido. Nesse sentido, o projeto atende, portanto, aos objetivos fundamentais da República brasileira, nos termos dos incisos I e IV do art. 3º da Constituição Federal, de construir uma sociedade justa e solidária e de promover o bem de todos, sem discriminação.

III – VOTO

Em razão do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012, nos termos da Emenda nº 1-CMA.

Sala da Comissão, 09 de setembro de 2015.

Senador **PAULO PAIM**, Presidente

Senador **JOSÉ MEDEIROS**, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na 78ª Reunião, Extraordinária, realizada em 09/09/2015, aprova a Emenda nº 1-CMA/CDH – Substitutiva - ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012, de autoria do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o fornecimento de versão em áudio de manual de instrução de produto e de normas de prestação de serviço.* O Projeto de lei fica prejudicado.

EMENDA Nº1 – CMA/CDH (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 2012

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o fornecimento de versão em áudio de manual de instrução de produto e de normas ele prestação de serviço.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 31-A e 31-B:

"**Art. 31-A.** O fabricante deverá fornecer ao consumidor com deficiência visual, sempre que solicitada, versão em áudio do manual que acompanhar o produto.

§ 1º O fabricante deverá fornecer a versão em áudio do manual de instrução até quinze dias úteis depois do pedido, desde que este haja sido feito no prazo de cento e oitenta dias a partir da data de aquisição do produto.

CDH
PLS Nº 205 de 2012
Fls. 31

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

§ 2° A versão em áudio de que trata o *caput* poderá ser disponibili zada na internet para ser baixada gratuitamente do sítio eletrônico indicado pelo fabricante na versão impressa do manual de instrução.

§ 3° Na hipótese de produto fabricado em outro país, caberá ao importador responder pelas prescrições inscritas neste artigo.

Art. 31-B. O fornecedor de serviços deverá colocar à disposição do consumidor versão em áudio das normas ele prestação elo serviço, antes e durante a sua fruição.

Parágrafo único. A versão em áudio de que trata o *caput* poderá ser disponibilizada na internet para ser baixada gratuitamente do sítio eletrônico indicado, no material impresso, pelo fornecedor do serviço."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PLS nº 205 de 2012
Fls. 32

SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 78ª REUNIÃO, DE 09/09/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Paulo Paim (PT) (PRESIDENTE)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (S/Partido)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. José Medeiros (PPS) (RELATOR)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)

CDH
PLS Nº 205 de 2012
Fls. 26

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 1-CMA/CDH (Substitutivo) ao PLS 205/2012**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM (PT)				1. LINDBERGH FARIAS (PT)			
REGINA SOUSA (PT)				2. ANA AMÉLIA (PP)	**X**		
ANGELA PORTELA (PT)	**X**			3. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	**X**		
DONIZETI NOGUEIRA (PT)				5. HUMBERTO COSTA (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DÁRIO BERGER (PMDB)				1. SIMONE TEBET (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	**X**			2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)	**X**		
ROSE DE FREITAS (PMDB)	**X**			3. MARTA SUPLICY (PMDB)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. VAGO			
VALDIR RAUPP (PMDB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	**X**			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. VAGO			
CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				1. ROMÁRIO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. JOSÉ MEDEIROS (PPS)**(RELATOR)**	**X**		
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MAGNO MALTA (PR)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	**X**		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. MARCELO CRIVELLA (PRB)	**X**		

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/09/2015

Senador PAULO PAIM
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 205/2012**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)				1. LINDBERGH FARIAS (PT)			
REGINA SOUSA (PT)				2. ANA AMÉLIA (PP)		X	
ANGELA PORTELA (PT)		X		3. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)		X	
DONIZETI NOGUEIRA (PT)				5. HUMBERTO COSTA (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DÁRIO BERGER (PMDB)				1. SIMONE TEBET (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)		X		2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)		X	
ROSE DE FREITAS (PMDB)		X		3. MARTA SUPLICY (PMDB)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. VAGO			
VALDIR RAUPP (PMDB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		X		1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. VAGO			
CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				1. ROMÁRIO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. JOSÉ MEDEIROS (PPS)**(RELATOR)**		X	
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MAGNO MALTA (PR)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)		X	
VICENTINHO ALVES (PR)				2. MARCELO CRIVELLA (PRB)		X	

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 0 NÃO 10 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/09/2015

Senador PAULO PAIM
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 2012

Altera a Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o fornecimento de versão em áudio de manual de instrução de produto e de normas ele prestação de serviço.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 31-A e 31-B:

"**Art. 31-A**. O fabricante deverá fornecer ao consumidor com deficiência visual, sempre que solicitada, versão em áudio do manual que acompanhar o produto.

§ 1º O fabricante deverá fornecer a versão em áudio do manual de instrução até quinze dias úteis depois do pedido, desde que este haja sido feito no prazo de cento e oitenta dias a partir da data de aquisição do produto.

§ 2° A versão em áudio de que trata o *caput* poderá ser disponibilizada na internet para ser baixada gratuitamente do sítio eletrônico indicado pelo fabricante na versão impressa do manual de instrução.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

§ 3° Na hipótese de produto fabricado em outro país, caberá ao importador responder pelas prescrições inscritas neste artigo.

Art. 31-B. O fornecedor de serviços deverá colocar à disposição do consumidor versão em áudio das normas de prestação do serviço, antes e durante a sua fruição.

Parágrafo único. A versão em áudio de que trata o *caput* poderá ser disponibilizada na internet para ser baixada gratuitamente do sítio eletrônico indicado, no material impresso, pelo fornecedor do serviço."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 07 de outubro de 2015.

Senador **JOSÉ MEDEIROS**, Relator

Senador **PAULO PAIM**, Presidente

SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. Nº. 160/15 - CDH

Brasília, 15 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I, § 2º, do art. 58, da Constituição e § 2º, do artigo 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instruções que acompanham produtos de serviços*.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 918, DE 2015

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2011, do Senador Lobão Filho, que *altera o inciso III do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para retirar a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação*.

RELATOR: Senador **WELLINGTON DIAS**

RELATORA "AD HOC": Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, cuja ementa é reproduzida acima.

A proposição consiste de dois artigos.

O art. 1º dá nova redação ao inciso III do art. 18 da Lei nº 4.380, de 1964, e exclui a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição das condições de concessão de empréstimos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

O art. 2º contém a cláusula de vigência.

Em sua justificação, o autor afirma que a classe média ainda sofre muitas restrições para adquirir a casa própria, destacando a existência de um teto para o valor dos imóveis a serem financiados. Seu argumento é que certas cidades, como São Paulo e Brasília, apresentam valores médios superiores ao máximo permitido pelas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). E conclui que tal exigência seria excessiva, na

medida em que os pretensos compradores preencham os demais requisitos, tais como capacidade de pagamento e não propriedade de outro imóvel.

A matéria foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa.

Findo o prazo regimental não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, XII, e art. 97, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete às comissões estudar e opinar sobre o mérito das proposições submetidas ao seu exame, emitindo o respectivo parecer. Especificamente, conforme o art. 104-A, do RISF, cabe à CDR opinar sobre, entre outros, aquelas que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios (inciso I).

O SFH foi criado por meio da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e desde então passou por diversas mudanças. Tal norma, ainda vigente, no seu art. 18, na redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001, fixou ao antigo Banco Nacional da Habitação (BNH) competência para:

> Art. 18. Compete ao Banco Nacional da Habitação:
>
> .....
>
> III - estabelecer as condições gerais a que deverão satisfazer as aplicações do Sistema Financeiro da Habitação quanto a garantias, juros, prazos, limites de risco e valores máximos de financiamento e de aquisição dos imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

Em tempo, vale lembrar que as atribuições do BNH foram delegadas ao CMN, por força do art. 7º, I, do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986.

Por sua vez, a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, deixa claro que:

> Art. 28. Compete ao CMN dispor sobre a aplicação dos recursos provenientes da captação em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do SBPE, nos termos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Atualmente, é a Resolução CMN nº 3.932, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o valor máximo dos financiamentos de imóveis no âmbito do SFH, fixando um valor unitário de financiamento não superior a quatrocentos e cinquenta mil reais, compreendendo principal e despesas acessórias, e um limite máximo do valor de avaliação do imóvel financiado de quinhentos mil reais.

Cabe ressaltar que tais limites são estabelecidos de acordo com o que o CMN julga necessário e factível do ponto de vista econômico-financeiro, para preservar a higidez do sistema, bem como em respeito aos parâmetros da política habitacional do Governo Federal.

Sobretudo, há que se ter na devida conta que os recursos para financiamentos no âmbito do SFH são subsidiados, posto que prioritariamente destinados à redução do ainda elevado déficit habitacional existente no país, o qual se concentra nos estratos sociais menos favorecidos, e não na classe média.

A eventual inexistência de um valor máximo na concessão desses empréstimos permitiria que parcelas da sociedade de maior renda e com acesso a recursos de outras fontes se utilizassem do SFH para comprar imóveis, inclusive de alto luxo, subtraindo do montante disponível para as camadas de menor renda e possivelmente provocando desequilíbrios na política habitacional como um todo. Uma situação tão injusta quanto indesejável.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2011.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2012.

Senador BENEDITO DE LIRA, Presidente
Senadora LÍDICE DA MATA, Relatora “ad hoc”

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 16ª REUNIÃO, DE 12/09/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira

RELATOR: Senadora Lídice da Mata Ad Hoc

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT)
João Durval (PDT)	4. Assis Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO
Eduardo Braga (PMDB)	4. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 919, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2011, do Senador Lobão Filho, que *altera o inciso III do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para retirar a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação*.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 167, de 2011, do Senador Lobão Filho, que dá nova redação ao inciso III do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, no sentido de excluir a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição das condições de concessão de empréstimos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Em sua justificativa, o nobre autor afirma que a classe média ainda sofre muitas restrições para adquirir a casa própria, destacando a existência de um teto para o valor dos imóveis a serem financiados. Seu argumento é que certas cidades, como São Paulo e Brasília, apresentam valores médios superiores ao máximo permitido pelas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). E conclui que tal exigência seria excessiva, na medida em que os pretensos compradores preencham os demais requisitos, tais como capacidade de pagamento e não propriedade de outro imóvel.

A matéria foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, que exarou parecer rejeitando a matéria em 12 de

setembro de 2012, e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente ou deliberação do Plenário. Por se tratar de matéria em decisão terminativa, são também examinados os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais, cabendo consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme dispõe o inciso I do art. 101 do RISF.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, o Projeto atende aos requisitos formais. Conforme o art. 22, inciso VII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre política de crédito. Ao mesmo tempo, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Do ponto de vista da técnica legislativa, não se tem reparo a fazer ao PLS nº 167, de 2011. Não há inclusão de matéria diversa ao tema expresso em sua ementa.

Finalmente, sob o aspecto formal, cabe observar que a matéria não tem implicação direta sobre o sistema tributário e as finanças públicas.

Quanto ao mérito, a iniciativa é louvável e chegamos a apresentar parecer favorável à matéria em 2012, antes da alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.271, de 30 de setembro de 2013, que alterou a Resolução nº 3.932, de 2010, que consolida as normas as normas sobre direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e dispõe sobre o valor máximo dos financiamentos de imóveis no âmbito do SFH.

A Resolução supracitada, de 2013, alterou o limite máximo do valor de avaliação do imóvel financiado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e, especificamente, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo e no Distrito Federal, o valor máximo do imóvel financiado pelo SFH é de R$750.000,00.

Entretanto, tendo em vista a mudança da conjuntura internacional, particularmente a diminuição do crescimento dos países consumidores de *commodities*, como a China, que resultou na mudança da conjuntura nacional, com impacto direto sobre o financiamento e o investimento imobiliários, consideramos que a manutenção das regras atuais é o caminho mais adequado.

Com base na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, no Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, e na Lei nº 4.380, de 1964, a Resolução CMN nº 3.932, de 2010, prevê uma série de precauções no oferecimento de crédito pelo SFH.

Cabe esclarecer que, dos recursos captados em poupança pelas entidades integrantes do SBPE, devem ser aplicados 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, em operações de financiamento imobiliário, sendo 80% (oitenta por cento), no mínimo, do percentual acima, em operações de financiamento habitacional no âmbito do SFH e o restante em operações de financiamento imobiliário contratadas a taxas de mercado. Esse direcionamento do crédito permite condições mais favoráveis aos demandantes de crédito. Daí a necessidade dos limites impostos.

Para embasarmos o nosso voto sobre o PLS, devemos, ainda que resumidamente, analisar a questão do crédito na política habitacional brasileira.

Durante todo o período anterior a 1964 – ano em que foi criado o SFH –, não havia um mecanismo de crédito habitacional estruturado capaz de articular a oferta e a demanda de recursos necessários para a realização de investimentos habitacionais. Quando as operações eram intermediadas por bancos, a captação de recursos junto ao público era remunerada com taxas de juros nominais constantes. Com a aceleração do processo inflacionário, as

remunerações reais tornaram-se negativas, o que desestimulou a oferta de fundos e inviabilizou as operações de crédito.

A concepção do SFH baseou-se na concessão de crédito habitacional com fontes próprias de recursos. A captação de fundos deu-se a partir de dois instrumentos: as cadernetas de poupança e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Esse Sistema, avançado para as condições econômicas e financeiras da época, gerou impressionante volume de fundos para o financiamento habitacional. Em poucos anos de operação, mais precisamente entre 1965 e 1980, o número de unidades habitacionais financiadas passou de 8 mil por ano, em 1964, para 627 mil, em 1980.

Todavia, houve um declínio do financiamento do SFH, com cerca de 50 mil imóveis financiados em 1985, por problemas intrínsecos ao próprio Sistema, como instabilidade e insuficiência de recursos, visto que os recursos não voltavam adequadamente ao Sistema na proporção em que saíam. Ademais, é fácil compreender que as fragilidades inerentes ao SFH seriam exacerbadas em qualquer cenário de aceleração inflacionária e de queda da renda real.

Além disso, frisamos, o Sistema não obteve sucesso em destinar recursos à população de baixa renda, pelas próprias limitações de renda dessa parcela da sociedade. Os grupos de renda inferior necessitam de uma política específica de subsídios e transferência de renda para suprir suas necessidades habitacionais.

Em 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.291, o SFH passou por uma profunda reestruturação, com a extinção do BNH e a distribuição de suas funções entre vários órgãos do Governo Federal. As funções de orientar, disciplinar e controlar o SFH ficaram com o CMN.

Por isso, em 1997, por meio da Lei nº 9.514, foi criado, em complemento ao SFH, o Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), que tem como principais fundamentos a securitização dos créditos imobiliários, a captação de recursos no mercado financeiro e o aumento da segurança jurídica ao credor por meio do instituto da alienação fiduciária no crédito imobiliário.

Ainda visando contornar entraves institucionais, a Lei nº 10.934, de 11 de agosto 2004, que dispõe sobre o patrimônio de afetação, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que introduz medidas de desoneração tributária, tais como a isenção das aplicações de pessoas físicas em ativos como as Letras Hipotecárias, Letras de Crédito Imobiliário e Certificados de Recebíveis Imobiliários, e a discriminação nas petições judiciais do valor contestado, assegurando a continuidade do pagamento da parte da dívida que não é objeto de contestação, foram promulgadas.

No âmbito do SFH, também ocorreram mudanças que levaram a um incremento significativo na oferta de recursos nos últimos anos. Além disso, sem esquecer a população de baixa renda, visto que para essa população o déficit habitacional e o crédito possuem caminhos opostos, pois, de um lado, há pessoas com baixo poder aquisitivo e, na outra ponta, bens de elevado valor final, foram implementados programas com o objetivo de tornar a prestação do imóvel compatível com a renda dessas famílias.

Merecem menção o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), o Sistema Nacional da Habitação de Interesse Social (SNHIS) e o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Instituído pela Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, o PSH é um programa de subsídio do Governo Federal, operado por instituições financeiras e agentes financeiros do SFH, que pretende viabilizar o acesso à moradia dos segmentos de renda familiar de até 3 salários mínimos por mês e utiliza recursos orçamentários para subsidiar operações de financiamento e parcelamento habitacionais de interesse social. Por sua vez, o SNHIS foi criado pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, com o objetivo de centralizar "todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, observada a legislação específica".

O PMCMV, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, concedeu subvenção econômica nos financiamentos habitacionais por meio de recursos orçamentários, estabelecendo critérios e prioridades, tais como a comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até R$ 4.650,00 e o atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, com mulheres responsáveis pela unidade familiar e de que façam parte pessoas com deficiência.

Cabe considerar que as famílias de renda mais alta têm acesso ao crédito imobiliário por meio do SFI e como as fontes de recursos do SFH, como a caderneta de poupança, são limitadas, justifica-se a limitação do valor máximo do imóvel financiado.

Dessa forma, concluímos afirmando que consideramos que continua a ter razão de ser estabelecer limites de valor do imóvel financiado pelo SFH. Ao mesmo tempo, observamos que esses valores devem ser acompanhados pelo Conselho Monetário Nacional, regulador da matéria no âmbito do Poder Executivo, conforme a conjuntura econômica.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, manifestamo-nos pela rejeição do PLS nº 167, de 2011.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador WALTER PINHEIRO, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 20/10/2015 às 10h - 38ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGUFFE	PRESENTE	5. CRISTOVAM BUARQUE	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA		4. LÚCIA VÂNIA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 20/10/2015 às 10h - 38ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	PRESENTE

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 167/2011

Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)		X		1. JOSÉ PIMENTEL (PT)		X	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				2. PAULO ROCHA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)		X		3. ACIR GURGACZ (PDT)			
WALTER PINHEIRO (PT)		X		4. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGUFFE (PDT)				5. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)			
TELMÁRIO MOTA (PDT)				6. JORGE VIANA (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)		X		7. WILDER MORAIS (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES - Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ (PMDB)				1. VALDIR RAUPP (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)				2. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				3. JOSÉ MARANHÃO (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				4. LÚCIA VÂNIA (PSB)			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X			5. JADER BARBALHO (PMDB)			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)		X		6. MARTA SUPLICY (PMDB)		X	
OMAR AZIZ (PSD)				7. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
VAGO				8. HÉLIO JOSÉ (PSD)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				1. JOSÉ SERRA (PSDB)		X	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				2. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		3. DALIRIO BEBER (PSDB)			
ALVARO DIAS (PSDB)				4. RONALDO CAIADO (DEM)	X		
TASSO JEREISSATI (PSDB)		X		5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		X		1. LÍDICE DA MATA (PSB)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		X		2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DOUGLAS CINTRA (PTB)		X		1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. ELMANO FÉRRER (PTB)			
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				3. BLAIRO MAGGI (PR)		X	

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 2 **NÃO** 14 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Delcídio do Amaral
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 20/10/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 195/2015/CAE

Brasília, 20 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 167 de 2011, que "altera o inciso III, do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para retirar a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação".

.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

ABERTURA DE PRAZOS

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofício nº 160, de 2015**, da CDH).

É o seguinte o Ofício:

SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. Nº. 160/15 - CDH

Brasília, 15 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I, § 2º, do art. 58, da Constituição e § 2º, do artigo 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instruções que acompanham produtos de serviços.*

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofício nº 195, de 2015**, da CAE).

É o seguinte o Ofício:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 195/2015/CAE

Brasília, 20 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 167 de 2011, que "altera o inciso III, do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para retirar a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 223, de 16 de outubro de 2015, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento de Informações, nº 796, de 2015**, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA Nº 20, DE 2015, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, DE 1999

(Nº 6.953/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

(do Senador Lúcio Alcântara)

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se à administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A aplicação desta Lei não afasta a necessidade de cumprimento do disposto:

I - em normas regulamentadoras específicas, quando se tratar de serviço ou atividade sujeitos a regulação ou supervisão; e

II - na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quando caracterizada relação de consumo.

§ 3º Aplica-se subsidiariamente o disposto nesta Lei aos serviços públicos prestados por particular.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - administração pública - órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Ministério Público, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;

IV - agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e

V - manifestações - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Parágrafo único. O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Com periodicidade mínima anual, cada Poder e esfera de Governo publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Art. 4º Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II - presunção de boa-fé do usuário;

III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X – manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 6º São direitos básicos do usuário:

I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do *caput* do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

§ 5º Regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 8º São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III
DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 10. A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável e conterá a identificação do requerente.

§ 1º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

§ 3º Caso não haja ouvidoria, o usuário poderá apresentar manifestações diretamente ao órgão ou entidade responsável pela execução do serviço e ao órgão ou entidade a que se subordinem ou se vinculem.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a administração pública ou sua ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no *caput*, facultada ao usuário sua utilização.

§ 7º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 11. Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 12. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final; e

V - ciência ao usuário.

CAPÍTULO IV
DAS OUVIDORIAS

Art. 13. As ouvidorias terão como atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 14. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

II – elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 15. O relatório de gestão de que trata o inciso II do *caput* do art. 14 deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 16. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no *caput*, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 17. Atos normativos específicos de cada Poder e esfera de Governo disporão sobre a organização e o funcionamento de suas ouvidorias.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHOS DE USUÁRIOS

Art. 18. Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários.

Parágrafo único. Os conselhos de usuários são órgãos consultivos dotados das seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 19. A composição dos conselhos deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Parágrafo único. A escolha dos representantes será feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado.

Art. 20. O conselho de usuários poderá ser consultado quanto à indicação do ouvidor.

Art. 21. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Art. 22. Regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a organização e funcionamento dos conselhos de usuários.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade, incluindo o *ranking* das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 24. Regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Esta Lei entra em vigor, a contar da sua publicação, em:

I - trezentos e sessenta dias para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de quinhentos mil habitantes;

II - quinhentos e quarenta dias para os Municípios entre cem mil e quinhentos mil habitantes; e

III - setecentos e vinte dias para os Municípios com menos de cem mil habitantes.

LEGISLAÇÃO CITADA

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=49840

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 167, DE 2015 - Complementar

(Nº 278/2013 - Complementar, NA CASA DE ORIGEM)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 25:

"**Art. 18-A.** .....

.....

§ 25. O MEI poderá utilizar a sua residência como sede do estabelecimento, quando não for indispensável a existência de local próprio para o exercício da atividade." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINALPROJETO DE LEI ORIGINAL
http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1091451&filename=PLP+278/2013

À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 135, DE 2015

Altera os arts. 28 e 32 da Constituição Federal para dispor que a instauração de processo contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado dos Estados e do Distrito Federal independe de autorização do Poder Legislativo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 28 e 32 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 28**. .....

.....

§ 3º A instauração de processo contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado independe de autorização da Assembleia Legislativa." (NR)

"**Art. 32**. .....

.....

§ 5º A instauração de processo contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado do Distrito Federal independe de autorização da Câmara Legislativa." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

2

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) dispõe que compete à Câmara dos Deputados autorizar a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado (art. 51, I) e que o Senado Federal é o órgão competente para processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles (art. 52, I).

Nesse mesmo sentido, o art. 86 da CF/88 prevê que, admitida a acusação contra o Presidente da República, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal (STF), nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

Por outro lado, nossa Carta Magna é silente quanto à necessidade de que as Assembleias Legislativas e a Câmara Legislativa do Distrito Federal autorizem a instauração de processo contra seus respectivos Governadores, Vice-Governadores e Secretários de Estado, bem como quanto à competência de tais órgãos legislativos para processar e julgar essas autoridades quanto aos crimes de responsabilidade. A Carta da República prevê apenas que, nos crimes comuns, a competência originária para processar e julgar os Governadores dos Estados e do Distrito Federal é do Superior Tribunal de Justiça (art. 105, I, *a*).

Diante disso, os Estados e o Distrito Federal têm inserido em suas respectivas Constituições e Lei Orgânica dispositivos prevendo a competência do Poder Legislativo local para autorizar a instauração de processo contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado, bem como para processá-los e julgá-los nos crimes de responsabilidade, em simetria com as regras supracitadas previstas na Lei Maior para a esfera federal.

Ocorre que o Supremo Tribunal Federal (STF), em diversas ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) tem declarado a inconstitucionalidade dos dispositivos das Constituições Estaduais que remetam às Assembleias Legislativas o julgamento dos Governadores nos crimes de responsabilidade. São exemplos as ADIs nºs 4791, 4792 e 4800. Segundo a Corte, os dispositivos impugnados contrariam a Constituição Federal, que fixa a competência privativa da União para legislar em matéria processual (art. 22, I).

Nesse sentido, inclusive, o parágrafo único do art. 85 da CF/88 reza que os crimes de responsabilidade do Presidente da República serão definidos em lei especial (federal), que estabelecerá as normas de processo e julgamento. Atualmente, esse papel é cumprido pela Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950. Tal diploma prevê também que o julgamento do Governador por crime de responsabilidade será proferido por um tribunal composto de cinco membros do Legislativo e de cinco Desembargadores, sob a presidência do Presidente do Tribunal de Justiça local, que terá direito de voto no caso de empate.

Vale frisar, por outro lado, que as citadas ADIs também questionavam a necessidade de autorização prévia da Assembleia Legislativa para instauração de processo

contra o chefe do Executivo estadual, sob a alegação de que essa exigência poderia impedir a instauração de processos, nos casos em que os Legislativos estaduais tivessem afetada sua isenção para decidir sobre a autorização necessária para a abertura de processo contra o Governador.

Todavia, quanto a esse ponto, o STF julgou as ações improcedentes, sob os argumentos de que não há nenhuma norma constitucional que impeça que normas estaduais estendam aos Governadores prerrogativas asseguradas ao Presidente da República e que eventuais abusos ou anomalias por parte de Assembleias Legislativas, que protelem o exame de pedido de abertura de processo contra governadores, não constituem fundamento idôneo para revogar a jurisprudência do STF que entende válida as licenças prévias para processar o chefe do Executivo. Segundo o entendimento da Corte, apenas por iniciativa legislativa seria possível alterar essa exigência.

Diante desse quadro, ficou ressaltada a responsabilidade do Congresso Nacional para equacionar a citada questão, a ser resolvida pela via legislativa, conforme declarou nosso próprio Tribunal Supremo. Por isso, oferecemos a presente proposta de emenda à Constituição, que contribuirá para o fortalecimento das instituições legislativas e judiciais no tocante ao processamento e julgamento dos eventuais crimes de responsabilidade praticados por Governadores, Vice-Governadores e Secretários de Estado.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante medida.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **BENEDITO DE LIRA**
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**
Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**
Senador **HÉLIO JOSÉ**
Senador **JADER BARBALHO**
Senador **JOÃO CAPIBERIBE**
Senador **JOSÉ PIMENTEL**
Senador **LASIER MARTINS**
Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senador **MARCELO CRIVELLA**
Senador **OTTO ALENCAR**
Senador **PAULO PAIM**
Senador **PAULO ROCHA**
Senadora **REGINA SOUSA**
Senador **REGUFFE**

4

Senador **ROBERTO ROCHA**
Senador **RONALDO CAIADO**
Senadora **ROSE DE FREITAS**
Senador **SÉRGIO PETECÃO**
Senador **TELMÁRIO MOTA**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
Senador **WALTER PINHEIRO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
artigo 28
artigo 32
parágrafo 3º do artigo 60
urn:lex:br:federal:constituicao:88;88
parágrafo 1º do artigo 85
artigo 86
Lei nº 1.079, de 10 de Abril de 1950 - 1079/50

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 623, de 2015, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do **Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2015**, sancionado e convertido na Lei nº 13.170, de 2015.

É o seguinte o Ofício:

Junte-se ao processado do PLC nº 95, de 2015 Em 21 / 10 / 2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 623/2015/PS-GSE

Brasília, 20 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 2.020, de 2015, do Poder Executivo, que "Disciplina a ação de indisponibilidade de bens, direitos ou valores em decorrência de resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

– **Ofício nº S/83, de 2015** (nº 624/2015, na origem), que encaminha a **Mensagem nº 146, de 2013**, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional a Portaria nº 795, de 2006, do Ministério das Comunicações, que revoga, a pedido, a autorização outorgada à União Caixeiral de Lajes, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 235, de 2001, para executar serviços de radiodifusão comunitária, no município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

A matéria vai à CCT.

É o seguinte o Ofício:

SENADO FEDERAL
OFÍCIO Nº S/83, DE 2015
(Nº 624/2015, NA ORIGEM)

Brasília, 20 de outubro de 2015.

Assunto: **Envio da Mensagem nº 146/2013 do Poder Executivo**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a Mensagem nº 146, de 2013, do Poder Executivo, que "Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a Portaria nº 795, de 25 de outubro de 2006, que revoga, a pedido, autorização outorgada à União Caixeiral de Lajes, por meio da Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 235, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2001, para executar serviços de radiodifusão comunitária, no município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte".

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Mensagem nº 146

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a Portaria nº 795, de 25 de outubro de 2006, que revoga, a pedido, autorização outorgada à União Caixeiral de Lajes, por meio da Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 235, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2001, para executar serviços de radiodifusão comunitária, no município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 9 de abril de 2013.

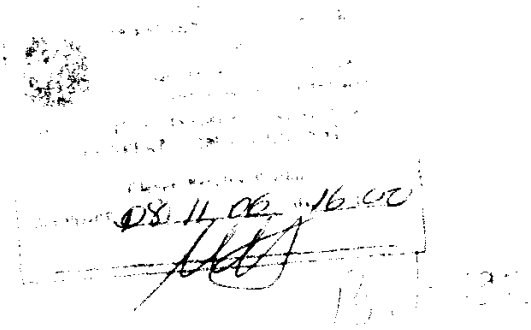

MC 00643 EM

Brasília, 3 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Revogação da Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade UNIÃO CAIXERAL DE LAJES, no Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, deixe de explorar o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações o cancelamento definitivo de sua licença para o funcionamento do serviço de radiodifusão comunitária, sob a alegação de que não tem condições de continuar prestando o serviço, juntando ao processo administrativo Ata da Assembléia Geral referente à aprovação do pedido de cancelamento, bem como declaração firmada pelos dirigentes da entidade concordando com o pleito.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53780.000123/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a revogação, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira

PORTARIA Nº 795 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.780.000.123/98, PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0347 - 1.16 / 2006, resolve:

Art. 1º **Renovar**, a pedido, a autorização outorgada à União Caixeiral de Lajes por meio da Portaria n.º 122, publicada no DOU de 07/04/2000 aprovado pelo Decreto Legislativo 235, publicado no DOU de 28/06/2001, para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de **radiodifusão comunitária** no município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 16/4/2013 às 16:40 horas
Assinatura 4.766 Ponto

Aviso nº 281 - C. Civil.

MSC 146/2013

Em 9 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional a Portaria nº 795, de 25 de outubro de 2006, que revoga, a pedido, autorização outorgada à União Caixeiral de Lajes, por meio da Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 235, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2001, para executar serviços de radiodifusão comunitária, no município de Lages, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Sec.-Geral da Mesa SEPRO 17/Abr/2013 - 11:44
Ponto: 4553 Ass.: Origem: 1ª Sec.

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 16 / 4 / 2013
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

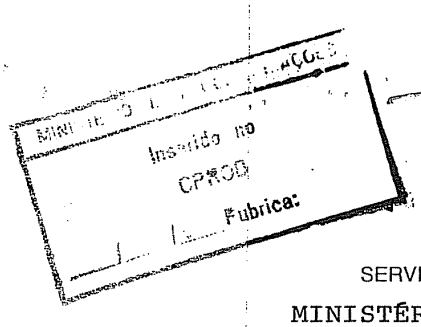

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO RN
NATAL-RN
53780000123/98

NOTA 1087/12
CPO
CANAL: 200 SAJ

Inserido no CPROD
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MC NO RIO GRANDE DO NORTE

INTERESSADO:
UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

ASSUNTO:
RÁDIO COMUNITÁRIA

TVR 718/2013

OUTROS DADOS:
lajes/RN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no CPROD
Rubrica:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SCOM		12 / 08/ 98	15	Arquivo		15/3/0
02	CGL		04 /01 /99	16	arquivo		/ /
03	CJC		30 / 07/ 99	17			/ /
04	CONS.JURID.(DOL/SSR)		20 /08 /99	18			/ /
05	DOL		20 / 08/ 99	19			/ /
06	Conjur		17/11/99	20			/ /
07	GM		10/12/99	21			/ /
08	Dol		10/12/99	22			/ /
09	Dr. Mario Cesar Segragic		10 /01 /2000	23			/ /
10	CONJUR		24/03/00	24			/ /
11	GAB/CONJUR		24 /03 /00	25			/ /
12	GM/MC		28 /03/00	26			/ /
13	CGO		04/04/00	27			/ /
14	DMC-CE		11 /03/02	28			/ /

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: 50011154.004

SEDAP/PR - IMPRESSO Nº47

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11:20 hrs.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEL / NATAL - RN
12 AGO 1998
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

_____,

inscrita no CGC/MF sob o nº 08.202.467/0001-26, no Estado De(o) Rio Grande do Norte, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Cidade de Lajes, Rio Grande do Norte, à Praça Manoel Januário Cabral, nº 400, Centro - CEP 59.535-000,

de coordenadas geográficas (05)º (41)' (54)"S de latitude e (36)º (14)' (37)"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação de serviço nos termos do Artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

LAJES (RN) / 12 / AGOSTO / 1998

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Joventino Alves
Presidente

CPF 231182614-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO RN
NATAL - RN
53.780.000123/98

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
01 NOV 2006



Nesta data de ordem, formalizei o presente processo Nº 53.780.000.123/98 constituido inicialmente de 02 folhas nuneradas sequecialmente
DE ordem a scom para as providencias de sua competencia

Rita de Cassia

PROTOCOLO



Ilustríssimo Senhor
PÉRICLES DE BARROS WANDERLEY
DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RN

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, estabelecida com sede e foro jurídico na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Manoel Januário Cabral, nº 400, Centro, inscrita no CGC/MF sob o número 08.202.467/0001-26, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no 2º Oficio de Notas, privativo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Natal/RN, no livro nº A-40, as folhas 489 a 495, sob o nº de ordem 3.321, em data de 13 de março de 1998, por seu Presidente abaixo assinado, vem, na presença de Vossa Senhoria, **requerer a inscrição da signatária para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na referida cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no endereço acima indicado**, nos termos do Comunicado de Habilitação publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), edição do dia 05 de novembro de 1998, juntando para tanto, todos os documentos abaixo relacionados, exigidos não só pelo Artigo 14 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, como também pelo item 6.7, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 189, de 03 de agosto de 1998, expedida pelo Ministério das Comunicações, cujos documentos anexos são os seguintes:-

a)- Cópia Xerox autenticada do "Aviso" expedido pela Secretaria de Radiodifusão, publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 05.11.1998, 3ª. Seção, fls. 43.

b)- Cópia Xerox autenticada do "Requerimento" dirigido ao Ministro das Comunicações pela signatária, em data de 12.08.98 e protocolado na Delegacia do Ministério neste Estado, em data de 26.08.1998, demonstrando o interesse da mesma

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

signatária na exploração dos Serviços de Radiodifusão Comunitária na cidade de Lajes (RN).

c)- Cópia Xerox autenticada do "Cartão de CGC/MF" da signatária.

d)- Cópia Integral dos Estatutos da signatária, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca de Natal – RN, às folhas 489 a 495, do Livro próprio A – Nº 40, sob o número de ordem 3.321.

e)- Cópia da Ata da Reunião da Diretoria da signatária, realizada no dia 30 de outubro de 1995, arquivada no mesmo Cartório em data de 13.02.1998.

f)- Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da signatária, realizada no dia 15 de novembro de 1995, e arquivada no mesmo Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em data de 13.03.1998.

g)- Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da signatária, realizada em 14 de janeiro de 1998, também arquivada no mesmo Cartório, em data de 13 de março de 1998.

h)- Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da signatária, realizada no dia 21 de janeiro de 1998, também arquivada no mesmo Cartório, em data de 13 de março de 1998.

i)- Cópia autenticada da Certidão Narrativa expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em data de 13 de março de 1998.

j)- Cópia autenticada da Certidão Narrativa expedida pelo mesmo cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 13 de março de 1998.

l)- Cópias Xerox devidamente autenticadas dos documentos pessoais dos diretores da signatária (CPF/MF, Cédulas de Identidades e Certidões de Casamento).]

m)- Declaração de que todos os diretores da signatária residem na área urbana da Cidade de Lajes (RN).

n)- Declarações dos membros da diretoria da signatária, comprometendo-se, todos, a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

o)- Cópia Xerox autenticada de uma Declaração fornecida pelo Padre Edilson Soares Nobre, da Paroquia de Lajes (RN), atestando o grande beneficio à comunidade com a instalação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária.

p)- Cópia Xerox, devidamente autenticada, de uma Declaração do Coordenador do Grupo de Casais Nova Aliança da Cidade de Lajes (RN), parabenizando a iniciativa da signatária e desejando pleno êxito na instalação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 5
Rubrica:

3

q)- Cópia Xerox autenticada, de uma Declaração firmada pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lajes (RN) – ADECOL, declarando inteira solidariedade na instalação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, por ser de interesse de toda a comunidade urbana e rural do referido município de Lajes (RN).

r)- Cópia Xerox autenticada, de uma Declaração do Conselho Comunitário do Alto da Beleza – Lajes (RN), declarando o apoio amplo, geral e irrestrito aos Serviços de Radiodifusão Comunitária, explorados pela signatária.

s)- Declaração da signatária de que não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, ou de distribuição de sinais de televisão por assinatura e ainda de que não possui integrantes de seus quadros de sócios e administradores, pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de qualquer outorga para execuções dos serviços acima mencionados.

t)- Declaração da signatária de que o local pretendido para a Instalação do Sistema Irradiante possibilita o atendimento das exigências do Ministério das Comunicações.

u)- Planta de Arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000.

v)- Declaração da signatária sobre a denominação de fantasia da referida entidade.

x)- Demais documentos (ANEXOS I e II)

Nestes termos,

p. deferimento.

Lajes (RN), 13 de novembro de 1998.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Pedro Joventino Alves
Presidente

CPF/MF nº 231.182.614 - 04
Ident. nº 472.427 - SSP/RN

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a RECONHEÇO 1º Ofício de Notas
Natal, 13 de novembro de 19 98
Em Testemunho da verdade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
1 NOV 2006

A Comissão de Licitação do BNDES comunica aos licitantes da CONCORRÊNCIA AA/GEJUR-03/98 que, após exame dos recursos administrativos interpostos contra o resultado do julgamento da habilitação, alterou sua decisão anterior, e julgou habilitados os licitantes Sigma Dataserv Informática S.A., Powerlogic Consultoria e Sistemas Ltda, ECS Informática Ltda., Central de Conversões de Sistemas Ltda e Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda e inabilitado o licitante CONSIST - Consultoria, Sistemas e Representações Ltda. A Ata de Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. República do Chile, 100, sala 324, Centro, no horário de 14h30 às 17h30.

Informamos que a Abertura das Propostas de Técnica e Preço será realizada no dia 05 de novembro de 1998 às 14h e 30min na sala do Comitê Gerencial do BNDES na Av. Rep. do Chile, 100 - 2º andar.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1998
A COMISSÃO

(Of. nº 170/98)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Delegacia do Ministério das Comunicações em Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 01/97, Proc.53665.000020/97.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31.12.98. Contratante: Delegacia do Ministério das Comunicações no Tocantins. Contratada: COLIGO - Conservadora e Limpadora de Goiás Ltda. Valor: R$ 1.325,66 mensais.

(Of. nº 60/98)

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

AVISO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, do Ministério das Comunicações, [illegible] de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Regulamento do Serviço de [illegible]ifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, torna público o [illegible]e Comunicado de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso, para que se inscrevam; e informa que o valor da taxa relativa às despesas de cadastramento, a ser recolhida pela entidade selecionada, no Banco do Brasil, agência nº.3602-1, conta nº170500-8, Depósito Identificado 41000300001016-6, favorecido CGAD/MC, em prazo a ser estabelecido por esta Secretaria, é de R$ 20,00 (vinte reais).

Conforme estabelecido no Artigo 10, inciso I, do Decreto nº 2615/98 ficou designado o canal 200 para as localidades constantes do anexo a este Aviso.

As entidades interessadas, inclusive aquela cuja petição originou o presente Comunicado de Habilitação, bem como aquelas que tiverem interesse em prestar o serviço em área com o centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros do endereço indicado no Anexo, deverão encaminhar à Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição onde será instalada a estação, no prazo acima estabelecido, requerimento acompanhado dos documentos previstos no artigo 14 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/98.

RONALDO RANGEL DE ALBUQUERQUE SÁ

ANEXO

Região Nordeste

Alagoas

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long		
Barra de Santo Antônio	09S2418	35W3025	53610000220998	R. Alto da Boa Vista, s/nº
Maceió	09S3616	35W4332	53610000222198	Pátio da Caixa D'Agua, Loteamento Jardim Sta. Ana
Matriz de Camaragibe	09S0918	35W3203	53610000222498	R. Ouvidor José Mendonça, 54

Bahia

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long		
[illegible]atu	14S2516	41W2733	53640000095198	R. Libério Maia,146
Barra	11S0408	43W1003	53640000103398	Praça Cel Nizan Guerreiro,286
Barra	11S0624	43W0905	53640000128298	R. Silva Jardim,91
Belo Campo	15S0210	41W1531	53640000128098	R. Almiro Ferraz de Almeida, s/n.º
Botupora	13S2107	42W2836	53640000103498	Av. Tanque Novo, 20
Botupora	13S2300	42W1100	53640000129598	R. Tanque Novo, s/n.º
Brumado	14S1208	41W3950	53610000094798	R. Teodoro Sampaio, 50
Cabeceiras do Paraguaçu	12S3209	39W1100	53640000096098	Praça Castro Alves, s/n.º
Camaçari	12S4113	38W1946	53640000120798	R. do Ressurgido, s/n.º
Candeias	12S4000	38W3300	53640000097298	R. Wanderley Araújo Pinho,208
Candeias	12S4037	38W3230	53640000116598	R. da Felicidade, s/n.º
Candeias	12S4004	38W3302	53640000097198	R. Ana Nery,13
Candeias	12S4000	38W3239	53640000118798	R. Caramuru,40
Cândido Sales	15S3018	41W1421	53640000117898	Praça Dom Climério de Andrade,220-A
Cansanção	10S4000	39W3000	53640000114298	Av. Monte Santo,718
Caraíbas	09S2149	39W0503	53640000125698	Praça Floriano Lima, s/n.º
Caraíbas	09S4342	39W0503	53640000124898	Praça Florindo Lima, s/n.º
Carinhanha	14S1815	43W4609	53640000124598	Trav. São José, s/n.º
Castro Alves	12S4541	39W2630	53640000115998	Praça Dionísio Cerqueira, s/n.º
Castro Alves	12S4556	39W2542	53640000116398	Av. Fernando Wilson Magalhaes,2 - 1 Andar
Feira de Santana	12S1525	38W5754	53640000116698	R. Ametista,147
Feira de Santana	12S1600	38W5800	53640000118298	R. Intendente Freire,67
Gandu	13S4417	39W2911	53640000114198	R. Bahia,217
Itamaraju	17S0221	39W3152	53640000115198	Praça Nações Unidas,204
Itanhem	17S0959	40W1948	53640000115498	R. Dom Pedro II, s/n.º
Itatim	12S4253	39W4137	53640000097898	R. Santo Antônio ,233
Jacobina	11S1050	40W3106	53640000103098	Praça Celestial do Divino Espírito Santo
Lauro de Freitas	12S5340	38W1938	53640000114198	Shopping Litoral Norte, Km 3 - Estrada do Côco, s/n.º
Lauro de Freitas	12S5340	38W1938	53640000095098	R. Abelardo Andrea,01
Morro do Chapéu	11S3100	40W4653	53640000098398	Trav. Miguel Calmon, s/n.º
Morro do Chapéu	11S3526	41W1225	53640000125298	R. Juracy Magalhaes,70
Muritiba	12S3802	39W0800	53640000094598	Qdc,Casa5
Paramirim	13S2700	42W1400	53640000123598	Av. Botupora, s/n.º
Paratinga	12S4120	43W1103	53640000126398	Praça da Bandeira,318
Planalto	14S3906	40W2918	53640000120898	Praça Valdomira Gomes dos Santos, s/n.º
Riacho de Santana	13S3634	42W5534	53640000113798	Av. Tiradentes, s/n.º
Salvador	12S5859	38W3053	53640000095398	Faculdade de Ciências Econômicas - Ufba
Salvador	12S5342	38W2918	53640000095698	Praça São Braz,14
Salvador	13S0000	38W3000	53640000113998	R. Boca da Mata,13
Salvador	12S5905	38W3100	53640000115598	R. General Labatut,373
Salvador	12S5743	38W2816	53640000132398	R. Barão de Itapoan,74-Terreo
Santa Rita de Cássia	11S0034	44W3112	53640000131998	R. Prof. Elpidio Santana, s/n.º
Santo Estevão	12S2600	39W1500	53640000124698	R. Genésio Barbosa Cardoso,493
São Felipe	12S5050	39W0522	53640000128698	R. Major Prazeres,42
Saubara	12S4403	38W4707	53640000093798	R. do Porto, s/n.º
Simões Filho	12S4702	38W2301	53640000116198	Av.15 de Novembro, 15
Umburanas	10S4352	41W1928	53640000119198	Praça Manoel Joaquim da Silva, s/n.º
Vitória da Conquista	14S5109	40W5050	53640000103598	R.Gerson Sales, 191 - Sala 10
Vitória da Conquista	14S5049	40W5123	53640000120798	Praça Tancredo Neves, 181 - 2 Andar - Sala 02
Vitória da Conquista	14S5020	40W4959	53640000127598	R. Friburgo,460
Vitória da Conquista	14S5111	40W5038	53640000127698	Trav. Jorge Stolz,03
Vitória da Conquista	14S5141	40W5122	53640000127798	Av. Guanambi,1776
Vitória da Conquista	14S5109	40W5008	53640000127998	Trav. João Pessoa,2096
Xique-Xique	10S4918	42W4338	53640000094998	R. Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos,198

Ceará

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long		
Parambu	06S1239	40W4153	53650000174198	Santa Terezinha,43

Maranhão

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Açailandia	04S5648	47W3017	53680000056498	R. Bom Jesus, 574
Araioses	02S5314	41W5420	53680000055498	Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº
Araioses	02S5308	41W5401	53680000062398	R. São Luís, s/nº
Arame	04S5307	46W0036	53680000056998	Av. Dep. Ulisses Guimarães, s/nº
Arari	03S2731	44W4630	53680000052298	Av. Dr. João da Silva Lima, 14
Caxias	04S5133	43W2150	53680000055898	R. Aarão Reis, 1782
Caxias	04S5156	43W2221	53680000058998	R. do Sonharo, 657-B
Codó	04S2712	43W5317	53680000051198	R. Marques Rodrigues [illegible]
Codó	04S2720	43W5304	53680000054298	R. João Pessoa, 2217
Cururupu	01S4937	44W5206	53680000058498	R. Getúlio Vargas, 47
Pinduré Mirim	03S3624	45W2021	53680000053798	Praça Guajajaras, 19
Presidente Vargas	03S2418	44W0130	53680000062298	R. da Torre, s/nº
Santa Luzia	03S5837	45W3937	53680000060498	Praça da Matriz, s/nº
São Benedito do Rio Preto	03S1950	43W3144	53680000052998	R. Porfírio Sousa, 120a
São Raimundo Das Mangabeiras	07S0117	45W2857	53680000056598	Praça São Francisco, s/nº
Sítio Novo	05S5241	46W4157	53680000053598	Largo da Matriz, s/nº

M. das Comun. Fls. 064

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

[illegible] OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
[illegible] a presente cópia, reprodução fiel do original [illegible] foi exibido.
[illegible] 23 de NOV. da 1998
[illegible] testemunho ( ) da verdade.
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

' 212 QUINTA-FEIRA, 5 NOV 1998 DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO 3 45

M. das Comunicações Fls. Rubrica

...aíba

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat	Long		
...ra	06S4901	35W4532	53730000058798	R. Padre Ibiapina Nr 02
...ia	06S5801	35W4232	53730000057398	R. Professor Xavier Júnior Nr.355 Sala 108
...queirão	07S2845	36W0743	53730000061898	R. Projetada s/nº
...imba de Dentro	06S3815	35W4740	53730000061698	R. Severino Câmara da Cunha, 303
...mpina Grande	07S1429	35W5244	53730000055798	R. Vigário Calixto Nr.1555
...mpina Grande	07S1429	35W5537	53730000058998	R. Das Umburanas s/nº
...omas	07S0103	37W3648	53730000056998	R. Locutor Valderedo Romão s/nº
...omas	07S0050	37W3640	53730000061498	R. João Fernandes de Lima s/nº
...al	06S3119	36W2014	53730000052098	R. Ferreira de Macedo, 7
...inhos	07S0426	36W0345	53730000061998	R. Antônio Felipe de Maria, 41
...s	07S4144	37W0507	53730000061198	R. José Neri de Sousa s/nº
...José da Lagoa ...ada	06S5626	38W0944	53730000056698	R. Francisco Mendes, 13
...é	07S4005	36W5309	53730000053998	R. Vitalino Teixeira Vasconcelos s/nº
...é	07S4021	36W5316	53730000056498	R. Maestro Antônio Josué de Lima s/nº
...ma (Campo de ...anas).	06S2918	35W3814	53730000059898	R. Josefa Nunes Ramos s/nº
...ares	07S3815	37W5243	53730000061398	R. José Silônio s/nº

...ambuco

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat	Long		
...hotinho ...tro)	08S3346	36W1140	53103000066398	R. Eugênio Tavares de Miranda,341
...i (Centro)	08S5437	37W4937	53103000072398	R. Tenente Domingos Gomes,110
...ares (Centro)	08S4114	35W3535	53103000067998	R. Visconde de Rio Branco,1453
...ares (Centro)	08S4035	35W3502	53103000073198	Praça Santa Luzia,175
...apa (Centro)	08S4943	36W0047	53103000068498	Praça Dom Expedito Lopes, s/n°
...dade (Centro)	07S4543	40W1604	53103000071398	R. Presidente Dutra,417

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long		
...colândia	05S4756	42W4008	53760000038998	Av. Hugo Napoleão s/nº
...s	05S0217	42W3736	53760000041998	R. Dom Pedro II, 348, Shop. São Francisco - Sala 11/13
...ical do Piauí	06S0509	42W4435	53760000041898	R. Nascimento, 466.
...lino Lopes	10S0812	43W3635	53760000040298	R. São Pedro, 83
...Jesus	09S0428	44W2131	53760000041398	Av. Tiradentes, s/nº
...Princípio do Piauí	03S1127	41W3839	53760000043098	R. dos Edis, 110 - Loja 01
...eirão Grande do ...i	07S2010	40W1900	53760000046598	R. José Afonso Modesto, 286
...po Maior	04S4917	42W1031	53760000040398	R. Desembargador Antônio Costa, 54
...po Maior	04S4940	42W1007	53760000040798	Prop Alto da Olaria
...to do Buriti	08S0636	42W5640	53760000041198	Av. Getúlio Vargas, 83
...aras	05S0527	42W1212	53760000047998	Av. Raimundo Martins, 436
...imata	10S0211	44W1823	53760000043198	Praça Abdias Albuquerque, s/nº
...bão Veloso	06S1214	42W0809	53760000045598	Av. Presidente Castelo Branco, 476
...nteiras	07S0517	40W3659	53760000042398	R. Ezequiel Batista, 207
...de Freitas	04S4520	42W3501	53760000048198	R. José Cândido Gaioso, s/nº
...dri Sales	07S1510	43W5432	53760000043098	Av. Tiradentes s/nº
...nsenhor Gil	05S3153	42W3622	53760000038398	R. do Cruzeiro, s/n°
...ri...	07S0054	42W0806	53760000041498	R. Brig. Manoel Clementino, s/nº
...naíba	02S5517	41W4457	53760000047798	R. Vereador Arimatéia Carvalho, 2511
...sagem Franca do ...uí	05S5130	42W2623	53760000041298	R. Afrânio Nunes, 519
...Ix	06S5006	40W3650	53760000040698	R. Sebastião Arrais, 48
...denção do Gurguéia	09S3030	44W3600	53760000041598	Av. Alvaro Mendes, 464
...nta Filomena	09S0644	45W5520	53760000039798	R. 15 de Agosto s/nº
...o Piauí	05S3557	42W0650	53760000039298	R. Manoel Celestino, 749
...o Gonçalo do Piauí	05S5858	42W4210	53760000038298	Av. Marechal Castelo Branco s/n°
...o Jo... ...uí	08S2126	42W1455	53760000047098	R. Francisco Ferreira de Carvalho, 827
...o Julião	07S0527	40W4906	53760000042398	R. José Leandro, 100
...n Pedro do Piauí	05S5535	42W4353	53760000045198	Av. Presidente Vargas, 498
...resina	04S5133	42W4749	53760000041798	Conj. José Fco. de Almeida Neto, Av. Dr. Antonio P Martins,7418
...resina	05S0521	42W4807	53760000041698	R. Urano, 5212
...resina	05S0500	42W4748	53760000046798	Vila da Paz - R. Tenente Brito Freire, 3780

Localidade	Lat	Long	Processo	Endereço
Teresina	05S0839	42W4730	53760000046998	Praça da Igreja s/nº - Centro de Educação Popular
Teresina	05S0518	42W4840	53760000048398	R. Quintino Bocaiuva / Bifpl
Teresina (Povoado Usina Santana)	05S0910	42W4134	53760000040098	R. da Creche, s/nº - Povoado Usina Santana
Teresina(Usina Santana)	05S0502	42W4807	53760000043108	Localidade Usina Santana(Jardim Europa)

Rio Grande do Norte

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long		
Ares	06S1140	35W0937	53780000121998	Pç. Getúlio Vargas, s/nº
Bom Jesus	05S5917	35W3452	53780000011798	R. Maria Amelia Soares, s/nº
Brejinho	06S1126	35W2124	53780000013898	Av. Antônio Alves Pessoa, 1803
Campo Redondo	06S1413	36W1059	53780000012998	R. Vivaldo Pereira, s/nº
Ceará-Mirim	05S3850	35W2515	53780000014798	R. Bela Vista, 1450
Coronel Ezequiel	06S2256	36W1253	53780000012698	R. Getulio Vargas, 50
Cruzeta	06S2435	36W4705	53780000020298	R. Albino Bispo de Sales, 17
Extremoz (Praia de Genipabu)	05S4124	35W1238	53780000015098	Av. Beira Mar, s/nº
Jandaíra	05S2133	36W0739	53780000016598	R. Das Pitombeiras, 13
Januário Cicco (Atual Boa Saúde)	06S0904	35W3606	53780000013498	Av. Dr. Mário Câmara, s/nº
Jardim do Seridó	06S3506	36W4609	53780000017998	R. Dr. Otávio Lamartine, 168
João Câmara	05S3202	35W4836	53780000012898	R. José Augusto, s/nº
Lajes	05S4151	36W1437	53780000012398	Praça Manoel Januario Cabral, 400
Macaíba	05S5104	35W2055	53780000015198	R. Argis Branca, s/nº
Macaíba	05S5133	35W2058	53780000017098	R. Professor Caetano 161
Monte Alegre	06S0404	35W1955	53780000014598	Av. Juvenal Lamartine, s/nº
Natal	05S4557	35W1357	53780000012098	Av. João Medeiros Filho, 64
Natal	05S4613	35W1204	53780000013598	R. do Areal, 428
Natal	05S4419	35W1524	53780000011898	R. Ilha de São Paulo, 1110 - Conj Resid. Soledade II
Natal	05S4602	35W1201	53780000014898	R. São João de Deus, 188
Natal	05S4818	35W1316	53780000015498	R. Fábio Rino, 05 1 Andar
Natal	05S4436	35W1453	53780000015698	R. Tupaciguara, 197 - Conj Santarem
Natal	05S4613	35W1556	53780000017298	R. Marcílio Dias, 04
Natal	05S5013	35W1206	53780000017498	R. Prof. Olpse Montenegro, 3021
Natal	05S4902	35W1831	53780000016698	R dos Potiguares, 2417
Natal	05S4818	35W1120	53780000020198	R. Epitácio Pessoa, 88
Nísia Floresta	06S0551	35W1108	53780000013098	R. João M. Carvalho, 100
Riachuelo	05S4909	35W4900	53780000013698	R. João Basílio, 138
Santa Cruz	06S1351	36W0117	53780000015198	Trav. Senador Georgino Avelino, 50
Santa Cruz	06S1346	36W0122	53780000015798	R. João Bianor Bezerra, 64
São José do Mipibu	06S0420	35W1416	53780000017198	R. 7 de Setembro, 17
São José do Campestre	06S1856	35W4350	53780000017598	R. João Matias, 211
São Paulo do Potengi	05S5400	35W4509	53780000011798	R. São José, s/nº
São Pedro	05S5351	35W3806	53780000016798	Av. Francisco Cabral, 60
São Pedro	05S5351	35W3804	53780000018098	Av. Francisco Cabral, s/nº
São Tomé	05S5821	36W0431	53780000015298	R. Félix Medeiros, 19
São Vicente	06S1304	36W4002	53780000019398	Praça Joaquim Araújo Filho, 68
Tangará	06S1204	35W4805	53780000012798	R. Sebastião Ferreira, s/nº
Tangará	06S1103	35W4800	53780000019598	R. Prefeito Antônio Lula, 357
Touros	05S1201	35W2748	53780000014198	Trav. Folha do Mato Grande, 05
Touros (Rio do Fogo)	05S1627	35W2236	53780000011998	R. Das Dunas, s/nº

Sergipe

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat	Long		
Brejo Grande (Centro)	10S2540	36W2758	53840000047698	Praça da Bandeira, s/nº
Itabaiana (Centro)	10S4150	37W2548	53840000046898	R. Maria Angelica da Conceição, 1525
Poço Redondo	09S4817	37W4106	53840000047098	R. do Bujão, 21
Poço Redondo (Sítios Novos)	09S5531	37W1724	53840000047598	Povoado Sítios Novos

Região Sul

Paraná

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat	Long		
Almirante Tamandaré	25s1846	49w1753	53740000088898	R. Jose Carlos Colodel, 53
Almirante Tamandaré	25s1833	49w1711	53740000090598	R. Bertolina R. de Oliveira, 13
Almirante Tamandaré (Humayta)	25s1912	49w1644	53740000088798	R. Antônio Johnson, 3170
Araucaria (Jardim Gralha Azul)	25s3538	49w2143	53740000086298	R. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 346
Castro (Água Suja)	24s4747	50w0012	53740000104498	R. General Abreu, 38
Florestópolis	22s5324	51w1911	53740000094498	R. Ezequias Braz da Silva, 1043

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) ...23...de...Novembro...de 199...8....
Em testemunho ( ) da verdade.

Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magno Procópio de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SCE - M. Comunicações
Fls.: 07
Rubrica:

1º Ofício de Notas
Natal - RN

CÓPIA INTEGRAL DOS ESTATUTOS DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

ESTATUTOS SOCIAIS DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E TEMPO DE DURAÇÃO - Artigo 1º.- A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Manoel Januário Cabral, nº 404, fundada em 15 de novembro de 1924 e devidamente registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, inicialmente sob o nº de ordem 26, as folhas 19 e vº, do livro A nº 1, em 03 de fevereiro de 1943, e posteriormente no livro A - nº 02, as fls. 26 a 28, sob o nº de ordem 262, em data de 05 de março de 1953, considerada de Utilidade Pública por Lei Estadual nº 723, de 25 de outubro de 1929, com personalidade distinta da dos seus associados e tempo de duração indeterminado. **Artigo 2º.-** A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES** tem por finalidade:- a)- desenvolver atividades de colaboração no sentido de estimular, criar, preservar os valores do homem e da família como fator dominante de uma sociedade livre, capaz de responder às intenções dos direitos fundamentais do cidadão; b)- estimular e adotar projetos de interesse social, por ação direta ou

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

VISTO

em regime de co-participação com entidades e órgãos públicos ou sociedade afins, objetivando a prática de ações que visem à proteção da criança carente do município em processo de integração à condições mínimas da vida na ordem econômica do Estado; c)- desenvolver atividades de ordem educativa e cultural através da obtenção de recursos mediante convênios com entidades e órgãos da administração pública ou outras fontes não expressamente especificadas; d)- apoiar a prática do esporte em todos os níveis dessa atividade; e)- criar mecanismos de apoio a velhice desamparada, através de unidades coletivas, transportes ambulanciais de saúde e lazer compatíveis com as faixas etárias correspondentes; f)- articular com os poderes públicos as soluções dos problemas dos deficientes físicos, promovendo, se for o caso, a aquisição de meios às suas necessidades de trabalho e sobrevivência; g)- adotar meios para utilização de serviço de Radiodifusão Comunitária (radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operado em baixa potência e cobertura restrita), com o objetivo de:- 01)- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; 02)- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; 03)- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; 04)- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; 05)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

VISTO

forma mais acessível possível e praticar todos os atos indispensáveis à realização das suas finalidades. **CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS - Artigo 3º.** - A associação terá número ilimitado de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Artigo 4º**. - Serão admitidos como sócios todas as pessoas idôneas, a juízo da diretoria. **Artigo 5º**. - Haverá as seguintes categorias de sócios:- 1.- **Fundadores** (Os que assinaram a Ata de Fundação da entidade, em data de 15 de novembro de 1924). 2.- **Contribuintes** (Os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria). 3.- **Remidos** (Os que pagarem, de uma só vez, a contribuição correspondente a 500 (quinhentas) UFIR's. 4.- Beneméritos (Aqueles que, pelos serviços prestados ou donativos de valor não inferior a 1.000 (mil) UFIR's feitas à Associação, merecerem este título). **CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 6º**. - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de **Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro**. **Artigo 7º**. - A Diretoria será eleita por um período de três (3) anos, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração. **Parágrafo Único**:- A eleição tri-anual dar-se-á sempre no mês de novembro e a posse será efetivada imediatamente após a apuração dos votos. **Artigo 8º**. - Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário, nos mesmos casos. **Parágrafo Único**:- No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

VISTO

da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. **Artigo 9º**. - **Compete ao Presidente**:- o exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em Juízo ou fora dele, e a nomeação de seus auxiliares. **Compete ao Secretário**:- a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade. **Compete ao Tesoureiro**:- a guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balanços anuais. **Parágrafo Único**:- Os dinheiros depositados em bancos, só serão levantados mediante cheques assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL** - **Artigo 10º**. - A Assembléia Geral, que se comporá de sócios quites, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre os negócios sociais. A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios com antecedência de dez (10) dias, e presidida pela Diretoria. **Artigo 11º**. - Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de dois terços (2/3) dos sócios quites, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior. **Artigo 12º**. - A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo dois terços (2/3) dos sócios, quites com as contribuições sociais. **Parágrafo Único**:- Se não houver "quorum", a Assembléia Geral reunir-se-á trinta (30) minutos após a hora prevista, com qualquer número de sócios quites presentes. **Artigo 13º**. - A

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

VISTO

Assembléia Geral compete:- a)- eleger a Diretoria; b)- tomar conhecimento dos negócios sociais e dos Relatórios da Diretoria; c)- julgar a escrituração social por uma Comissão de Contas, que será constituída de três (3) membros por ela indicados; d)- examinar as contas, tomar as providencias sobre irregularidades da administração, demitir diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros; **Parágrafo Único**:- Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de sócios quites. **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL - Artigo 14º**. - O patrimônio social será constituído:- a)- de subvenções, donativos e contribuições dos sócios; b)- dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou venha a possuir; c)- de quaisquer outros valores adventícios. **CAPÍTULO VI - Artigo 15º**. - Os presentes Estatutos só poderão ser reformados em reunião de Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos sócios quites. **Artigo 16º**. - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. **Parágrafo Único**:- Extinta a sociedade, o seu patrimônio será revertido em favor de uma entidade congênere, designada pela referida Assembléia Geral Extraordinária. **Artigo 17º**. - Aplicam-se, nos casos omissos, as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
11 NOV 2006

VISTO

princípios do Código Civil Brasileiro. ***** Com a palavra o Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, elogiou o trabalho da Comissão e agradeceu a colaboração emprestada à **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **MARIA GORETH MASCENA FERNANDES DA SILVA**, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente e vai por todos os presentes assinada. Lajes (RN), 14 de janeiro de 1998. (aa) - **PEDRO JOVENTINO ALVES - FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES - ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO – SILVIO ROBERTO PROCOPIO – NELIO SILVEIRA DIAS - JAIRO PROCOPIO DE MOURA - JOÃO BOSCO PAIVA DOS SANTOS - EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL – CALICINA ARAÚJO –MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA. **** ESTÁ DE ACÔRDO COM O ORIGINAL.** Do que para constar, eu, _____ (**Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei.

Lajes (RN), 14 de janeiro de 1998.

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES
Presidente

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de .....)
.....devidamente
assinaladas com a
Natal, 25 de novembro de 1998.
Em Testemunho..... da verdade.
.....
TABELIÃO PÚBLICO

VISTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

CERTIDÃO

2º Ofício de Notas Avenida Tavares de Lira Natal - RN

CERTIFICO, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em tempo: onde se lê com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, leia-se com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 13 DE MARÇO DE 1998

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira

Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS MARLUCE OLÍMPIO FREIRE Tabeliã Cláudia Alves Freire Marinaldo Cassiano de Oliveira Karina Olímpio Freire — Substitutos — Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Mossoró, ... C. Alta

Reconheço as firmas ... de mim conhecidas em número de ... devidamente assinaladas com a ... RECONHEÇO 1º Ofício de Notas

Natal 25 de agosto de 1998

Em Testemunho da verdade.

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1995.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1995.

Aos trinta (30) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, as 20:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se a Diretoria da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, sob a presidência do Sr. **Antonio Américo Antunes Procopio**, que designou como Secretária "ad-hoc", **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**, presentes também os demais membros da Diretoria. Então pelo Presidente foi dito que a presente reunião tinha por finalidade convocar e aprovar a data da **Assembléia Geral Extraordinária** para a **eleição da nova Diretoria da União Caixeiral de Lajes**, que vai administrar os destinos da entidade no triênio **1996, 1997** e **1998**. À unanimidade ficou determinada a data de **15 (quinze) de novembro de 1995**, às **14:00 horas**. Ainda com a palavra o Sr. Presidente determinou ao Secretário que procedesse, por carta, aos sócios quites, a sua convocação para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** acima referida. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva,** Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Lajes(RN), 30 de outubro de 1995. (aa) – **ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO - JOÃO BOSCO PAIVA DOS SANTOS – PEDRO JOVENTINO ALVES – FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL.** Do que para constar, eu, mgmascena, (**Maria Goreth**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
11 NOV 2006

VISTO

Mascena Fernandes da Silva), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei. E eu, _____ (**Pedro Joventino Alves**), Presidente, a subscrevo, dato e assino.

Lajes (RN), 30 de outubro de 1995.

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES

Presidente

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a RECONHEÇO 1º Ofício de Notas
Natal, 25 de ..... de 19..98
Em Testemunho.....da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
11 NOV 2006

CERTIDÃO

CERTIFICO, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data; CERTIFICO, FINALMENTE, que me foi apresentada e encontra-se arquivada neste Cartório junto aos Estatutos Sociais, cópia da presente Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 30.10.95, para convocar e aprovar a data da Assembléia Geral Extraordinária para a Eleição da Nova Diretoria. O referido é verdade e dou fé.

Em tempo: onde se lê com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, leia-se com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 13 DE MARÇO DE 1998

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira

Substituto

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....) devidamente
assinaladas com a E
Natal, 25 de ..... de 19..98.
Em Testemunho ..... da verdade.
RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
TABELIÃO PÚBLICO

2º OFÍCIO DE NOTAS
MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
Tabeliã
Cláudia Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karina Olímpio Freire
— Substitutos —
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1995

Aos quinze (15) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, às 14:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se em **Assembléia Geral Extraordinária** , convocada em reunião da Diretoria da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, realizada em 30 de outubro de 1995, para eleição da nova Diretoria. Os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente Antonio Américo Antunes Procópio, que designou como secretária "Ad-Hoc" Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva, e convidou para compor a mesa os demais componentes da Diretoria, ou sejam: João Bosco Paiva dos Santos, Pedro Joventino Alves e Fernando José Procopio Cabral, além dos sócios: Nélio Silveira Dias, Silvio Roberto Procopio e Jairo Procopio de Moura. Depois de verificado o número legal dos associados em pleno gozo dos seus direitos, foram iniciados os trabalhos com a leitura da chapa única composta pelos sócios: para **Presidente**: **PEDRO JOVENTINO ALVES**; para **Vice-Presidente**: **FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL**; para **Secretária**: **ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES**; e, para **Tesoureiro**:

1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

VISTO
OAB/RN-877

ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO, cuja chapa foi eleita por aclamação e, ato contínuo, empossada. Em seguida foi facultada a palavra e dela fez uso, o Presidente eleito, Pedro Joventino Alves, que falou em nome da nova Diretoria eleita e empossada, agradecendo a confiança neles depositada pelos associados. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, MARIA GORETH MASCENA FERNANDES DA SILVA, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente ata e vai por todos os presentes assinada. Lajes (RN), 15 de novembro de 1995. (aa)- **ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO – JOÃO BOSCO PAIVA DOS SANTOS – PEDRO JOVENTINO ALVES – FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – NELIO SILVEIRA DIAS – SILVIO ROBERTO PROCOPIO – JAIRO PROCOPIO DE MOURA – EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL – CALICINA ARAÚJO – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES – MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA.** ********** **ESTÁ DE ACORDO COM O ORIGINAL.** Do que para constar, eu, mgmascena. (Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei e vai assinada pelo Presidente.

Lajes (RN), 15 de novembro de 1995.

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES

Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....01.....)
.....devidamente
assinaladas com a RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 25 de agosto de 19 98
Em Testemunho.....da verdade.
.....
TABELIÃO PÚBLICO

VISTO
OAB/RN-877

CERTIDÃO

CERTIFICO, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data; CERTIFICO, FINALMENTE, que me foi apresentada e encontra-se arquivada neste Cartório junto aos Estatutos Sociais, cópia da presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15.11.95, para Eleição e Posse da Nova Diretoria. O referido é verdade e dou fé. Em tempo: onde se lê com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, leia-se com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 13 DE MARÇO DE 1998

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Substituto

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabeliã
Elena Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karine Olimpio Freire
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a
Natal, 25 de ..... de 19..98
Em Testemunho ..... da verdade.
.....
TABELIÃO PÚBLICO

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1998

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, às 20:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se em **Assembléia Geral Extraordinária**, convocada em reunião de Diretoria da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, realizada em 16 de dezembro de 1997 e feita a comunicação aos sócios quites, por carta. Então, pelo Presidente, Sr. Pedro Joventino Alves, que designou como secretária "Ad-Hoc" Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva, foi dito que a presente reunião da Assembléia Geral Extraordinária, tinha por finalidade apreciar e aprovar a **REFORMA TOTAL DOS ESTATUTOS** da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, elaborada pela comissão designada na referida reunião de Diretoria de 16.12.1997. O Presidente, Sr. Pedro Joventino Alves, passou a palavra ao Presidente da Comissão encarregada de elaborar os novos Estatutos, Dr. Silvio Roberto Procopio, o qual, falando em nome da comissão, agradeceu a confiança depositada, teceu alguns comentários a respeito das dificuldades encontradas para a elaboração dos novos Estatutos, no

mgmascena

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
11 NOV 2006

sentido de moderniza-lo e solicitou dos presentes toda a atenção na leitura dos Estatutos, possibilitando assim, sugestões para alguma alteração, se for o caso, para o seu melhoramento. Em seguida, em voz alta, pausada e bem clara, fez a leitura, artigo por artigo, dos novos Estatutos, tendo o mesmo sido aprovado sem nenhuma alteração, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata e tem o seguinte teor: **ESTATUTOS SOCIAIS DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E TEMPO DE DURAÇÃO - Artigo 1º.-** A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Manoel Januário Cabral, nº 404, fundada em 15 de novembro de 1924 e devidamente registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, inicialmente sob o nº de ordem 26, as folhas 19 e vº, do livro A nº 1, em 03 de fevereiro de 1943, e posteriormente no livro A - nº 02, as fls. 26 a 28, sob o nº de ordem 262, em data de 05 de março de 1953, considerada de Utilidade Pública por Lei Estadual nº 723, de 25 de outubro de 1929, com personalidade distinta da dos seus associados e tempo de duração indeterminado. **Artigo 2º.-** A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES** tem por finalidade:- a)- desenvolver atividades de colaboração no sentido de estimular, criar, preservar os valores do homem e da família como fator dominante de uma sociedade livre, capaz de responder às intenções dos direitos fundamentais do cidadão; b)- estimular e adotar projetos de interesse social, por ação direta ou em regime de co-participação com

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 NOV 2006

mgmascena.

VISTO

entidades e órgãos públicos ou sociedade afins, objetivando a prática de ações que visem à proteção da criança carente do município em processo de integração à condições mínimas da vida na ordem econômica do Estado; c)- desenvolver atividades de ordem educativa e cultural através da obtenção de recursos mediante convênios com entidades e órgãos da administração pública ou outras fontes não expressamente especificadas; d)- apoiar a prática do esporte em todos os níveis dessa atividade; e)- criar mecanismos de apoio a velhice desamparada, através de unidades coletivas, transportes ambulanciais de saúde e lazer compatíveis com as faixas etárias correspondentes; f)- articular com os poderes públicos as soluções dos problemas dos deficientes físicos, promovendo, se for o caso, a aquisição de meios às suas necessidades de trabalho e sobrevivência; g)- adotar meios para utilização de serviço de Radiodifusão Comunitária (radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operado em baixa potência e cobertura restrita), com o objetivo de:- 01)- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; 02)- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; 03)- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; 04)- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; 05)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível e praticar todos os atos indispensáveis à realização das suas finalidades.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS - Artigo 3º. - A associação terá número ilimitado de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Artigo 4º.** - Serão admitidos como sócios todas as pessoas idôneas, a juízo da diretoria. **Artigo 5º.** - Haverá as seguintes categorias de sócios:- 1.- **Fundadores** (Os que assinaram a Ata de Fundação da entidade, em data de 15 de novembro de 1924). 2.- **Contribuintes** (Os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria). 3.- **Remidos** (Os que pagarem, de uma só vez, a contribuição correspondente a 500 (quinhentas) UFIR's. 4.- Beneméritos (Aqueles que, pelos serviços prestados ou donativos de valor não inferior a 1.000 (mil) UFIR's feitas à Associação, merecerem este título). **CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 6º.** - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de **Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Artigo 7º.** - A Diretoria será eleita por um período de três (3) anos, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração. **Parágrafo Único**:- A eleição tri-anual dar-se-á sempre no mês de novembro e a posse será efetivada imediatamente após a apuração dos votos. **Artigo 8º.** - Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário, nos mesmos casos. **Parágrafo Único**:- No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. **Artigo 9º.** - **Compete ao Presidente**:- o exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

extrajudicialmente, em Juízo ou fora dele, e a nomeação de seus auxiliares. **Compete ao Secretário**:- a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade. **Compete ao Tesoureiro**:- a guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balanços anuais. **Parágrafo Único**:- Os dinheiros depositados em bancos, só serão levantados mediante cheques assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 10º**. - A Assembléia Geral, que se comporá de sócios quites, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre os negócios sociais. A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios com antecedência de dez (10) dias, e presidida pela Diretoria. **Artigo 11º.** - Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de dois terços (2/3) dos sócios quites, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior. **Artigo 12º**. - A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo dois terços (2/3) dos sócios, quites com as contribuições sociais. **Parágrafo Único**:- Se não houver "quorum", a Assembléia Geral reunir-se-á trinta (30) minutos após a hora prevista, com qualquer número de sócios quites presentes. **Artigo 13º**. - A Assembléia Geral compete:- a)- eleger a Diretoria; b)- tomar conhecimento dos negócios sociais e dos Relatórios da Diretoria; c)- julgar a escrituração social por uma Comissão de Contas, que será constituída de três (3) membros por ela indicados; d)- examinar as contas, tomar as providencias sobre irregularidades da

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 NOV 2006

administração, demitir diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros; **Parágrafo Único**:- Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de sócios quites. **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL - Artigo 14º**. - O patrimônio social será constituído:- a)- de subvenções, donativos e contribuições dos sócios; b)- dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou venha a possuir; c)- de quaisquer outros valores adventícios. **CAPÍTULO VI - Artigo 15º**. - Os presentes Estatutos só poderão ser reformados em reunião de Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos sócios quites. **Artigo 16º**. - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. **Parágrafo Único**:- Extinta a sociedade, o seu patrimônio será revertido em favor de uma entidade congênere, designada pela referida Assembléia Geral Extraordinária. **Artigo 17º**. - Aplicam-se, nos casos omissos, as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil Brasileiro. ***** Com a palavra o Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, elogiou o trabalho da Comissão e agradeceu a colaboração emprestada à **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **MARIA GORETH MASCENA FERNANDES DA SILVA**, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente e vai por todos os presentes assinada. Lajes (RN),

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 NOV 2006

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 24 Rubrica

7

2º Ofício de Notas Avenida Tavares de Lira Natal - RN

14 de janeiro de 1998. (aa) - **PEDRO JOVENTINO ALVES - FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES - ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO – SILVIO ROBERTO PROCOPIO – NELIO SILVEIRA DIAS - JAIRO PROCOPIO DE MOURA - JOÃO BOSCO PAIVA DOS SANTOS -EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL – CALICINA ARAÚJO –MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA.** **********

ESTÁ DE ACÔRDO COM O ORIGINAL. Do que para constar, eu, mgmascena. **(Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva),** Secretária "Ad-Hoc", que a digitei.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

Lajes (RN), 14 de janeiro de 1998.

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES
Presidente

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas ..... de mim conhecidas em número de .....) ..... devidamente assinaladas com a RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 25 de agosto de 19 98
Em Testemunho ..... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

VISTO
OAB/RN-877

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

CERTIDÃO

CERTIFICO, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data; CERTIFICO, FINALMENTE, que me foi apresentada e encontra-se arquivada neste Cartório junto aos Estatutos Sociais, cópia da presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14.01.98, para apreciar e aprovar a Reforma Total dos Estatutos. O referido é verdade e dou fé. Em tempo: onde se lê com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lajes, Estado do - Rio Grande do Norte, leia-se com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 13 DE MARÇO DE 1998

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira

Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabeliã
Cláucia Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karina Olimpio Freire
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....) devidamente
assinaladas com a RECONHEÇO 1º Ofício de Notas
Natal, 25 de ..... de 19..98.
Em Testemunho..... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 1998

Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, às 20:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se em **Assembléia Geral Extraordinária**, convocada em reunião da Diretoria da União Caixeiral de Lajes, realizada no mesmo dia 21 de janeiro de 1998, **para ratificar a decisão formalizada através da ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA realizada no dia 30 de outubro de 1995**, a qual teve a finalidade exclusiva, a época, de convocar os eleitores e aprovar a data da eleição da nova Diretoria então prevista para o dia 15 (quinze) de novembro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), bem assim **RATIFICAR a decisão posterior, formalizada através da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos sócios da União Caixeiral de Lajes, realizada no dia 15 de novembro de 1995**, a qual teve por objetivo empossar a atual Diretoria da sociedade, eleita no referido pleito do dia 15 de novembro de 1995. Fica devidamente esclarecido que a presente **RATIFICAÇÃO** deveu-se ao fato da eleição ter sido realizada no dia 15 de novembro de 1995, quando os **Estatutos Sociais** vigentes estabelecia no seu **Artigo 22°** o primeiro domingo do mês de novembro para essas eleições, e, no seu **Artigo 23°** o dia 15 (quinze) do mesmo mês para a posse dos eleitos. Portanto, já que tratava-se na ocasião de uma **Chapa**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Única, sem qualquer oposição, ficou estabelecida uma só data para a eleição e a posse, ambas realizadas no dia **15 (quinze) de novembro de 1995,** cuja eleição decorreu na mais completa paz e harmonia sendo a atual diretoria eleita por unanimidade e aclamação de todos os sócios presentes. Fica ainda devidamente esclarecido que as decisões tomadas através das atas acima referenciadas, são **RATIFICADAS** neste ato, para todos os fins e efeitos legais, cujas **ATAS** foram lançadas neste Livro de nº 02 (dois), respectivamente as folhas 24 a 25 e 25 a 26. Nada mais a tratar, foi determinado pelo Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, o encerramento da reunião e feita a presente Ata, a qual vai assinada por mim, Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva, Secretária "ad-hoc" e por todos os presentes. **Lajes (RN), 21 de janeiro de 1998.** (aa)- **ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO – JOÃO BOSCO PAIVA DOS SANTOS – PEDRO JOVENTINO ALVES – FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – NELIO SILVEIRA DIAS – SILVIO ROBERTO PROCOPIO – JAIRO PROCOPIO DE MOURA – EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL – CALICINA ARAÚJO – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES – MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA.** ********** **ESTÁ DE ACORDO COM O ORIGINAL.** Do que para constar, eu, mgmascena (Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei e vai assinada pelo Presidente.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

Lajes (RN), 21 de janeiro de 1998.

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES

Presidente

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 01 NOV 2006

1.º OFÍCIO DE NOTAS Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta Reconheço as firmas..... de mim conhecidas em número de 01 ..... devidamente assinaladas com a RECONHEÇO 1º Ofício de Notas Natal, 02 de agosto de 1998. Em Testemunho da verdade. TABELIÃO PÚBLICO

VISTO OAB/RN-877

CERTIDÃO

CERTIFICO, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data; CERTIFICO, FINALMENTE, que me foi apresentada e encontra-se arquivada neste Cartório junto aos Estatutos Sociais, cópia da presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21.01.98, para ratificar a decisão formalizada através da ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA realizada no dia 30 de outubro de 1995. O referido é verdade e dou fé. Em tempo: onde se lê com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, leia-se com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 13 DE MARÇO DE 1998

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL-RN

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira

Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabeliã
Clécia Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karina Olimpio Freire
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a
RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 25 de agosto de 1998
Em Testemunho..... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO



ANEXO II

COMPLEMENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES Á UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, APRESENTADOS E ARQUIVADOS JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NATAL – RN.

1.- Cópia autenticada da Ata da Reunião da Diretoria da União Caixeiral de Lajes, realizada no dia 20 de outubro de 1998, convocando os sócios da entidade em gozo dos seus direitos, para a eleição da atual Diretoria, cuja Cópia encontra-se arquivada no referido Cartório.

2.- Cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da União Caixeiral de Lajes, realizada no dia 15 de novembro de 1998, que elegeu a atual Diretoria da entidade, cuja cópia também encontra-se arquivada no mesmo Cartório.

3.- Cópia autenticada da Certidão expedida pelo 2° Oficio de Notas, privativo do Registro Civil das Pessoa Jurídicas desta comarca de Natal – RN, datada de 17 de dezembro de 1998, certificando o arquivamento das cópias da Atas acima referenciadas.

****
****
****

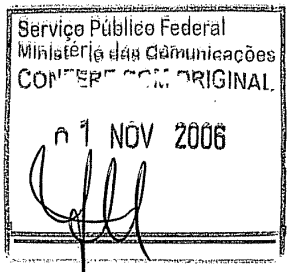

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 28
Rubrica

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1998.

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 25
Fone: 222-2230
NATAL - RN

****

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1998.

Aos vinte (20) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, as 20:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se a Diretoria da sociedade **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, sob a presidência do Sr. **PEDRO JOVENTINO ALVES**, que designou como Secretária "Ad-Hoc" a Sra. **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**, presentes também os demais membros da Diretoria. Então pelo Presidente foi dito que a presente **REUNIÃO** tinha por finalidade convocar e aprovar a data da Assembléia Geral Extraordinária para a **ELEIÇÃO** da nova Diretoria da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, que irá administrar os destinos da referida entidade no triênio **1999, 2000** e **2001**, com inicio para o dia **15 (quinze) de novembro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito)**, e término no dia **15 (quinze) de novembro de 2001 (dois mil e um)**. À unanimidade ficou determinada a data da eleição para o dia **15 (quinze) de novembro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), às 14:00 horas, na séde própria da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que procedesse, por carta, aos sócios quites com as

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) 17 de Dezembro de 1998
Em testemunho ( ) da verdade.
Ben Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magalhães Procópio de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006
José Dilson Carrilho
Advogado
OAB-RN Nº 871

obrigações com a sociedade, a sua convocação para participarem da Assembléia Geral Extraordinária acima referida, nos termos do Artigo 10º dos Estatutos Sociais e para os fins previstos na alínea "a" do Artigo 13º dos mesmos Estatutos, e ainda, que fosse afixado no "**Quadro de Avisos**" da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES** o aviso correspondente para conhecimento de todos os interessados. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva,** Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Lajes(RN), 20 de outubro de 1998. (aa) – **PEDRO JOVENTINO ALVES – FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES - ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO**. Do que para constar, eu, mgmascena, (**Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei. E eu, Pedro Joventino Alves (**Pedro Joventino Alves**), Presidente, a subscrevo, dato e assino.

Lajes (RN), 20 de outubro de 1998.

Pedro Joventino Alves

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES

Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) 17 de dezembro de 199 8
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

José Dalson Carrilho
Advogado
OAB-RN Nº 877

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira 85
Fone: 222-2220
NATAL - RN

CERTIDÃO

Certifico, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A - nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, em data de 13.03.1998; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de Eleição e Posse da Nova Diretoria, fica arquivada neste Cartório, junto aos seus Estatutos Sociais a presente Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 20.10.98. O referido é verdade e dou fé.

NATAL/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira
SUBSTITUTO

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabelia
Clécia Alves Freire Ramalho
Karina Olimpio Freire Q. Brito
Marinaldo Cassiano de Oliveira
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN), 17 de ... de 1998.
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio ...
Ana ...
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 30
Rubrica

1
2º OFÍCIO DE NOTAS
Natal - RN
Fone: 222-2330

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1998, PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ENTIDADE, REFERENTE AO TRIÊNIO 1999, 2000 E 2001.

****

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1998, REFERENTE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

Aos quinze (15) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, as 14:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada em Reunião da Diretoria da sociedade **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, realizada no dia 20 de outubro de 1998, os sócios da referida entidade, em pleno gozo de seus direitos, sob a presidência do Sr. **PEDRO JOVENTINO ALVES**, que designou como Secretária "ad-hoc", a Sra. **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**, para a eleição da nova diretoria, em obediência ao Artigo 10º dos Estatutos Sociais e para os fins previstos na alínea "a" do Artigo 13º dos mesmos Estatutos. Então o Sr. **Pedro Joventino Alves**, na qualidade de Presidente da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convidou para compor a mesa os demais componentes da Diretoria, ou sejam:- Fernando José Procopio Cabral,

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente vópia reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN), 7 de outubro de 199...
Em testemunho ( ) da verdade.
... Tabelião
... Substituto
... Substituta
... Substituto
... Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 NOV 2006

José Dilson Carvalho
Advogado
OAB-RN Nº 67

Antonia Maria de Araújo Alves e Antonio Américo Antunes Procopio, além dos sócios: Nelio Silveira Dias, Silvio Roberto Procópio e Jairo Procopio de Moura. Depois de verificado o número legal dos associados em pleno gozo dos seus direitos, foram iniciados os trabalhos de votação após a leitura da **CHAPA ÚNICA**, composta pelos sócios:- para **Presidente**:- **PEDRO JOVENTINO ALVES**; para **Vice-Presidente**: **FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL**; para **Secretária**: **ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES**; e, para **Tesoureiro**: **ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO.** Após a votação, com a consequente apuração dos votos, os membros da **CHAPA ÚNICA,** acima referenciados, foram eleitos por aclamação, para gerir e administrar os destinos da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, no triênio **1999, 2000** e **2001,** com inicio para o dia **15.11.1998 (quinze de novembro de mil novecentos e noventa e oito)** e término no dia **15.11.2001 (quinze de novembro de dois mil e um)**, e ato contínuo, imediatamente empossados. Em seguida, foi facultada a palavra e dela fez uso o Presidente eleito Sr. **PEDRO JOVENTINO ALVES**, que falou em nome da Diretoria eleita e imediatamente empossada, agradecendo mais uma vez a confiança neles depositadas pelos associados. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva,** Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Lajes(RN), 15 de novembro de 1998. (aa) **– PEDRO JOVENTINO ALVES – FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES - ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO – NELIO SILVEIRA DIAS – SILVIO ROBERTO PROCOPIO – JAIRO PROCOPIO DE MOURA – EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL – CALICINA ARAÚJO – MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA.** Dorque para constar, eu, M.G.Mascena, (**Maria Goreth Mascena**

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN)...17...de...Setembro...de 199...8
Em testemunho ( ) da verdade.
Bel. Jairo Procopio de Moura - Tabelião
Antonio Julio Pereira - Substituto
Ana Lidia Procopio de Moura - Substituta

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006
José Dilson Carrilho
Advogado
OAB-RN

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 32
Rubrica:

2º OFÍCIO DE NOTAS
NATAL - RN

Fernandes da Silva), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei. E eu, (**Pedro Joventino Alves**), Presidente, a subscrevo, dato e assino.

Lajes (RN), 15 de novembro de 1998.

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES
Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) 17 de Dezembro de 1998
Em testemunho ( ) da verdade.

- Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
- Antonio Jairo Pereira - Substituto
- Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
- Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
- Henrique Procópio de Moura - Substituto

José Dilson Carrilho
Advogado
OAB-RN Nº 877

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
NATAL - RN

Certifico, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A - nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, em data de 13.03.1998; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de Eleição e Posse da Nova Diretoria, fica arquivada neste Cartório, junto aos seus Estatutos Sociais a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15.11.98. O referido é verdade e dou fé.

NATAL/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira
SUBSTITUTO

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabelia
Clécia Alves Freire Ramalho
Karine Olimpio Freire O. Brito
Marinaldo Cassiano de Oliveira
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 17 de dezembro de 1998.
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

CERTIDÃO

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de NOTAS desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A - nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, em data de 13.03.1998; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de Eleição e Posse da Nova Diretoria, realizada em 15.11.98, conforme Ata que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, junto aos Estatutos, a Nova Diretoria ficou assim constituída: Presidente: PEDRO JOVENTINO ALVES, agropecuarista, CPF nº 231.182.614-04, Identidade nº 472.427 - SSP/RN. Vice-Presidente: FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL, engenheiro civil, CPF nº 106.070.304-10, Identidade nº 198.723 - SSP/RN. Secretária: ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES, professora, CPF nº 364.865.581-72, Identidade nº 894.703 - SSP/RN. Tesoureiro: ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO, agricultor, Identidade nº 1020646244 - SSP/RS. Todos brasileiros, casados e residentes na cidade de Lages/RN. Lages(RN), 14 de dezembro de 1998. (a) Pedro Joventino Alves - Presidente. (a) José Dilson Carrilho - Advogado - OAB-RN Nº 877. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz digitar a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
1 NOV 2006

NATAL/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marinaldo Cassiano de Oliveira
SUBSTITUTO

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olímpio Freire
Tabeliã
Clécia Alves Freire Ramalho
Karina Olímpio Freire Q. Brito
Marinaldo Cassiano de Oliveira
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com **.**, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00011475

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 08.202.467/0001-26

ATIV. CNAE: 91.99-5

VÁLIDO ATÉ: 30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA: 302-6 - ASSOCIACAO

CRF DO RESPONSÁVEL: 019.899.954 - 20

ÓRGÃO DA SRF: (0420105) - ASSU

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL): UNIAO CAIXEIRAL DE LAGES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

LOGRADOURO: PCA MANOEL JANUARIO CABRAL

NÚMERO: 404

COMPLEMENTO:

CEP: 59535-000

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: LAJES

UF: RN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970885

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) 17 de Março de 1998
Em testemunho ( ) da verdade.

- BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
- ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
- ANA LIDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
- ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
- HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

CERTIDÃO

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de NOTAS desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Natal/RN, 13 de Março de 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira
Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
Tabeliã
Cécia Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karina Olímpio Freire
— Substitutos —
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICAÇÃO
13

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

Fls: 36
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
11 NOV 2006

CERTIDÃO

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de NOTAS desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de Eleição e Posse da Nova Diretoria, realizada em 15 de novembro de 1995, conforme Ata que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, junto a seus Estatutos, a Nova Diretoria ficou assim constituída: Presidente: PEDRO JOVENTINO ALVES, agropecuarista, CPF/MF sob o nº 231.182.614-04, Cédula de Identidade nº 472.427 - SSP/RN. Vice-Presidente: FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL, engenheiro civil, CPF/MF sob o nº 106.070.304-10, Cédula de Identidade nº 198.723 - SSP/RN. Secretária: ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES, professora, CPF/MF sob o nº 364.865.581-72, Cédula de Identidade nº 894.703 - SSP/RN. Tesoureiro: ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO, agricultor, CPF/MF sob o nº 162.783.990-91, Cédula de Identidade nº 1020646244 - SSP/RS. Todos brasileiros, casados e residentes na cidade de Lajes/RN. Lajes(RN), 02 de março de 1998. (a) Pedro Joventino Alves - Presidente. VISTO (a) Uma rubrica ilegível -

OAB/RN - 877. O referido é verdade e dou fé. Eu, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Natal/RN, 13 de Março de 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira
Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
Tabeliã
Cláela Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karine Olímpio Freire
— Substitutos —
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN


NASCIMENTO
27.06.56
INSCRIÇÃO NO CPF
CONTRIBUINTE
PEDRO JOVENTINO ALVES
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

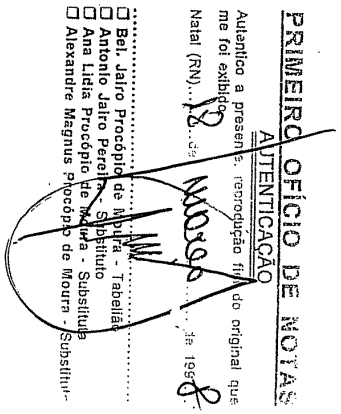
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprodução fiel do original que me foi exibido
Natal (RN)
de 1998
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

37

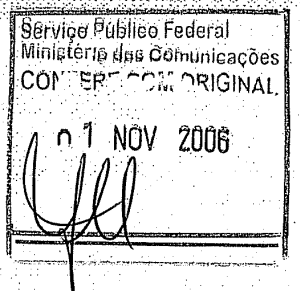
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

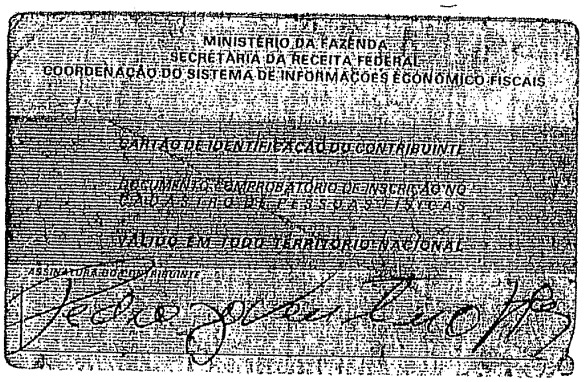
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

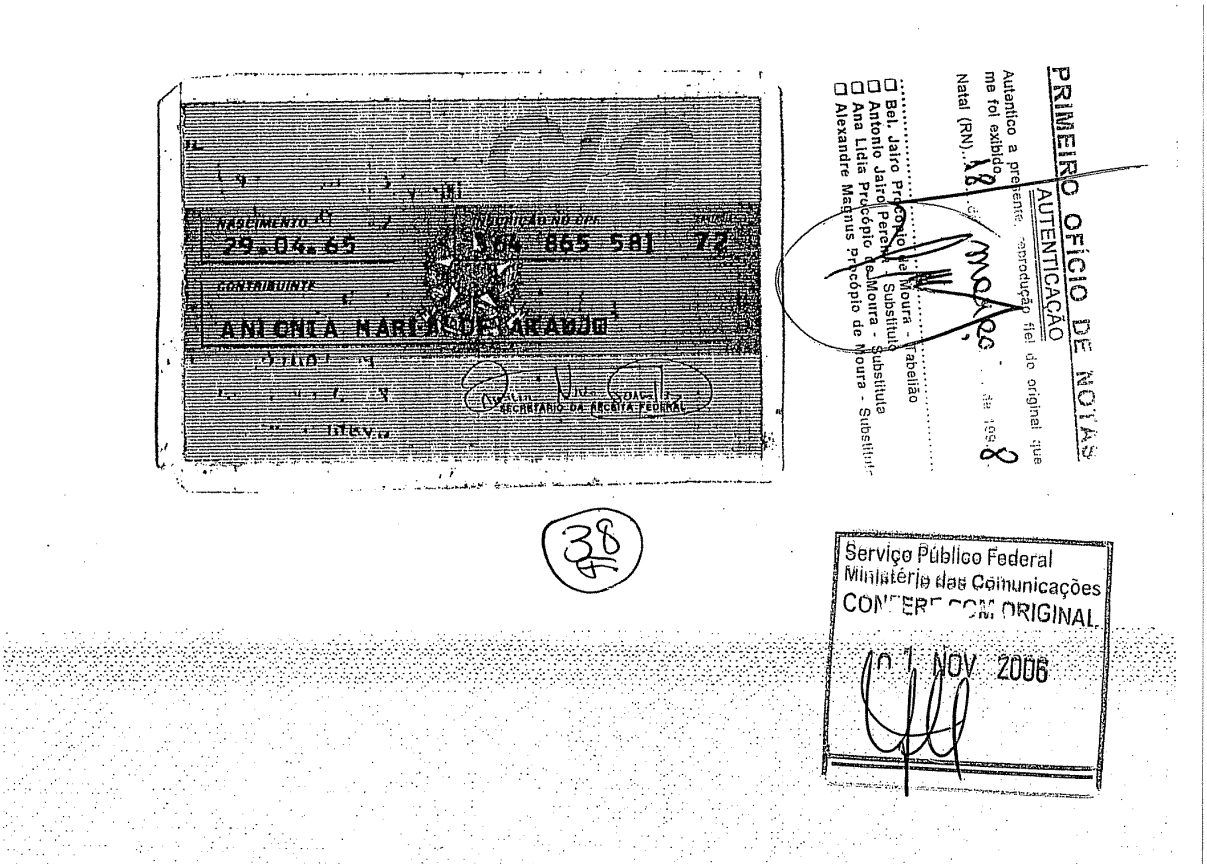
NASCIMENTO
29.04.65
INSCRIÇÃO NO CPF
364 865 581 72
CONTRIBUINTE
ANICHLA MARIA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN), 18 de maio de 1998
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Peregrino Procópio de Moura - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
38
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

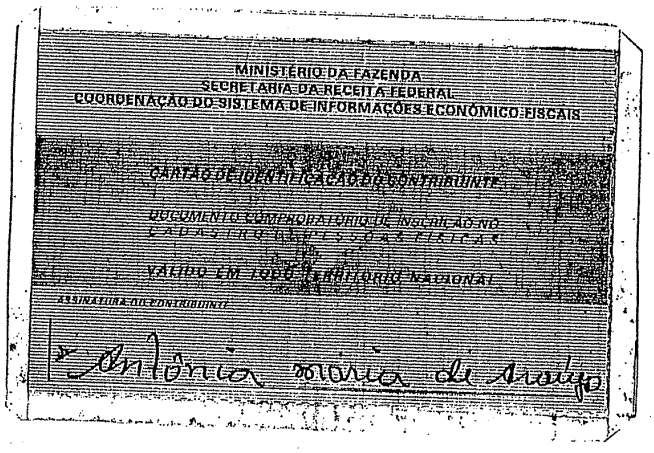
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antônia Maria de Araújo

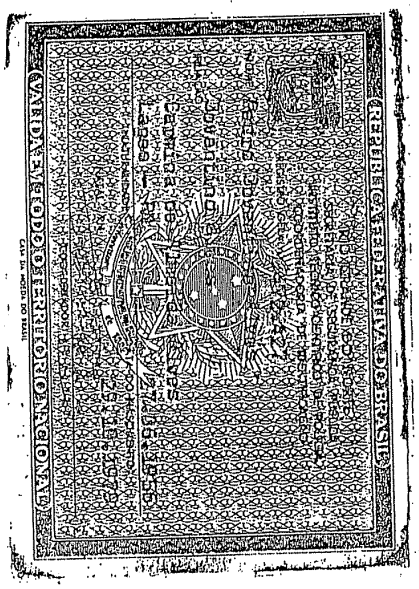



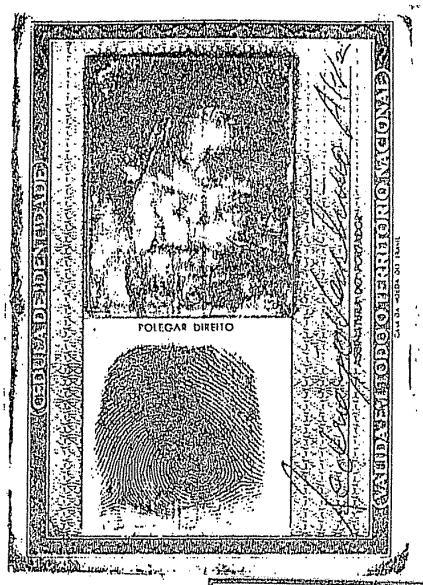

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.

Natal(RN) 03 de Julho de 1998

Em testemunho ( ) da verdade.

- ☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
- ☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
- ☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
- ☐ Alexandre Marcius Procópio de Moura - Substituto
- ☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

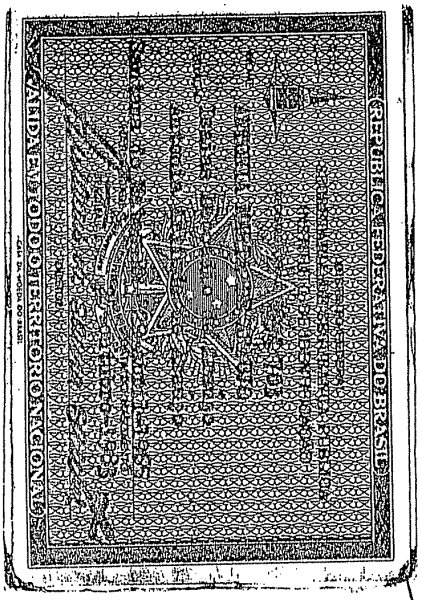



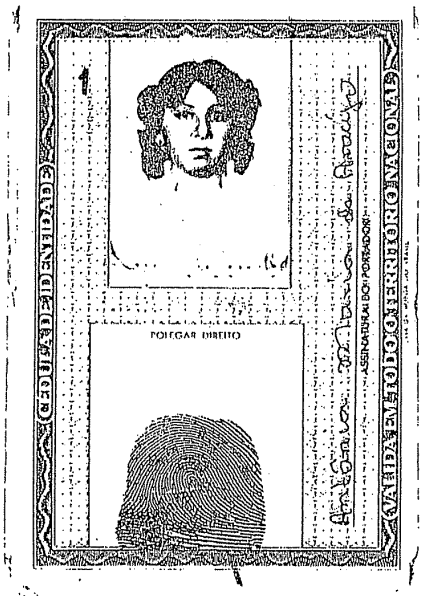

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.

Natal(RN) 23 de Março de 1998

Em testemunho ( ) da verdade.

☐ Bel. João Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

1º Talão N.º _____ Página 1

M. das Comunicações Fls.: 43 Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Registro Civil das Pessoas Naturais

Estado de RIO GRANDE DO NORTE
Município de LAJES-RN
Distrito de LAJES-RN

CASAMENTO N.º - 1.172 -

CERTIFIÇO que às fls. 219 do livro n.º 21 de registro de casamentos foi lançado hoje o assento do matrimônio de PEDRO JOVENTINO ALVES com ANTONIA MARIA DE ARAÚJO. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X contraído perante o Dr. Cornélio Alves de Azevdo Neto-Juiz em Substituição. e as testemunhas Paulo Francisco de Albuquerque, Maria Odisa Martins' Albuquerque, Roberto Pereira dos Santos e Sônia Maria dos Santos. X X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

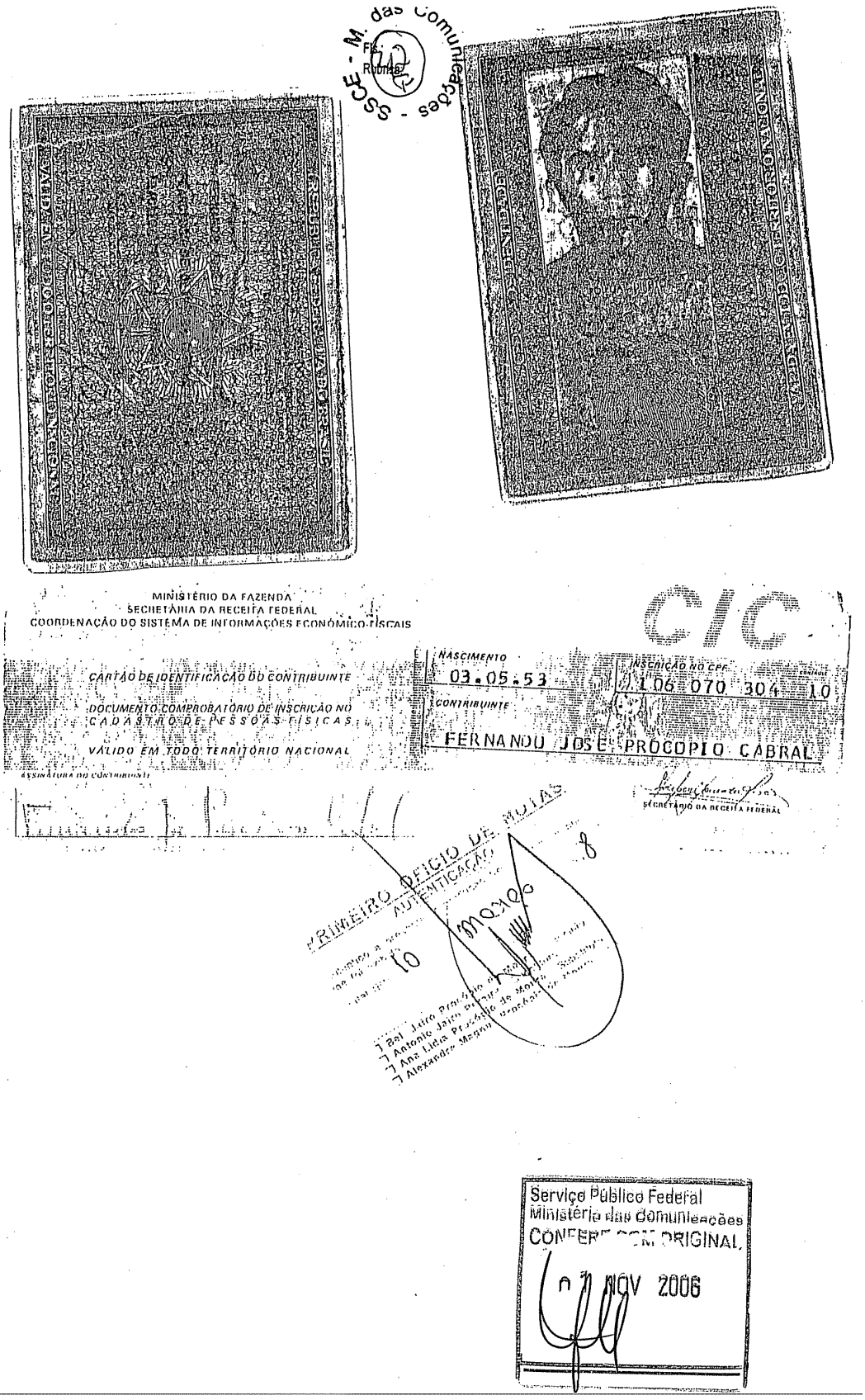
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
NASCIMENTO
03.05.53
INSCRIÇÃO NO CPF
106 070 304 10
CONTRIBUINTE
FERNANDO JOSÉ PROCÓPIO CABRAL
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
21 NOV 2006

Registro Civil das Pessoas Naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls.: 143
Rubrica:

4º OFÍCIO DE NOTAS
C.G.C. 08.459.224/0001-78
MARIA DE FÁTIMA REBOUÇAS SAMPAIO
CPF 107.920.664-72
TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Av. Tavares de Lira, 83 – Fone: 222-9180
CEP 59.010 – NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

1º ZONA DA COMARCA DE NATAL
1º HUGO FRANCO SAMPAIO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do Livro de casamento "B", n.º 211-X às fls. 33 E Vº-X sob n.º 12.510-X-X e data de 27 de DEZEMBRO-X de 1990, consta o assento do casamento de FERNANDO JOSÉ PROCÓPIO CABRAL -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X, natural de NATAL, CAPITAL DESTE ESTADO -X-X-X-X-X-X-X-X-X, nascido a 03 de MAIO-X-X-X- de 1953-X, filho de FRANCISCO DE OLIVEIRA CABRAL E DONA IRACILDA PROCÓPIO CABRAL. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X com dona LUTIGARD MIRANDA TORRES. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X que passou a se chamar LUTIGARD MIRANDA TORRES CABRAL. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- natural de ANGICOS, DESTE ESTADO. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X nascida a 11 de FEVEREIRO-X- de 1962, filha de FRANCISCO DE FRANÇA TORRES E DONA MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA TORRES. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X OBSERVAÇÕES: O CASAMENTO REFERIDO NESTA CERTIDÃO FOI REALIZADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

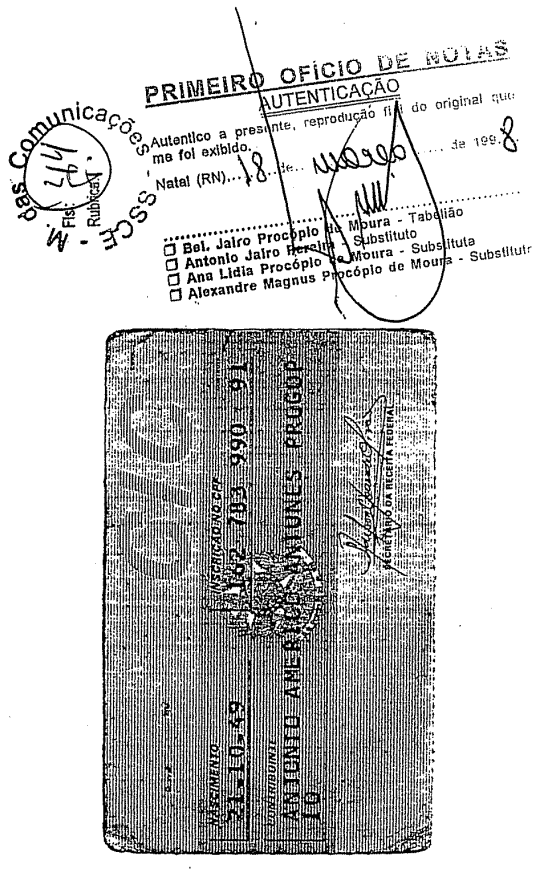

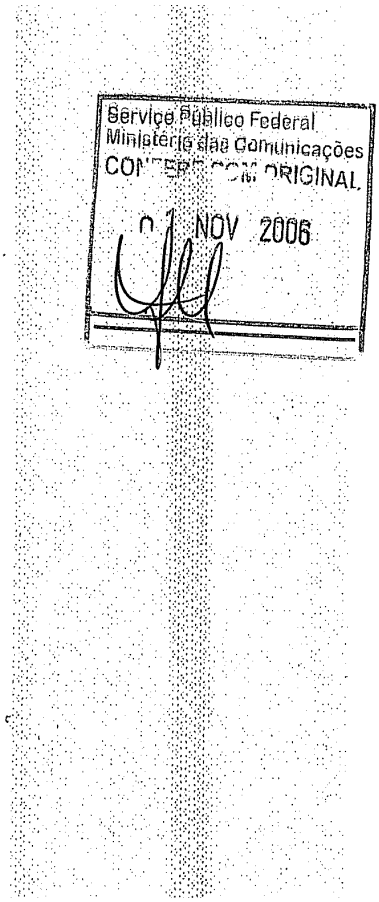

M. das Comunicações
SSCE - Fls. 44
Rubrica

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN)...18... de... março ... de 1998

☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

CAMO

NASCIMENTO
21.10.49

INSCRIÇÃO NO CPF
162 783 990 - 91

CONTRIBUINTE
ANTONIO AMERICO ANTUNES PROCOPIO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

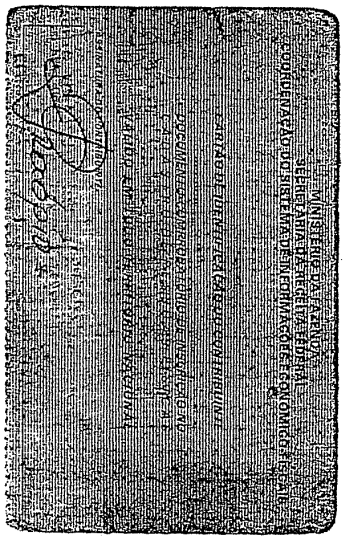

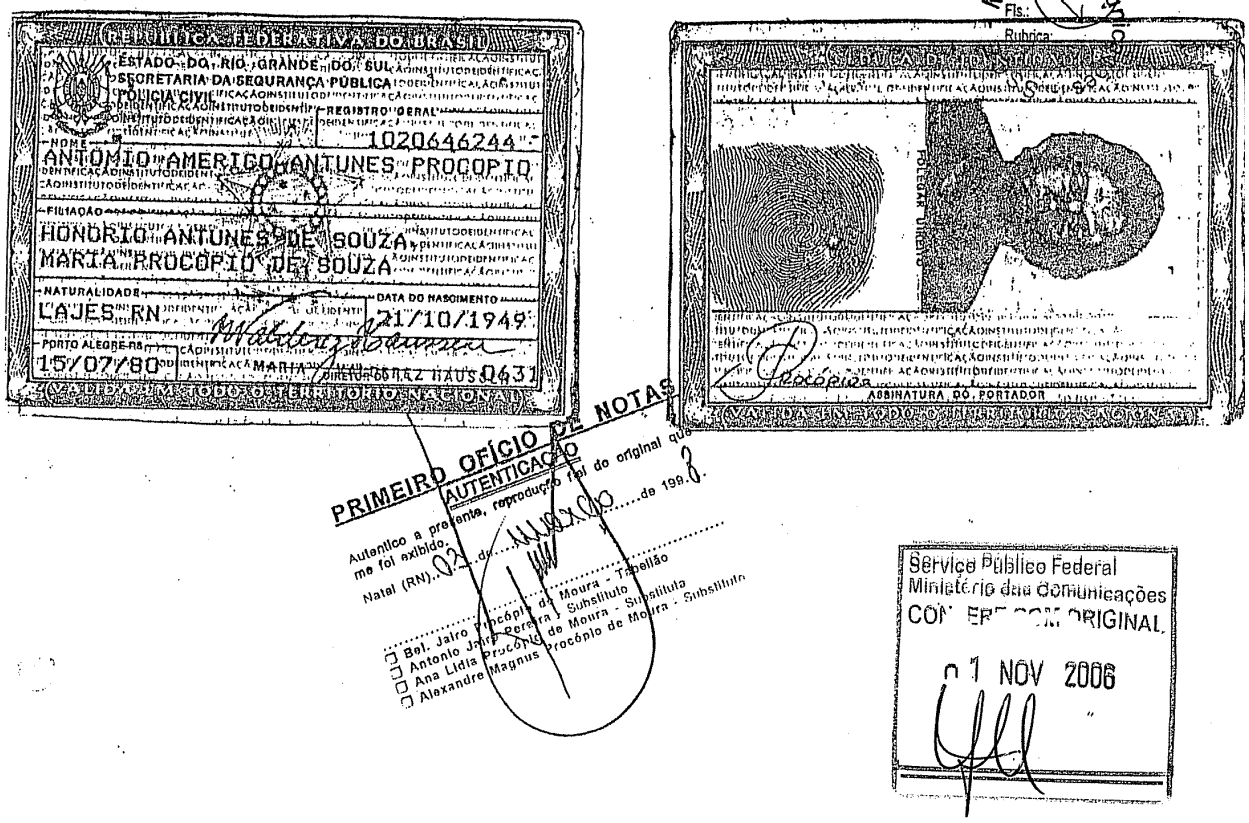

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.

Natal (RN), 03 de NOV de 2006.

Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTA ROSA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DISTRITO DE SANTA ROSA

TEREZA LEITUNE
Escrivão PRIVATIVA do Registro Civil

Cartório do Registro Civil
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
1 NOV 2006

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 7286, às fls. 60, do livro n.o B-24 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de setembro de 1972, foi feito o casamento de ANTÔNIO AMÉRICO ANTUNES PROCÓPIO e HELENITA LUCI PIRES FLORES contraído perante o Juiz de paz, Eugenio Koslowski. e as testemunhas Hugo Mayer e Luiz Batista Nottargia.

Ele, nascido em Itaretama, Estado do Rio Grande do Norte aos 21 de outubro de 1949 profissão auxiliar de escritorio, residente e domiciliado nesta cidade, filho de HONÓRIO ANTUNES DE SOUZA e de MARIA PROCÓPIO DE SOUZA.

Ela, nascida em Santa Rosa, neste Estado aos 27 de novembro de 1951 profissão comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, filha de ANGELINO FLORES e de MARIA NOEMA PIRES FLORES.-

a qual passou assinar-se " HELENITA LUCI FLORES PROCÓPIO "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1a 4 do Código Civil.

Observações: Regime da comunhão universal de bens,- A margem do referido assento consta a Averbação da Separação Consensual do casal ANTÔNIO AMÉRICO ANTUNES PROCÓPIO e HELENITA LUCI FLORES PROCÓPIO, que continuará a usar o nome de casada, por sentença datada de 02 de junho de 1982, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Leomar Fetter, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca e transitada em julgado em 18 de junho de 1982.- Santa Rosa, 12 de julho de 1982.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Rosa, 12 de julho de 1982

Tereza Leitune
ESCRIVÃO

[illegible] OFICIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
[illegible] apresenta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido
[illegible] (RN) [illegible] 27 JUL. 1998 [illegible]
T. S. D. S/A - Ord. 24/3 [illegible] da verdade
[illegible] PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
[illegible] JARO PEREIRA - Substituto
[illegible] PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
[illegible] PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
[illegible] Substituto

M. das Comunicações SSC - Fls: 217 Rubrica:

DECLARAÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, que todos os **diretores** da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, com sede e foro jurídico na Cidade de Lajes, município deste Estado do Rio Grande do Norte, **residem na área urbana da referida Cidade de Lajes - RN**, pelo que firmo a presente declaração.

Lajes (RN), 25 de agosto de 1998.

RECONHECIDO Ofício de Notas

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Joventino Alves
Presidente

CPF/MF nº 231.182.614-04
Identidade nº 472.427-RN

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a
RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 25 de agosto de 1998.
Em Testemunho.....da verdade.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 28
Rubrica

DECLARAÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

PEDRO JOVENTINO ALVES brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à rua Ulisses Vale, 464, Centro, na Cidade Lajes, deste Estado, abaixo assinado, Presidente da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos legais, que se compromete a cumprir as normas estabelecidas para o **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, nos termos da legislação em vigor.

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas
NATAL - RN

Lajes (RN), 19 de fevereiro de 1998.

PEDRO JOVENTINO ALVES
Declarante

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a
RECONHEÇO
1. Ofício de Notas
Natal, ... de ..... de 19..98.
Em Testemunho ..... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

Fls.: 49
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARAÇÃO

FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à rua Praça Manoel Januário Cabral, nº 418, Centro, na Cidade Lajes, deste Estado, abaixo assinado, Vice-Presidente da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, DECLARA para todos os fins e efeitos legais, que se compromete a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, nos termos da legislação em vigor.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

Lajes (RN), 19 de fevereiro de 1998.

FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL
Declarante

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a
RECONHEÇO 1º Ofício de Notas
Natal,.....de.....de 19.....
Em Testemunho.....da verdade.
.....
TABELIÃO PÚBLICO

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 50
Rubrica

DECLARAÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à rua Ulisses Vale, nº 464, Centro, na Cidade Lajes, deste Estado, abaixo assinado, Secretária da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, DECLARA, para todos os efeitos legais, que se compromete a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, nos termos da legislação em vigor.

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas
NATAL - RN

Lajes (RN), 19 de fevereiro de 1998.

Antônia Maria de Araújo Alves

ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES

Declarante

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 04 de Março de 1998
Em Testemunho ..... da verdade.
.....

DECLARAÇÃO



ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado à rua Alzira Soriano, nº 121, Centro, na cidade de Lajes, deste Estado, abaixo assinado, Tesoureiro da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, que se compromete a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, nos termos da legislação em vigor.

Lajes (RN), 19 de fevereiro de 1998.

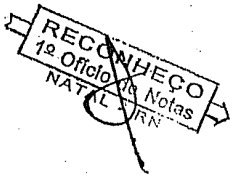

ANTONIO [illegible] UNES PROCOPIO

De[illegible]

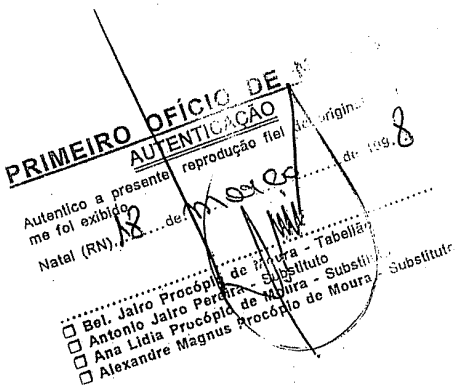

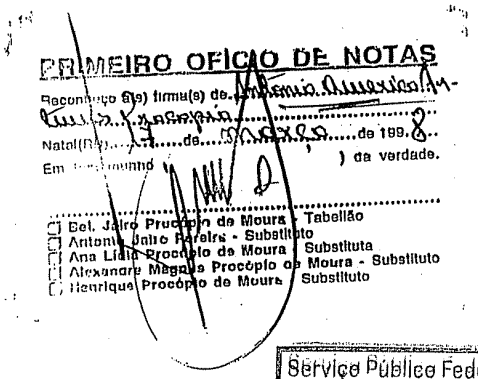



SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 32
Rubrica:

Lajes (RN), 20 de fevereiro de 1998.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

À
União Caixeiral de Lajes
Nesta.

É com grande satisfação que tomamos conhecimento da existência, já em pleno funcionamento, da RADIO COMUNITÁRIA UNIÃO DE LAJES.

O grande benefício que [illegible]zendo ao município de Lajes é [illegible]vel.

[illegible]ta-se de [illegible]isso [illegible]q[illegible]eio em defesa de toda a comuni[illegible]e, com [illegible]isos notici[illegible]rios, denuncias verdades, entrevistas, educ[illegible]ão, [illegible]sica e outros entretenimentos, com a efetiva participa[illegible] dos [illegible]uvint[illegible]s.

Portanto, [illegible]aças [illegible] pioneirismo dessa associação, Lajes já tem uma voz na defesa [illegible]os interes[illegible]ses de toda a população.

Atenciosamente,

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas
NATAL - RN

Pe. Edilson Soares Nobre

Pe. Edilson Soares Nobre
End.: Pça. da Matriz, 312
59.535-000 - Lajes-RN

[illegible]autico e procura
me foi exibid[illegible]
Natal (RN), 13
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Lajes (RN), 02 de março de 1998.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 53
Rubrica

A

União Caixeiral de Lajes

Nesta

A/C do Dirigente Responsável

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Prezado Senhor,

É com satisfação que recebemos em nossa Cidade, num trabalho pioneiro, a RÁDIO COMUNITÁRIA DE LAJES, e que através da mesma podemos desfrutar de boas músicas, notícias, entrevistas, informações locais e outros entretenimentos

A Coordenação do Grupo de Casais Nova Aliança parabeniza aos dirigentes responsáveis pela iniciativa, bem como, anseia por programações que possam levar ao conhecimento de nossa Comunidade, constituída pela área urbana e rural, programas af[illegible]de, educação, segurança e religião, mostrando-nos os problemas e[illegible] e suas causas, mas, que também apresentem as prováveis soluções para os referidos problemas.

Que Deus os iluminem para alcançar o êxito pretendido.

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas
NATAL - RN

GRUPO DE CASAIS NOVA ALIANÇA

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
COORDENADOR

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a
RECONHEÇO
1.º Ofício de Notas
Natal, 04 de Março de 1998
Em Testemunho..... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 13 de Março de 1998
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

SCE - M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

ADECOL | **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJES**

Praça Manoel Januário Cabral, SN - Centro - CEP 59.535-000 - Lajes - RN CGC/MF Nº 12.982.468/0001 - 08

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Lajes/RN, em 02 de Março de 1998.

À
UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Nesta

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJES - ADECOL, através de seu Presidente, comunica a essa associação que está plenamente satisfeita com a implantação em nosso município da RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO DE LAJES, já em operação, emissora pioneira, com notícias, avisos, denúncias, verdades, entrevistas, música e entretenimento, criada em defesa dos interesses da comunidade e que veio suprir uma lacuna há muito desejada por toda a população. Por tudo isso, além da credibilidade dos seus dirigentes, a referida RÁDIO COMUNITÁRIA, por ser de interesse de toda a comunidade urbana e rural deste município, conta com o nosso apoio amplo, geral e irrestrito, pelo que firmamos o presente.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

Associação de Desenvolvimento Comunitária de Lajes - ADECOL
- Secretário -

1º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (...01...)
.....devidamente
assinaladas com a
RECONHEÇO 1º Ofício de Notas
Natal, 03 de ..... de 19..98..
Em Testemunho ..... da verdade.
.....
TABELIÃO PÚBLICO

ANEXO I



COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO Á " RADIO COMUNITÁRIA FM UNIÃO DE LAJES – RN ".

1.- Cópia autenticada do Telegrama expedido pelo empresário do ramo de promoções e eventos Sr. **Ricardo José Santana Siminéa.**

2.- Cópia autenticada do Telegrama expedido pelo Tabelião do 2º Cartório de Ceará-Mirim (RN), Sr. **Manoel Antonio G. de Carvalho.**

3.- Cópia autenticada do Telegrama expedido pelos MM. Juizes de Direito das 1ª. e 2ª. Varas da Comarca de Ceará-Mirim (RN), respectivamente Drs. **Ricardo Procopio Bandeira de Melo** e **Maria Zeneide Bezerra.**

4.- Cópia autenticada de uma Declaração firmada pelo **Padre Antonio Gomes da Silva**, atual Pároco da Paróquia N.S. da Conceição, da comarca de Lajes – RN, em substituição ao antigo Páraco Padre Edilson Soares Nobre.

5.- Cópia autenticada de uma Declaração firmada pelo **Pastor Isaac Dias de Sousa**, Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus da comarca de Lajes – RN.

6.- Cópia autenticada de uma Declaração firmada pela Presidente do Cactos Clube da Cidade de Lajes (RN), Sra. **Maria Lucimar Lopes Roque Costa.**

7.- Cópia autenticada de uma Declaração firmada pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajes (RN), Sr. Claudio José Braga.

****
****
****

CORREIOS TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS TEL CONFIA

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido. Natal (RN), 10 de 2006 de 199.
Bel. Jairo Pereira de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira de Moura - Substituto
Ana Lídia Pereira de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Pereira de Moura - Substituto

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 46 Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
21 NOV 2006

02/1455
FRN1960 0112 1730
FONADO NATAL/RN

URGENTE
RÁDIO COMUNITÁRIA EM UNIÃO
PÇA DA MATRIZ, 400
59535-000 LAJES/RN

PARABENIZAMOS PELA ABERTURA DA RÁDIO EM UNIÃO RECEBA UM FORTE ABRAÇO DE:
RICARDO SIMINEA PROMOÇÕES E EVENTOS

REMETENTE
RICARDO JOSÉ SANTANA SEMINEA
RUA: PUTENGI, 623
PETRÓPOLIS
59020-030 NATAL/RN

CORREIOS TELEGRAMA RÁPIDO, COMODO, EFICAZ HOJE

FONADO DE PARA A E DEPOIS

TELEGRAMA FONADO
CÔMODO. TELEFONE PARA A
HOJE E PAGUE DEPOIS

CORREIOS

TELEGRAMA F
É CÔMODO. TELEFON
ECT HOJE E PAGU

02/1450
FRN22067 02112 1332
FONADO NATAL/RN

URGENTE PC
SR. PEDRO ALVES
PÇa DA MATRIZ, 410
59535-000 LAJES/RN

SABENDO DO RETORNO AO "AR" DA EM UNIÃO FELICITO SUA DIREÇÃO.
MANOEL ANTONIO G. DE CARVALHO - TABELIÃO DO " 2/0 -
CARTÓRIO DE CEARÁ MIRIM/RN

REMETENTE
MANOEL ANTONIO G. DE CARVALHO
RUA: ERACLITO VILAR, 800
CENTRO CEARÁ MIRIM/RN 59570-000

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 14 de Dezembro de 1998.
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SSCE - M das Comunicações
Fls. 57
Rubrica

CORREIOS

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

CORR



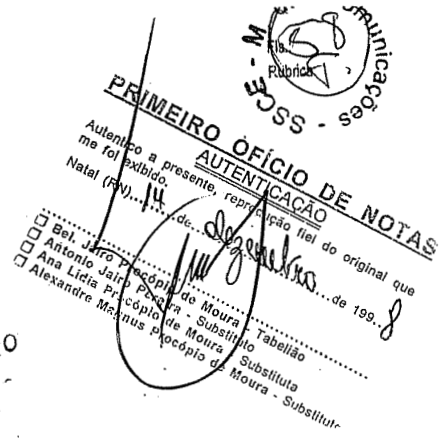

FRN21927 0112 1412
FONADO NATAL/RN

URGENTE PC
SR. PEDRO ALVES
MT. DIRETOR RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO
PCª DA MATRIZ, SNº
59535-000 LAJES/RN

COM ALEGRIA, TIVEMOS NOTICIAS DA VOLTA AS ATIVIDADES DA RÁDIO UNIÃO CUJA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À A COMUNIDADE DE LAJES VEM SENDO RECONHECIDA EM TODO ESTADO. RECEBA NOSSOS CUMPRIMENTOS.
DR. RICARDO PROCÓPIO DE MELO - JUIZ DE DIREITO 1/A VARA DE CEARÁ MIRIM/RN e DRA. MARIA ZENEIDE BEZERRA JUIZA DE DIREITO DA 2/A VARA DE CEARÁ MIRIM/RN



REMETENTE
DR. RICARDO PROCÓPIO B. DE MELO
RUA: ERÁCLITO VILAR, 1029
CENTRO
59570-000 CEARÁ MIRIM"RN



SSCE - M. das Comunicações
Fls. 59
Rubrica:

ARQUIDIOCESE DE NATAL - PARÓQUIA N. SRA. DA CONCEIÇÃO
Praça da Matriz, 312 - Centro. CEP 59.535-000 - Lajes - RN
CGC 08.026.122/0017-26 Tel. (084) 532 2008

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, nosso pleno e total apoio à emissora de rádio F M U N I Ã O, operando na freqüência de 100,5 Mhz., face a mesma ser de grande importância à nossa comunidade, levando diariamente, aos ouvintes de nosso município, uma programação que atende a todos os níveis sócio-culturais, educacionais e espirituais.

Outrossim, afirmamos que, além da programação acima mencionada, a aludida emissora conta ainda com um serviço de utilidade pública, o qual podemos contar com o mesmo em qualquer horário da programação definida, atendendo assim, às necessidades básicas de nossa comunidade.

08.026.122/0017-26
PARÓQUIA N. S. DA CONCEIÇÃO
ARQUIDIOCESE DE NATAL
Praça da Matriz, 312
CEP 59.535-000
Lajes-RN

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas
NATAL - RN

Lajes/RN, 10 dezembro de 1998.

Pe. Antonio Gomes da Silva

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 14 de dezembro de 1998.
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....01.....)
.....devidamente
assinaladas com a ☒ RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 14 de dezembro de 1998.
Em Testemunho.....da verdade.
TABELIÃO PUBLICO

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 60 Rubrica:

Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Rua Dr. Soriano Filho, 139 - Centro
CEP: 59535-000 - Lajes - RN
CGC: 08332785/0023-17
Isaac Dias de Sousa
- Pastor -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, nosso pleno e total apoio à emissora de rádio F M U N I Ã O, operando na freqüência de 100,5 Mhz., face a mesma ser de grande importância à nossa comunidade, levando diariamente, aos ouvintes de nosso município, uma programação que atende a todos os níveis sócio-culturais, educacionais e espirituais.

Outrossim, afirmamos que, além da programação acima mencionada, a aludida emissora conta ainda com um serviço de utilidade pública, o qual podemos contar com o mesmo em qualquer horário da programação definida, atendendo assim, às necessidades básicas de nossa comunidade.

Lajes/RN, 10 dezembro de 1998.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

Pastor Issac Dias de Sousa

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 14 de dezembro de 1998
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas Mikio
de mim conhecidas em número de (01)
devidamente
assinaladas com a RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 14 de dezembro de 1998
Em Testemunho da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 64
Rubrica

MARIA LUCIMAR LOPES ROQUE COSTA-ME-CACTOS CLUBE
TRAVESSA RAIMUNDO DE MELO, 153
CEP 59.535-000 LAJES-RN.
CGC 10.871.069/0001-44 TEL.084.965-1045

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARAÇÃO

Declaramos através desta, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, nosso pleno e total apoio à emissora de rádio FM UNIÃO, que opera na frequência de 100,5 Mhz., devido a mesma ser de grande importância à nossa cidade, onde leva cotidianamente ao nosso povo, uma programação atendendo a todos os níveis sócio-culturais, educacionais e espirituais.

Destarte, afirmamos que, além da programação acima citada, a emissora dispõe de serviços de utilidade pública, contribuindo de forma solidária com às necessidades básicas do nosso município.

10871069/0001-44
MARIA LUCIMAR LOPES ROQUE COSTA - ME
Trav. Raimundo de Melo, 153
CENTRO - CEP 59.535-000
LAJES - RN

Lajes/RN 12 dezembro 1998.

MARIA LUCIMAR L R COSTA.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN), ... de ... de 199...
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas ... de mim conhecidas em número de (...) ... devidamente assinaladas com a ... RECONHEÇO 1º Ofício de Notas
Natal, ... de ... de 19...
Em Testemunho ... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 62 Rubrica

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajes-RN

Fundado em 10.02.1962 – Reconhecido em : 03.12.1963
CGC. 08.202.566/0001-08
Rua Aristóteles Lima, 71 – Lajes/RN – Fone 532-2047

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, nosso pleno e total apoio à emissora de rádio F M U N I Ã O, operando na freqüência de 100,5 Mhz., face a mesma ser de grande importância à nossa comunidade, levando diariamente, aos ouvintes de nosso município, uma programação que atende a todos os níveis sócio-culturais, educacionais e espirituais.

Outrossim, afirmamos que, além da programação acima mencionada, a aludida emissora conta ainda com um serviço de utilidade pública, o qual podemos contar com o mesmo em qualquer horário da programação definida, atendendo assim, às necessidades básicas de nossa comunidade.

Lajes/RN, 10 dezembro de 1998.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

Cláudio José Braga - Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 14 de dezembro de 1998
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Manoel Procópio de Moura - Substituto

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....01.....)
.....devidamente
assinaladas com á RECONHEÇO 1º Ofício de Notas
Natal, 14 de dezembro de 1998
Em Testemunho..... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Mensagem do Poder Executivo MSC N. 146/2013. Submissão à apreciação do Congresso Nacional do ato constante da Portaria n. 795, de 25 de outubro de 2006, que revoga, a pedido, autorização outorgada à União Caixeiral de Lajes, por meio da Portaria n. 122, de 3 de abril de 2000, para executar serviços de radiodifusão comunitária, no Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte. TVR n. 718/2013.
Em 14/10/1970

Arquive-se a TVR 718/2013. Lida a matéria na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI, determino o encaminhamento da MSC n. 146/2013 ao Senado Federal. Publique-se.

EDUARDO CUNHA
Presidente

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 63 Rubrica

CONSELHO COMUNITÁRIO DO ALTO DA BELEZA
LAJES - RIO GRANDE DO NORTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Lajes/RN, em 02 de Março de 1998.

À
UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Nesta

A Comunidade do Bairro "Alto da Beleza", através de seu CONSELHO COMUNITÁRIO, por seu Presidente, vem comunicar a essa associação que está plenamente de acordo com a instalação da RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO DE LAJES, em nosso município, já em atividade, emissora pioneira, com notícias, avisos, denúncias, verdades, entrevistas, música e entretenimento, criada em defesa dos interesses da comunidade e que veio suprir uma lacuna há muito desejada por toda a população. Por tudo isso, além da credibilidade dos seus dirigentes, a referida RÁDIO COMUNITÁRIA, por ser de interesse de toda a comunidade urbana e rural deste município, conta com o apoio amplo, geral e irrestrito deste CONSELHO, pelo que firmamos o presente.

RECONHEÇO 1ª Ofício de Notas NATAL - RN

Eliane Feitoza Confessor de Almeida
Conselho Comunitário do Alto da Beleza
- Presidente -

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 03 de março de 1998
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituto
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....01.....)
.....devidamente
assinaladas com a RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 03 de março de 1998
Em Testemunho..... da verdade.
.....
TABELIÃO PÚBLICO

M. das Comunicações - SSS - CE
Fls. 64
Rubrica

DECLARAÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, na qualidade de Presidente da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, e especialmente para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, de que a referida entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a aludida entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, pelo que firmo a presente declaração.

Lajes (RN), 25 de agosto de 1998.

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas
NATAL - RN

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Joventino Alves
Presidente

CPF/MF nº 231.182.614-04
Identidade nº 472.427-SSP-RN

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....01.....)
.....devidamente
assinaladas com a
RECONHEÇO
1º Ofício de Notas
Natal, 25 de agosto de 1998
Em Testemunho da verdade.

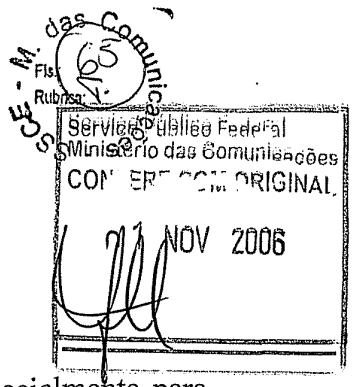

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, na qualidade de Presidente da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES,** com séde à Praça Manoel Januário Cabral, nº 400, Centro, que o local pretendido para a instalação do Sistema Irradiante, possibilita o atendimento do disposto no Ítem 14.2.7.1., da Norma Complementar e do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 2/98, aprovada através da Portaria nº 189, de 03/08/1998 do Ministério das Comunicações, pelo que firmo a presente declaração.



Lajes (RN), 25 de agosto de 1998.

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Pedro Joventino Alves
Presidente

CPF/MF nº 231.182.614-04
Identidade nº 472.427-SSP-RN



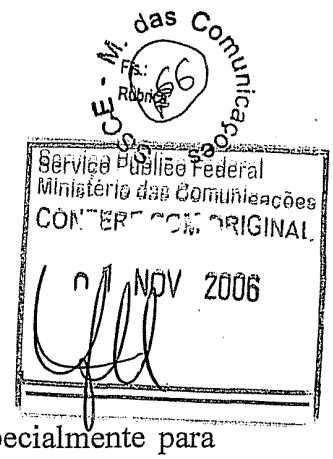

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, na qualidade de Presidente da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, que a denominação de fantasia da entidade acima referenciada é " **RÁDIO UNIÃO** ".

DECLARO ainda, que a referida marca "**RADIO UNIÃO**", acha-se devidamente registrada no **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (I.N.P.I.),** sob Protocolo nº **000174**, Publicação RPI nº **1440**, de 28.07.98 e **Registro nº 820808130**, pelo que firmo a presente declaração.

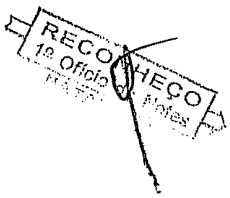

Lajes (RN), 25 de agosto de 1998.

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Pedro Joventino Alves
Presidente

CPF/MF nº [illegible].182.614-04

Identidade nº [illegible].427-SSP-RN

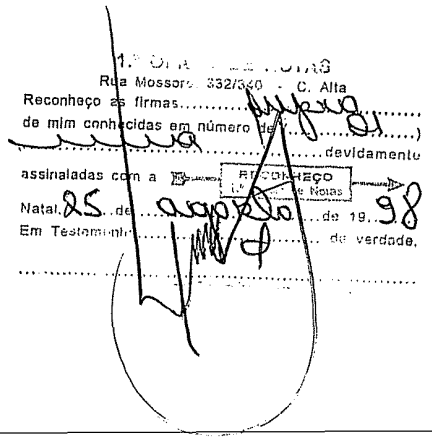

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

M. das Comunicações Fls: 07 Rubrica
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

DOCUMENTO DE ANÁLISE DE RADCOM

ANÁLISE TÉCNICA:

PROCESSO Nº 53780.000123/98 LOCAL/UF LAGES / RS

ENTIDADE União Caixeiral de Lages

1. Prazos fixados para entrega de documentação:

Aviso SSR DOU 05/11.98 20/12/98	Aviso SSR DOU 14/12/98 29/01/99	Aviso SSR DOU 22/12.98 05/02/99	Aviso SSR DOU	Prazo Não Fixado
[X]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

2. Entregou dentro do prazo?

[ ] Sim [ ] Não [X] Indeterminado

3. Classificação por distâncias: Coordenadas da estação proposta 05° S 41' 54" e 36° W 14' 37"

a menos de 500 m da emissora já proposta na coordenada	entre 500 m e 3.500 m da emissora já proposta na coordenada	a mais de 3.500 m das emissoras já propostas na localidade
05° S 41' 54"	S	[ ]
36° W 14' 39"	W	
Proc. 53780.000336/98 Distância → 0,08 km		

4. A estação pretende situar-se na faixa de fronteira?

[ ] Com assentimento prévio [ ] Sem assentimento prévio [X] Não

5. Declaração do representante legal de que a altura da antena não é superior a 30 m em relação ao ponto de instalação no solo, cuja cota deve nivelar-se dentro de 30 m num raio de 1 km? (item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da N 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, DOU, 07/08/98)

[X] Sim [ ] Não

6. Planta de arruamento (escala melhor se ≥ 1:10.000) assinalando o local de instalação da antena?

[X] Sim [ ] Não

7. Coordenadas geográficas do ponto de instalação da antena com precisão de segundos com demonstração do alcance do círculo de raio de 1 km a partir desse ponto?

[X] Sim [ ] Não

8. A área urbana da localidade a que se destina a proposta de prestação do Serviço está circunscrita por um raio:

[X] ≤ 3,5 km (cobertura de comunidade conforme § 2°, art. 1°, Lei nº 9.612) [ ] > 3,5 km

Brasília 18/3/1999 ; Nome/Assinatura do analista:

Engenheiro / DMC / SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

M. das Comunicações SCS Fls.: 68 Rubrica
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DOCUMENTO DE ANÁLISE DE RADCOM

ANÁLISE JURÍDICA:

PROCESSO Nº 53.780.000123/98 LOCAL/UF Bajes/RN

ENTIDADE União Caixeiral de Bajes

1. Requerimento de solicitação?
   ☒ Sim ☐ Não
2. A entidade é uma
   ☐ Fundação ☒ Associação Comunitária ☐ Outra
3. A sede da entidade está sediada dentro da área da comunidade para a qual pretende prestar serviço ?
   ☒ Sim ☐ Não
4. Estatuto da entidade, devidamente registrado?
   ☒ Sim ☐ Não
5. A entidade objetiva em seu estatuto a execução do serviço de radiodifusão?
   ☒ Sim ☐ Não
6. Ata da constituição da entidade e eleição dos dirigentes, devidamente registrada?
   ☒ Sim ☐ Não ? HÁ DECLARAÇÃO, NÃO HÁ CÓPIA.
7. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade, contêm vínculos que caracterizem a subordinação , ingerência ou predominância ideológica de qualquer natureza ? (Artigo 11 da Lei nº 9.612)
   ☐ Sim ☒ Não
8. Prova de diretores brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, além de maiores de 21 anos ou emancipados?
   ☒ Sim ☐ Não
9. Declaração assinada pelo representante legal da entidade de que todos os dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretende prestar serviço ?
   ☒ Sim ☐ Não
10. Declaração de todos os diretores de que cumprirão as normas vigentes?
    ☒ Sim ☐ Não
11. Apresenta manifestação de apoio de entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida?
    ☒ Sim ☐ Não
12. Declaração do representante legal de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviços de Radiodifusão?
    ☒ Sim ☐ Não
13. Declaração constando, se for o caso, sua denominação de fantasia
    ☒ Sim FLS. 66 ☒ Não
14. Todos os documentos da entidade (declarações e requerimentos) são assinados pelo seu representante legal?
    ☒ Sim ☐ Não

Brasília, 22/3/99

VANEA RABELO
ADVOGADA - DAMC/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

SSCE - M. das Comunicações - Fls: 69 Rubrica: 4

PROCESSO Nº 53.780.000123/98 LOCAL: Lajes - RN
COORDENADAS 05º 41' 54" S, 36º 14' 37" W
ENTIDADE: União Caxeiral de Lajes

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Sr. Coordenador-Geral

Considerando a análise técnico-jurídica relativa a este processo, concluímos, S.M.J., que toda a documentação apresentada para habilitação pela entidade acima encontra-se REGULAR, credenciando-a para apresentar os dados de instalação da estação nas coordenadas acima, conforme solicitado no item 6.11 da Norma Complementar de RadCom nº 02/98.

À consideração em 22/03/1999.

VANEA RABELO
ADVOGADA - DRMC/RJ

De acordo. À consideração do DOUL, em _____/_____/1999

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

Observação

Sendo em vista ser esta entidade a candidata que gerou o direito de execução do Serviço de Rádio Comunitária na localidade definida neste processo e ter, portanto, prioridade para escolha sobre qualquer outra concorrente; e que a sua única concorrente ficou pendente de duas exigências a serem cumpridas, uma delas relativa à falta do objetivo estatutário (de prestação do Serviço de Radiodifusão; e que esta entidade encontra-se com a documentação regular, opino no sentido de que seja esta, União Caixeiral de Bagé, selecionada e a sua concorrente, por conseguinte, desclassificada encaminhando-se o seu processo ao arquivo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO CEARÁ
POSTO AVANÇADO DO MC NO RN

SCE - M. das Comunicações - SSR
Fls: 30
Rubrica
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

MM. Nº 078 /99-PA/MC/RN Natal, 26 de abril de 1999.

DO: Responsável pelo PA/MC/RN
Av. Rodrigues Alves, 1187 - Tirol

AO: Dr. JAIME MARQUES DE CARVALHO NETO
MD. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento do MC

ASSUNTO: Processos de RADCOM.

Encaminho a V.Sa. os documentos referentes aos Processos nºs. 53780.000117/98, 53780.000147/98, 53780.000150/98, 53780.000275/98 e 53780.000123/98 de RADCOM, publicadas no DOU de 09/04/99, entidades selecionadas para a prestação do Serviço referente ao Aviso de 05/11/98.

Outrossim, informamos a Vossa Senhoria que todos os documentos foram recebidos neste Posto Avançado, tempestivamente.

Atenciosamente,

EDUARDO BARBOSA DE LIMA
Responsável pelo PA/MC/RN

SSR/MC
SICAP Nº 999900549 7
Em 27/04/99

Lima/JLLF

Exmº. Sr. Dr. Ministro das Comunicações da República Federativa do Brasil

Recebi a documentação descrita neste, conforme data do PROTOCOLO
Edson Silvestre Silva
Agente de Telecomunicações/DMC/RN
Credencial nº 440

10:30 hs
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RN / NATAL - RN
20 ABR 1999
PROTOCOLO

A UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, sociedade civil estabelecida em séde própria, à Praça Manoel Januário Cabral, nº 400, Centro, na Cidade de Lajes, município do Estado do Rio Grande do Norte, legalmente representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, abaixo assinado, tendo sido SELECIONADA para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária no referido município de Lajes (RN), através do "AVISO" expedido em data de 07 de abril de 1999, pela Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 09 de abril de 1999, vem, na presença de V. Exª. apresentar todos os dados de INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO RADIOTRANSMISSORA COMUNITÁRIA acima referenciada, dados esses mencionados no Subitem 6.11 da Norma Complementar número 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, anexando ainda ao presente, todos os documentos comprobatórios exigidos pelo Ministério das Comunicações para aquelas atividades, cujos documentos são os seguintes:

1.- Cópia xerox autenticada do Diário Oficial da União (D.O.U.) edição do dia 09.04.1999, Fls. 03, Seção III, que publicou o "AVISO" datado de 07.04.1999, informando que a requerente foi selecionada para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária no município de Lajes (RN);

2.- Cópia xerox autenticada do Certificado de Homologação de Produto para Telecomunicações, expedido pelo Ministério das Telecomunicações em favor da TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, empresa fornecedora de equipamentos à requerente;

3.- Formulário Padronizado do Ministério das Comunicações, devidamente preenchido;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006



4.- Declaração firmada pelo Presidente da requerente, de que na ocorrência de interferências prejudiciais ou indesejáveis, interromperá imediatamente as transmissões da rádio comunitária;

5.- Planta de Arruamento;

6.- Diagrama de Irradiação da antena transmissora;

7.- Declaração de profissional habilitado de que a cota do terreno atende as condições exigidas;

8.- Declaração de profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

9.- Cópia autenticada da Declaração firmada pelo CATRE, órgão vinculado ao Ministério da Aeronáutica, declarando que no município de Lajes (RN), não existe nenhum aeródromo.

10.- Declaração de profissional habilitado com parecer conclusivo, atestando que a solução proposta atende todas as exigências das Normas Técnicas;

11.- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a instalação proposta.

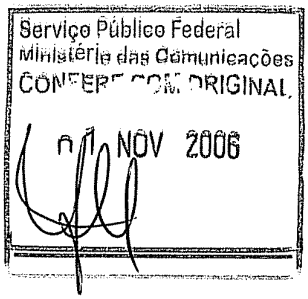

Nestes termos,

p. deferimento.

Lajes (RN), 14 de abril de 1999.



UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Pedro Joventino Alves
Presidente

CPF/MF nº 231.182.614-04

Identidade nº 472.427-SSP-RN

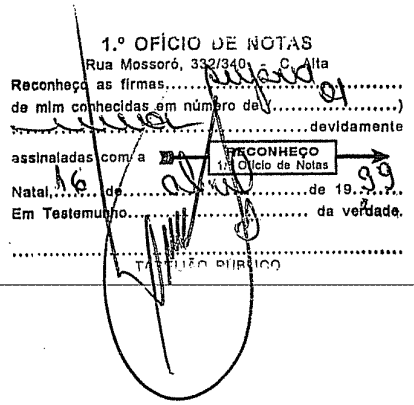

nº 67-E, sexta-feira, 9 de abril de 1999 **Diário Oficial** Seção 3 3
ISSN 1415-1553

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

AVISO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, em complemento ao estabelecido no artigo 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998, torna público a relação de entidades selecionadas para a prestação do Serviço referente ao Aviso de 05/11/98, indicadas a seguir, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Aviso, para que apresentem os dados de instalação da estação, mencionados no subitem 6.11 da Norma Complementar nº 2/98 aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

Brasília - DF, 7 de abril de 1999
PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO
Substituto

ANEXO

UF	LOCALIDADE	COORDENADAS		Nº Processo	Endereço
		Latitude	Longitude		
BA	ARACATU	14S2546	41W2733	53640.000954/98	Rua Libério Maia, 146
BA	BELO CAMPO	15S0216	41W1531	53640.001280/98	Rua Almiro Ferraz de Almeida, s/n
BA	CANSANÇÃO	10S3954	39W3011	53640.001865/98	Av. Monte Santo, 170
BA	PLANALTO	14S3906	40W2918	53640.001208/98	Pça. Valdomira G. dos Santos, s/n
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	11S0034	44W3112	53640.001319/98	Rua Prof. Elpídio Santana, s/n
BA	SÃO FELIPE	12S5050	39W0522	53640.001286/98	Rua Major Prazeres, 42
BA	XIQUE-XIQUE	10S4918	42W4338	53640.000949/98	Rua Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos, 198
GO	ANÁPOLIS	16S1939	48W5717	53670.000483/98	Rua Manoel dAbadia, 395
GO	GOIANÉSIA	15S1952	49W0738	53670.000482/98	Rua 29, Qd 166 - Lt 16
GO	JUSSARA	15S5139	50W5128	53670.000460/98	Av. José Bonifácio, 350 - fundos
GO	VIANÓPOLIS	16S4440	48W3056	53670.000730/98	Rua Euzébio de Oliveira, 252
MA	ARAIOSES	02S5314	41W5420	53680.000554/98	Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n
MA	CURURUPU	01S4937	44W5206	53680.000584/98	Rua Getúlio Vargas, 47
MA	PINDARÉ MIRIM	03S3624	45W2021	53680.000537/98	Praça Guajajaras, 19
MA	SANTA LUZIA	03S5837	45W3937	53680.000604/98	Praça da Matriz, s/n
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	07S0117	45W2857	53680.000565/98	Praça São Francisco, s/n
MG	ATALÉIA	18S0234	41W0635	53710.000990/98	Rua Grão Mogol, 338
MG	BELO HORIZONTE	19S5337	43W5535	53710.001079/98	Av. Cristiano Machado, 1630, s. 504
MG	CAETÉ	19S5412	43W4018	53710.001034/98	Rua José de Aquino, 382
MG	CAPELINHA	17S4128	42W3010	53710.000992/98	Rua Gov. Valadares, 317
MG	CARMO DO PARANAÍBA	19S0305	46W1813	53710.000778/98	Rua Mirandópolis, 450
MG	CÓRREGO DANTA	19S4824	45W5500	53710.001007/98	Rua Adão Dantas, 474
MG	FRONTEIRA	20S1628	49W1308	53710.000801/98	Av. Abdo Jauid Feres, 800
MG	IPANEMA	19S4802	41W4248	53710.000918/98	Rua Caboclo Balbino, 540
MG	MANGA	14S4524	43W5607	53710.000940/98	Av. Tiradentes, 462
MG	MATA VERDE	15S4100	44W4400	53710.000995/98	Av. Israel Pinheiro, 292
MG	NAZARENO	21S1307	44W3713	53710.000981/98	Rua José Antonio de Souza, 382
MG	NOVA LIMA	19S5910	43W5046	53710.001053/98	Rua Tiradentes, 120
MS	CAMAPUÃ	19S3101	54W0235	53700.001186/98	Rua Pedro Celestino, 678 - sala 10
MS	CORUMBÁ	19S0021	57W4004	53700.001273/98	Rua Dom Aquino, 2758
MS	COXIM	18S3122	54W4337	53700.001267/98	Av. Pedro Pedrossian, 862
MS	DOURADOS	22S1435	54W4828	53700.001154/98	Rua Bela Vista, 1230
MS	LADÁRIO	19S0029	57W3558	53700.001275/98	Rua Comandante Souza Lobo, 410
MS	SONORÃ	17S3449	54W4502	53700.001220/98	Rua do Cedro, 396
PE	PALMARES	08S4035	35W3502	53103.000731/98	Praça Santa Luzia, 175
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	06S0509	42W4435	53760.000418/98	Rua Nascimento, 466
PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	03S1127	41W3839	53760.000430/98	Rua dos Ediis, 110 - Loja 01
PI	MONSENHOR GIL	05S3153	42W3622	53760.000383/98	Rua do Cruzeiro, s/n
PI	PIO IX	06S5006	40W3650	53760.000406/98	Rua Sebastião Arrais, 48
PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	09S3030	44W3600	53760.000415/98	Av. Álvaro Mendes, 464
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	05S5557	42W0650	53760.000392/98	Rua Manoel Celestino, 749
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	08S2126	42W1455	53760.000470/98	Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	05S5535	42W4253	53760.000451/98	Av. Presidente Vargas, 498
	IPORÃ	24S0524	53W3945	53740.001069/98	Rua Sinop, 772
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	22S0331	41W0341	53770.002189/98	Rua Francisco Gomes de Freitas, 60
RN	BOM JESUS	05S5917	35W3452	53780.000117/98	Rua Maria Amélia Soares, s/n
RN	CEARÁ-MIRIM	05S3850	35W2515	53780.000147/98	Rua Bela Vista, 1420
RN	EXTREMOZ	05S4124	35W1238	53780.000150/98	Av. Beira Mar, s/n
RN	JOÃO CÂMARA	05S3204	35W4844	53780.000275/98	Rua Gerônimo Câmara, s/n
RN	LAJES	05S4154	36W1437	53780.000123/98	Praça Manoel Januário Cabral, 400
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	11S4233	62W4230	53800.000286/98	Rua Rondônia, 1955
RS	MORRO REDONDO	31S3518	52W3755	53790.001013/98	Rua das Hortências, 33
RS	PELOTAS	31S3015	52W3511	53790.001014/98	Colônia Maciel, Cx. Postal 380 - CEP 96001-970
SC	ITAPOÁ	26S0503	48W3612	53820.000644/98	Av. Atlântica, s/n sala 10 Ed. Sumara
SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	26S1448	48W3803	53820.000585/98	Rua Barão do Rio Branco, 528
SP	ICÉM	20S2029	49W1152	53830.001951/98	Av. da Saudade, s/n
SP	SÃO MANUEL	22S5134	48W2356	53830.001970/98	Av. Irmãs Cintra, 322

(Of. El. nº 31/99)

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS Nº S 69, 94 E 107/97

Nos termos da Portaria MC nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 327, de 23 de dezembro de 1998, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Âmbito Nacional das Concorrências de nº s 062 a 115/97-SFO-MC torna públicos os resultados da análise dos Documentos de Habilitação apresentados pelas Licitantes para as Concorrências acima referidas, relativas as localidades do Estado de Minas Gerais, resultados esses que são indicados nos Anexos deste Aviso, correspondendo cada Anexo a uma Concorrência.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada às Licitantes, a partir do dia 16 de abril de 1999, na Secretaria da Comissão Especial de Âmbito Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Minas Gerais, no seguinte endereço: Rua Timbiras, nº 1778 – Bairro Funcionários, Belo Horizonte/ Minas Gerais.

ANEXO I
CONCORRÊNCIA Nº 69/97

Objeto: Outorga do direito de exploração do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, nas localidades abaixo indicadas

UF	Localidade(s)/Proponentes	Nº do Processo Específico:	Resultado
MG	BICAS		
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	5371000067997	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	5371000068097	Inabilitado
	SISTEMA CASSON DE RADIODIFUSÃO LTDA.	5371000067897	Inabilitado
	SOCIEDADE BIQUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	5371000067797	Inabilitado
MG	BOCAIÚVA		
	BCV COMUNICAÇÕES LTDA.	5371000071597	Habilitado
	FM NOVA GERAÇÃO LTDA.	5371000072197	Habilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	5371000072297	Inabilitado
	FM NORTE DE MINAS S/C LTDA.	5371000071797	Inabilitado
	RÁDIO CARAÍBAS DE ABAETETUBA LTDA.	5371000071997	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	5371000071897	Inabilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OESTEMAX LTDA.	5371000072097	Inabilitado
	SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO AZALÉIA LTDA.	5371000071697	Inabilitado
MG	BOTELHOS		
	RÁDIO 900 DE PATY DO ALFERES LTDA.	5371000072897	Inabilitado
	RÁDIO ATENAS LTDA.	5371000072697	Inabilitado
	RÁDIO MINEIRA DE BOTELHOS LTDA.	5371000072597	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	5371000072797	Inabilitado
MG	CANÁPOLIS		
	OLIVEIRA E VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA.	5371000073397	Habilitado
	RÁDIO FM DE IPORÁ LTDA	5371000073697	Habilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	5371000073597	Inabilitado
	RÁDIO 900 DE PATY DO ALFERES LTDA.	5371000073497	Inabilitado
	RÁDIO CANÁPOLIS LTDA.	5371000073797	Inabilitado
MG	CARMO DO CAJURU		
	EMBRAURB - EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA.	5371000075697	Habilitado
	ESTÚDIO DIGITAL LTDA.	5371000075997	Habilitado
	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	5371000075397	Habilitado
	RÁDIO ITAI DE RIO CLARO LTDA	5371000075597	Habilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO JACARANDÁ LTDA.	5371000075897	Habilitado
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	5371000075797	Inabilitado
	HELEN JANE EMPRESA DE RADIO E COMUNICAÇÃO LTDA.	5371000076097	Inabilitado
	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	5371000075297	Inabilitado
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OESTEMAX LTDA.	5371000075497	Inabilitado
MG	CRUCILÂNDIA		
	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	5371000076697	Habilitado
	A VOZ DA LIBERDADE DE CRUCILÂNDIA FM LTDA.	5371000076597	Inabilitado
	RÁDIO CLARIM DE PALMAS LTDA	5371000076297	Inabilitado
	RADIOCRUZ FM CRUCILÂNDIA LTDA.	5371000076397	Inabilitado
	SOCIEDADE CRUCILANDENSE DE RADIODIFUSÃO FM LTDA	5371000076497	Inabilitado
MG	DIVISA NOVA		
	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	5371000079097	Inabilitado
	RÁDIO ATENAS LTDA.	5371000078897	Inabilitado
	RÁDIO ESTRELA DE IBIÚNA LTDA.	5371000078997	Inabilitado

AUTENTICAÇÃO
[illegible]
JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
[illegible] LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
[illegible]ANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
[illegible]RIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10 NOV 2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
POSTO AVANÇADO DO MC NO RN

Ofício Nº 016/99– PA/MC/RN Natal/RN, 13 de abril de 1999

Prezado senhor,

Em anexo encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do AVISO, do Sr. Secretario de Serviços de Radiodifusão Substituto do Ministério das Comunicações, publicado no DOU de 09 de abril de 1999, o qual torna público que essa Entidade foi selecionada para prestação do serviço referente ao AVISO de 05/11/98, **fixando também o prazo de 15 dias, a contar de sua publicação, para apresentação dos dados de instalação da estação,** mencionados no subitem 6.11 da Norma Complementar Nº 2/98, aprovada pela Portaria Nº 191, de 06 de agosto de 1998.

Atenciosamente,

CLEIDE DE O. SOUZA MARROCOS
Responsável pelo PC/MC/RN-Substituto

À.
União Caxeiral de Lajes
Lajes/RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN), 16 de 1999
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jaicó Pereira - Substituto
Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 NOV 2006

APR-13-99 10:47 AM ANATEL 2723644

Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO

AVISO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, em complemento ao estabelecido no artigo 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998, torna público a relação de entidades selecionadas para a prestação do Serviço referente ao Aviso de 05/11/98, indicadas a seguir, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Aviso, para que apresentem os dados de instalação da estação, mencionados no subitem 6.11 da Norma Complementar nº 2/98 aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

Brasília - DF, 7 de abril de 1999

PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO

Substituto

ANEXO

UF	LOCALIDADE	COORDENADAS		Nº Processo	Endereço
RN	BOM JESUS	05S5917	35W[illegible]	53780.000117/98	Rua Maria Amélia Soares, s/n
RN	CEARÁ-MIRIM	05S3850	35W2515	53780.000147/98	Rua Bela Vista, 1420
RN	EXTREMOZ	05S4124	35W1238	53780.000150/98	Av. Beira Mar, s/n
RN	JOÃO CÂMARA	05S3204	35W4844	53780.000275/98	Rua Gerônimo Câmara, s/n
RN	LAJES	05S4154	36W1437	53780.000123/98	Praça Manoel Januário Cabral, 400

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
1 NOV 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

M. das Comunicações Fls. 76 Rubrica

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES

INTRANSFERÍVEL

Certificado : Homologação Código : 285/96-XXX345

Processo : 53000.010683/96

Requerente : TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

C.G..C. : 71.227.748/0001-70

Endereço : Av. Sinhá Moreira S/Nº, Santa Rita do Sapucaí/MG

Fabricante : O Requerente

C.G.C. :

Endereço :

Tipo de Produto : Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM

Modelo : TX 3050

Norma(s) Técnica(s) : 07/80-MC

Categoria : 2B

Características Básicas:
- Faixa de freqüências : 88 a 108MHz
- Potência de saída : 50W, com redução até 10W
- Tipos de emissão : 180KF3EGN
  256KF8EHF
- As demais características encontram-se de acordo com a norma técnica aplicável

//

Observações :
. Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente do Ministério das Comunicações
. Todas as unidades do produto objeto desta certificação devem ser identificadas de acordo com a Portaria nº 10/92-DNFI, (DOU de 20.01.92).
. NACIONALIZAÇÃO :
  Índice : 97,87%
  Conteúdo de importação : US$ 6.00 (FOB), durante os 03(três) primeiros anos

//

Certifico nos termos da norma geral de telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso para telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Emissão : 20.12.96
Validade : 20.12.01

Autenticação :

Edilson Ribeiro dos Santos
Diretor

Formulário DNFI-001/94

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprodução fiel do original que me foi exibido. Natal (RN), 14 de 199..
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira de Moura - Substituto
Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):
CGC: 08.202.467/0001-26
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO UNIÃO

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO: RUA MOSSORÓ, 332
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: NATAL
UF: RN
CEP: 59020-090
FONE: 084-22238833
FAX: 084-22225621

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO
LOGRADOURO: PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, 400
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: LAJES
CIDADE (CONTINUAÇÃO):
UF: RN
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 05° 41' 54" S 36° 14' 37" W

6 – TRANSMISSOR
FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
MODELO: TX3050
POTÊNCIA SAÍDA (PT): 28,0 Watts
CERTIFICAÇÃO: /
028596-XXX345

7 – ANTENA / TORRE
FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL
MODELO: FM 02
GANHO máx (GT): 0,0 DB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: (m)
ALTURA DA TORRE: 28,5 (m)
ALTITUDE DO LOCAL: 200,0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE: KmP
MODELO: RG213CEL
COMPRIMENTO (L): 25,0 metros
ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,2 dB
PERDAS NA LINHA (PL): 1,0 dB
EFICIÊNCIA DA LINHA(EF): 1,27

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha $(E_F) = 10^{-\frac{(PL)}{10}} = 0,79$

Serviço de Radiodifusão
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,028 x 1 x 1 x 0,78) = -16,59 dBk

Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E(dBμ) = 107 + (-16,59) 20 log 0 = 90,41 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: RONALDO DE ANDRADE MARTINS

REG.CREA: 17401/74

ENDEREÇO: R PROF JOSE GURGEL, 2960

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CAPIM MACIO

CIDADE: NATAL

UF: RN

CEP: 59078-450

TELEFONE: 084-9830893

FAX: 084-21764886

E-MAIL: ronaldo@ufrn.net.br

LOCAL: Natal

DATA: 12/04/1999

ASSINATURA:

DOUL / RadCom 02

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, na qualidade de Presidente da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, e de acordo com o que estabelece o Inciso 6.11 – II, alíneas "a" e "b", da Norma Complementar Nº 02/98, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, que me comprometo a cumprir as seguintes determinações do Ministério das Comunicações:-

a)- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação comunitária, a mesma interromperá imediatamente as transmissões até que os problemas sejam totalmente sanados;

b)- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela referida estação comunitária e caso estas interferências não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a emissora interromperá suas transmissões.

Lajes (RN), 14 de abril de 1999.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Pedro Boaventino Alves
Presidente

CPF/MF nº 231.182.614-04

Identidade nº 472.427-SSP-RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de Pedro Boaventino
Natal(RN) ... de ... de 19...
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006


SCE - M das Comunicações
Fls.
Rubrica:


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006


SSCE - M. das Comunicações
Fls: 179
Rubrica:

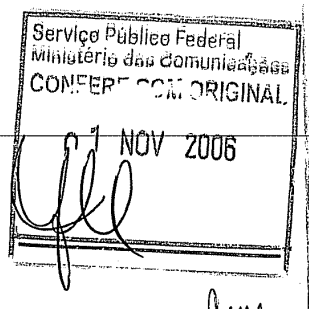
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

Fls. 80 Rubrica

FORMULARIO DE INFORMACOES ADICIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Será utilizado: # um transmissor com 28W = 0,028 Kw de potência;
duas antenas marca IDEAL modelo FME02 empilhadas com ganho final de 1,0 em vezes = 0 dBd;
cabo coaxial RG 213 CELULAR da KmP com atenuação de 4,25 db/100m na frequência usada; como são 25m de cabo teremos uma atenuação total de 25 x 4,25/100 = 1,0625db = 1,277 em vezes e cujo rendimento será $\eta = 0,78$;.
a potência em dbk final será – 16,59 dbk < -16 dbk (Norma Técnica)

como d = 1 Km, E(dBμ) = 107 + (-16,59) = 90,41 dbμ < 91dbμ (Norma Técnica)

o valor do campo em 1 Km e para altura de antena considerada pode-se fazer na Curvas F(50,50) com 30 ≥ h em "x"; em "y" 91 dbμ - Pdbk = 91 – (-16,59) = 107,59 e termos o valor estabelecido justamente em 1 Km.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SSCE - M. das Comunicações
Rubrica

ANEXO III

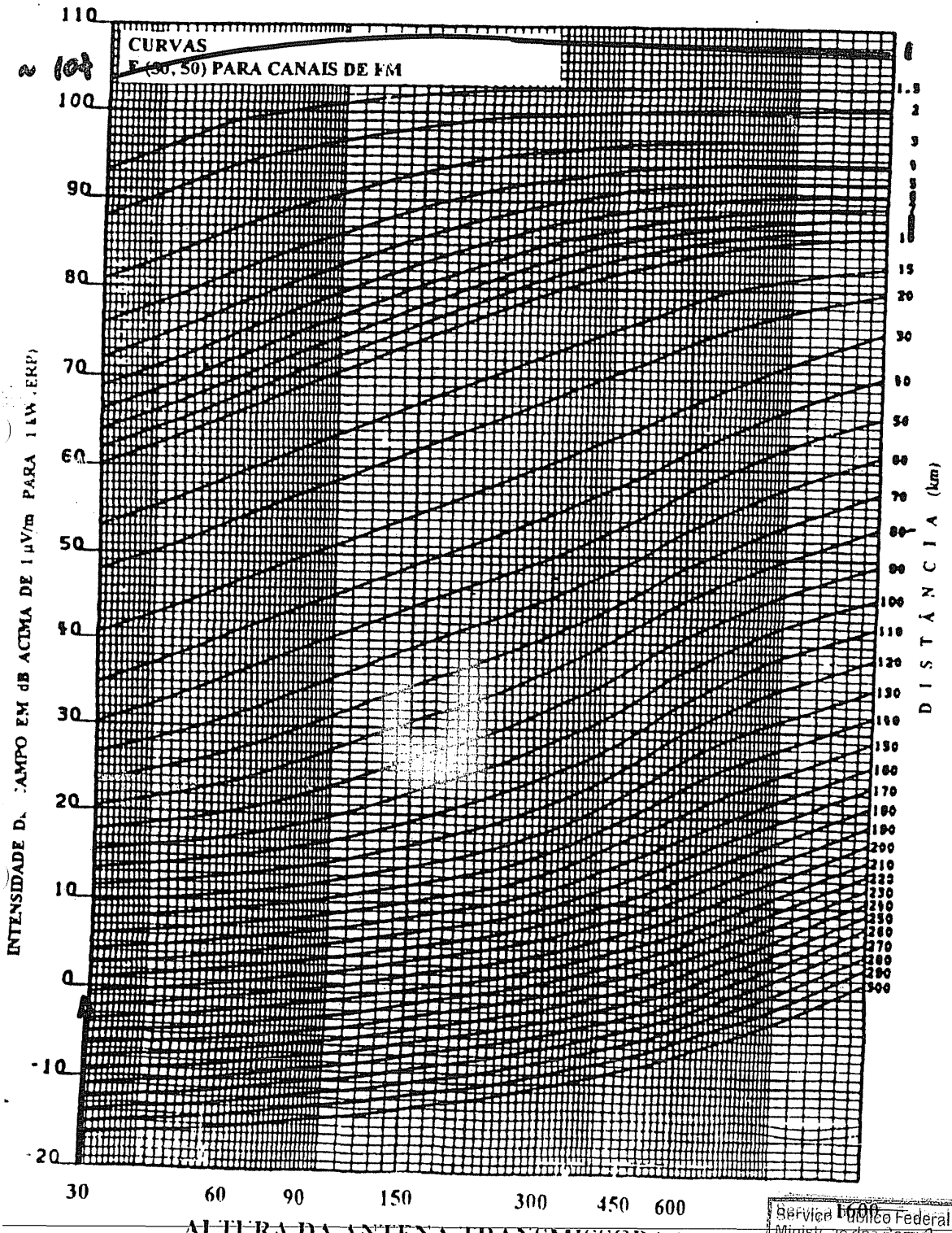

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV / 2006

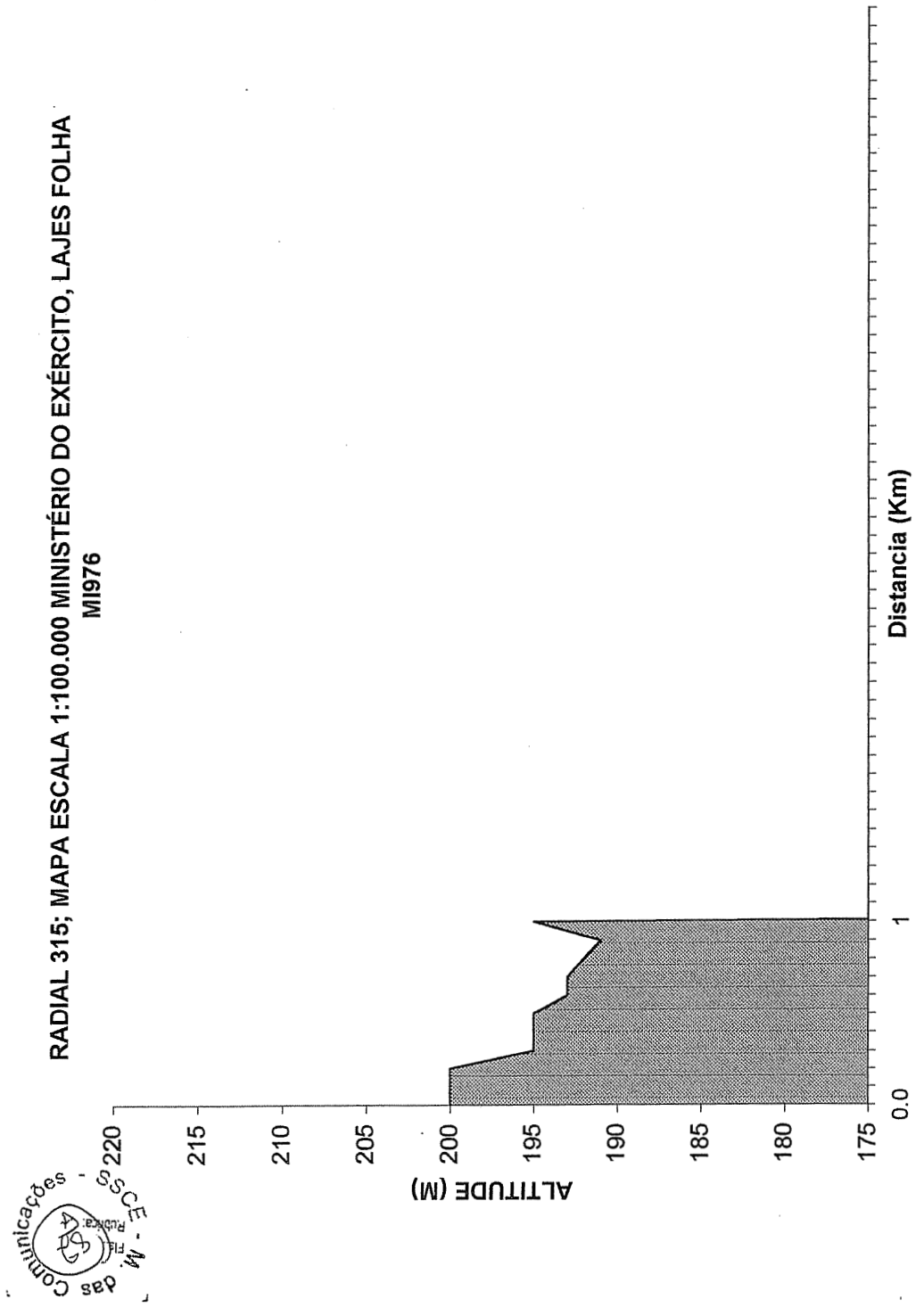

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CON. EPE COM. ORIGINAL
NOV 2006
M. das Comunicações - SSCE
Fls.
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
17 NOV 2006

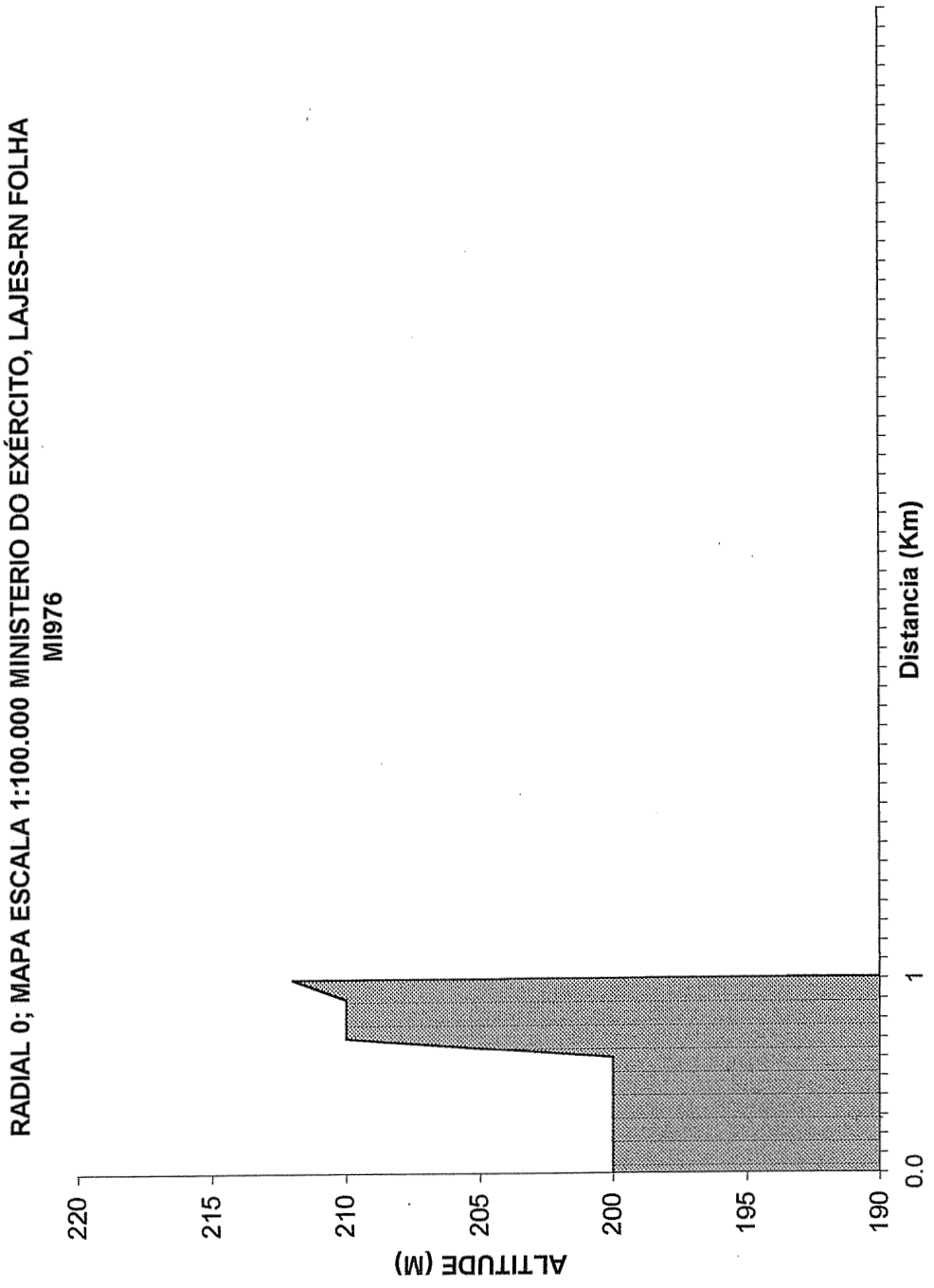

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
NOV 2006

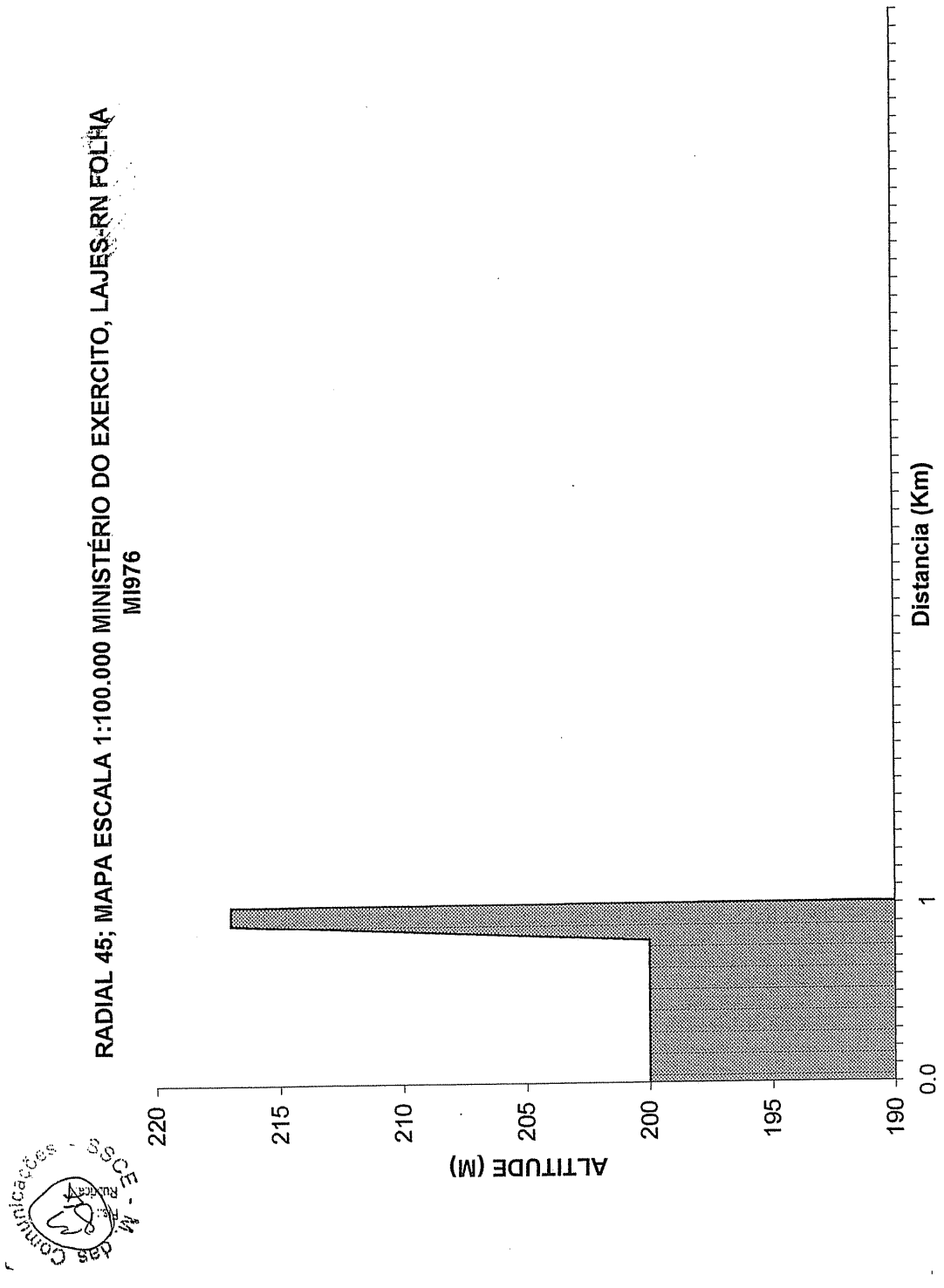

Comunicações - SSCE - MD

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

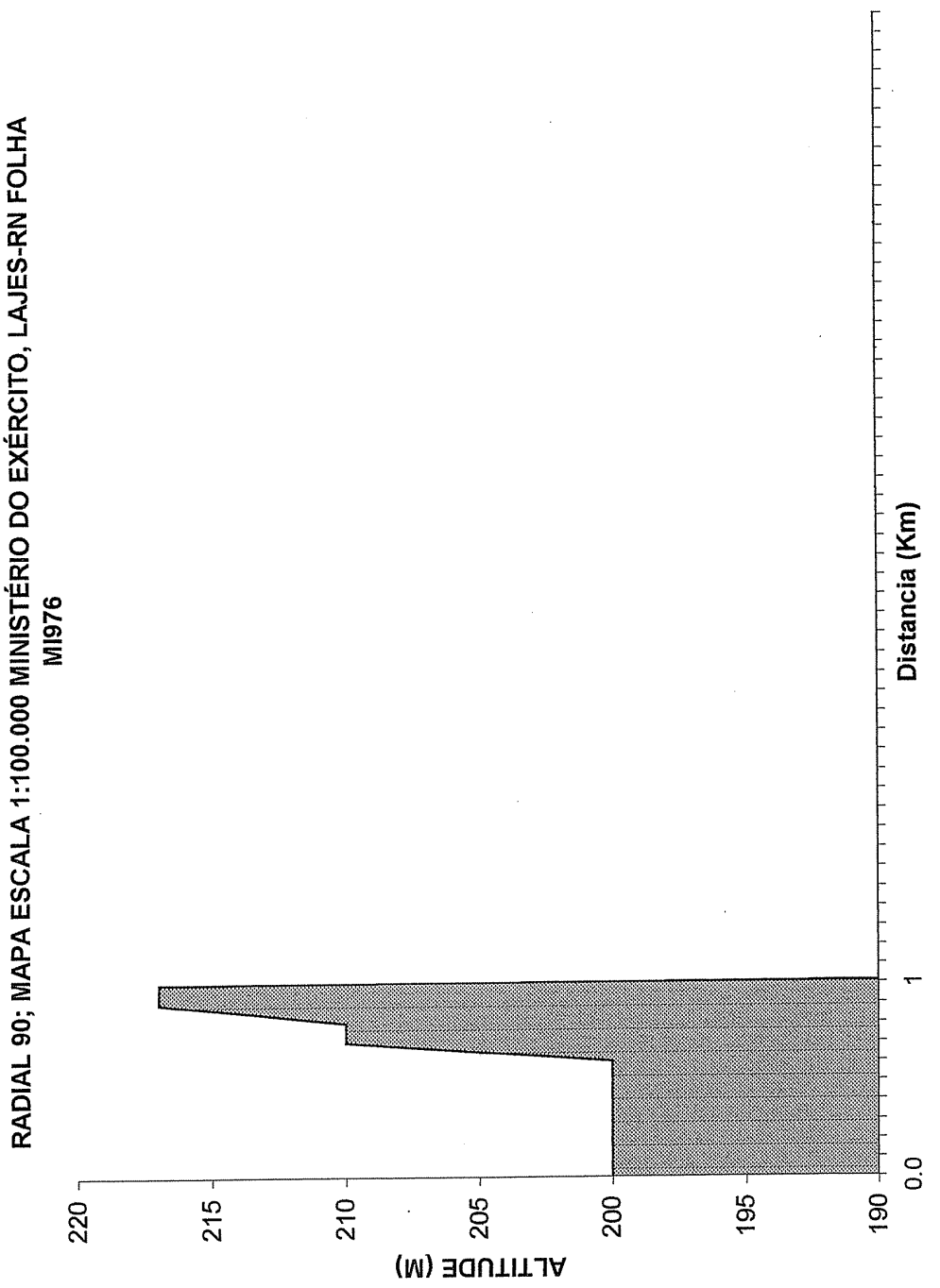

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
01 NOV 2006

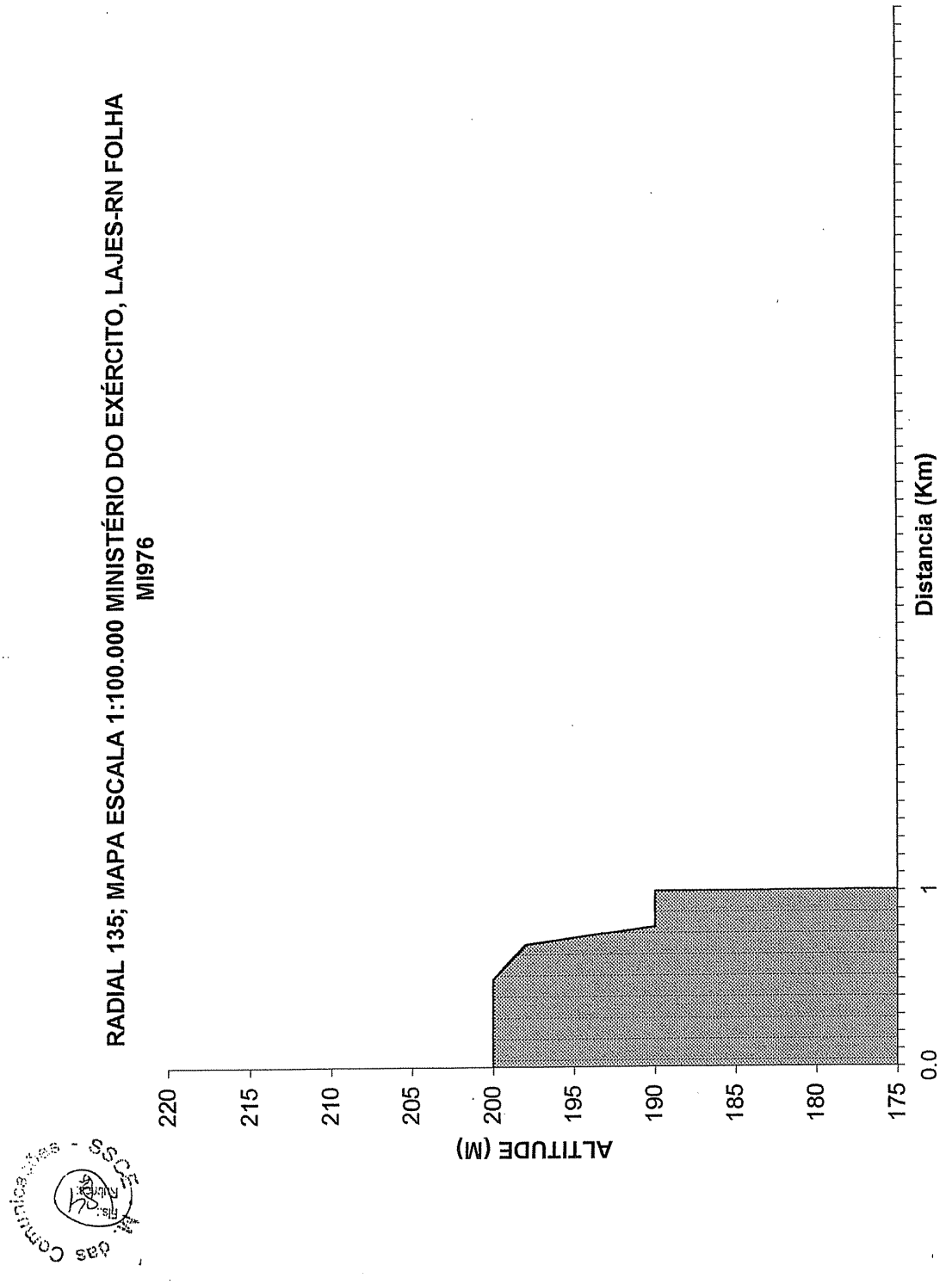

Assessoria das Comunicações - SSCS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
07 NOV 2006

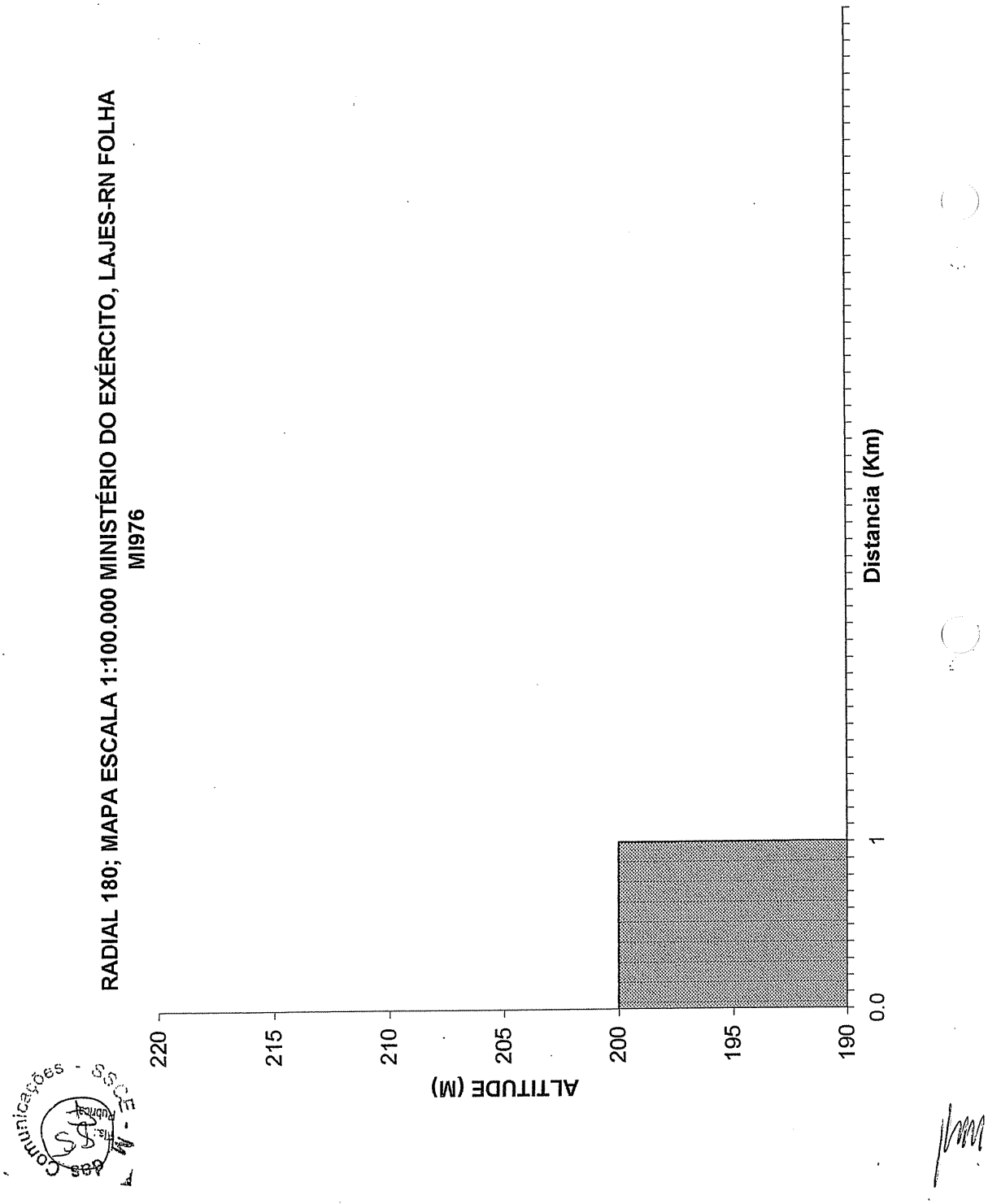

Comunicações - SCS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA ORIGINAL
01 NOV 2006

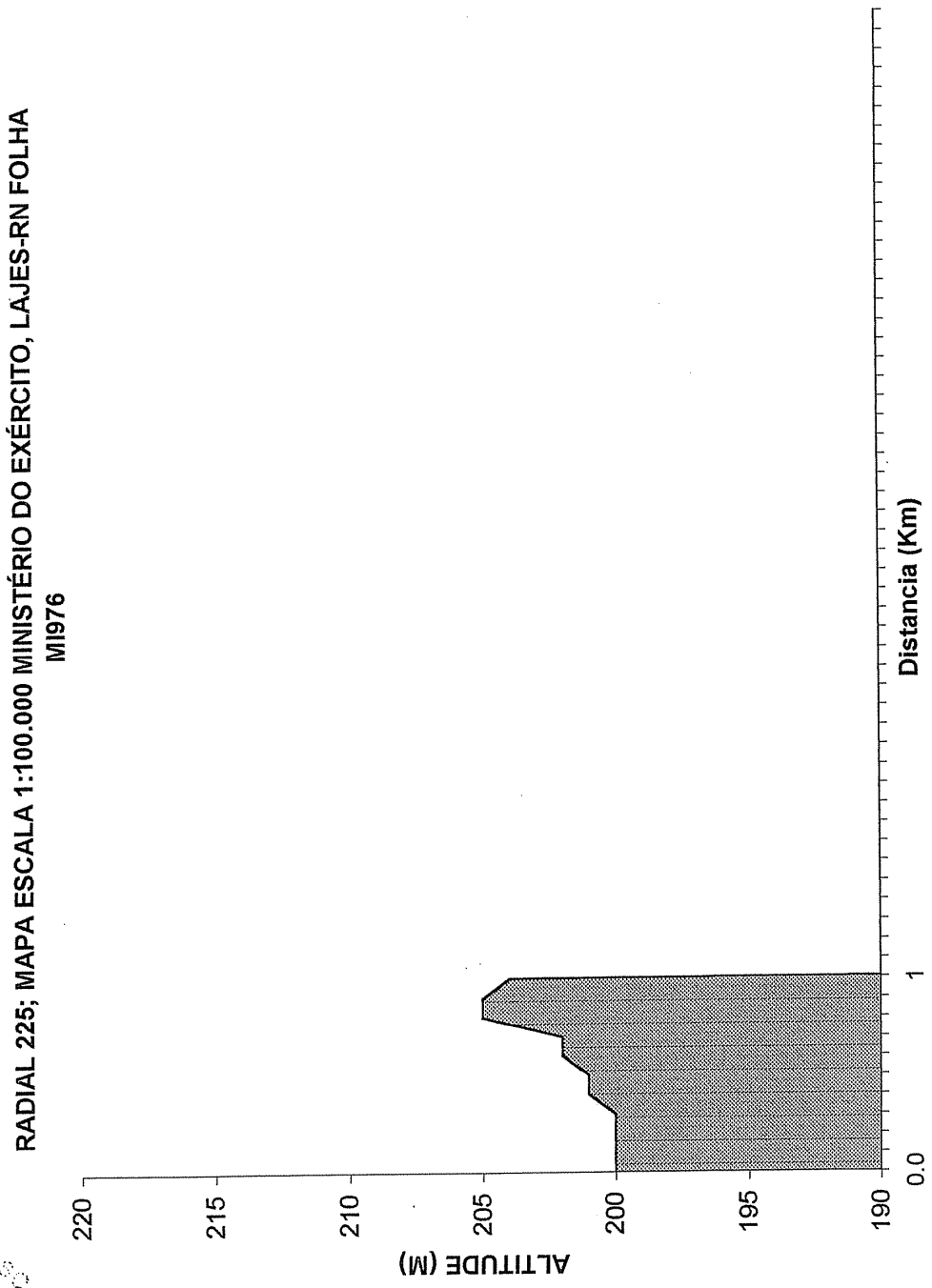

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 86
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

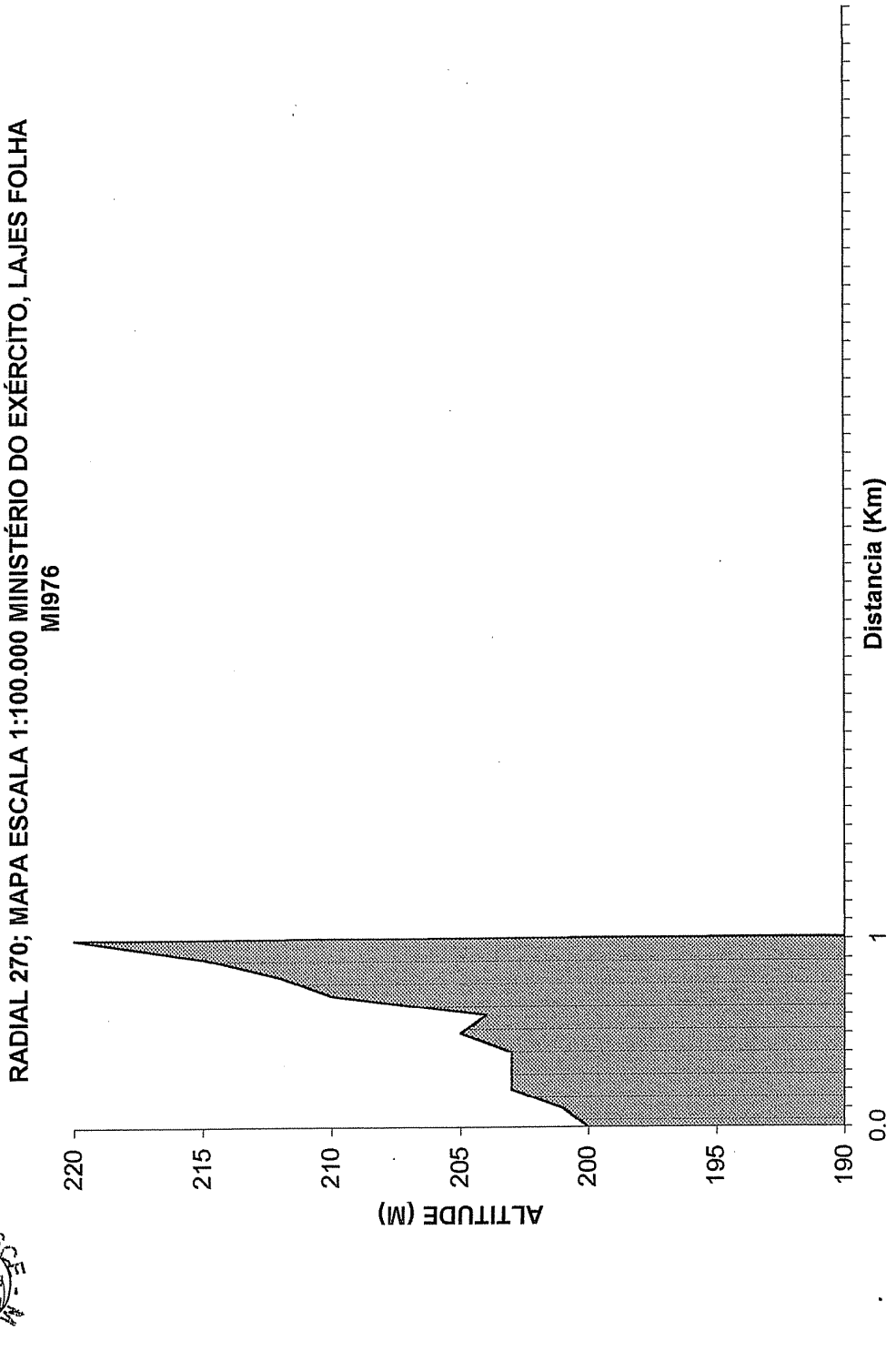

das Comunicações - SSCS

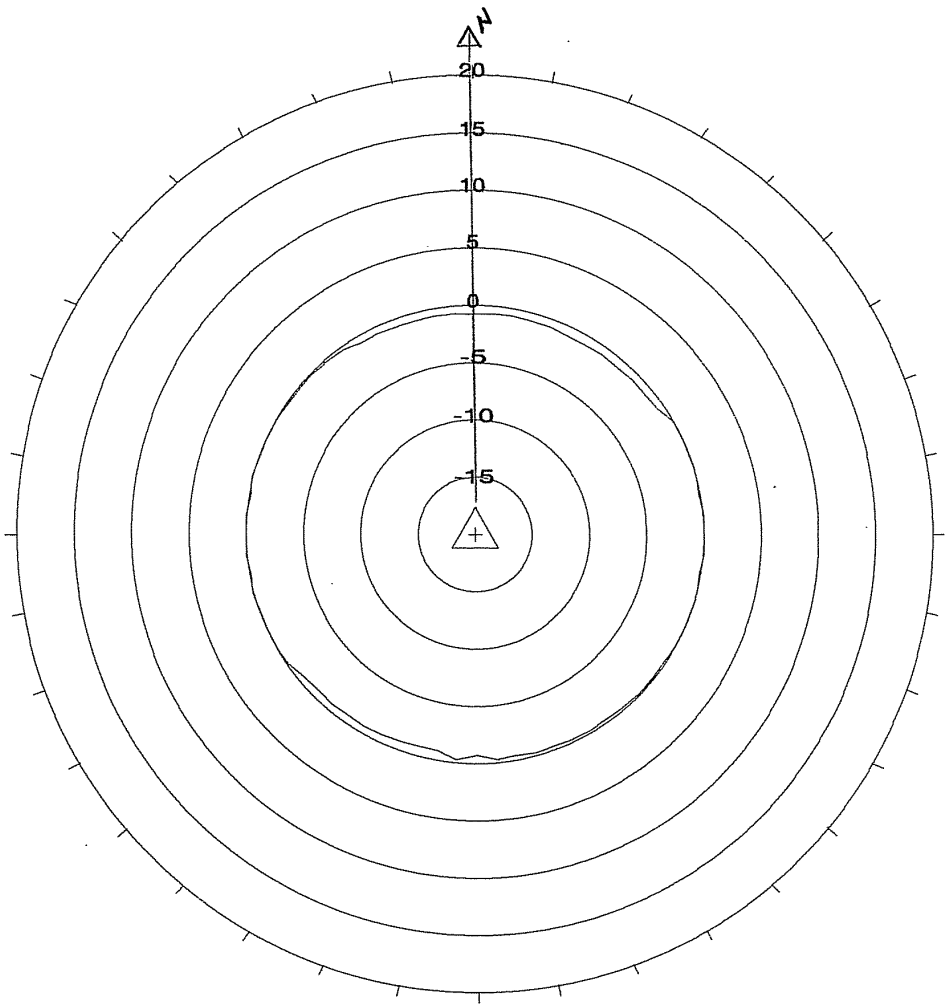

FME02 - IDEAL

G = 0 dBd; 02 ELEMENTOS
ANTENA ONIDIRECIONAL
COMPONENTE VERTICAL

FREQUENCY RANGE
87 - 108 MHz

MAXIMUM GAIN
0.0 dBd

IMPEDANCE
50 Ohms

RATED POWER
1000 Watts

VERTICAL BEAMWIDTH
1 Degrees

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 NOV 2006

FME02 IDEAL

G = 0 dBd; 02 ELEMENTOS
ANTENA ONIDIERCIONAL
COMPONENTE HORIZONTAL

FREQUENCY RANGE
87 - 108 MHz

MAXIMUM GAIN
0.0 dBd

IMPEDANCE
50 Ohms

RATED POWER
1000 Watts

VERTICAL BEAMWIDTH
1 Degrees

Comunicações - SSCE - MC

ANTENA PARA RÁDIO DIFUSÃO EM FM

FM ESPIRAL

O modelo FM ESPIRAL, é antena de FM para uso em baixa potência. Construída para funcionar na faixa de rádio difusão em Frequência Modulada, com características de polarização circular, baixa potência e fácil instalação.
Esta antena é construída em alumínio com concepção para instalação de baixa potência e sintonia aguda. Toda sintonizada em fábrica de acordo com a frequência solicitada. Pode ser facilmente ressintonizada uma vez fora de fábrica, devido as barras de ajustes que se encontram nas extremidades dos elementos. Por outro lado, é justo mencionar que este ajuste só deve ser feito em fábrica, principalmente quando se tratar de um sistema composto de mais de uma antena.

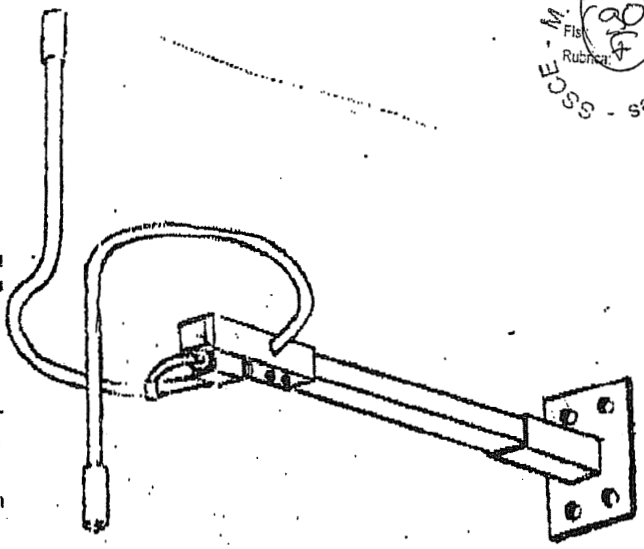

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 249
Rubrica

ESPECIFICAÇÕES

· Faixa de freqüência	88-108 MHz	· Impedância	50 Ohms
· Polarização	Circular	· Relação F/C	1 dB
· Máx. Pot. de entrada	300 W	· Carga à vento	25 Kg
· Conector	N fêmea	· Área exposta	0,09 m
· Circularidade	± 1,5 dB	· Materiais	Alumínio
· VSWR	1,1:1 ± 500 KHz	· Mastro p/ montagem	2" à 3"
· Ganho por bay	3,15 dBd	· Peso	3,5 Kg
· Resistência à ventos de até 120 Km/h		· Proteção elétrica	Dip. aterrados

ESPAÇO LIVRE

DIAGRAMAS

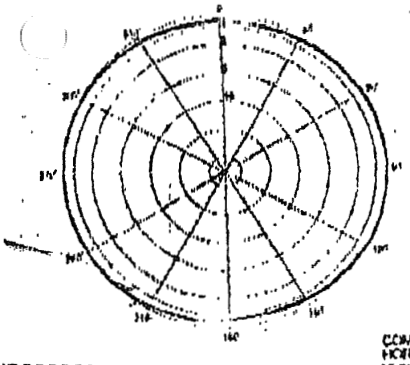

COMPONENTE HORIZONTAL

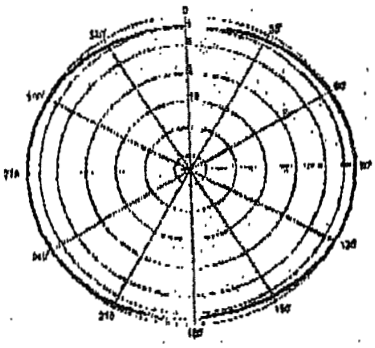

COMPONENTE VERTICAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

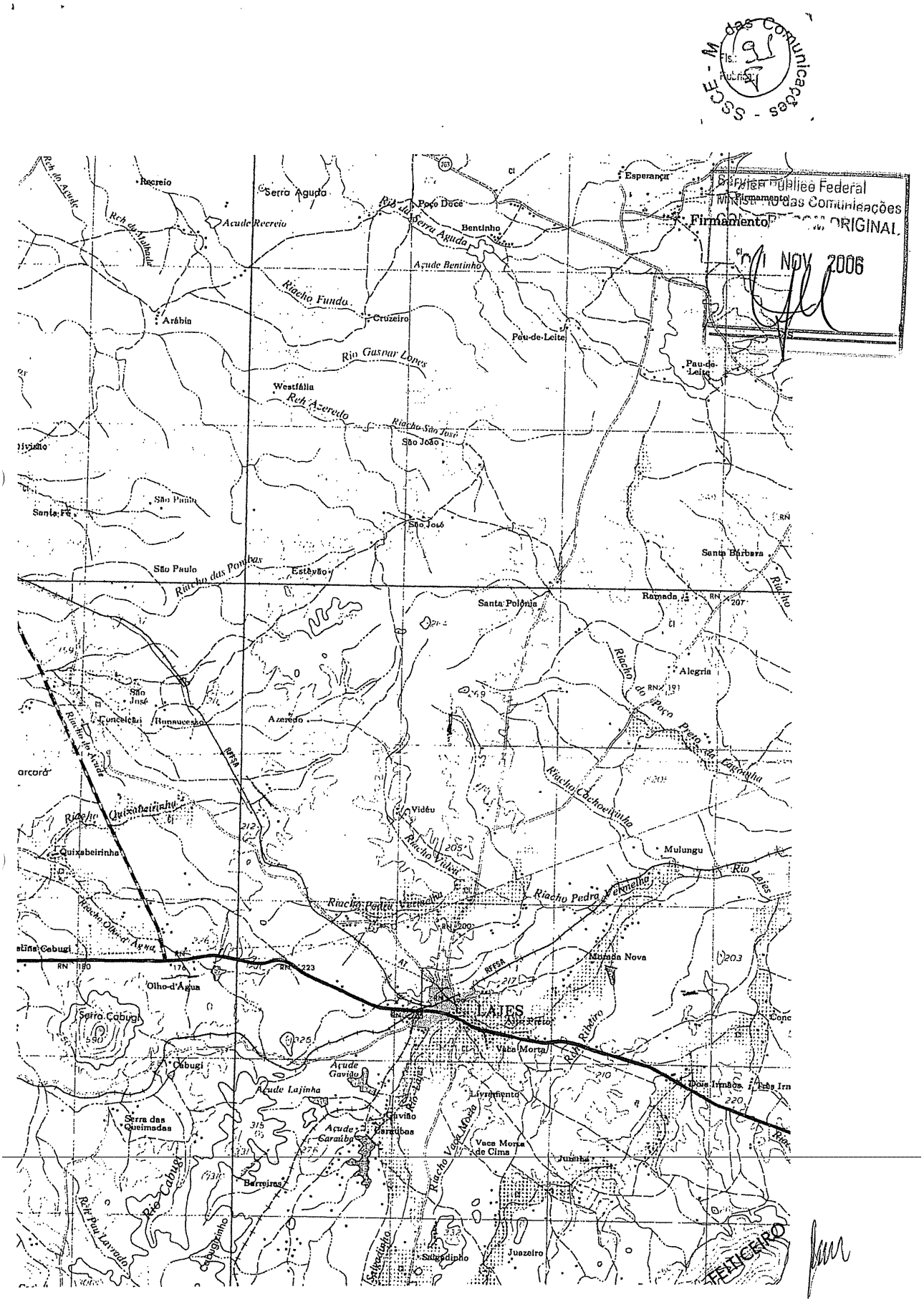
SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 91
Rubrica:
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA ORIGINAL
01 NOV 2006
Recreio
Serra Aguda
Poço Doce
Esperança
Firmamento
Açude Recreio
Rio da Serra Aguda
Bentinho
Açude Bentinho
Riacho Fundo
Cruzeiro
Arábia
Pau-de-Leite
Rio Gaspar Lopes
Westfália
Reh Azeredo
Riacho São José
São João
São Paulo
Santa Fé
São José
Santa Bárbara
Riacho das Pombas
Estêvão
Santa Polônia
Ramada
Alegria
Riacho do Poço Preto da Lagoinha
Azeredo
Riacho Cachoeirinha
Vidéu
Riacho Vidéu
Mulungu
Rio Lajes
Riacho Pedra Vermelha
Riacho Quixabeirinha
Quixabeirinha
Riacho Olho d'Água
Olho-d'Água
Serra Cabugi
Morada Nova
LAJES
Vaca Morta
Cabugi
Açude Gavião
Açude Lajinha
Livramento
Dois Irmãos
Serra das Queimadas
Açude Caraúba
Caraúbas
Vaca Morta de Cima
Juretha
Barreiras
Rio Cabugi
Salgadinho
Juazeiro
FELTICEIRO



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para todos os fins que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no ítem 14.2.7.1 conforme levantamento anexo.

Natal, 12 de abril de 1999.

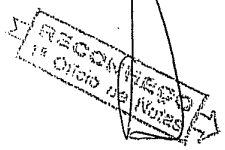

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 1740/74 - RN





SSCE - M. das Comunicações
Fls: 93
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para todos os fins que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos conformes Normas do Ministério da Aeronáutica.

Natal, 12 de abril de 1999.

RECONHECIDO
1º Ofício de Notas

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 1740/74 - RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de Ronaldo de Andrade Martins 99
Natal(RN) 19 de Abril de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
21 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE Fls. 947 Rubrica

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA

E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

DESTACAMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO DE NATAL

DECLARAÇÃO

(4)

Declaro, a pedido da "União Caixeiral de Lages", para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que no Município de Lajes, no Estado do Rio Grande do Norte não existe nenhum aeródromo.

Campo Parnamirim, 16 de abril de 1999.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA CINDACTA III

No Imp. JOSÉ LUIS COSTA CHECCHIA – Maj.-Av.
Chefe do DPV-NT
JOÃO VANDERLEI CALAZANS – Cap.-Esp.-Com.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 16 de abril de 199 9
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COM. ERE ORIGINAL
01 NOV 2006

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 95
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

(8)

Declaramos para todos os fins que a instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Natal, 12 de abril de 1999.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 1740/74 - RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de Ronaldo de Andrade Martins
Natal(RN) de de 19
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Fls: 96 Rubrica

CREA-RN

2.ª Via - CONTRATADO
CGC 08.025.934/0001-90

1 ART. Nº 134584

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL: Ronaldo de Andrade Martins — 3 TÍTULO PROFISSIONAL: Engº Eletricista — 4 Nº DA CARTEIRA/ESTADO: 163D/RN

5 ALT - ENDEREÇO: SIM [ ] — 6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: Rua Prof. José Gurgel, 2960 - Capim Macio/Natal — 7 TELEFONE: 983-0893

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: x x x — 9 Nº REGISTRO VISTO NO CREA-RN — 10 TELEFONE

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: União Caixeral de Lajes — 12 CPF OU CGC: 08.202.467/0001-26

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Mossoró, 332 - CEP 59.020-090 - Centro - Natal - RN — 14 TELEFONE: 222-3883

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/ OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto de Radiodifusão Comunitária em Frequencia Modulada na cidade de Lajes - RN, com transmissor de Potencia ERP máxima de 25 W e altura máxima da antena de 30m; ganho dam antena = 0db.

(9)

16 [ ] OBRA [x] SERVIÇO [ ] CARGO/FUNÇÃO

17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: 2.000,00

18 VALOR DOS HONORÁRIOS: 515,00

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

Natal, 12/04/99 — LOCAL E DATA

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Joventino Alves
CONTRATANTE

Ronaldo de Andrade Martins
PROFISSIONAL

Pedro J. Alves

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/RN, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL FIRMADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: União Caixeral de Lajes — 21 CPF OU CGC: 08.202.467/0001-26

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Prça Manoel Januário Cabral, 400 - Lajes - RN — 23 CEP: 59535-000

ATIVIDADE

	OBJETO		CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24	12		B0-109	1	1,0	45
26			x x x		x x x	
28			x x x		x x x	

	OBJETO		CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
25			x x x		x x x	
27			x x x		x x x	
29			x x x		x x x	

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: x x x

31 [ ] CO-AUTOR [x] INDIVIDUAL [ ] CO-RESPONSÁVEL [ ] EQUIPE

32 TIPO: [ ] SUBSTITUIÇÃO [x] NORMAL [ ] COMPLEMENTAÇÃO

33 [ ] EMPREGADOR [ ] EMPREGADO [x] AUTÔNOMO

34 ENTIDADE DE CLASSE: x x x

35 VINCULADA À ART Nº: x x x — DO PROFISSIONAL: x x x

2.ª Via - CONTRATADO

Sr. Profissional:
- Lembre-se que faz parte das responsabilidades ora assumidas a manutenção de cópias de todos os projetos na obra.
- Manter placa regulamentar na obra é dever dos profissionais e direito dos demais.

BANCO

CREA-RN

ART Nº 134584

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO BANCO

39 VALOR DA TAXA A PAGAR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

C 020 19ABR99 $15,00DCCREA

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
VIA ORIGINAL
Ana Maria Gomes
CAIXA CREA/RN

CREA-RN

3.ª Via - CONTRATANTE
CGC 08.025.934/0001-90

1 ART Nº 134584

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL: Ronaldo de Andrade Martins
3 TÍTULO PROFISSIONAL: Engº Eletricista
4 Nº DA CARTEIRA/ESTADO: 163D/RN
5 ALT - ENDEREÇO: SIM [ ]
6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: Rua Prof. José Gurgel, 2960 - Capim Macio/Natal
7 TELEFONE: 983-0893
8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: X X X
9 Nº REGISTRO VISTO NO CREA-RN:
10 TELEFONE:

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: União Caixeiral de Lajes
12 CPF OU CGC: 08.202.467/0001-26
13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Mossoró, 332 - CEP 59.020-090 - Centro - Natal - RN
14 TELEFONE: 222-3883

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/ OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto de Radiodifusão Comunitária em Frequencia Modulada na cidade de Lajes - RN, com transmissor de Potencia ERP máxima de 25 W e altura máxima da antena de 30m; ganho dax antena = 0db.

16 [ ] OBRA x[ ] SERVIÇO [ ] CARGO/FUNÇÃO
17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: 2.000,00
18 VALOR DOS HONORÁRIOS: 515,00

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS
Natal, 12/04/99 — LOCAL E DATA
PROFISSIONAL
UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Joventino Alves
Presidente
CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/RN, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: União Caixeiral de Lajes
21 CPF OU CGC: 08.202.467/0001-26
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Prça Manoel Januário Cabral, 400 - Lajes - RN
23 CEP: 59535-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24	12	30-109	I	1,0	45	25	X X X		X X X	
26	X X X			X X X		27	X X X		X X X	
28	X X X			X X X		29	X X X		X X X	

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: X X X

31 [ ] CO-AUTOR [X] INDIVIDUAL [ ] CO-RESPONSÁVEL [ ] EQUIPE
32 TIPO: [ ] SUBSTITUIÇÃO [X] NORMAL [ ] COMPLEMENTAÇÃO
33 [ ] EMPREGADOR [ ] EMPREGADO [X] AUTÔNOMO
34 ENTIDADE DE CLASSE: X X X
35 VINCULADA: À ART Nº X X X DO PROFISSIONAL X X X

3.ª Via - CONTRATANTE
- Sr. Contratante exija e guarde uma cópia dos projetos indicados nos campos de 24 a 29 deste formulário. (Código "OBJETO" 12)

BANCO

CREA-RN

ART Nº 134584

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO BANCO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

39 VALOR DA TAXA A PAGAR: C 020 19ABR99 $15,00DCCREA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Ana Maria Gouveia
CAIXA - CREA/RN
ORIGINAL
SERGRAF (084) 213 3977
NOV 2006

CREA-RN

4.ª Via - OBRA/SERVIÇO
CGC 08.025.934/0001-90

1 ART Nº 134584

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL: Ronaldo de Andrade Martins
3 TÍTULO PROFISSIONAL: - Engº Eletricista
4 Nº DA CARTEIRA/ESTADO: 163D/RN
5 ALT. ENDEREÇO: SIM [ ]
6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: Rua Prof. José Gurgel, 2960 - Capim Macio/Natal
7 TELEFONE: 983-0893
8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: x x x
9 Nº REGISTRO VISTO NO CREA-RN
10 TELEFONE

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: União Caixeral de Lajes
12 CPF OU CGC: 08.202.467/0001-26
13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Mossoró, 332 - CEP 59.020-090 - Centro - Natal - RN
14 TELEFONE: 222-3883

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/ OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto de Radiodifusão Comunitária em Frequencia Modulada na cidade de Lajes - RN, com transmissor de Potencia ERP máxima de 25 W e altura máxima da antena de 30m; ganho dam antena = 0db.

16 [ ] OBRA [x] SERVIÇO [ ] CARGO/FUNÇÃO
17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: 2.000,00
18 VALOR DOS HONORÁRIOS: 515,00

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS
Natal, 12/04/99
LOCAL E DATA
PROFISSIONAL: Ronaldo de Andrade Martins
CONTRATANTE: Pedro J. Alves

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
x Pedro Joventino Alves
Presidente

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/RN, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 5.194)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: União Caixeral de Lajes
21 CPF OU CGC: 08.202.467/0001-26
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Prça Manoel Januário Cabral, 400 - Lajes - RN
23 CEP: 59535-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24	12	BO-109	1	1,0	45
26		x x x		x x x	
28		x x x		x x x	

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
25		x x x		x x x	
27		x x x		x x x	
29		x x x		x x x	

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: x x x

31 [ ] CO-AUTOR [x] INDIVIDUAL [ ] CO-RESPONSÁVEL [ ] EQUIPE
32 TIPO: [ ] SUBSTITUIÇÃO [x] NORMAL [ ] COMPLEMENTAÇÃO
33 [ ] EMPREGADOR [ ] EMPREGADO [x] AUTÔNOMO
34 ENTIDADE DE CLASSE: x x x

35 VINCULADA À ART Nº x x x DO PROFISSIONAL x x x

4.ª Via - OBRA/SERVIÇOS
Esta via deve permanecer na obra/serviço enquanto durar sua execução.
Exija do fiscal do CREA assinar no verso após visita de fiscalização.

BANCO

CREA-RN

ART Nº 134584

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO BANCO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

39 VALOR DA TAXA A PAGAR: C 020 19ABR99 $15,00DCCREA

Sindicato Político Federal
Unidade Rodas Comunicações
CONFERÊNCIA ORIGINAL
Ana Maria Gouveia
CAIXA - CREA/RN

DATA DA VISITA	FASE DE EXECUÇÃO	ASSINATURA PROFISSIONAL	USO CREA	FISCALIZAÇÃO

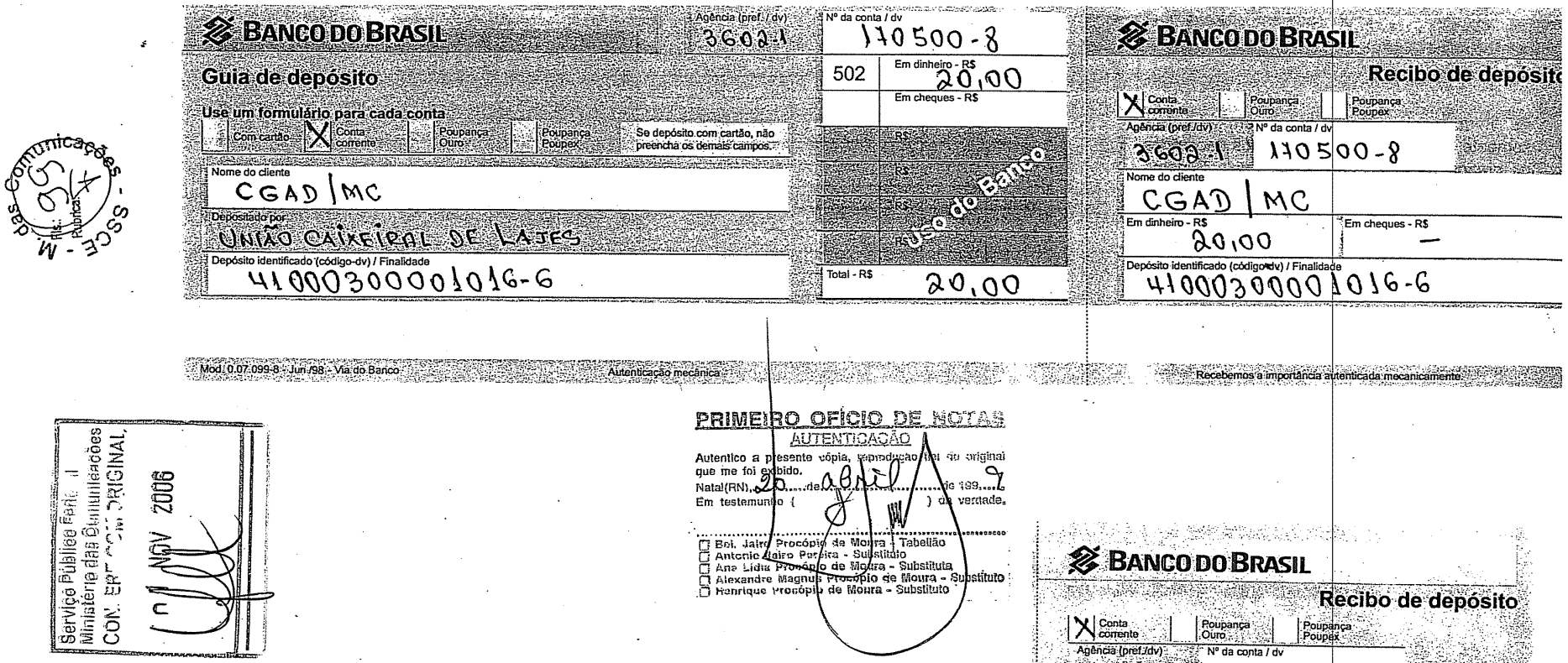

BANCO DO BRASIL

Guia de depósito

Use um formulário para cada conta

Com cartão | X Conta corrente | Poupança Ouro | Poupança Poupex | Se depósito com cartão, não preencha os demais campos.

Nome do cliente: CGAD | MC

Depositado por: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Depósito identificado (código-dv) / Finalidade: 41000300001016-6

Agência (pref./dv): 3602-1

Nº da conta / dv: 170500-8

502 Em dinheiro - R$: 20,00

Em cheques - R$:

R$:

R$:

R$:

R$:

Uso do Banco

Total - R$: 20,00

Mod. 0.07.099-8 - Jun./98 - Via do Banco — Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL

Recibo de depósito

X Conta corrente | Poupança Ouro | Poupança Poupex

Agência (pref./dv): 3602-1

Nº da conta / dv: 170500-8

Nome do cliente: CGAD | MC

Em dinheiro - R$: 20,00

Em cheques - R$: —

Depósito identificado (código-dv) / Finalidade: 41000300001016-6

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2006

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.

Natal(RN), 25 de abril de 199.. 9

Em testemunho ( ) da verdade.

Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

BANCO DO BRASIL

Recibo de depósito

X Conta corrente | Poupança Ouro | Poupança Poupex

Agência (pref./dv): 3602-1

Nº da conta / dv: 170500-8

Nome do cliente: CGAD | MC

Em dinheiro - R$: 20,00

Em cheques - R$: —

Depósito identificado (código-dv) / Finalidade: 41000300001016-6

BB 35250039 20041999 20,00RC17695

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.

DOU 09/04/99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



AVISO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, em complemento ao estabelecido no artigo 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998, torna público a relação de entidades selecionadas para a prestação do Serviço referente ao Aviso de 05/11/98, indicadas a seguir, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Aviso, para que apresentem os dados de instalação da estação, mencionados no subitem 6.11 da Norma Complementar nº 2/98 aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

Brasília - DF, 7 de abril de 1999

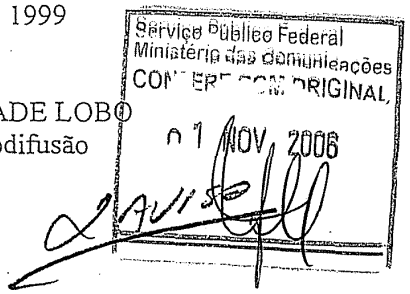

PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Substituto

ANEXO

UF	LOCALIDADE	COORDENADAS		Nº Processo	Endereço
		Latitude	Longitude		
BA	ARACATU	14S2546	41W2733	53640.000954/98	Rua Libério Maia, 146
BA	BELO CAMPO	15S0216	41W1531	53640.001280/98	Rua Almiro Ferraz de Almeida, s/n
BA	CANSANÇÃO	10S3954	39W3011	53640.001865/98	Av. Monte Santo, 170
BA	PLANALTO	14S3906	40W2918	53640.001208/98	Praça Valdomira Gomes dos Santos, s/n
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	11S0034	44W3112	53640.001319/98	Rua Prof. Elpídio Santana, s/n
BA	SÃO FELIPE	12S5050	39W0522	53640.001286/98	Rua Major Prazeres, 42
BA	XIQUE-XIQUE	10S4918	42W4338	53640.000949/98	Rua Expediocionário Pompeu Ribeiro dos Santos, 198
GO	ANÁPOLIS	16S1939	48W5717	53670.000483/98	Rua Manoel d'Abadia, 395
GO	GOIANÉSIA	15S1952	49W0738	53670.000482/98	Rua 29, Qd 166 - Lt 16
GO	JUSSARA	15S5139	50W5128	53670.000460/98	Av. José Bonifácio, 350 - fundos
GO	VIANÓPOLIS	16S4440	48W3056	53670.000730/98	Rua Euzébio de Oliveira, 252
MA	ARAIOSES	02S5314	41W5420	53680.000554/98	Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n
MA	CURURUPU	01S4937	44W5206	53680.000584/98	Rua Getúlio Vargas, 47
MA	PINDARÉ MIRIM	03S3624	45W2021	53680.000537/98	Praça Guajajaras, 19
MA	SANTA LUZIA	03S5837	45W3937	53680.000604/98	Praça da Matriz, s/n
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	07S0117	45W2857	53680.000565/98	Praça São Francisco, s/n
MG	ATALÉIA	18S0234	41W0635	53710.000990/98	Rua Grão Mogol, 338
MG	BELO HORIZONTE	19S5337	43W5535	53710.001079/98	Av. Cristiano Machado, 1630, s. 504
MG	CAETÉ	19S5412	43W4018	53710.001034/98	Rua José de Aquino, 382
MG	CAPELINHA	17S4128	42W3010	53710.000992/98	Rua Gov. Valadares, 317
MG	CARMO DO PARANAÍBA	19S0305	46W1813	53710.000778/98	Rua Mirandópolis, 450
MG	CÓRREGO DANTA	19S4824	45W5500	53710.001007/98	Rua Adão Dantas, 474
MG	FRONTEIRA	20S1628	49W1308	53710.000801/98	Av. Abdo Jauid Feres, 800
MG	IPANEMA	19S4802	41W4248	53710.000918/98	Rua Caboclo Balbino, 540
MG	MANGA	14S4524	43W5607	53710.000940/98	Av. Tiradentes, 462
MG	MATA VERDE	15S4100	44W4400	53710.000995/98	Av. Israel Pinheiro, 292

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MG	NAZARENO	21S1307	44W3713	53710.000981/98	Rua José Antonio de Souza, 382
MG	NOVA LIMA	19S5910	43W5046	53710.001053/98	Rua Tirandentes, 120
MS	CAMAPUÃ	19S3101	54W0235	53700.001186/98	Rua Pedro Celestino, 678 - sala 10
MS	CORUMBÁ	19S0021	57W4004	53700.001273/98	Rua Dom Aquino, 2758
MS	COXIM	18S3122	54W4337	53700.001267/98	Av. Pedro Pedrossian, 862
MS	DOURADOS	22S1435	54W4828	53700.001154/98	Rua Bela Vista, 1230
MS	LADÁRIO	19S0029	57W3558	53700.001275/98	Rua Comandante Souza Lobo, 410
MS	SONORA	17S3449	54W4502	53700.001220/98	Rua do Cedro, 396
PE	PALMARES	08S4035	35W3502	53103.000731/98	Praça Santa Luzia, 175
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	06S0509	42W4435	53760.000418/98	Rua Nascimento, 466
PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	03S1127	41W3839	53760.000430/98	Rua dos Edis, 110 - Loja 01
PI	MONSENHOR GIL	05S3153	42W3622	53760.000383/98	Rua do Cruzeiro, s/n
PI	PIO IX	06S5006	40W3650	53760.000406/98	Rua Sebastião Arrais, 48
PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	09S3030	44W3600	53760.000415/98	Av. Álvaro Mendes, 464
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	05S5557	42W0650	53760.000392/98	Rua Manoel Celestino, 749
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	08S2126	42W1455	53760.000470/98	Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	05S5535	42W4253	53760.000451/98	Av. Presidente Vargas, 498
PR	IPORÃ	24S0524	53W3945	53740.001069/98	Rua Sinop, 772
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	22S0331	41W0341	53770.002189/98	Rua Francisco Gomes de Freitas, 60
RN	BOM JESUS	05S5917	35W3452	53780.000117/98	Rua Maria Amélia Soares, s/n
RN	CEARÁ-MIRIM	05S3850	35W2515	53780.000147/98	Rua Bela Vista, 1420
RN	EXTREMOZ	05S4124	35W1238	53780.000150/98	Av. Beira Mar, s/n
RN	JOÃO CÂMARA	05S3204	35W4844	53780.000275/98	Rua Gerônimo Câmara, s/n
RN	LAJES	05S4154	36W1437	53780.000123/98	Praça. Manoel Januário Cabral, 400
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	11S4233	62W4230	53800.000286/98	Rua Rondônia, 1955
RS	MORRO REDONDO	31S3518	52W3755	53790.001013/98	Rua das Hortências, 33
RS	PELOTAS	31S3015	52W3511	53790.001014/98	Colônia Maciel, Cx. Postal 380 - CEP 96001.970
SC	ITAPOÁ	26S0503	48W3612	53820.000644/98	Av. Atlântica, s/n - sala 10 - Ed. Samara
SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	26S1448	48W3803	53820.000585/98	Rua Barão do Rio Branco, 528
SP	ICÉM	20S2029	49W1152	53830.001951/98	Av. da Saudade, s/n
SP	SÃO MANUEL	22S5134	48W2356	53830.001970/98	Av. Irmãs Cintra, 322

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006



1

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM
(Instalação da Estação)

PROCESSO Nº: 53780.006123/98 LOCAL/UF: LAGES / SC

ENTIDADE: UNIAS CAIXA DE LAGES

AVISO SELECIONADAS	DOU	PRAZO	✓
1°	22/03/99	06/04/99	
2°	09/04/99	26/04/99	X

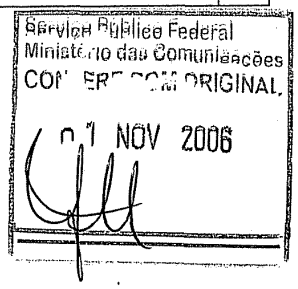

1) Entregou a documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

2) Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

☒ Sim ☐ Não

3) Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?

☒ Sim (letra a) ☐ Não

☒ Sim (letra b) ☐ Não

4) Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim ☐ Não

5) Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)



* **A antena poderá ter polarização horizontal, vertical, circular ou elíptica.**
No caso de polarização horizontal ou vertical deverão ser apresentados os diagramas de irradiação horizontal e vertical e as características técnicas da antena.
No caso de polarização circular ou elíptica as curvas das componentes horizontal e vertical poderão ser apresentadas em um único diagrama ou em diagramas separados.

☒ Sim ☐ Não

6) Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim (item 14.2.7.1) ☐ Não apresentou nenhuma das declarações
☐ Sim (item 14..2.7.1.1)

7) Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que as instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do orgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim ☐ Não

8) Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim ☐ Não

9) Apresentou anotação de responsabilidade técnica-ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim ☐ Não

10) Verificar no **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

10.1) Ganho da antena ≤ 0,0 dBd?:

☒ Sim ☐ Não

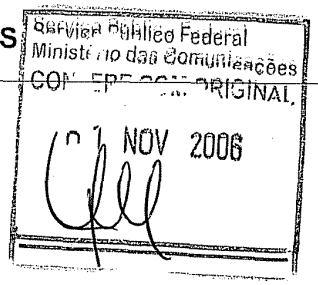



3

10.2) Altura da antena em relação ao solo ≤ 30m?:

☐ Sim ☒ Não

**** Caso a condição estabelecida no item 14.2.7.1 (item 6.11, N 02/98) não seja atisfeita, a nstalação será analisada como situação especial, mediante analise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno, com levantamento das cotas num raio de até 3,5 Km, e no qual fique demonstrada a adequada prestação de serviço na área a ser atendida , sem acréscimo, dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal.**

10.3) Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 w (-16,02 dBk)?:

☒ Sim ☐ Não

10.4) O transmissor está certificado? - 0285196 DEVERÁ ATENDER AO SUBITEM: 14.3.1. da PORTARIA Nº 83 de 19/07/99.

☒ Sim ☐ Não ☐ Prazo de validade Vencido

***** Consultar o SITAR**

10.5) Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBμ?:

☒ Sim ☐ Não

11) A entidade atende ao subitem 6.11 da Norma Complementar nº 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/98, DOU 07/08/98?

☒ Sim ☒ Não (Minutar ofício anexo com exigências)

OBS.: 1) As coordenadas geográficas do local de instalação coincidem com as coordenadas do IBGE?

☐ **Sim** ☒ **Não**

2) O local de instalação da emissora é o mesmo da proposta inicial?

Coordenadas apresentadas:

☒ **Sim** ☐ **Não** 05° 41' 54" S 36° 14' 37" W

Brasília, 31/05 **/1999** **Nome/Assinatura:**

Engº
Ministério das Comunicações
Chefe da Serviço Regional

01 NOV 2006

ANATEL - SITAR EQUIPAMENTOS RR - ER6 HR201

CONSULTA DE PRODUTO

COD.DENTEL: 285/96 COD.REQUERENTE: XXX COD.FABR.: 345

MOD.PRODUTO: TX 3050

FREQ.(MHZ): 88 - 108 POTENCIA (W): 50-10 NR.CANAIS: 01

CL.ESTACAO: TIPO: TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM

TIPO DE EMISSAO: 180KF3EGN/256KF8EHF CATEGORIAS: 2B

CERT.: HN-HOMOLOGACAO VALIDADE ATE: 20/12/01

NATUREZA/FUNCAO:

ULTIMA ALTERACAO: 20/12/96 SITUACAO: NOVO

PARA APRESENTACAO DO FABRICANTE DO PRODUTO, TECLE ENTER

( ) M - VOLTA MENU F - FIM ENTER

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
21 NOV 2006

ANATEL - SITAR EQUIPAMENTOS RR - ER6 HR201

CONSULTA DE FABRICANTE



COD.FABR.: 345

NOME DO FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ENDERECO: RUA LORETO GARCIA, 12

CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAI C.E.P: 37540000 UF: MG

C.G.C: 71227748000170

ULTIMA ALTERACAO: 04/03/99 SITUACAO:

<<< TECLE ENTER PARA CONTINUAR >>>

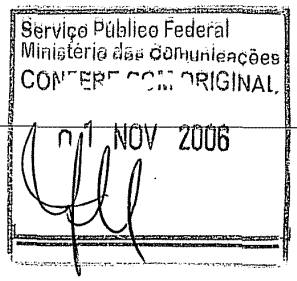

M. das Comunicações - SSS - Fls. 107 Rubrica

RadCom Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância

27-Jul-99 09:14

Obs.: 1) Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1
2) A primeira linha refere-se ao processo consultado

Clique sobre o número do proc.

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RN	Lajes	5378000012398	1	05S4154	36W1437	ET2	UNIÃO CAXEIRAL DE LAJES
0,08	RN	Lajes	5378000033698	1	05S4154	36W1439	IND	ASSOCIAÇÃO COMUNIT DE COMUNIC E CULTURA DA CIDADE DE LAJES
0,08	RN	Lajes	5378000033698	4	05S4154	36W1439	NAA	ASSOCIACAO COMUNIT DE COMUNIC E CULTURA DA CIDADE DE LAJES
26,40	RN	Pedro Avelino	5378000027498	4	05S3101	36W2350	NAA	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO PEDRO CEZÁRIO DA COSTA
30,74	RN	Jardim de Angicos	5378000027098	3	05S3918	35W5810	EXI	ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULT.DE JARDIM DE ANGICO
30,87	RN	Jardim de Angicos	5378000029798	3	05S3904	35W5808	DEP	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL ANTÔNIO BALBINO DE LIMA
31,37	RN	Fernando Pedrosa	5378000029098	5	05S4137	36W3137	NAA	ASSOC COMUNITARIA D COMUNICACAO E CULTURA EXPEDITO ALVES
32,20	RN	Fernando Pedrosa	5378000025398	5	05S4152	36W3204	NAA	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL DE SAO ROMAO
35,74	RN	São Tomé	5378000015298	1	05S5821	36W0431	IND	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO TOMÉ
35,77	RN	São Tomé	5378000031198	1	05S5817	36W0423	IND	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
35,77	RN	São Tomé	5378000031198	4	05S5817	36W0423	NAA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
39,74	RN	Angicos	5378000026798	4	05S3956	36W3604	NAA	FUNDACAO IZIDORIO MANOEL DA SILVA
39,76	RN	Angicos	5378000028498	4	05S3960	36W3605	NAA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANGICOS
39,96	RN	Jandaíra	5378000016598	1	05S2133	36W0729	IND	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
40,15	RN	Jandaíra	5378000034598	1	05S2126	36W0731	IND	ASSOCIAÇÃO DESEMBARGADOR AMARO MARINHO
40,15	RN	Jandaíra	5378000034598	4	05S2126	36W0731	NAA	ASSOCIAÇÃO DESEMBARGADOR AMARO MARINHO
40,34	RN	Cerro Cora	5378000000299	5	06S0248	36W2042	NAA	ASSOC. COMUNITARIA PELO MEIO AMBIENTE E COM.SOCIAL
49,13	RN	Riachuelo	5378000013698	1	05S4909	35W4900	IND	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIACHUELO
50,34	RN	Lagoa Nova	5378000033098	5	06S0536	36W2756	NAA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIXA GRANDE
50,71	RN	Lagoa Nova	5378000032398	5	06S0547	36W2801	NAA	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COM. LAGOANOVENSE - ADESCOL
51,12	RN	João Câmara	5378000027598	4	05S3204	35W4844	CPO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE JOÃO CÂMA
51,12	RN	João Câmara	5378000027598	1	05S3204	35W4844	CPO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE JOÃO CÂMA
51,37	RN	João Câmara	5378000012898	1	05S3202	35W4836	NEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM TORREÃO
52,09	RN	Lajes Pintadas	5378000003199	5	06S0858	36W0702	NAA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE LAJES PINTADAS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
11 NOV 2006

Min. das Comunicações - SSCE - Fls: 08 - Rubrica

PROCESSOS DE OUTORGA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

LOCALIDADE: LAJES		UF: RN
OUTORGADO: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES		
LATITUDE: 05°41'54"	LONGITUDE: 36°14'37"	Nº DO PROCESSO: 53180.000123/98
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESCOLHA: Atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998; ao regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998 e Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria do MC nº 191, de 6 de agosto de 1998.		
COM CONCORRENTES (X)	SEM CONCORRENTES ( )	
ENTIDADE: ASSOC. COMUNT. DE COMUNIC. E CULT. DA CIDADE DE LAJES		
LATITUDE: 05°41'54"	LONGITUDE: 36°14'39"	Nº DO PROCESSO: 53180.000336/98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ENTIDADE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL PARA ANÁLISE.		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 NOV 2005

Brasília, ____/____/____ Analista: _____

Luciano De Franceschi Nunes
Chefe de Serviço-DRMC/RS
Adv. OAB/RS 33,977

ID 939002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

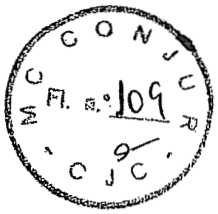

INFORMAÇÃO CONJUR/MC Nº 255 /99

Referência: Processo nº 53780.000123/98

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina

Interessada: União Caixeral de Lajes

Assunto: Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Pedido com falha na documentação instrutória.

Trata o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, formulado pela União Caixeral de Lajes.

3. Analisando a documentação instrutória do processo supracitado, verificamos que:

- falta a ata de constituição da entidade, devidamente registrada.

4. Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos ao Departamento de Outorga e Licenciamento, da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, para que aquele Departamento promova diligências, junto à requerente, no sentido de complementar a documentação instrutória do processo, promovendo o saneamento desse.

É o que temos a informar.

Brasília, 20 de agosto de 1999.

MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA
Assistente Jurídico

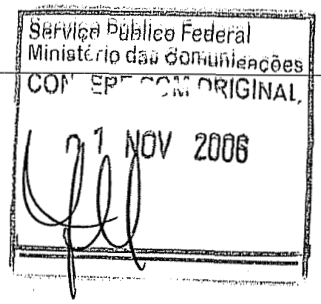

De acordo. À Sra. Consultora Jurídica em prosseguimento.

Brasília, 20 de agosto 1999.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, conforme o proposto na Informação CONJUR nº 255/99.

Brasília, 20 de agosto de 1999.

RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
27 NOV 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

Fl. 211

Ofício n.º 2071 /99/SSR/DOUL-MC

Brasília, 10 de setembro de 1999.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53780.000123/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária nas coordenadas 05º41'54''S e 36º14'37''W, cumpre-nos informar que a referida análise indicou a seguinte PENDÊNCIA :

- Apresentar a ata de constituição da entidade devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com aviso postal, apresentar o item solicitado sob pena de indeferimento do pedido e conseqüente arquivamento do processo.

Atenciosamente,

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

Ilmº Senhor
PEDRO JOVENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, 404 - Centro
59535-000 - Lajes/RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

EPS – LOTE 1 - GA
53780.000123/98

Fl. 12

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CGC/MF nº 08.202.467/0001-26
Sede própria à Praça Manoel Januário Cabral, nº 404 – Centro
Lajes – Rio Grande do Norte

Lajes (RN), 22 de setembro de 1999.

Ilmº. Sr. Diretor do
Departamento de Outorga e Licenciamento
(Ministério das Comunicações)
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Brasília – DF

Reporto-me a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº **2071/99/SSR/DOUL-MC**, datado de 10 de setembro do ano em curso, para cumprimento de exigência legal necessária para instruir o processo nº **53780.000123/98**, nos termos que se seguem:

No referido Ofício restou estabelecido que existe pendência no que atine a apresentação de ata de constituição devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Tal pendência pode ser suprida com uma nova apresentação, da já acostada, **ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, que conforme se pode observar de cópia autêntica acostada nesta oportunidade se pode extrair:

Ofício de Notas 2º Tabelião Av. Rio Branco, 223-Centro NATAL RN

CERTIDÃO

CERTIFICO, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data; CERTIFICO, FINALMENTE, que me foi apresentada e encontra-se arquivada neste Cartório junto aos Estatutos Sociais, cópia da presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14.01.98, para apreciar e aprovar a Reforma Total dos Estatutos. O referido é verdade e dou fé. Em tempo: onde se lê com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, leia-se com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 13 DE MARÇO DE 1998

RECONHECO 1º Ofício de Notas NATAL RN

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Ollmpio Freire
Tabeliã
Cléia Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karina Ollmpio Freire
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mons. 332/340
Reconheço as firmas
de mim conhecidas em número de (...) devidamente
assinadas com a
Natal, 25 de
Em Testemunho
TABELIÃO PÚBLICO

SSR/MC
SICAP Nº 999901581 6
Em 24/09/99

Fl. 113

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CGC/MF nº 08.202.467/0001-26

Sede própria à Praça Manoel Januário Cabral, nº 404 – Centro

Lajes – Rio Grande do Norte

De tal fato, depreende-se que cumprindo ao querer do Artigo 9º, § 2º, I e II da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, se fez registrar a referida Ata de Assembléia Geral Extraordinária, portanto não há que se falar em pendência referente a tal fato, motivo pelo qual é a presente para requerer a Vossa Senhoria que se digne acatar o presente documento como sendo válido, cumprindo as exigências legais.

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas

Atenciosamente,

P/ ASSOCIAÇÃO CAIXEIRAL DE LAJES
PEDRO JOVENTINO ALVES
Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de Pedro Joventino Alves
Natal(RN) 22 de Set de 199 7
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião Público

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

114

Ofício n.º 2071 /99/SSR/DOUL-MC

Brasília, 10 de setembro de 1999.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53780.000123/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária nas coordenadas 05º41'54''S e 36º14'37''W, cumpre-nos informar que a referida análise indicou a seguinte PENDÊNCIA :

- Apresentar a ata de constituição da entidade devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com aviso postal, apresentar o item solicitado sob pena de indeferimento do pedido e conseqüente arquivamento do processo.

Atenciosamente,

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

Ilmº Senhor
PEDRO JOVENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, 404 - Centro
59535-000 - Lajes/RN

RECEBIDO EM 20/09/99

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) 21 de setembro de 1999
Em testemunho ( ) da verdade
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

2º Ofício de Notas Avenida Tavares de Lira Nº 85 Fone: 222-2220 Natal - RN

115/5

CERTIDÃO

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de NOTAS desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Natal/RN, 13 de Março de 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira
Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
Tabeliã
Clécia Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karina Olímpio Freire
— Substitutos —
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 13 de Março de 1998
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1998

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, às 20:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se em **Assembléia Geral Extraordinária,** convocada em reunião de Diretoria da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, realizada em 16 de dezembro de 1997 e feita a comunicação aos sócios quites, por carta. Então, pelo Presidente, Sr. Pedro Joventino Alves, que designou como secretária "Ad-Hoc" Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva, foi dito que a presente reunião da Assembléia Geral Extraordinária, tinha por finalidade apreciar e aprovar a **REFORMA TOTAL DOS ESTATUTOS** da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, elaborada pela comissão designada na referida reunião de Diretoria de 16.12.1997. O Presidente, Sr. Pedro Joventino Alves, passou a palavra ao Presidente da Comissão encarregada de elaborar os novos Estatutos, Dr. Silvio Roberto Procopio, o qual, falando em nome da comissão, agradeceu a confiança depositada, teceu alguns comentários a respeito das dificuldades encontradas para a elaboração dos novos Estatutos, no

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Lajes (RN) 09 de Dez. de 1998
Em testemunho ( ) da verdade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
21 NOV 2006

sentido de moderniza-lo e solicitou dos presentes toda a atenção na leitura dos Estatutos, possibilitando assim, sugestões para alguma alteração, se for o caso, para o seu melhoramento. Em seguida, em voz alta, pausada e bem clara, fez a leitura, artigo por artigo, dos novos Estatutos, tendo o mesmo sido aprovado sem nenhuma alteração, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata e tem o seguinte teor: **ESTATUTOS SOCIAIS DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E TEMPO DE DURAÇÃO - Artigo 1º.-** A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Manoel Januário Cabral, nº 404, fundada em 15 de novembro de 1924 e devidamente registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, inicialmente sob o nº de ordem 26, as folhas 19 e vº, do livro A nº 1, em 03 de fevereiro de 1943, e posteriormente no livro A - nº 02, as fls. 26 a 28, sob o nº de ordem 262, em data de 05 de março de 1953, considerada de Utilidade Pública por Lei Estadual nº 723, de 25 de outubro de 1929, com personalidade distinta da dos seus associados e tempo de duração indeterminado. **Artigo 2º.-** A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES** tem por finalidade:- a)- desenvolver atividades de colaboração no sentido de estimular, criar, preservar os valores do homem e da família como fator dominante de uma sociedade livre, capaz de responder às intenções dos direitos fundamentais do cidadão; b)- estimular e adotar projetos de interesse social, por ação direta ou em regime de co-participação com

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 03 de Dez de 15
Em testemunho da verdade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

entidades e órgãos públicos ou sociedade afins, objetivando a prática de ações que visem à proteção da criança carente do município em processo de integração à condições mínimas da vida na ordem econômica do Estado; c)- desenvolver atividades de ordem educativa e cultural através da obtenção de recursos mediante convênios com entidades e órgãos da administração pública ou outras fontes não expressamente especificadas; d)- apoiar a prática do esporte em todos os níveis dessa atividade; e)- criar mecanismos de apoio a velhice desamparada, através de unidades coletivas, transportes ambulanciais de saúde e lazer compatíveis com as faixas etárias correspondentes; f)- articular com os poderes públicos as soluções dos problemas dos deficientes físicos, promovendo, se for o caso, a aquisição de meios às suas necessidades de trabalho e sobrevivência; g)- adotar meios para utilização de serviço de Radiodifusão Comunitária (radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operado em baixa potência e cobertura restrita), com o objetivo de:- 01)- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; 02)- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; 03)- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; 04)- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; 05)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível e praticar todos os atos indispensáveis à realização das suas finalidades.

Fl. 118

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido
Natal (RN) 09 de Dez de 199 8
Em testemunho ( ) da verdade

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS - Artigo 3º. - A associação terá número ilimitado de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Artigo 4º**. - Serão admitidos como sócios todas as pessoas idôneas, a juízo da diretoria. **Artigo 5º**. - Haverá as seguintes categorias de sócios:- 1.- **Fundadores** (Os que assinaram a Ata de Fundação da entidade, em data de 15 de novembro de 1924). 2.- **Contribuintes** (Os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria). 3.- **Remidos** (Os que pagarem, de uma só vez, a contribuição correspondente a 500 (quinhentas) UFIR's. 4.- Beneméritos (Aqueles que, pelos serviços prestados ou donativos de valor não inferior a 1.000 (mil) UFIR's feitas à Associação, merecerem este título). **CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 6º**. - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de **Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro**. **Artigo 7º**. - A Diretoria será eleita por um período de três (3) anos, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração. **Parágrafo Único**:- A eleição tri-anual dar-se-á sempre no mês de novembro e a posse será efetivada imediatamente após a apuração dos votos. **Artigo 8º**. - Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário, nos mesmos casos. **Parágrafo Único**:- No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. **Artigo 9º**. - **Compete ao Presidente**:- o exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exhibido.
Natal (RN), 09 de Dez. de 1998.
Em testemunho de verdade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

extrajudicialmente, em Juízo ou fora dele, e a nomeação de seus auxiliares. **Compete ao Secretário**:- a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade. **Compete ao Tesoureiro**:- a guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balanços anuais. **Parágrafo Único**:- Os dinheiros depositados em bancos, só serão levantados mediante cheques assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 10º**. - A Assembléia Geral, que se comporá de sócios quites, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre os negócios sociais. A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios com antecedência de dez (10) dias, e presidida pela Diretoria. **Artigo 11º.** - Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de dois terços (2/3) dos sócios quites, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior. **Artigo 12º**. - A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo dois terços (2/3) dos sócios, quites com as contribuições sociais. **Parágrafo Único**:- Se não houver "quorum", a Assembléia Geral reunir-se-á trinta (30) minutos após a hora prevista, com qualquer número de sócios quites presentes. **Artigo 13º**. - A Assembléia Geral compete:- a)- eleger a Diretoria; b)- tomar conhecimento dos negócios sociais e dos Relatórios da Diretoria; c)- julgar a escrituração social por uma Comissão de Contas, que será constituída de três (3) membros por ela indicados; d)- examinar as contas, tomar as providencias sobre irregularidades da

FL. 12

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 09 de Dez. de 199... 8
Em testemunho ( ) da verdade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
1 NOV 2006

6

administração, demitir diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros; **Parágrafo Único**:- Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de sócios quites. **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL - Artigo 14º**. - O patrimônio social será constituído:- a)- de subvenções, donativos e contribuições dos sócios; b)- dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou venha a possuir; c)- de quaisquer outros valores adventícios. **CAPÍTULO VI - Artigo 15º**. - Os presentes Estatutos só poderão ser reformados em reunião de Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos sócios quites. **Artigo 16º**. - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. **Parágrafo Único**:- Extinta a sociedade, o seu patrimônio será revertido em favor de uma entidade congênere, designada pela referida Assembléia Geral Extraordinária. **Artigo 17º**. - Aplicam-se, nos casos omissos, as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil Brasileiro. ***** Com a palavra o Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, elogiou o trabalho da Comissão e agradeceu a colaboração emprestada à **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **MARIA GORETH MASCENA FERNANDES DA SILVA**, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente e vai por todos os presentes assinada. Lajes (RN),

mgmascena

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 09 de Dez de 199 8
Em testemunho da verdade.

VISTO
OAB/RN-877

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

7

14 de janeiro de 1998. (aa) - **PEDRO JOVENTINO ALVES - FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES - ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO – SILVIO ROBERTO PROCOPIO – NELIO SILVEIRA DIAS - JAIRO PROCOPIO DE MOURA - JOÃO BOSCO PAIVA DOS SANTOS -EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL – CALICINA ARAÚJO –MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA.** **********

ESTÁ DE ACÔRDO COM O ORIGINAL. Do que para constar, eu, mgmascena **(Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva),** Secretária "Ad-Hoc", que a digitei.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

Lajes (RN), 14 de janeiro de 1998.

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES
Presidente

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....01.....)
.....devidamente
assinaladas com a ■ RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 25 de agosto de 19 98.
Em Testemunho..... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 09 de Dez de 1998
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BELJAIRO PROCOPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCOPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCOPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA - Substituto

VISTO
OAB/RN-877

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

2º Ofício de Notas
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2.[illegible]
NATAL - RN

CERTIDÃO

CERTIFICO, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data; CERTIFICO, FINALMENTE, que me foi apresentada e encontra-se arquivada neste Cartório junto aos Estatutos Sociais, cópia da presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14.01.98, para apreciar e aprovar a Reforma Total dos Estatutos. O referido é verdade e dou fé. Em tempo: onde se lê com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, leia-se com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 13 DE MARÇO DE 1998

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas
NATAL - RN

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira
Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabelia
Clócia Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karina Olimpio Freire
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas.....
de mim conhecidas em número de (.....)
.....devidamente
assinaladas com a
RECONHEÇO
1º Ofício de Notas
Natal, 25 de agosto de 19 98
Em Testemunho..... da verdade.
.....
TABELIÃO PÚBLICO

SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira 85 Fone 222-2220 NATAL - RN

Fl. 123

CERTIDÃO

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de NOTAS desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A - nº 1, sob *o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em* virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, em data de 13.03.1998; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de Eleição e Posse da Nova Diretoria, realizada em 15.11.98, conforme Ata que me foi apresentada e *fica arquivada neste Cartório, junto aos Estatutos, a Nova Diretoria ficou assim* constituída: Presidente: PEDRO JOVENTINO ALVES, agropecuarista, CPF nº 231.182.614-04, Identidade nº 472.427 - SSP/RN. Vice-Presidente: FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL, engenheiro civil, CPF nº 106.070.304-10, Identidade nº 198.723 - SSP/RN. Secretária: ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES, professora, CPF nº 364.865.581-72, Identidade nº 894.703 - SSP/RN. Tesoureiro: ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO, agricultor, Identidade nº 1020646244 - SSP/RS. Todos brasileiros, casados e residentes na cidade de Lages/RN. Lages(RN), 14 de dezembro de 1998. (a) Pedro Joventino Alves - Presidente. (a) José Dilson Carrilho - Advogado - OAB-RN Nº 877. O referido é *verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do registro Civil das Pessoas* Jurídicas, fiz digitar a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
NOV 2006

NATAL/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marinaldo Cassiano de Oliveira
SUBSTITUTO

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido ... de 1998 ... da verdade.
Natal/RN ... 17 de Dezembro ... 98
Em testemunho ...
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituto
Alexandre Marinus Procópio de Moura
Henrique Procópio de Moura

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabeliã
Clácia Alves Freire Ramalho
Karina Olimpio Freire Q. Brito
Marinaldo Cassiano de Oliveira
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira 69
Fone: 222-2220
NATAL - RN

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1998, PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ENTIDADE, REFERENTE AO TRIÊNIO 1999, 2000 E 2001.

****

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1998, REFERENTE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

Aos quinze (15) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, as 14:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada em Reunião da Diretoria da sociedade **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, realizada no dia 20 de outubro de 1998, os sócios da referida entidade, em pleno gozo de seus direitos, sob a presidência do Sr. **PEDRO JOVENTINO ALVES**, que designou como Secretária "ad-hoc", a Sra. **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**, para a eleição da nova diretoria, em obediência ao Artigo 10º dos Estatutos Sociais e para os fins previstos na alínea "a" do Artigo 13º dos mesmos Estatutos. Então o Sr. **Pedro Joventino Alves**, na qualidade de Presidente da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convidou para compor a mesa os demais componentes da Diretoria, ou sejam:- Fernando José Procopio Cabral,

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) 22 SET. 1999 de 199
Em testemunho ( ) da verdade.
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

José Dilson Carrilho
Advogado
OAB-RN Nº 677

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira Nº 65 Fone: 222-2220 NATAL - RN

Antonia Maria de Araújo Alves e Antonio Américo Antunes Procopio, além dos sócios: Nelio Silveira Dias, Silvio Roberto Procópio e Jairo Procopio de Moura. Depois de verificado o número legal dos associados em pleno gozo dos seus direitos, foram iniciados os trabalhos de votação após a leitura da **CHAPA ÚNICA**, composta pelos sócios:- para **Presidente**:- **PEDRO JOVENTINO ALVES**; para **Vice-Presidente**: **FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL**; para **Secretária**: **ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES**; e, para **Tesoureiro**: **ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO.** Após a votação, com a consequente apuração dos votos, os membros da **CHAPA ÚNICA,** acima referenciados, foram eleitos por aclamação, para gerir e administrar os destinos da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, no triênio **1999, 2000** e **2001,** com inicio para o dia **15.11.1998 (quinze de novembro de mil novecentos e noventa e oito)** e término no dia **15.11.2001 (quinze de novembro de dois mil e um)**, e ato contínuo, imediatamente empossados. Em seguida, foi facultada a palavra e dela fez uso o Presidente eleito Sr. **PEDRO JOVENTINO ALVES**, que falou em nome da Diretoria eleita e imediatamente empossada, agradecendo mais uma vez a confiança neles depositadas pelos associados. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva,** Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Lajes(RN), 15 de novembro de 1998. (aa) **– PEDRO JOVENTINO ALVES – FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES - ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO – NELIO SILVEIRA DIAS – SILVIO ROBERTO PROCOPIO – JAIRO PROCOPIO DE MOURA – EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL – CALICINA ARAÚJO – MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA.** Do que para constar, eu, MGmascena, (**Maria Goreth Mascena**

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido
22 SET 1999
de 199.....
) da verdade.
Sen. Jairo Procopio de Moura - Tabelião
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lidia Procopio de Moura - Substituta
Gerardo Magnus Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 NOV 2006

José Dilson Carrilho
Advogado
OAB-RN Nº 07

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 83
Fone: 222-2220
NATAL - RN

Fernandes da Silva), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei. E eu, (**Pedro Joventino Alves**), Presidente, a subscrevo, dato e assino.

Lajes (RN), 15 de novembro de 1998.

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES

Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN), 22 SET. 1999 de 199.....
Em testemunho ( ) da verdade.

- Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
- Antonio Jairo Pereira - Substituto
- Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
- Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
- Henrique Procópio de Moura - Substituto

José Dilson Carrilho
Advogado
OAB-RN Nº 877

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira Nº 85 Fone: 222-2220 NATAL - RN

Certifico, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A - nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, em data de 13.03.1998; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de Eleição e Posse da Nova Diretoria, fica arquivada neste Cartório, junto aos seus Estatutos Sociais a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15.11.98. O referido é verdade e dou fé.

NATAL/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira
SUBSTITUTO

2º OFÍCIO DE NOTAS Marluce Olímpio Freire Tabeliã Clécia Alves Freire Ramalho Karine Olímpio Freire Q. Brito Marinaldo Cassiano de Oliveira - Substitutos - Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

RadCom **Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância** 27-Set-99 03:20

Obs.: Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	RN	Lajes	5378000012398	1	05S4154	36W1437	EPS	SIM	UNIÃO CAXEIRAL DE LAJES
0,08	RN	Lajes	5378000033698	4	05S4154	36W1439	NAA	SIM	ASSOCIACAO COMUNIT DE COMUNIC E CULTURA DA CIDADE DE LAJES
0,08	RN	Lajes	5378000033698	1	05S4154	36W1439	IND	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNIT DE COMUNIC E CULTURA DA CIDADE DE LAJES
26,40	RN	Pedro Avelino	5378000027498	4	05S3101	36W2350	NAA	SIM	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO PEDRO CEZÁRIO DA COSTA
30,74	RN	Jardim de Angicos	5378000027098	3	05S3918	35W5810	DEP	SIM	ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULT.DE JARDIM DE ANGICO
30,87	RN	Jardim de Angicos	5378000029798	3	05S3904	35W5808	EXI	SIM	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL ANTÔNIO BALBINO DE LIMA
35,74	RN	São Tomé	5378000015298	1	05S5821	36W0431	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO TOMÉ
35,77	RN	São Tomé	5378000031198	1	05S5817	36W0423	IND	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
35,77	RN	São Tomé	5378000031198	4	05S5817	36W0423	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
39,74	RN	Angicos	5378000026798	4	05S3956	36W3604	NAA	SIM	FUNDACAO IZIDORIO MANOEL DA SILVA
39,76	RN	Angicos	5378000028498	4	05S3960	36W3605	NAA	NÃO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANGICOS
39,96	RN	Jandaíra	5378000016598	1	05S2133	36W0729	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
40,15	RN	Jandaíra	5378000034598	1	05S2126	36W0731	IND	NÃO	ASSOCIAÇÃO DESEMBARGADOR AMARO MARINHO
40,15	RN	Jandaíra	5378000034598	4	05S2126	36W0731	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO DESEMBARGADOR AMARO MARINHO
40,34	RN	Cerro Cora	5378000000299	5	06S0248	36W2042	NAA		ASSOC. COMUNITARIA PELO MEIO AMBIENTE E COM.SOCIAL
49,13	RN	Riachuelo	5378000013698	1	05S4909	35W4900	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIACHUELO
50,34	RN	Lagoa Nova	5378000033098	5	06S0536	36W2756	NAA	NÃO	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIXA GRANDE
50,71	RN	Lagoa Nova	5378000032398	5	06S0547	36W2801	NAA		ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COM. LAGOANOVENSE - ADESCOL
51,12	RN	João Câmara	5378000027598	4	05S3204	35W4844	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE JO
51,12	RN	João Câmara	5378000027598	1	05S3204	35W4844	AUT	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE JO
51,37	RN	João Câmara	5378000012898	1	05S3202	35W4836	NEC	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM TORREÃO
52,09	RN	Lajes Pintadas	5378000003199	5	06S0858	36W0702	NAA		ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE LAJES PINTADAS

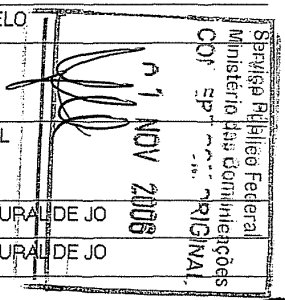

Fl. 128

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

☒ Primeira Vez ☐ Segunda vez

PROCESSO Nº: 53780.000123/98 LOCAL/UF: LAJES/RN

ENTIDADE: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

1. TÉCNICA(S)

( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) não foi(ram) resolvida(s).
(X) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) resovida(s) em parte, dentro do prazo determinado. Há pendência de:

FALTOU INFORMAR NO FORMULÁRIO DOUL/Radcom 02 A ALTURA DA ANTENA EM RELAÇÃO AO SOLO, CONFORME COM O PROCESSO Nº 53780.000336/98!

BSA, 27/09/99

Assinatura do funcionário
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO - DOUL/SSR-MC
Nome: JOSÉ MORAYR CHAGAS JUNIOR
Matrícula: 0454952 Lotação: DMC/PA

Carimbo/Assinatura:

2. JURÍDICA(S)

( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) não foi(ram) resolvida(s).
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) resovida(s) em parte, dentro do prazo determinado. Há pendência de:

Carimbo/Assinatura:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

A:\Formularios\Of_Atend_Exig.doc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

Ofício n.º 3740 /99/SSR/DOUL-MC

Brasília, 26 de outubro de 1999.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53780.000123/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre-nos informar que a referida análise indicou as seguintes PENDÊNCIAS:

a) Apresentar a Ata de Constituição/Fundação da entidade devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b) informar no Formulário DOUL/Radcom 02 a altura da antena em relação ao solo, concorre com o processo nº 53780.000336/98.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados, sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Ilmº Senhor
PEDRO JOVENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, nº 404 - Centro
59535-000 – Lajes - RN

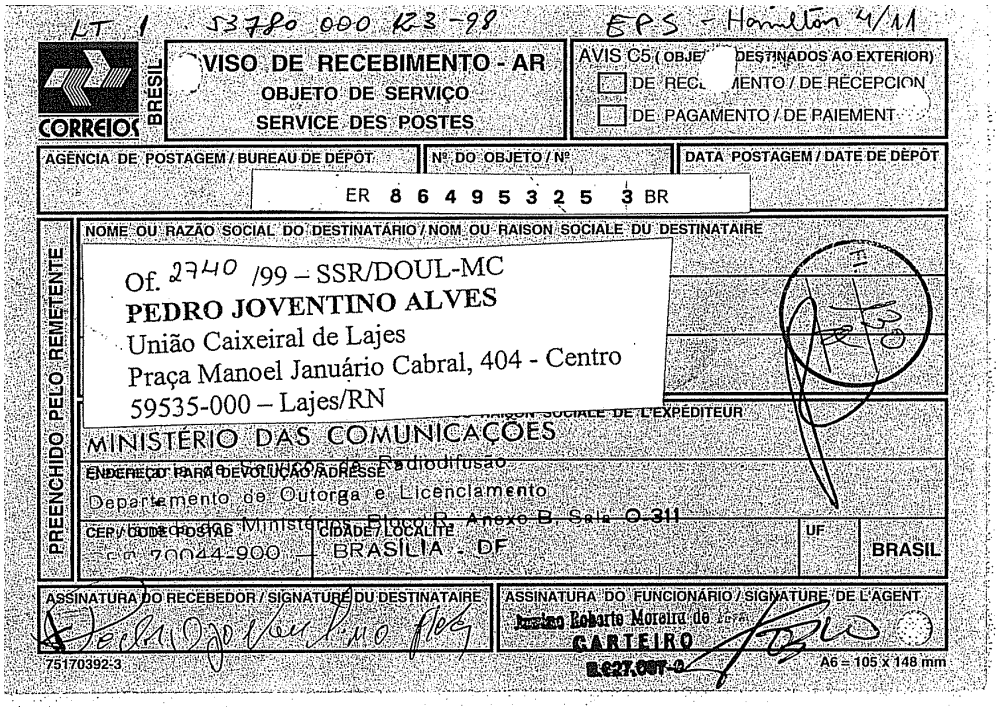

LT 1 53780 000 123-98 EPS - Hamilton 4/11

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO / DE RECEPCION
☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT | Nº DO OBJETO / Nº | DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ER 8 6 4 9 5 3 2 5 3 BR

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. 2740 /99 – SSR/DOUL-MC
PEDRO JOVENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, 404 - Centro
59535-000 – Lajes/RN

NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Departamento de Outorga e Licenciamento
Ministério das Comunicações, Bloco R, Anexo B, Sala O-311

CEP / CODE POSTAL: 70044-900 | CIDADE / LOCALITÉ: BRASÍLIA - DF | UF | BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: Pedro Joventino Alves

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT: Jacinto Roberto Moreira de Jesus
CARTEIRO
B.627.007-0

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

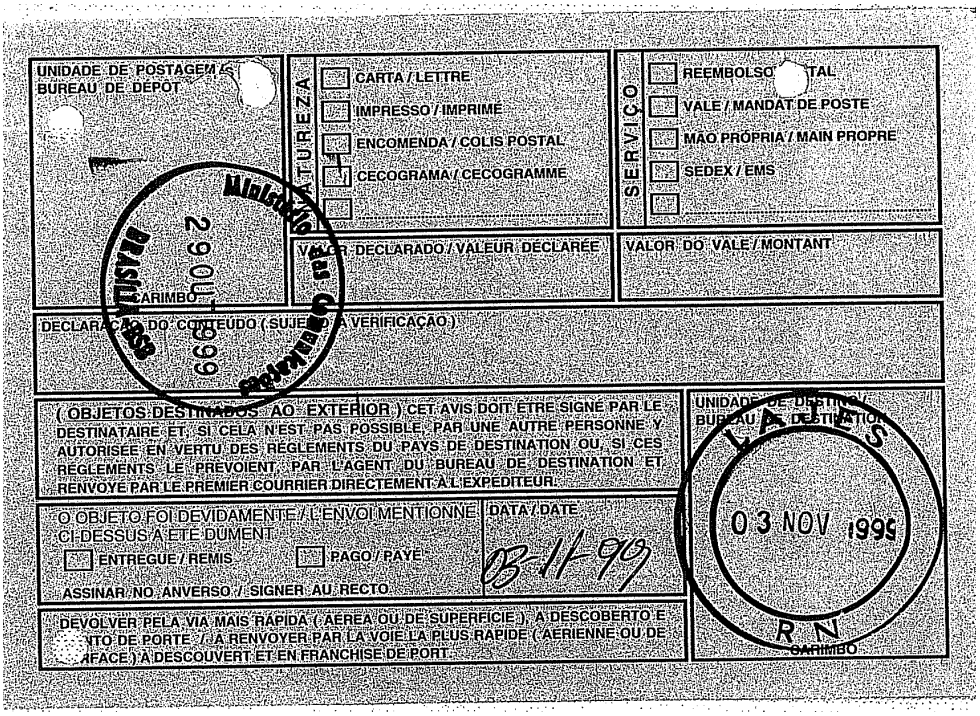
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT
NATUREZA
CARTA / LETTRE
IMPRESSO / IMPRIMÉ
ENCOMENDA / COLIS POSTAL
CECOGRAMA / CECOGRAMME
SERVIÇO
REEMBOLSO POSTAL
VALE / MANDAT DE POSTE
MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
SEDEX / EMS
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE
VALOR DO VALE / MONTANT
CARIMBO
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITA À VERIFICAÇÃO)
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ETRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES REGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES REGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.
UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT
ENTREGUE / REMIS
PAGO / PAYÉ
DATA / DATE
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ... PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AERIENNE OU DE ... FACE) A DÉCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.
03 NOV 1995
CARIMBO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

Fl. 131

Ofício n.º 2740 /99/SSR/DOUL-MC

Brasília, 26 de outubro de 1999.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53780.000123/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre-nos informar que a referida análise indicou as seguintes PENDÊNCIAS:

a) Apresentar a Ata de Constituição/Fundação da entidade devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b) informar no Formulário DOUL/Radcom 02 a altura da antena em relação ao solo, concorre com o processo nº 53780.000336/98.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados, sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

RECEBIDO EM 03/11/99

Ilmº Senhor
PEDRO JOVENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, nº 404 - Centro
59535-000 – Lajes - RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) 25 de Nov. de 199 9
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião Público

132

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
CGC/MF nº 08.202.467/0001-26
Sede própria à Praça Manoel Januário Cabral, nº 404 – Centro
Lajes – Rio Grande do Norte

Lajes (RN), 05 de novembro de 1999.

Ilmº. Sr.
ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento
(Ministério das Comunicações)
Brasília – DF

Em resposta ao Ofício nº **2740/99/SSR/DOUL-MC,** datado de 26 de outubro do ano em curso, para cumprimento de exigência legal necessária para instruir o processo nº **53780.000123/98**, encaminhamos a V. Sa., os seguintes documentos:-

a)- Cópia devidamente autenticada dos autos de "**Justificação Judicial**" que tramitou perante o Juízo de Direito da Comarca de Lajes – RN, no qual foi efetivamente comprovada a fundação e constituição da **União Caixeiral de Lajes**, suprindo-se, desta forma, qualquer exigência no sentido da apresentação de sua Ata de Fundação.

b)- Cópia devidamente autenticada da **Certidão Narrativa** expedida pelo Cartório privativo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca de Natal – RN, a cargo do 2º Oficio de Notas, na qual consta o registro e arquivamento dos autos de "**Justificação Judicial**", referenciado na alínea anterior.

c)- **Formulário DOUL/Radcom 02**, devidamente preenchido, onde consta a "**altura da antena em relação ao solo**".

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a inteira disposição desse Departamento para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Joventino Alves
Presidente

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de PEDRO JOVENTINO ALVES
Natal(RN) 05 de NOV de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião público

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira 85 Fone 222-2220 Natal-RN

CERTIDÃO

Fl. 133

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de NOTAS desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência der espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, em data de 13.03.1998; CERTIFICO, FINALMENTE, que foi averbada a margem do seu registro, a Justificação Judicial por sentença do M.M. Juiz de Direito da Comarca de Lajes (RN), processo nº 067/99, cuja cópia do referido processo fica arquivado neste Cartório junto aos seus Estatutos. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz digitar a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 1999.

_____
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marinaldo Cassiano de Oliveira
SUBSTITUTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabeliã
Cláudia Alves Freire Ramalho
Karina Olímpio Freire Q. Brito
Marinaldo Cassiano de Oliveira
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) 05 de NOV de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião Público

RIO GRANDE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Bayes

199 9

Primeiro **Cartório**

Registro Cronológico N° 067

Ação Justificação Judicial
Req. União Cascavel de Bayes
rep. neste ato por seu Presidente
o Sr. Pedro Valentim Alves.
Advogado do Autor Cleto de Freitas Barreto e outros.

AUTUAÇÃO

Nesta data, a cidade de Bayes, comarca do mesmo nome, dêste Estado em cartório autuo a petição devidamente despachada que adiante se vê;
fiz este têrmo.

Bayes/RN. 03 de novembro 199 9

O ESCRIVÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
03 NOV 2006

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN), 05 DEZ de 199 9
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BEL. JAIPO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JOSÉ PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Lajes (RN).

– Despacho –

1. D.R.A. em audiência extraordinária.

2. À conclusão.

Jan, 03.11.99.

MÚCIO NOBRE
Juiz de Direito

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.202.467/0001-26, com sede na Praça Manoel Januário Cabral, nº 400/404, Centro, na Cidade de Lajes, município deste Estado, legalmente representada neste ato por seu Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF/MF nº 231.182.614-04, residente e domiciliado na Avenida Ulisses Vale, 464, na referida Cidade de Lajes – RN, através dos seus patronos judiciais que esta subscrevem, todos com escritório profissional situado à Avenida Câmara Cascudo, 454, Centro, em Natal – RN, conforme instrumento procuratório anexo, vem, com elevado respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, para promover a presente **JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**, fazendo-a, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 03 de Nov de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

1.- A requerente, é uma instituição filantrópica de direito privado, fundada em data de 15 de novembro de 1924, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Natal – RN, a cargo do 2° Oficio de Notas, inicialmente no Livro Próprio A - N° 01, as folhas 20, sob o número de ordem 26, em data de 03 de fevereiro de 1943, e posteriormente, no Livro Próprio A - N° 02, as folhas 26 a 28, sob o número de ordem 262, em data de 05 de março de 1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de fevereiro de 1953: e finalmente, no Livro Próprio A - N° 40, as folhas 489 a 495, sob o número de ordem 3.321, em data de 13 de março de 1998, conforme consta da Certidão Narrativa expedida pelo referido Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a cargo do 2° Oficio de Notas de Natal – RN (doc. 01).

2.- Ressalte-se aqui Excelência, que a requerente sempre foi tão bem identificada perante a sociedade de Lajes – RN, bem como em toda a Região Central do Estado, que foi considerada de utilidade pública através da Lei Estadual n° 723, de 25 de outubro de 1929, conforme demonstram os seus **ESTATUTOS SOCIAIS** cuja cópia também segue anexa (Doc.02).

3.- A requerente, sempre pensando no desenvolvimento das atividades culturais, recreativas, educacionais e de entretenimento da população de Lajes – RN, solicitou autorização ao

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Natal (RN) 08 de NOV de 199... da verdade.
Em testemunho (
SELJAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO NAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LIDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
01 NOV 2006

Ministério das Comunicações em Brasília, Capital Federal (Doc. 03), para operar no referido município de Lajes (RN), uma **RADIO COMUNITÁRIA**, encontrando-se dito pleito em fase final de processamento naquele Ministério.

4.- Apesar de farta documentação apresentada ao órgão responsável pelas concessões das Rádios Comunitárias, foi exigida pelo referido Ministério das Comunicações, dentro de um prazo exíguo, a **Cópia da Ata de Fundação** desta associação.

5.- Visando suprir aquela exigência, foi feita uma busca completa nesta associação bem assim junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Natal – RN, a cargo do 2º Oficio de Notas, ao fim da qual constatou-se lamentavelmente a inexistência daquela **ATA DE FUNDAÇÃO**.

6.- Acontece Meritíssimo Juiz, que já foram feitos todos os registros e arquivamentos necessários a inscrição desta associação no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, tornando-a assim, de personalidade jurídica, conforme se comprova com a competente Certidão Narrativa expedida pelo referido Cartório e anexa ao presente (Doc.01).

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN), 05 de NOV. de 199 9
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ SEL JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2000

05

7.- Repetimos, jamais seriam feitas quaisquer averbações, anotações ou alterações aos **ESTATUTOS SOCIAIS** da requerente, sem que houvesse tido um primeiro registro e consequente arquivamento dos documentos exigidos por lei específica.

138

8.- A requerente acredita que, devido ao enorme tempo decorrido ou mesmo tendo em vista a intempérie, foi destruído ou simplesmente desaparecido o Livro de Atas de nº 01, no qual deveria constar o registro da referida **ATA DE FUNDAÇÃO** da associação.

9.- Diante do exposto e por estar sobejamente comprovada a inscrição e registro dos atos constitutivos da requerente junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Natal – RN, requer a Vossa Excelência após ouvido o Representante do Ministério Público, o presente pedido de **JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL** visando o suprimento da exigência da apresentação da referida **ATA DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, por estar claramente comprovada a regularidade da sua existência, tudo com observância das formalidades legais, entregando os autos da presente Justificação Judicial à requerente, independentemente de traslado, por ser de direito e Justiça.

Dá-se a causa o valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais) apenas para os efeitos fiscais.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de NOV de 199
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BEL.JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COPIA FIEL DO ORIGINAL
01 NOV 2006

06

Fl. 134

Nestes termos,

p. deferimento .

Lajes (RN), 29 de outubro de 1999.

Cleto de Freitas Barreto – OAB/RN nº 1077

Renata de S. C. Barreto – OAB/RN nº 3473

Rodrigo de S. C. Barreto – OAB/RN nº 2346e

Marcelo Roberto S. Santos – OAB/RN nº 2294e

ROL DE TESTEMUNHAS

1.- RAMIRO PEREIRA DA SILVA

2.- ULISSES BARBALHO

3.- BENEDITO ALVES DA CRUZ

- Todos brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, que comparecerão a audiência que for aprazada por Vossa Excelência, independentemente de intimação

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Natal (RN) 05 de NOV de 1999.
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

07

PROCURAÇÃO

Fl. 140

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, sociedade civil, com personalidade jurídica, estabelecida com sede e foro jurídico na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Manoel Januário Cabral, nº 404 – Centro, inscrita no CGC/MF nº 08.202.467/0001-26, legalmente representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 231.182.614-04, Identidade nº 472.427-SSP-RN, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de nomeação, o Dr. **CLETO DE FREITAS BARRETO**, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 1077 e no CPF/MF sob o nº 026.840.714-20; **RENATA DE S. C. BARRETO**, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 3.473; **RODRIGO DE S. C. BARRETO**, solteiro, estagiário, inscrito na OAB-RN, sob o nº 2346E; e. **MARCELO ROBERTO S. SANTOS**, solteiro, estagiário, inscrito na OAB-RN, sob o nº 2294E, todos brasileiros, com escritório à rua Câmara Cascudo, 454, Centro, em Natal – RN, residente e domiciliado na referida cidade de Natal - RN, a quem concede poderes das cláusulas "Ad-Judícia" e "Extra" para o foro em geral, especialmente para requerer perante o Juízo de Direito da comarca de Lajes (RN), Pedido de Justificação Judicial em favor da outorgante; podendo assinar requerimentos, documentos, papéis, recibos e guias; apresentar, juntar e desembaraçar documentos; transigir, desistir, confessar, fazer acordos, discordar; interpor e seguir recursos legais até Superior Instância; finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Lajes (RN), 29 de outubro de 1999.

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Pedro Joventino Alves
Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Natal (RN) 29 de NOV de 199..9.....
Em testemunho ( ) da verdade.

BELJAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

TRANSCRITA
Livro 02
Folhas 27/28 v.
Data 14/01/98

108

CÓPIA INTEGRAL DOS ESTATUTOS DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

ESTATUTOS SOCIAIS DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Fl. 141

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E TEMPO DE DURAÇÃO - Artigo 1º.- A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Manoel Januário Cabral, nº 404, fundada em 15 de novembro de 1924 e devidamente registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, inicialmente sob o nº de ordem 26, as folhas 19 e vº, do livro A nº 1, em 03 de fevereiro de 1943, e posteriormente no livro A - nº 02, as fls. 26 a 28, sob o nº de ordem 262, em data de 05 de março de 1953, considerada de Utilidade Pública por Lei Estadual nº 723, de 25 de outubro de 1929, com personalidade distinta da dos seus associados e tempo de duração indeterminado. **Artigo 2º.-** A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES** tem por finalidade:- a)- desenvolver atividades de colaboração no sentido de estimular, criar, preservar os valores do homem e da família como fator dominante de uma sociedade livre, capaz de responder às intenções dos direitos fundamentais do cidadão; b)- estimular e adotar projetos de interesse social, por ação direta ou

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de Nov de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BELJAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

mgmascaro

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 09 de Dez de 1998
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BELJAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

VISTO
OAB/RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

em regime de co-participação com entidades e órgãos públicos ou sociedade afins, objetivando a prática de ações que visem à proteção da criança carente do município em processo de integração à condições mínimas da vida na ordem econômica do Estado; c)- desenvolver atividades de ordem educativa e cultural através da obtenção de recursos mediante convênios com entidades e órgãos da administração pública ou outras fontes não expressamente especificadas; d)- apoiar a prática do esporte em todos os níveis dessa atividade; e)- criar mecanismos de apoio a velhice desamparada, através de unidades coletivas, transportes ambulanciais de saúde e lazer compatíveis com as faixas etárias correspondentes; f)- articular com os poderes públicos as soluções dos problemas dos deficientes físicos, promovendo, se for o caso, a aquisição de meios às suas necessidades de trabalho e sobrevivência; g)- adotar meios para utilização de serviço de Radiodifusão Comunitária (radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operado em baixa potência e cobertura restrita), com o objetivo de:- 01)- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; 02)- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; 03)- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; 04)- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; 05)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da

Fl. 142

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Natal (RN) 05 NOV de 199... Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Natal (RN) 08 Dez de 199... Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

VISTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

forma mais acessível possível e praticar todos os atos indispensáveis à realização das suas finalidades. **CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS - Artigo 3º.** - A associação terá número ilimitado de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Artigo 4º**. - Serão admitidos como sócios todas as pessoas idôneas, a juízo da diretoria. **Artigo 5º**. - Haverá as seguintes categorias de sócios:- 1.- **Fundadores** (Os que assinaram a Ata de Fundação da entidade, em data de 15 de novembro de 1924). 2.- **Contribuintes** (Os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria). 3.- **Remidos** (Os que pagarem, de uma só vez, a contribuição correspondente a 500 (quinhentas) UFIR's. 4.- Beneméritos (Aqueles que, pelos serviços prestados ou donativos de valor não inferior a 1.000 (mil) UFIR's feitas à Associação, merecerem este título). **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 6º**. - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de **Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro**. **Artigo 7º**. - A Diretoria será eleita por um período de três (3) anos, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração. **Parágrafo Único**:- A eleição tri-anual dar-se-á sempre no mês de novembro e a posse será efetivada imediatamente após a apuração dos votos. **Artigo 8º**. - Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário, nos mesmos casos. **Parágrafo Único**:- No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 01 de Dez de 1998
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 01 de Dez de 199 8
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

VISTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. **Artigo 9º**. - **Compete ao Presidente**:- o exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em Juízo ou fora dele, e a nomeação de seus auxiliares. **Compete ao Secretário**:- a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade. **Compete ao Tesoureiro**:- a guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balanços anuais. **Parágrafo Único**:- Os dinheiros depositados em bancos, só serão levantados mediante cheques assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL** - **Artigo 10º**. - A Assembléia Geral, que se comporá de sócios quites, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre os negócios sociais. A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios com antecedência de dez (10) dias, e presidida pela Diretoria. **Artigo 11º**. - Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de dois terços (2/3) dos sócios quites, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior. **Artigo 12º**. - A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo dois terços (2/3) dos sócios, quites com as contribuições sociais. **Parágrafo Único**:- Se não houver "quorum", a Assembléia Geral reunir-se-á trinta (30) minutos após a hora prevista, com qualquer número de sócios quites presentes. **Artigo 13º**. - A

Fl. 144

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de Nov de 199 9
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BEL JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

mgmasaua.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 09 de Dez de 199 8
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BEL JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

VISTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Assembléia Geral compete:- a)- eleger a Diretoria; b)- tomar conhecimento dos negócios sociais e dos Relatórios da Diretoria; c)- julgar a escrituração social por uma Comissão de Contas, que será constituída de três (3) membros por ela indicados; d)- examinar as contas, tomar as providencias sobre irregularidades da administração, demitir diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros; **Parágrafo Único**:- Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de sócios quites. **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL - Artigo 14º**. - O patrimônio social será constituído:- a)- de subvenções, donativos e contribuições dos sócios; b)- dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou venha a possuir; c)- de quaisquer outros valores adventícios. **CAPÍTULO VI - Artigo 15º**. - Os presentes Estatutos só poderão ser reformados em reunião de Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos sócios quites. **Artigo 16º**. - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. **Parágrafo Único**:- Extinta a sociedade, o seu patrimônio será revertido em favor de uma entidade congênere, designada pela referida Assembléia Geral Extraordinária. **Artigo 17º**. - Aplicam-se, nos casos omissos, as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) ..... de ..... de 199.....
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MARIUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) ..... de ..... de 199.....
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MARIUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

VISTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

13

princípios do Código Civil Brasileiro. ***** Com a palavra o Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, elogiou o trabalho da Comissão e agradeceu a colaboração emprestada à **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **MARIA GORETH MASCENA FERNANDES DA SILVA**, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente e vai por todos os presentes assinada. Lajes (RN), 14 de janeiro de 1998. (aa) - **PEDRO JOVENTINO ALVES - FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES - ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO – SILVIO ROBERTO PROCOPIO – NELIO SILVEIRA DIAS - JAIRO PROCOPIO DE MOURA - JOÃO BOSCO PAIVA DOS SANTOS - EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL – CALICINA ARAÚJO –MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA. **** ESTÁ DE ACÔRDO COM O ORIGINAL.** Do que para constar, eu, _____ (**Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei.

Fl. 146

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas NATAL - RN

Lajes (RN), 14 de janeiro de 1998.

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES
Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de Nov de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BEL.JAIRO PROCOPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCOPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCOPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA - Substituto

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas ..... de mim conhecidas em número de ( ) ..... devidamente assinaladas com a RECONHEÇO 1º Ofício de Notas
Natal, 25 de Janeiro de 1998
Em Testemunho ..... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 09 de Dez de 1998
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BEL.JAIRO PROCOPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCOPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCOPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA - Substituto

VISTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COOPERATIVA ORIGINAL
01 NOV 2006

CERTIDÃO

CERTIFICO, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Itaretama, antiga Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em tempo: onde se lê com sede e foro na cidade de - Itaretama, antiga Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, leia-se com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande-do Norte.

NATAL/RN, 13 DE MARÇO DE 1998

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabellã
Clácia Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karina Olimpio Freire
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas
de mim conhecidas
assinaladas com a
Natal, de
Em Testemunho
de verdade.

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 05
Fone: 222-2220
NATAL - RN

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1998, PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ENTIDADE, REFERENTE AO TRIÊNIO 1999, 2000 E 2001.

Fl. 147

****

TRANSCRITA
Livro 02
Folhas 35v/36
Data 15/11/98

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1998, REFERENTE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

Aos quinze (15) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, as 14:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada em Reunião da Diretoria da sociedade **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, realizada no dia 20 de outubro de 1998, os sócios da referida entidade, em pleno gozo de seus direitos, sob a presidência do Sr. **PEDRO JOVENTINO ALVES**, que designou como Secretária "ad-hoc", a Sra. **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**, para a eleição da nova diretoria, em obediência ao Artigo 10º dos Estatutos Sociais e para os fins previstos na alínea "a" do Artigo 13º dos mesmos Estatutos. Então o Sr. **Pedro Joventino Alves**, na qualidade de Presidente da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convidou para compor a mesa os demais componentes da Diretoria, ou sejam:- Fernando José Procopio Cabral,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
11 NOV 2006

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de NOV de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BEL.JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

José Dilson Carmino
Advogado
OAB-RN Nº 377

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira Nº 85 Fone 222-2220 NATAL - RN

15

Antonia Maria de Araújo Alves e Antonio Américo Antunes Procopio, além dos sócios: Nelio Silveira Dias, Silvio Roberto Procópio e Jairo Procopio de Moura. Depois de verificado o número legal dos associados em pleno gozo dos seus direitos, foram iniciados os trabalhos de votação após a leitura da **CHAPA ÚNICA**, composta pelos sócios:- para **Presidente**:- **PEDRO JOVENTINO ALVES**; para **Vice-Presidente**: **FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL**; para **Secretária**: **ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES**; e, para **Tesoureiro**: **ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO.** Após a votação, com a consequente apuração dos votos, os membros da **CHAPA ÚNICA,** acima referenciados, foram eleitos por aclamação, para gerir e administrar os destinos da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, no triênio **1999, 2000** e **2001,** com inicio para o dia **15.11.1998 (quinze de novembro de mil novecentos e noventa e oito)** e término no dia **15.11.2001 (quinze de novembro de dois mil e um)**, e ato contínuo, imediatamente empossados. Em seguida, foi facultada a palavra e dela fez uso o Presidente eleito Sr. **PEDRO JOVENTINO ALVES**, que falou em nome da Diretoria eleita e imediatamente empossada, agradecendo mais uma vez a confiança neles depositadas pelos associados. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva,** Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Lajes(RN), 15 de novembro de 1998. (aa) **– PEDRO JOVENTINO ALVES – FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL – ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES - ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO – NELIO SILVEIRA DIAS – SILVIO ROBERTO PROCOPIO – JAIRO PROCOPIO DE MOURA – EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL – CALICINA ARAÚJO – MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA.** Do que para constar, eu, mgmascena, (**Maria Goreth Mascena**

Fl. 148

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV 2006

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de NOV de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BEL.JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

José Dilson Carrilho
Advogado
OAB-RN Nº 87

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira Nº 80 Fone: 222-2220 NATAL - RN

Fernandes da Silva), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei. E eu, (**Pedro Joventino Alves**), Presidente, a subscrevo, dato e assino.

Lajes (RN), 15 de novembro de 1998.

Fl. 149

(a) PEDRO JOVENTINO ALVES

Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Natal (RN) 25 de NOV de 1998. Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

José Diego Carrilho Advogado OAB-RN Nº 877

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 01 NOV 2006 3

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira Nº 85 Fone: 222-2220 NATAL - RN

CERTIDÃO

Certifico, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A - nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, em data de 13.03.1998; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de Eleição e Posse da Nova Diretoria, fica arquivada neste Cartório, junto aos seus Estatutos Sociais a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15.11.98. O referido é verdade e dou fé.

NATAL/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marinaldo Cassiano de Oliveira
SUBSTITUTO

2º OFÍCIO DE NOTAS Marluce Olimpio Freire Tabeliã Cléda Alves Freire Ramalho Karina Olímpio Freire Q. Brito Marinaldo Cassiano de Oliveira - Substitutos - Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

2º Ofício de Notas Avenida Tavares de Lira 85 Fone: 222-2220 Natal - RN

17

CERTIDÃO

Fl. 150

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de NOTAS desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Natal/RN, 13 de Março de 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marinaldo Cassiano de Oliveira
Substituto

22 OFÍCIO DE NOTAS
MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
Tabeliã
Clécia Alves Freire
Marinaldo Cassiano de Oliveira
Karina Olimpio Freire
— Substitutos —
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de NOV de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LIDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 13 de NOV de 1999
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

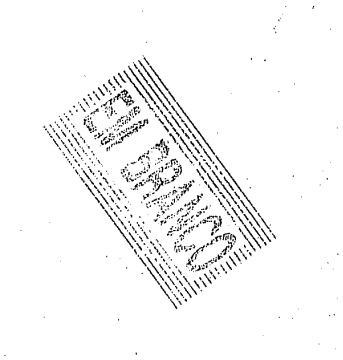

18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP
Lei Complementar n° 166, de 28.04.1999

Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil S/A

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

№ 000417

Contribuintes/Partes:
UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

AC-Lajes
04 NOV 1999
RN

Ingrão Roberto Moreira de L...
CARTEIRO
8.827.037-5

Discriminação: AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Anexo	Tabela	Item	Outros

Ag. Recebedora:	Ag. Destinatária:	Conta n°:	Valor
CORREIOS	3525-4	14.901-2 [redacted]	1.50

AUTENTICAÇÃO **2ª. Via - Juntar ao Documento**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil S/A

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ
Lei n° 6.965, de 26.12.96

Nº 014529

Contribuintes/Partes:

Discriminação: Justificação Judicial

Custas R$:

Ag. Recebedora	Ag. Destinatária	Conta n°	Preço R$
	0022-1	90.000-1	

AUTENTICAÇÃO

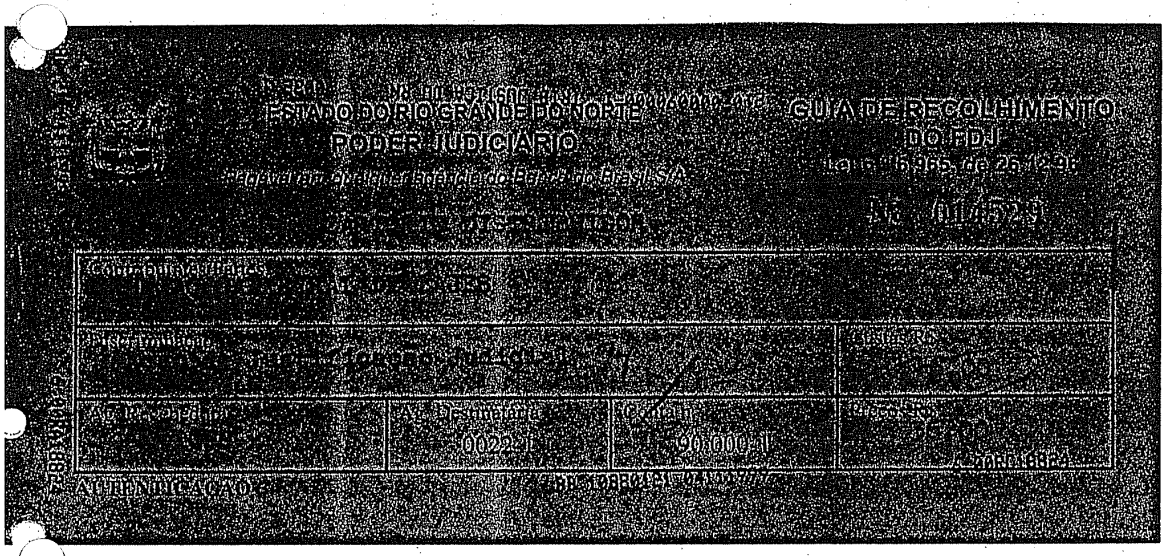

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 85 de Nov de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BEL.JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

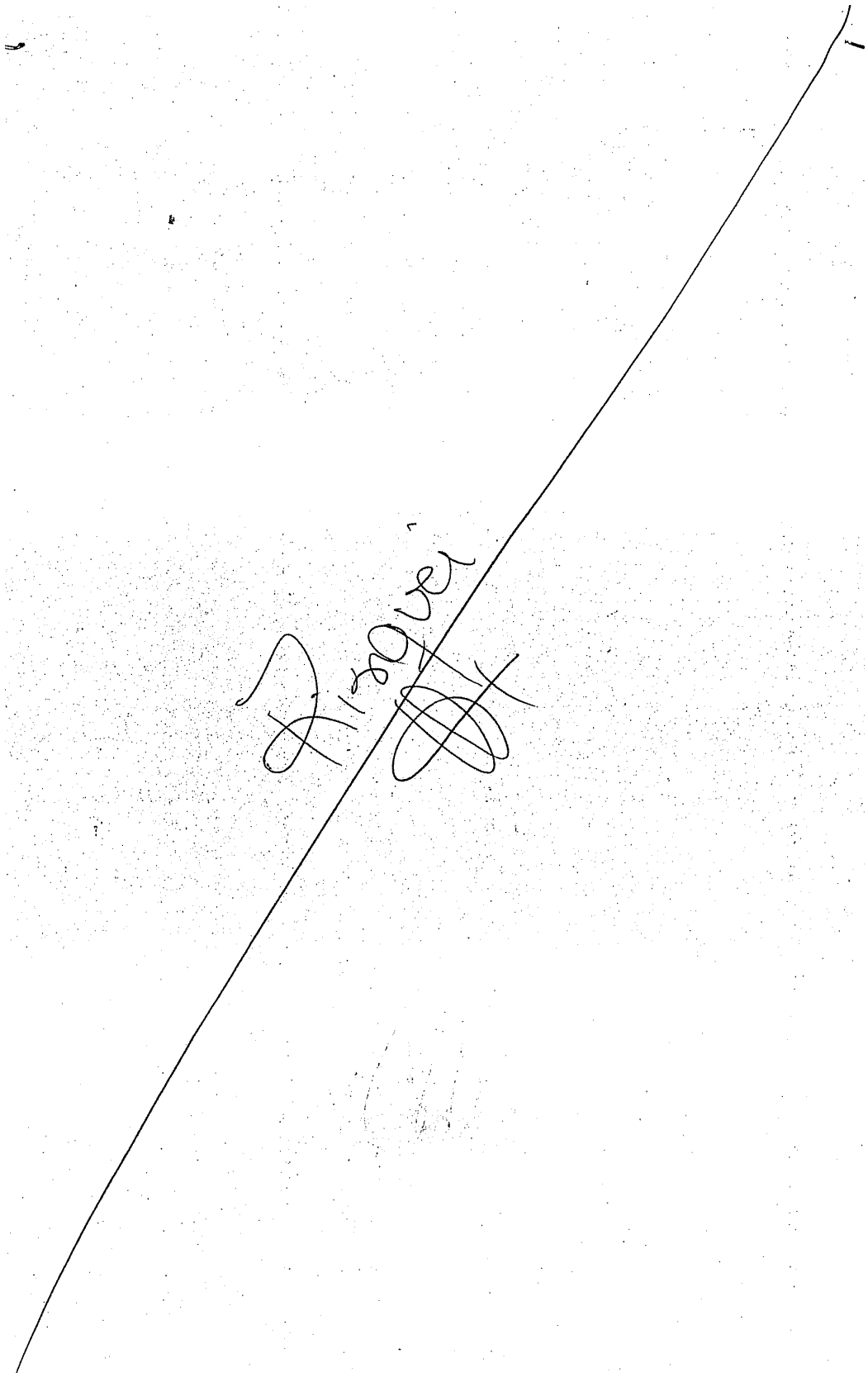

19

Recebimento:

Nesta data, recebi a petição inicial
Lajes/RN, 03 de 11 de 1999

Fl. 158

Escrivã

Certidão:

Certifico e dou fé, que nesta data, autuei em seguida registrei o feito no livro cronológico sob nº 061/99.
Lajes/RN, 03 de 11 de 1999

Escrivã

Certidão:

Certifico e dou fé, que nesta data, registrei o feito no livro de feitos cíveis sob o nº 040/99
Lajes/RN, 03 de 11 de 1999

Escrivã

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de NOV de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.

BELJAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
11 NOV 2006

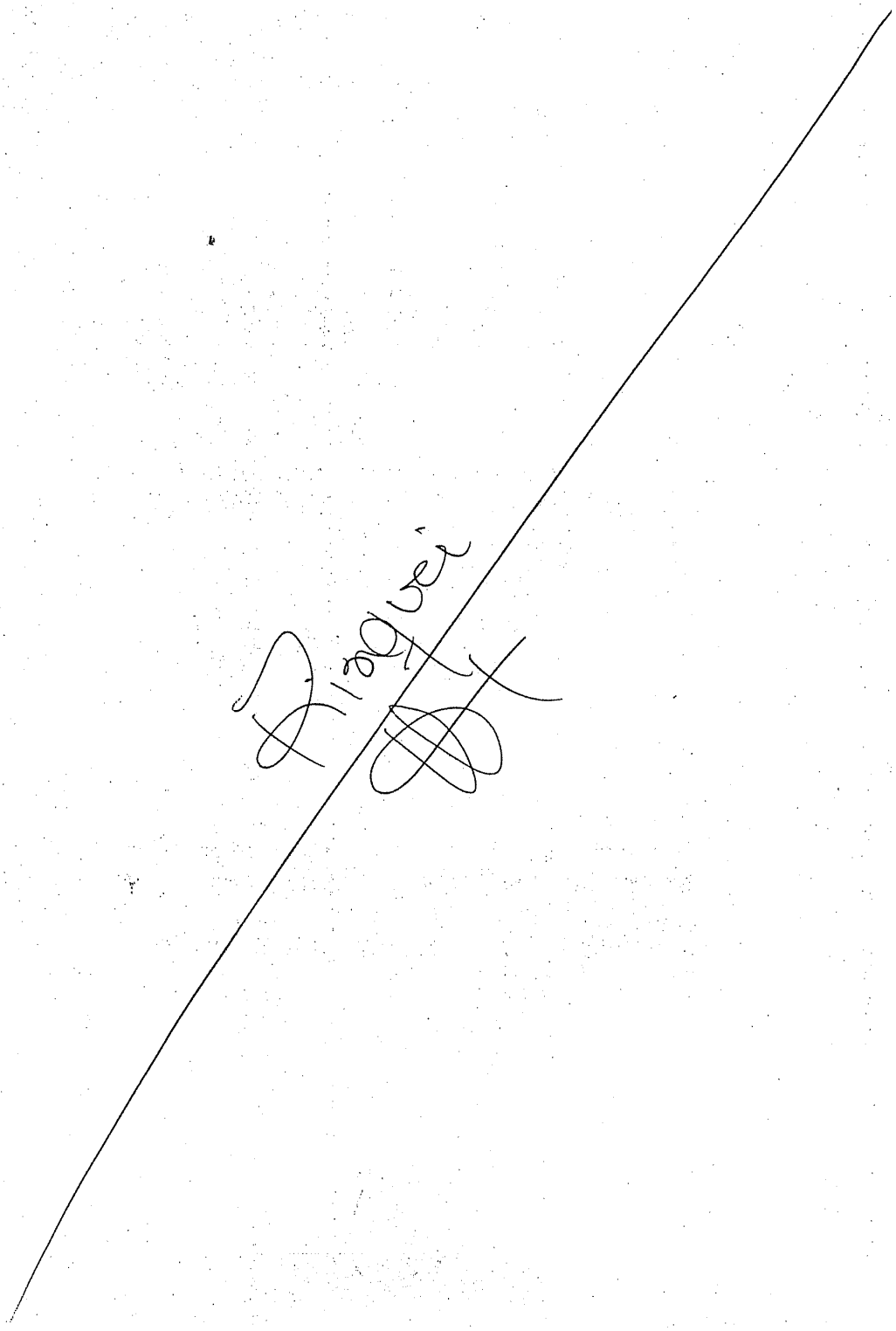

20

TERMO DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO.

Fl. 153

Aos três(03)dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), pelas 14:35 horas, na sala de audiência, presentes o Dr. Múcio Nobre, Juiz de Direito desta Comarca, comigo escrivã do seu cargo no final assinado, foi iniciada a audiência de distribuição semanal de processos, na conformidade do art. 89, III, letra "g" da Lei Complementar nº 051/87 (DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO), na pauta constando o seguinte processo: 1º) - **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL, em que é requerente UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu representante legal Pedro Joventino Alves.** Pelo critério alternativo foi distribuído ao 1º Cartório a referida ação. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM de Direito, encerrar a presente audiência. Eu, *(Maria de Fátima Souza Teixeira), escrivã, digitei o presente e subscrevo.*

MÚCIO NOBRE
Juiz de Direito

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 08 de NOV. de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BEL.JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

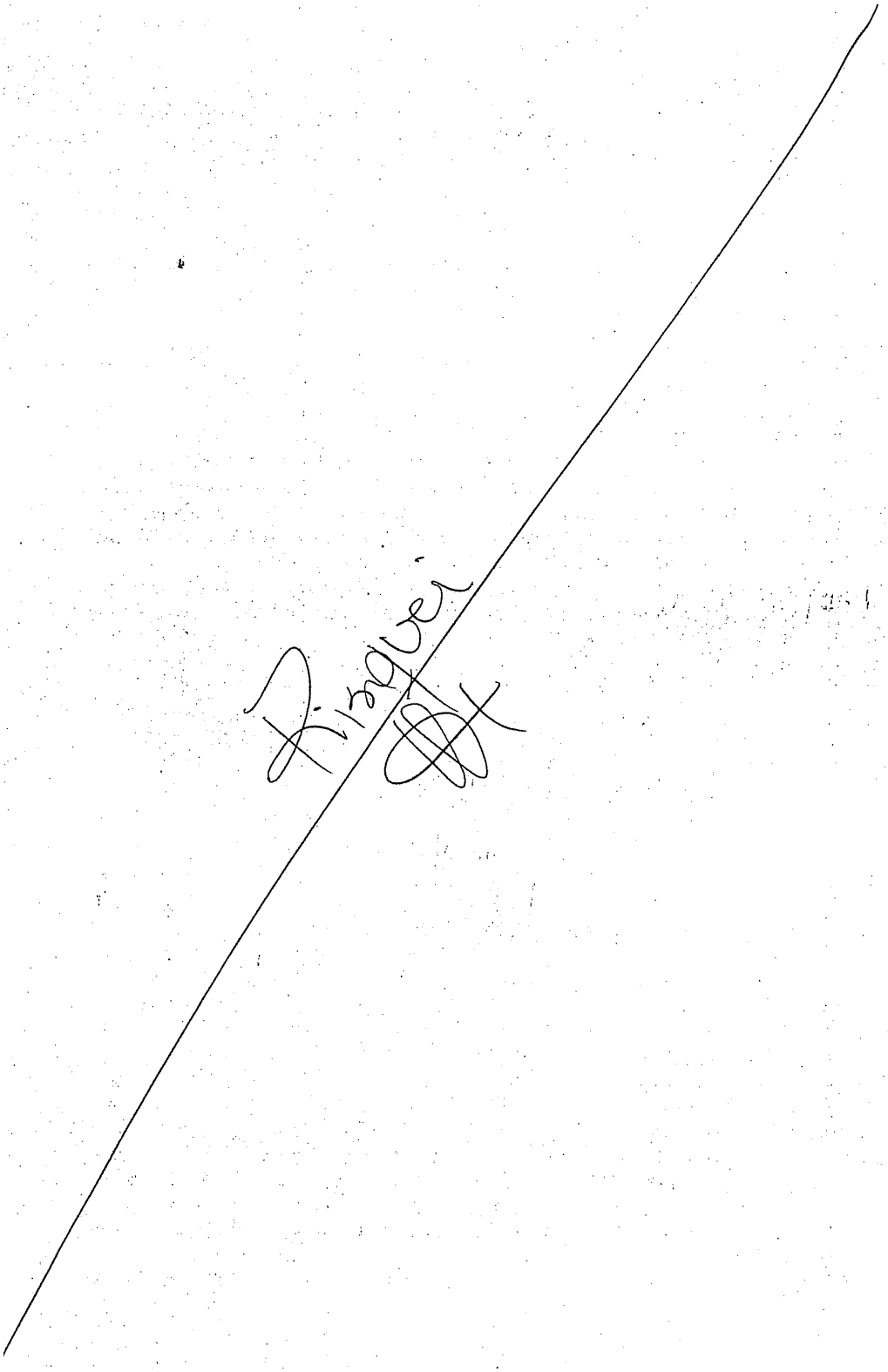

TERMO DE AUDIÊNCIA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 067/99, AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL, EM QUE É AUTORA A UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PEDRO JOVENTINO ALVES .

Fl. 154

TERMO DE ASSENTADA

Aos três (03) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, na sala de audiências do Fórum Municipal Dr. Caio Pereira de Souza, onde pelas 14:50 horas, presente se achava o Exmº. Sr. Dr. Múcio Nobre, Juiz de Direito desta Comarca, comigo escrivã do seu cargo no final assinado, deixando de comparecer o representante do Ministério Público, devidamente justificado, apregoadas as partes deu o porteiro do auditório a ciência de haver comparecido o representante legal da União Caixeiral de Lajes, Sr. Pedro Joventino Alves, o Dr. Cleto de Freitas Barreto, advogado do requerente, bem como as testemunhas arroladas na inicial. Do que para constar, digitei o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu, _____, *(Maria de Fátima Souza Teixeira), escrivã, digitei o presente e subscrevo.*

Maranto Filgueira Rodrigues de Carvalho
Promotor de Justiça

Aberta a audiência, o Juiz passou a inquirir as testemunhas o que foi feito da forma seguinte: PRIMEIRA TESTEMUNHA: RAMIRO PEREIRA DA SILVA, já qualificado às fls. 06 dos presentes autos, aos costumes disse nada, advertida pelo MM Juiz, prometeu dizer a verdade somente a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado, testemunha compromissada na forma da lei RESPONDEU: Que a testemunha passou a residir no município de Lajes a partir do ano de 1930 e quando aqui chegou já se encontrava organizada e em funcionamento a União Caixeiral de Lajes, com sede no mesmo local onde hoje se encontra; Que dos sócios fundadores da entidade não há nenhum deles vivo presentemente; Que a testemunha se recorda de um dos antigos diretores como sendo Francisco de Oliveira Cabral, sendo que a entidade continuou suas atividades normais durante um certo tempo e após esse período, embora tenha continuado a existir juridicamente, não tinha realização de nenhuma das tarefas que antes exercera, sedo recentemente reativada; Que desde a sua fundação até

OAB/RN 2346

OAB-1077

MÚCIO NOBRE
Juiz de Direito

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
01 NOV 2006

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de nov de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BELJAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

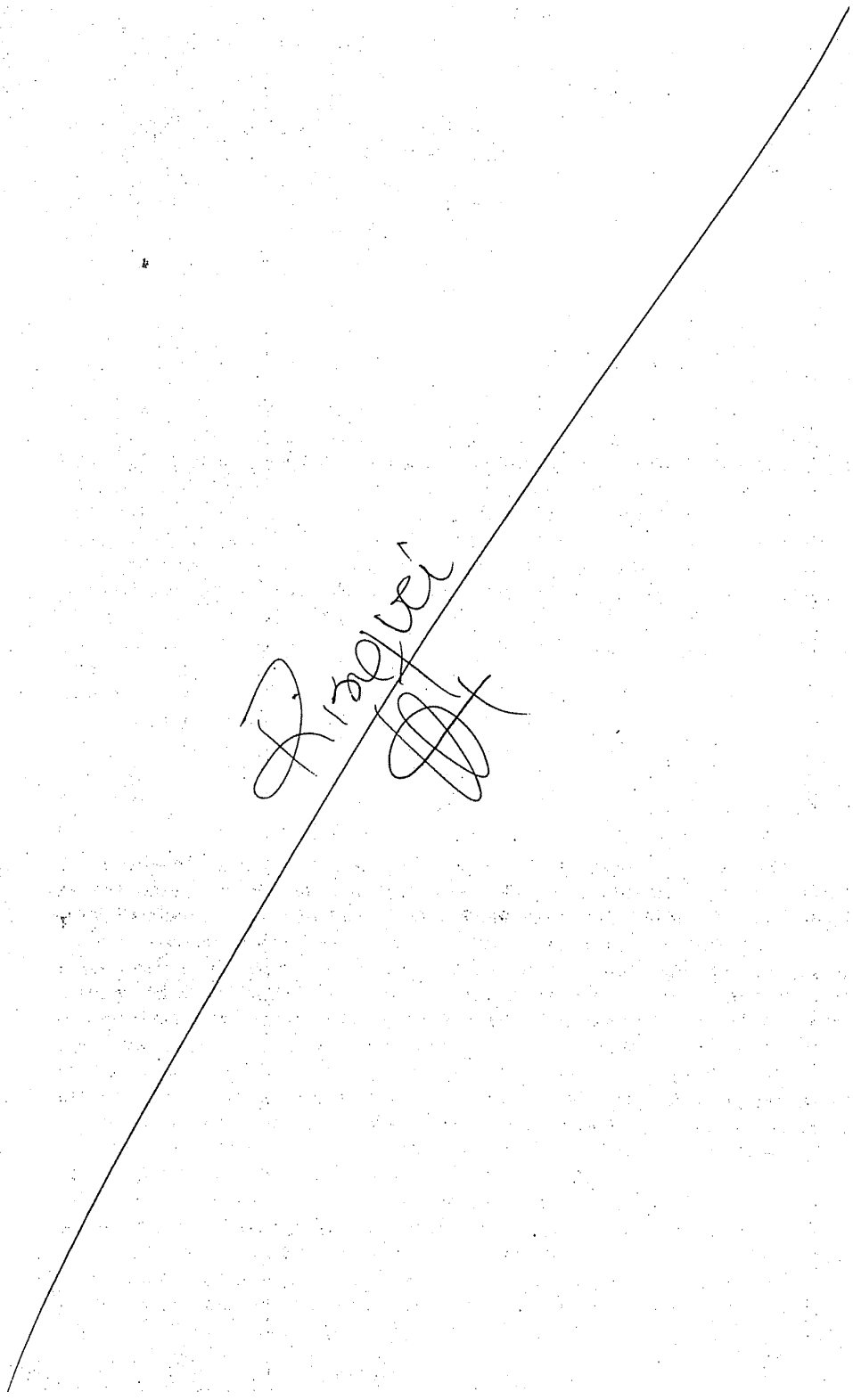

22

hoje, mesmo tendo passado um certo tempo sem realizar as tarefas próprias da sua finalidade a referida entidade jamais deixou de existir juridicamente, sendo para a comunidade um patrimônio cultural social relevante e de conhecimento público. Dada a palavra ao advogado do requerente este nada perguntou. E, como nada mais foi dito nem perguntado, mandou o MM Juiz de Direito, encerrar o presente. Eu, _____, *(Maria de Fátima Souza Teixeira), escrivã, digitei o presente e subscrevo.*

Fl. 155

MÚCIO NOBRE
Juiz de Direito

OAB/RN 2346

SEGUNDA TESTEMUNHA: ULISSES BARBALHO, brasileiro, já qualificado às fls. 06, aos costumes disse nada, advertida pelo MM Juiz, prometeu dizer a verdade somente a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado, testemunha compromissada na forma da lei RESPONDEU: Que a testemunha chegou à cidade de Lajes e já existia a União Caixeiral de Lajes, entidade bastante conhecida na comunidade, funcionando no prédio onde hoje ainda se encontra; Que o pai do depoente era associado da mencionada entidade e por isso a testemunha sabe de detalhes da sua organização e funcionamento na década de 1920; Que embora tenha passado algum tempo sem o exercício de atividades externas a sociedade continuou juridicamente válida sendo recentemente reativado, conservando sua sede no mesmo prédio onde foi fundada; Que a fundação e desenvolvimento e a atuação da entidade são por demais conhecidas da população desta cidade, pois a União Caixeiral é um sólido patrimônio cultural e social do município. Dada a palavra ao advogado do requerente, este nada perguntou. E, como nada mais foi perguntado, mandou o MM Juiz de Direito encerrar o presente. Eu, _____, *(Maria de Fátima Souza Teixeira), escrivã, digitei o presente e subscrevo.*

Maranto Filgueira Rodrigues de Carvalho
Promotor de Justiça

MÚCIO NOBRE
Juiz de Direito

OAB-1077

OAB/RN 2346

Ulisses Barbalho.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 03 de NOV de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BELJAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Ministério Público Federal
Secretaria de Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

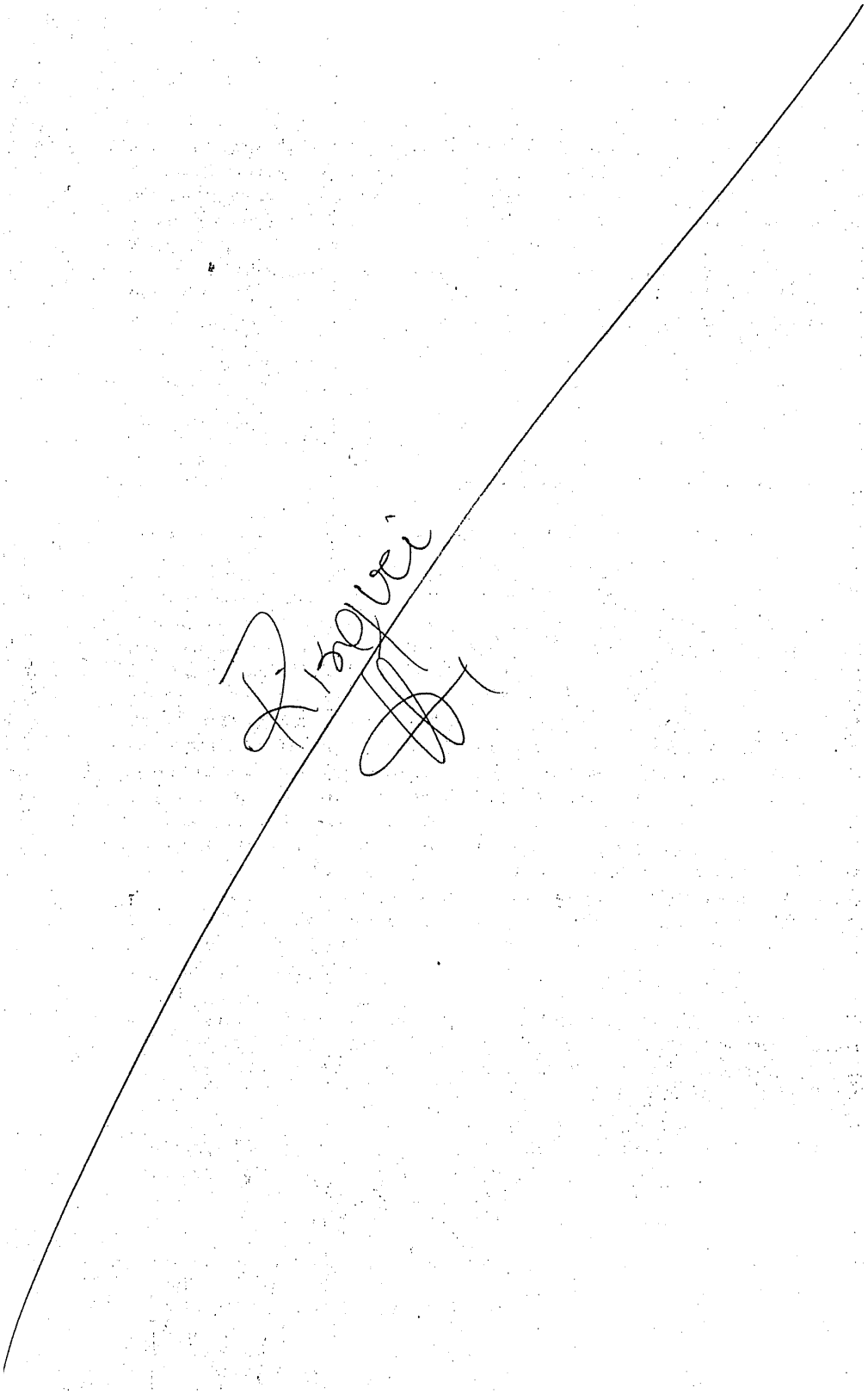

23

Fl. 156

TERCEIRA TESTEMUNHA: BENEDITO ALVES DA CRUZ, brasileiro, já qualificado às fls. 06, aos costumes disse nada, advertida pelo MM Juiz, prometeu dizer a verdade somente a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado, testemunha compromissada na forma da lei RESPONDEU: Que o depoente por ciência própria sabe que entre os anos de 1923 e 1925, foi fundada a União Caixeiral de Lajes, sendo sua sede no mesmo local onde hoje se encontra; Que se recorda como primeiros fundadores as pessoas de Manoel Procópio de Moura, também conhecido por Nezinho Procópio, Sinfrônio Moura do Vale e Manoel Januário Cabral; Que a referida entidade teve seu funcionamento regular durante muito tempo e embora tenha suspendido suas atividades externas por um período, sempre existiu juridicamente, sendo presentemente reativadas as suas funções; Que a mencionada entidade é um patrimônio cultural e social de Lajes sendo do conhecimento público a sua história desde a fundação até os dias de hoje, cuja sede ainda é a mesma do seu início. Dada a palavra ao advogado do requerente, este nada perguntou. Eu, _____, (Maria de Fátima Souza Teixeira), escrivã, digitei o presente e subscrevo.

Maranto Filgueira Rodrigues de Carvalho
Promotor de Justiça

MÚCIO NOBRE
Juiz de Direito

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Concluída a fase de inquirição de testemunhas o Juiz suspendeu a presente audiência para cumprimento da pauta e abriu vista para o Ministério Público a fim de se manifestar. Eu, _____, Escrivã, digitei o presente e subscrevo.

MÚCIO NOBRE
Juiz de Direito

OAB-1077

OAB/RN 2344

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de nov de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BEL.JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA COM ORIGINAL
01 NOV 2006

VISTA:

Nesta data, faço vista dos autos ao rep. do Ministério Público.
Touros/RN, 03.11.99
ESCRIVÃ

Dr. Juiz:

De conformidade com a prova trazida aos autos, opino pelo deferimento do pedido de justificação judicial em apreço.

Jaçanã-RN, 03/11/99.

Maranto Filgueira Rodrigues de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAJES

24

Fl. 157

Processo nº 067/99
Espécie: Justificação Judicial
Assunto: Sentença
Justificante: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Advogado : Dr. Cleto de Freitas Barreto e Outros

SENTENÇA - Vistos, etc.

1. Atendidas que foram as formalidades legais e com base no disposto no artigo 866 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil, julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

2. Decorridas quarenta e oito(48) horas da decisão, entregue-se ao requerente, independentemente de traslado, na conformidade do art. 866, "caput", do CPC.

P.R.I.

Lajes, RN, 03 de novembro de 1999.

- MÚCIO NOBRE -
Juiz de Direito

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 NOV de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LIDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

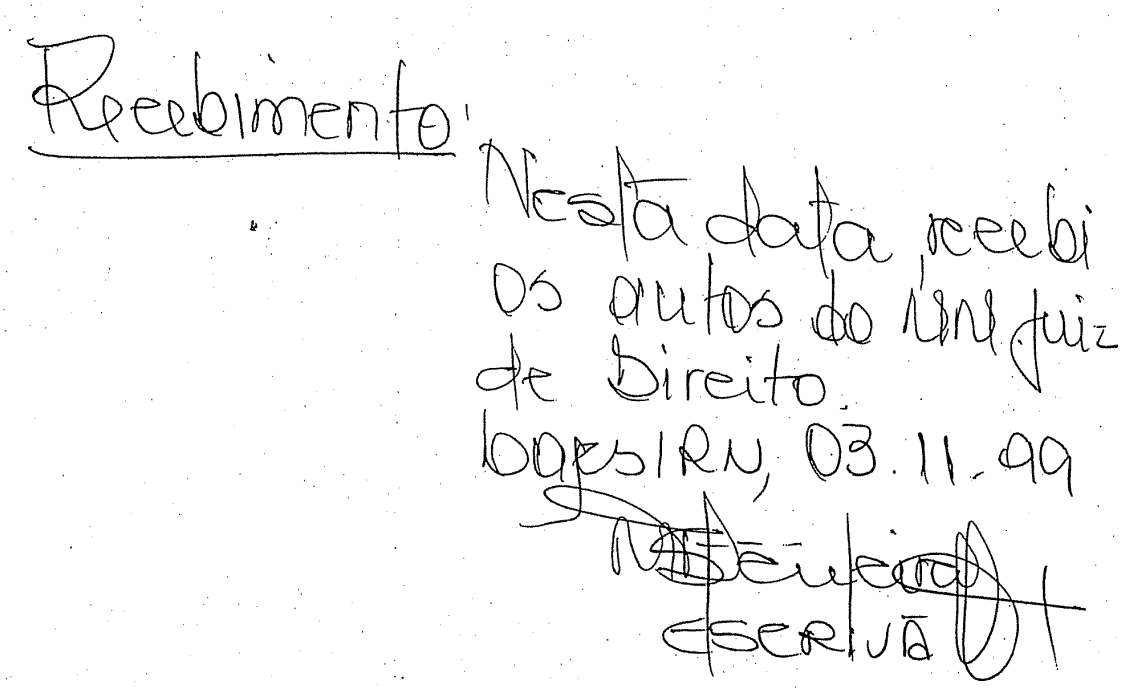
Recebimento: Nesta data, recebi os autos do Juiz de Direito.
Lages/RN, 03.11.99
ESCRIVÃ

25

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que nesta data, publiquei em cartório no lugar de costume a sentença.
Lajes/RN, 03 de novembro de 1999

Escrivã

Fl. 158

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que nesta data, registrei no livro competente a sentença retro.
Lajes/RN, 03 de novembro de 1999

Escrivã

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que nesta data intimei o advogado do requerente, de todo conteúdo da sentença retro.
Lajes/RN, 03 de novembro de 1999

Escrivã

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 de Nov de 1999
Em testemunho ( ) da verdade.

☐ BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
☐ ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
☐ ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
☐ ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
☐ HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

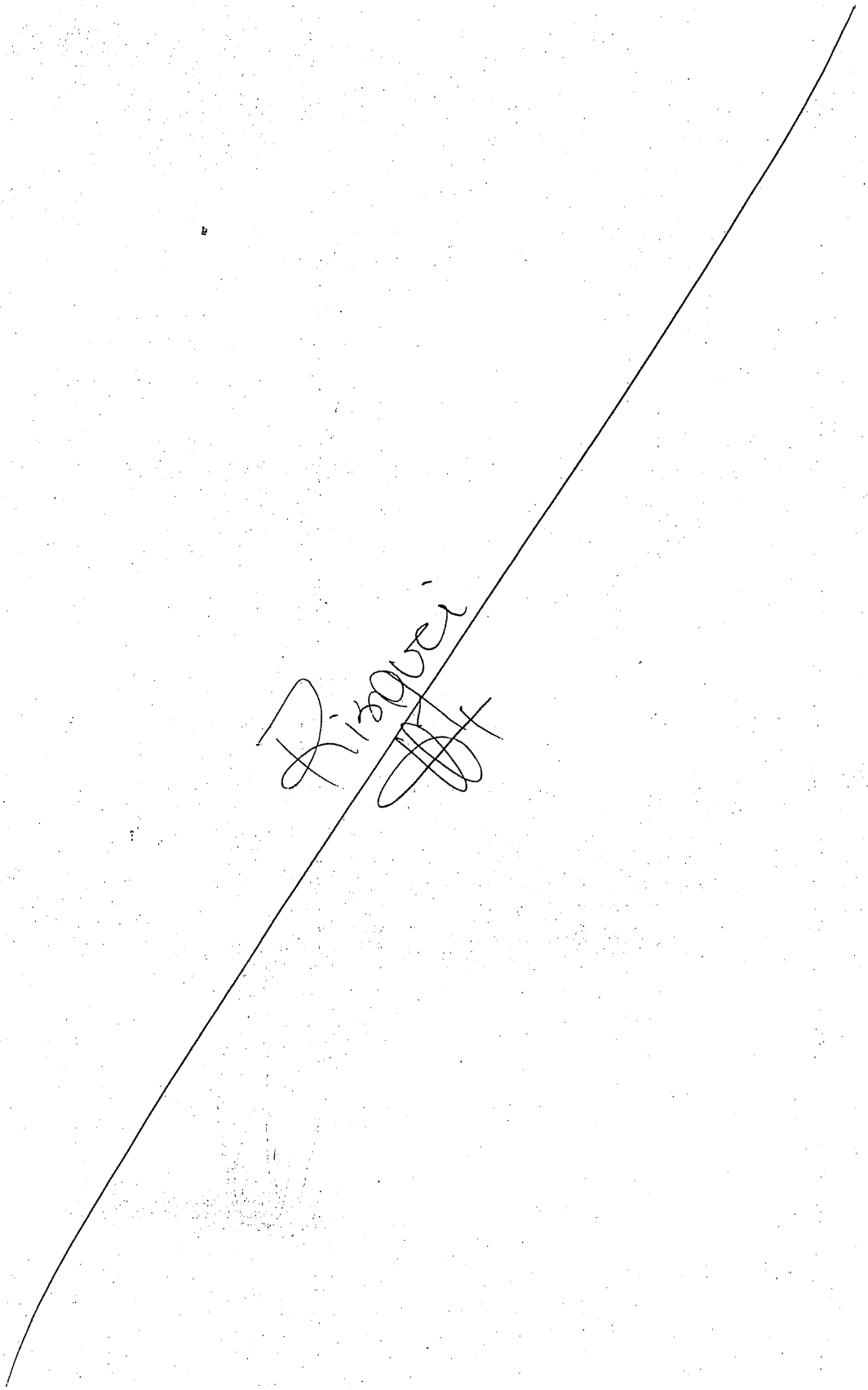

96

Fl. 159

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO DE LAJES
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE LAJES
Maria de Fátima Souza Teixeira
CPF/MF sob o nº 301.010.934-20
Escrivã, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Travessa Raimundo de Melo s/n – Lajes/Rn, Fone (532-2087)

Ofício nº 548/99

Lajes/RN, 03 de novembro de 1999

Senhor Advogado

Pelo presente, de ordem do Exmº. Sr. Dr. Múcio Nobre, Juiz de Direito desta Comarca, intimo Vossa Senhoria de todo conteúdo da sentença proferida nos autos nº 067/99, Ação de Justificação Judicial, em que é requerente UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, na pessoa de seu representante legal, que segue anexo em cópia.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Souza Teixeira
E s c r i v ã

Recebido em 03/11/99

Ilustríssimo Senhor
Doutor CLETO DE FREITAS BARRETO
Rua Câmara Cascudo, 454, centro
Natal/RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) 05 NOV 9... de ..... de 199...
Em testemunho (...) da verdade.

BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
ANTONIO JAIRO PEREIRA - Substituto
ANA LÍDIA PROCÓPIO DE MOURA - Substituta
ALEXANDRE MAGNUS PROCÓPIO DE MOURA - Substituto
HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

Certidão:

Certifico e dou fé que nesta data entreguei ao autor Sr. Pedro Jovintino Alves, representante legal da União Caixeiral de Lages, os presentes autos.

Lages RN, 05.11.99

Escrivã

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES, com sede e foro na cidade de Lages, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal "A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 1, sob o nº de ordem 26, em data de 03.02.1943; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência der espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 2, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, em data de 13.03.1998; CERTIFICO, FINALMENTE, que foi averbada a margem do seu registro, a Justificação Judicial por sentença do M.M. Juiz de Direito da Comarca de Lajes (RN), processo nº 067/99, cuja cópia do referido processo fica arquivado neste Cartório junto aos seus Estatutos. O referido é verdade e dou fé. Ressalvo a rasura na data abaixo 05.11.1999.

Natal, 05.11.1999

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olímpio Freire
Tabeliã
Cássia Alves Freire Ramalho
Karina Olímpio Freire Q. Brito
Marinaldo Cassiano de Oliveira
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

Marinaldo Cassiano de Oliveira
SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

Fl. 160

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):
CGC: 08.202.467/0001-26
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO UNIÃO

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO: RUA MOSSORÓ, 332
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):
BAIRRO:
CIDADE: NATAL
UF: RN
CEP: 59.020-090
FONE: 084-22238833
FAX: 084-24256211

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO
LOGRADOURO: PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, 100
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: LAJES
CIDADE (CONTINUAÇÃO):
UF: RN
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 05° 41 54" S 36° 11 37" W

6 – TRANSMISSOR
FABRICANTE: TELAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
MODELO: TX3050
POTÊNCIA SAÍDA (PT): 28,0 Watts
CERTIFICAÇÃO: 028596-XXX345

7 – ANTENA / TORRE
FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL
MODELO: FME02
GANHO máx (Gt): 0,0 DB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 27,5 (m)
ALTURA DA TORRE: 28,5 (m)
ALTITUDE DO LOCAL: 200,0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE: KMP
MODELO: RG213CEL
COMPRIMENTO (L): 25,0 metros
ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,2 dB
PERDAS NA LINHA (PL): 1,0 dB
EFICIÊNCIA DA LINHA (EF): 1,27

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha $(E_F) = 10^{-\frac{(P_L)}{10}}$

DOUL / RadCom 02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) 0,028 1 1 0,78 -16,59

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (___ x ___ x ___ x___) = _____ dBk

Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E(dBμ) = 107 + (-16,59 20 log 0 = 90,41 db_u

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: RONALDO DE ANDRADE MARTINS

REG.CREA: 174074 ENDEREÇO: RUA PROF JOSE GURGEL, 2960

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): BAIRRO: CAPIM MACIO

CIDADE: NATAL UF: RN

CEP: 59078-450 TELEFONE: 084-9830893 FAX: 084-21764866

E-MAIL: ronaldo@ufrn.net.br

LOCAL: Natal DATA: 12/04/1999

ASSINATURA

DOUL / RadCom 02

RadCom **Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância** 11-Nov-99 02:23

Obs.: Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	RN	Lajes	5378000012398	1	05S4154	36W1437	EPS	SIM	UNIÃO CAXEIRAL DE LAJES
0,08	RN	Lajes	5378000033698	1	05S4154	36W1439	IND	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNIT DE COMUNIC E CULTURA DA CIDADE DE LAJES
0,08	RN	Lajes	5378000033698	4	05S4154	36W1439	NAA	SIM	ASSOCIACAO COMUNIT DE COMUNIC E CULTURA DA CIDADE DE LAJES
26,40	RN	Pedro Avelino	5378000027498	4	05S3101	36W2350	NAA	SIM	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO PEDRO CEZÁRIO DA COSTA
30,74	RN	Jardim de Angicos	5378000027098	3	05S3918	35W5810	DEP	SIM	ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULT.DE JARDIM DE ANGICO
30,87	RN	Jardim de Angicos	5378000029798	3	05S3904	35W5808	EXI	SIM	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL ANTÔNIO BALBINO DE LIMA
31,37	RN	Fernando Pedroza	5378000029098	5	05S4137	36W3137	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "EXPEDITO ALV
32,20	RN	Fernando Pedroza	5378000025398	5	05S4152	36W3204	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE SÃO ROMÃO
35,74	RN	São Tomé	5378000015298	1	05S5821	36W0431	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO TOMÉ
35,77	RN	São Tomé	5378000031198	1	05S5817	36W0423	IND	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
35,77	RN	São Tomé	5378000031198	4	05S5817	36W0423	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
39,74	RN	Angicos	5378000026798	4	05S3956	36W3604	NAA	SIM	FUNDACAO IZIDORIO MANOEL DA SILVA
39,76	RN	Angicos	5378000028498	4	05S3960	36W3605	NAA	NÃO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANGICOS
39,96	RN	Jandaíra	5378000016598	1	05S2133	36W0729	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
40,15	RN	Jandaíra	5378000034598	1	05S2126	36W0731	IND	NÃO	ASSOCIAÇÃO DESEMBARGADOR AMARO MARINHO
40,15	RN	Jandaíra	5378000034598	4	05S2126	36W0731	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO DESEMBARGADOR AMARO MARINHO
40,34	RN	Cerro Corá	5378000000299	5	06S0248	36W2042	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PELO MEIO AMBIENTE, CULTURA E COMUNICA
49,13	RN	Riachuelo	5378000013698	1	05S4909	35W4900	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIACHUELO
50,34	RN	Lagoa Nova	5378000033098	5	06S0536	36W2756	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIXA GRANDE LAGOA NOVA
50,74	RN	Lagoa Nova	5378000032398	5	06S0547	36W2801	NAA		ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COM. LAGOANOVENSE - ADESCOL
51,12	RN	João Câmara	5378000027598	4	05S3204	35W4844	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE J
51,12	RN	João Câmara	5378000027598	1	05S3204	35W4844	AUT	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE J
51,37	RN	João Câmara	5378000012898	1	05S3202	35W4836	NEC	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM TORREÃO
52,09	RN	Lajes Pintadas	5378000003199	5	06S0858	36W0702	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE LAJES PINTADAS
52,16	RN	João Câmara	5378000030598	0	05S3209	35W4806	NAA		CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS

OBS.: A ENTIDADE NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO P/ PARTICIPAR NO 4º AVISO.

Fl. 161

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006
Fl. 162

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

☐ Primeira Vez ☐ Segunda vez

PROCESSO Nº: J3HP-000123/98 LOCAL/UF: LAJES/RN

ENTIDADE: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

1. TÉCNICA(S)

(✓) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) não foi(ram) resolvida(s).
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) resovida(s) em parte, dentro do prazo determinado. Há pendência de:

Face a documentação apresentada, entendo que a exigência jurídica foi plenamente atendida; restando completa a documentação jurídica.

Assinatura do funcionário
GRUPO DE TRABALHO DE RADCOM - BOUL/SSR-MC
Nome: LUCIANO DE F. NUNES
Matricula: 1293902 Lotação: DMC/RS

Carimbo/Assinatura:

2. JURÍDICA(S)

( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) não foi(ram) resolvida(s).
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) resovida(s) em parte, dentro do prazo determinado. Há pendência de:

Obs: A entidade por ocasião de seu licenciamento deverá indicar outro transmissor certificado com a potência nominal máxima até 25 Watts.

BSA, 11.11.99

Assinatura do funcionário
GRUPO DE TRABALHO DE RADCOM - BOUL/SSR-MC
Nome: AMIRALDO AMARAL
Matricula: 0454947 Lotação: DMC/BA

Carimbo/Assinatura:

A Formulários Of_Atend_Exig.doc

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006
163

PROCESSOS DE OUTORGA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

LOCALIDADE: LAJES		UF: RN
OUTORGADO: UNIÃO CATEDRAL DE LAJES		
LATITUDE: 05°41'54" S	LONGITUDE: 36°14'37" W	Nº DO PROCESSO: 53780.000123/98
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESCOLHA: Atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998; ao regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998 e Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria do MC nº 191, de 6 de agosto de 1998.		
COM CONCORRENTES ( )	SEM CONCORRENTES ( )	
ENTIDADE: Assoc. Comunit. de Comunic. e Cult. da Cidade de Lajes.		
LATITUDE: 05°41'54" S	LONGITUDE: 36°14'39" W	Nº DO PROCESSO: 53780.000336/98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A ENTIDADE, NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL P/ANÁLISE DO PROCESSO. *VIDE FLS. 108 a 162.		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		

Assinatura do funcionário

Brasília, 12/11/99

Analista:

GRUPO DE TRABALHO DE RADCOM - BOUL/SSR-MC
Nome: LUCIANO DE F. JUNIOR
Matrícula: 1592900 Lotação: DRC/RS

Fl. 164

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 NOV 2006

Ao Senhor Secretário de Serviço de Radiodifusão

Tendo em vista as análises técnica e jurídica realizadas no Processo nº 53780.000123/98, de interesse da UNIÃO CAXEIRAL DE LAJES, e constataram a regularidade dos documentos apresentados pela entidade acima citada e o cumprimento de todas as formalidades legais visando a outorga de autorização para o Serviço de Radiodifusão Comunitária em LAJES/RN, concluindo que tal entidade está apta a obter a referida autorização, remetemos o presente processo a V.Sª, opinando no sentido de que seja enviado à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À elevada apreciação de V.Sª

Brasília, 16 de novembro de 1999.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

DE ACORDO. ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA JURÍDICA

Brasília, 16 de novembro de 1999.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

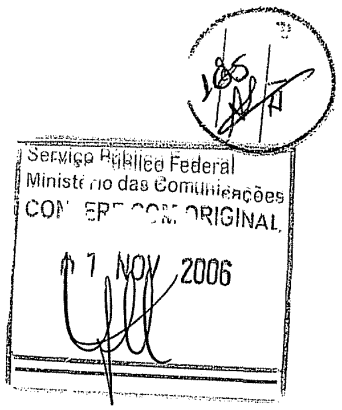

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

Interessada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE LAJES**

Processo n.º: **53780.000336/98**

A entidade supracitada requereu participação no 1º aviso, publicado no DOU em 05.11.98, apresentando documentação para que se procedesse análise de viabilidade técnica e jurídica, conforme determina a legislação pertinente – Lei 9.612/98, Decreto 2.615/98 e Norma Complementar 02/98.

Verificou-se que técnicamente a entidade estava regular, conforme análise inclusa nos autos. Juridicamente havia sido constatado que faltavam alguns documentos indispensáveis à análise do processo, bem como faltava, dentre seus objetivos sociais, a "execução do serviço de radiodifusão", conforme determina a letra "a", § 1º, Art. 15 do Decreto 52.795/63 – Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. Desta forma, opinou-se pelo INDEFERIMENTO do processo. Tal assertiva está corroborada pelo parecer jurídico constante nos autos do processo n.º 53780.000123/98, às fls. 69-v.

Estranhamente, o presente processo foi regularizado, apresentando a documentação faltante, sem conter ofício de exigência para poder suprir tais falhas, ficando pendente, apenas, a inclusão do objetivo de executar o serviço de radiodifusão. Mais estranho foi desaparecer a primeira análise jurídica que apontava as irregularidades, realizada pelo subscritor deste parecer.

Pela condição anterior, ou seja, falta de documentação, concluiu-se que o processo n.º 53780.000123/98, gerador do aviso, estaria apto a ser SELECIONADO para apresentar os dados de instalação da estação – projeto técnico, o que foi feito através de aviso de seleção publicado no DOU aos 09.04.99. Observada a regularidade dos dados de instalação da estação, conforme parecer às fls. 102 à 104, este processo foi encaminhado à CONJUR, a fim de ser preparada a portaria de outorga.

Retornou daquela CONJUR com a informação de que não havia a ata de constituição da entidade devidamente registrada. Pelo exposto, foi expedido ofício para que cumprisse a exigência, sendo esta devidamente satisfeita.

C/Cópia no processo 53780.000123/98.

Fl. 186

Não obstante tenha sido verificado a indevida inclusão de documentos antes faltantes, permanece incompleto o presente processo, haja vista a ata de constituição não estar registrada, conforme determinam os Artigos 114 e 116 da Lei 6.015/73, bem como não apresenta o objetivo de executar o serviço de radiodifusão comunitária nos termos do Artigo 15, § 1.º, letra "a" do Decreto 52.795/63. Ademais, a quase totalidade das manifestações em apoio à iniciativa não apresentam a devida comprovação de sede e constituição que a lei determina.

Ante o exposto, opino no sentido de ser INDEFERIDO o presente processo (53780.000336/98), face não apresentar os requisitos que legislação exige, conforme acima exposto.

É o parecer.

Brasília, 21 de Dezembro de 1.999.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Luciano De Franceschi Nunes
Chefe de Serviço
SIAPE 1293902
DMC/RS

C/Cópia no processo 53780.000123/98.

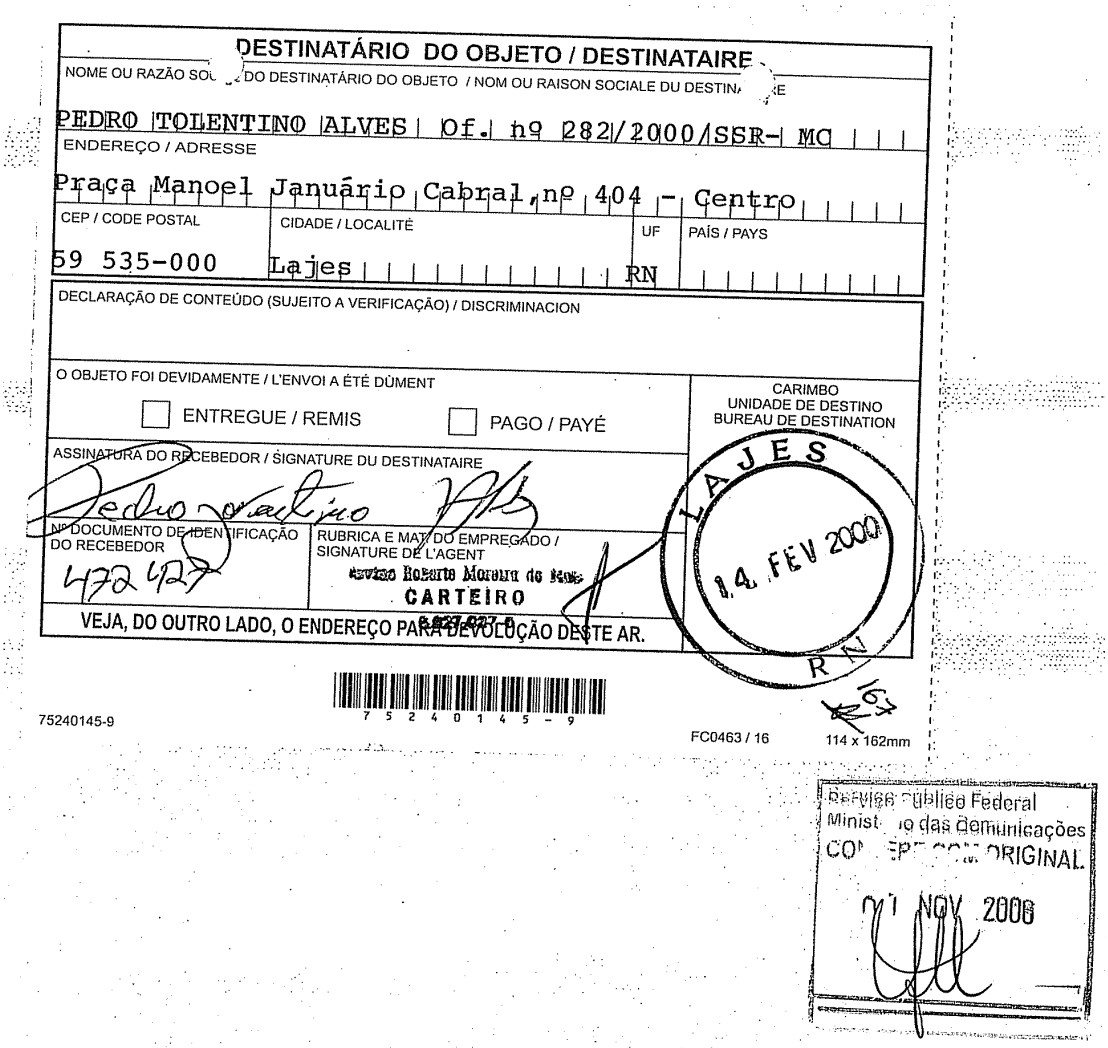

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PEDRO TOLENTINO ALVES Of. nº 282/2000/SSR- MC

ENDEREÇO / ADRESSE

Praça Manoel Januário Cabral, nº 404 - Centro

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
59 535-000	Lajes	RN	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

LAJES
14 FEV 2000
RN

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Pedro Tolentino

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

472 427

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Arvino Roberto Moreira de Mello
CARTEIRO
6.827.027-0

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240145-9

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 / 16 114 x 162mm

167

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2000

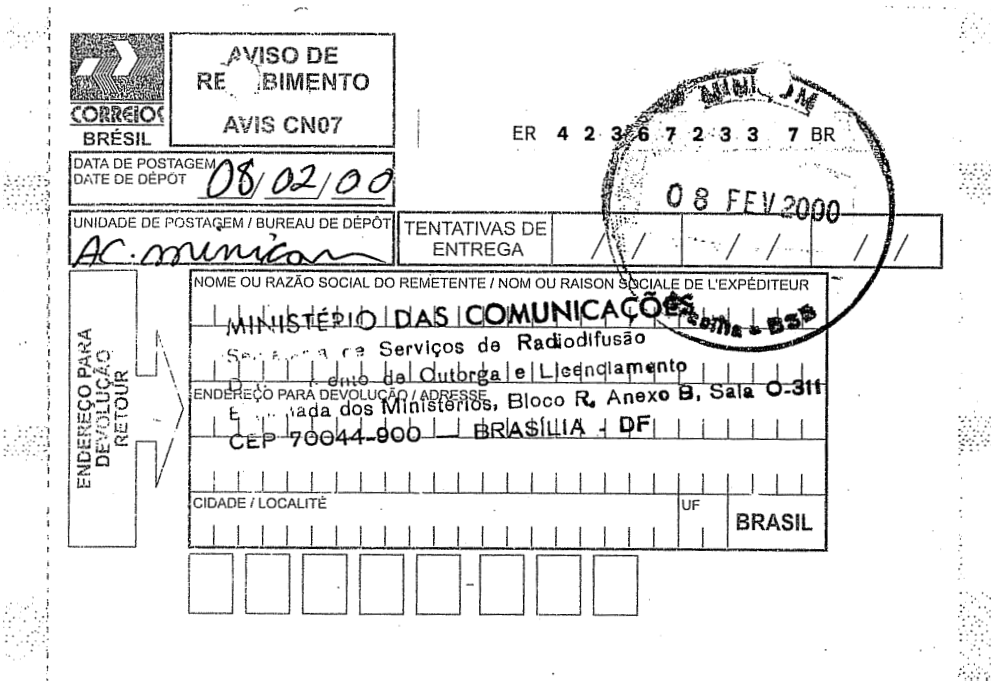

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RE[illegible]BIMENTO
AVIS CN07

ER 4 2 3 6 7 2 3 3 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT: 08/02/00

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: AC. [illegible]

TENTATIVAS DE ENTREGA: / / / / / /

08 FEV 2000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Se[illegible] de Serviços de Radiodifusão
D[illegible]ento de Outorga e Licenciamento

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

E[illegible]ada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala O-311
CEP 70044-900 — BRASÍLIA - DF

CIDADE / LOCALITÉ | UF | BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fl. 68

Ofício n.º 282 /2000/SSR-MC

Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53780.000123/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, cumpre-nos informar que a referida análise indicou a seguinte PENDÊNCIA:

- comprovação da sede das entidades que manifestaram apoio, bem como o nº de associados das mesmas.

Será facultado a essa entidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com aviso postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

RECEBIDO
EM 14/02/2000
UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Tolentino Alves
Presidente

Ilmº Senhor
PEDRO TOLENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, nº 404 - Centro
59535-000 Lajes/RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) ..... de 15 FEV. 2000 ..... de .....
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

Fl. 109

Lajes (RN), 15 de fevereiro de 2000.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

Ilmº. Sr.
ANTONIO CARLOS TARDELLI
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento
(Ministério das Comunicações)
Brasília – DF

Em resposta ao **Ofício nº 282/2000/SSR-MC**, datado do dia 07 do corrente mês, para cumprimento de exigência legal necessária para instruir o **Processo nº 53780.000123/98**, encaminhamos a V. Sa., as cópias devidamente autenticadas da comprovação da sede das entidades que manifestaram apoio, bem como o número de associados das mesmas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos ainda a inteira disposição desse Departamento para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Joventino Alves
Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de PEDRO JO-
VENTINO ALVES
Natal(RN) 16 de FEV! de 2000
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião Público

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

FUNDADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1924
Considerada de utilidade pública por Lei Estadual nº 723, de 25 de outubro de 1929
CGC/MF nº 08.202.467/0001-26
Sede Própria:- Praça Manoel Januário Cabral, nº 404 – CEP 59.535
LAJES – RIO GRANDE DO NORTE

[redacted]

Paulo Roberto Mentucci
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Secretário
21/02/00

[redacted]

SSR/MC
SICAP Nº 0099022623
Em 22/02/00

FL. 120

ARQUIDIOCESE DE NATAL – PARÓQUIA N.S. DA CONCEIÇÃO

Praça da Matriz, 312 – Centro. CEP 59.535-000 – LAJES – RN
CNPJ 08.026.122/0017-26. Tel. (084) 532-2008

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins que se fizerem necessários, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o **"GRUPO DE CASAIS NOVA ALIANÇA"**, faz parte integrante dos trabalhos pastorais desta Paróquia, e tem a sua sede nas dependências desta mesma Paróquia, à Praça da Matriz, 312, Centro, nesta Cidade de Lajes (RN), encontrando-se pois, em plena atividade, sempre atuante e tem como seu coordenador o Sr. José Anchieta dos Santos.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas

Lajes (RN), 15 de fevereiro de 2000.

p/ **PARÓQUIA N.S. DA CONCEIÇÃO**
F. Francinete Cortez
SECRETÁRIA PAROQUIAL

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de FRANCISCA FRANCINETE CORTEZ
Natal(RN) 16 de FEV de 2000
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião Público

Fl. 271

GRUPO DE CASAIS NOVA ALIANÇA

(Paróquia N.S. da Conceição/ Arquidiocese de Natal)
Praça da Matriz, 312 – CEP 59.535-000
Lajes – RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que o **GRUPO DE CASAIS NOVA ALIANÇA**, faz parte dos grupos de trabalho que participam das atividades pastorais da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, da Arquidiocese de Natal, na Cidade de Lajes, município deste Estado, e tem sede à Praça da Matriz, 312, Centro, nas dependências da própria Igreja.

O referido **GRUPO DE CASAIS NOVA ALIANÇA**, conta atualmente com 110 (cento e dez) casais participantes.

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas

Lajes (RN), 15 de fevereiro de 2000.

(a) JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
Coordenador

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de JOSE ANCHIETA DOS SANTOS
Natal(RN) 16 de FEV de 2000
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião Público

FL. 172

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO DE LAJES

José Edson Martins

Tabelião, Of. Protesto e do Reg. Imóveis

C P F 025.819.224-00

TRAV. RAIMUNDO DE MELO S/N — LAJES — RIO GRANDE DO NORTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodução fiel do original que me foi exibido em 15 FEV. 2000 ...de ...) da verdade.
Natal(RN) ...
Em testemunho (...)
Bel. João Procópio de Moura - Tabelião
Antonio João Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

CERTIDÃO

José Edson Martins Escrivão, Tabelião, Oficial do Registro das Pessoas Juridicas, Oficial do Protesto e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Primeiro Cartório Judiciário da Comarca de LAJES dêste Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA em razão do seu Ofício e a pedido verbal de pessoa interessada que tendo procedido a competente busca nos livros existentes neste 1º Cartório Judiciário desta Cidade e Comarca de Lajes, deste Estado, verifiquei que no livro 01 Registro de Pessoa Juridicas às fls. 16 sob nº 05 em data de 14 de Junho de 1.988 constar o Registro do Estatuto em nome da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJES/RN - com sede nesta Cidade de Lajes, deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Lajes, deste Estado aos Quatorze (14) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos oitenta e oito (1988). Eu _____ Escrivão e Tabelião subscrevo, dato e assino em público e raso com o sinal que uso dou fé. x:x:x:

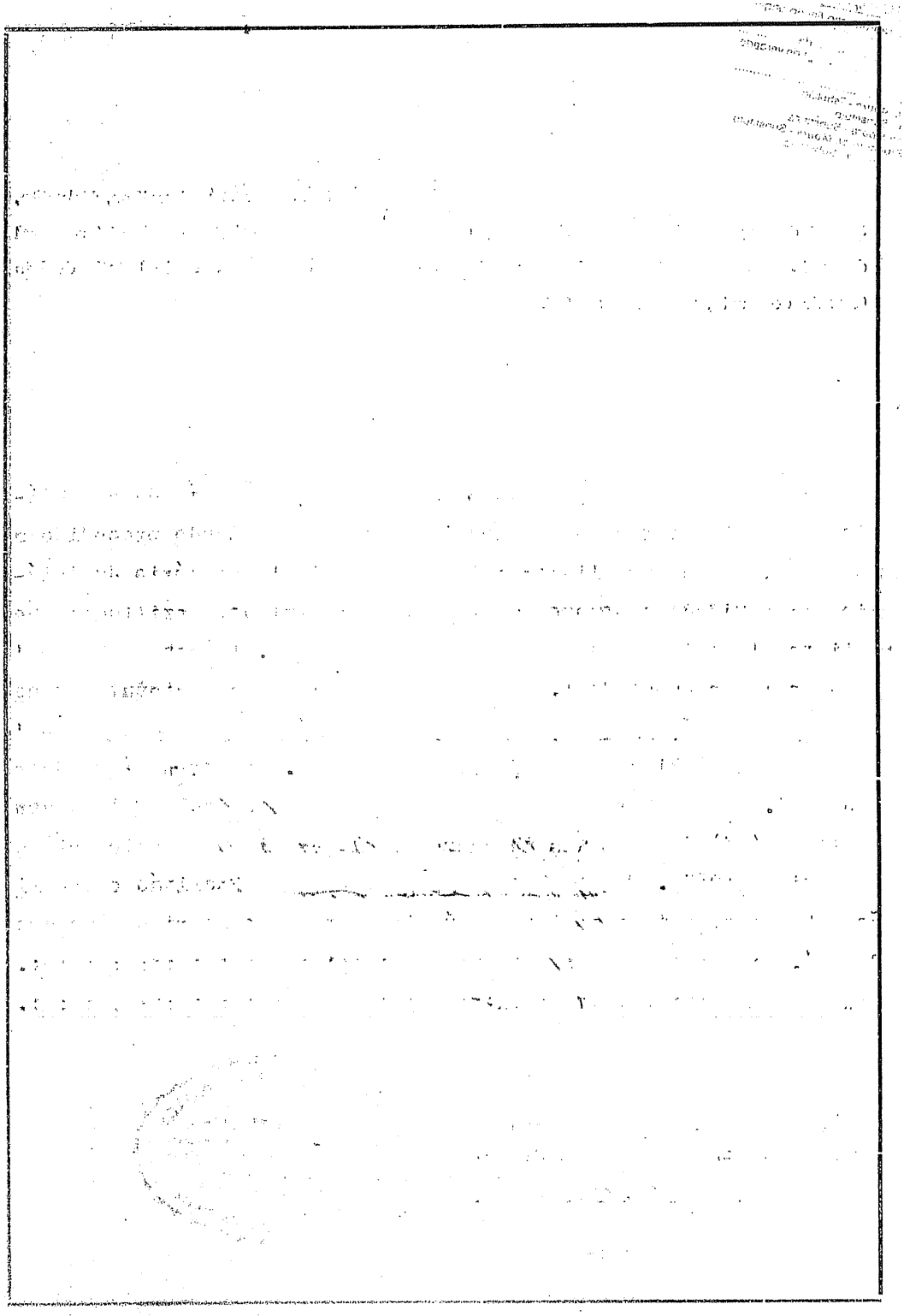

Público Federal
o das Comunicações
ORIGINAL
NOV 2006

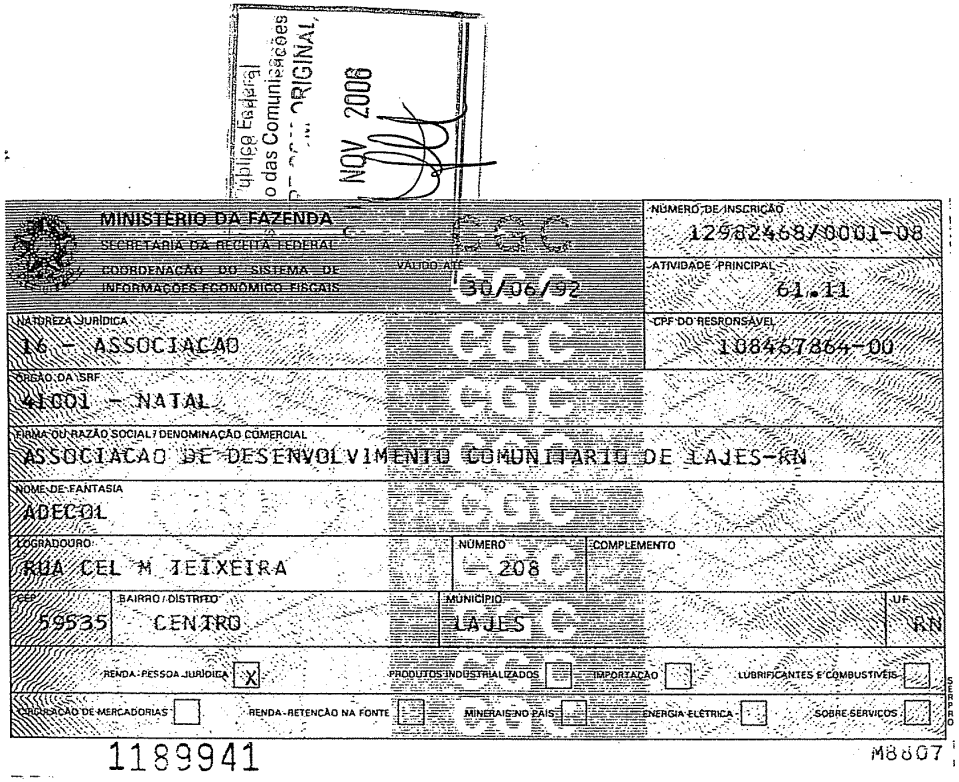

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 12982468/0001-08
VÁLIDO ATÉ: 30/06/92
ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 108467864-00
ÓRGÃO DA SRF: 41001 - NATAL
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAJES-RN
NOME DE FANTASIA: ADECOL
LOGRADOURO: RUA CEL M TEIXEIRA
NÚMERO: 208
COMPLEMENTO:
CEP: 59535
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: LAJES
UF: RN

RENDA-PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA-RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

1189941 M8807

0
0
1
2
8
7

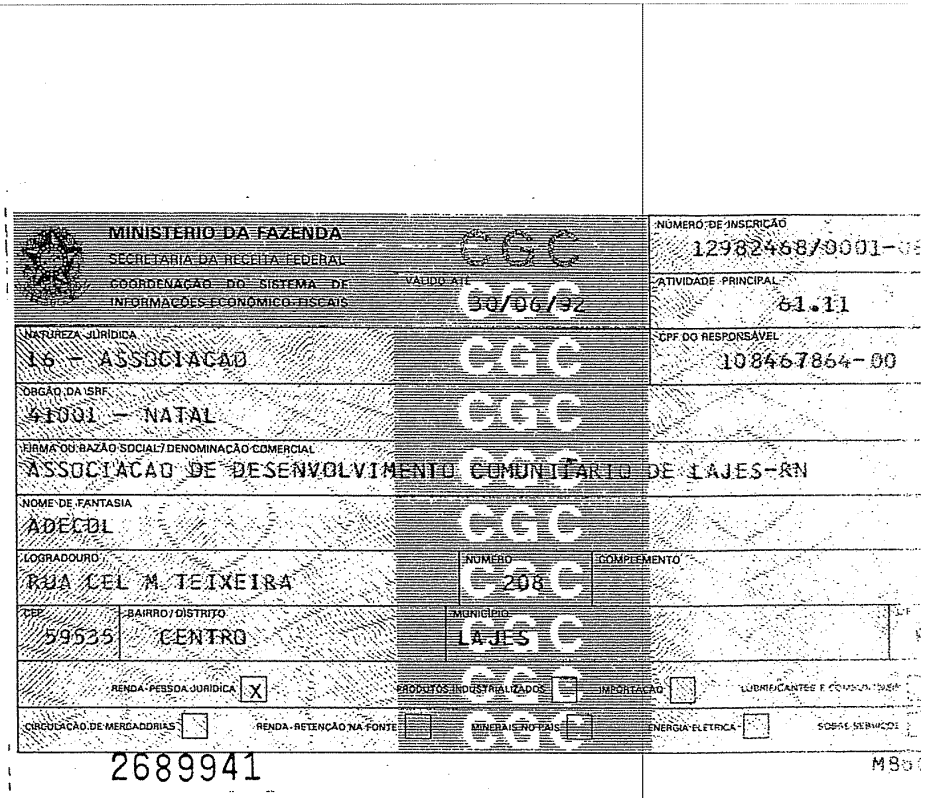

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 12982468/0001-08
VÁLIDO ATÉ: 30/06/92
ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 108467864-00
ÓRGÃO DA SRF: 41001 - NATAL
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAJES-RN
NOME DE FANTASIA: ADECOL
LOGRADOURO: RUA CEL M TEIXEIRA
NÚMERO: 208
COMPLEMENTO:
CEP: 59535
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: LAJES
UF:

RENDA-PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA-RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

2689941 M8

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal (RN) ..... de 15 FEV 2000 de .....
Em testemunho ( ) da verdade.
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

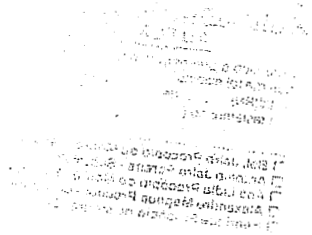

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

FL. 351

ADECOL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJES

Praça Manoel Januário Cabral, s/n - Centro - CEP 59.535-000
CNPJ/MF nº 12.982.468/0001-08
Lajes - RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e efeitos legais, especialmente para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, que a entidade que esta subscreve, tem a sua sede à Praça Manoel Januário Cabral, s/n, Centro, CEP 59.535-000, Lajes (RN), com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Cartório privativo do registro Civil das Pessoas Jurídicas de Lajes/RN, no livro A-01, as fls. 16, sob o número 05, em data de 14.06.88.

DECLARAMOS, ainda, que a ADECOL - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lajes, possui atualmente 321 (trezentos e vinte e um) sócios.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas

Lajes (RN), 15 de fevereiro de 2000.

p/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJES
Secretário

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de OSIEL DE-NEVITO DE ALMEIDA
Natal(RN) 16 de FEV de 2000
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião Público

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO DE LAJES

José Edson Martins
Tabelião, Of. Protesto e do Reg. Imóveis
C P F 025.819.224-00
TRAV. RAIMUNDO DE MELO S/N — LAJES — RIO GRANDE DO NORTE

Fl. 125

Senado Federal
Ministério das Comunicações
COPIA ORIGINAL
01 NOV 2006

C E R T I D Ã O

José Edson Martins Escrivão, Tabelião, Oficial do Registro das Pessoas Jurídicas, Oficial do Protesto e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Primeiro Cartório Judiciário da Comarca de LAJES dêste Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido em 15 FEV. 2000 de) da verdade.
Natal(RN) ..... na
Em testemunho .....
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moure - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

C E R T I F I C A em razão do seu Ofício e a pedido verbal de pessoa interessada que tendo procedidoa competente busca nos livros existente neste 1º Cartório de Registro de Imóveis, nesta Comarca de Lajes, deste Estado, verifiquei no Livro de Registro de Pessoas Juridicas no Livro 01 às fls. 26 sob nº 10 em data de 16.09.1988. constar o Registro do ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE DO ALTO DA BELEZA - com sede nesta Cidade de Lajes, deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Dada e Passada nesta Cidade de Lajes, deste Estado, aos Desesseis (16) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu _____ Escrivão e Tabelião, fiz datilografar a presente que subscrevo, dato e assino em público e raso com o sinal que uso; dou fé. x:x:x:


EM BRANCO

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão do Departamento da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para o Departamento da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omisso ou devedor.

Fl. 176

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido
Natal(RN) ..... de 15 FEV. 2000 ... de .....) da verdade.
Em testemunho ( ) .....
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

023787

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24.192.577/0001-00
ATIV. PRINCIPAL: 61.11
VÁLIDO ATÉ: ********
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 331182614-04
ÓRGÃO DO DpRF: 41401 (0420105) - ACU
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CONSELHO COMUNITARIO DA LOCALIDADE DO ALTO DA BELEZA
NOME FANTASIA:
LOGRADOURO: PCA NOSSA SENHORA DE FATIMA
NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:
CEP: 59535
BAIRRO/DISTRITO: ALTO DA BELEZA
MUNICÍPIO: LAJES
UF: RN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M920800

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24.192.577/0001-00
ATIV. PRINCIPAL: 61.11
VÁLIDO ATÉ: ********
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 331182614-04
ÓRGÃO DO DpRF: 41401 (0420105) - ACU
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CONSELHO COMUNITARIO DA LOCALIDADE DO ALTO DA BELEZA
NOME FANTASIA:
LOGRADOURO: PCA NOSSA SENHORA DE FATIMA
NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:
CEP: 59535
BAIRRO/DISTRITO: ALTO DA BELEZA
MUNICÍPIO: LAJES
UF: RN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M920800

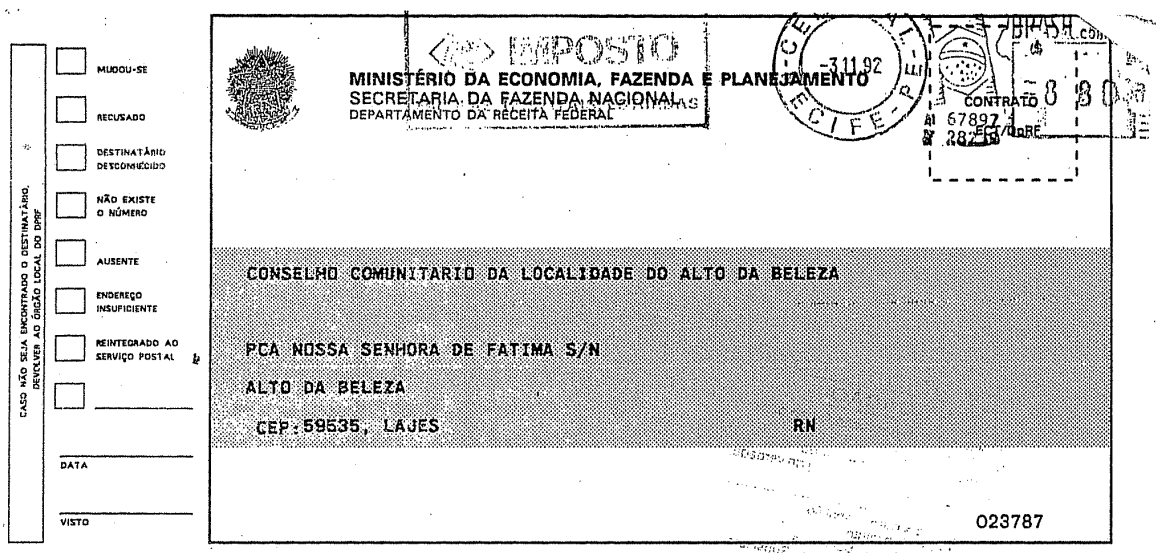
IMPOSTO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
CONTRATO
CONSELHO COMUNITARIO DA LOCALIDADE DO ALTO DA BELEZA
PCA NOSSA SENHORA DE FATIMA S/N
ALTO DA BELEZA
CEP:59535, LAJES RN
023787
MUDOU-SE
RECUSADO
DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
NÃO EXISTE O NÚMERO
AUSENTE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
DATA
VISTO
CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER AO ÓRGÃO LOCAL DO DPRF

FL. 177

CONSELHO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE DO ALTO DA BELEZA
Rua Aureliano Moura, s/nº - Centro
CNPJ/MF nº 24.192.577/0001-00
Lajes – RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
21 NOV 2006

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e efeitos de direito, que o **Conselho Comunitário da Localidade Alto da Beleza**, acha-se registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Lajes – RN, no livro A-01, as fls. 26, sob o número de ordem 10, em data de 16.09.1988, e tem a sua séde à rua Aureliano Moura, s/nº - Centro, nesta cidade de Lajes RN. O endereço anterior deste Conselho era à Praça Nossa Senhora de Fátima, s/nº - Centro.

DECLARAMOS, ainda, que este **CONSELHO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE ALTO DA BELEZA**, conta atualmente com 217 (duzentos e dezessete) associados.

RECONHEÇO 1º Ofício de Notas

Lajes (RN), 15 de fevereiro de 2000.

Eliane Feitoza Bonfim de Almeida
p/ CONSELHO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE ALTO DA BELEZA
Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de ELIANE FEITOZA
CONFESSOR DE ALMEIDA
Natal(RN) 16 de FEV de 2000
Em testemunho ( ) da verdade.
BEL. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião Público

Fl. 178

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n.º 282 / 00 /DOUL/SSR-MC de 07 / 02 / 2000

Processo n.º 53.780.000123/98 Localidade/UF Lajes / RN

Entidade União Caixeral de Lajes.

1.) TÉCNICA(S):

( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) não foi(ram) resolvida(s).
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, dentro no prazo determinado. Há pendência de:

Brasília, ___/___/2.000

Analista _____
SIAPE _____ Lotação _____
Assinatura _____

2.) JURÍDICA(S):

(X) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) não foi(ram) resolvida(s).
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, no prazo determinado. Há pendência de:

Processo devidamente instruído.

Brasília, 21 / 03 /2.000

Analista ALEXANDRA LUCIANA COSTA
SIAPE 1311638 Lotação RADCOM
Assinatura _____

A:\PlanAnálTécJur.doc

179

PROCESSOS DE OUTORGA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2000

LOCALIDADE: LAJES		UF: RN
OUTORGADO: União Caixeral de Lajes		
LATITUDE: 05°41'54"	LONGITUDE: 36°14'37"	Nº DO PROCESSO: 53.730.000123/98
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESCOLHA: Atendimento aos preceitos da Lei 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1.998; ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615/98 de 3 de junho de 1.998 e Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria do MC nº 191 de 6 de agosto de 1.998.		
COM CONCORRENTES (X)	*SEM CONCORRENTES ( )*	
ENTIDADE: ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULT. DA CIDADE DE LAJES		
LATITUDE: 05°41'54"	LONGITUDE: 36°14'39"	Nº DO PROCESSO: 53.730.000336/98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL À ANÁLISE DO PROCESSO		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
Brasília 21 / 03 / 2000	Analista ALEXANDRA LUCIANA COSTA SIAPE 1311638	DMC

A:\Planilha Outorga.doc

Fl. 180

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Ao Senhor Secretário de Serviço de Radiodifusão

Tendo em vista as análises técnica e jurídica realizadas no Processo n.º 53.780.000123/98, de interesse da União Caixeral de Lajes, na localidade de Lajes/RN, constatou-se a regularidade da documentação apresentada pela entidade acima citada, bem como foram cumpridas todas as formalidades legais visando a Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Face o exposto, conclui-se que a entidade está apta a obter a referida Outorga, motivo pelo qual remetemos o presente processo a V. S.ª, opinando no sentido de que seja enviado à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À elevada consideração de V. S.ª.

Brasília, 23 de março de 2.000.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

De Acordo.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 23 de março de 2.000.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

A:\SSRCONJUR.doc

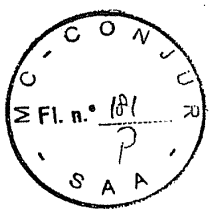

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/GT/RADCOM/CONJUR/MC nº 304/2000

REFERÊNCIA: Processo nº 53780.000123/98, de 12.08.98

ASSUNTO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EMENTA: Possibilidade de outorga de autorização para a exploração do Serviço. Exigências legais e normativas em conformidade.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica os autos do processo sob referência, por despacho do Secretário de Serviços de Radiodifusão, exarado às folhas 180, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo, o fez com a indicação de que **a União Caixeiral de Lajes, localidade de Lajes, RN.**, ora na condição de requerente, **cumpriu "todas as formalidades legais visando a Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária"**, aduzindo que a entidade requerente **"está apta a obter a referida Outorga (...)".**



Processo nº 53780.000123/98

2. A requerente moveu-se ao tomar conhecimento da iniciativa do Ministério das Comunicações de publicar Aviso no Diário Oficial da União, de 05.11.98, Seção 3, comunicando a abertura de "inscrição das entidades interessadas em prestar o serviço de **Radiodifusão Comunitária"**, onde foram estabelecidas as regras gerais, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, que define a competência "Das Consultorias Jurídicas", no contexto da Advocacia-Geral da União.

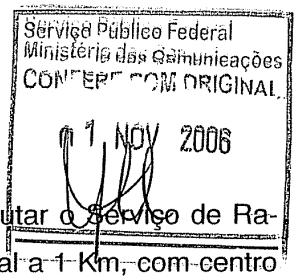

II – FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

4. Tendo a requerente manifestado interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Praça Manoel Januário Cabral nº 400 - Centro, cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, foram instaurados os presentes autos, cuja instrução, em seus aspectos técnicos e administrativos, deu-se a cargo da Secretaria de Serviços de Radiodifusão.

5. A requerente encerra o seu pedido de inscrição, solicitando a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

6. **Da análise da documentação** apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, também de 1998, **constatou-se o seguinte:**

- Os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações da respectiva comunidade, entre pessoas naturais e jurídicas, além de declarações de apoio da Arquidi-

C - CONJUR
Fl. n.º 19
P3
SAA

Processo nº 53780.000123/98

ocese de Natal, Igrejas Evangélicas e Sindicatos, encontram-se em conformidade com as normas;

- As exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, e que correspondem, inicialmente, à indicação do local de instalação do sistema irradiante da estação e apresentação da respectiva planta de arruamento, definição de coordenadas geográficas, características técnicas de instalação e operação, diagramas de irradiação horizontal da antena transmissora e de irradiação vertical, e especificações técnicas do sistema irradiante.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

III - CONCLUSÃO

7. Do que consta dos autos, e por todo o exposto, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

8. Finalmente, resta o encaminhamento dos autos e propostas dos atos correspondentes, à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

9. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de outorga da permissão, para que produza seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 27 de maio de 2000.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Coordenador do GT/RADCOM/CONJUR

A:\GT00046.doc/m.c/abx

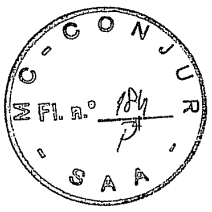

Processo nº 53780.000123/98

Coordenador do GT/RADCOM/CONJUR

DESPACHO CONJUR/MC nº 363 /2000

Processo nº 53780.000123/98. Requerimento de outorga de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Aprovo o Parecer GT-RADCOM/CONJUR-MC nº 304 /2000. Remetam-se os autos e proposta dos atos pertinentes ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 28 de março de 2000.

RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

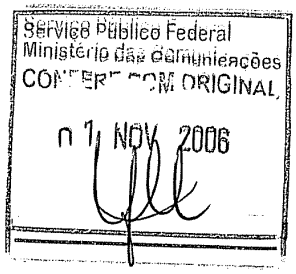

A:\GT00046.doc/m.c/abx

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 07/04/2000
Página: 52 Coluna: 4
ANOTADO POR: Noilha

M. das Comunicações - SS
Fls.: 185
Rubrica: 9

PORTARIA Nº 122 **DE** 03 **DE** abril **DE 2000.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000123/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a União Caixeiral de Lajes, com sede na Praça Manoel Januário Cabral nº 400- Centro, na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°41'54."S e longitude em 36°14'37"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

OK! M. das Comunicações Fls: 186 Rubrica: 3SS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 2657/01/SSR-MC

Brasília, 09 de Maio de 2001.

Prezado Senhor,

Comunicamos que de acordo com o item 9, subitem 9.1 da Norma 02/98 aprovada pela Portaria nº 191 de 06/08/98, D.O.U. de 07/08/98, a entidade deverá apresentar requerimento à este Departamento no endereço abaixo mencionado, solicitando expedição de Licença para Funcionamento de Estação, devendo instruir o requerimento com a **informação relativa ao horário de funcionamento da estação.**

Informamos ainda que de acordo com o item 14.3.1 da Norma 02/98 alterado pela Portaria nº 83 de 19/07/99, D.O.U. 21/07/99, somente será permitida a utilização de **equipamentos transmissores certificados pela ANATEL, especificamente para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e com potência de saída de no máximo 25W.**

Após análise no formulário de informações técnicas, ficou constatado que o equipamento transmissor a ser utilizado não é homologado para o referido serviço, portanto, deverá ser informado juntamente com o requerimento de solicitação de licença a indicação do transmissor que se enquadrem no item 14.3.1 da referida Norma.

Assim sendo, concedemos um prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento deste, para que sejam providenciados os dados necessários para possível emissão de licença.

ENDEREÇO PARA CORRESPÔNDECIA:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo B – Sala 303
CEP: 70044-900 Brasília/DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor
PEDRO TOLENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, 404 – Centro
59535-000 Lajes/RN

Fls.: 187
Rubrica:

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Manoel Januário Cabral, 400/404 – Centro
Lajes – RN

Lajes (RN), 18 de maio de 2001

Ilustríssimo Senhor Doutor
ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
(Ministério das Comunicações)
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
22-MAI 15:29
PROTOCOLO - GERAL

Pelo presente, em atendimento ao **Ofício nº 2657/01 – SSR / MC**, datado de 09 de maio de 2001 e somente hoje recebido nesta entidade, estamos encaminhando a esse Departamento para as devidas providências, o "Requerimento" solicitando a expedição da **LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO** acompanhado de todos os documentos exigidos no referido Ofício.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Atenciosamente,

Volvia
Provisoriamente é atendimento a ofício de urgência referente medida provisória
23/05/01

p/ UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
(a) Pedro Joventino Alves
Presidente

CGSI
Dr. Hamilton
Para providências cabíveis.
22.05.01

SSR/MC
SICAP Nº 0199008706
Em 23/05/01

DOSR

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 188
Rubrica

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Manoel Januário Cabral, 400/404 – Centro
Lajes – RN

Lajes (RN), 18 de maio de 2001

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
01 NOV 2006

Ilustríssimo Senhor Doutor
ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
(Ministério das Comunicações)
Brasília - DF

A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, sociedade civil, sem, fins lucrativos, estabelecida em séde e foro jurídico na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Manoel Januário Cabral, nº 400/404, Centro, inscrita no CGC/MF sob o número 08.202.467/0001-26, legalmente representada neste ato por seu Presidente, Sr. **Pedro Joventino Alves**, CPF/MF nº 231.182.614-00, Identidade RG nº 472.427-SSP-RN, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Lajes – RN, na Av. Ulisses Vale, 464, abaixo assinado, vem na presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o seguinte:-

1º.- Que a requerente, foi autorizada a executar, nesta localidade de Lajes – RN, pelo prazo de 03 (três) anos, sem direito de exclusividade, **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, nos termos da Portaria nº 122, de 03.04.2000 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 68, Seção 1, Folhas 52, edição do dia 07.04.2000; (**Doc. nº 1**).

2º.- Que, por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 656, de 09.05.2000, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 89, Seção 1, Fls. 09, edição do dia 10.05.2000, foi feito o necessário encaminhamento ao Congresso Nacional, do "**ATO**" objeto da Portaria nº 122, do Ministério das Comunicações, para os fins estabelecidos no Parágrafo 3º, do Artigo 223, da Constituição Federal; (**Doc. nº 2**).

M. das Comunicações - SSE Fls.: 2189 Rubrica

3º.- Que a requerente, nos termos do item 8, subitem 8.1, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06.08.98 e publicada no Diário Oficial da União (DOU), edição do dia 07.08.1998, já promoveu a instalação da estação, atendendo dita instalação, às disposições estabelecidas no item 14, da referida Norma Complementar nº 02/98 e estando de acordo com os dados constantes do Formulário de Informações Técnicas mencionado no item 6, subitem 6.11, inciso I, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 83, de 19.07.1999, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, Fls. 63, edição do dia 21.07.1999, relativamente ao equipamento transmissor, com as exigências constantes do item 14, subitem 14.3.1, da referida Portaria nº 83; **(Doc. nº 3)**.

4º.- Que a requerente, cumprindo determinação contida no mencionado item 14, subitem 14.3.1 da Norma Complementar nº 02/98, alterado pela Portaria nº 83, acima aludida, adquiriu e utilizará equipamento transmissor, certificado pela ANATEL, especificamente para o "Serviço de Radiodifusão Comunitária" e com potência de saída de no máximo 25 WATTS; **(Doc. nºs 4 e 5)**.

5º.- Junta também, a peticionária, declaração firmada pelo Dr. Ronaldo de Andrade Martins, CREA – 1740/74, engenheiro responsável pela elaboração do projeto técnico; **(Doc. nº 6)**.

Diante do exposto, vem na presença de Vossa Senhoria, solicitar a expedição de **LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO**, informando que o horário de funcionamento da estação será ilimitado, ou seja, durante as vinte e quatro (24) horas do dia.

A requerente deixa de anexar o comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação, em virtude do não recebimento, até esta data, do respectivo "Boleto Bancário".

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações COPIA ORIGINAL 01 NOV 2006

Nestes termos,

p. deferimento.

p/ UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
(a) Pedro Joventino Alves
Presidente

Fls.: 190
Rubrica:
(=Doc. Nº 1=)

52 SEÇÃO 1 DIÁRIO OFICIAL Nº 68 SEXTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2000

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº 03110.001666/99-58

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-FINATEC

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 001/CGRH/2000, com fundamento no Inciso XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e PARECER/MP/CONJUR/MO/nº 0239/2000, às fls. 46/49, e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a celebração de Contrato Administrativo, objetivando a participação de 02 *(dois) servidores no* "VI Curso de Especialização em Assessoria Parlamentar", em Brasília/DF, de acordo com o que consta no processo.

Brasília-DF, 3 de abril de 2000
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Com base na competência *delegada* pelo Art. 4º do Decreto nº 3.224, de 28/10/99, publicado no D.O. de 29.10.99, RATIFICO a decisão do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, referente à Dispensa de Licitação nº 001/CGRH/2000, *de acordo com o que* consta dos autos.

Brasília-DF, 3 de abril de 2000
GUILHERME GOMES DIAS
Secretário Executivo

(Nº 107/2000)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2000

O *MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES*, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da [illegible]	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
113	53710.000796/98	Associação Comunitária de São Francisco de Paula.	São Francisco de Paula/MG
114	53700.000111/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de *Naviraí* – ACONAVI.	*Naviraí*/MS
115	53720.000432/98	Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia.	Monte Dourado, Município de Almerim/PA
116	53670.000438/98	Fundação Educativa e Social de Pires do Rio.	Pires do Rio/GO
117	53700.001209/98	Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI.	Ivinhema/MS
118	53760.000431/98	Fundação Alírio Guerra de Macedo.	Curimatá/PI
119	53640.001163/98	Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves.	Castro Alves/BA
120	53640.001497/98	Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa.	Ruy Barbosa/BA
121	53710.001047/98	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas e Região.	*Carmópolis de Minas*/MG
122	53780.000123/98	União Caixeiral de Lajes.	Lajes/RN
123	53710.001022/98	UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo.	Curvelo/MG
124	53710.001172/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno.	Nepomuceno/MG

PIMENTA DA VEIGA

(Of. nº 66/2000)

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Processo n.º 53710.000109/96 – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE OURO FINO – Serviço de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em VHF na cidade de Ouro Fino - MG, canal 11 E (onze) - Aprova o local de instalação e autoriza o uso de equipamentos.

MARCELO CAETANO DE MELO
Delegado

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Processo n.º 53710.000207/97 – SOCIEDADE EDUCATIVA SINTONIA CULTURAL - Serviço de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em VHF na cidade de Araxá - MG, canal 3 E (três) – Aprova o local *de instalação e autoriza o uso de equipamentos.*

MARCELO CAETANO DE MELO
Delegado

(Nº 0.927-0 - 29-2-2000 - R$ 97,92)

(Nº 0.926-2 - 22-3-2000 - R$ 100,14)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA N.º 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

Processo n.º 53000.000807/98 – Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SISTEMA M1 DE TELEDUCAÇÃO, autorizada a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, *ancilares ao Serviço* de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, utilizando o canal 56 - (cinqüenta e seis decalado para *menos).*

PAULO MENICUCCI
Secretário

(Nº 0.873-8 - 27-3-2000 - R$ 97,92)

PORTARIA N.º 69, DE 21 DE MARÇO DE 2000

Processo n.º 53000.008014/97 – Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO LTDA, autorizada a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em caráter primário, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, utilizando o canal 30 (trinta).

PAULO MENICUCCI
Secretário

(Nº 9.489-3 - 3-4-2000 - R$ 95,23)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COPIA ORIGINAL
2006

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 16, DE 6 DE ABRIL DE 2000

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 4, de 8 de junho de 1999, do Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, e

Considerando a necessidade de adequação da modalidade de aplicação dos recursos orçamentários face a modificações increntes ao processo de execução, resolve:

Promover, na forma do anexo a esta Portaria, as alterações nas modalidades de aplicação das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Meio Ambiente, de acordo com o art. 84, § 5º da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

ANEXO — R$ 1,00

UNIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO		
		MODALIDADE	FONTE	VALOR	MODALIDADE	FONTE	VALOR
44.101 - ADM. DIRETA				50.000			50.000
18.541.0511.2930.0001.9999	FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AGENDA 21	3390	0175	25.000	3350	0175	25.000
18.542.0501.3001.0001.9999	LEVANTAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE	3390	0175	10.000	3350	0175	10.000
18.544.0497.2939.0001.9999	COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICA PARA A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	3390	0138	15.000	3350	0138	15.000
	TOTAL			50.000			50.000

(Of. nº 337/2000)

DECRETO Nº 3.454, DE 9 DE MAIO DE 2000.

Delega competência ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social para a prática dos atos que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, nciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 19 da Medida Provisória nº 1.999-17, de 1 de abril de 2000, e 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência ocial para, vedada a subdelegação, designar os membros dos Conselhos Nacional de Previdência Social CNPS e Nacional de Assistência Social – CNAS, de que tratam as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,9 de maiode 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Parente

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2000.

Outorga concessão para exploração do aproveitamento hidrelétrico denominado Ourinhos, em trecho do rio Paranapanema, nos Estados de São Paulo e do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, nciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no ecre 2.003, de 10 de setembro de 1996, bem como o que consta do Processo nº 48500.002010/99-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa Ourinhos Energia S.A. concessão de uso de bem úb a exploração do aproveitamento hidrelétrico denominado Ourinhos e sistema de transmissão e interesse restrito da central geradora, em trecho do rio Paranapanema, localizado nos Municípios de urinhos, Estado de São Paulo, e Jacarezinho, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida será comercializada na condição de rodutor independente, nos termos da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e do Decreto nº 2.003, de 10 e setembro de 1996.

Art. 2º A concessão de que trata este Decreto vigorará pelo prazo de trinta e cinco nos, contado da data de assinatura do respectivo Contrato de Concessão de Uso de Bem Público.

§ 1º O contrato deverá ser assinado no prazo estipulado pela Agência Nacional de nergia Elétrica – ANEEL, sob pena de ineficácia da concessão outorgada por este Decreto.

§ 2º A requerimento da Concessionária, apresentado até trinta e seis meses antes do rmino do prazo do contrato, a concessão poderá ser prorrogada, nas condições que forem estipuladas.

Art. 3º A Concessionária poderá estabelecer linhas de transmissão destinadas ao ansporte de energia elétrica aos seus centros de cargas, sendo-lhe facultada a aquisição negociada das spectivas servidões, mesmo que em terrenos de domínio público e faixas de domínio de vias públicas, om sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 4º Os bens e instalações para a produção de energia elétrica na usina referida no t. 1º nte poderão ser removidos ou alienados mediante prévia e expressa autorização da ANEEL.

Parágrafo único. Findo o prazo da concessão, os bens e instalações vinculados à ploração do aproveitamento hidrelétrico passarão a integrar o patrimônio da União, garantida a denização daqueles ainda não amortizados, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º A Concessionária fica obrigada a satisfazer as exigências de proteção ao meio bi controle de cheias e demais prescrições acauteladoras do uso da água, previstas no art. 143 Có e Águas e na legislação subseqüente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Rodolpho Tourinho Neto

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do érito Naval e de conformidade com os artigos 12 e 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 400, de 3 de abril de 2000, resolve

PROMOVER, (= Doc. Nº 2 =)

no Quadro Ordinário da mesma Ordem, ao grau de Grã-Cruz, o Ministro de Estado da Defesa GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO.

Brasília, 9 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Presidência da República Fls.: 191 Rubrica:

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 652, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei complementar que "Autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre questões específicas de desapropriação para fins de reforma agrária, e dá outras providências".

Nº 653, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a prorrogação do período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências".

Nº 654, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do relatório Resultado do Tesouro Nacional, onde pode-se constatar o cumprimento da meta do exercício de 1999, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário.

Nº 655, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 63, de 21 de março de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

Nº 656, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado de Rio Grande do Norte.

Nº 657, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 124, de 3 de abril de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Nº 658, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 129, de 5 de abril de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Nº 659, de 9 de maio de 2000. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação do texto do "Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países Membros do Mercosul", e seu Anexo, submetido à consideração do Congresso Nacional pela Mensagem nº 228, de 11 de fevereiro de 1999.

Nº 660, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul, concluído em Assunção, em 14 de junho de 1999.

Nº 661, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35 (ACE 35), celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999.

Nº 662, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação do nome do Senhor BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Mensagem nº 663

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 390, de 1999 (nº 91/98 no Senado Federal), que "Institui o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão assim se pronunciaram:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

Doc. Nº 3 Fls.: 192 Rubrica: 4

SSCE - M. das Comunicações

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): XXX CNPJ 08202467000126

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RÁDIO UNIÃO

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: RUA MOSSORÓ 332

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO): BAIRRO: CIDADE ALTA

CIDADE: NATAL UF: RN

CEP: 59020-090 FONE: 084-2223883 FAX: 084-2225621

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO: PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL 400

BAIRRO: CENTRO CIDADE: LAJES

CIDADE (CONTINUAÇÃO): UF: RN COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 05°41'54"S 36°14'37"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: TEKLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

MODELO: TEC113 CAT. 2H POTÊNCIA SAÍDA (PT): 25,0 Watts CERTIFICAÇÃO: 038400-XXX0345

7 – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL MODELO: FME02

GANHO máx (GT): 0,0 DB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 27,5 (m) ALTURA DA TORRE: 28,5 (m) ALTITUDE DO LOCAL: 200,0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP MODELO: RG213 CEL

COMPRIMENTO (L): 25,0 metros ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,2 dB PERDAS NA LINHA (PL): 1,0 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (EF): 1,27

Perdas na linha (P_L) = $\frac{L.A_L}{100}$ Eficiência da linha (E_F) = $10^{-\frac{(P_L)}{10}}$

DOUL / RadCom 02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 194 Rubrica:

Doc° Nº 5

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES

INTRANSFERÍVEL

Certificado: HOMOLOGACAO nº: 038400-XXX0345 Processo nº: 53500.001075/00

Requerente: O FABRICANTE C.G.C.:
End.:

Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA C.G.C.: 71.227.748/0001-70
End.: RUA LORETO GARCIA, 12
SANTA RITA DO SAPUCAI - MG - 37540-000

Tipo do produto: TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM
Modelo: TEC 113 Norma(s) Técnica(s): PORTARIA NR. 83/99-MC,
Categoria: 2H NORMA 2/98-MC.

Características Técnicas Básicas:
. FAIXA DE FREQUENCIAS: 87,8 MHZ A 108 MHZ
. POTENCIA DE SAIDA: 25 W, REDUTIVEL A 1 W
. DESIGNACAO DAS EMISSOES: 180KF3EGN, 256KF8EHF
. AS DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTAM DO PROCESSO DE CERTIFICACAO.
//

Observações:
. QUANDO DO SEU FORNECIMENTO, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR AJUSTADOS NA(S) POTENCIA(S) E FREQUENCIA(S) AUTORIZADAS PELO ORGAO TECNICO COMPETENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL.
. TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICACAO DEVEM SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNFI, (DOU DE 13.04.92).
. INDICE DE NACIONALIZACAO: 92,58 %
. CONTEUDO DE IMPORTACAO: US$ 58.17 (FOB), DURANTE OS 2 (DOIS) PRIMEIROS ANOS.
//

Certifico, nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Emissão: 31/03/2000 Validade: 31/03/2002 Autenticação:

ALEXANDER CASTRO
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

Formulário SITAR/ADIN-11/99

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Doc. Nº 6

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 193 Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões proveniente da estação transmissora da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, com o nome de fantasia: **RÁDIO UNIÃO,** do serviço de radiodifusão comunitária – RadCom, cuja instalação está proposta para a localidade de LAJES – RN, utilizando o/a canal(is)/freqüência(s) 200 – 87.9, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"Guidelines for Limiting Exposure to Time – Varying Eletric, Magnetic, and Eletromagnetic Fields (up to 300 GHz)",** da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Lajes (RN), 21 de março de 2001.

(a) Dr. RONALDO DE ANDRADE MARTINS
Nº do Registro no CREA: 1740/74

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SSR

Min. das Comunicações
Fls.: 196
Rubrica

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Manoel Januário Cabral, 400/404 – Centro
LAJES – RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

Lajes (RN), 15 de maio de 2001.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
22-MAI 15:23
PROTOCOLO - GERAL

Exmº. Sr. Dr.
PIMENTA DA VEIGA
Ministro das Comunicações
Brasília – DF

A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida em sede própria, a Praça Manoel Januário Cabral, nºs. 400/404, Centro, nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.202.467/0001-26, neste ato legalmente representada por seu Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, CPF/MF nº 231.182.614-00, Identidade RG nº 472.427/SSP/RN, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na referida cidade de Lajes-RN, na Avenida Ulisses Vale, nº 464, abaixo assinado, vem, pelo presente, expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte:-

1º.- Que a requerente foi autorizada a executar, nesta localidade de Lajes – RN, pelo prazo de 03 (três) anos, sem direito de exclusividade, **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, nos termos da Portaria número 122, de 03.04.2000, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de número 68, Seção 1, as folhas 52, edição do dia 07.04.2000 (Doc. nº 01).

2º.- Que por despacho do Exmº. Sr. Presidente da República, através da Mensagem nº 656, de 09.05.2000, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de número 89, Seção 1, folhas 09, edição do dia 10.05.2000, foi feito o necessário encaminhamento ao Congresso Nacional do "ATO" objeto da Portaria nº 122, do Ministério das Comunicações, para os fins estabelecidos no Parágrafo 3º, do Artigo 223, da Constituição Federal; (Doc. nº 02);

3º.- Que tendo sido editada, por ato do Poder Executivo, a Medida Provisória nº 2.143-32, de 02.05.01, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 85-E, edição do dia 03.05.2001, Seção 1, consta às folhas 08, o seguinte:-

" Artigo 30º.- O Artigo 2º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

CQSF
Dr. Hamilton
Para providências
cabíveis.
21/05/01

MC / GM - SICAP
019900 8637
22/ 05 /2001



Artigo 2º - O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no Artigo 223, da Constituição, aos preceitos desta lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 e demais disposições legais."

" Parágrafo Único:- Autorizada a execução do serviço, o Poder Concedente expedirá licença de funcionamento em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional." (Doc. nº 3).

Diante do exposto e com base na mencionada Medida Provisória, vem, mui respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, solicitar a expedição da Licença Provisória para funcionamento da estação de radiodifusão comunitária, por ser de direito e Justiça.

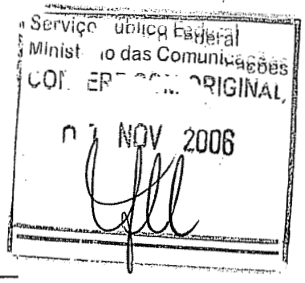

Atenciosamente,

p/ UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
(a) Pedro Joventino Alves
Presidente

Seguem também anexos, os seguintes documentos:

Doc. Nº 4:- Formulário de Informações Técnicas;
Doc. Nº 5:- Declaração do Engenheiro Responsável;
Doc. Nº 6:- Certificado de Produto para Telecomunicações;
Doc. Nº 7:- Nota Fiscal de Aquisição do Transmissor.

DOC. Nº 1 das Comunicações
Fls.: 198
Rubrica:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS

Nº 03110.001666/99-58

DO: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-FINATEC
onheço a Dispensa de Licitação nº 001/CGRH/2000, com fundamento
so XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
res, e PARECER/MP/CONJUR/MO/nº 0239/2000, às fls. 46/49, e
a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 10.000,00 (dez
s) e a celebração de Contrato Administrativo, objetivando a
ação de 02 (dois) servidores no "VI Curso de Especialização em
ia Parlamentar", em Brasília/DF, de acordo com o que consta no

Brasília-DF, 3 de abril de 2000
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

base na competência delegada pelo Art. 4º do Decreto nº 3.224,
)/99, publicado no D.O. de 29.10.99, RATIFICO a decisão do
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração,
e à Dispensa de Licitação nº 001/CGRH/2000, de acordo com o que
os autos.

Brasília-DF, 3 de abril de 2000
GUILHERME GOMES DIAS
Secretário Executivo

107/2000)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2000

RO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o
s artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades
cionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de
o comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do
Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
710.000796/98	Associação Comunitária de São Francisco de Paula.	São Francisco de Paula/MG
700.000111/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí – ACONAVI.	Naviraí/MS
720.000432/98	Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia.	Monte Dourado, Município de Almerim/PA
670.000438/98	Fundação Educativa e Social de Pires do Rio.	Pires do Rio/GO
700.001209/98	Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI.	Ivinhema/MS
760.000431/98	Fundação Allrio Guerra de Macedo.	Curimatá/PI
640.001163/98	Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves.	Castro Alves/BA
640.001497/98	Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa.	Ruy Barbosa/BA
710.001047/98	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas e Região.	Carmópolis de Minas/MG
780.000123/98	União Caixeiral de Lajes.	Lajes/RN
710.001022/98	UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo.	Curvelo/MG
710.001172/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno.	Nepomuceno/MG

PIMENTA DA VEIGA

66/2000)

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Adminis
Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Processo n.º 53710.000109/96 – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENT
OURO FINO – Serviço de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radi
Imagens em VHF na cidade de Ouro Fino - MG, canal 11 E (onze) - Aprova o local de instalação
equipamentos.

MARCELO CAETANO DE MEL
Delegado

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Processo n.º 53710.000207/97 – SOCIEDADE EDUCATIVA SINTONIA CULT
Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em
Araxá - MG, canal 3 E (três) – Aprova o local de instalação e autoriza o uso de equipamentos.

MARCELO CAETANO DE MEL
Delegado

(Nº 0.927-0 - 29-2-2000 - R$ 97,92)

(Nº 0.926-2 - 22-3-2000 - R$ 100,14)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃ

PORTARIA N.º 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

Processo n.º 53000.000807/98 – Aprova o local de instalação da estação e a utilização d
da SISTEMA MI DE TELEDUCAÇÃO, autorizada a executar os Serviços de Ret
Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em
na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, utilizando o canal 56 - (cinqüenta e sei
menos).

PAULO MENICUCCI
Secretário

(Nº 0.873-8 - 27-3-2000 - R$ 97,92)

PORTARIA N.º 69, DE 21 DE MARÇO DE 2000

Processo n.º 53000.008014/97 – Aprova o local de instalação da estação e a utilização d
da EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO LTDA, autorizada a executar os Serviços d
e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Ima
primário, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, utilizando o canal 30 (trinta).

PAULO MENICUCCI
Secretário

(Nº 9.489-3 - 3-4-2000 - R$ 95,23)

Ministério do Meio Ambien

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Admini

PORTARIA Nº 16, DE 6 DE ABRIL DE 2000

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTR
suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência de que trata a Por
junho de 1999, do Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, e

Considerando a necessidade de adequação da modalidade de aplicação dos recu
face a modificações inerentes ao processo de execução, resolve:

Promover, na forma do anexo a esta Portaria, as alterações nas modalidades
dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Meio Ambiente, de acordo com o art.
9.811, de 28 de julho de 1999.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FR

ANEXO

UNIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	REDUÇÃO			
		MODALIDADE	FONTE	VALOR	MODALIDA
44.101 - ADM. DIRETA				50.000	
18.541.0511.3930.0001.9999	FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AGENDA 21	3390	0175	25.000	3350
18.542.0501.3001.0001.9999	LEVANTAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE	3390	0175	10.000	3350
18.544.0497.2939.0001.9999	COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICA PARA A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	3390	0138	15.000	3350
	TOTAL	-	-	50.000	-

(Of. nº 337/2000)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DECRETO Nº 3.454, DE 9 DE MAIO DE 2000.

Delega competência ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social para a prática dos atos que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, so IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 19 da Medida Provisória nº 1.999-17, de le abril de 2000, e 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência ial para, vedada a subdelegação, designar os membros dos Conselhos Nacional de Previdência Social NPS e Nacional de Assistência Social – CNAS, de que tratam as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,9 de maiode 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Parente

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2000.

Outorga concessão para exploração do aproveitamento hidrelétrico denominado Ourinhos, em trecho do rio Paranapanema, nos Estados de São Paulo e do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, so IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no reto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, bem como o que consta do Processo nº 48500.002010/99-

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa Ourinhos Energia S.A. concessão de uso de bem ra exploração do aproveitamento hidrelétrico denominado Ourinhos e sistema de transmissão ressalte restrito da central geradora, em trecho do rio Paranapanema, localizado nos Municípios de nhos, Estado de São Paulo, e Jacarezinho, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida será comercializada na condição de utor independente, nos termos da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e do Decreto nº 2.003, de 10 embro de 1996.

Art. 2º A concessão de que trata este Decreto vigorará pelo prazo de trinta e cinco contado da data de assinatura do respectivo Contrato de Concessão de Uso de Bem Público.

§ 1º O contrato deverá ser assinado no prazo estipulado pela Agência Nacional de gia Elétrica – ANEEL, sob pena de ineficácia da concessão outorgada por este Decreto.

§ 2º A requerimento da Concessionária, apresentado até trinta e seis meses antes do ino do prazo do contrato, a concessão poderá ser prorrogada, nas condições que forem estipuladas.

Art. 3º A Concessionária poderá estabelecer linhas de transmissão destinadas ao nporte de energia elétrica aos seus centros de cargas, sendo-lhe facultada a aquisição negociada das etivas servidões, mesmo que em terrenos de domínio público e faixas de domínio de vias públicas, sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 4º Os bens e instalações para a produção de energia elétrica na usina referida no º somente poderão ser removidos ou alienados mediante prévia e expressa autorização da ANEEL.

Parágrafo único. Findo o prazo da concessão, os bens e instalações vinculados à or do aproveitamento hidrelétrico passarão a integrar o patrimônio da União, garantida a nização daqueles ainda não amortizados, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º A Concessionária fica obrigada a satisfazer as exigências de proteção ao meio ente; de controle de cheias e demais prescrições acauteladoras do uso da água, previstas no art. 143 ódigo de Águas e na legislação subseqüente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Rodolpho Tourinho Neto

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do to Naval e de conformidade com os artigos 12 e 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº), de 3 de abril de 2000, resolve

PROMOVER, (= Doc. Nº 2 =)

no Quadro Ordinário da mesma Ordem, ao grau de Grã-Cruz, o Ministro de Estado da Defesa GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO.

Brasília, 9 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Presidência da República Fls.: 199 Rubrica:

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 652, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei complementar que "Autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre questões específicas de desapropriação para fins de reforma agrária, e dá outras providências".

Nº 653, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a prorrogação do período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências".

Nº 654, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do relatório Resultado do Tesouro Nacional, onde pode-se constatar o cumprimento da meta do exercício de 1999, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário.

Nº 655, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 63, de 21 de março de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

Nº 656, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado de Rio Grande do Norte.

Nº 657, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 124, de 3 de abril de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Nº 658, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 129, de 5 de abril de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Nº 659, de 9 de maio de 2000. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação do texto do "Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países Membros do Mercosul", e seu Anexo, submetido à consideração do Congresso Nacional pela Mensagem nº 228, de 11 de fevereiro de 1999.

Nº 660, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul, concluído em Assunção, em 14 de junho de 1999.

Nº 661, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35 (ACE 35), celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999.

Nº 662, de 9 de maio de 2000. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Mensagem nº 663

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 390, de 1999 (nº 91/98 no Senado Federal), que "Institui o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão assim se pronunciaram:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Fls.: 200
Rubrica:
Doc: Nº 1355

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII Nº 85 -E Brasília - DF, quinta-feira, 3 de maio de 2001 R$ 0,82

Aviso

...da edição é composta de um total de 88 páginas, ...Caderno Eletrônico com 64 páginas e o Convencional

Sumário

PÁGINA

...er Executivo ... 1
...la República ... 12
...a Justiça ... 13
...as Relações Exteriores ... 14
...a Fazenda ... 15
...a Educação ... 23
...a Cultura ... 23
...o Trabalho e Emprego ... 23
...a Saúde ... 24
...o Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... 37
...e Minas e Energia ... 37
...o Planejamento, Orçamento e Gestão ... 44
...as Comunicações ... 49
...o Meio Ambiente ... 50
...o Desenvolvimento Agrário ... 51
...ública da União ... 51
Contas da União ... 51
...ário ... 52
... 53

...os do Poder Executivo

...ROVISÓRIA Nº 2.143-32, DE 2 DE MAIO DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso ...ão que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a ...edida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, ...gorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Comunicação de Governo e pelo Gabinete de Segurança Institucional.

§ 1º Integram a Presidência da República como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

I - o Conselho de Governo;

II - o Advogado-Geral da União;

III - o Gabinete do Presidente da República.

.....

§ 3º Integram ainda a Presidência da República:

I - a Corregedoria-Geral da União; e

II - a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano." (NR)

"Art. 2º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas com as diretrizes governamentais, na publicação e preservação dos atos oficiais, bem assim supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e supletivamente da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho do Programa Comunidade Solidária, o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, o Gabinete, duas Secretarias, sendo uma Executiva, até duas Subchefias, e um órgão de Controle Interno." (NR)

"Art. 3º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, realizar a coordenação política do Governo, o relacionamento com o Congresso Nacional, a interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, partidos políticos e entidades da sociedade civil, tendo como estrutura básica o Gabinete, a Subsecretaria-Geral e até duas Secretarias." (NR)

"Art. 4º À Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente nos assuntos relativos à política de comunicação e divulgação social do Governo e de implantação de programas informativos, cabendo-lhe a coordenação, supervisão e controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União, e convocar redes obrigatórias de rádio e televisão, tendo como estrutura básica o Gabinete e até três Secretarias." (NR)

"Art. 5º À Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e coordenação das políticas nac...vimento urbano, e promover, em arti...versas esferas de governo, com o set...nizações não-governamentais, ações ...banização, de habitação, de saneament...porte urbano, tendo como estrutura bás...três Secretarias." (NR)

"Art. 6º Ao Gabinete de Seg...da Presidência da República compete a...diatamente ao Presidente da República...suas atribuições, prevenir a ocorrênci...*renciamento* de crises, em caso de gra...ça à estabilidade institucional, realiza...pessoal em assuntos militares e de segu...atividades de inteligência federal e d...formação, zelar, assegurado o exercíc...lícia, pela segurança pessoal do Chefe...Presidente da República, e respectivos...tulares dos órgãos essenciais da Presid...e de outras autoridades ou personalid...minado pelo Presidente da República,...gurança dos palácios presidenciais e...Presidente e Vice-Presidente da Repú...estrutura básica o Conselho Nacional ...cia Brasileira de Inteligência - ABIN...cional Antidrogas, o Gabinete, uma Se...chefia.

§ 1º Compete, ainda, ao Ga...Institucional, coordenar e integrar as aç...aspectos relacionados com as atividad...uso indevido de substâncias entorpece...pendência física ou psíquica, bem co...nadas com o tratamento, a recuperação...cial de dependentes.

§ 2º A Secretaria Nacional ...penhará as atividades de Secretaria-Ex...Nacional Antidrogas.

§ 3º Até que sejam designa...bros e instalado o Conselho Nacional ...cação dos recursos do Fundo Nacional ...NAD será feita pela Secretaria Naci...**referendum** do colegiado, mediante ...presidente." (NR)

"Art. 6º -A. À Corregedo...compete assistir direta e imediatamen...República no desempenho de suas atri...assuntos e providências que, no âmb...cutivo, sejam atinentes à defesa do pa...

Parágrafo único. A Cor...União tem, em sua estrutura básica, ...ssoria Jurídica e a Subcorregedoria-...

"Art. 7º .....

I - Conselho de Governo, ...nistros de Estado, pelos titulares dos ...Presidência da República e pelo ...União, que será presidido pelo Presi...ou, por sua determinação, pelo Chef...

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NOS JORNAIS OFIC...

...partir do 2º semestre do ano em curso ...

...Imprensa Nacional só publicará as maté...

encaminhadas **por meio eletrônico.**

Informações: (61) 313-9500 ou 313-9820

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 NOV 2006

Seção 1 Diário Oficial nº 85-E, quinta-feira, 3 de mai

das Comunicações ISSN Fls.: 201 Rubrica: SSS

§ 1º O Poder Executivo disporá sobre as com- ização e o funcionamento da CAMEX.

§ 2º A Secretaria-Executiva da extinta Câmara rior, do Conselho de Governo, passa a exercer as nto à CAMEX, até que o regulamento disponha

Art. 29. O art. 18 da Lei nº 9.790, de 23 de ssa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. As pessoas jurídicas de direito privado s lucrativos, qualificadas com base em outros di- legais, poderão qualificar-se como Organizações da de Civil de Interesse Público, desde que atendidos isitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a ção simultânea dessas qualificações, até cinco ntados da data de vigência desta Lei.

§ 1º Findo o prazo de cinco anos, a pessoa interessada em manter a qualificação prevista nesta erá por ela optar, fato que implicará a renúncia ca de suas qualificações anteriores.

....." (NR)

Art. 30. O art. 2º da Lei nº 9.612, de 19 de passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária rá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais dis- legais.

Parágrafo único. Autorizada a execução do ser- Poder Concedente expedirá licença de funciona- em caráter provisório, que perdurará até a apre- o ato de outorga pelo Congresso Nacional." (NR).

Art. 31. Ficam convalidados os atos praticados da Provisória nº 2.143-31, de 2 de abril de 2001.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor dicação.

Art. 33. Revogam-se o § 1º do art. 9º da Lei nº aio de 1979; o art. 13 da Lei nº 7.853, de 24 de s §§ 1º, 2º e 5º do art. 18 da Lei nº 7.998, de 11 ; o § 2º do art. 3º da Lei nº 8.036, de 11 de maio 1 do art. 10 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1º, 63, 64, 65, 66, 77, 84 e 86 da Lei nº 8.212, de 1; os arts. 7º e 8º da Lei nº 8.213, de 24 de julho 954, de 13 de dezembro de 1994; o inciso I do art. , de 10 de outubro de 1995; o art. 3º da Lei nº iro de 1996; os §§ 3º e 4º do art. 7º, os arts. 9º, º do art. 14, a alínea "b" do inciso V e o parágrafo arts. 20, 23, 25, 26, 30, 38 e 62 da Lei nº 9.649, 1998; e os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.984, de 17 de

Brasília, 2 de maio de 2001; 180º da Indepen- epública.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Parente

ISÓRIA Nº 2.145, DE 2 DE MAIO DE 2001

Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

DENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida a de lei:

CAPÍTULO I
ENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Seção I
o de Desenvolvimento da Amazônia

O Plano de Desenvolvimento da Amazônia será erá às diretrizes gerais da política de desenvol-

ara efeito desta Medida Provisória, a Amazônia do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Tocantins e a parcela do Estado do Maranhão do Meridiano 44º de Longitude Oeste.

Seção II
o de Desenvolvimento da Amazônia

a criado o Fundo de Desenvolvimento da Ama- onstábil, a ser gerido pela Agência de Desen- zônia - ADA, com a finalidade de assegurar ação de investimentos na Amazônia, nos termos eria.

único. O Poder Executivo disporá sobre a apli- observado que a aplicação de parcela equivalente recursos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º contrapartida, de igual montante, de Estados e

onderem recursos do Fundo de Desenvolvimento

- orçamentárias à conta de recursos do Tesouro

II - eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos;

III - produto da alienação de valores mobiliários e dividendos de ações a ele vinculados; e

IV - outros recursos previstos em lei.

§ 1º No exercício de 2001, a alocação dos recursos de que trata o inciso I do caput será de R$ 308.000.000,00 (trezentos e oito milhões de reais).

§ 2º No exercício de 2002, a alocação dos recursos de que trata o inciso I do caput será de R$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais).

§ 3º A partir de 2003 e até o exercício de 2013, a alocação anual de recursos do Tesouro Nacional para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia será equivalente ao valor da dotação referida no § 2º, atualizado pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento.

§ 4º As disponibilidades financeiras do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ficarão depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional.

Art. 5º São dedutíveis do repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 4º, as parcelas equivalentes às opções de incentivo fiscal, relativas ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, exercidas pelas empresas, bem como quaisquer comprometimentos de recursos decorrentes de opções de incentivos fiscais no âmbito do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, os recursos financeiros de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º serão repassados integralmente ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, na forma de duodécimos mensais.

Art. 6º O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia terá como agentes operadores o Banco da Amazônia S.A. e outras instituições financeiras oficiais federais, a serem definidas em ato do Poder Executivo, que terão, dentre outras, as seguintes competências:

I - fiscalizar e atestar a regularidade dos projetos sob sua condução; e

II - propor a liberação de recursos financeiros para os projetos autorizados pela ADA.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre a remuneração do agente operador.

Art. 7º A participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia nos projetos de investimento será limitada a um percentual do valor das inversões totais previstas para a implantação do projeto, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A participação referida no caput será representada por debêntures conversíveis em ações, cujo exercício pela ADA fica limitado a cinqüenta por cento da participação.

Seção III
Do Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia

Art. 8º O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia passa a denominar-se Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia e integrará a estrutura do Ministério da Integração Nacional.

Art. 9º Ao Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia compete:

I - aprovar o Plano de Desenvolvimento da Amazônia e o Plano de Financiamento Plurianual;

II - estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional;

III - supervisionar a execução do Plano de Desenvolvimento da Amazônia e o cumprimento das diretrizes referidas no inciso II; e

IV - aprovar o contrato de gestão da entidade responsável pela implementação do Plano de Desenvolvimento da Amazônia.

Art. 10. O Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre, e, extraordinariamente, na forma do regulamento.

Seção IV
Da Agência de Desenvolvimento da Amazônia

Art. 11. Fica criada a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com o objetivo de implementar políticas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento da Amazônia.

§ 1º A ADA tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará.

§ 2º A área de atuação da ADA é a definida no art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 12. A ADA será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Geral e três Diretores.

§ 1º A organização básica e as competências das unidades serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Integrarão a estrutura da ADA uma Procuradoria-Geral e uma Auditoria-Geral.

Art. 13. O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos um deles escolhido dentre servidores públicos federais.

§ 1º Os Diretores serão nomeados após a Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso Constituição.

§ 2º O regulamento disporá sobre a forma dos Diretores em seus impedimentos.

Art. 14. Fica impedida de exercer cargo ADA a pessoa que, nos doze meses anteriores à de dicação, tenha mantido qualquer um dos seguintes vín presa que tenha projeto a ela submetido ou por ela ap

I - participação direta como acionista ou s teresse superior a cinco por cento do capital social;

II - administrador, gerente ou membro de administração ou fiscal; ou

III - empregado, ainda que com contrato de penso.

Art. 15. São competências da ADA:

I - propor e coordenar a implantação do senvolvimento da Amazônia, sob supervisão do Min tegração Nacional;

II - gerir o Fundo de Desenvolvimento da A

III - aprovar projetos a serem executados Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;

IV - autorizar contratação e liberar recursos Desenvolvimento da Amazônia, mediante proposição d rador;

V - auditar e avaliar os resultados da apli cursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;

VI - implementar estudos e pesquisas destir tificação de potencialidades e vulnerabilidades sócio- ambientais e propor estratégias e ações compatíveis c regional;

VII - fortalecer as estruturas produtivas da re da mobilização do seu potencial;

VIII - promover ações voltadas ao desenvolv na região;

IX - estruturar e implementar redes de inf apoio às atividades produtivas;

X - promover a cooperação técnica, tecnoló ceira com organismos nacionais ou internacionais, vo gração e ao desenvolvimento regional;

XI - elaborar estudos de viabilidade de pr tegração e de desenvolvimento regional;

XII - implementar programas de capacitação formação e qualificação de recursos humanos adequados regional;

XIII - realizar estudos de ordenamento e gesti e avaliar impactos das ações de integração e de desenv região, especialmente do ponto de vista ambiental; e

XIV - verificar a adequabilidade dos projetos desenvolvimento regional.

Art. 16. Compete à Diretoria Colegiada:

I - exercer a administração da ADA;

II - editar normas sobre matérias de competên

III - aprovar o regimento interno da ADA;

IV - cumprir e fazer cumprir as diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvo Amazônia;

V - verificar a compatibilidade dos projetos de Desenvolvimento da Amazônia e com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para o Desenv Amazônia;

VI - aprovar e autorizar a contratação de proj executados com recursos do Fundo de Desenvolvimen zônia;

VII - encaminhar a proposta de orçamento Ministério da Integração Nacional;

VIII - encaminhar os relatórios de gestão e trativos contábeis da ADA aos órgãos competentes;

IX - autorizar a divulgação de relatórios s vidades da ADA;

X - decidir pela venda, cessão ou aluguel tegrantes do patrimônio da ADA;

XI - notificar e aplicar as sanções previstas na

XII - conhecer e julgar pedidos de reconsider cisões de membros da Diretoria.

§ 1º A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a pelo menos, três Diretores, dentre eles o Diretor-Geral, por maioria simples de votos.

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações COMISSÃO ORIGINAL 01 NOV 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

Doc. nº 4 Fls.: 202 Rubrica: das Comunicações SSR - Se

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):
XXX CNPJ: 08.202.467/0001-26
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RÁDIO UNIÃO

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO: RUA MOSSORÓ 332
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):
BAIRRO: CIDADE ALTA
CIDADE: NATAL
UF: RN
CEP: 59.020-090
FONE: 084-22238383
FAX: 084-22225621

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO
LOGRADOURO: PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL 400
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: LAJES
CIDADE (CONTINUAÇÃO):
UF: RN
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 05°41'54"S 36°14'37"W

6 – TRANSMISSOR
FABRICANTE: TEKLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
MODELO: TEC113 CAT. 2H
POTÊNCIA SAÍDA (PT): 25,0 Watts
CERTIFICAÇÃO: 03840-0 XXX0345

7 – ANTENA / TORRE
FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL
MODELO: FME02
GANHO máx.(GT): 0,0 DB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 27,5 (m)
ALTURA DA TORRE: 28,5 (m)
ALTITUDE DO LOCAL: 200,0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE: KMP
MODELO: RG213 CEL
COMPRIMENTO (L): 25,0 metros
ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,2 d B
PERDAS NA LINHA (PL): 1,0 dB
EFICIÊNCIA DA LINHA(EF): 1,27

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha $(E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$

DOUL / RadCom 02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) 0,028 1 1 0,78 - 16,59

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (___ x ___ x ___ x ___) = _____ dBk

Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E(dBμ) = 107 +(-16,59- 20 log 0 = 90,41 dB_{μ}

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
RONALDO DE ANDRADE MARTINS

REG.CREA
174074

ENDEREÇO
R PROF JOSÉ GURGEL 2960

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CAPIM MACIO

CIDADE
NATAL

UF
RN

CEP
59078-450

TELEFONE
084-9830893

FAX
084-21764866

E-MAIL
ronaldoaufrn.net.br

LOCAL
NATAL

DATA
21/03/2001

ASSINATURA

DOUL / RadCom 02

Doce 5

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 203
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões proveniente da estação transmissora da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, com o nome de fantasia: **RÁDIO UNIÃO,** do serviço de radiodifusão comunitária – RadCom, cuja instalação está proposta para a localidade de LAJES – RN, utilizando o/a canal(is)/freqüência(s) 200 – 87.9, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"Guidelines for Limiting Exposure to Time – Varying Eletric, Magnetic, and Eletromagnetic Fields (up to 300 GHz)",** da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Lajes (RN), 21 de março de 2001.

(a) Dr. RONALDO DE ANDRADE MARTINS
Nº do Registro no CREA: 1740/74

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

FROM : TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA PHONE NO. : +553534716316 Nov. 26 2000 03:08PM P

ANATEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Doc. nº 6

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 204
Rubrica:

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES

INTRANSFERÍVEL

Certificado: HOMOLOGACAO nº: 038400-XXX0345 Processo nº: 53500.001075/00

Requerente: O FABRICANTE C.G.C.:
End.:

Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA C.G.C.: 71.227.748/0001-70
End.: RUA LORETO GARCIA, 12
SANTA RITA DO SAPUCAI - MG - 37540-000

Tipo do produto: TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM
Modelo: TEC 113 Norma(s) Técnica(s): PORTARIA NR. 83/99-MC,
Categoria: 2H NORMA 2/98-MC.

Características Técnicas Básicas:
- FAIXA DE FREQUENCIAS: 87,8 MHZ A 108 MHZ
- POTENCIA DE SAIDA: 25 W, REDUTIVEL A 1 W
- DESIGNACAO DAS EMISSOES: 180KF3EGN, 256KF8EHF
- AS DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTAM DO PROCESSO DE CERTIFICACAO.

//

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Observações:
- QUANDO DO SEU FORNECIMENTO, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR AJUSTADOS NA(S) POTENCIA(S) E FREQUENCIA(S) AUTORIZADAS PELO ORGAO TECNICO COMPETENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL.
- TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICACAO DEVEM SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNPT, (DOU DE 13.04.92).
- INDICE DE NACIONALIZACAO: 92,58 %
- CONTEUDO DE IMPORTACAO: US$ 58.17 (FOB), DURANTE OS 2 (DOIS) PRIMEIROS ANOS.

//

Certifico, nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Emissão: 31/03/2000 Validade: 31/03/2002 Autenticação:

ALEXANDER CASTRO
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

Formulário SITAR/ADIN-11/99

(Doc: Nº 79)

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

teclar@teclar.com.br
RUA LORETO GARCIA, 12 SALA 17 - BAIRRO ELETRÔNICA
TELEFAX (035) 471 - 3385
CEP 37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

NOTA FISCAL
X SAÍDA ENTRADA

Nº 005106
Fls.: 205
Rubrica
1ª VIA DESTINATÁRIO EMITENTE
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 19/07/2002

C.N.P.J. 71.227.748/0001-70

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VENDA	611		596.845820.0007

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
UNIAO CAIXERAL DE LAJES	08.202.467/0001-26	07/02/01

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
PRACA MANOEL JANUARIO CABRAL, 400/404	CENTRO	59535-000	07/02/01

MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
LAJES	084-222-0621	RN		

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		CL. FISCAL	CST	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR IPI
V01001002	TEC113 - 25 WATTS C/ ESTEREO	611	A	PC		1,000	1.960,7900	1.960,7900	18	2 39,21	
Forma de Pgto:	005106/ 07/02/01	2.000,00									

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Rogério G. Martins

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[illegible]000,00	360,00			1.960,7900
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
		39,21		2.000,0000

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
[illegible]DA LTDA / Redesp.: VASP	2		24.	490.260/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CEL. FRANCISCO PALMA, 264	STA RITA SAPUCA MG		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	Volume			9 Kg	

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
A - 8517.19.99 B - 8517.50.30 C - 8517.50.49 D - 8525.10.29 E - 8525.10.69 F - 8529.10.19 G - 8544.20.00 H -	A Classificacao Fiscal segue a tabela abaixo: A- 8525.10.29	

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000907

RECEBI(EMOS) DE TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL Nº 005106

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

MOORE FORMULÁRIOS LTDA - ROD. BR 459, KM 124,1 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - FONE:(35) 471-1000 - CNPJ 82.004.395/0034-16 - INSCR. EST. 596.381.453.0004 - INSCR. MUNIC. 0773/83 - CEP 37540-000 - CAIXA POSTAL: 03 ... SAPUCAÍ-MG) Nº 001455451999 DE 19/07/99 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 19/07/2002 - IMPRESSA EM 29/07/99.

2 Seção 1 Diário Oficial nº 124-E, quinta-feira, 28 de junho de 2001
ISSN 1415-1537

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 233, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "PE. CASSIMIRO MIKUCKI" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social "Pe. Cassimiro Mikucki" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 234, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à fundação máximo zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília — DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos
ISSN 1415-1537

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Coordenador-Geral de Produção Industrial

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Coordenadora de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 405/03/70/DF

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 235, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a união caixeiral de lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 236, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação de difusão comunitária de nísia floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 237, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação comunitária dos Bairros do município de luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 238, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação cultural chapadão do sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 239, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a rádio comunitária nova lima fm a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 240, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 97, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 241, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à fundação cultural sudeste do piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 14, de 19 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

(Of. El. nº 64/2001)

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-3, DE 27 DE JUNHO DE 2001

Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Fls.: 306
Rubrica:
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA
01 NOV 2006

Fls.: 207
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 4225/01/SSR-MC

Brasília, 21 de Junho de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Liberação de Operação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, que deverá ser assinado pelo representante legal (presidente), e em seguida encaminhado a este departamento.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor
PEDRO TOLENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, 404 – Centro
59535-000 Lajes/RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 208 Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO

Termo de Operação que o Ministério das Comunicações celebra com União Caixeiral de Lajes, sob as condições adiante estabelecidas.

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, como representante do Poder Concedente, criado pela Lei n.º 8.490, de 19 de novembro de 1992, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", em Brasília, D.F., inscrito no CGC/MF sob o n.º 00394437/0001-57, neste ato representado por seu Ministro de Estado **João Pimenta da Veiga Filho**, doravante denominado **MC**, e União Caixeiral de Lajes, com sede na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ n.º 08.202.467/0001-26, neste ato representada por seu Presidente, **Pedro Joventino Alves**, doravante denominada **AUTORIZADA**, **considerando** o disposto nas Leis n.ºs 4.117 de 27 de agosto de 1962 e 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e alterações subsequentes, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e normas complementares; e **considerando** a autorização objeto da Portaria nº 122 de 03/04/2000, publicada no Diário Oficial da União, de 07/04/2000, ajustam o presente **Termo**, nas condições consignadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente **Termo** é a liberação para início de operação que o **MC** concede à **AUTORIZADA** para iniciar a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 NOV 2000

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 209
Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- **A Autorizada deverá:**

2.1 – Manter fixa a localização do transmissor e sistema irradiante da estação na Praça Manoel Januário Cabral, 400, Centro, cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05º 41' 54" S de latitude e 36º 14' 37" W de longitude.

2.2 – Explorar o serviço com estrita observância à legislação, participando do desenvolvimento da comunidade, com ênfase à educação, artes, respeito aos aspectos éticos, sociais, morais e religiosos da pessoa e da família, promover atividades esportivas e de laser como incentivo à integração, de modo a contribuir para a sedimentação da cultura geral da comunidade.

2.3 – Rejeitar a prática de discriminação racial, sócio-econômica e de estrangeiros, e não opinar sobre questões ideológicas, religiosas, político-partidárias e outras que possam influir **negativamente** no exercício dos direitos individuais e coletivos.

2.4 – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

2.5 – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação da respectiva entidade de classe.

2.6 – Executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;

2.7 – Iniciar a execução do serviço somente após a celebração do presente **Termo** e a conseqüente emissão da **autorização do uso de radiofreqüência** e da **licença**, em caráter provisório;

2.8 – Cumprir período mínimo de oito horas, contínuas ou não, de operação diária de transmissão.

2.9 – Facilitar os procedimentos de fiscalização.

2.10 – Operar as transmissões por meio dos equipamentos indicados no Projeto Técnico, onde estão descritas as respectivas especificações técnicas dos transmissores e sistema irradiante, com as seguintes características:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

Fls.: 210
Rubrica:

2.10.1 **TRANSMISSORES**

- Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
- Modelo: TEC 113
- Potência (w): 25,0
- Cód. Anatel: 384/00

2.10.2 **SISTEMA IRRADIANTE**

- Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA
- Modelo: FME 02
- HCG (m): 27,5

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA/REVOGAÇÃO

3.1 – A duração do prazo de vigência da outorga é de 3 (três) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, do Decreto Legislativo citado no preâmbulo deste **Termo**.

3.2. – Finda a duração do prazo de vigência, sem pedido de renovação do período pela **AUTORIZADA**, ocorrerá encerramento do presente **Termo**.

3.3 – A infringência de quaisquer cláusulas deste **Termo** e a inobservância da legislação que rege a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, ensejará revogação.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

4.1 – O deslocamento injustificado do transmissor e sistema irradiante, com localização de origem definida no item 2.1, da Cláusula Segunda, também implicará na revogação do presente **Termo**, sujeitando a **AUTORIZADA** à imediata interrupção de suas transmissões, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SSCE - M. d. Comunicações
Fls.: 211
Rubrica:

4.2 – O desvirtuamento da programação baseada nas condições descritas na Cláusula Segunda, e a veiculação de propaganda comercial, motivará interrupção das transmissões e a conseqüente apuração de infração, em conformidade com a legislação de regência.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES

5.1 – Alterações subseqüentes do presente **Termo**, desde que admissíveis legalmente e acordadas com o **MC**, serão formalizadas por meio de aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 – Para dirimir as questões oriundas do presente **Termo**, é competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, de de 2001.

Pimenta da Veiga

UNIÃO CAIXEIRAL DE ARIES
Pela Autorizada
Pedro Joventino Alves
Presidente

Testemunhas:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 212 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 4225/01/SSR-MC

Brasília, 21 de Junho de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Liberação de Operação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, que deverá ser assinado pelo representante legal (presidente), e em seguida encaminhado a este departamento.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
01 NOV 2006

Ilmº Senhor
PEDRO TOLENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes (Proc. Nº 53780000123/98)
Praça Manoel Januário Cabral, 404 – Centro
59535-000 Lajes/RN

FAVOR ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO OFÍCIO EM ANEXO ATRAVÉS DE UM ENCAMINHAMENTO CONSTANDO:
1. **Nº DO OFÍCIO**
2. **Nº DO PROCESSO**
3. **NOME DA ENTIDADE**

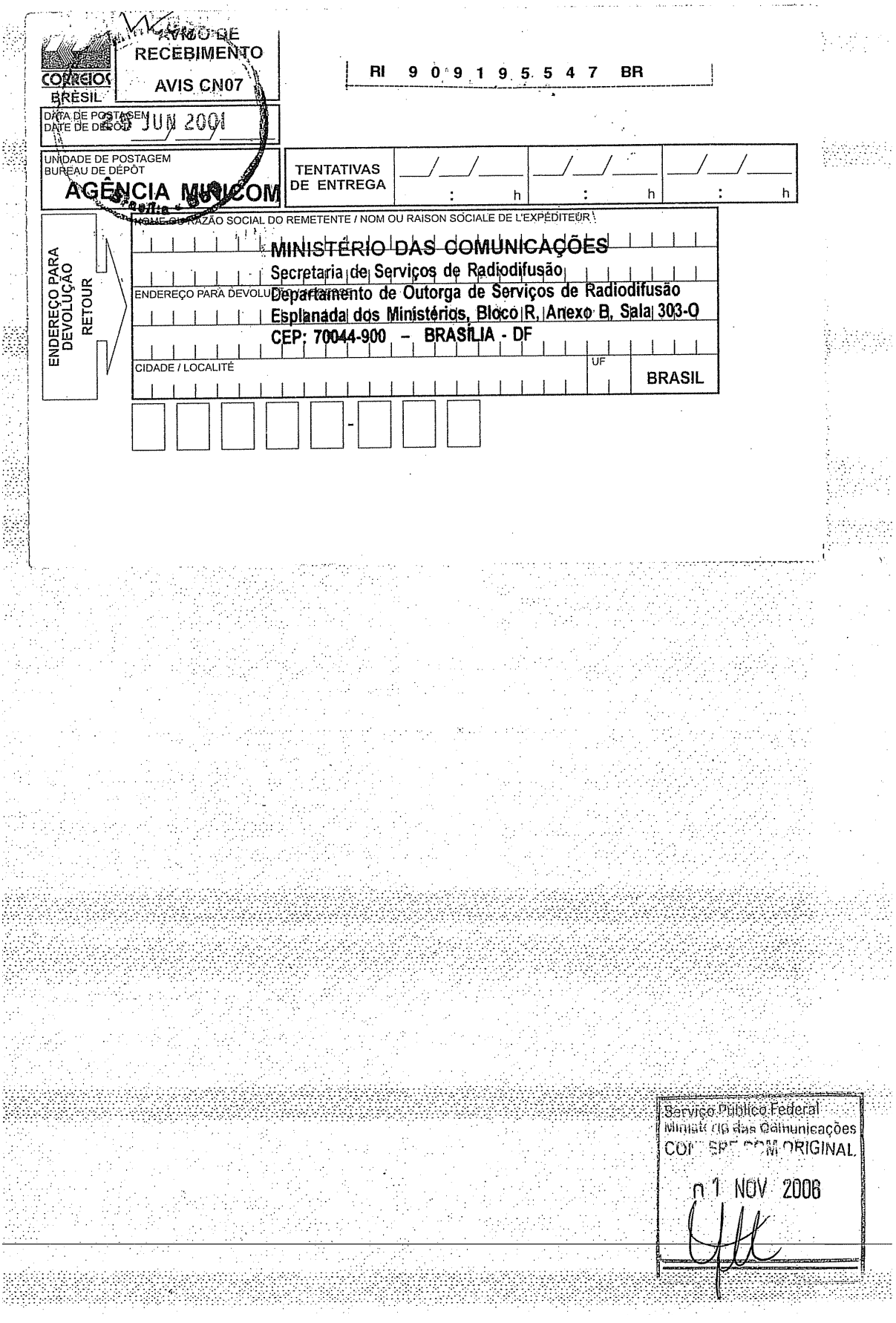

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
CORREIOS BRESIL
RI 9 0 9 1 9 5 5 4 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 25 JUN 2001
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MUNICOM
TENTATIVAS DE ENTREGA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 303-O
CEP: 70044-900 – BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

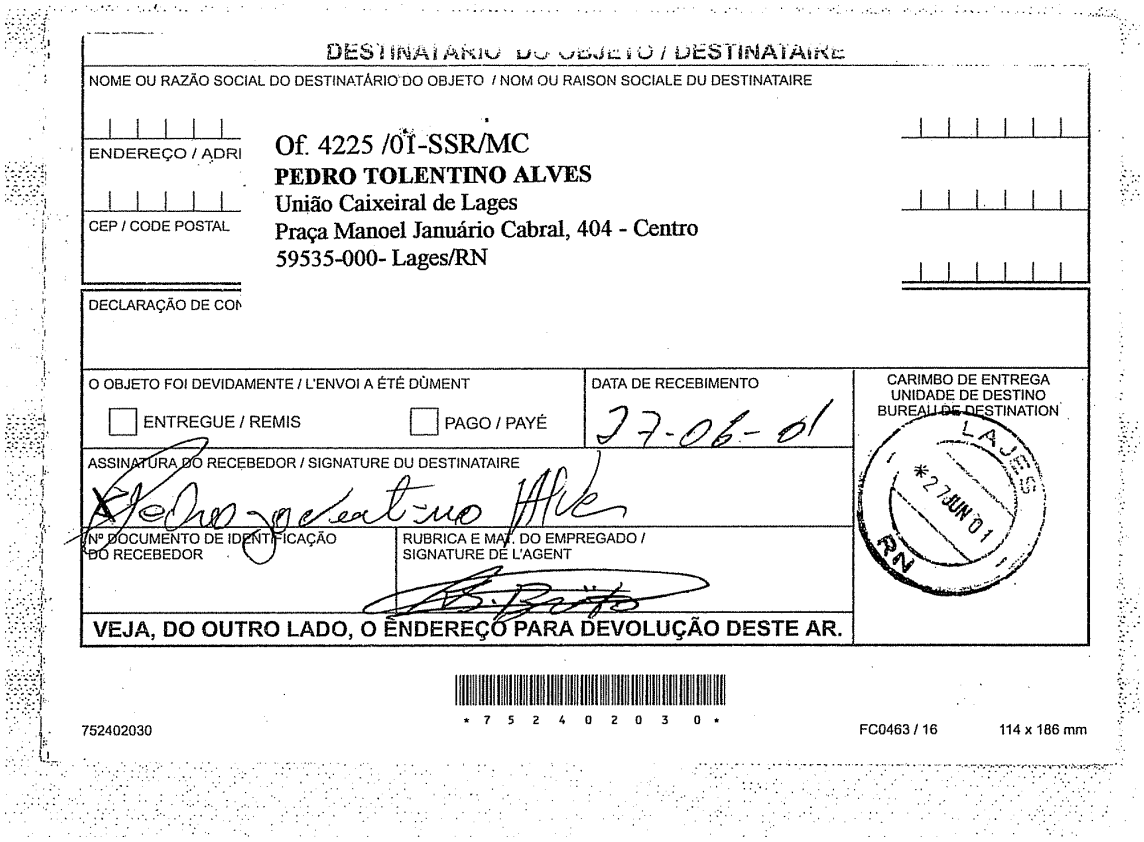

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRI

Of. 4225 /01-SSR/MC
PEDRO TOLENTINO ALVES
União Caixeiral de Lages
Praça Manoel Januário Cabral, 404 - Centro
59535-000- Lages/RN

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CON

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO
27-06-01

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
LAJES *27JUN01* RN

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

752402030 * 7 5 2 4 0 2 0 3 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

Seção 1 Diário Oficial nº 124-E, quinta-feira, 28 de junho de 200
ISSN 1415-153

Ass. Comunicações - SSCE
Fls: 248
Rubrica

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 233, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação CATÓLICA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "PE. CASSIMIRO MIKUCKI" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social "Pe. Cassimiro Mikucki" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 234, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à fundação máximo zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional
http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília – DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos
ISSN 1415-1537

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Coordenador-Geral de Produção Industrial

ISABEL CRISTINA ORRU DE AZEVEDO
Coordenadora de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 405/03/70/DF

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 235, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a união caixeiral de lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de *radiodifusão comunitária* na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de *sua publicação.*

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 236, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação de difusão comunitária de nísia floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, *nos termos* do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 237, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação comunitária dos Bairros do município de luz a executar serviço de radiodifusão comunitária *na cidade de Luz*, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar, *por três anos*, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de *junho de 2001*
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 238, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação cultural chapadão do sul a *executar serviço de* radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação *Cultural* Chapadão do Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jad Barbalho, *Presidente do Senado Federal, nos termos* do art. 48, ite 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 239, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a rádio com nitária nova lima fm a executar serviço radiodifusão comunitária na cidade de N va Lima, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 15 de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a Rádio Comunitária No Lima FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividad serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Esta de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jac *Barbalho, Presidente do Senado Federal*, nos termos do art. 48, ite 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 240, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇ NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS executar serviço de radiodifusão comunitá na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Nossa Senh das Candeias a executar, por três anos, sem direito de exclusivida serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Est do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação,

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ja *Barbalho, Presidente do Senado Federal*, nos termos do art. 48, it 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 241, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à F dação cultural sudeste do piauí para e cutar serviço de radiodifusão sonora freqüência modulada na cidade de São R mundo Nonato, *Estado do Piauí.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato *a que se refere a Portaria nº* de 19 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cult Sudeste do Piauí para executar, por dez anos, sem direito de clusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modul com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Raimu Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º *Este Decreto Legislativo* entra em vigor na dat sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

(Of. El. nº 64/2001)

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-3, DE 27 DE JUNHO DE 2

Cria a Agência de Desenvolvimento Nordeste - ADENE, extingue a Sup tendência do Desenvolvimento do Nor - SUDENE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTA no exercício do cargo de Presidente da República, *usando* da buição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seg *Medida Provisória*, com força de lei:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
01 NOV 2006

ISSN 1415-1537

Diário Oficial

Seção 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII Nº 124 - E Brasília - DF, quinta-feira, 28 de junho de 2001 R$ 1,86

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Aviso

Esta edição é composta de um total de 200 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 136 páginas e o Convencional com 64 .

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Congresso Nacional 1
Atos do Poder Executivo 2
Presidência da República 12
Ministério da Justiça 14
Ministério da Defesa 18
Ministério da Fazenda 19
Ministério dos Transportes 43
Ministério da Educação 43
Ministério do Trabalho e Emprego 43
Ministério da Saúde 44
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 96
Ministério de Minas e Energia 110
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 118
Ministério das Comunicações 119
Ministério do Desenvolvimento Agrário 121
Ministério Público da União 122
Tribunal de Contas da União 122
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 122
Poder Judiciário 123
Índice 124

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 10.244, DE 27 DE JUNHO DE 2001

Revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

AÉCIO NEVES
Francisco Dornelles

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 10.237, DE 11 DE JUNHO DE 2001

(Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2001, Seção 1)

Na 1ª página, 2ª coluna, nas assinaturas, leia-se: Fernando Henrique Cardoso e José Serra.

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 230, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à fundação logos - Edições, Jornalismo e radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, que outorga permissão à Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 231, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação comunitária e cultural de aparecida D'Oeste - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 20, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste - SP a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 232, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a associação comunitária de rádio vargem alegre f.m. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre F.M. a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

Atenção!

O prefixo dos telefones da Imprensa Nacional mudou para 441

Os números dos ramais continuam os mesmos.

Imprensa Nacional - Informações Oficiais - 0800 61 9900

M. das Comunicações
Fls.: 214
Rubrica
SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 4695/01/SSR-MC

Brasília, 29 de Junho de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Liberação de Funcionamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, que deverá ser assinado pelo representante legal (presidente), e em seguida encaminhado a este departamento, para que possamos emitir licença para funcionamento em Caráter Experimental.

Favor desconsiderar o termo remetido anteriormente.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor
PEDRO TOLENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, 404 – Centro
59535-000 Lajes/RN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações
Fls.: 215
Rubrica:
SCE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

LIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Termo de Liberação de funcionamento que o Ministério das Comunicações celebra com União Caixeiral de Lajes sob as condições adiante estabelecidas.

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, como representante do Poder Concedente, criado pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", em Brasília, D.F., inscrito no CGC/MF sob o nº 00394437/0001-57, neste ato representado por seu Ministro de Estado **João Pimenta da Veiga Filho**, doravante denominado **MC**, e União Caixeiral de Lajes, com sede na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.202.467/0001-26, neste ato representada por seu Presidente Pedro Joventino Alves, doravante denominada **AUTORIZADA**, **considerando** o disposto nas Leis nºs 4.117 de 27 de agosto de 1962 e 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e alterações subsequentes, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e normas complementares; **considerando** a autorização objeto da Portaria nº 122 de 03 de Abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de Abril de 2000, e Decreto Legislativo nº 235/2001, publicado no Diário Oficial da União de 28 de Junho de 2001, ajustam o presente **Termo**, nas condições consignadas nas cláusulas seguintes:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente **Termo** é a liberação de funcionamento que o **MC** concede à **AUTORIZADA** para iniciar a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Ministério das Comunicações
SSCE - Fls.: 216
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- **A Autorizada deverá:**

2.1 – Manter fixa a localização do transmissor e sistema irradiante da estação na Praça Manoel Januário Cabral, 400 - Centro, cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05º 41' 54"S de latitude e 36º 14' 37"W de longitude.

2.2 – Explorar o serviço com estrita observância à legislação, participando do desenvolvimento da comunidade, com ênfase à educação, artes, respeito aos aspectos éticos, sociais, morais e religiosos da pessoa e da família, promover atividades esportivas e de laser como incentivo à integração, de modo a contribuir para a sedimentação da cultura geral da comunidade.

2.3 – Rejeitar a prática de discriminação racial, sócio-econômica e de estrangeiros, e não opinar sobre questões ideológicas, religiosas, político-partidárias e outras que possam influir **negativamente** no exercício dos direitos individuais e coletivos.

2.4 – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

2.5 – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação da respectiva entidade de classe.

2.6 – Executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;

2.7 – Iniciar a execução do serviço somente após a celebração do presente **Termo** e a emissão da **licença**, em caráter experimental;

2.8 – Cumprir período mínimo de oito horas, contínuas ou não, de operação diária de transmissão.

2.9 – Facilitar os procedimentos de fiscalização.

2.10 – Operar as transmissões por meio dos equipamentos indicados no Projeto Técnico, onde estão descritas as respectivas especificações técnicas dos transmissores e sistema irradiante, com as seguintes características:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 217 Rubrica:

2.10.1 **TRANSMISSORES**

- Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- Modelo: TEC 113
- Potência (w): 25,0
- Cód. Anatel: 384/00

2.10.2 **SISTEMA IRRADIANTE**

- Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda
- Modelo: FME 02
- HCG (m): 27,5

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA/REVOGAÇÃO

3.1 – A duração do prazo de vigência da outorga é de 3 (três) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, do Decreto Legislativo citado no preâmbulo deste **Termo**.

3.2. – Finda a duração do prazo de vigência, sem pedido de renovação do período pela **AUTORIZADA**, ocorrerá encerramento do presente **Termo**.

3.3 – A *infringência de quaisquer cláusulas deste* **Termo** *e a inobservância da* legislação que rege a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, ensejará revogação.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

4.1 – O deslocamento injustificado do transmissor e sistema irradiante, com localização de origem definida no item 2.1, da Cláusula Segunda, também implicará na revogação do presente **Termo**, sujeitando a **AUTORIZADA** à imediata interrupção de suas transmissões, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei.

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações COPY COM ORIGINAL 01 NOV 2006

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 218
Rubrica:

4.2 – O desvirtuamento da programação baseada nas condições descritas na Cláusula Segunda, e a veiculação de propaganda comercial, motivará interrupção das transmissões e a conseqüente apuração de infração, em conformidade com a legislação de regência.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES

5.1 – Alterações subseqüentes do presente **Termo**, desde que admissíveis legalmente e acordadas com o **MC**, serão formalizadas por meio de aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 – Para dirimir as questões oriundas do presente **Termo**, é competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, de de 2001.

Pimenta da Veiga

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Pedro Joventino Alves

Presidente

Testemunhas:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSS - Fls.: 219 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EM CARÁTER EXPERIMENTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA				
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES			**3. CGC** 08.202.467/0001-57	
4. DENOMINAÇAO DE FANTASIA				
5. MUNICÍPIO LAJES		**6.DISTRITO**		**7. UF** RN
8. CANAL 200	**9. FREQUÊNCIA (MHz)** 87,9	**10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** ILIMITADO		

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
11. LOGRADOURO PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, 400		**12. BAIRRO** CENTRO	
13. MUNICÍPIO LAJES		**14. DISTRITO**	**15. UF** RN
16. LATITUDE 05º 41' 54" S	**17. LONGITUDE** 36º 14' 37" W	**18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km)** 1,0	

TRANSMISSOR			
19. FABRICANTE TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	**20. MODELO** TEC 113	**21. POTÊNCIA (W)** 25,0	**22. CERTIFICAÇÃO** 384/00

SISTEMA IRRADIANTE					
23. FABRICANTE IDEAL IND. COM. DE ANTENAS LTDA	**24. MODELO** FME 02	**25. H_{CG}(m)** 27,5	**26.TIPO** DIPOLO DE ½ ONDA	**27.POLARIZAÇÃO** HORIZONTAL	**28.GANHO (dB)** 0,0

29. DATA DA EMISSÃO	**30. VALIDADE**	**31. ASSINATURA E CARIMBO**
27/07/2001	27/08/2001	PAULO MENICUCCI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas, condições estas que constarão do seu certificado de licença de funcionamento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 220
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 5479 /01/SSR-MC

Brasília, 25 de Julho de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, a Licença para Funcionamento em Caráter Experimental da Estação de Radiodifusão Comunitária da UNIÃO CAIXERAL DE LAJES, bem como o Manual Básico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Cabe informar ainda que a entidade deverá encaminhar a este Departamento requerimento solicitando licença em Caráter Definitivo.

Atenciosamente,

p/ **ANTONIO CARLOS TARDELI**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor
PEDRO TOLENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, 404 – Centro
59535-000 Lajes/RN
Processo nº 53780.000123/98

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COM. EXPEDIENTE ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSS - Fls.: 221 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS

Ofício n.º 5501 /2001/SSR/DOUL/MC

Brasília, 25 de Julho de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, cópia das Licenças e do Termos de Liberação de Funcionamento para emissão de autorização de uso de radiofrequência para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Solicitamos que após emissão dos atos, sejam encaminhado cópias para este Departamento.

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE
AL	PORTO CALVO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO
AL	CAMPESTRE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM
AL	MACEIÓ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE BEBEDOURO
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO
AM	BARCELOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE BARCELOS
BA	ANGICAL	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL – ARCA
BA	SÁTIRO DIAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE SÁTIRO DIAS
CE	ABAIARA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA – CE
CE	ITAIÇABA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 DE OUTUBRO
GO	MONTIVIDIU	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA
MG	ITAÚNA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELVEDERE DA CIDADE DE ITAÚNA
MG	ITAÚNA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO BAIRRO SANTANENSE
MG	LUZ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LUZ
MG	CAETÉ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LASAFÁ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 NOV 2006

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 222
Rubrica:

RN	PENDÊNCIAS	ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO
RN	LAJES	UNIÃO CAIXERAL DE LAJES
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA EBENÉZER DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral de Serviços de Radiodifusão
de Sons e Imagens

Ilmº Senhor
MAURY C. OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização Regional
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS - Qd. 06 - Bl. H – Ed. Sérgio Mottta
70.313-900 Brasília/DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

DOU 28/06/01

1

Min. das Comunicações
Fls.: 223
SSR

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Manoel Januário Cabral, 400/404 – Centro
LAJES - RN

Lajes (RN), 01 de agosto de 2001.

Exmº. Sr. Dr.
ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
(Ministério das Comunicações)
Brasília – DF

A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES,** sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida em sede própria, a Praça Manoel Januário Cabral, 400/404, Centro, no município de Lajes, deste Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.202.467/0001-26, neste ato legalmente representada por seu Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, brasileiro, casado, agro-pecuarista, CPF/MF nº 231.182.614-00, Identidade nº 472.427-SSP-RN, residente e domiciliado nesta Cidade, abaixo assinado, vem, pelo presente, em atendimento ao OFÍCIO Nº 5479/01/SSR-MC, datado de 25 de julho de 2001 e recebido nesta entidade em data de hoje, extraído dos autos do **Processo nº 53780000123/98**, solicitar a **LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO** de Radiodifusão Comunitária, tudo com observância das formalidades legais.

Atenciosamente,

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Joventino Alves
Presidente

p/ UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
(a) Pedro Joventino Alves
Presidente

COSE
Dr. Hamilton
Para providências
cabíveis.
Sandra
6-8-01

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
01 NOV 2006

Providencie
06/08/01

SSR/MC
SICAP Nº 01990149.71
Em 06 / 08 / 2001

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 224
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 5479 /01/SSR-MC

Brasília, 25 de Julho de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, a Licença para Funcionamento em Caráter Experimental da Estação de Radiodifusão Comunitária da UNIÃO CAIXERAL DE LAJES, bem como o Manual Básico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Cabe informar ainda que a entidade deverá encaminhar a este Departamento requerimento solicitando licença em Caráter Definitivo.

Atenciosamente,

P/ **ANTONIO CARLOS TARDELI**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
01 AGO. 2001 Natal(RN)
Em testº ( ) da verdade.
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

Ilmº Senhor
PEDRO TOLENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, 404 – Centro
59535-000 Lajes/RN
Processo nº 53780.000123/98

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 225
Rubrica:

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EM CARÁTER EXPERIMENTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES		3. CGC 08.202.467/0001-57	
4. DENOMINAÇAO DE FANTASIA -			
5. MUNICÍPIO LAJES		6.DISTRITO -	7. UF RN
8. CANAL 200	9. FREQUÊNCIA (MHz) 87,9	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ILIMITADO	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
11. LOGRADOURO PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, 400		12. BAIRRO CENTRO	
13. MUNICÍPIO LAJES		14. DISTRITO -	15. UF RN
16. LATITUDE 05° 41' 54" S	17. LONGITUDE 36° 14' 37" W	18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

TRANSMISSOR			
19. FABRICANTE TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	20. MODELO TEC 113	21. POTÊNCIA (W) 25,0	22. CERTIFICAÇÃO 384/00

SISTEMA IRRADIANTE					
23. FABRICANTE IDEAL IND. COM. DE ANTENAS LTDA	24. MODELO FME 02	25. H_{CG}(m) 27,5	26.TIPO DIPOLO DE ½ ONDA	27.POLARIZAÇÃO HORIZONTAL	28.GANHO (dB) 0,0

29. DATA DA EMISSÃO 27/07/2001	30. VALIDADE 27/08/2001	31. ASSINATURA E CARIMBO PAULO MENICUCCI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas, condições estas que constarão do seu certificado de licença de funcionamento.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 3 - Cidade Alta
Natal/RN
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AAH29416

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
01 AGO 2001 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 226
Rubrica: 8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 6093 /01/DOSR/SSR-MC

Brasília, 16 de Agosto de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, a Licença para Funcionamento em Caráter Definitivo da Estação de Radiodifusão Comunitária da UNIÃO CAIXERAL DE LAJES. Cabe informar que constatou-se erro na anteriormente encaminhada, por este motivo favor desconsideral.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Ilmº Senhor
PEDRO TOLENTINO ALVES
União Caixeiral de Lajes
Praça Manoel Januário Cabral, 404 – Centro
59535-000 Lajes/RN
Processo nº 53780.000123/98

Validade 28/06/2004

M. das Comunicações - SSR - Fls: 227 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES			**3. CGC** 08.202.467/0001-57
4. DENOMINAÇAO DE FANTASIA			
5. MUNICÍPIO LAJES		**6.DISTRITO**	**7. UF** RN
8. CANAL 200	**9. FREQUÊNCIA (MHz)** 87,9	**10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** ILIMITADO	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11. LOGRADOURO PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, 400		**12. BAIRRO** CENTRO	
13. MUNICÍPIO LAJES		**14. DISTRITO**	**15. UF** RN
16. LATITUDE 05º 41' 54" S	**17. LONGITUDE** 36º 14' 37" W	**18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km)** 1,0	

TRANSMISSOR

19. FABRICANTE TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	**20. MODELO** TEC 113	**21. POTÊNCIA (W)** 25,0	**22. CERTIFICAÇÃO** 384/00

SISTEMA IRRADIANTE

23. FABRICANTE IDEAL IND. COM. DE ANTENAS LTDA	**24. MODELO** FME 02	**25. H_{CG}(m)** 27,5	**26.TIPO** DIPOLO DE ½ ONDA	**27.POLARIZAÇÃO** HORIZONTAL	**28.GANHO (dB)** 0,0

29. DATA DA EMISSÃO	**30. VALIDADE**	**31. ASSINATURA E CARIMBO**
10/08/2001	28/06/2004	PAULO MENICUCCI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 228 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS

Oficio n.º 6172 /2001/CGSI/DOSR/SSR/MC

Brasília, 30 de Agosto de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, cópia da Licença emitida pelo Ministério das Comunicações, para emissão de autorização de uso de radiofrequência para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE
ES	ITAGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUAÇU
RN	LAJES	UNIÃO CAIXERAL DE LAJES

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral de Serviços de Radiodifusão
de Sons e Imagens

Ilmº Senhor
MAURY C. OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização Regional
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS - Qd. 06 - Bl. H – Ed. Sérgio Mottta
70.313-900 Brasília/DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 229 Rubrica:

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Januário Cabral, nº 400/404 - Centro
Lajes – RN

Lajes (RN), 08 de agosto de 2001.

Ilmº Sr. Dr.
ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
(Ministério das Comunicações)
Brasília – DF.

A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES,** sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida em sede própria, a Praça Manoel Januário Cabral, nº 400/404, Centro, no município de Lajes, deste Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.202.467/0001-26, neste ato legalmente representada por seu Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF/MF nº 231.182.614-04, Identidade nº 472.427-SSP-RN, residente e domiciliado nesta cidade de Lajes - RN, à Av. Ulisses Vale, 468, Centro, abaixo assinado, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Senhoria, requerer se digne determinar a **RETIFICAÇÃO** nos arquivos desse departamento, do número de inscrição no CNPJ/MF da requerente, de 08.202.467/0001-57, para **08.202.467/0001-26**, tendo em vista o engano ocorrido quando da expedição da Licença Para Funcionamento de Estação em Caráter Experimental de Radiodifusão Comunitária, em data de 27 de julho de 2001, especificamente no dígito final do referido CNPJ/MF, que foi digitado como sendo 57, quando o correto é **26**, tudo de acordo com os documentos comprobatórios, anexos.

Requer, outrossim, que a futura Licença Para Funcionamento de Estação em Caráter Definitivo, já requerida a esse Departamento através da correspondência datada de 01 do corrente mês de agosto, seja expedida com o número correto do CNPJ/MF, ou seja, **08.202.467/0001-26**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Atenciosamente,

p/ UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
(a) Pedro Joventino Alves
Presidente

SSR/MC
SICAP Nº 08199015901
Em, 16 / 08 / 01

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00014069

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 230 Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
08.202.467/0001-26		09/12/1968	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
UNIÃO CAIXEIRAL DE LAGES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PCA MANOEL JANUARIO CABRAL	404	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59535-000	CENTRO	LAJES	RN

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
231.182.614-04	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Natal(RN) ..... de 05 JUN 2000 ..... de ..... da verdade.
Em testemunho ( ) .....
☐ Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

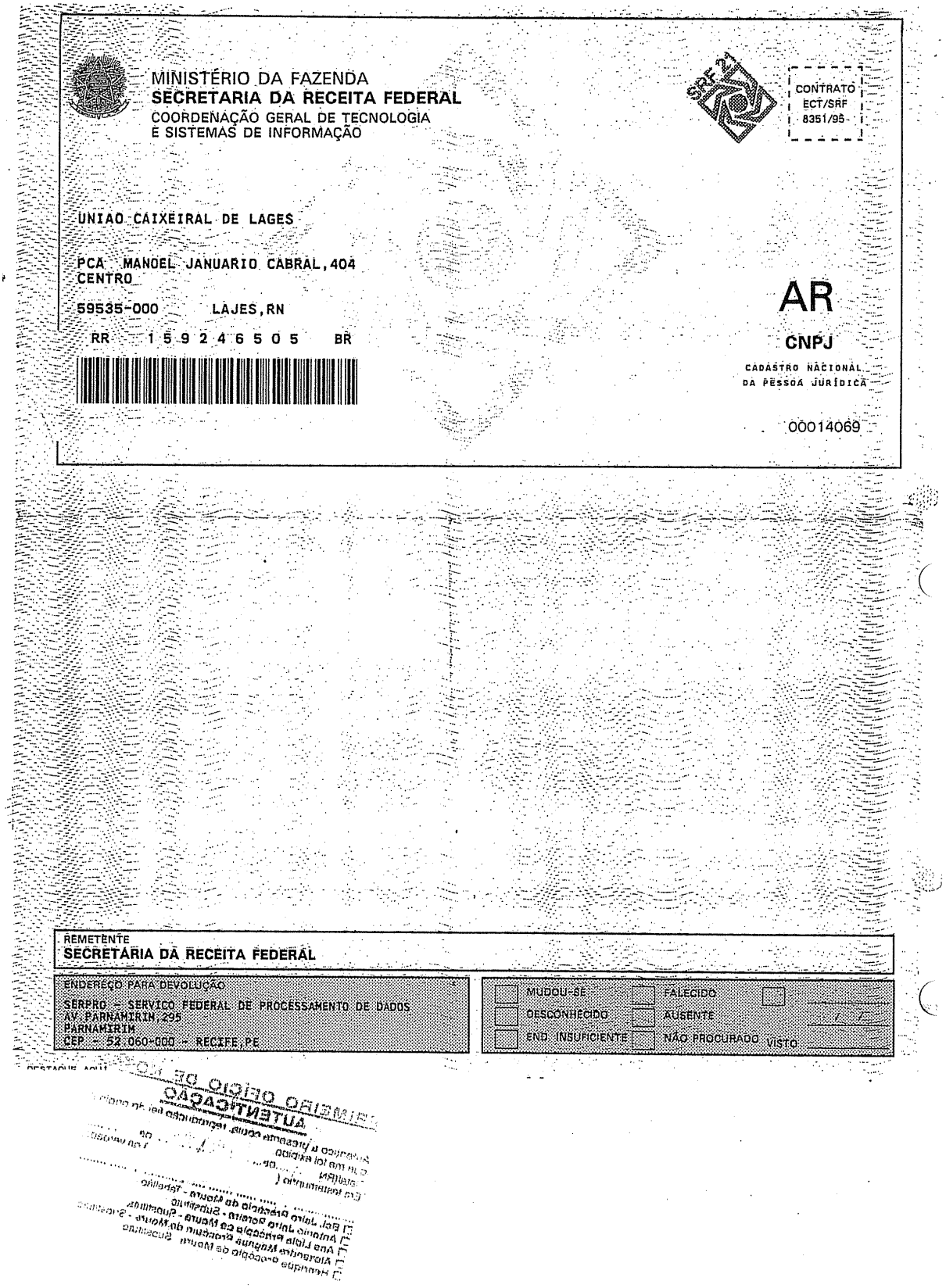

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SRF 21

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

UNIAO CAIXEIRAL DE LAGES

PCA MANOEL JANUARIO CABRAL,404
CENTRO

59535-000 LAJES,RN

RR 1 5 9 2 4 6 5 0 5 BR

AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00014069

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV PARNAMIRIN,295
PARNAMIRIM
CEP - 52.060-000 - RECIFE,PE

MUDOU-SE
DESCONHECIDO
END. INSUFICIENTE
FALECIDO
AUSENTE
NÃO PROCURADO
VISTO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 1 231
Rubrica:

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF n.º 08.202.467/0001-26
Praça Manoel Januário Cabral, 400/404 – Centro
LAJES - RN

Lajes (RN), 01 de agosto de 2001.

Exmº. Sr. Dr.
ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
(Ministério das Comunicações)
Brasília – DF

A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida em sede própria, a Praça Manoel Januário Cabral, 400/404, Centro, no município de Lajes, deste Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.202.467/0001-26, neste ato legalmente representada por seu Presidente Sr. Pedro Joventino Alves, brasileiro, casado, agro-pecuarista, CPF/MF nº 231.182.614-00, Identidade nº 472.427-SSP-RN, residente e domiciliado nesta Cidade, abaixo assinado, vem, pelo presente, em atendimento ao OFÍCIO Nº 5479/01/SSR-MC, datado de 25 de julho de 2001 e recebido nesta entidade em data de hoje, extraído dos autos do **Processo nº 53780000123/98**, solicitar a **LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO** de Radiodifusão Comunitária, tudo com observância das formalidades legais.

Atenciosamente,

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Pedro Joventino Alves
Presidente

p/ UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
(a) Pedro Joventino Alves
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SCE - Fls.: 232 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EM CARÁTER EXPERIMENTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES		3. CGC 08.202.467/0001-57	
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			
5. MUNICÍPIO LAJES		6.DISTRITO	7. UF RN
8. CANAL 200	9. FREQUÊNCIA (MHz) 87,9	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ILIMITADO	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
11. LOGRADOURO PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, 400		12. BAIRRO CENTRO	
13. MUNICÍPIO LAJES		14. DISTRITO	15. UF RN
16. LATITUDE 05º 41' 54" S	17. LONGITUDE 36º 14' 37" W	18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

TRANSMISSOR			
19. FABRICANTE TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	20. MODELO TEC 113	21. POTÊNCIA (W) 25,0	22. CERTIFICAÇÃO 384/00

SISTEMA IRRADIANTE					
23. FABRICANTE IDEAL IND. COM. DE ANTENAS LTDA	24. MODELO FME 02	25. H_{CG}(m) 27,5	26.TIPO DIPOLO DE ½ ONDA	27.POLARIZAÇÃO HORIZONTAL	28.GANHO (dB) 0,0

29. DATA DA EMISSÃO	30. VALIDADE	31. ASSINATURA E CARIMBO
27/07/2001	27/08/2001	PAULO MENICUCCI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas, condições estas que constarão do seu certificado de licença de funcionamento.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
01 AGO. 2001 Natal(RN)
Em test ( ) da verdade.
- Antonio Jairo Pereira - Substituto
- Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituta
- Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
- Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Fls. 233 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			**PROCESSO** 53780.000123/98
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES			**3. CGC** 08.202.467/0001-26
4. DENOMINAÇAO DE FANTASIA			
5. MUNICÍPIO LAJES		**6.DISTRITO**	**7. UF** RN
8. CANAL 200	**9. FREQUÊNCIA (MHz)** 87,9	**10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** ILIMITADO	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
11. LOGRADOURO PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, 400		**12. BAIRRO** CENTRO	
13. MUNICÍPIO LAJES		**14. DISTRITO**	**15. UF** RN
16. LATITUDE 05° 41' 54" S	**17. LONGITUDE** 36° 14' 37" W	**18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km)** 1,0	

TRANSMISSOR			
19. FABRICANTE TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	**20. MODELO** TEC 113	**21. POTÊNCIA (W)** 25,0	**22. CERTIFICAÇÃO** 384/00

SISTEMA IRRADIANTE					
23. FABRICANTE IDEAL IND. COM. DE ANTENAS LTDA	**24. MODELO** FME 02	**25. H_{CG}(m)** 27,5	**26.TIPO** DIPOLO DE ½ ONDA	**27.POLARIZAÇÃO** HORIZONTAL	**28.GANHO (dB)** 0,0

29. DATA DA EMISSÃO	**30. VALIDADE**	**31. ASSINATURA E CARIMBO**
27/08/2001	28/06/2004	PAULO MENICUCCI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS

Ofício n.º 6560 /2001/CGSI/DOSR/SSR/MC

Brasília, 05 de Setembro 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, cópia da Licença emitida pelo Ministério das Comunicações, para emissão de autorização de uso de radiofrequência para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE
MG	NOVA LIMA	RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LIMA FM
PR	CANTAGALO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO - ACMC
RN	PENDÊNCIAS	ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO
RN	LAJES	UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
SC	LAURO MÜLLER	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE DE MACHADINHO DE RADIODIFUSÃO

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral de Serviços de Radiodifusão
de Sons e Imagens

Ilm° Senhor
MAURY C. OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização Regional
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS - Qd. 06 - Bl. H – Ed. Sérgio Motta
70.313-900 Brasília/DF

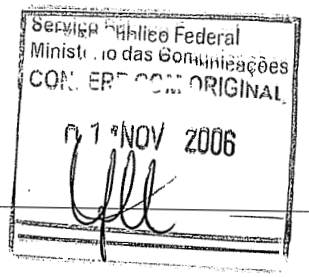

AUT.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 235
Rubrica:

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Manoel Januário Cabral, 400/404 – Centro
Lajes - RN

Lajes (RN), 07 de novembro de 2001.

Ao Exmº. Sr. Dr.
PAULO MENICUCCI
Secretário dos Serviços de Radiodifusão (SSR)
(Ministério das Comunicações)
Brasília – DF.

Em, obediência ao disposto no item 12, subitem 12.2, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária Nº 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06.08.1998 e publicada no D.O.U., edição do dia 07.08.1998, cumpre-nos informar que em atendimento ao que dispõe os Estatutos Sociais da signatária, foi realizada em data de 03.11.2001, eleição da nova Diretoria da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, concessionária na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária (**Processo nº 53780000123/98**), Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL sob o nº 001412/2001 – SCM – Nº da Entidade 50011154004 e Nº da Estação 623307456, em data de 28.08.2001, cuja documentação foi devidamente averbada e arquivada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, a cargo do 2º Ofício de Notas, em data de 07 de novembro de 2001, conforme Certidão comprobatória expedida pelo referido Cartório (Cópia xerox anexa).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Maria Ester Salviano de Oliveira
Presidente

Alexandre 14/11/01

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SSR/MC
SICAP Nº 0199022643
Em 14 / 11 / 2001

Sedor 881 807 499

2º OFÍCIO DE NOTAS
CGC/MF 08.566.168/0001-70
MARLUCE OLIMPIO FREIRE
TABELIÃ
CLECIA ALVES FREIRE
MARINALDO CASSIANO DE OLIVEIRA
KARINA OLIMPIO FREIRE
SUBSTITUTOS
Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente [illegible] dução fiel do original que me [illegible]
08 NOV. 2001 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332 - Cidade Alta
Natal/RN
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES.**, com sede à Praça Januário Cabral, nº 400/404, Centro e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal " A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, em data de 03.02.1943, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 01, sob o nº de ordem 26; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 26/28, do Livro Próprio A-nº 02, sob o nº de ordem 262, em data de 05.03.1953, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 24.02.1953; CERTIFICO, AINDA, que em virtude reforma, bem como de insuficiência de espaço à margem de sua inscrição primitiva, foi feito um NOVO REGISTRO, constante às fls. 489/495, do Livro Próprio A-nº 40, sob o nº de ordem 3321, em data de 13.03.98; CERTIFICO, TAMBÉM, que foi averbada a margem do seu registro, a Justificação Judicial por sentença do M.M. Juiz de Direito da Comarca da Lajes(RN), processo nº 067/99, cuja cópia do referido processo fica arquivado neste Cartório junto aos seus Estatutos; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de eleição e posse realizada em 03.11.01, cuja Ata encontra-se arquivada junto aos seus Estatutos, a nova Diretoria ficou assim constituída: PRESIDENTE: Maria Ester Salviano de Oliveira, solteira, professora; VICE-PRESIDENTE: Pedro Joventino Alves, casado, agropecuarista; SECRETÁRIA: Calicina Araújo, solteira, cartorária; TESOUREIRO: Antonio Américo Antunes Procópio, separado judicialmente, agricultor. Todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Lajes/RN. (a.) Maria Ester Salviano de Oliveira – PRESIDENTE. O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL, 07 de Novembro de 2001.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marinaldo Cassiano de Oliveira
SUBSTITUTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabeliã
Clécia Alves Freire Ramalho
Karina Olimpio Freire Q. Brito
Marinaldo Cassiano de Oliveira
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira 85 - Natal-RN

2º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL-RN
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
CERTIDÃO
AAB44077

das Comunicações
Fls.: 237
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

MEMO. N.º 109 /02/DOSR/SSR/MC

Brasília, 11 de março de 2002.

Ao: Delegado da DMC/CE
Do: Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Senhor Delegado,

Estamos encaminhando, em anexo, os processos de Radiodifusão Comunitária, abaixo relacionados, para que sejam arquivados tendo em vista que já possuem Licença Definitiva.

UF	LOCALIDADE	PROCESSO	ENTIDADE
CE	Baturité	53650.001781/98	ASSOC. COMUNITÁRIA BATURITEENSE DE COMUNIC. E CULTURA
PI *	Barro Duro	53760.000495/98	ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRO DURO
RN	Lajes	53780.000123/98	UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
RN	Bom Jesus	53780.000117/98	CLUBE DE MÃES E IDOSOS LINDALVA GOMES
RN	Pendências	53780.000142/98	ASSOC. RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

* o processo assinalado acima não será encaminhado, tendo em vista que houve solicitação de alteração de dados.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 001412/2001

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
UNIAO CAXEIRAL DE LAJES - CNPJ: 08.202.467/0001-26				50011164004
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
623307456	FM - COMUNITARIA	*****	05S4154	36W1437

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PRACA MANOEL JANUARIO CABRAL 400		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	LAJES	RN

CIDADE DA OUTORGA :	Lajes/RN	Número Processo :	537800001231998
NOME FANTASIA :	********		
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz	CANAL :	200
RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
PERP MAXIMA :	******** W		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYD523		
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	PRACA MANOEL JANUARIO CABRAL 400 CENTRO	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Lajes	UF :	RN
TRANSMISSOR PRINCIPAL	TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICO	MODELO :	TEC 113
CÓDIGO :	000384XXX0345	POTÊNCIA :	25.00 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	MODELO :	FME 02
GANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Horizontal
DESCRIÇÃO :	DIPOLO DE 1/2 ONDA		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	27.5 m		
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
08.202.467/0001-26	04/03/2004	28/06/2011

Eupício Oliveira
Ministro das Comunicações

M. das Comunicações - SSS - Fls.: 238 Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 239 Rubrica:

Ofício nº 2646 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de março de 2004

Ao Senhor
Pedro Joventino Alves
UNIÃO CAXEIRAL DE LAJES
Praça Manoel Januario Cabral, 404 - Centro
59535-000 Lajes/RN

Assunto: Encaminhamento de Licença para funcionamento
Processo nº 53780.000123/98

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva, com a validade de 10 (dez) anos, para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **UNIÃO CAXEIRAL DE LAJES**, na localidade de Lajes, no Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

valkiria/DOS/SSCE/MC

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 240 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2338 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de março de 2004.

Ao Senhor
Hélio Godoy de Avellar
Gerente de Autorização de Uso de Radiofreqüência e Licenciamento de Estações – CMPRL
SAS - Quadra 06 - Bl. E – Ala Norte - Ed. Sérgio Motta
70.313-900 Brasília/DF

Assunto: Encaminhando Licenças

Prezado Senhor,

Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério das Comunicações e a ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações para a emissão de Atos e Licenças no Serviço de Radiodifusão Comunitária, comunicamos que estamos encaminhando as cópias das Licenças emitidas pelo Ministério das entidades abaixo indicadas .

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE
AL	CAMPESTRE	ASSOCIAÇAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE
AL	CORURIPE	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CORURIPE
AL	MACEIO	ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA-ANA
AL	MARAGOGI	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARAGOGI
AL	OLHO D AGUA DAS FLORES	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE MORADORES DA BOA VISTA
AM	LABREA	ASSOCIAÇAO LABREA SOLIDARIA
BA	BARREIRAS	ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA
BA	MACARANI	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA MACARANIENSE SÃO PEDRO
CE	ABAIARA	ASSOCOCIAÇAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA -CE - AAMCA
CE	CROATA	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA SANTA FE DE CROATÁ
CE	IRACEMA	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
CE	LIMOEIRO DO NORTE	ASSOCIAÇAO BENEFICENTE JOSE EDNIR MAIA DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

vfm/DOS/SSCE/MC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 241 Rubrica:

ES	IBATIBA	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE 92,1 FM
GO	ALEXANIA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE NOVA FLÓRIDA
GO	ANAPOLIS	ASSOCIAÇÃO PROVISÃO DE RADIODIFUSÃO E APOIO AO MENOR - APRAM
GO	CARMO DO RIO VERDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE CARMO DO RIO VERDE
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSÃO CIDADE FM
MA	MATINHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADANIA, COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATINHA - MA
MA	PINDARE-MIRIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DEHONIANA
MA	SANTA LUZIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOM OSCAR ROMERO
MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E RECREATIVA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
MG	ARCOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS
MG	BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESTUDANTIL DA ZONA SUL DE BELO HORIZONTE
MG	CARMO DA CACHOEIRA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CACHOEIRENSE DE RADIODIFUSÃO
MG	CARMO DO CAJURU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAJURUENSE
MG	ESPINOSA	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ESPINOSENSES - AMES
MG	MATOZINHOS	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE MATOZINHOS
MG	MONTALVÂNIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FEMININA DE MONTALVÂNIA
MG	MONTES CLAROS	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA MONTES CLAROS
MG	POUSO ALEGRE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E EDUCATIVA JOVEM SOLIDÁRIA DE RADIODIFUSÃO
MG	RIO PRETO	CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO PRETO
MG	SANTA BARBARA DO TUGURIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA BÁRBARA TUGÚRIO
MG	SÃO JOSE DA BARRA	ASSOCIAÇÃO NOVA BARRENSE DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO - ANCORA
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO
MS	ELDORADO	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVO ALVORECER
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA ALVORADA FM
MT	BARÃO DE MELGAÇO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MELGASSENSE

vfm/DOS SSCE/MC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 142 Rubrica:

PA	ALMEIRIM	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE MONTE DOURADO DA AMAZONIA
PB	CAMPINA GRANDE	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CATOLÉ
PB	CONDADO	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ENGENHEIRO ARCOVERDE
PB	JACARAU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCER
PB	MARI	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
PB	NAZAREZINHO	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DO CARMO PEDROSA MENDES-FUMACPEM
PB	TAVARES	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA SÃO MIGUEL
PE	AFRANIO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE AFRÂNIO
PE	BOM CONSELHO	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO BOM CONSELHO FM
PE	ITAMBE	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
PE	SERRITA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS VAQUEIROS DO ALTO SERTÃO
PE	TIMBAUBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA - ACOMT
PR	BRAGANEY	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BRAGANEY
PR	CAFELANDIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS CAFELÂNDIA - ACAFE
PR	CANTAGALO	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CANTAGALO
PR	ITAPERUCU	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITARIA ITAPERUCU - ARCI
PR	MARIOPOLIS	ASSOCIAÇÃO EQUIPE CANAL 8
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PR	SÃO JORGE DO IVAI	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PR	VERA CRUZ DO OESTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE
RJ	PARATI	SOCIEDADE DE ARTE, CULTURA E DESENV. COMUNITÁRIO DE PARATY - RJ
RN	BOM JESUS	CLUBE DE MÃES E IDOSOS LINDALVA GOMES
RN	FLORANIA	COMUNIDADE AMIGA DE RADIODIFUSÃO FLORÂNIA - CARFLOR
RN	ITAJA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTÍSTICA ITAJAENSE
RN	LAJES	UNIÃO CAXEIRAL DE LAJES

vfm/DOS.SSCE/MC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

das Comunicações
Fls.: 243
Rubrica:
SSCE - MC

RN	PENDENCIAS	ASSOCIAÇÃO RADIO FM COMUNITARIA CIDADE PROGRESSO
RN	SANTA CRUZ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM SANTA RITA - UM BEM DA COMUNIDADE 99,9 MHZ
RO	CABIXI	COMEV. RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM
RS	ELDORADO DO SUL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ELDORADO DO SUL
SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO RIO CAMBORIÚ - ACERC
SC	BOMBINHAS	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DE MARISCAL
SC	BRAÇO DO NORTE	ACB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRAÇONORTENSE
SC	GUARAMIRIM	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE PRÓ-GUARAMIRIM
SC	IRANI	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
SC	ITAJAÍ	OSCPI-OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS DA PAROQUIA DE ITAJAI
SC	ITAPOA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPOÁ
SC	JABORA	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JABORA
SC	LAURO MULLER	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE DO MACHADINHO DE RADIODIFUSÃO
SP	AREIÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDÁRIA SHALON DE AREIÓPOLIS
SP	CERQUEIRA CESAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CERQUEIRENSE
SP	LOUVEIRA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA (ACL)
SP	PALESTINA	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. ARTÍSTICO CUTURAL E SOCIAL - PALESTINA
SP	UBATUBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GAIVOTA

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

vfm/DOS/SSCE/MC

1º aditivo. DEC

1

M. das Comunicações - SSR Fls.: 244 Rubrica:

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Januário Cabral, nº 400/404 - Centro
Lajes – RN

Lajes (RN), 20 de novembro de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053549/2004-03
SSR
29/11/2004-09:48

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES,** entidade sem fins lucrativos, estabelecida com sede e foro jurídico no município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, na rua Manoel Januário Cabral, nº 400/404, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n08.202.467/0001-26, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a cargo do 2º Ofício de Notas, da comarca de Natal-RN, as folhas 489 a 495, do Livro Próprio A nº 40, sob o nº de ordem 3321, neste ato legalmente representada por sua Presidente Sra. **Maria Éster Salviano de Oliveira**, brasileira, solteira, professora, CPF/MF nº 039.451.624-91, portadora da Cédula de Identidade nº 141.894-SSP-RN, residente e domiciliada na referida Cidade de Lajes – RN, na rua João Militão Martins, nº 131, Centro, abaixo assinada, vem, mui respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:-

1.- Que a requerente é concessionária na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária (Processo número 53780000123/98), Licença para Funcionamento de Estação, expedida tanto pela ANATEL, sob o número 001412/2001 – SCM - Nº da Estação 623307456, em data de 28.08.2001, como também pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (Secretaria de Serviços de

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

STD e LA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 245
Rubrica:

Comunicação Eletrônica), em data de 04 de março de 2004, com prazo de validade até 28.06.2011,

2.- Que decorridos três (3) anos de funcionamento da aludida estação de radiodifusão comunitária, as dificuldades de operação foram se avolumando e inviabilizaram de forma definitiva a continuação da exploração da referida rádio.

3.- O apoio cultural que a legislação que rege a matéria admite, é bastante limitado, e, mesmo assim, o comercio local não tem condições de promover, no volume suficiente, os meios financeiros para a manutenção das obrigações com pessoal, água, energia elétrica, telefone e assistência técnica dos equipamentos indispensáveis para que a referida emissora comunitária ofereça à população do município e adjacências um serviço de qualidade.

3.- Diante do exposto e pelos motivos acima referenciados, estando absolutamente impossibilitada de continuar prestando um serviço eficiente e que atenda realmente aos anseios da comunidade, vem comunicar expressamente a Vossa Excelência que a partir desta data, a RADIO COMUNITÁRIA FM UNIÃO DE LAJES/RN, mantida pela signatária, sairá do "AR" em caráter definitivo.

4.- Desta forma, requer a Vossa Excelência em caráter irrevogável, a devida AUTORIZAÇÃO do Ministério das Comunicações, para o CANCELAMENTO DEFINITIVO da LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Atenciosamente,

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Maria Ester Salviano de Oliveira
Maria Ester Salviano de Oliveira
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006



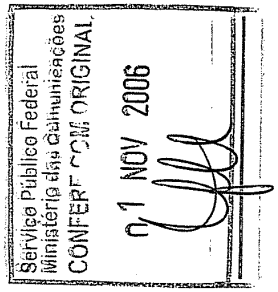

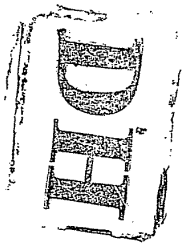

Fls.: 246
Rubrica:

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

(Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo,
Ala Oeste, 3º andar, sala 300

BRASÍLIA - DF

CEP: 70.044-900

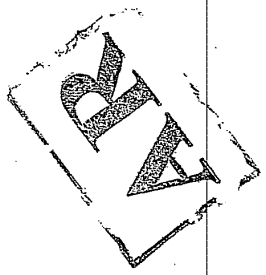



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
PRAÇA JANUÁRIO CABRAL, Nº 400/404 - CENTRO
LAJES - RN
CEP: 59.535 -000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Min. das Comunicações - SSCE - Fls.: 247 Rubrica:

DESPACHO TECNICO JURÍDICO

Processo n.º 53.780.000123/98
Localidade: Cajes - RN
Entidade: União Cultural de Cajes

Frente à análise da documentação recebida neste Departamento aos 29 de novembro de 2004, observou-se a necessidade de apresentação de documentos que validem a solicitação apresentada pelo suposto presidente da Rádio, no sentido de cancelamento definitivo da autorização pronto que a entidade não tem condições para executar o serviço.

Para tanto, será necessário para comprovar a legitimidade e validade da solicitação, a apresentação de Ata de eleição da atual diretoria (registrada), documentos de identidade dos dirigentes Ata de Assembléia Geral em que exista a concordância da regularização pelos associados e ainda, nova solicitação assinada por todos os dirigentes, com firma reconhecida e registrada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Brasília, 07 de dezembro de 2004.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
SIAPE:1311638

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 248 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 20076 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de dezembro de 2004.

Ao Senhor
Representante Legal
UNIÃO CAXEIRAL DE LAJES
Praça Januário Cabral, 400/404 - Centro
59535-000 Lajes/RN

Assunto: **Solicitação de Documentação à entidade autorizada**
Processo nº: 53780.000123/98

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no documento sob protocolo n.º 53000.053549 2004-03, encaminhado pela **UNIÃO CAXEIRAL DE LAJES,** entidade autorizada para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lajes, no Estado do Rio Grande do Norte, e frente à solicitação da Entidade no sentido de cancelamento definitivo da Licença para Funcionamento e ainda. considerando os documentos de impossibilidade para executar o serviço, solicitamos a entidade apresente os seguintes documentos:

Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada. constando todos os cargos elencados no Estatuto Social;

Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

Ata de Assembléia Geral, devidamente registrada. constando de seu teor que os associados concordam com a revogação da autorização;

Declaração, assinada por todos os dirigentes, **com firma reconhecida e registrada em Cartório**, em que todos concordam com o pedido de revogação da autorização para execução do serviço nesta localidade;

Tais exigências se fazem necessárias para que se possa verificar a **legitimidade e validade** da solicitação de cancelamento definitivo da licença e a afirmação de que a Rádio sairá do "ar" em caráter definitivo, vez que não tem condições para executar o serviço.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

vfm/DOS/SSCE-MC

DEC. 13

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 249 Rubrica

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Januário Cabral, nº 400/404 - Centro
Lajes – RN

Lajes (RN), 04 de janeiro de 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001118/2005-34
SSR
10/01/2005-09:29

Excelentíssimo Sr. Dr.
SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
M.D. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
(Departamento de Outorga de Serviços)
Brasília – DF.

A **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES,** estabelecida com sede e foro jurídico no município de Lajes, deste Estado do Rio Grande do Norte, na rua Manoel Januário Cabral, nº 400/404, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n08.202.467/0001-26, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a cargo do 2º Ofício de Notas, desta comarca de Natal-RN, as folhas 489 a 495, do Livro Próprio A nº 40, sob o nº de ordem 3321, neste ato legalmente representada por sua Presidente Sra. Maria Éster Salviano de Oliveira, abaixo assinada, vem, respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, requerer se digne determinar o **CANCELAMENTO DEFINITIVO** da "Licença para Funcionamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lajes / RN ", atualmente a cargo da associação signatária (Processo nº 53780000123/98), tendo em vista que esta entidade não tem condições para executar o serviço, conforme exposição de motivos feita através do requerimento encaminhado a esse órgão objeto do protocolo nº 53000.053549/2004-03.

Ainda em atendimento ao Ofício número 20076/2004/DADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 14 de dezembro de 2004, expedido por essa Secretaria, encaminhamos a Vossa Excelência para as devidas providências, todos os documentos ali referenciados, ou sejam:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 NOV 2006

CGSI

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 250
Rubrica:

a)- Cópia da Ata da Eleição da atual "Diretoria" da União Caixeiral de Lajes – RN.

b)- Cópia comprobatória de nacionalidade dos diretores da Associação;

c)- Cópia da Ata da Assembléia Geral referente a aprovação do pedido de cancelamento definitivo da licença;

d)- Declaração firmada pelos Diretores da Associação, concordando com o pedido de cancelamento definitivo da licença.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Maria Ester Salviano de Oliveira
Presidente

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Maria Ester Salviano de Oliveira
Em test° ( ) da verdade.
04 JAN 2005 Em Natal(RN)
Ruy Pereira - Substituto
Procópio de Moura - Substituta
Magnus P. de Moura - Substituto
Procópio de Moura - Substituto

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Possoró, 332 - Centro
Fone: 020-090 - Natal/RN
ACEITE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG-RN
FIRMA 1
AAH 62709

RECONHECIMENTO
1.º Ofício de Notas

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 251
Rubrica:

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Januário Cabral, nº 400/404 - Centro
Lajes – RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira 285
Fone: 222-2220
Natal - RN

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2004, REFERENTE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO 2005, 2006 E 2007.

Aos doze (12) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, na Praça Manoel Januário Cabral, nº 404, Centro, reuniram-se em Assembléia Geral, os sócios da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES,** Srs. **MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA, CALICINA ARAÚJO, JAIRO PROCÓPIO DE MOURA, SILVIO ROBERTO PROCÓPIO, ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCÓPIO, PEDRO JOVENTINO ALVES, CAIO GRACO LUSTOSA DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO MELO SALVIANO E RUY SALVIANO CÂMARA,** abaixo assinados, os quais foram especialmente convocados para este ato, mediante aviso, por carta, com antecedência de dez (10) dias, na forma estatutária. – Então pela Presidente, Maria Ester Salviano de Oliveira, que designou como Secretária "Ad-Hoc", Maria Gorette Mascena Fernandes da Silva, foi dito que a presente reunião tinha por finalidade: Eleger a nova diretoria da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, para um novo período de três (3) anos, referente ao triênio 2005, 2006 e 2007, nos termos dos Estatutos Sociais em vigor. – Depois de verificado que os associados presente acima referidos, correspondiam ao número legal

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 1 - Centro
AUTENTICAÇÃO
CONFERÊNCIA
Confiro a presente cópia xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em test ( ) da verdade.
23 NOV. 2004 Natal(RN)
Antonio Lucio Pereira - Substituto
Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira 185 Fone: 222-2220 Natal/RN
Fls.: 252
Rubrica:
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações - SSCE

exigido pelos estatutos, todos quites com as contribuições sociais e, conseqüentemente, de pleno gozo dos seus direitos, a Presidente MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA facultou aos associados presentes a apresentação das chapas para o necessário registro e formalização das cédulas para a votação e nomeação dos escrutinadores. – Pela ordem, pediu a palavra o sócio PEDRO JOVENTINO ALVES, para apresentar a seguinte chapa: Para **PRESIDENTE**: **MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA**; para **VICE-PRESIDENTE**: **CALICINA ARAUJO**; Para **SECRETÁRIO**: **RAIMUNDO NONATO MELO SALVIANO** e para **TESOUREIRO**: **RUY SALVIANO CÂMARA** e sugeriu fosse a mesma chapa eleita por aclamação, se outra chapa não fosse apresentada. – Não tendo sido apresentada nenhuma outra chapa, a sugestão foi aceita e aprovada por unanimidade e em conseqüência, a chapa apresentada eleita por aclamação de todos os presentes, na forma sugerida, devendo a nova Diretoria gerir e administrar os destinos da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, durante o triênio **2005, 2006 e 2007**, com início nesta data, uma vez que, ato contínuo, a nova Diretoria foi empossada. Usando da palavra da Presidente reeleita, MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA, agradeceu a confiança nela depositada e prometeu um trabalho redobrado e devotado aos objetivos sociais que norteiam os Estatutos Sociais da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**. – Disse ainda, que aproveitava a oportunidade para, nos termos do Artigo 9º dos Estatutos Sociais, proceder a escolha dos seus auxiliares na sua nova gestão, designando os sócios: **PEDRO JOVENTINO ALVES** e **CAIO GRACO LUSTOSA DE SOUZA** para exercerem, durante o seu novo mandato; o primeiro como **DIRETOR-GERENTE** da **RÁDIO UNIÃO**, mantida pela **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, na qualidade de concessionária da referida Rádio, nesta cidade de Lajes-RN, com todas as atribuições, compromissos e obrigações descritas neste Livro número 02 (dois), ás fls. 38 e verso, inclusive com o esclarecimento constante no verso da fls. 38; cujo teor fica a fazer parte integrante Ata da Assembléia Geral, e o segundo como **DIRETOR SOCIAL**, com todas as atribuições inerentes ao cargo. Nada mais havendo a tratar, determinou a Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, (a) Maria Gorette Mascena Fernandes da Silva, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente ATA que vai por todos os presentes assinada. Lajes(RN), 12 de novembro de 2004. (aa)- **MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA – CALICINA ARAUJO – JAIRO PROCOPIO DE MOURA –SILVIO ROBERTO PROCÓPIO DE MOURA – ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCÓPIO – PEDRO JOVENTINO ALVES -**

1º OFÍCIO DE NOTAS Rua Manoel Ferreira Nobre, 89 Centro Lajes/RN
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
JANOREG-RN AUTENTICAÇÃO ADB 29889
CONFERÊNCIA
Confiro a presente cópia xerex, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em test.º ( ) da verdade.
23 NOV. 2004 Natal(RN)
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira Nº 85 Fone: 222-2220 Natal - RN
SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 253
Rubrica:

CAIO GRACO LUSTOSA DE SOUZA - RAIMUNDO NONATO MELO SALVIANO – RUY SALVIANO CÂMARA. **********

Era o que se continha em dito documento, aqui fielmente reproduzido. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro (2004). Do que para constar, eu, MGmascena (Maria Gorette Mascena Fernandes da Silva), Secretária "Ad-hoc", digitei e subscrevo a presente ATA, sendo a mesma assinada pela Presidente Maria Ester Salviano de Oliveira, para todos os fins e efeitos de direito.********

Lajes (RN), 12 de novembro de 2004.

Maria Ester Salviano de Oliveira

p/ UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
(a) Maria Ester Salviano de Oliveira
Presidente

1º OFÍCIO DE NOTAS Rua Mossoró, 82 - Cidade Alta Natal - RN
CONFERÊNCIA
Confiro a presente cópia xerox, reproduzida do original que me foi exibido.
Em test. ( ) da verdade.
23 NOV. 2004 Natal(RN)
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

2º OFÍCIO DE NOTAS
CGC/MF 08.566.168/0001-70
MARLUCE OLIMPIO FREIRE
TABELIÃ
CLECIA ALVES FREIRE RAMALHO
KARINA OLIMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
SUBSTITUTAS
Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira Nº 85 Fone: 222-2220 Natal - RN

CERTIDÃO

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES.**, com sede à Praça Januário Cabral, nº 400/404, Centro e foro na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Jornal " A República", edição de 14.01.1943, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, em data de 03.02.1943, às fls. 20, do Livro Próprio A-nº 01, sob o nº de ordem 26; CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de reformas, foram feitos NOVOS REGISTROS, sob os nºs de ordens 262 e 3321, nas datas de 05.03.1953 e 13.03.1998, respectivamente; CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de eleição e posse realizada em 12.11.2004, conforme Ata que encontra-se arquivada junto aos seus Estatutos, em data de 19.11.2004, a Nova Diretoria ficou assim constituída: PRESIDENTE: Maria Ester Salviano de Oliveira, solteira, professora, residente à Rua João Militão Martins, nº 131, Centro, Lajes/RN; VICE-PRESIDENTE: Calicina Araújo, solteira, cartorária; SECRETÁRIO: Raimundo Nonato Melo Salviano, solteiro, comerciante; TESOUREIRO: Ruy Salviano Câmara, solteiro, funcionário público estadual. Todos brasileiros. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL, 19 de Novembro de 2004

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Clecia Alves Freire Ramalho
SUBSTITUTA

CONFERÊNCIA
Confiro a presente cópia xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em test° ( ) da verdade.
23 NOV. 2004 Natal(RN)
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

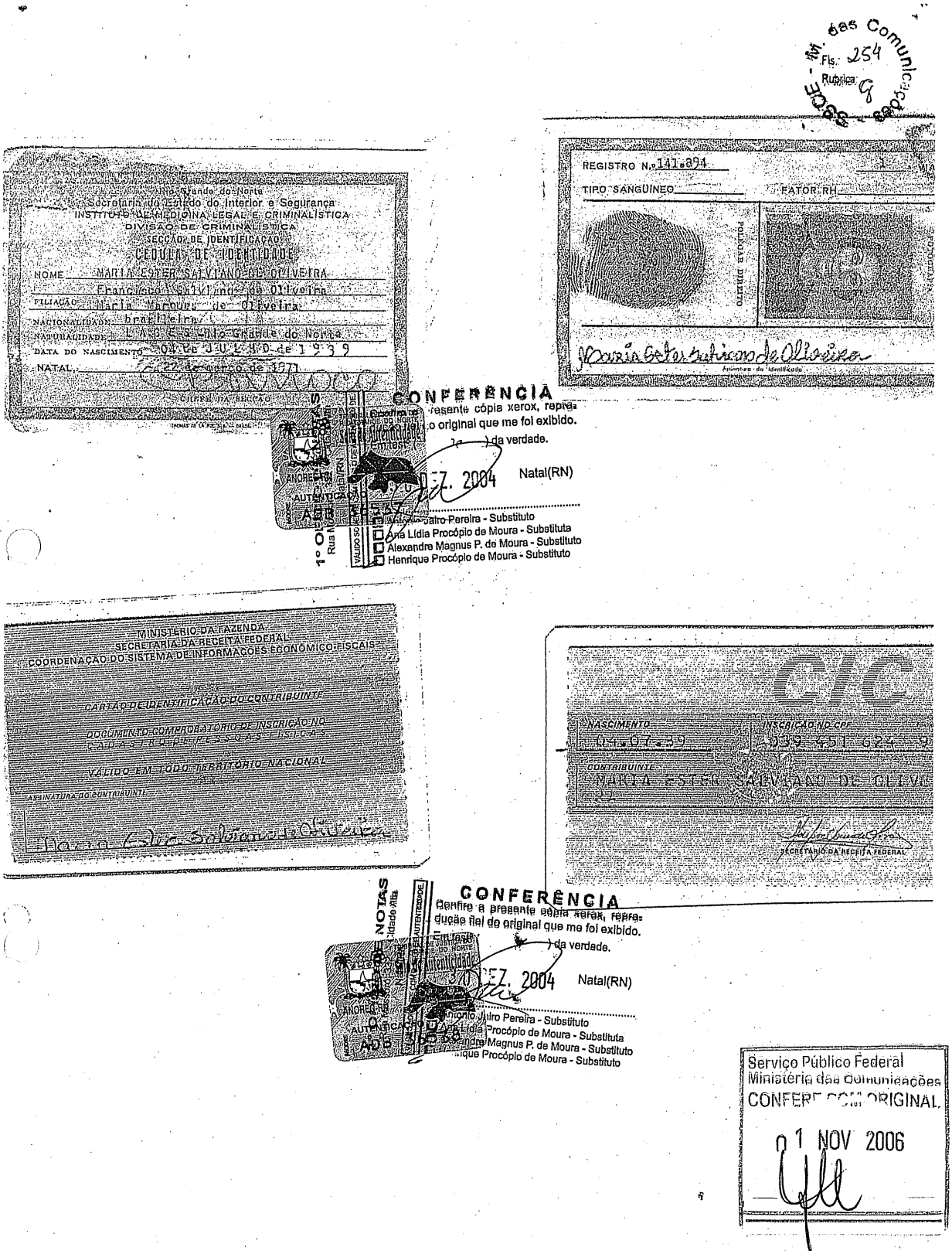
Rio Grande do Norte
Secretaria do Estado do Interior e Segurança
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA
DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA
SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE
NOME MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO Francisco Salviano de Oliveira
Maria Marques de Oliveira
NACIONALIDADE brasileira
NATURALIDADE NATAL Rio Grande do Norte
DATA DO NASCIMENTO 04 de JULHO de 1939
NATAL, 27 de março de 1971
REGISTRO N.º 141.894
TIPO SANGUÍNEO
FATOR RH
POLEGAR DIREITO
Maria Ester Salviano de Oliveira
Assinatura do Identificado
CONFERÊNCIA
Confere a presente cópia xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal,) da verdade.
DEZ. 2004 Natal(RN)
Antonio Vieira Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto
1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mipibu, 1148 - Cidade Alta
AUTENTICAÇÃO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Maria Ester Salviano de Oliveira
CIC
NASCIMENTO 04.07.39
INSCRIÇÃO NO CPF 039 451 624 9
CONTRIBUINTE MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVE
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
CONFERÊNCIA
Confere a presente cópia xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal,) da verdade.
DEZ. 2004 Natal(RN)
Antonio Vieira Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

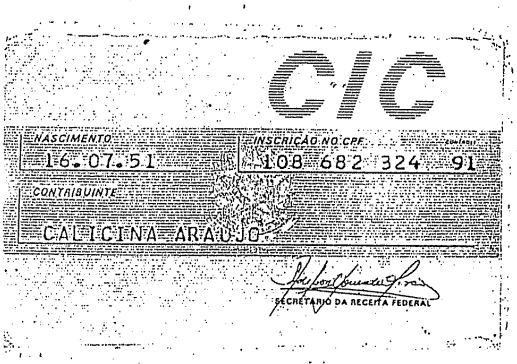

CIC

NASCIMENTO 16.07.51

INSCRIÇÃO NO CPF 108 682 324 91

CONTRIBUINTE

CALICINA ARAUJO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

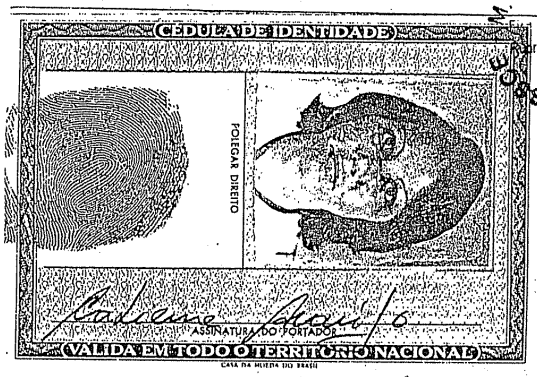

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

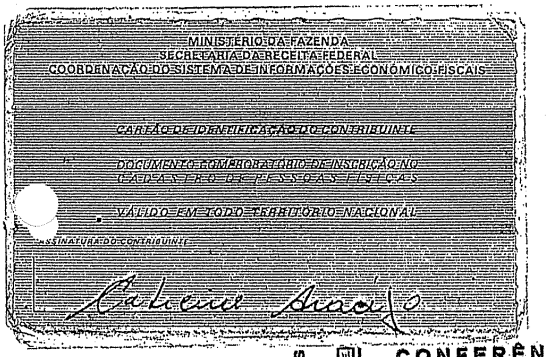

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Calicina Araujo

Joana Lídia da Silva

Jardim de Piranhas - RN 16.07.1951

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONFERÊNCIA

Confiro a presente cópia xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em testº ( ) da verdade.

2004 Natal(RN)

Selo de Autenticidade

Pereira - Substituto
Procópio de Moura - Substituta
Alejandre Magnus P. de Moura - Substituto
Procópio de Moura - Substituto

AUTENTICAÇÃO

ADB 36533

CONFERÊNCIA

xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em testº ( ) da verdade.

2004 Natal(RN)

Selo de Autenticidade

Pereira - Substituto
Procópio de Moura - Substituta
Magnus P. de Moura - Substituto
Procópio de Moura - Substituto

AUTENTICAÇÃO

ADB 36528

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

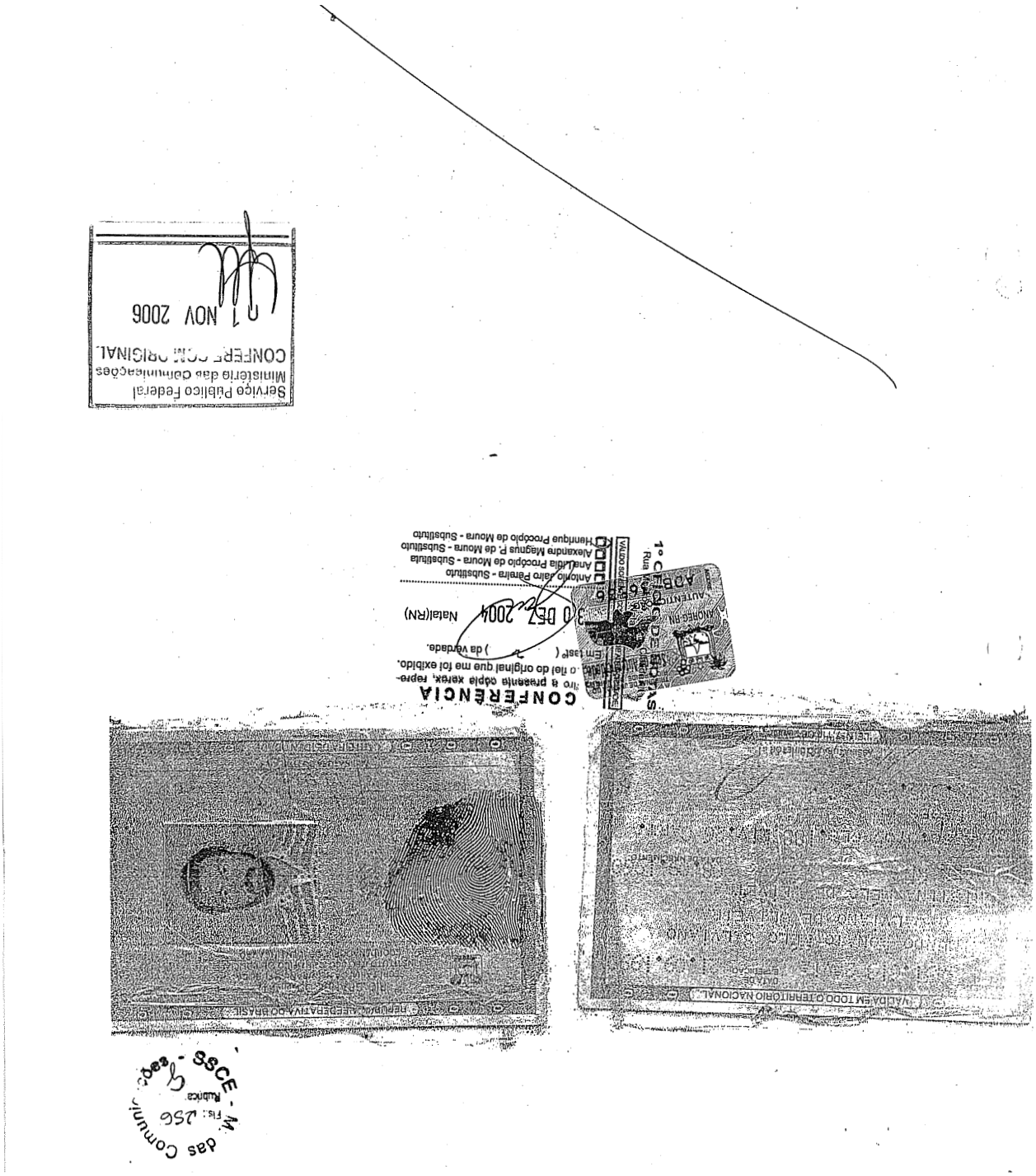
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006
CONFERÊNCIA
Natal(RN)
da verdade.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.132.000 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2004

NOME RUY SALVIANO CAMARA

FILIAÇÃO JOSE JOAQUIM CAMARA
TEREZINHA SALVIANO CAMARA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
LAJES RN 26/07/1973

DOC. ORIGEM NASCIM L0001 F-049 RG-000097
LAJES RN 01 CARTORIO

CPF 938.031.684-49

3 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 131100 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 1 - Cidade Alta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADB 35635

CONFERÊNCIA
Confiro a presente cópia xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em test° ( ) da verdade.
30 DEZ. 2004 Natal(RN)
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RUY SALVIANO CAMARA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/05/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RUY SALVIANO CAMARA

Nº do Inscrição
938031684-49

Data do Nascim
26/07/7

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 1 - Cidade Alta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADB 35636

CONFERÊNCIA
Confiro a presente cópia xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em test° ( ) da verdade.
30 DEZ. 2004 Natal(RN)
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Min. das Comunic
SSCE
Fls.: 257
Rubrica

MICROFILMADO
148813
2º OFÍCIO DE NOTAS
RTD - NATAL/RN

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 258
Rubrica:

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

CNPJ/MF nº 08.202.467/0001-26
Praça Januário Cabral, nº 400/404 - Centro
Lajes – RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Aos dezenove (19) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, as 20:00 horas, em sua sede própria, na Praça Manoel Januário Cabral, nº 404, Centro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, Srs: **MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA, CALICINA ARAÚJO, JAIRO PROCÓPIO DE MOURA, SILVIO ROBERTO PROCÓPIO, ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCÓPIO, PEDRO JOVENTINO ALVES, CAIO GRACO LUSTOSA DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DE MELO SALVIANO** e **RUY SALVIANO CÂMARA**, abaixo assinados, os quais foram especialmente convocados para este ato, mediante "AVISO", por carta, com antecedência de dez (10) dias, na forma estatutária. - Então pela Presidente reeleita, MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA, que designou como Secretária "Ad-Hoc", Maria Gorette Mascena Fernandes da Silva, foi dito que a presente reunião extraordinária tinha por finalidade: discutir e aprovar ou não, o encerramento das atividades da **RÁDIO FM UNIÃO**. Depois de verificado que os associados presentes acima referidos, correspondiam ao número legal exigido pelos estatutos, ou seja, dois terços (2/3), todos quites com as contribuições sociais e, conseqüentemente, no pleno gozo dos seus direitos. A presidente MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA, alegou que, decorridos três (3) anos de funcionamento da **RÁDIO FM UNIÃO**, correspondente a igual período do seu primeiro mandato a frente dos destinos da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, as dificuldades de operação no "AR" (24 horas) por dia foram se avolumando e inviabilizaram por completo e de forma definitiva a continuação da exploração da referida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADB 3[illegible]

CONFERÊNCIA
Confiro a presente cópia xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em test( ) da verdade.
04 JAN. 2005 Natal(RN)
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

1º OFÍCIO
Rua Mossoró, 332
Natal/RN
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

mgmascena
mes

MICROFILMADO
148813
2º OFÍCIO DE NOTAS
RTD - NATAL/RN
Fls.: 259
Rubrica:
2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Tavares de Lira Nº 85 Fone: 222-2220 Natal - RN

RÁDIO FM UNIÃO. Diante desta situação, a Presidente sugere e submete à apreciação e a decisão desta Assembléia Geral Extraordinária o pedido de revogação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta cidade de Lajes-RJ e, a retirada do "AR", em caráter definitivo da referida RADIO FM UNIÃO. Após longa discussão ficou evidenciada a absoluta impossibilidade da aludida RÁDIO FM UNIÃO continuar prestando os serviços para os quais foi outorgada a necessária Licença Para Funcionamento. Diante do exposto e com o intuito de legitimar e validar o pedido de revogação posto em discussão, os associados presentes, à unanimidade, concordaram e aprovaram integralmente o pedido da revogação da autorização para execução no mencionado serviço, ficando a Presidente Sra. MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA autorizada a encaminhar o requerimento dirigido ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, junto a quaisquer de seus departamentos competentes, solicitando o cancelamento definitivo da Licença para Funcionamento da Radiodifusão Comunitária. Nada mais havendo a tratar, determinou a Presidente fosse encerrada a Reunião. Eu, (a) Maria Gorette Mascena Fernandes da Silva, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente ATA que vai assinada por todos os presentes. Lajes(RN), 19 de novembro de 2004. (aa)- MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA – CALICINA ARAUJO – JAIRO PROCÓPIO DE MOURA – SILVIO ROBERTO PROCÓPIO – ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCÓPIO – PEDRO JOVENTINO ALVES – CAIO GRACO LUSTOSA DE SOUZA - RAIMUNDO NONATO DE MELO SALVIANO – RUY SALVIANO CÂMARA. Era o que se continha em dito documento, aqui fielmente reproduzido. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro (2004). Do que para constar, eu, Mgmascena (Maria Gorette Mascena Fernandes da Silva), Secretária "Ad-hoc", digitei e subscrevo a presente ATA, sendo a mesma assinada pela Presidente MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA, para todos os fins e efeitos de direito.********

Lajes (RN), 19 de novembro de 2004.

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES
Maria Ester Salviano de Oliveira
Presidente

Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Maria Ester Salviano de Oliveira
Em test° ( ) da verdade.
30 DEZ. 2004 Em Natal(RN)
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS Rua Mossoró, 82 - Natal/RN CEP 59.025-000
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade ANOREG-RN FIRMAS AAQ 16040

CONFERE COM O ORIGINAL. Recebi cópia xerográfica do presente documento que me foi exibido. Dou fé. Natal(RN) 03 JAN. 2005
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lidia Procópio de Moura - Substituto
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Subst

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. TAVARES DE LIRA, 85 - RIBEIRA
NATAL/RN - FONE: (084) 222-2220
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em Microfilme sob Nº 148813
Natal, 03 JAN. 2005
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
Selo de Autenticidade ANOREG-RN ATO REGISTRAL/NOTARIAL AAL 96666
SUBSTITUTOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

MICROFILMADO
148812
2º OFÍCIO DE NOTAS
RIO GRANDE DO NORTE

UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES MANTENEDORA DA RÁDIO NATAL - UNIÃO - 87.9 MHZ

FUNDADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1924
Considerada de utilidade pública por Lei Estadual nº. 723 de 25 de Outubro de 1929
CNPJ: 08.202.467/0001-26
Sede Própria: Praça Manuel Januário Cabral, 400/404 – CEP 59.535-000. LAJES – Rio Grande do Norte

Fls. 260
Rubrica

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

"DECLARAÇÃO"

MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.451.624-91, portadora da Cédula de Identidade nº 141.894 – SSP – RN, residente e domiciliada nesta cidade de Lajes RN, na rua João Militão Martins, nº 131, Centro, na qualidade de Presidente; CALICINA ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, cartorária, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.682.324-91, portadora da Cédula de Identidade nº 318.969 – SSP – RN, residente e domiciliada nesta cidade de Lajes RN, na rua João Militão Martins, nº 125, bairro Centro, na qualidade de Vice-Presidente; RAIMUNDO NONATO MELO SALVIANO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.325.004-05, portador da Cédula de Identidade nº 451.613 – SSP – RN, residente e domiciliado nesta cidade de Lajes – Rn, na Praça Januário Cabral, nº 390, Centro, na qualidade de Secretário; RUY SALVIANO CÂMARA, brasileiro, solteiro, funcionário publico estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.031.684-49,portador da Cédula de Identidade nº 1.132.000 – SSP – RN, residente e domiciliado nesta cidade de Lajes – RN, na rua João Militão Martins, nº 131, Centro , na qualidade de Tesoureiro, todos abaixo assinados, Integrantes da Diretoria Executiva da UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, com sede na referida Cidade de Lajes/RN, DECLARAM de livre e espontânea vontade, de forma irrevogável e para todos os fins e efeitos de direito, especialmente para fazer prova junto ao MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, que todos os signatários estão de pleno e inteiro acordo com o pedido de revogação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de Lajes, município deste Estado do Rio Grande do Norte ,

Lajes (RN), 20 de novembro de 2004.

RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente

RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
CALICINA ARAÚJO
Vice-Presidente

RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
RAIMUNDO NONATO MELO SALVIANO
Secretario

RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
RUY SALVIANO CÂMARA
Tesoureiro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

1.º OFÍCIO DE NOTAS NATAL-RN
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
(Art. 2º Resolução nº 014/2000-TJ)
AQ 16040 D.O.E. 18.08.2000 AAQ 16046

1.º OFÍCIO DE NOTAS NATAL-RN
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
(Art. 2º Resolução nº 014/2000-TJ)
AQ 16039 D.O.E. 16.08.2000 AAQ 16045

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332/340 - C. Alta
Reconheço as firmas ..... de mim conhecidas em número de (04) quatro ..... devidamente assinaladas com a RECONHEÇO 1.º Ofício de Notas
Natal, 20 de novembro de 2004
Em Testemunho ..... da verdade.
TABELIÃO PÚBLICO

CONFERÊNCIA
Confere a presente cópia xerox, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em test° ( ) da verdade.
04 JAN. 2005 Natal(RN)
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta

MICROFILMADO
148812
2º OFÍCIO DE NOTAS
RTD - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone 222-2220
Natal - RN

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. TAVARES DE LIRA, 85 - RIBEIRA
NATAL/RN - FONE: (084) 222-2220
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em Microfilme sob Nº 148812
Natal 03 JAN. 2005
MARLUCE OLIMPIO FREIRE - OFICIAL
MARLUCE OLIMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
CLÉSIA ALVES FREIRE RAMALHO
SUBSTITUTOS

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAL 96665

Fls. 261

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

Localidade: Lajes **UF:** RN

Processo: 53.780-000.123-98

União caixeiral de Lajes
Sede: Rua Manoel Januário Cabral, 400/404 - Centro.

Diretoria com mandato até 12.10.2007.
Ata devidamente registrada
- Pres- Maria Ester Salviano
- Vice - Calcina Araújo
- Secret. Raimundo Nonato Melo Salviano
- Tesour. Ruy Salviano Câmara.

A Entidade está autorizada, conforme documentos de fls. 185 e 206 dos autos e solicita o cancelamento da Licença concedida, alegando não ter condições de proseguir com a execução do serviço de Radiodifusão comunitária.

O assunto foi debatido e aprovado em Assembléia Geral, datada de 19.12.2004.

9.2.2006.

Analista Responsável

Fls. 262
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

PROCESSO: 53.780.000.123-98
LOCALIDADE: Lajes - RN
ENTIDADE: UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES

Assunto: Encaminhamento do processo à CONJUR

Senhor Secretário,

A UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES, entidade autorizada por meio da Portaria nº 122 e do Decreto Legislativo nº 235, publicados no DOU de 07/04/2000 e de 28/06/2001, respectivamente, apresentou pedido de CANCELAMENTO DA LICENÇA, alegando não ter condições em prosseguir com a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade.

O referido assunto foi objeto de discussão na Assembléia Geral de 19.12.2004, tendo sido aprovado por todos os presentes, conforme ata devidamente registrada às fls. 258 e 259 dos autos.

Em face do exposto encaminhamos este Despacho, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior encaminhamento do processo à CONJUR solicitando manifestação acerca dos procedimentos necessários ao atendimento da solicitação da Entidade.

Brasília - DF, 9 de fevereiro de 2006.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica;

Brasília - DF, 9 de fev de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



De acordo com o Despachado. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Processo nº 53640.000953/98 - Local: Barreiras/SP

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 267 Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0347 - 1.16 / 2006

PROCESSO: 53.780.000.123/98

EMENTA: Requerimento solicitando o Cancelamento da Licença para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. O pedido foi objeto de análise na Assembleia Geral da entidade interessada. Pelo deferimento do pedido.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, expõe o pedido da **UNIÃO CAIXERAL DE LAJES**, entidade autorizada por meio da Portaria n.º 122, publicada no DOU de 07/04/2000 e do Decreto Legislativo 235, publicada no DOU de 28/06/2001, para o cancelamento da licença.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Min. das Comunicações
Fls.: 965
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

3. O pedido de cancelamento definitivo da licença para funcionamento do serviço de radiodifusão comunitária prestado pela entidade no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte, foi fundamentado na alegação de que a interessada não tem mais condições para executar o serviço, de acordo com exposição de motivos constante no Processo Administrativo.

4. Também foi apresentada pela entidade, Ata da Assembleia Geral da Associação, onde foi deliberado e aprovado o pedido de cancelamento definitivo da licença, bem como declaração firmada pelos diretores da Associação concordando com este.

6. Sabe-se que a Autorização, ato administrativo que concedeu a licença para a prestação de serviços de radiodifusão comunitária, é ato discricionário e precário, de modo que a administração pode sopesar critérios administrativos para expedi-la ou revogá-la a qualquer tempo. No presente caso, o pedido para o cancelamento da licença veio da própria autorizada que, alega não termais condições de continuar a prestar o serviço de acordo com as exigências legais.

7. Neste caso, sendo a solicitação da própria autorizada, não seria necessário nem mesmo que o cancelamento da autorização concedida fosse efetuado por meio de decisão judicial, como exige o Art. 223, §4º da CF.

5. Diante dos fatos apresentados, conclui-se pela deferimento do pedido, com o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
01 NOV 2006

56

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL : 31 / 10 /06
Página: 310 Seção: I
ANOTADO POR: Valkiria

PORTARIA Nº 795 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.780.000.123/98, PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0347 - 1.16 / 2006, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização outorgada à União Caixeiral de Lajes por meio da Portaria n.º 122, publicada no DOU de 07/04/2000 aprovado pelo Decreto Legislativo 235, publicado no DOU de 28/06/2001, para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO: 53780.000123/98
LOCALIDADE: Lajes/RN
ENTIDADE: União Caixeiral de Lajes

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 795, de 25 de outubro de 2006, no Diário Oficial da União de 31 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de revogação e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para envio à Presidência da República.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONSULTORIA LEGISLATIVA

ORIGEM: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
TIPO DE TRABALHO: CONSULTA
ASSUNTO: TVR nº 718, de 2013

CONSULTOR: Cristiano Aguiar Lopes
DATA: 22 de maio de 2013

efeitos legais do ato constante da Portaria 795/2006 são imediatos, independendo de deliberação do Congresso Nacional. Trata-se tão somente de um ato de cancelamento de outorga, que não pode ser enquadrado no que estabelece o § 3º do art. 223 da Constituição Federal. Como não há contencioso, visto que o pedido de cancelamento de outorga partiu da própria entidade agraciada com autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, também inexiste a necessidade da intervenção do Judiciário para a confirmação do cancelamento prevista no § 4º do mesmo art. 223 da Constituição Federal.

2. Tendo em vista que o ato constante da Portaria nº 795, de 25 de outubro de 2006, não depende de deliberação do Congresso Nacional, há que se considerar que a Mensagem nº 146, de 9 de abril de 2013, que submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 795, de 25 de outubro de 2006, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, tem na verdade caráter apenas informativo, não devendo, portanto, ser objeto de deliberação do Congresso.

3. A proposição deve ser reclassificada em outra categoria que não esteja sujeita à deliberação, como ocorre, por exemplo, com as informações recebidas pelo Congresso Nacional relativas a alteração de composição de capital social de empresas jornalísticas, atualmente classificadas na categoria "comunicado de alteração do controle societário – CAC". Sugerimos ainda que a proposição seja encaminhada para a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para conhecimento e registro.

Consultoria Legislativa, em 22 de maio de 2013.

Cristiano Aguiar Lopes
Consultor Legislativo

2013_9560

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONSULTORIA LEGISLATIVA

ORIGEM: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI
TIPO DE TRABALHO: CONSULTA
ASSUNTO: TVR nº 718, de 2013

CONSULTOR: Dr. José Theodoro Mascarenhas Menck
DATA: 26 de junho de 2013

Tendo recebido, em mãos, parecer emitido pelo Consultor Legislativo Dr. CRISTIANO AGUIAR LOPES sobre o encaminhamento a ser dado à TVR nº 718, de 2013, emito posição alternativa à expedida pelo douto colega, que submeto a apreciação superior.

1. Dos fatos

Chegou a esta Consultoria pedido da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI, para avaliação do melhor encaminhamento legislativo a ser dado à TVR nº 718, de 2013. Trata o processo de mensagem enviada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, para exame, consoante o disposto no art. 223 da Constituição Federal, de ato constante da Portaria nº 795, de 25 de outubro de 2006.

No referido ato, o Poder Executivo revoga a Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, que outorgara autorização à União Caixeral de Lajes para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade ao processo nº. 53780.000123/98, do Ministério das Comunicações. Fica, portanto, caracterizado o cancelamento da outorga.

2. Da disposição constitucional

A análise de atos de outorga, renovação ou cancelamento encontra-se prevista no art. 223 da Constituição Federal, reproduzido a seguir:

> *"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*
>
> *§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão."

O ato sob escrutínio da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, TVR nº 718, de 2013, enquadra-se, a primeira vista, no § 4º do art. 223 da Carta Magna.

3. Das prerrogativas desta Casa no exame do texto

O parecer emanado da área técnica desta Consultoria, ao avaliar a natureza e as circunstâncias de expedição e de encaminhamento do processo constante da TVR nº 718, de 2013, interpretou a norma constitucional no sentido de remeter unicamente a decisão judicial o tratamento do ato de cancelamento de outorga. Em sua avaliação, a validade do ato de cancelamento de concessão ou de permissão, antes de vencido o prazo, independe completamente de qualquer intervenção do Congresso Nacional.

Data máxima vênia ao ponto de vista esposado pelo douto colega, discordamos da interpretação que foi dada à norma constitucional em apreço.

O festejado jurista e doutrinador pátrio, Professor Doutor José Afonso da Silva, em sua obra "Comentário Contextual à Constituição" ao analisar o citado *§4º* do art. 223 nos declara textualmente que:

"O §4º do art. 223 só fala em cancelamento da concessão e da permissão, porque se trata de uma hipótese de extinção antes de vencido o prazo de sua

> *vigência, que só poderá ocorrer por decisão judicial. Há, porém outras formas de sua extinção."* (4ª ed., São Paulo: ed. Malheiros, pág. 831)

Ou seja, conforme nos ensina José Afonso da Silva, a concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão pode se extinguir por formas outras que não o previsto no parágrafo quarto do artigo 223 da Constituição Federal.

Por óbvio, a hipótese prevista na norma constitucional em comento pressupõe um litígio entre o Estado e o detentor do direito de concessão ou de permissão, litígio esse que só poderá ser dirimido por intermédio do Poder Judiciário. Quando não houver litígio, não há porque provocar a manifestação do judiciário.

No caso em tela, estamos diante de um caso atípico de extinção de autorização de serviços de radiodifusão. Houve, no caso, a desistência do autorizado na prestação do serviço. Se, para a concessão da autorização, faz-se necessário a oitiva do Congresso Nacional, parece-nos claro que a revogação desse direito tem de passar, da mesma forma, pelo crivo do mesmo Congresso Nacional.

Ademais, quis o legislador constituinte que a previsão de decisão judicial fosse inscrita em parágrafo subsidiário ao art. 223, em cujos parágrafos antecedentes é estabelecida a prerrogativa do Congresso Nacional na apreciação do ato emanado do Poder Executivo. Nossa avaliação é de que a decisão judicial é condição prévia a ser atendida para que o ato de cancelamento possa ser expedido e, subsequentemente, enviado a esta Casa para apreciação.

Não é outra a interpretação do próprio Ministério das Comunicações, visto que o art., 2º da Portaria nº 795, de 25 de outubro de 2006, estabelece que o ato só produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional.

4. Do encaminhamento a ser dado ao processo

Em vista do exposto, SMJ, pronunciamo-nos pelo acolhimento da TVR nº 718, de 2013.

Merece ser observado, repitamos, que, no caso em tela, inexistiu trâmite judicial porque o pedido de cancelamento foi oferecido pelo interessado, de moto próprio, não se caracterizando iniciativa do Poder Público a ser contraposta. Não há, pois, conflito. Inexiste substância para ação judicial. Tal circunstância não invalida o ato, sendo uma peculiaridade ao caso em exame, nem isenta a obrigatoriedade deste Parlamento se manifestar.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Consultoria Legislativa, em 2 de julho de 2013.

Dr. José Theodoro M. Menck
Diretor Adjunto da Consultoria Legislativa

2013_9560_rev01

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TERMO DE CONHECIMENTO

Ref.: Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio e Televisão nº 718/2013, do Poder Executivo

Nos termos dos arts. 41, IV e 50, III, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente determinou a leitura do documento em epígrafe, na reunião do dia 09/09/15.

Brasília, em 9 de setembro de 2015.

Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira

Secretária Executiva

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Mensagem do Poder Executivo MSC N. 146/2013. Submissão à apreciação do Congresso Nacional do ato constante da Portaria n. 795, de 25 de outubro de 2006, que revoga, a pedido, autorização outorgada à União Caixeiral de Lajes, por meio da Portaria n. 122, de 3 de abril de 2000, para executar serviços de radiodifusão comunitária, no Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte. TVR n. 718/2013.
Em 14/10/1970

Arquive-se a TVR 718/2013. Lida a matéria na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI, determino o encaminhamento da MSC n. 146/2013 ao Senado Federal. Publique-se.

EDUARDO CUNHA
Presidente

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

À publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 21 / 10 / 15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 628 /2015/PS-GSE

Brasília, 21 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi rejeitado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 3.582, de 2008, da Câmara dos Deputados, que "Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que foi enviada à sanção, em 21.10.15, a matéria aprovada na Câmara dos Deputados em 06.10.2009.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Recebido em 21/10/15
Hora: 11:10
Juliana Amorim - Matr. 302809
SC/SF/SGM

24.579 (JUN/13)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois não, Senadora Ângela Portela.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Será V. Exª atendida, na forma do Regimento.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – No mesmo caminho, sou a segunda, a inscrição para comunicação inadiável, Senador Walter Pinheiro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Walter Pinheiro, da mesma forma, solicito inscrição para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A nossa vanguarda feminina chegou em peso ao plenário e, de forma inadiável, essa vanguarda será atendida.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ao Presidente, que é um feminista e um Senador que valoriza o trabalho das mulheres nesta Casa, nós agradecemos.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sendo assim, vamos começar a lista dos oradores inscritos. Na sequência, começaremos a atender a lista para comunicação inadiável, depois para comunicação como Liderança.

Portanto, como orador inscrito, o Senador Paulo Bauer. V. Exª tem, neste momento, o tempo regimental para uso da tribuna.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento todos os Srs. Senadores presentes nesta sessão e também às Srªs Senadoras com o meu cordial boa-tarde. Saúdo, agora que iniciamos os trabalhos, todos os que nos assistem pela TV Senado, nos ouvem pela Rádio Senado e que acompanham esta sessão em todo o País.

Eu tenho aqui, Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, um pronunciamento que desejo apresentar a V. Exªs, à Casa e a todos, porque, no dia de hoje, eu tenho a felicidade e o prazer de comemorar a passagem do primeiro ano de vigência da Lei nº 13.014, promulgada em 21 de julho de 2014, com efeitos a partir de 21 de outubro daquele ano. Essa norma, resultante de um projeto de lei de minha autoria, alterou a Lei Orgânica da Assistência Social e a lei que instituiu o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais para determinar que os benefícios monetários nelas previstos sejam pagos prioritariamente à mulher responsável pela unidade familiar.

E ao fazê-lo, ao registrar esse um ano, devo aqui também registrar mais uma vez o meu agradecimento à Senadora Ângela Portela, que foi a Relatora desse meu projeto de lei na Comissão de Assuntos Sociais, apresentando um relatório que foi muito bem elaborado e que contemplou positivamente o meu trabalho.

Aqui também quero destacar o trabalho da Senadora Ana Amélia, que também foi a Relatora junto à Comissão de Agricultura, depois que o meu projeto retornou da Câmara dos Deputados, onde também foi apreciado e aprovado.

Como se sabe, Sr. Presidente, os benefícios concedidos pelo Programa Bolsa Família são pagos preferencialmente às mulheres responsáveis pela unidade familiar, e há, em geral, a percepção de que essa é uma das razões que mantêm esse programa em funcionamento. Considerando isso, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, propus que o mesmo princípio fosse adotado com relação a outros benefícios da assistência social, como as provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, as transferências relacionadas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e, em geral, com os projetos de enfrentamento da pobreza, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social. A mesma coisa propus com relação aos benefícios pagos pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental e pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, previstos na Lei nº 12.512, de 2011 – que fossem também pagos preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar.

A proposta, Srªs e Srs. Senadores, era simples, mas os seus efeitos, quero crer, têm um alcance decisivo para o bom resultado desses programas. Trata-se de reconhecer o papel fundamental que as mulheres frequentemente assumem na busca do melhor para suas famílias, inclusive no que diz respeito ao melhor uso dos recursos de que dispõem. O exemplo bem-sucedido do Bolsa Família, que adotou desde o seu início essa forma de pagar seus benefícios, reforça isso.

Trata-se também, Sr. Presidente, de reforçar, com um meio muito simples e sem causar absolutamente nenhum custo extra para o Estado, para o Poder Público, o protagonismo conquistado pelas mulheres.

Vejam V. Exªs: em dez anos, ou seja, entre 2002 e 2012, o percentual de mulheres à frente de suas famílias cresceu de 28% para 38%, no nosso País – e o aumento foi especialmente expressivo nas famílias com filhos,

passando de 4,6% para 19,4%. Cabe sobretudo a elas gerir os recursos da família, e é justo que a elas sejam direcionadas as prestações que visam a oferecer maior segurança às famílias em situação mais frágil. A experiência já comprovou decisivamente que esse é o melhor meio de maximizar os resultados que esses benefícios podem trazer para a família.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o foco nas mulheres que esses programas de assistência social adotaram tem-se mostrado particularmente eficaz. Conceder mais autonomia e maior poder de decisão às mulheres no contexto domiciliar tem efeitos que extrapolam o círculo familiar e beneficiam toda a comunidade. Hoje, as mulheres já são maioria em programas como o Pronatec e entre os usuários do Programa Crescer, que oferece microcrédito para atividades produtivas.

Além disso, há o impacto, muitas vezes difícil de medir, mas igualmente poderoso, na mudança de percepção que as mulheres têm de suas próprias vidas. A conquista da autonomia que o controle desses recursos representa para as mulheres na gestão da vida familiar e de sua própria vida tem um caráter emancipatório inegável, como sugerem inúmeros estudos realizados no Brasil nos últimos dez anos.

A Lei n° 13.014, de 2014, mostra que, muitas vezes, mudanças significativas podem ser alcançadas com meios bastante simples. Com as alterações promovidas por essa norma, um passo relevante para enfrentar a situação da submissão feminina foi dado, associado a outro movimento inegavelmente importante, que é o combate à miséria. Unindo as duas coisas, fazendo-as andar lado a lado, potencializamos os efeitos emancipadores de ambas.

Por tudo isso, Srª Presidente desta sessão, Senadora Ana Amélia, que foi também Relatora desta lei quando aprovada, no momento em que comemoramos o primeiro ano de vigência da lei que ampliou esse princípio da prioridade feminina a todos os demais benefícios de assistência social, congratulo-me com esta Casa pelo apoio que deu a minha proposição, como também agradeço à Câmara dos Deputados por tê-la aprovado, o que permitiu que fosse transformada em lei, em norma jurídica.

Essa lei, Srªs e Srs. Senadores, foi uma proposta da minha campanha quando o candidato ao Senado. Eu dizia em minha campanha, nos programas eleitorais – está tudo registrado; o YouTube hoje é testemunha de todos os fatos, de todas as notícias e de todos os programas de TV –, que, como Senador, eu trabalharia para valorizar as mulheres, para que elas tivessem um tratamento mais equânime, mais justo e fossem colocadas efetivamente em posição de destaque na vida pública e na vida nacional. O projeto que ofereci a esta Casa tramitou por quase quatro anos, mas, enfim, foi aprovado e, quando aprovado, foi implementado e sancionado pela Presidente da República. Eu acho que é mais do que justo e correto, quando ele comemora um ano de existência, de vigência, fazer o registro para lembrar desse fato e, quem sabe, motivar governadores, motivar prefeitos, motivar Deputados Estaduais e vereadores de todo o Brasil para que também façam nos Municípios e nos Estados leis semelhantes.

Muhammad Yunus, autor de um grande livro, o *bestseller* chamado *O Banqueiro dos Pobres*, conseguiu eliminar de um país pobre e em condições de miséria, mediante um projeto idealizado e financiado pelo Banco Mundial, feito especificamente para as famílias carentes, por intermédio das mulheres, um grande trabalho, um grande projeto.

Quando há carência social, com certeza, a mulher, a mãe, a dona de casa, a chefe de família sabe fazer a multiplicação das poucas possibilidades e disponibilidades que tem, e isso, sem dúvida nenhuma, merece e deve ser aplaudido por todos nós.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, o Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Srª. Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Cumprimento o Senador Paulo Bauer pela iniciativa e também pela exortação que faz à provocação de Estados e Municípios, para que igualmente tomem iniciativas semelhantes.

Empoderar as mulheres não é só na política; é também ter o comando das suas casas, das suas economias. Hoje elas estão presentes em todas as atividades. Coube-me a honra de ter sido a Relatora, e eu achei muito de bom-tom o seu gesto, como um Parlamentar de oposição, reconhecer o ato da Presidente da República, Dilma Rousseff, de ter sancionado uma lei de alcance social, significando a sensibilidade, também, para isso, porque independe de ser uma iniciativa de oposição.

Então, acho que vale a pena também fazer esse reconhecimento. Cumprimento-o, mais uma vez, Senador Paulo Bauer, por estar cumprindo um compromisso de campanha, e, por ter, também, dado tanto apoio às mulheres. Meus cumprimentos.

Convido, para fazer uso da palavra, agora, para uma comunicação inadiável, a Senadora Ângela Portela.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, gostaria, também, de parabenizar o Senador Paulo Bauer. Fiquei muito feliz, muito honrada em ter relatado o projeto de autoria de V. Exª, que garante mais autonomia financeira às mulheres, às famílias que são beneficiárias do programa Bolsa Família. Foi uma honra muito grande e eu fico muito feliz em constatar um Senador que tem a preocupação em garantir que a mulher tenha uma vida digna com os seus filhos.

O senhor também tem a percepção de que ela, a mulher, a mãe de família tem mais condições de pegar aquele dinheirinho pouco que tem e fazer investimentos na alimentação, na educação e no bem-estar dos seus filhos. Essa concepção, para nós, é muito valiosa. Parabéns, Senador Paulo Bauer.

Srª Presidenta, eu vim aqui com muita alegria. Felizmente, estamos encontrando um caminho, vislumbrando uma solução para a greve dos professores no meu Estado de Roraima, Senadora Ana Amélia, que já dura 70 dias. Nós temos trabalhado, tentando reunir com o comando de greve, com o sindicato dos professores e a nossa Governadora Suely Campos, em inúmeras reuniões e me parece que, felizmente, com a última reunião realizada ontem, busca-se um caminho, apresenta-se uma perspectiva de acabar essa greve, se Deus quiser, até segunda-feira, ou sexta-feira desta semana.

O ano letivo já está seriamente comprometido por esses 70 dias de greve. Tenho a satisfação, porém, de constatar que se abriu um caminho para superar o impasse nas negociações. Desde o início da paralisação, tenho trabalhado diariamente pela construção de um entendimento entre o Governo do Estado e o sindicato dos professores e o comando de greve.

Tenho conversado com a Governadora Suely Campos e apelado por um esforço do Governo no sentido de atender pelo menos algumas das reivindicações dos professores.

Citei, na última conversa que tivemos, a questão da incorporação da gratificação para a aposentadoria e, principalmente, o pagamento dos dias parados como condição para que os professores possam, ao final da greve, repor as aulas. O Governo acaba de aceitar essa concessão, dispondo-se a não descontar os dias parados. Trata-se, sem dúvida alguma, de decisão essencial para pacificar os ânimos.

Admite também o Governo o enquadramento dos professores em regime de 25 horas, outra das principais reivindicações do Sinter, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima.

Paralelamente, o Governo Suely Campos abriu a possibilidade também de fixar um calendário de concursos públicos para a área da educação. É uma concessão de grande importância, que terá efeito a longo prazo.

Enfim, reconhece a possibilidade de estabelecer a progressão na carreira, o que é vital para garantir estímulo aos trabalhadores do sistema de ensino.

Srª Presidenta, Srs. Senadores, os professores de Roraima, como a maioria dos professores de todo o Brasil, já vivem uma situação difícil, de penúria. Como poderiam os nossos professores voltar às aulas se tivessem seus salários cortados? Como se deslocariam de suas casas para o local de trabalho, para a escola, sem que estivesse assegurado o seu salário?

Sabíamos desde o início – e trabalhei sempre com essa convicção – que o atendimento de uma parcela dos pontos da pauta de reivindicações dos professores seria visto pela categoria como um sinal de boa vontade, necessário para o avanço das negociações entre o Governo do Estado, o comando de greve e o Sindicato dos Professores.

Entendo perfeitamente as restrições orçamentárias...

(Soa a campainha.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – ...e as dificuldades da Governadora, mas é preciso reconhecer que os professores de Roraima vivem uma situação de achatamento salarial, que precisa ser levada em consideração.

Foi nesse sentido que se deu um grande passo para a indispensável conciliação. Reabriu-se um canal de negociação, e acredito até que, com a boa vontade das partes – Governo e comando de greve –, possamos chegar a um final satisfatório a curto prazo, talvez até sexta-feira agora.

Srª Presidenta, a crise na educação de Roraima, que se repete em muitos Estados, é reflexo de um quadro mais geral. É consequência da forma como os governantes trataram, década após década, a educação no Brasil.

Tenho a convicção de que o Brasil precisa decidir se realmente quer fazer parte do grupo de nações desenvolvidas nas próximas duas décadas. Nesse caso, é necessário fazer uma opção verdadeira pela educação. Todos os países...

(Soa a campainha.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – ...que alcançaram altos graus de desenvolvimento humano fizeram claramente essa opção há algumas décadas.

É preciso, porém, reconhecer que avançamos nos últimos 13 anos no Governo Federal. Temos praticamente todas as crianças na escola; criamos mecanismos de financiamento da educação, como o Fundeb; instituímos um piso salarial nacional para o magistério da educação básica. Além disso, temos programas modernos de avaliação, como o Saeb, e o Governo Federal tem investido em programas de inclusão com base na educação, como o Pronatec, o Fies e o Ciência sem Fronteiras.

No entanto, há um aspecto em que temos falhado, que é a remuneração do magistério. Esta é decisão que precisamos tomar: o Brasil vai continuar pagando salários vergonhosos aos professores? O resultado dessa situação já é por demais conhecido: o magistério segue sendo uma profissão que não atrai os jovens que ingressam na universidade.

(Soa a campainha.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Muitos professores precisam fazer bicos – já vou concluir – ou precisam se submeter a uma jornada dupla ou tripla de trabalho para sobreviver.

Como Parlamentar dedicada à educação, apresentei a PEC 101/2011, que destina 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para o setor. A ideia prosperou e acabou incluída como meta no Plano Nacional de Educação, que tem validade até 2015.

Quando elaboramos essa proposta, pensávamos nos professores brasileiros que, a cada dia, enfrentam inúmeros obstáculos para cumprirem sua missão de bem educar e de formar.

Em vigor há pouco mais de um ano, o Plano Nacional de Educação (PNE) tem, entre suas 20 metas, a equiparação dos salários do magistério aos de outras profissões com o mesmo nível de escolaridade. É esse o caminho que temos de trilhar. Esse tem de ser o objetivo do Brasil.

(Soa a campainha.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Srª Presidente, para concluir, eu gostaria de, mais uma vez, dizer da minha satisfação com a sinalização da boa vontade da Governadora Suely e do Sindicato, do comando de greve dos professores do meu Estado, Roraima, para buscar uma solução imediata para esse impasse, para essa greve que assola o nosso Estado, que impede que nossos alunos estejam na sala de aula há 70 dias. Acredito que agora já tenhamos condições concretas de as aulas serem retomadas, de abrirmos um novo tempo para a educação em nosso Estado, com todos os alunos na escola.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Cumprimento a Senadora Ângela Portela. Esse é o esforço não só dos professores e das lideranças do movimento, mas também do Governo de Roraima, com a Governadora...

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Governadora Suely Campos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...Suely Campos, que é do meu Partido. Há um esforço em encontrar uma solução. Quem mais sofre são os alunos e os pais dos alunos. Então, encontrar uma saída para esse impasse é a melhor coisa.

Parabéns, Senadora Ângela Portela!

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Regimentalmente, seria a vez de um orador inscrito, e, depois, viria V. Exª. O orador inscrito é o Senador Dalírio Beber, que fez permuta com a Senadora Vanessa Graziottin. Então, consulto até o Senador Dalírio ou o Senador Humberto Costa, que falaria pela Liderança do PT.

V. Exª aceita uma permuta com ele? (*Pausa.*)

O Senador, gentilmente, aceita a permuta. Esta Presidência, então, acolhe-a, Senador Humberto. Agradeço a gentileza.

Depois do Senador Dalírio, então, serei eu a próxima oradora.

O senhor vê que bons entendimentos acontecem neste plenário, Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Quero agradecer aqui a gentileza do Senador Dalírio Beber. Quero dizer que espero ter a oportunidade de retribuir.

Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, nós da bancada do PT no Senado recebemos com extrema preocupação a informação de que o Relator do Orçamento Geral da União, o Deputado Ricardo Barros, do PP, do Paraná, vai propor um corte da ordem de R$10 bilhões nos recursos previstos para o Bolsa Família em 2016. Parece-nos até uma

piada de extremo mau gosto, mas essa proposta absurda e absolutamente descabida foi apresentada exatamente no dia em que esse programa, que tem êxito internacional na redução da pobreza e no combate à fome, completou 12 anos de existência.

Quero crer que essa ideia não vá prosperar. Mas se o Relator insistir nessa visão estreita de trucidar uma das políticas de Estado mais exitosas deste País, vai contar com toda a nossa oposição, para que possamos rejeitar essa medida no plenário do Congresso Nacional.

Não é possível se aceitar uma análise rasa da peça orçamentária, em que os investimentos sociais são vistos meramente como números passíveis de tesouradas sem qualquer critério.

Não estamos tratando apenas de números. Estamos tratando de pessoas! É preciso enxergar, para além das cifras, os milhões e milhões de cidadãs e cidadãos que estão abrigados sob o guarda-chuva de programas sociais importantíssimos representados como meras rubricas no OGU.

Então, vem o Relator e diz: "É preciso fazer cortes. Vamos passar a navalha em 35% do Bolsa Família. Quem está fica. Quem precisar não vai entrar mais." Como assim? Como é que, em um momento quando experimentamos aumento na taxa de desemprego, em um contexto de crise econômica em que as parcelas mais frágeis da população precisam como nunca de amparo, vem alguém propor que este Congresso retire a rede de proteção construída exatamente para os brasileiros que mais precisam dela? É inaceitável!

E diz o Relator, pelo que li hoje nos jornais, que o próprio Governo reconhece que 72% dos beneficiários do Bolsa Família trabalham. Com todo o respeito, essa declaração, além de infeliz, demonstra um enorme desconhecimento sobre o programa. Quando fala isso, o Relator do Orçamento Geral da União repete o discurso preconceituoso de quem diz que são vagabundos aqueles inscritos no Bolsa Família.

De fato, sete em cada dez adultos beneficiários do programa estão no mercado de trabalho, Excelência. Mas sabe por que eles estão no Cadastro Único? Porque ou estão procurando emprego ou exercem atividades precárias, e o que ganham é insuficiente para sobreviver. É por isso que necessitam de um complemento de renda que lhes garanta o mínimo de dignidade humana, sonegada descaradamente por mais de cinco séculos neste País.

É preciso dizer ainda que 55% dos beneficiários do programa – ou seja, mais da metade – são crianças e adolescentes, que, graças ao Bolsa Família, passaram a ter direito à alimentação, à saúde e à educação, dando origem à primeira geração sem fome e na escola da história do Brasil.

Eu pergunto: são esses os brasileiros aos quais nós não daremos mais acesso ao Bolsa Família, caso precisem ingressar no programa? Esses são aqueles a que não vamos dar acesso?

É irônico observamos, seja na Câmara, seja no Senado, um conjunto de Parlamentares a defenderem desonerações bilionárias para as empresas, opondo-se severamente ao Imposto sobre Grandes Fortunas, colocando obstáculos os mais diversos ao projeto que quer repatriar dinheiro mantido ilegalmente no exterior, mas, na hora de discutir a situação das parcelas mais fragilizadas, a sensibilidade desaparece. «Corte-se o apoio», isso é o que se manda.

Este é o Congresso em que muitos se opõem exaltadamente à criação de uma CPMF de 0,2% – que incomoda os mais ricos – e em que silenciam sobre um corte de 30% sobre os benefícios aos mais pobres. De que Brasil, afinal, nós somos representantes?

O Bolsa Família é um programa extremamente barato e tremendamente eficaz. Com muito pouco, tem sido possível fazer muito. Ele custa 0,5% do nosso Produto Interno Bruto, o que garante, em média, R$167,00 por família beneficiária. E, apenas com isso, nós alcançamos 14 milhões de lares, beneficiamos diretamente 25% da população brasileira, o que leva o nosso País a ter o maior programa de transferência de renda do mundo.

Não podemos esquecer também que o Bolsa Família é um mecanismo extremamente dinamizador da nossa economia, que mantém girando a roda da sobrevivência de milhares de Municípios do nosso interior, especialmente os de médio e pequeno porte, onde hoje mais são criados empregos em nosso País.

O Ipea já comprovou que, para cada R$1,00 investido no Bolsa Família, há um reflexo positivo direto de R$1,78 sobre o nosso PIB.

Então, atacar o programa dessa forma mesquinha é, além de tudo, prejudicar ainda mais o crescimento econômico brasileiro.

Sendo assim, Srª Presidenta, é completamente inaceitável mexermos, num momento de crise como esse, em um programa que retirou mais de 36 milhões de brasileiros e brasileiras da pobreza extrema, em um programa que reconhecidamente reduziu em 64% a pobreza no País, em um programa em que 97% das crianças e dos adolescentes beneficiários frequentam regularmente a escola, e 99% das gestantes e das crianças atendidas tem seu pré-natal e sua vacinação em dia respectivamente.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Vou concluir, Srª Presidente.

Não seja, Deputado, um Robin Hood às avessas. Não tire dos pobres para manter os ricos. Tenha a firmeza de ser duro com os mais fortes e suave com os mais fracos. Corte, por exemplo, os R$10 bilhões de emendas parlamentares impositivas a que todos nós, Congressistas, nos demos o direito de ter. Só com essa medida, tirando daqui, da Câmara e do Senado, já seria desnecessário mexer no Bolsa Família. Tenha a ousadia de contrariar os mais ricos e de defender a volta da CPMF por um período de dois anos, tributo por meio do qual quem tem mais paga mais. Encampe a ideia do Imposto sobre Grandes Fortunas.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Ajude a destravar a votação do repatriamento dos recursos que estão no exterior. Enfim, avance sobre onde o dinheiro sobra, e não sobre onde ele falta.

O Brasil caminhou muito para vencer a pobreza extrema e sair do Mapa da Fome mundial, e nós não podemos permitir que, por uma medida de falta de coragem política, no primeiro momento de crise, seja cortado o maior programa de transferência de renda e de mobilidade social do mundo, que deu ao povo deste País o direito de deixar a pobreza para trás.

Nesses momentos é que os agentes políticos devem ter a altivez de fazer a opção pelos que mais precisam, como forma de equilibrar o jogo, e não chutar a balança.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Vou concluir, Srª Presidenta.

Nós, do PT, quando chegamos à Presidência da República, em 2003, com o Presidente Lula, mostramos qual era a nossa opção e mudamos a face do Brasil. Não vamos permitir retrocessos nesse processo de desenvolvimento inclusivo. A propósito de cortes indiscriminados, lutaremos para não permitir que milhares de famílias brasileiras voltem à condição de extrema pobreza, onde as encontramos e de onde as retiramos.

Muito obrigado pela tolerância, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Cumprimento o Senador Humberto Costa.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, em permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin – embora tenha chegado, ela mantém o acordo feito com V. Exª –, o Senador Dalirio Beber.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Senadora, gentilmente, manteve a palavra, como toda boa Parlamentar. Eu fiz a permuta, a pedido, para o Senador Humberto, que estava com uma questão importante.

Agora, V. Exª tem a palavra.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores e radio-ouvintes, volto à tribuna para falar de um assunto que considero muito relevante para o nosso serviço público.

Estamos diante de duas expressões que não comportam dúvidas e mal-entendidos. Segundo definição, servidor público é aquele que cumpre com correção os serviços e obrigações, exercendo oficialmente cargo ou função pública. "Servir" pressupõe que todos os servidores devam ajudar, auxiliar e ser úteis à sociedade. E nós todos somos servidores, portanto estamos a serviço da Nação.

Como se sabe, são os impostos pagos por todos os cidadãos que mantêm a máquina do Estado em funcionamento, arcando com salários e benefícios, desde o mais modesto auxiliar de serviços ao mais categorizado funcionário público. Cabe, portanto, ao servidor público, independentemente do escalão ou a da instância, observar um padrão de conduta e de profissionalismo que deve se constituir em exemplo de bem servir. O comprometimento com o bem comum deve ser uma verdadeira profissão de fé.

Não é, contudo, o que o cidadão contribuinte, que cumpre rigorosamente em dia suas obrigações fiscais para com a União, Estados e Municípios, verificou no curso deste ano de 2015. Refiro-me à greve da Previdência, que se estendeu por longo tempo do corrente ano, impondo dor, sofrimento e prejuízos irreparáveis a um grande número de cidadãos. Segundo o próprio sindicato da categoria, 15 milhões de pessoas deixaram de ser atendidas durante a paralisação. Vale ressaltar que, apesar de os funcionários administrativos e técnicos terem retornado ao trabalho, os médicos peritos continuam ainda paralisados, ou seja, o martírio dos trabalhadores que precisam de atendimento continua.

O Governo Federal, embaraçado e envolto em outros problemas nas esferas política, jurídica e econômica, dispensou mínima, talvez nenhuma, atenção ao drama vivenciado pela população brasileira.

Todos nós e cada um dos brasileiros, se não fomos vítimas diretas da greve, acompanhamos a tristeza da desassistência oficial, atingindo, sobretudo, alguns dos segmentos mais vulneráveis da sociedade: os idosos e os acidentados.

Como se não bastasse o caso da Previdência, os brasileiros enfrentaram ainda greves na Justiça Federal, adicionando paralisação e incerteza dentro da perspectiva histórica de uma prestação jurisdicional, por vezes, muito lenta. Ademais, várias instituições federais de ensino viram seus servidores, mestres e corpo técnico-administrativo, cruzarem os braços, quase sempre em desfavor da sociedade e do futuro, levando descontinuidade ao delicado processo de ensino/aprendizado de milhões de jovens.

Imaginem o prejuízo dos estudantes, já que cerca de 50 instituições federais de ensino, entre universidades e institutos, estiveram por mais de 130 dias parados, e outras ainda continuam paralisadas. Em algumas dessas universidades, o primeiro semestre de 2015 só deve acabar em meados de março de 2016, e o segundo semestre, no fim de 2016.

Quem sou eu para estar contra os direitos dos servidores públicos! Contudo, sinto-me na obrigação de defender a população. Quero, aqui, desta tribuna, fazer ouvir a voz do aluno desmotivado, que se sente desprestigiado por seus mestres, ao ver interrompido seu aprendizado. Isso tudo frustra os pais, que sonham um futuro melhor para seus filhos.

Ora, Srªs e Srs. Senadores, isso ocorre praticamente todos os anos, como se o Brasil fosse uma potência produtora de conhecimento, um berço de ciência e tecnologia, que teoricamente pudesse se dar ao luxo de cruzar os braços por vários meses.

A ocorrência de greves no setor público se dá com tal frequência que não se sabe qual o mês e por quanto tempo elas perdurarão. A sociedade está cada vez mais indefesa, não tem o que fazer, a não ser arcar com a conta, o prejuízo. Se essa situação continuar sem uma regulação mais adequada, trará enormes perdas ao desenvolvimento do Brasil.

Por isso mesmo, é desanimador pensar que nossos servidores preferem agir sob o prisma: "A força da greve é o prejuízo que ela faz, que ela pode produzir."

Devo reafirmar neste plenário, Srª Presidente, que não sou contrário ao direito de greve do servidor público. Absolutamente. Entendo que, a despeito das especificidades da atividade, o servidor público deve dispor de mecanismos, legalmente contemplados e regulados, para fazer a defesa plena dos seus direitos. Nem tampouco sou um cidadão que não reconhece a relevância do servidor público, que é parte fundamental na organização do Estado brasileiro, seja na esfera federal, estadual ou municipal. E mais, acredito que do seu desempenho depende uma melhor qualidade de vida dos cidadãos.

Contudo, não podemos admitir que o Brasil se torne refém de corporações que, muitas vezes alheias ao interesse coletivo, geram enormes e incalculáveis danos e prejuízos perenes ao cidadão e ao próprio País. Corremos o risco de o Estado tornar-se um fardo tão pesado e inoperante que os brasileiros não consigam mais carregá-lo ou suportá-lo. A carga tributária já chega a mais de 36% do PIB, não havendo mais espaço para qualquer elevação.

Os servidores públicos precisam entender, não obstante o mérito de suas reivindicações, que o gestor público tem que se submeter aos limites impostos pela legislação no que diz respeito às despesas de pessoal. A lei de responsabilidade fiscal atua fortemente sobre os governadores e prefeitos. Ela é, por vezes, implacável àqueles que não conseguem manter o equilíbrio das contas públicas. A União sempre arruma meios de criar novas receitas para atender às suas necessidades, mas os Estados e Municípios, não.

Não tenhamos dúvida de que é muito mais fácil para o gestor público, de qualquer esfera de governo, dizer "sim" às categorias, mas, por questões de responsabilidade, é obrigado a não atender ao pleito de segmentos da classe de servidores. Nem sempre essa atitude conta com a compreensão necessária.

Essa grave questão não é problema somente dos gestores e das categorias, e, sim, de todos os brasileiros. É o Brasil que está precisando de ajuda. Entendo que os servidores podem pensar ou dizer: "Não tenho responsabilidade com o déficit público, tudo é problema de gestão administrativa." Não. Não podemos pensar assim. A questão está posta para todos nós.

Não me oponho ao direito de greve, que é assegurado em nossa Carta Magna. No entanto, seu exercício deve ser nos termos e limites a serem estabelecidos por lei específica. E onde anda essa lei específica, que poderá extinguir, ou pelo menos mitigar, o padecimento do cidadão brasileiro toda vez que uma categoria do serviço público resolve, submissa a seu próprio e único livre-arbítrio, entrar em greve?

(Soa a campainha.)

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – No último dia 7 deste mês, a Comissão de Direitos Humanos aprovou regulamentação do direito de greve dos servidores públicos, com parecer do nobre Senador Paulo Paim ao PLS nº 287, de 2013, de autoria daquela comissão, apensado ao PLS nº 710, de 2011, do Senador Aloysio Nunes, que, deste plenário, há algumas semanas, ressaltou a urgência do Congresso em responder às reivindicações das ruas, para evitar os abusos recorrentes de deflagrações de greves sem nenhuma regulação.

O projeto, aprovado na Comissão de Direitos Humanos, é resultado da conversão da Sugestão Legislativa nº 7, de 2012, apresentada pelo Fórum Permanente de Carreiras Típicas de Estado, que legitimamente representa as diretrizes do direito de greve, a partir do ponto de vista do servidor público, garantindo a negociação coletiva, a liberdade, a autonomia da organização de classe e o movimento paredista, além de outras iniciativas.

Mesmo respeitando o trabalho do nobre Senador Paulo Paim, acredito que ainda temos de avançar na regulação das relações de trabalho no serviço público, que passa, necessariamente, pelo atendimento à população que depende do desempenho das funções públicas de Estado.

Tal regulação, a meu ver, não pode deixar de prever que, antes da deflagração de uma greve, seja esgotada a negociação coletiva. Também há necessidade da obrigação de que os representantes dos funcionários comuniquem, com antecedência mínima, aos gestores e à população o início da paralisação, bem como devem apresentar um plano de continuidade dos serviços.

(Soa a campainha.)

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Já vou terminar.

Esses pontos são abordados pelo projeto do Senador Aloysio Nunes, que também inova na fixação de um percentual mínimo de funcionários à manutenção das atividades, tanto para assegurar a continuidade dos serviços prestados à sociedade como para evitar prejuízos ao Erário, sem negar direitos aos funcionários públicos.

Oportuno dizer que encontrei, no gabinete do falecido Senador Luiz Henrique da Silveira, um projeto pronto e acabado que, com certeza, seria apresentado por ele, não fosse a fatalidade de sua morte. Seu projeto, fruto de seu trabalho e de sua larga experiência como gestor, uma vez que esteve à frente de sua cidade, Joinville, por três mandatos e à frente do Governo de Santa Catarina por dois períodos, buscava regular o direito de greve, de tal forma a assegurar ao servidor o direito de utilizar-se da paralisação sem, contudo, prejudicar a prestação de serviços essenciais à população.

(Soa a campainha.)

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Constatei, ao confrontar as propostas constantes de tal projeto e as do projeto do Senador Aloysio, grande semelhança, pois ambos têm o mesmo nível de preocupação em produzir um diploma que, de verdade, traduza-se no instrumento regulatório desejado pelo Constituinte.

Não é mais possível protelarmos a edição de lei específica que enfrente a complexidade que envolve o direito fundamental dos servidores públicos e, de outro, o direito de todos os cidadãos de terem assegurada a continuidade na prestação dos serviços públicos, que também afetam direitos fundamentais, como a liberdade de ir e vir, a saúde, a educação, a segurança, o bem-estar e a dignidade.

Precisamos fazer nossa mea-culpa. O Congresso Nacional, desde a promulgação da Constituição, não conseguiu enfrentar o desafio de editar tal norma.

O Governo Federal também não deu, até o momento, nenhuma demonstração de interesse na solução da pendência constitucional.

(Soa a campainha.)

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Portanto, permito-me conclamar meus dignos pares nesta Casa, em especial os membros das Comissões de Constituição e Justiça e Assuntos Sociais, para que seja concedida tramitação ágil, porém criteriosa, minimamente compatível com a relevância da matéria – de alto e urgente interesse coletivo.

Não temos o direito de nos silenciar ou virar as costas sobre questão tão relevante para os brasileiros.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Dalirio Beber, A Srª. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª. Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta o pronunciamento de V. Exª, Senador Beber, pela preocupação que demonstra com relação ao custo de vida, que a carga tributária faz com que cresça.

Neste instante, quero passar a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Ana Amélia.

Está chegando aqui o nosso Vice-Presidente.

V. Exª é próximo a continuar a dirigir os trabalhos da Casa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente Vanessa Grazziotin, caros colegas Senadores e Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, subo à tribuna hoje, e poderia tê-lo feito ontem porque foi ontem que o fato aconteceu, pois o episódio precisa de uma reação enérgica do Brasil.

O Senado Federal, um dos pilares da estabilidade institucional do nosso País, tem a obrigação e a responsabilidade de se posicionar frente às sucessivas práticas antidemocráticas do governo venezuelano, assim como das instituições internacionais alinhadas ideologicamente ao chavismo.

Apresentei, por isso, na Comissão de Relações Exteriores, comandando pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, um requerimento para convidar a União das Nações Sul-Americanas (Unasul) a explicar as sucessivas interferências na democracia brasileira – tentativas de – contrárias aos códigos internacionais de conduta, celebrados no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

A União das Nações Sul-Americanas (Unasul) tomou partido, recentemente, sobre qual deve ser o rumo político da democracia brasileira na atual crise. É a mesma instituição que vetou, de modo autoritário e arbitrário, a participação do ex-Ministro da Justiça e ex-Ministro da Defesa, Nelson Jobim, para chefiar os observadores das eleições parlamentares da Venezuela, marcada para o próximo dia 6 de dezembro. A Unasul, por iniciativa venezuelana, sugeriu trocar, assim, o ex-Ministro Nelson Jobim por Jorge Taiana, que é ex-chanceler argentino, alinhado ideologicamente com o chavismo e as práticas antidemocráticas, para acompanhar as eleições da Venezuela.

Esse gesto não é uma afronta, um desrespeito ao Ministro Nelson Jobim, esse gesto e essa atitude são uma afronta ao povo brasileiro, uma afronta ao Congresso brasileiro, uma afronta à Justiça Eleitoral brasileira, uma afronta à Presidente da República do nosso País.

E quero subir a esta tribuna para elogiar a Presidente, de acordo com o gesto que ela tomar diante dessa intromissão inadequada, dessa desrespeitosa atitude para com o Brasil.

O ex-Ministro Nelson Jobim atuou nos três Poderes, foi Constituinte pelo Rio Grande do Sul, aqui no Congresso Nacional, foi Ministro da Justiça e da Defesa, Ministro do Supremo Tribunal Federal, agora designado pela própria Presidente Dilma Rousseff para comandar a delegação da Unasul, que teria a responsabilidade de acompanhar, com visão independente, o processo das eleições na Venezuela, no dia 6 de dezembro.

Com essa decisão, já sabemos que a Unasul vai dizer amém a tudo que acontecer nessas eleições. Não haverá isenção. Apenas para condenar se a oposição tiver sucesso. Disso já sabemos, já antevemos esse resultado.

O Tribunal Superior Eleitoral do nosso País, o TSE, demonstrou grandeza ao não participar do processo de observação do pleito venezuelano. Essa atitude do TSE só faz aumentar as dúvidas e as suspeitas sobre as eleições que ocorrerão no próximo dia 6 de dezembro. Não foi o ex-Ministro Jobim que foi ofendido, como eu disse, com essa decisão. Quem foi ofendido foi o povo brasileiro, foi o nosso País, foi a Presidente Dilma Rousseff.

Não é de hoje que as relações com a Venezuela estão conflitadas. Antes, o governo Maduro rejeitou o monitoramento da OEA nas eleições próximas parlamentares. Antes disso, Parlamentares brasileiros, que estavam em missão humanitária, aprovada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foram impedidos, Senador Jorge Viana, em junho deste ano, de visitar, em um presídio em Caracas, opositores presos pelo governo Nicolás Maduro. Durante a visita, o veículo que transportava os Senadores foi cercado por manifestantes pró-governo, e os Senadores foram ameaçados.

Há um requerimento, aliás, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente da nossa Comissão de Relações Exteriores, para um ato de repúdio, por esta Casa, a esse gesto do governo da Venezuela.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Ana Amélia, V. Exª traz um assunto importante. Nós estamos aqui tentando melhorar o nosso País, temos uma crise econômica, que, em parte, é decorrente de uma crise política, um processo que se estende desde a última eleição, mas o Brasil tem sido referência do ponto de vista da democracia, tem respeitado a independência de suas instituições. E, como tal, um país continental como é, o Brasil sempre tem que ajudar para que também seus vizinhos aperfeiçoem suas democracias. Eu acho que foi uma conquista do Continente, do povo que vive aqui, do povo latino-americano, pela democracia. Eu mesmo estou trabalhando com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente da Comissão, a ideia de levar uma missão oficial composta por Parlamentares de várias opiniões à Venezuela, para ver se su-

peramos esse triste episódio, que foi a tentativa de dois grupos parlamentares. Um conseguiu cumprir sua missão, o outro não. Mas fiquei surpreso, lamentando, como todos, para usar uma palavra amena, com esse posicionamento, de que tomamos conhecimento ontem. Eu assinei hoje a nota de repúdio, estava presidindo a sessão. Isso não ajuda em nada, atrapalha muito e cria, de fato, aí sim, uma suspeição. Porque se há um nome que unifica os brasileiros, é o do ex-Ministro Nelson Jobim. Eu disse isso na última vez em que ele esteve aqui prestando depoimento, ajudando-nos em um debate sobre defesa, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Ministro Nelson Jobim tem um dos mais brilhantes currículos brasileiros. Foi Constituinte, é um advogado renomado, foi Ministro da Justiça, foi Ministro do Supremo Tribunal Federal, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente do TSE. E, por sugestão, por indicação do próprio TSE, a Presidenta Dilma acatou, o Itamaraty também, o Governo brasileiro indicou o seu nome para a Unasul para que ele funcionasse como observador isento que é, profundo conhecedor dos direitos e do que é essencialmente um processo eleitoral. E o veto feito pelo governo, pelas autoridades venezuelanas, é algo que merece o nosso protesto, o nosso repúdio. Da mesma maneira que faço este registro, registro os meus cumprimentos ao Ministro Dias Toffoli, que preside o Tribunal Superior Eleitoral, pela nota que divulgou, e não poderia ter outra posição. Com todo o respeito que tenho pela Venezuela, que conheço, nós não podemos nos silenciar diante desse episódio. Portanto, eu cumprimento V. Exª e aqui deixo o meu protesto. Eles tiveram a oportunidade de ter um juiz isento, uma pessoa com grande conhecimento que chancelaria esse processo eleitoral como poucos podem chancelar, como observador, que é o ex-Ministro Nelson Jobim. Diante dessa atitude absolutamente equivocada e que, de alguma maneira, afronta o próprio Brasil, eu acho que todos nós temos que, no mínimo, protestar e expressar solidariedade ao Tribunal Superior Eleitoral...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... pela postura que adotou em relação à nota, para ver se há aí, quem sabe, um recado explícito, e que as autoridades venezuelanas mudem de posição, sob pena de essa eleição, que ainda não começou, já começar sob forte suspeição.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu fico extremamente confortada com o aparte de V. Exª, muito confortada, porque conheço suas posições e, sobretudo, conheço e respeito sua independência. Da mesma forma, Senador Jorge Viana, quero também aqui, publicamente – já fiz críticas ao Ministro Toffoli por conta da questão da urna eletrônica, da impressão do voto, pois sou autora de um projeto; portanto, divergimos nesse aspecto – hipotecar inteira solidariedade à grandeza e ao gesto da nota assinada pelo Presidente Dias Toffoli, do Tribunal Superior Eleitoral, a essa atitude inaceitável e desrespeitosa. Desrespeitosa ao povo brasileiro e desrespeitosa ao Congresso Nacional. Ela afronta a chancelaria brasileira, que fez um esforço notável para que a Venezuela entrasse no Mercosul. O Brasil brigou com o Paraguai por causa da Venezuela dentro do Mercosul. É uma afronta à Justiça Eleitoral, é uma afronta, enfim, ao povo brasileiro, à Nação brasileira.

A Venezuela está cercada de problemas por todos os lados: presos políticos e estado de exceção em algumas áreas fronteiriças, várias delas com boa votação oposicionista; a imprensa sufocada, jornais fechados, emissoras de televisão fechadas. São, portanto, fatos que comprovam a perseguição a opositores e a críticos, como é a imprensa, com estímulos às provocações e à violência. São práticas inaceitáveis.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Uma delas é culpar as vítimas pela violência atual, processando-as e prendendo-as porque pensam de forma diferente ou porque não concordam com o regime ditatorial chavista.

Senadora Vanessa Grazziotin, eu peço um instante para encerrar este pronunciamento, pela gravidade do momento, nas relações bilaterais e dentro da própria Unasul.

O Brasil, ao contrário, como disse o Senador Jorge Viana, e eu repito, vive e respira democracia. Nossas instituições, Senador Jorge Viana, estão absolutamente consolidadas e funcionando dentro de um regime de absoluto Estado de direito: o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Polícia Federal, como órgão de Estado, operando em situações extremamente complicadas, como a da Operação Lava Jato.

Nós temos que reconhecer esse crime. O Brasil, ao contrário, está nessa situação. Não pode, portanto, se calar diante desses fatos. O Congresso brasileiro não pode ter uma atitude passiva diante dessas arbitrariedades cometidas por um presidente que usa a violência para massacrar qualquer oposição, para calar ou impor sua vontade.

Os princípios da observação eleitoral internacional, que fazem parte da declaração da ONU, de 27 de outubro de 2005, são muito claros e evidentes sobre esse básico preceito democrático.

Passo a ler o que diz essa cláusula das Nações Unidas sobre a observação no processo eleitoral – abro aspas:

> A observação eleitoral internacional que se concentra nos direitos civis e políticos integra-se na monitoração internacional dos direitos humanos e deve ser conduzida com base nos mais altos padrões de imparcialidade, relativamente aos concorrentes políticos nacionais, assim como deve ser alheia a qualquer consideração bilateral ou multilateral que possam afetar o sentido da imparcialidade.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Olhem a clareza dessa cláusula das Nações Unidas a respeito do monitoramento eleitoral E isso aqui foi rasgado pela Venezuela, pelo governo Maduro.

Para encerrar, Srª Presidente, Vanessa Grazziotin, eu preciso não só solicitar a V. Exª a transcrição nos Anais do Senado Federal, mas também vou tomar a liberdade de ler um primoroso artigo publicado, hoje, no jornal *Folha de S.Paulo* – com a autorização sem dúvida do seu autor, que admiro muito, meu ex-colega jornalista Clóvis Rossi –, em que ele resume também o sentimento desta Casa e particularmente o meu sentimento, como cidadã gaúcha que sou e conterrânea do Ministro Nelson Jobim.

Escreveu ele o seguinte:

> Sem olhar do TSE, eleição na Venezuela fica ainda mais obscura
> A decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) de não participar do processo de observação do pleito venezuelano...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... de dezembro tem um efeito imediato e gravíssimo: coloca sob imensa suspeição uma votação já cercada de sombras por todos os lados (presos políticos, estado de exceção em algumas áreas fronteiriças, não por acaso várias delas de boa votação oposicionista).

> A nota do TSE põe mais uma sombra: a impossibilidade de 'iniciar a avaliação da observância da equidade na contenda eleitoral, o que, a menos de dois meses das eleições, inviabiliza uma observação adequada'.
> É uma maneira indireta de dizer que a decisão pode não ser justa, uma das duas palavras utilizadas pela comunidade internacional para avaliar um pleito (a outra palavra é «livre»).
> A outra consequência da nota é a de pôr o Governo Brasileiro em uma enorme dificuldade para o que é preciso recapitular o processo todo.
> Depois que a Venezuela rejeitou o monitoramento da OEA (Organização dos Estados Americanos), mais tradicional e mais aparelhada para esse tipo de situação, o governo brasileiro esmerou-se para criar, no âmbito da Unasul (União das Nações Sul-Americanas), um mecanismo que desse o máximo de credibilidade à observação do processo eleitoral.
> Parte desse esforço incluiu a designação do ex-Ministro da Justiça Nelson Jobim para comandar a delegação da Unasul, escolha que, sempre de acordo com o TSE, foi encampada pela Presidente Dilma Rousseff e levada adiante pelo Itamaraty.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) –

> Agora que a Unasul claramente, por iniciativa venezuelana, sugere trocar Nelson Jobim por Jorge Taiana, ex-chanceler argentino, a Presidência da República está sendo desautorizada. [E eu acrescentaria desrespeitada.]
> Assim que Dilma e seus assessores diplomáticos voltarem da viagem (supõe-se que estavam voando no momento em que saiu a nota do TSE ou logo depois dela), a Presidência terá de tomar uma de duas atitudes.
> Ou referenda a indicação de Jobim e exige que sua missão comece imediatamente para poder avaliar a equidade na contenda eleitoral, já com o atraso apontado pelo TSE, ou, se a Unasul/as autoridades venezuelanas não aceitarem, denuncia o pleito como viciado.
> Qualquer outra atitude será de uma covardia...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vou repetir essa frase, porque ela não é só uma frase de grande força, mas ela encerra uma grande verdade:

> Qualquer outra atitude [da Presidente Dilma Rousseff nesse episódio] será de uma covardia insólita [senão impuser a posição brasileira].

Por isso, peço a transcrição desse artigo, agradecendo a Clóvis Rossi o primor do seu texto.

E quero subir a esta tribuna para elogiar a Presidente Dilma Rousseff, se assumir exatamente esse compromisso na defesa do interesse da soberania nacional diante de um ato arbitrário e antidemocrático tomado pelo governo Nícolás Maduro, ao recusar a presença de Nelson Jobim na liderança dessa comissão da Unasul.

Estou encerando, Senador Jorge Viana, mas eu penso que o seu aparte foi tão primoroso que o Presidente não se negará a também conceder um aparte ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Certamente.

Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço ao Presidente da sessão, à Senadora Ana Amélia a concessão do aparte. Eu estava próximo ao plenário, no gabinete da Liderança do PSDB, e ouvia o seu importante pronunciamento. Um pouco ofegante, vim correndo...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... para não perder a oportunidade de registrar, não apenas as minhas felicitações...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não sei se V. Exª ouviu o aparte que eu fiz.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Infelizmente, não.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas foi com este propósito.

Primeiro, lamento que um nome como o do Ministro Jobim, que tem um dos mais brilhantes currículos deste País, que nos unifica a todos como observador, tenha sido vetado.

E o segundo, com o propósito de elogiar a postura do TSE, do Ministro Toffoli, que tomou a atitude que era adequada. Se as autoridades da Venezuela não adotarem uma postura diferente, esse processo já começa sob forte suspeição.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E venho...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Uso a palavra, até para que V. Exª recupere bem a respiração, Senador Cássio!

Eu fiquei muito grata. O Senador Jorge Viana, que todos nós conhecemos, teve nesse aparte uma atitude que orgulha a todos nós, especialmente a mim, que o conheço, pela forma como se manifestou e por estar na mesma linha do meu posicionamento, que certamente será a de V. Exª, Senador Cássio, nesse aparte, que eu já antecipadamente agradeço.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Renovo, Senadora Ana Amélia, meu agradecimento pela oportunidade de poder participar desse seu importante e oportuno pronunciamento, uma vez que em jogo está a democracia na América Latina. Não faz muito tempo que este plenário foi palco de calorosos debates em relação a duas missões de Senadores no país vizinho e irmão, a Venezuela. E é óbvio que causa espécie a recusa daquele Governo de receber os observadores internacionais. Tenho muito respeito ao Ministro Jobim, pela amizade pessoal que tenho com ele e por ter sido Constituinte junto a ele. Dessa forma, da Constituinte para cá, sempre construí uma relação muito fraterna com ele. Proclamo e reconheço obviamente todos os méritos, qualidades, espírito público, saber jurídico, honradez que Nelson Jobim carrega ao longo da sua trajetória. Mas eu sequer usaria o argumento. Poderia ter sido Nelson, Joaquim, Manuel ou José, qualquer que fosse o observador indicado pelo Estado brasileiro e que fosse recusado pela Venezuela deveria ter a nossa repulsa como está tendo. Vamos aguardar uma manifestação da Presidente Dilma Rousseff. Não terei, assim como V. Exª, qualquer dificuldade em reconhecer esse gesto em defesa da soberania brasileira, dos tratados internacionais, das relações entre os países. No fundo, o que fica de rescaldo dessa posição equivocada da Venezuela é a transformação da dúvida na certeza. Se nós tínhamos dúvidas em relação à lisura das eleições venezuelanas, hoje, podemos ter certeza de que ali se prepara mais uma fraude eleitoral para se perpetuar no poder um governo que não representa de forma legítima a maioria do povo venezuelano, uma vez que, quando você se recusa a ter essa observação e este acompanhamento internacional, na prática, você está dando um atestado de ausência de idoneidade do processo, de ausência de transparência nas eleições, e isso acende uma luz vermelha para o Brasil. Aqui, quero deixar muito claro que não estou questionando o resultado das eleições no Brasil. Vez por outra, nesse embate político – desculpa me prolongar um pouco mais –, somos acu-

sados disso, daquilo outro, falas nossas em plenário são editadas e colocadas parcialmente nas redes sociais, e nós estamos vendo tudo isso acontecer no Brasil. Mas o fato é que o sistema da urna eletrônica brasileira tem vulnerabilidades. Coincidência ou não, a Venezuela usa o sistema de urna eletrônica. E vou repetir, Senadora Vanessa, Senador Lindbergh, Presidente Jorge Viana: não estou aqui questionando o resultado da eleição pretérita para Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O que eu estou afirmando, para que minha palavra não seja distorcida, é que, de fato, a urna eletrônica apresenta vulnerabilidades. Inclusive a auditoria feita pelo PSDB, sem questionar o resultado eleição, reafirma que o sistema eleitoral brasileiro é vulnerável, sim, ele não está protegido contra invasões. Portanto, que fique acesa essa luz vermelha também nas eleições brasileiras, para que nós possamos aprimorar nossos sistemas, receber os visitantes. Senadora Ana Amélia, não quero abusar da boa vontade de V. Exª, num aparte muito longo, mas o meu testemunho, neste instante – não apenas em caráter pessoal, mas é a palavra do PSDB –, é de apoio integral à manifestação de V. Exª e à subscrição do teor integral do seu pronunciamento, para que nós possamos repudiar esse ato antidemocrático praticado pelo governo da Venezuela, que como eu disse e repito, transforma a dúvida na certeza. Se tínhamos dúvidas em relação à lisura do processo eleitoral venezuelano, hoje temos certeza de que ali se prepara mais uma fraude contra aquele povo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Cássio Cunha Lima, fico muito...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... honrada com o seu aparte.

Quero lhe dizer que a cláusula que as Nações Unidas, no dia 27 de outubro de 2005, redigiu sobre a observação de pleitos é um direito humano. Mais do que a questão de fazer uma... Mas é uma questão vinculada ao capítulo dos direitos humanos.

E sabe o que a Venezuela fez com isso, que é uma regra das Nações Unidas? Simplesmente isto aqui, Senador: ela rasgou uma cláusula de interesse humanitário, de interesse dos direitos humanos. Rasgou a própria democracia e a própria liberdade. Foi isso que Nicolás Maduro fez. E foi desrespeitoso com o povo brasileiro, com o Governo brasileiro, com o Itamaraty, com o Tribunal Superior Eleitoral.

Então eu agradeço a V. Exª. Passo a palavra ao Senador Lasier Martins.

Desculpe, Senador, mas o tema, eu acho que é... E ao Senador Petecão, para encerrar aqui, agradecendo sua manifestação e agradecendo à Senadora Vanessa.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Jorge Viana, V. Exª tem a sensibilidade política para isso, e a Senadora Vanessa também, podendo até discordar de algumas manifestações aqui, mas eu penso que o momento seja relevante.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Quero ser bem sucinto. Apenas para endossar por inteiro o seu pronunciamento e compartilhar da sua indignação com esse gesto do governo venezuelano, que é lançado contra uma das personalidades mais respeitáveis do Brasil, o jurista Nelson Jobim. E eu falo isso de cadeira, porque convivi com ele durante todo o período da faculdade de Direito, nós fomos colegas. É uma pessoa admirável e que muito honra o Rio Grande do Sul. E, como disse agora o Senador Cássio, se a Venezuela toma essa atitude de querer selecionar quem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... deva ir acompanhar o processo eleitoral, isso é mais do que suspeito. Isso é certeza! Está por se perpetrar lá uma eleição fraudulenta. Nós não temos mais dúvidas quanto a isso. Daqui para diante, vamos acompanhar os acontecimentos. Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lasier Martins.

Senador Sérgio Petecão.

Queria antes cumprimentar todos os visitantes que estão acompanhando no plenário esta sessão. Muito obrigada pela presença.

Senador Sérgio Petecão.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senadora Ana Amélia, primeiramente, queria também, na mesma linha dos colegas, parabenizá-la pela sua coragem. Hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, assinei aquele manifesto de repúdio. Quando conversei com V. Exª, a senhora já expressava a sua indignação...

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ... o seu descontentamento. Não chocou somente a senhora. Ontem mesmo nós tratamos desse assunto aqui. O Senador Ferraço já abordou esse assunto na tribuna do Senado, tive oportunidade de aparteá-lo. Eu estava no meu gabinete quando vi a senhora fazendo uso da tribuna. Fiz questão, então, de estar aqui para prestar o meu apoio, a minha solidariedade. Eu tive a oportunidade de fazer parte daquela comitiva que foi à Venezuela. Quando chegamos aqui fizemos um relato daquela situação, da situação que aquele povo está passando, da situação que os políticos estão passando, e alguns colegas aqui, inclusive, de certa forma, tripudiaram, dizendo que estávamos exagerando na dose. Agora, vem apenas a confirmação daquilo que nós já estávamos divulgando, do que já estávamos prevendo. Agora, para nós, brasileiros, para nós, membros do Senado, é uma afronta, porque uma pessoa como o Ministro Nelson Jobim é um patrimônio moral do nosso País. E, no momento em que o Brasil, querendo apenas dar a sua contribuição de dar maior transparência a esse processo eleitoral, que ia ajudar a própria Venezuela... Se é verdade que eles querem fazer uma eleição legítima, uma eleição democrática, não tinha ninguém, com todo respeito aos brasileiros, mais importante do que Nelson Jobim para dizer o que iria passar naquele país.

Então fica aqui...

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O meu repúdio e a minha indignação. Queria prestar a minha solidariedade a V. Exª. Hoje, na conversa que tivemos na Comissão, a senhora já expressava isso para mim. Então, a senhora está de parabéns pela sua coragem de trazer este tema à tribuna do Senado. Parabéns, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Sérgio Petecão.

Eu também acompanho V. Exª.

Eu queria dizer, Senador Jorge Viana, encerrando: V. Exª liderou, junto com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, um esforço, uma tentativa de ir acompanhar na Venezuela, no dia 6 de dezembro, um pouco antes, e teve a gentileza de me convidar. Eu aceitei. Aceitei porque vi em V. Exª a autoridade também, com a independência que tem, com o respeito que tem desta Casa, a proporcionar aquela avaliação isenta. Iriam lá Senadores favoráveis, Senadores aliados ao pensamento ideológico do Governo e Senadores que não são alinhados ao Governo. Então, eu tinha aceitado fazer isso. Tenho certeza de que V. Exª, pelo que disse no aparte, está com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, encerrado esse esforço, enquanto não for mudada a atitude da Venezuela.

Eu, pelo menos, Senador, me nego a ir lá enquanto não for desfeito esse ato desrespeitoso ao Brasil e ao povo brasileiro, ao Congresso Nacional, à Justiça Eleitoral brasileira e ao Ministério das Relações Exteriores, mas sobretudo à figura da Presidente Dilma Rousseff. Eu tenho certeza de que ela vai tomar uma atitude que vai orgulhar os brasileiros, se vier aqui. Mas se ela não tomar, nós também viremos aqui para cobrar um gesto mais audacioso e mais corajoso nesse processo.

O Senador, o Presidente...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador José Medeiros, a Senadora Vanessa está ansiosa para ocupar a tribuna. Eu, então, desço da tribuna agradecendo. Tenho certeza de que V. Exª evocaria também os apartes dos demais Senadores, mas é para cumprir aqui o ritual da sucessão na tribuna.

Muito obrigada a todos os Senadores que apartearam.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª. SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:
– Artigo de Clóvis Rossi, jornal *Folha de S.Paulo.*

ANÁLISE – 21/10/2015

Sem olhar do TSE, eleição na Venezuela fica ainda mais obscura

CLÓVIS ROSSI
COLUNISTA DA **FOLHA DE S. PAULO**

A decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) de não participar do processo de observação do pleito venezuelano de dezembro tem um efeito imediato e gravíssimo: coloca sob imensa suspeição uma votação já cercada de sombras por todos os lados (presos políticos e estado de exceção em algumas áreas fronteiriças, não por acaso várias delas de boa votação oposicionista).

A nota do TSE põe mais uma sombra: a impossibilidade de "iniciar a avaliação da observância da equidade na contenda eleitoral, o que, a menos de dois meses das eleições, inviabiliza uma observação adequada".

É uma maneira indireta de dizer que a eleição pode não ser justa, uma das duas palavras utilizadas pela comunidade internacional para avaliar um pleito (a outra palavra é "livre").

A outra consequência da nota é a de pôr o governo brasileiro em uma enorme dificuldade, para o que é preciso recapitular o processo todo.

Depois que a Venezuela rejeitou o monitoramento da OEA (Organização dos Estados Americanos), mais tradicional e mais aparelhada para esse tipo de situação, o governo brasileiro esmerou-se para criar, no âmbito da Unasul (União de Nações Sul-Americanas), um mecanismo que desse o máximo de credibilidade à observação do processo eleitoral.

Parte desse esforço incluiu a designação do ex-ministro da Justiça Nelson Jobim para comandar a delegação da Unasul, escolha que, sempre de acordo com o TSE, foi encampada pela presidente Dilma Rousseff e levada adiante pelo Itamaraty.

Agora que a Unasul, claramente por iniciativa venezuelana, sugere trocar Nelson Jobim por Jorge Taiana, ex-chanceler argentino, a Presidência da República está sendo desautorizada.

Assim que Dilma e seus assessores diplomáticos voltarem da viagem (supõe-se que estavam voando no momento em que saiu a nota do TSE ou logo depois dela), a Presidência terá que tomar uma de duas atitudes.

Ou referenda a indicação de Jobim e exige que sua missão comece imediatamente, para poder avaliar a equidade na contenda eleitoral, já com o atraso apontado pelo TSE, ou, se a Unasul/as autoridades venezuelanas não aceitarem, denuncia o pleito como viciado.

Qualquer outra atitude será de uma covardia insólita.

Durante o discurso da Srª. Ana Amélia, a Srª. Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço e até dou uma sugestão.

O Senador José Medeiros pede pela ordem e cumprimenta a Senadora Ana Amélia enquanto a Senadora Vanessa se dirige à tribuna, para não ficar um colega sem fala.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Mas é só para corroborar também, confirmar a importância desse pronunciamento da Senadora Ana Amélia. Eu não tenho dúvida de que o Presidente Maduro não precisava desse ato desrespeitoso, até porque o Governo brasileiro tem sido muito parceiro. Isso fica ruim não é para a oposição brasileira. Fica ruim para a própria relação deste Governo com o país. Desrespeitou o povo brasileiro e mostrou que ali as eleições no mínimo geraram dúvidas sobre a lisura do processo.

Meus parabéns, Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem.

Senadora Vanessa, V. Exª tem a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, eu venho a esta tribuna neste momento para relatar uma importante audiência pública que tivemos hoje pela manhã no âmbito da Comissão de Infraestrutura, aliás, uma reunião muito bem dirigida pelo nosso querido Presidente, Garibaldi Alves, que, após um problema grave, sério de saúde, retornou aos trabalhos no dia de ontem. Hoje, S. Exª dirigiu com maestria a audiência. Inclusive, colaborou muito para que selássemos um acordo no âmbito da Comissão. Lá estava o Senador Lasier também, que, apesar de ter levado os assuntos do Rio Grande do Sul, compreendeu perfeitamente o problema que nós da Região Norte vivemos. Não foi, Senador Lasier?

O tema do debate hoje era a BR-319, Senador Jorge Viana, que teve as suas obras de manutenção – manutenção – embargadas há alguns dias pelo Ibama. Essas obras vinham sendo realizadas pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), no âmbito do Ministério dos Transportes. Pois bem. O Ibama, baseado em um relatório feito no mês de agosto, embargou as obras, dizendo que estavam causando prejuízos ao meio ambiente.

Portanto, marcamos essa audiência pública na semana passada e já a realizamos nesta semana até em caráter de urgência, porque, de fato, há uma característica de urgência por conta de que são obras de manutenção, são pontos extremamente críticos da BR-319. E o DNIT, preocupado com vida de pessoas, foi lá e, baseado em um licenciamento dado pelo IPAAM, que é o órgão ambiental do Estado do Amazonas, iniciou essas obras. Posteriormente, o Ibama, entendendo que havia irregularidades, embargou-as.

O nosso objetivo é acabar com esse embargo, permitir que a obra siga. E todo o debate hoje, no âmbito da Comissão de Infraestrutura, girou em torno disso.

Veja, Sr. Presidente: eu aqui quero, para quem nos ouve, falar rapidamente sobre a BR-319, porque tenho certeza e convicção absoluta de que muitos dos brasileiros e das brasileiras nem sabem da existência dessa BR e tampouco da sua importância.

A BR-319 é o único caminho terrestre que liga grande parte da Amazônia brasileira às outras regiões do nosso País, em especial dois Estados: Roraima e Amazonas. Esses dois Estados têm uma única ligação terrestre com o Brasil, ou seja, com o nosso próprio País, que é através da BR-319.

De Manaus, capital do Amazonas, até Boa Vista, capital do Estado de Roraima, somos ligados por uma BR, a BR-174, que está totalmente pavimentada. E Boa Vista, capital de Roraima, está ligada à parte norte do continente sul-americano, assim como à América Central, também, por vias terrestres, todas elas pavimentadas.

Aliás, Senador Jorge Viana, seu Estado foi lembrado lá, porque há uma BR que liga o Estado do Acre ao Peru, ao país vizinho – também uma via terrestre, uma obra completamente pavimentada. Dizem que é uma das vias mais bonitas, Senador Jorge Viana, que há em nosso País, que é essa que liga o Brasil com o Peru.

Pois bem, a BR-319... Eu aqui falava da BR do seu Estado, Senador Jorge Viana, que liga o Acre, o Brasil, portanto, até o Peru, completamente pavimentada, dizem que uma bela estrada.

Pois bem...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A República do Acre com o Brasil, com o Peru e com a Bolívia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, o Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Inclusive, o Amazonas é parte dessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exato.

Eu aqui estou registrando, Senador Jorge Viana, que nós do Amazonas, assim como os vizinhos de Roraima, temos uma única via terrestre que nos liga ao restante do Brasil, que é a BR-319, que, durante muitos anos, não recebeu nenhum centavo para que a manutenção fosse feita. Foi uma BR que foi se deteriorando, até que se encontrasse numa situação quase intrafegável.

Pois bem, o Presidente Lula venceu as eleições em 2002 e assumiu conosco – da Região – um compromisso de recuperação da BR-319, e os recursos foram destinados, até que o Ministério do Meio Ambiente, em parceria com o Ministério Público Federal, embargou por completo a obra, o que fez com que, lá nos idos de 2007 e 2008, o Governo brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério dos Transportes, o DNIT e a Procuradoria Geral da República fizessem um compromisso, um TAC, um acordo de procedimentos, de conduta, um termo de conduta, que estabelecia uma série de questões ambientais que deveriam ser cumpridas, para que a BR pudesse ser recuperada.

Aí, é algo em torno de 30 questões que o Governo brasileiro terá de fazer, para que a BR possa ser totalmente recuperada e reasfaltada, algo em torno de 30. Inclusive, 28 Unidades de Conservação foram criadas em todo o entorno da BR-319.

Então, o trecho do meio, como nós chamamos, que pega do quilômetro 250 a 655, é um trecho que não está asfaltado. Os duzentos e cinquenta quilômetros iniciais, de Porto Velho, Rondônia, a Humaitá, no Amazonas, está totalmente asfaltado, e os últimos duzentos e poucos quilômetros, que ligam o Careiro Castanho até a cidade de Manaus, também estão asfaltados, restando somente esse trecho de aproximadamente quatrocentos quilômetros, que é o trecho do meio. Exatamente esse trecho é onde o DNIT vinha realizando obras de manutenção – repito, para salvar vidas –, obras essas que foram embargadas pelo Ministério do Meio Ambiente, especialmente pelo Ibama.

Vejam, senhores, quais as justificativas para o embargo dessa obra: supressão de área de preservação permanente; estocagem de madeira sem licença; destinação irregular de efluentes; utilização de material de jazidas. E por aí vai. E pasmem: alojamentos para trabalhadores sem condições mínimas de segurança e salubridade.

Vejam, o Ibama, agora, cumprindo o papel do Ministério do Trabalho.

Enfim, pela manhã, e foi a manhã inteira, fizemos um belíssimo e um profícuo debate. Lá estava o Senador Acir Gurgacz, toda a Bancada do Estado de Rondônia, estávamos nós da Bancada do Amazonas, além de outros Senadores, e a Bancada do Estado de Roraima também.

De lá, Sr. Presidente, saímos com um compromisso. O DNIT apresentará um novo pedido para que seja reanalisado e para que seja suspenso o embargo. E o Ibama ficou de analisar rapidamente essa nova solicitação do DNIT.

Espero que até o final de semana tenhamos boas notícias para a nossa gente.

Para concluir meu pronunciamento, Senador Jorge Viana, quero dizer que também, por iniciativa do Senador Acir Gurgacz, vamos fazer uma diligência na BR-319. Faremos uma viagem de carro por essa BR-319 na primeira semana. Portanto, não estaremos aqui na terça-feira.

A comitiva sairá de Porto Velho na segunda-feira, pernoitará em Humaitá, onde eu já me encontrarei aguardando a comitiva, porque Humaitá é a primeira cidade do meu Amazonas, da BR-319, e a partir dali seguiremos até a cidade de Manaus diretamente.

Então fica aqui o convite: quem quiser conhecer o interior da Região Amazônica, o Estado em que se encontra a BR-319, poderá participar dessa diligência.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Repito: não é possível que continuemos isolados. Não há ninguém mais do que nós, que vivemos na região, que tenha preocupação com a preservação ambiental, porque ali reside a nossa riqueza e o nosso futuro, mas não é possível que permaneçamos até hoje isolados como nos encontramos.

Concedo um aparte ao nobre Senador e, em seguida, a V. Exª, Senador Cássio.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Aproveito para me congratular com a reunião da Comissão de Infraestrutura hoje, em que a Senadora Vanessa teve atuação tão importante, bem como os nossos demais colegas. Poucas vezes, Senadora Grazziotin, tivemos uma oportunidade tão aprofundada de aflorar as nossas questões de rodovias no Brasil.

(Interrupção do som.)

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu fui quase um intrometido porque se discutia preponderantemente a BR-319 e as grandes questões do Norte, mas não me contive e trouxe também pro-

blemas do Rio Grande do Sul. Fiquei um pouco decepcionado, porque a resposta que recebi do Diretor-Geral do Daer é a de que não há recursos e está havendo um contingenciamento de 45% das verbas. Então, aquelas obras por que tanto ansiamos, para que sejam atacadas, não estão sendo atendidas neste momento. Mas, de fato, antes eu pretendia fazer um aparte. Depois, passou a sua descrição. Mas, de qualquer maneira, eu me valho desta feliz oportunidade para dizer que foi, de fato, uma reunião longa e proveitosa. Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Senador.

Passo a palavra ao Senador Cássio, com a compreensão do Senador Jorge Viana.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senadora Vanessa, o Brasil tem acompanhado os debates acalorados que realizamos muitas vezes neste plenário do Senado Federal, mas nem sempre aqui há divergência. Aproveito a presença de V. Exª na tribuna, na condição de mulher e de mãe, para pedir sua autorização e para pedir vênia à Casa para que, neste instante, de forma muito comovida, eu possa prestar homenagem à minha mãe, D. Glória, que completa hoje 80 anos de vida. Apesar de nunca ter exercido um mandato eletivo, ela sempre esteve ao lado do meu pai e ao meu lado, participando de forma ativa de todas as nossas conquistas e construindo o caminhar das nossas vidas, sem nunca haver exercido um mandato ou tampouco uma função pública. Foi Primeira-Dama da Paraíba, foi Primeira-Dama de Campina Grande. Nunca recebeu um centavo de salário por todo o trabalho que realizou ao longo de sua vida. Talvez, seja a maior referência no trabalho de creches no Brasil. Estou me referindo, Senadora Vanessa, à década de 80, quando minha mãe inaugurava esse trabalho de creches. Então, na sua condição de mãe, diante de tantas divergências e embates que a política nos impõe, quero me unir, neste instante, ao seu pronunciamento para prestar homenagem à D. Glória, minha mãe. Talvez, a melhor forma de homenageá-la, nestes tempos tão difíceis e duros que o Brasil vive, seja relembrar um dos inúmeros poemas, Senador Jorge, que meu pai fez dedicado a ela. Passo, então, à leitura desse poema, agradecendo a oportunidade que me é concedida neste instante. Disse o meu pai, o poeta Ronaldo Cunha Lima, dirigindo-se à minha mãe:

Eu falarei de mãos que tu me ofertas.
São lindas essas mãos que me entregas.
São frágeis essas mãos com que me pegas,
São fortes essas mãos com que me apertas.

Dadivosas as tuas mãos se estão abertas,
São nervosas as mãos que tu esfregas,
Prudentes as tuas mãos quando me negas,
São minhas as tuas mãos nas horas certas.

Essas mãos que se juntam para as preces
São as mesmas que sempre me ofereces,
Para tirar-me da vida dos desvãos.
Essas mãos que me cobrem de carinhos
São as mãos que me apontam os meus caminhos,
E a minha vida está em tuas mãos.

Então, que fique registrado essa homenagem que meu pai fez em vida à minha mãe e que renovo neste instante. Lembro-me, se me permite mais um minuto, Sr. Presidente, de um tempo muito difícil, para encerrar e trazer um pouco mais de leveza para este plenário do Senado Federal. Quando meu pai foi cassado pela ditadura, cumpriu um exílio forçado em São Paulo e, depois, no Rio de Janeiro. Era época de muita dificuldade econômica e de muitas restrições. Vivi isso muito de perto. Mas meu pai, sempre altivo, advogava. Em uma data como hoje, no aniversário, sem condições financeiras de ofertar um presente de maior valor material – para encerrar –, meu pai dedicou à minha mãe o soneto que passo a ler:

Um presente para ti eu procurei e
olhando prateleiras e vitrines
percorri quase todos os magazines
de tudo quanto vi, nada gostei.

E só porque não me interessei
por relógios, vestidos ou biquínis

resolvi e te peço que examines
o modesto presente que comprei.

A oferta é simples, é muito pobre
ela não tem em si e não encobre
significações materiais.

Pois, em vez de relógios ou pulseiras,
trago-te flores – ternas mensageiras
do nosso amor que não acaba mais.

Parabéns à D. Glória! Um beijo para a minha mãe! Esta é a homenagem que faço com todo o orgulho, pela tolerância e generosidade dos meus Pares, que me permitem este instante de profunda emoção. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Que maravilha! Parabéns, Cássio! Como bom filho, fiquei também muito emocionado. Neste ano, minha mãe vai fazer 90 anos, se Deus quiser, no dia 31. É muito bonito isso, relembrar a memória do seu pai, do poeta. Fica aqui também o nosso abraço. Obrigado pela intervenção.

Senadora Vanessa, a palavra está com V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu também, para concluir, quero lhe agradecer, Senador, por essa bela homenagem que V. Exª faz não somente à sua mãe, à D. Glória, mas também ao seu pai, Ronaldo Cunha Lima.

Quando V. Exª chegou a esta Casa, entregou a mim e a todos os seus colegas um poema em forma de cartaz, que guardo com muito carinho. Era um poema do seu pai, que, sem dúvida alguma, foi um grande poeta.

Certamente, sua mãe é uma forte mulher. Como ele mesmo diz em suas palavras, ela é frágil e forte ao mesmo tempo. Ele a teve, durante grande parte de sua vida, ao seu lado, não atrás, mas exatamente ao seu lado, ajudando-o muito.

Senador Cássio, agora quem pede permissão a V. Exª sou eu. Aqui, no Senado Federal, há um jornal que tem tiragem quinzenal. É o jornal da Procuradoria da Mulher, o jornal da Bancada Feminina, que é construído coletivamente. Se V. Exª permitisse que fosse feita a publicação dessas poesias, eu lhe agradeceria muito.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Com muita honra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Tenho a certeza de que todos nós lhe agradeceríamos.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Com muita honra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Parabéns à D. Glória, Senador.

Obrigada.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu é que lhe agradeço. Muito obrigado.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senadora, V. Exª já vai sair?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, eu vim para cá correndo. Inclusive, eu estava fora do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Telmário, fale pela ordem.

O próximo orador é o Senador Lindbergh.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria pegar a Senadora Vanessa ainda na tribuna. Eu queria que ela ficasse aí, porque o assunto de que ela estava falando é muito pertinente na nossa região.

É claro que quero parabenizar hoje toda a Comissão por essa audiência que houve lá. Por força maior, fiz minha abordagem e tive de sair.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Veja V. Exª: o maior prejudicado com a interdição dessa estrada não é só o Amazonas, o Acre e o Brasil, mas é o Estado de Roraima, principalmente. Roraima fica isolada sem essa estrada, fica totalmente isolada. Nós defendemos a liberação urgente.

Essa não é uma estrada nova; trata-se da reconstrução de uma estrada que ali existia.

Então, todas essas alegações do Ibama não têm pertinência nem consistência, até porque são extremamente estranhas. O Ibama está se preocupando com a qualidade dos serviços, dos servidores. É um absurdo isso.

Aproveitamos também a ocasião, Sr. Presidente, para questionar a questão da energia. Hoje, esses órgãos – Ibama, Funai – precisam ser revistos. Eu até pedi que fizessem um curso de cidadania e de brasilidade tanto o pessoal do Ibama quando o da Funai.

No meu Estado de Roraima, hoje, falta energia.

(Interrupção do som.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. *Fora do microfone*.) – Falta mais energia.

Só concluindo, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ...quero dizer que, hoje, em Roraima, há seis, sete ou oito apagões por dia, devido ao fato de essa energia de Tucuruí não ter chegado lá.

Falei, na Comissão, que isso é fruto de uma ONG. A associação Waimiri Atroari foi criada para receber recursos da Eletronorte. Há um consultor dela que sempre assina como testemunha, mas, na verdade, é quem a manipula, porque, até agora, quando a Funai foi lá ouvir, fazer a oitiva, ele foi quem mais falou. É um tal de Carvalho, um parasita desse segmento, que utiliza os indígenas para vender dificuldades e colher facilidades. No fundo, fica prejudicado todo o Estado de Roraima, o Estado do Amazonas e o Brasil como um todo.

Fizemos esse reparo. Eu queria aproveitar a fala da Senadora Vanessa para fazer esse aditivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Convido, então, para fazer uso da tribuna, como orador inscrito, o Senador Lindbergh Farias.

Em seguida, farei uma comunicação inadiável. Depois, seguiremos com a lista de oradores e concederemos a palavra ao Senador Lasier.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, antes de tudo, eu queria cumprimentar o Senador Cássio Cunha Lima e D. Glória, pelo seu aniversário de 80 anos.

Eu, como paraibano, lembro-me de que, ainda estudante, participei, naquele momento de redemocratização do País, da primeira campanha a Governador de Ronaldo Cunha Lima. Tive a honra de participar daquela jornada, com algumas figuras importantes, como o saudoso Antônio Mariz.

Então, eu queria fazer uma homenagem, como paraibano, à D. Glória.

Mas eu queria, Sr. Presidente, trazer aqui um debate, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai lançar, no final do mês, um livro sobre os dois primeiros anos do seu mandato.

Pedaços desse livro têm sido divulgados pelos jornais. O jornal *O Globo*, inclusive, traz uma página inteira no dia de hoje falando sobre alguns trechos do livro do Presidente Fernando Henrique Cardoso que será publicado. Isso é importante. No momento em que vemos tanta hipocrisia, tanta indignação seletiva por parte dos tucanos, é importante trazermos aqui alguns trechos que já foram revelados do livro do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Primeiro, vamos à questão da Petrobras. O que diz Fernando Henrique Cardoso?

> Em 16 de outubro de 1996, FH é avisado de que a Petrobras era um "escândalo". O tucano constata ser caso para intervenção na estatal, mas confidencia que não a faria. O alerta foi feito num almoço pelo dono da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Benjamim Steinbruch, que havia sido nomeado para o Conselho de Administração da estatal. "Eu queria ouvi-lo sobre a Petrobras. Ele me disse que a Petrobras é um escândalo. Quem manobra tudo e manda mesmo é o Orlando Galvão Filho, embora Joel Rennó tenha autoridade sobre Orlando", relata FH [Fernando Henrique]. Galvão Filho era presidente da BR Distribuidora e foi diretor financeiro da Petrobras.

Continua a reportagem:

> O mais grave, segundo FH [Fernando Henrique Cardoso], era que todos os diretores da Petrobras eram os mesmos do Conselho de Administração. "Uma coisa completamente descabida. (...) Acho que é preciso intervir na Petrobras. O problema é que não quero mexer antes da aprovação da lei de regulamentação do petróleo pelo Congresso, e também tenho que ter pessoas competentes para botar lá".

O senhor lembra, Senador Jorge Viana, que foi justamente em 1996 que o jornalista Paulo Francis fez denúncias sobre a corrupção na Petrobras. Agora é o Presidente Fernando Henrique Cardoso que reconhece

que foi avisado por Benjamim Steinbruch de escândalos, que ele teria de intervir e que não houve intervenção porque estava havendo a discussão da lei do petróleo naquele período. Ora, por que tratam disso como se os escândalos tivessem surgidos agora?

Aqui, quero entrar em outro ponto do mesmo livro em que ele fala da sua relação com Antônio Carlos Magalhães no caso da Pasta Rosa.

Nesse momento, Senador Jorge Viana, Fernando Henrique diz o seguinte, abre aspas: "A Polícia Federal foi além dos limites nesse tipo de mesquinharia, e com Antônio Carlos Magalhães estão fazendo uma coisa que não é correta." No caso, o filho de Antônio Carlos Magalhães, Luís Eduardo, tinha sido chamado a prestar um depoimento. Aquilo deixou Antônio Carlos Magalhães enfurecido. Fernando Henrique Cardoso recrimina a atuação da Polícia Federal e conclui dizendo o seguinte: "Em todo caso, o procurador colocou um ponto final nisso." Esse procurador é o velho engavetador geral da República, Geraldo Brindeiro!

Nesse caso, Senador Jorge Viana, foi importante quando houve a sabatina do Procurador-Geral, Janot, porque a Presidente Dilma nomeou o mais votado. Isso não acontecia antes. Essa prática começou a acontecer a partir do primeiro governo do Presidente Lula. Todos os procuradores-gerais foram os mais votados pelos procuradores. Antes, não. Como é que Geraldo Brindeiro foi escolhido? Ele foi nomeado três vezes por Fernando Henrique Cardoso, sem eleição. Na quarta, houve uma eleição. Sabe em que lugar o Geraldo Brindeiro ficou? Em sétimo lugar. Ele não fez parte da lista tríplice. O que fez Fernando Henrique Cardoso? Nomeou o sétimo colocado. Se fosse um governo do PT que fizesse isso, este Brasil caía. Se fosse Lula, Dilma, este Brasil caía.

Na verdade, o Ministério Público não tinha a autonomia que tem hoje. Nós tínhamos – está claro nessa intervenção – um procurador que agia para engavetar, para fazer com que os processos não andassem. Mas quero ir mais longe, porque Fernando Henrique foi avisado de que houve escândalo de corrupção na Petrobras. Sinceramente, ele tinha que ter feito o quê? Tinha que ter denunciado ao Ministério Público. É que já faz tempo, mas, quando funcionário público, esse é o caso típico de prevaricação. Você é avisado e não faz nada!

Há outro ponto de cujo debate os tucanos fogem. Operações da Polícia Federal, Senador Jorge Viana. Pergunto: V. Exª tem noção do papel da Polícia Federal no governo de Fernando Henrique Cardoso? Vou dizer aqui: nos oito anos do governo Fernando Henrique Cardoso, houve 48 operações da Polícia Federal. Uma média de seis operações por ano, em oito anos. Sabe qual foi a média de operações da Polícia Federal de 2003 para 2014? Foram 2.400 operações. Uma média de 220 por ano. Em 2015, a média de operações da Polícia Federal é de 1,7 por dia. Vai dar 400 por ano. Agora, imaginem naquele período: seis investigações por ano! A Polícia Federal não agia, não tinha estrutura, não tinha autonomia.

Justiça se faça à Presidenta Dilma. Não há interferência alguma nesses órgãos. O Ministério Público, a Polícia Federal têm autonomia para agir. Isso não existia. Nesse ponto, eles fogem do debate conosco.

É uma indignação seletiva, como no caso da Câmara dos Deputados. Estão passando a mão na cabeça desse Deputado Eduardo Cunha, que não tem condições de continuar presidindo a Câmara. Estão fazendo isso porque tentam articular a aceitação do pedido *impeachment* pelo Presidente Eduardo Cunha. Se isso acontecer, Senador Jorge Viana, esse processo já nasce desmoralizado.

Veja bem, o TCU é um órgão auxiliar. Fala-se em pedaladas fiscais, e sabemos que todos os governos fizeram essa prática. Todos os governos. E não é errada essa prática. Em outra oportunidade, falarei sobre isso. Mas o TCU é um órgão auxiliar. Vejam que exagero o pedido de apresentação do *impeachment* de hoje, porque foram vários pedidos.

Pedido de apresentação de *impeachment* é uma coisa séria. Eu me lembro do Marcelo Lavenère e do Barbosa Lima Sobrinho trazendo um pedido *impeachment* ao Congresso Nacional. Eles preparam um pedido de *impeachment*, depois preparam outro, porque descobriram que existe uma Constituição. Eles prepararam a de hoje porque a Constituição é clara, no seu art. 85, §4º, quando fala sobre crime de responsabilidade, que Presidente da República não pode ser julgado por fato do mandato anterior. Descobriram isso. Agora, sem nem haver julgamento do TCU, eles estão pegando uma manifestação do Procurador do Ministério Público, para, em cima disso, embasar um processo de *impeachment*.

Eu tenho certeza, Senador Jorge Viana, de que o Brasil está entendendo o que está acontecendo. Eu acho que, nessas duas semanas, a máscara da oposição, do PSDB, caiu. Está clara a sua aliança com o Presidente Eduardo Cunha. Mesmo no momento em que assina as notas contra o Presidente Eduardo Cunha, não se manifesta no plenário e faz um acordo por baixo do pano, que nós conhecemos, que é para tentar construir esse caminho do *impeachment*, em aliança com o Presidente da Câmara dos Deputados.

Eu quero encerrar o meu pronunciamento mostrando o nosso repúdio a essa ideia do Relator da Comissão de Orçamento ao falar em cortes no Bolsa Família. Meu repúdio. E dizer que nós, da Bancada do PT, não vamos aceitar isso. Tenho certeza de que o Governo não vai aceitar isso. Ele falou em cortar R$10 bilhões dos R$28,8

previstos para o próximo ano. Isso é um corte de 35% dos recursos do Bolsa Família! Justamente num momento de agravamento da crise econômica, quando se aumenta o desemprego! Isso aqui nós não permitiremos.

Eu tenho falado muito, tenho sido até repetitivo no plenário deste Senado, sobre as críticas a esse modelo econômico. Não é razoável, Senador Jorge Viana. Nós vamos fechar este ano pagando quase R$500 bilhões de juros. Isso não é razoável, no momento em que estamos comprometendo 8,5% do PIB em pagamento de juros. No momento em que nós comprometemos 48% do orçamento com o pagamento de juros, alguém fala em cortar R$10 bilhões do Bolsa Família!

O Bolsa Família para nós é inatacável. Nós não vamos admitir tirar um centavo desse programa. Estou falando isso para o Relator da Comissão de Orçamento, eu sou membro da Comissão de Orçamento, e nós vamos fazer uma grande batalha, porque, agora, no final do ano, vai começar a discussão sobre o orçamento do próximo ano e o que será feito, e vemos que alguns setores continuam tendo a mesma saída para a crise, que é o aprofundamento dos cortes de recursos da saúde, da educação, de programas sociais.

Então, digo aqui, e com certeza falo também em nome do PT – já falou o Senador Humberto Costa sobre isto –: nós não vamos arredar o pé! Vamos defender o Programa Bolsa Família, não vamos admitir que os mais pobres, os que mais precisam, num momento de agravamento da crise econômica, sejam penalizados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senador Lindbergh. Cumprimento V. Exª.

Passo a Presidência para a Senadora Lídice, para que eu possa usar a tribuna como orador inscrito. Em seguida, o Senador Lasier e a própria Senadora Lídice.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª. Lídice da Mata.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Passo a palavra ao Senador Jorge Viana, como Senador inscrito.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, caros colegas Senadores, todos que nos acompanham pela Rádio Senado, temos aqui pessoas nas galerias. Queria citar a presença de um jornalista do Acre, Fábio Pontes, que está nos visitando e conversando com a Mariana.

Eu queria, neste momento, fazer um registro, porque hoje vi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal um parecer meu ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2015, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Esse projeto é parte de um trabalho que começamos a concretizar neste ano de 2015, quando aprovamos a Proposta de Emenda à Constituição nº 85. Essa proposta contou com a colaboração da comunidade científica, do próprio Governo. Nós tivemos também o envolvimento de colegas da Câmara, como o do Deputado Sibá, que foi importante.

Esse projeto vem no sentido de estabelecer o passo adiante da proposta de emenda à Constituição. Ele vem com o propósito de estabelecer as políticas que estimulam, que possibilitam a inovação, a ciência e a tecnologia no nosso País.

A autoria é do Deputado Bruno Araújo, e há vários outros Parlamentares, numa ação suprapartidária – cumprimento todos –, da Câmara dos Deputados. Teve como Relator o Deputado Sibá Machado. Foram dezenas de audiências públicas, e montou-se uma proposta que merece todos os elogios.

Hoje, aprovamos o meu relatório na Comissão de Constituição e Justiça, e sou o Relator na Comissão de Ciência e Tecnologia, a Comissão do mérito da matéria, e o Senador Cristovam Buarque é o Relator na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos).

Obviamente, nos próximos dias, vamos ainda procurar aperfeiçoar no que for possível a matéria e trazê-la ao plenário do Senado Federal.

Penso que são matérias como essa que me fazem prestar contas para a população do Acre, para a população brasileira, pelo trabalho que faço aqui. São matérias como essa que compensam estarmos aqui, no Senado Federal, representando um dos Estados da Federação, no meu caso, o Estado do Acre. É uma matéria da maior importância.

Eu sou oriundo e fui um dos fundadores, junto com Sérgio Nakamura, Gilberto Siqueira e vários funcionários, da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac). Foi por meio dessa fundação que eu ganhei projeção. Foi lá que trabalhamos auxiliando Chico Mendes e outros líderes do movimento dos seringueiros, dos povos indígenas e dos povos da floresta, no Acre. E foi por conta desse trabalho que fui lembrado para ser candidato e fui convidado para entrar na política. Então, a minha história está muito vinculada também a

uma fundação de tecnologia, e o nosso País, o Brasil, tem muito ainda a caminhar nesse aspecto da inovação da ciência e da tecnologia.

Eu não tenho dúvida de que, nos últimos anos, nós experimentamos mudanças significativas, especialmente nos últimos quinze anos, que começaram fortemente no Governo do Presidente Lula. Começou a mudar com um maior número de pesquisadores, um maior número de mestres, de doutores, com a ampliação das universidades. O número de alunos cursando uma universidade no País aumentou significativamente. Nós tínhamos um número pequeno e mais que dobramos. Foi um trabalho feito a partir de uma decisão política tomada pelo próprio Presidente Lula, que seguiu com a Presidenta Dilma.

Até recentemente, antes dessas mudanças, a produção científica brasileira não passava de 1% do total mundial. Hoje, é perto de 2,5%, mas, mesmo assim, nós ainda temos um caminho enorme a percorrer.

As patentes também nos deixam em uma situação de muita desvantagem perante o mundo. E, mesmo com as mudanças que fizemos, ainda ocupamos um *ranking* que mostra o quanto o Brasil precisa avançar do ponto de vista da ciência, da tecnologia e da inovação.

Quando olhamos o material produzido pelo Fórum Econômico Mundial, o Brasil ocupa a posição nº 75, quando comparado a 144 países. Quando olhamos alguns dados, não frequentamos os cinquenta primeiros países do ponto de vista da inovação da ciência e da tecnologia. E esse projeto de lei da Câmara, que agora é apreciado no Senado, simplifica, torna mais dinâmico o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação no Brasil.

Com ele, Senador Lasier, vamos recuperar o terreno perdido, vamos dar um passo adiante. Já ampliamos o número de mestres, de doutores e de cientistas, e agora vamos possibilitar concretamente as parcerias, inclusive com organismos internacionais, vamos ampliar e possibilitar a parceria de instituições de pesquisas, governamentais e não governamentais, vamos possibilitar a parceria inclusive de instituições privadas com o Governo.

Quando fizemos uma viagem ao Estado da Califórnia, nos Estados Unidos – dela participou também o Deputado Bruno Araújo –, nós nos perguntávamos como aquele deserto se transformou na sétima economia do mundo. A resposta que nos deram foi: "Criando um centro de informação e de desenvolvimento de tecnologia a fim de ampliar o conhecimento e de transformá-lo em negócio". Lá não há um único professor nas universidades, em San Diego ou em São Francisco, na Califórnia, que não seja milionário, em dólar, porque a lei permite que um professor pesquisador participe do resultado do seu trabalho quando sua pesquisa leva ao desenvolvimento de um produto. Simples assim. Com isso, eles, que preferem ser pesquisadores e professores, seguem fazendo o que gostam, mas com condições materiais invejáveis. E o que acontece? Gente do mundo inteiro procura dar aula nessas universidades e fazer parte dessas conquistas econômicas.

Perguntei, pois vi lá, na missão que fizemos pelo Senado, já há três anos, por que tantos indianos. O reitor nos respondeu que é porque os indianos são bons em matemática.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu vi laboratórios com dois mil cientistas, que saíram da Suíça e se instalaram na Califórnia por conta da estabilidade, da segurança jurídica, das leis que o Estado conseguiu elaborar e que conferem segurança jurídica na hora de registrar a patente, na hora do desenvolvimento da pesquisa básica e também da pesquisa que vai, aí sim, já no risco, buscar um produto com grandes investimentos, o que já não é mais feito pelo governo, mas pela iniciativa privada.

Queria concluir dizendo que o projeto que relatei – de que tenho orgulho de ter sido o relator – e que ainda vou relatar na Comissão de Ciência e Tecnologia garante a promoção da cooperação e a interação entre entes públicos, entre o setor público e o privado e entre empresas, estimula a atividade da inovação nas instituições científicas e tecnológicas de inovação, promove a competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional, simplifica os procedimentos para a gestão de projetos.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós enfrentamos com ele a burocracia que hoje impede até mesmo a pesquisa e faz com que haja uma amplitude, tornando mais ampla a definição de inovação, ao incluí-la num ambiente social, e inovações incrementais. Acrescenta novos artigos nas leis para determinar o apoio à criação, à implantação e à consolidação de ambientes promotores da inovação; estabelece regras mais claras para a União e demais entes federativos participarem minoritariamente do capital social de empresas para desenvolver a inovação. Isso é fundamental. Os Estados vão poder fazer parte.

Então, o projeto revoluciona a ciência, a tecnologia e a inovação.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E quando chegar para apreciação aqui no plenário do Senado, não tenho dúvida de que receberá o voto da unanimidade dos Srs. Senadores presentes.

Eu ouço o Senador Lasier para que eu possa deixar a tribuna.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Gostaria de me congratular, Senador Jorge Viana, com esse seu pronunciamento, que deve ser mais seguido, porque, se V. Exª relembra sua visita à Califórnia, a prosperidade impressionante daquela região dos Estados Unidos, eu quero lhe dizer que vive uma experiência parecida em um país pobre e que, para nós, representa um desafio, pois temos a possibilidade de fazer igual. Há poucos anos, eu estive na cidade indiana de Bangalore, que é uma das cidades de maior conectividade com o mundo, e num país muito pobre. Por quê? Porque os indianos são inteligentes e porque eles se dedicam à inovação e às novas tecnologias.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Então, por que que não podemos fazer a mesma coisa? Mas acho que já nos anima o fato de que inúmeras universidades do Brasil estão criando seus centros tecnológicos. O Rio Grande do Sul tem alguns orgulhos, como o Tecnopuc, o Tecnosinos, a Feevale, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Falta apenas aquilo que os especialistas chamam de Tríplice Hélice, isto é, quando se juntam a universidade, a empresa privada e o Poder Público. Aí nós vamos ter esse desenvolvimento na ciência e tecnologia de que V. Exª fala e que nós deveremos falar muito mais seguidamente. Esse tem sido um dos assuntos prioritários na nossa Comissão de Ciência e Tecnologia, tão bem presidida pelo ex-Reitor da Universidade de Brasília, o Senador Cristovam Buarque. Cumprimentos pela abordagem desse tema.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado. Eu agradeço a Presidenta, Senadora Lídice, agradeço a V. Exª o aparte e digo que toda a comunidade técnica e científica deste País, que já sofreu tanto, se reanime, volte a ter esperança. Todos os estudantes, toda a nossa juventude pode ficar certa: o Brasil está fazendo uma boa lei de incentivo à ciência, à tecnologia e à inovação, às parcerias, desburocratizando, tirando a burocracia impeditiva do meio do caminho e trazendo a perspectiva para que o Brasil possa se firmar, já que a décima economia do mundo não pode ficar fora dos 50 países mais desenvolvidos do ponto de vista da ciência, da tecnologia e da inovação.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Esse é o desafio que nos une, esse é o desafio que nos traz esperança, esse é o desafio que nós devemos buscar para ajudar o Brasil a se consolidar como uma grande nação diante do mundo.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Parabenizo o Senador Jorge Viana pelo seu pronunciamento.

Convido o nosso Senador Lasier para usar da palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Lídice da Mata, telespectadores e ouvintes da Rádio e da TV Senado, Srªs e Srs. Senadores, algumas questões me trazem hoje à tribuna. Gostaria, em primeiro lugar, de tratar de dois temas que dizem respeito, mais propriamente, ao meu Estado, o Rio Grande do Sul, e depois abordar questão mais ampla, que diz respeito ao nosso País e ao futuro.

Em primeiro lugar, quero deixar registrado que hoje à tarde, dia 21 de outubro, será realizada, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a sessão solene de outorga da Distinção Deputado Emérito *in memoriam* a Paulo Brossard, ex-Senador, ex-Ministro da Justiça, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e uma das figuras mais importantes no processo da redemocratização de nosso País nas décadas de 1970 a 1980.

Brossard, nunca é demais dizer, foi um exemplo de brasileiro, de respeito à democracia e de defesa incansável das liberdades civis. É uma justa homenagem a um homem que nos deixou um legado de civismo e de respeito pela coisa pública. Neste momento difícil pelo qual passamos, o exemplo de Paulo Brossard é um farol que nos orienta como uma pessoa que ocupou cargo público e aquelas que ocupam um cargo público devem se comportar. Muito justa a homenagem que deve se processar daqui a pouco na Assembleia Legislativa do meu Estado, *in memoriam* a Paulo Brossard, lá no Rio Grande do Sul.

Em segundo lugar, eu quero expressar a minha preocupação com a Medida Provisória nº 690, que ora se encontra em apreciação no Congresso Nacional. Ao modificar o regime de cobrança do IPI de um valor fixo para outro, que é um percentual do produto, traz sério desarranjo ao chamado setor de bebidas quentes, ou seja, vinhos, vermutes, cidras, aguardentes, uísques, rum, licores, vodcas e outros.

Vinho e aguardente, Srª Presidente, são bem feitos fundamentalmente por pequenos produtores e geram milhares de empregos no Brasil. Essa medida desarrazoada do Governo Federal pode levar à falência de incontáveis produtores dessas bebidas em todo o Brasil. Estou já procurando agendar um encontro dos produtores de vinho com a Ministra Kátia Abreu, da Agricultura, na expectativa de sensibilizar setores do Governo mais atentos às questões dos que ainda têm a coragem de investir e empreender no País.

Espero, por fim, que, ao apreciar a Medida Provisória nº 690, tenhamos cuidado na seriedade para tratar de tema que afeta diretamente o futuro e o bem-estar de milhares de brasileiros.

Feitos esses registros preliminares, Srª Presidente, quero tratar de algo que diz respeito ao momento pelo qual o País passa e tanto nos aflige.

Vivemos uma arrastada crise política de grandes dimensões, talvez a mais grave crise econômica da história da República, ambas terríveis, mas superáveis. Já tivemos momentos difíceis e os vencemos. É questão de tempo para que o Brasil se recupere, desde que tenha esse intuito.

Preocupa-me outra crise, a crise moral, que corrói as bases da nossa República e da sociedade brasileira, em geral. É uma crise que afeta profundamente o País, crise que pode produzir danos irreversíveis, se não houver providências imediatamente. Tudo ocorre porque temos uma Presidente da República que se aliena da dura realidade quando afirma que em seu Governo não existe corrupção, quando, durante os anos de seu mandato, aconteceu justamente o petrolão, um dos maiores escândalos de corrupção da história não só do Brasil, mas do Planeta.

Digo isso porque temos também um Presidente da Câmara dos Deputados que é acusado de ter na Suíça contas secretas não declaradas ao Fisco brasileiro. Os noticiosos apresentam assinaturas e cópias do passaporte diplomático dele nos documentos de abertura de contas nos bancos da Suíça, que teriam sido abastecidas por dinheiro desviado da Petrobras, acusa o Ministério Público com fartas provas.

Vivemos em tenebrosa crise moral porque os arranjos para que tanto a Presidente da República quanto o Presidente da Câmara permaneçam em seus cargos desonram o País e nos jogam na vala comum das republiquetas de bananas. Algumas pessoas até me falam, seguidamente, nos últimos dias, que convém não atacar o Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara, porque ele é a única possibilidade de abertura de processo de *impeachment* da Presidente da República.

Ora, pergunto eu se devemos ignorar as infrações do Presidente da Câmara porque só ele poderia cobrar as infrações da Presidente da República.

Quanta ignomínia, quanto aviltamento da política nesta tentativa de nos envolver numa conspiração!

Ora, Srs. Senadores, telespectadores, ouvintes, se a Presidente Dilma tiver de ser impedida, que o seja em processo regular e não que nos convidem para nos mancomunar com o Deputado Eduardo Cunha, também visado em conhecido processo de destituição, conforme denúncia da Procuradoria Geral da República.

Por tudo, é preciso urgência, Srªs e Srs. Senadores. É preciso agilidade e ação. É preciso que mais pessoas ajam com a mesma diligência, por exemplo, do Juiz Federal Sérgio Moro, responsável por instruir e julgar os crimes da Operação Lava Jato, em Curitiba. Um juiz que cada dia mais enaltece a magistratura brasileira.

É preciso, por exemplo, que o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados aja, mas o faça com mais brevidade, ligeireza e determinação. Não com a vagareza que estamos vendo. Nem mesmo a abertura do processo ocorreu até agora no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. É impossível que um país permaneça indefinidamente com um Presidente da Câmara dos Deputados permanentemente com uma espada sobre a cabeça e ainda tripudiando da inteligência das pessoas e usurpando a ética na política, ainda mais ele, que é emblemático do desprestígio da política.

Qual é o país que resiste a essa indefinição tão prolongada?

É preciso que o Conselho de Ética da Câmara aja com responsabilidade e julgue o Presidente da Câmara como convém e com o Brasil inteiro está esperando.

Não quero, evidentemente, seletividade das punições. Não que apenas que um suspeito seja investigado, enquanto outros escapem impunes.

Com essa indignação à impunidade, lamentamos o relatório de anteontem, o relatório preliminar apresentado pela CPI da Petrobras, mais uma CPI chapa branca.

De acordo com o jornal *O Estado de S. Paulo*, de anteontem, está escrito o seguinte:

> Após oito meses de trabalhos sem resultados significativos, a CPI da Petrobras apresentou [...] um confuso relatório preliminar com recomendação de indiciamento...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) –

> ... de ao menos 70 pessoas entre empreiteiros, funcionários e ex-funcionários da estatal envolvida no esquema de corrupção investigado pela Operação Lava Jato.

Mas ressalta o mesmo jornal paulista:

> Nenhum político foi indiciado.

E mais grave: o Relator também sugere alterações para pior da lei que regula a delação premiada. Sugere à CPI da Petrobras – lamentável CPI, chapa branca, como a do final do ano passado – impedir a homologação de delação feita por réu que esteja preso e a contratação de um mesmo defensor por vários delatores. Uma CPI, portanto, contra a vencedora colaboração premiada, a também chamada delação premiada, que foi, talvez, um dos grandes avanços na legislação processual penal do Brasil.

Não dá para estabelecer obstáculos ao funcionamento dessa importantíssima novidade processual, que inovou e ousou,...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ...que veio permitir desvendar grandes crimes com o dinheiro público.

Grandes organizações criminosas, como se sabe, seja aqui, nos Estados Unidos, na Itália ou em qualquer parte do mundo, só têm sido desmanteladas quando há informações de dentro do grupo. É fato indiscutível. Não podemos sequer pensar em alterar essa lei, esse instituto da delação premiada, que só tem favorecido, até hoje, os delinquentes.

Enfim, Srª Presidente, este é um daqueles momentos decisivos da história de um país. É o momento em que devemos superar a crise ética e moral que atravessamos. Ou fazemos isso e cumprimos nosso destino histórico de procurar ser uma grande nação ou, então, seremos tão somente uma republiqueta que se curvou aos casuísmos, à mediocridade e à corrupção.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. *Fora do microfone*.) – Com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Por favor, Senador Tasso.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Eu gostaria de parabenizá-lo pelo seu discurso. Na verdade, eu estava passando, sentei-me e vinha ouvindo o seu discurso, que achei absolutamente oportuno, corajoso e que sai desse tema de água fria, de pôr panos mornos que está acontecendo na nossa política brasileira nos últimos tempos. Parabéns pela coragem e pela objetividade com que tratou temas delicados, mas que precisam ser enfrentados por todos nós da maneira como V. Exª enfrentou. Meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito obrigado, Senador. Com o seu apoio, com o seu incentivo, com a sua história tão bonita na política, é um estímulo. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, a Srª. Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Antes de conceder a palavra à Senadora Ana Amélia, queria fazer um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa, para que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos iniciar imediatamente a Ordem do Dia.

Temos uma medida provisória trancando a pauta. Temos, em seguida, também trancando a pauta, com urgência, um projeto de lei do Executivo. E, em seguida, temos uma matéria também muito importante, que é a revisão, a atualização do Código de Defesa do Consumidor.

Portanto, é importante a presença de todos.

Nós vamos conceder a palavra à Senadora Ana Amélia, ao Senador Tasso Jereissati, à Senadora Lídice da Mata.

Novamente, renovo a necessidade da presença no plenário dos Senadores e das Senadoras.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – A minha primeira palavra é de saudá-lo e cumprimentá-lo, porque são 16h20, e V. Exª está abrindo a Ordem do Dia.

Aleluia, Presidente Renan! Aleluia! Aleluia!

Acho isso absolutamente civilizado e importante, porque temos mais tempo de debater e não ficaremos até à meia-noite sem necessidade.

Eu, que chego aqui, às 7h30, às 8h, queria saudar essa iniciativa, Presidente Renan Calheiros. E que isso seja norma e regra. Será bom para todos.

Presidente Renan, aproveito a presença do Senador Ronaldo Caiado, que também esteve envolvido na questão, para me referir à segunda questão. V. Exª tomou a iniciativa de... Quando as Santas Casas e os hospitais filantrópicos nos procuraram, o Senador Aloysio, o Senador Moka, o Senador Otto Alencar, o Senador Humberto Costa, o Senador Aloysio Nunes Ferreira – já mencionei –, todos se associaram no sentido de fazer o debate temático, aqui, no plenário, sobre a situação financeira das Santas Casas e dos hospitais filantrópicos.

Naquele momento, estavam os representantes do BNDES, e o grande pleito, Senador Tasso Jereissati, era exatamente que o BNDES usasse o Social para ali criar uma linha de crédito para as Santas Casas. Ninguém quer nada além daquilo que seja possível.

E o Presidente Luciano Coutinho recebeu... Depois da audiência pública, estavam aqui... Lamentavelmente, o Ministro da Saúde de plantão, à época, não compareceu, não avaliou a relevância daquela audiência pública, mas o resultado está se encaminhando.

Quero agradecer ao Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, porque já houve uma reunião no Ministério da Saúde com o Deputado Antonio Brito, que é o Presidente da Frente Parlamentar das Santas Casas, dando encaminhamento àquela demanda que nasceu no plenário do Senado Federal, depois de uma reunião com V. Exª, Senador Renan Calheiros.

Então, o Senador Ronaldo Caiado também está informado. Estamos marcando com o novo Ministro da Saúde uma audiência para dar prosseguimento a esse tema tão relevante do ponto de vista social.

Preciso fazer esse comunicado porque V. Exª é parte dele.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimento V. Exª, Senadora Ana Amélia.

Senador Tasso Jereissati, com a palavra, V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, pensei até que a Senadora Ana Amélia iria tratar desse assunto, porque ela já fez hoje aqui um pronunciamento bastante pungente, bastante enérgico sobre o episódio revelado pelo Presidente do TSE, o Ministro Dias Toffoli. Ele revela que o ex-Presidente do Supremo, Deputado Federal, Constituinte, uma das figuras mais ilustres da política e da vida pública brasileira, foi vetado pelo governo da Venezuela para ser observador das eleições na Venezuela, depois de já ter sido designado e anunciado pelo Governo brasileiro, numa verdadeira afronta ao Governo, à chancelaria e ao povo brasileiro. E levando este veto a um dos homens públicos mais ilustres que temos no Brasil de hoje.

Evidentemente, até agora, Senadora Lídice, Senadora Ana Amélia, Senador Alvaro, não tomei conhecimento de nenhum tipo de nota ou atitude feita pelo Itamaraty, pelo Ministro das Relações Exteriores. Não sei se em algum momento aconteceu e eu não tomei conhecimento, mas fica aqui o nosso protesto oficial, queria que fosse feito pelo Senado, pela atitude da Venezuela e pelo total, até este momento, silêncio e omissão do Governo brasileiro, especificamente do Ministério das Relações Exteriores.

Gostaria que V. Exª, se fosse da sua concordância, tomasse algum tipo de atitude em nome do Senado brasileiro, porque nós realmente não podemos assistir, Presidente Renan, a atitudes como essa de desrespeito ao Governo brasileiro, que, na verdade, é uma consequência dos constantes desrespeitos do governo da Venezuela à democracia, uma verdadeira sequência de desrespeitos do governo venezuelano aos tratados e aos acordos do Mercosul.

Agora, além do desprezo que se repete,

E, quando aqui nós reclamamos que um grupo de Senadores brasileiros foram desrespeitados e hostilizados na ida à Venezuela, por pessoas ligadas ao governo venezuelano – e o Senador Caiado, que está aqui ao meu lado, fez parte dessa visita –, o Governo brasileiro, ao invés de tentar se solidarizar, manifestar qualquer tipo de apoio ou de repúdio ao que foi feito com os Senadores brasileiros, pelo contrário, desprezou solenemente, em uma verdadeira falta de respeito não aos Senadores que estavam lá, mas à instituição do Senado brasileiro.

Feita essa covardia, acontece esse tapa na cara, dado agora na chancelaria e no Governo brasileiros, porque, com certeza, estão sendo vistos como uma chancelaria, como um ministério frágil e um governo mais débil ainda.

Eu pediria que V. Exª tomasse uma posição em nome desta Casa.

Muito obrigado, Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Tasso Jereissati, é muito importante o assunto que V. Exª traz hoje a esta Casa.

Quero aproveitar a oportunidade para, em nome dos Senadores, apresentar os nossos cumprimentos ao ex-Ministro Nelson Jobim, a nossa solidariedade e repudiar, do ponto de vista do Senado Federal, esses obstáculos que a Venezuela coloca com relação à participação de um dos grandes brasileiros, meramente no acompanhamento de eleições na Venezuela.

Quero cumprimentar também o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Dias Toffoli, pela iniciativa com a qual o Senado Federal concorda totalmente.

Senadora Lídice e, na sequência, o Senador Aloysio.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu insisto em falar, porque, neste momento, cerca de 200 estudantes da Escola Polivalente de Xique-Xique estão assistindo à TV Senado à espera de que eu faça este registro.

Recebida pelo Facebook, a informação do Professor Railton Nascimento Barbosa, Professor de Ensino Fundamental II da educação básica de escola pública daquele Município, trata de incêndio supostamente criminoso em cerca de 100 hectares de carnaúbas nativas nas proximidades da Lagoa de Itaparica, localizada em Xique-Xique, no norte da Bahia, às margens do Rio São Francisco. Ele publicou no grupo SOS Rio São Francisco fotos e vídeos que mostram a devastação da área.

Considerando a gravidade do problema, estou encaminhando ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema); à Secretaria do Meio Ambiente da Bahia (Sema); e aos demais órgãos de defesa ambiental, solicitando a apuração dos fatos.

Aquela área reúne uma fauna importante para o bioma da Caatinga, com catetitos, preás, dezenas de aves migratórias, como garças, marrecos, mergulhões, patos e até tuiuiús. A extensão de carnaubal atingida pelo fogo faz parte dos 78 mil hectares de Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Itaparica, estabelecido pelo Ministério de Meio Ambiente.

Quero parabenizar o professor pela ação imediata de denunciar no Facebook, usando o Facebook como um instrumento educativo, de mobilização, de denúncia dessa grave situação e mobilizando os seus alunos. Portanto, vai aqui o meu agradecimento e o meu reconhecimento ao Prof. Railton Nascimento pelo trabalho que vem desenvolvendo. Espero, em breve, poder lhe encaminhar as respostas dessas instituições de defesa do meio ambiente, para que nós possamos acompanhar essa questão importante e grave que acontece naquele grande Município do interior do Estado da Bahia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um grupo expressivo de Senadores, mais de 30 Senadores, subscreveram uma moção a ser submetida ao Plenário do Senado, exatamente na linha daquilo que vem se pronunciar o Senador Tasso Jereissati e V. Exª também, o repúdio a mais esse ato que configura uma escalada autoritária e um insulto a uma das grandes figuras da política brasileira, do mundo jurídico brasileiro, que é o Ministro Nelson Jobim.

Esse requerimento já está sobre a Mesa, e eu pergunto a V. Exª qual seria o momento adequado para que ele fosse submetido à votação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Esse requerimento será lido oportunamente, e nós o apreciaremos na forma do Regimento. É esta a orientação que dou à Secretaria-Geral da Mesa: incluir na Ordem do Dia e pautá-lo na forma do Regimento.

ORDEM DO DIA

Item nº 1 da pauta:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2015
(Proveniente da Medida Provisória nº 678, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2015, que *altera as Leis nºs 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas; 7.210, de 11 de julho de 1984, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 12.305, de 2 de agosto de 2010; e dá outras providências.*
Parecer sob nº 73, de 2015, da Comissão Mista, Relator: Deputado Jovair Arantes e Relator Revisor: Senador Telmário Mota, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 2, 3, 34, 38, 42, 45, 58, 59, 60, 66 e 69, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2015, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta alguns esclarecimentos.

Foram apresentadas à Medida Provisória 72 emendas.

O Projeto de Lei de Conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 13 de outubro, nos seguintes termos: aprovados os arts. 1º, 3º e 4º, exceto os §§4º, 9º, 10, 13, 14 e 15; rejeitados o art. 2º, o §4º, do art. 4º e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 12; e a supressão do art. 11.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2015, e se esgotará em 21 de outubro.

O Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2015, foi lido no Senado Federal no dia 14 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Eu concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, Relator revisor da matéria. (*Pausa.*)

Com a palavra, V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a Medida Provisória nº 678, de 2015, Mensagem nº 222, de 2015, na origem, altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) com o objetivo de permitir a aplicação do RDC às ações no âmbito da Segurança Pública.

Autor o Poder Executivo.

O parecer de plenário, Sr. Presidente.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em sessão no dia 14 de outubro, de 2015, o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2015, a Medida Provisória 678, de 2015.

O referido Projeto de Lei de Conversão resultou na aprovação pela Comissão Mista do parecer do Relator, Deputado Jovair Arantes, e o referido parecer concluiu pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 678, de 2015, bem como, no mérito, por sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão com acatamento das emendas e das sugestões de parlamentares membros da Comissão.

Com efeito, foram tidas como aprovadas pela Comissão as Emendas 2, 3, 34, 38, 42, 45, 58, 59, 60, 66 e 69, na forma das alterações ao texto original da medida provisória e outros dispositivos por ela não imediatamente alcançados.

Além das alterações resultantes dessas emendas, foram incorporadas pelo Relator disposições não contidas em emendas, na forma do art. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, não obstante o disposto no art. 4º e §4º da Resolução do Congresso Nacional, de 2002, segundo o qual é vedada a aprestação de emendas que versem sobre matérias estranhas àquelas tratadas na medida provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar e disposto no inciso II, do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, e dos arts. 55, parágrafo único, e 125, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com base nos quais o Presidente da Câmara dos Deputados poderia, antes do início da votação da matéria pelo Plenário, declarar não escrita a parte do Projeto de Lei de Conversão contendo ao objeto da medida provisória.

Tais medidas não foram adotadas, vindo à consideração do Plenário no Senado Federal. Portanto, o texto contempla inúmeras alterações relevantes à legislação pátria que não foram objeto da consideração de urgência e relevância que justificaram a edição da Medida Provisória nº 678, de 2015.

Contudo, em decisão do Plenário, no dia 15 de outubro de 2015, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, o Supremo Tribunal Federal adotou um entendimento assim expresso, Senador

Caiado: Decisão, o Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, com cientificação do Poder Legislativo de que o Supremo Tribunal Federal afirmou, com efeito *ex nunc*, não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com medidas provisórias submetidas à sua apreciação. Vencidos os Ministros Rosa Weber, Relatora; Marco Aurélio; e Ricardo Lewandowski, que julgaram procedente o pedido e, em maior extensão, o Ministro Dias Toffoli, que o julgava improcedente. Redigirá o acórdão o Ministro Edson Fachin. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 15/10/2015.

A cientificação ao Poder Legislativo, com eficácia *ex nunc*, implica que, a partir da data dessa decisão, 15/10/2015, configuram-se como inconstitucionais os dispositivos introduzidos em projeto de lei de conversão que, por consequência das leis decorrentes de sua apreciação por esta Casa, no Congresso Nacional, não contenham pertinência temática, no conteúdo da medida provisória, e que se refiram ou que igualmente não estejam ainda caracterizados pelas mesmas urgência e relevância.

Em assim sendo, o parecer deste Relator revisor, que submetemos à aprovação do Plenário do Senado Federal, é visando a assegurar o exato cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal, com fundamento ainda no art. 230, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual não se admitirá emenda sem a relação com a matéria da disposição que se pretenda emendar.

É, inciso I, pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 678, de 2015.

Inciso II, pela rejeição do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2015, em virtude da inclusão das seguintes modificações ao texto da Medida Provisória nº 678, de 2015.

Alínea "a", alterações promovidas pelo art. 1º aos seguintes dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2012.

Item 1, inclusão da expressão "e administração", contida no *caput* do art. 1º.

Segundo: os incisos VIII e IX, e §3º, do art. 1º.

Terceiro: art. 9º e §5º.

Quarto: art. 44, letra "a".

Quinto: art. 47, letra "a".

Alínea b, o art. 2º que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Letra "c", art. 3º.

Letra "d", o art. 4º, que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Letra "e", art. 5º, que altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Letra "f", art. 6º, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Alínea "g", art. 7º, que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Item 3, quanto ao mérito, em virtude do assim exposto, pela aprovação da Medida Provisória nº 678, de 2015, em sua forma original. Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é o nosso parecer.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Relator, gostaria que V. Exª me esclarecesse alguns pontos do relatório. Primeiro, V. Exª, no decorrer de todos esses dez meses, aqui no Congresso Nacional, tem sido extremamente complacente com todas as medidas provisórias acrescidas de todas as matérias estranhas. Nunca vi V. Exª assumir a tribuna para poder contestar aqui as matérias estranhas. V. Exª se resguarda numa decisão do Supremo Tribunal Federal que sequer foi publicada; nobre Senador, sequer essa decisão foi publicada, ela não tem peso de uma decisão judicial, de uma decisão do Supremo Tribunal Federal. E, o segundo ponto, Sr. Relator, se ela tivesse sido já promulgada, publicada, teria que ser modulada, para dizer em que momento a decisão do Supremo Tribunal Federal vai prevalecer. Agora, eu gostaria que V. Exª – que vem de um Estado da fronteira do Brasil, de Roraima, que fala tanto dos pequenos agricultores, dos sofredores do seu Estado, das pessoas que V. Exª se diz representante –, voltasse os olhos para a face dessas famílias que aqui estão, que vieram de seis Municípios do Estado de Goiás e que, há 30 anos, estão sendo penalizadas sem ter direito a crédito, sem ter direito a conta bancária...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... sem ter direito de continuar as suas atividades do setor rural, onde foram induzidas a produzir. Qual é o crime que essas famílias que aqui estão praticaram para que tenham uma decisão tão dura de V. Exª, não concordando com o texto que veio da Câmara dos Deputados, simplesmente acolhendo o texto do projeto de conversão, para que nós pudéssemos aqui votá-lo? A votação pode ser favorável, pode ser contrária, mas a rejeição de V. Exª é de uma dureza ímpar. Sinceramente, Senador Telmário, principalmente V. Exª – que tem uma origem humilde, vindo de um Estado que conhece bem o sofrimento das pessoas, e que convive com as pessoas mais carentes do seu Estado –, ao olhar nos olhos dessas

famílias que estão aqui nas galerias do Senado Federal, que estão sem condições financeiras de se manter aqui dois dias, aguardando essa votação; V. Exª acaba, neste momento, com a sua decisão, de tentar matar a última esperança que essas 300 famílias do meu Estado de Goiás tinham para renegociar uma dívida e poder voltar a sua atividade no campo. Se V. Exª acha que as terras devem ser leiloadas e o dinheiro delas ir para o Banco do Brasil, expulsando essas 300 famílias de seis Municípios de Goiás – São Francisco, Petrolina, Jaraguá, Santa Rosa, Jesúpolis e Pirenópolis –, se esse é o pensamento de V. Exª, eu quero dizer que, no momento em que o Estado de V. Exª estiver passando por situações de precariedade, no momento em que a população de Roraima estiver em dificuldade, V. Exª não terá de mim a mesma posição que V. Exª toma com aquilo que os meus goianos estão sofrendo. V. Exª pode saber que, mesmo com essa decisão dura, sem nenhum gesto de amor ao próximo, de humanidade, eu o acompanharei na defesa daqueles que produzem e trabalham no Estado de Roraima. Pode saber que jamais me prestarei a uma postura como essa para penalizar as pessoas mais humildes do Estado, a fim de tentar acolher aqui uma resolução que jamais foi respeitada neste plenário. E decisão do Supremo sequer foi publicada e, muito menos, modelada para servir de base para rejeitar o projeto de conversão aprovado pela Câmara dos Deputados. Por isso, Sr. Presidente, eu recorro à Mesa para que possamos encaminhar o voto contrário ao Relator, no sentido de derrubar o seu parecer, prevalecendo, assim, a matéria que veio da Câmara dos Deputados, e para que possamos votar o texto do projeto de conversão, Sr. Presidente. Peço o apoio dos demais pares, Senadores e Senadoras, neste momento importante, principalmente, desses 6 Municípios do Estado de Goiás, mais 17 Estados da Federação...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que foram induzidos e que são devedores de uma dívida de um projeto em que eles foram iludidos a entrar, sem a menor assessoria. Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo que me foi oferecido.

O Sr. José Pimentel (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nobre Relator...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, antes de passar a palavra, eu queria responder ao Senador Caiado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu peço ao Senador Telmário que, por favor, responda à colocação feita, se entender que é o caso, pelo Senador Ronaldo Caiado. Em seguida, se precisarmos contar com alguma outra eventual resposta de V. Exª, nós passaremos, em seguida, a palavra a V. Exª, porque há alguns oradores inscritos, entre eles o Senador Alvaro Dias e o Senador José Pimentel.

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – E a Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra, V. Exª, para concluir o relatório.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu queria só fazer um esclarecimento.

Primeiro, agradeço a palavra do Senador Caiado, por quem tenho tanto carinho e respeito. É um grande legislador. E foi sempre olhando as posições do Senador Caiado que eu me pautei. Toda vez que esta Casa quer fugir das regras, das normas que a balizam, ele é um dos que levantam esta tese. Ele tem dito, com muita propriedade...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... que não se pode rasgar o Regimento. É um homem que usa muito o Regimento desta Casa, e eu me espelho muito nele nessas atitudes.

Eu queria só lembrar: não obstante o disposto no art. 4º, §4º, da Resolução do Congresso Nacional de 2002, segundo a qual "é vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na medida provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento [...]", eles assim não o fizeram.

Então, eu não estou inventando norma. Estou cumprindo o que V. Exª sempre tem cobrado nesta Casa.

Outra coisa: quando o Supremo diz *ex nunc*, quer dizer que será a partir de uma data, que é 15 de outubro. Portanto, está valendo a determinação do Supremo. Estamos só cumprindo norma.

Mas eu queria dar uma sugestão a V. Exª. V. Exª tem razão: 30 anos é muito. Eu tenho certeza de que V. Exª foi Deputado por quase 30 anos. Então, V. Exª já deveria ter feito um projeto para beneficiá-los.

Eu quero ajudar V. Exª. V. Exª pode...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – V. Exª pode fazer um PLS com urgência, e conte comigo para que a gente trabalhe especificamente para melhorar, sem nenhuma dúvida, a qualidade de vida dessas pessoas de que V. Exª grita a dor com muita propriedade; esperaram muito. E pode contar comigo para ajudá-lo. Eu estou aqui para ajudar.

Só para ressaltar, para fazer o destaque final, V. Exª tem que entender que, se a gente aprovar isso aqui, contrariando a norma do Congresso, contrariando uma determinação do Supremo, é passível de nós os enganarmos, sim, dizendo que eles têm direito, e alguém entrar na Justiça e derrubar. Agora, se V. Exª fizer um PLS com essa finalidade, conte comigo, Senador Caiado. Vou estar junto com V. Exª para aprová-lo.

Sr. Presidente, obrigado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, pela ordem, em seguida darei a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço aos demais pares que, por favor... Essa é uma matéria que me toca profundamente, porque eu acompanho a vida dessas famílias, Sr. Presidente. Eu estive com eles no decorrer desses anos todos em que eu tenho essa luta em defesa dos agricultores, e são pessoas extremamente humildes, são pessoas simples. É extremamente constrangedor imaginar que alguém venha, neste momento, alegar que qualquer matéria estranha nunca foi incluída nos textos aqui. Há medida provisória que foi acolhida com 26 temas diferentes – 26 temas diferentes! Ao Senador Telmário eu quero dizer que houve 26 matérias diferentes da matéria principal.

Eu tive a oportunidade de mostrar isso ao Senador Randolfe, mostrando a ele os itens diferentes da medida provisória, em que ele, comigo aqui, nós contestávamos essa prática. Agora, de repente, numa matéria que sequer foi publicada, sequer foi modelada, nós estamos ouvindo um parecer que rejeita o texto da Câmara dos Deputados.

O que cabe a mim, Sr. Presidente, é recorrer à Mesa para pedir que votemos "não" ao relatório do Senador Telmário. Ao votarmos "não", estaremos dando a chance a que o projeto que veio da Câmara dos Deputados seja apreciado, e, aí, sim, peço voto "sim" ao texto da Câmara dos Deputados. É esta compreensão que peço aos demais pares.

Quero, desde já, agradecer a orientação que me foi dada pelo Senador Telmário, até porque, pela vivência e experiência que tenho de 20 anos no Congresso Nacional, eu sei que qualquer projeto de lei vai ter uma tramitação em torno dos próximos 6 a 8 anos, e já são 32 anos em que eles esperam um atendimento. Vários deles já faleceram, são seus filhos ali a sucedê-los, e, nos próximos 6 anos, provavelmente, muitos dos que estão aqui nas galerias já não estarão mais presentes para ver a aprovação de um projeto com uma tramitação em duas Casas e, depois, a sanção da Presidente da República.

Mas quero reafirmar ao Senador Telmário que eu continuarei lutando pelo povo de Roraima, defendendo o povo de Roraima...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... e jamais vou me basear em matérias que realmente não podem ser fundamentadas agora como motivo da rejeição do projeto apreciado pela Câmara dos Deputados; matéria que já tramitou, matéria que já acolheu as emendas, matéria que, realmente, em nada a decisão do Supremo vai poder atingir, porque, do ponto de vista temporal, ela está totalmente imune a essa decisão.

O que existe aqui é que, quando interessava ao sistema financeiro, elas foram aprovadas. Agora, que, sem dúvida nenhuma, vai provocar uma renegociação dessas dívidas, aí, sim, fazendo com que o Banco do Brasil tenha que abrir mão de seus benefícios e dos seus juros, nesta hora, aí, sim, estamos assistindo ao Senador Telmário a defender essa decisão com base na decisão do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, creio que, a partir dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, podemos virar o disco. Esse discurso se tornou repetitivo e cansou. Há quanto tempo combatemos desta tribuna a inclusão de matérias desconexas em medidas provisórias? Uma afronta à Constituição, em razão dos pressupostos básicos estabelecidos de forma clara, definitiva, afirmativa. Como não tivemos, por uma razão ou outra, competência

para encerrar esse debate, o Supremo Tribunal Federal foi obrigado, em resposta a uma ação direta de inconstitucionalidade, a decidir de forma definitiva sobre essa matéria.

Nós popularizamos os "jabutis" com esse debate repetitivo, nós as denominamos de "medidas provisórias Frankenstein", nós falamos em "árvores de Natal". O deboche esteve presente nesse debate, mas a solução só vem agora com essa decisão definitiva e irrecusável do Supremo Tribunal Federal, por meio dessa medida adotada no último dia 15, que impede a adoção do chamado contrabando legislativo com a inclusão de dispositivos desconexos em relação ao tema essencial da medida provisória.

Nesse caso, Sr. Presidente, além dos penduricalhos, além dos jabutis, nós temos de contestar a essência da medida provisória. Ela amplia a possibilidade de utilização do Regime Diferenciado de Contratação, que foi adotado transitoriamente, segundo diziam, para atender à necessidade de celeridade nas obras para a Copa do Mundo. E o que decorreu dessa prática, dessa inovação, foi a abertura das portas para a corrupção.

Hoje, há consequências visíveis da adoção do Regime Diferenciado de Contratação. Um dos exemplos é esse estádio de Brasília, o Mané Garrincha, que chegou a custar quase R$2 bilhões. Um abuso, uma afronta, um desperdício, um achaque ao dinheiro público. Isso tudo sob a égide do Regime Diferenciado de Contratação.

Como os interessados em facilitações advogaram a causa do RDC, ela foi ampliada. Ao longo deste período, desde a realização das obras da Copa até agora, ela atingiu os serviços de obras de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino, a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde, a contratação de obras e serviços no âmbito do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária e permitiu à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) ou à instituição financeira pública federal por ela contratada que adotasse o RDC na contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação e construção de unidades armazenadoras da Conab destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural. Portanto, a utilização do RDC passou a ser também uma prática rotineira, alcançando várias áreas da Administração Pública.

Agora, na análise deste PLV – e o Senador Telmário, sabiamente, exclui esses penduricalhos –, a pretensão é ampliar o RDC não só para as obras de engenharia para construção e reforma de estabelecimentos penais, mas também para a administração dos referidos estabelecimentos, para as ações no âmbito da Segurança Pública, para obras e serviços de engenharia relacionados a melhorias na mobilidade urbana – isso é amplo, é excessivamente amplo –, à ampliação de infraestrutura logística – aonde vamos chegar? – e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de pesquisa, ciência e tecnologia. Portanto, pretende-se que o RDC seja a regra e que a Lei de Licitações, a exceção.

Há aí uma inversão de prioridade, em que o RDC passa a ser a regra e a Lei de Licitações, a exceção, neste ambiente, no ambiente de promiscuidade em que estamos vivendo no País, com os escândalos de corrupção que se sucederam e provocaram indignação maior no povo brasileiro, exatamente tendo origem nesta usina de escândalos e de governos incompetentes que é esse modelo de governança que instalou o balcão de negócios em Brasília. O RDC é um subproduto desse balcão de negócios. O RDC é a abertura das portas para a corrupção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, podemos, sim, modernizar a Lei de Licitações, podemos aprimorá-la, mas o que não devemos é transformá-la em exceção, buscando uma nova regra, a regra que nós denominamos de abertura para a corrupção.

Os especialistas usam expressões técnicas para definir o que pretende o RDC e por que combatem o RDC. Esses especialistas afirmam que há inexistência ou fragilidade no planejamento e na própria preparação dos processos licitatórios, notadamente em relação às licitações de maior nível de complexidade; fragilidade na elaboração de termo de referência, projetos básicos e executivos, que orientarão a elaboração do edital, provocada geralmente pela insuficiência de quadros técnicos especializados; editais com linguagem excessivamente complexa e, muitas vezes, ambígua que dificulta o entendimento pelos licitantes ou advogados, entre outros.

Verifica-se que a Lei de Licitações está deixando de ser utilizada sem que o Estado tenha criado as condições necessárias para a sua real aplicação. O RDC vem sendo adotado pelos que já governam o País há mais de 12 anos, para contratação de diversas obras e serviços com a finalidade de não submeter tais contratos ao processo comum previsto na legislação ordinária, em especial à Lei de Licitações. A maior celeridade, em tese, proporcionada pelo RDC, ao que tudo indica, é o motivador da ampliação do rol de contratações passíveis de sua adoção. Contudo, deve-se observar que essa situação vem propiciando o aumento de denúncias de corrupção, sendo algumas delas objeto de ações judiciais e outras se encontram ainda em fase de apuração policial em razão de haver suspeita de desvio de dinheiro público.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Ampliar o RDC é dar mais trabalho à Polícia Federal, é dar mais trabalho ao Ministério Público Federal.

O que provoca lentidão, na realização de obras no País, é a escassez de recursos do Governo e a incompetência de determinados governantes, não é a Lei de Licitações. Ela foi utilizada durante muitos anos sem que esse drama fosse relevante, o drama da morosidade e das dificuldades para a execução dessas obras.

Sr. Presidente, não estou considerando aqui aquilo que já o Relator considerou: a existência dos jabutis, dos penduricalhos constantes também dessa medida provisória. Estou dando ênfase ao combate que devemos travar ao Regime Diferenciado de Contratação...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

O Regime Diferenciado de Contratação vai aumentar – e já aumentou, a partir da Copa do Mundo – o trabalho da Polícia Federal, do Ministério Público e, evidentemente, do Poder Judiciário. Certamente, levará para a prisão alguns dos envolvidos em escândalo de corrupção, sobretudo motivados pelas facilidades que esse Regime Diferenciado de Contratação proporcionou.

Nós votamos contrariamente à essência desta medida provisória, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

Em seguida, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero começar registrando a qualidade e o conteúdo do parecer e do relatório do Senador que aqui nos representou há pouco, da nossa Roraima, o nosso Telmário Mota, e registrando que este é o primeiro parecer que o Congresso Nacional está apresentando após a decisão do Supremo Tribunal Federal que declarou inconstitucionais todas as leis que tenham acréscimo de matérias estranhas ao conteúdo da medida provisória.

O nobre Relator foi muito competente e dedicado quando lê o voto do Supremo Tribunal Federal que faz referência à expressão *ex nunc*, porque essa era a grande divergência dentro do Supremo Tribunal Federal. Quatro Ministros do Supremo Tribunal Federal queriam que o alcance dessa decisão fosse a partir de 2010, quando foi feita a Ação Declaratória de Inconstitucionalidade questionando um acréscimo à medida provisória que resultou na Lei nº 12.249, de 2010. Quatro ministros votaram para que todas as leis que tiveram matérias estranhas ao conteúdo da medida provisória a partir desta Lei nº 12.249, inclusive ela, fossem declaradas inconstitucionais. E sete ministros ponderaram que essa decisão iria ferir um conjunto de contratos lícitos e perfeitos feitos pelas partes que não tinham culpa de ter o seu negócio jurídico perfeito e acabado declarado inconstitucional ou nulo em face dessa decisão. E aí, por maioria, decidiram que os efeitos dessa decisão do Supremo Tribunal Federal seriam *ex nunc*, ou seja, a partir do dia da decisão do Supremo, que foi em 15 de outubro de 2015. Portanto, Senador Telmário Mota, parabéns pelo seu voto para não trazer insegurança jurídica e tampouco levar as pessoas a erros.

Exatamente por isso, o papel do Governo e do Congresso Nacional é encontrar saídas para resolver problemas do Estado nacional, a exemplo dos devedores do Pró-Álcool, que vem de 1975. O problema existe, e o papel do Governo e o papel do Congresso Nacional é encontrar uma solução, como já fizemos com muitas dívidas não só rurais e agrícolas, mas também de outros setores, no caso concreto do endividamento da agricultura familiar, do endividamento agrícola, independentemente do valor de cada dívida.

E o Senador Walter Pinheiro relatou a Medida Provisória nº 565, que resultou na Lei nº 12.716, de novembro de 2012, que tratou de todo o endividamento rural nacional com olhar diferenciado para três regiões, as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, também identificando por grupos de devedores com bônus significativos. E, já na época, em 2012, enfrentamos esse debate dos devedores que fizeram as suas negociações entre 1997 e 1998, nos quais estão os devedores do Pró-Álcool. Essas dívidas, em 2012, estavam todas na Dívida Ativa da União. Ali nós construímos uma redação, que foi aprovada pelo Congresso Nacional, segundo a qual o Conselho Monetário Nacional regulamentaria artigo da Lei nº 12.716 para resolver o problema dos devedores dos créditos do Pro-Álcool, independentemente do seu porte, e também o Conselho Monetário Nacional disciplinaria as regras de quitação. Grande parte desses devedores tinha e tem execução judicial. Na época, o Senador Walter Pinheiro propôs isso ao Congresso Nacional, e o Governo sancionou, suspendendo essas dívidas. Em seguida, houve todo um questionamento sobre o seu encaminhamento, e, em julho de 2013, nós aprovamos uma nova lei explicitando essas questões, porque o Conselho Monetário Nacional levantava muitas dúvidas. É a Lei nº 12.844, de julho de 2013. Essa lei, até hoje, não foi regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

O Senador Telmário Mota, juntamente com nossos pares, tem toda a razão quando diz que nós precisamos resolver esse grave problema desse remanescente de trabalhadores, de pequenos e médios proprietários, que têm a sua terra, querem produzir e querem pagar a sua dívida dentro de valores justos. Não é justo pagar

nos termos que hoje são cobrados na Dívida Ativa da União em face dos juros, das atualizações, das multas, um conjunto de itens que tornam impagável essa dívida.

O que nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, podemos assumir? É o compromisso de, nesta semana ainda, procurar os órgãos que compõem o Conselho Monetário Nacional para fazer cumprir a Lei nº 12.716, de novembro de 2012, e a Lei nº 12.844, de julho de 2013, que tratam dessa matéria e da Dívida Ativa da União.

Todo o debate que se deu nesses dois momentos era sobre a cobertura, por parte do Tesouro Nacional, do rebate ou do bônus que justamente precisamos conceder a esses proprietários, a esses produtores rurais, nos mesmos moldes que concedemos aos demais devedores rurais dessas regiões.

No caso concreto de Goiás, como todos nós sabemos, há o FCO (Fundo Constitucional do Centro-Oeste), que tem as mesmas regras do FNO, que é o Fundo Constitucional do Norte, e do FNE, que é o Fundo Constitucional do Nordeste. É preciso que aqui sejam aplicadas as mesmas regras. Ali há toda uma tabela.

A compensação daqueles que não estavam em dívida ativa nós fizemos por dentro dos fundos constitucionais. E aqui depende apenas de uma resolução do Conselho Monetário Nacional, dando o mesmo tratamento. Na época, não fizemos isso porque estava na Dívida Ativa da União. Houve uma série de considerações, e achamos melhor dar esse tratamento.

É verdade quando o Senador Ronaldo Caiado aqui registra que é preciso resolver esse problema. O problema não é dos produtores. O problema é do Estado nacional, que vivenciou e vivencia vários momentos de crise econômica, vários momentos de baixa produtividade, vários momentos de falência de setores da economia, em face de seca e alguns por excesso de chuva.

Portanto, nós que aprovamos essas duas leis. E acredito que o Senador Walter Pinheiro, que foi Relator de uma delas, vai contribuir ainda mais neste debate.

Eu queria, nosso Senador Delcídio do Amaral, Líder do Governo no Senado Federal, assumir um compromisso de nós procurarmos o Conselho Monetário Nacional, para resolver em definitivo essa questão, que se arrasta há tanto tempo, como resolvemos a dos outros devedores da agricultura brasileira. E eu quero estar junto nesse debate.

Nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, se porventura houver qualquer dificuldade, nós deveríamos, através de todos os nossos Líderes, apresentar um projeto de lei com urgência urgentíssima, para fazer cumprir o que o Congresso Nacional e o Senado Federal...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Por isso, eu peço aos nossos Pares que aprovemos o parecer do Senador Telmário Mota a esta Medida Provisória 678.

Ao mesmo tempo, vamos assumir esse compromisso. E este Senador da República, que é Líder do Governo no Congresso Nacional, compromete-se, Presidente, em estar junto para construir, ainda neste ano de 2015, uma solução para esses problemas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria aqui de fazer uma referência ao Deputado Jovair Arantes, que foi o Relator dessa matéria na Comissão Especial.

O Deputado Jovair Arantes procurou, com toda a sua sensibilidade, fazer com que um problema que se arrasta ao longo do tempo, em Goiás, pudesse ser solucionado nesta medida provisória. No entanto, pelo andar desta medida provisória, nós vamos chegar à conclusão de que o seu trabalho foi um trabalho meritório, mas que os resultados nós só vamos conseguir se aprovarmos esta medida provisória tal como ela está, tal como ela veio da Câmara.

Quero também, nesta oportunidade, cumprimentar o Senador Telmário. O Senador Telmário foi o Relator desta matéria. Obviamente, o Senador relatou-a de acordo com aquilo que foi decidido ontem na reunião de Líderes. Não houve acordo para votar a matéria, em função da questão levantada aqui pelo Senador Alvaro Dias e pelo Senador Pimentel.

Eu também gostaria de registrar, neste momento, a presença do Deputado Roberto Balestra, que representa a região que aqui está: Jaraguá, São Francisco, Santa Rosa, Jesúpolis, Pirenópolis, enfim, toda a região ali do Vale do São Patrício, onde o Deputado Roberto Balestra tem sido atuante e tem trabalhado intensamente, em função do pequeno produtor. Eu quero aqui fazer o meu testemunho, Deputado Balestra, do seu empre-

nho para que essa matéria fosse apreciada com sucesso aqui, no Senado da República. E a presença de V. Exª aqui significa, sem dúvida nenhuma, a sua preocupação.

Quero ressaltar também a preocupação do Senador Ronaldo Caiado, que é um homem ligado às questões da agricultura e pecuária do Estado de Goiás, e que foi, junto comigo, na reunião de Líderes, o defensor desta matéria.

Mas eu quero, especialmente, falar aos pequenos produtores que aqui estão. Eu quero que eles entendam o que está acontecendo, para que eles possam sair daqui seguros do que aconteceu aqui na Casa.

Ontem, nós estivemos reunidos na reunião de Líderes e não houve acordo, porque a medida provisória continha várias outras matérias estranhas à matéria original, e muitos Líderes não concordavam com aquelas matérias. Apesar do apelo veemente do Senador Caiado e da Senadora Lúcia Vânia naquela reunião, os Líderes entendiam que a medida provisória traria grandes prejuízos ao País, e, naquela ocasião, o Governo tomou a sua posição.

Como a medida provisória expira hoje – hoje é o último dia da sua vigência –, se nós fizermos qualquer alteração na medida provisória, ela cai. Se ela for negada hoje, se todos os Senadores votarem "não" à medida, ela passa a não viger mais.

Então, nós perdemos todos os instrumentos que nós tínhamos. Um destaque para beneficiar apenas os pequenos produtores seria o instrumento que nós teríamos se tivéssemos mais tempo para que a medida provisória pudesse vigorar. Como ela cai hoje, se nós apresentarmos um destaque, ela volta para a Câmara. Voltando para a Câmara, ela não mais tem vigência.

Portanto, o Governo decidiu, e nós vamos decidir isso aqui no voto. Dificilmente nós vamos conseguir resultado positivo nesta votação, porque o Governo já decidiu. Muitos Líderes entendem que esta medida provisória não pode ser aprovada em função do que eu já coloquei aqui: ela trata de muitos assuntos. A medida provisória só pode tratar de um assunto, e esta trata de muitos assuntos. Mas isso nós já votamos aqui, mas, se fizermos qualquer coisa para fazer valer a medida provisória, nós a deixamos caducar.

Então, eu quero dizer que os senhores vão assistir à votação aqui, mas dificilmente nós vamos obter resultados.

Eu queria apelar aqui para o Líder do Governo, o Senador Pimentel.

V. Exª colocou aqui que o Governo procurou solucionar a questão do Proálcool, principalmente através do Conselho Monetário Nacional. No entanto, Senador Pimentel, é preciso que o Governo entenda que essa resolução não resolveu absolutamente em nada a questão do pequeno produtor e das cooperativas. É preciso que o Governo tenha sensibilidade. O volume de recursos que precisamos para resolver esse problema é insignificante diante de tanto dinheiro que vai para o ralo.

Portanto, eu queria apelar a V. Exª que nos ajudasse a preparar uma saída para que nós possamos dar a esses pequenos produtores uma resposta efetiva para esse problema. Eu confio em que V. Exª, que é um homem sensível, vai poder nos ajudar. E V. Exª viu aqui a apreensão desses pequenos produtores. São homens que têm vivência no campo, homens simples, que ficam envergonhados de não poder chegar a um banco, de não poder se apresentar na sociedade porque são devedores. E são devedores de forma injusta! Não são devedores por relapso, por omissão, mas são devedores por uma questão que o Governo teria que olhar com muita atenção.

Então, eu apelaria a V. Exª para que pudéssemos, eu e o Senador Ronaldo Caiado, fazer um trabalho que solucionasse isso dentro de 60 dias. Eu não quero mais tempo, mas 60 dias. Eu gostaria de que V. Exª nos ajudasse a buscar um caminho para favorecer esses pequenos produtores.

Portanto, eu deixo aqui, primeiro ao meu Partido, o PSB, os meus agradecimentos pelos votos que a Bancada toda fechou comigo, para votar a favor dos pequenos produtores de Goiás, a favor da medida provisória como veio da Câmara. Então, quero agradecer ao PSB, através do nosso Líder e da nossa Líder, Lídice da Mata, que representa o Bloco, que definiu que votaria fechado conosco essa matéria.

Encerro as minhas palavras, Sr. Presidente, agradecendo e cumprimentando os prefeitos dessa região que acompanharam os pequenos produtores.

Cumprimento também cada um dos produtores que aqui está. Queria dizer aos senhores que não desanimem. Já esperaram muito, mas quero aqui me comprometer em, dentro de 60 dias, buscar uma solução para que esse problema possa realmente ser resolvido.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou conversando com o nobre Senador Pimentel, que ocupou a tribuna e relatou as leis que nós aprovamos aqui para as renegociações das dívidas rurais.

É importante que eu possa explicar aos colegas Senadores e às colegas Senadoras que a situação desses agricultores é uma situação diferente. Eles foram induzidos, Sr. Presidente, a construir uma usina de álcool. Eles eram plantadores de milho e de feijão.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ou seja, eles não tinham nenhuma experiência com usina de álcool. Aí eles contraíram uma dívida. Construíram a usina e plantaram 5.600 hectares de cana. O que ocorreu, Sr. Presidente? Quando a Petrobras não cumpriu o acordo da compra do álcool ao preço que deveria ser fixado, eles quebraram. Na quebra da usina, o que ocorreu? A decisão do juiz trabalhista foi vender a indústria para pagar a dívida trabalhista. Mas só que aí, Presidente, a dívida da construção da usina ficou nas costas dos produtores rurais.

Então, não é apenas uma dívida de custeio agrícola; é uma dívida da indústria, que foi repassada para os ombros desses cidadãos que estão sofrendo hoje!

Ora, o tratamento é diferenciado. É por isso que foi incluída, nesta medida provisória, uma fórmula para achar uma saída para eles poderem pagar parceladamente, com a carência de três anos, com 15 anos de prazo e também com isenção das multas e das inadimplências que foram cobradas.

Então, as pessoas acham que é dívida rural, que ele tirou dinheiro para plantar feijão. Não. Ele tirou dinheiro para construir uma usina. E a usina quebrou. Quer dizer, eles foram induzidos a uma situação, de maneira que depois ficou no ombro deles a dívida da usina.

Ora, como é que o cidadão, plantando milho e feijão, vai conseguir pagar uma dívida dessa proporção? Essa é a realidade.

O que eu peço a todos os colegas é que, por favor, deem-nos a oportunidade para votarmos aqui, Presidente, o projeto de conversão da Câmara. Assim nós poderemos dar uma alegria a essas pessoas aqui, para que voltem para casa e pelo menos tenham a esperança de que a Presidente não vai vetar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós registramos, com muita satisfação, a honrosa presença, aqui no Senado Federal, do Prof. Ives Gandra Martins, que é membro destacado da Comissão de Desburocratização, em funcionamento no Senado Federal.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É uma honra muito grande, professor, tê-lo aqui na Casa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente. Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu queria fazer um aditivo. Ouvi bem a fala da Senadora Lúcia Vânia, e quero aqui reafirmar que o PDT está à disposição para ajudá-la na construção desse projeto, que vem socorrer esses usineiros que tiveram seus negócios inviabilizados.

Então, Senadora Lúcia Vânia, V. Exª pode contar com o apoio do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Sr. Presidente, pela ordem, só um instantinho.

Queria registrar aqui a presença do Laurinho, nosso eterno Senador querido do Sergipe, vizinho das Alagoas, que está conosco aqui. Laurinho, seja bem-vindo.

Obrigado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que toda a Casa sabe o quanto me custa divergir de colegas que tanto admiro, como a colega Lúcia Vânia e o Líder Ronaldo Caiado.

Permito-me fazer aqui esta observação, antes de iniciar a exposição, de uma divergência que é tópica, que não nos afasta de tanta convergência por outras questões sobre as quais tínhamos total comunhão de ponto de vista e de valores.

V. Exª há de se lembrar, Senadora Ana Amélia, quando integrava a nossa Bancada, que nós da Bancada do PSDB tivemos sempre uma postura em relação aos chamados contrabandos legislativos, que vêm carregados pelas medidas provisórias. V. Exª se lembra bastante desse tema, que foi objeto de muitas reuniões de Bancada, para tentarmos concatenar nossas votações aqui, no plenário. Aliás, na nossa tradicional reunião de terça-feira, na qual V. Exª fez tanta falta, tivemos uma discussão sobre esse tema, aplicado ao atual projeto de conversão. E vamos manter essa posição histórica do PSDB aqui, nesta Casa. Por quê?

Porque nós temos a convicção de que o melhor caminho para produzirmos boas leis é seguirmos as regras segundo as quais as leis têm que ser produzidas, sob pena de produzirmos leis confusas, sob pena de produzirmos leis ineptas ou leis que, contrariando as normas de produção das leis, se destinem inexoravelmente ao veto presidencial.

A Lei Complementar nº 95, de 1998, estabelece regras para a elaboração das leis. Não é uma decisão recente do Supremo, mas é uma lei de 1998, complementar à norma constitucional.

O Sr. José Pimentel (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É a de nº 95, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Exatamente, Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece regras, e uma das regras é esta: não é possível misturarmos, numa mesma lei, matérias que não tenham relação entre elas, temas diferentes na mesma lei, no interesse até do próprio cidadão, a quem a lei é destinada. Temos leis no Brasil que são uma verdadeira lista telefônica. Cada vez menos as pessoas se lembram do que é uma lista telefônica, mas é um catatau desta grossura, com tudo quanto é coisa dentro. Muitas leis são assim, confusas, que não se podem cumprir.

Por isso é que, desde 1998, existe uma regra: não podemos misturar temas da mesma lei. Essa regra foi trazida para o Regimento Comum do Congresso Nacional, lembrado pelo Senador Telmário e pelo Líder José Pimentel, que aplica à medida provisória essa mesma regra.

Acontece, Sr. Presidente, que, ao examinamos essa medida provisória em concreto, temos uma mistura absoluta de temas meritórios, como esse defendido pelo Senador Caiado e pela Senadora Lúcia Vânia, com outros sobre os quais eu tenho muita dúvida. Por exemplo, no mesmo projeto de lei de conversão existe um penduricalho, um jabuti, um acréscimo. Uma vez que a medida provisória permite a construção de presídios no regime de contratação concentrado, que é o RDC, na Câmara dos Deputados alguém teve a ideia de fazer uma emenda dizendo que o Poder Público fica autorizado a contratar aluguéis de bens móveis e imóveis sem licitação. Imaginem os senhores os abusos a que essa regra daria margem.

Há outra que trata de um interesse que, no meu entender, beneficia apenas e tão somente os cartórios. Ela muda regras sobre as notificações cartoriais, estabelecendo que elas somente poderão ser feitas no território em que se encontra sediado o cartório onde se pretende fazer a notificação.

É um ônus a mais para o contribuinte, para o cidadão, e um lucro a mais para os cartórios. Não vejo interesse público nisso. Pode até haver, mas não aparece, a olho nu, esse interesse. A olho nu, o que aparece é o interesse dos cartórios.

Há também uma renúncia fiscal, presente para empresas, sobre a permissão de utilização de créditos tributários do PIS/Cofins. Exatamente no momento em que o Governo pretende ampliar, aumentar, a carga tributária, cogita-se, na Câmara, dar mais favores fiscais a empresas.

A nossa posição é rejeitar todas elas. Por quê? Porque o tema inicial da medida provisória emitida pela Presidente Dilma dizia respeito apenas e tão somente à construção de presídios, uma medida provisória que tinha uma página e quatro linhas. Hoje nós temos aqui uma medida provisória que ocupa quinze páginas. A regra é única, vale tanto para questões do mais alto mérito, do mais indiscutível mérito, como essa defendida por V. Exª e pelo Senador Caiado, que, de qualquer maneira, se fosse aprovada, implicaria na volta do projeto à Câmara, porque nós modificaríamos o PLV e não daria tempo para que ele entrasse em vigor. E se porventura desse tempo, ele seria inevitavelmente vetado.

Por isso, Srs. Senadores, o PSDB, que se solidariza com a luta dos eminentes colegas goianos, estará vigilante e cobrando a palavra do Líder do Governo, o Senador Pimentel, que é um homem veraz, um homem que costuma cumprir os compromissos que assume. Nós todos continuaremos ao lado dos Senadores goianos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ah! Sim. Claro! O Senador Moka, que é também um dos maiores batalhadores dessa causa. Nós continuaremos cobrando.

Mas eu não poderia votar uma lei que não vale. Infelizmente é assim. As regras de produção do Direito são de tal maneira rígidas que, quando nós nos afastamos delas, nós criamos o risco de produzir uma ilusão ou de produzir uma lei que não vale.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Claro, com o maior prazer.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senador Aloysio, eu conheço a posição de V. Exª e V. Exª sabe do apreço e da admiração.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E é recíproco!

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Conheço a postura de V. Exª e conheço a postura de Ronaldo Caiado, de muitos anos. E eu nunca vi o Ronaldo Caiado pedir para voltar alguma coisa. Eu sempre o vi criticando as colocações.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É verdade.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Agora, quantas e quantas vezes, a pedido aqui de Líderes, nós votamos, porque se não votássemos, a medida provisória cairia porque não haveria espaço? Eu já votei com o argumento: votar hoje, porque amanhã vai cair e o prejuízo será muito grande.

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – E aí a promessa: vota, porque que a Presidente vai vetar. V. Exª se lembra, quantas vezes? Então, eu só quero ser coerente com aquilo que eu já fiz. Se eu já fiz contrariado por questões que muitas vezes nem havia, por que eu não vou fazer desta vez, para atender a um povo humilde? E eu tenho certeza – porque eu conheço o caráter e a seriedade de Ronaldo Caiado – que V. Exª não está colocando isso...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, não, de modo algum.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – ... em juízo. Mas só para dizer que é muito difícil eu divergir de V. Exª, mas, neste momento, me perdoe, eu vou ser coerente com aquilo que eu já fiz, muitas vezes contrariado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Muito obrigado.

Veja, de modo algum eu estou criticando o colega Caiado. Eu acho que quem merece ser criticado é o Governo, que deixou essa situação prevalecer durante tanto tempo. O Senador Caiado disse aqui e a Senadora Lúcia Vânia também: quantos pleitos do sistema financeiro foram atendidos por medida administrativa do Governo, sem que esta reivindicação justa dos produtores rurais merecesse a atenção devida pelas autoridades, que podem resolver, independentemente de lei?

Mas eu...

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Conceda-me um aparte, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pois não, Senadora.

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu gostaria, Senador Aloysio, de cumprimentá-lo. V. Exª colocou muito bem. Na verdade, eu estive ontem na reunião de Líderes e foi argumentado isso que V. Exª está argumentando.

Eu gostaria de dizer que votei aqui várias medidas provisórias com adendos que eram necessários. No entanto, eu consigo entender também que nessa medida provisória há algumas coisas muito difíceis. Mas a minha palavra aqui é mais no sentido de cumprimentá-lo e agradecer-lhe. Agradeço por V. Exª se colocar à disposição para nos ajudar a cobrar uma solução para o problema. O que importa...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Porque é o Governo Federal que pode resolver. Não é lei, não. São medidas administrativas do Governo Federal...

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Exatamente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... ou leis de iniciativa exclusiva da Presidente da República.

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O que importa, Senador Aloysio, é que as coisas sejam resolvidas. Eu confio na palavra do Senador Pimentel e agradeço a V. Exª por se aliar a mim nessa luta, porque eu sempre fiz do meu mandato parlamentar...

(Soa a campainha.)

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... não um mandato para fora, mas um mandato de resultados. O que eu quero é poder olhar nos olhos dessas pessoas e dizer: "Eu defendi e trouxe o resultado." E V. Exª, tenho certeza, vai me conceder o apoio no sentido de apresentar esse resultado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não tenha dúvida V. Exª.

Eu apenas quero concluir, Sr. Presidente.

O Senador Moka se referiu ao tema da coerência, que tem sido a marca da sua vida pública. Mas eu quero dizer também que sempre me opus – V. Exª é testemunha disto – à votação de matérias que, no meu entender, escapam da boa regra constitucional.

Muitas vezes, votamos, sem a minha concordância, sem a concordância da nossa Bancada, os chamados acréscimos indevidos às medidas provisórias. Alguns foram vetados pela Presidente da República, sim, mas o Congresso ficou muito mal. Lembro-me até de uma emenda a uma medida provisória, acrescida na Câmara, que beneficiava, de maneira escandalosa, os planos de saúde em detrimento dos seus usuários. Aprovamos nesta condição: votamos porque a Presidente veta depois.

Penso que não é bom para o Senado que nós, Senadores, que fomos eleitos para legislar, deleguemos à Presidente da República algo que é da nossa competência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos colocar em votação os pressupostos de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da medida provis

ória, Senador Dário Berger.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados, com o voto contrário do Senador Alvaro Dias e de outros Senadores.

Passa-se, agora, à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, então, neste momento, V. Exª vai colocar em votação o projeto de conversão que veio da Câmara, certo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Há um requerimento sobre a mesa que propõe a inversão, para que seja votada primeiro a medida provisória, e, na sequência... É um requerimento do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

É o seguinte o requerimento:

Rejeitado 21/10/15 (Sen Walter Pinheiro)

16

REQUERIMENTO Nº 1.202, DE 2015

Nos termos regimentais, requeiro preferência para a Medida Provisória nº 678, de 2015, a fim de ser submetida à apreciação do Plenário antes do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2015.

Sala das Sessões, em

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Por enquanto não está sendo discutido, porque nós estamos anunciando a discussão do projeto.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria, então, de esclarecer, realmente eu não contava com esse requerimento sobre a mesa para poder dar uma preferência ao projeto, conforme ele foi editado pela Presidente da República. Se votar favoravelmente ao requerimento, nós estaremos derrubando a possibilidade de todos esses agricultores serem atendidos na renegociação da dívida, até porque, ontem, quando eu vi a palavra do Presidente do PSDB, o Senador Aécio Neves, ele disse que contrariaria uma posição dele, em decorrência de uma realidade que ele conhece bem, que é o interior de Goiás, como também são dos produtores rurais. Eu não esperava por esse requerimento de inversão de preferência para o texto da medida provisória.

Como tal, Sr. Presidente, o pedido que faço é que todos aqueles que puderem apoiar a renegociação da dívida dos agricultores – custeio agrícola, eles ficaram devendo uma dívida da construção de uma indústria para produzir álcool que quebrou, de pessoas que são agricultores –, então, Sr. Presidente, o pedido que faço é que, por favor, que as pessoas votem "não" ao requerimento apresentado pelo PSDB, para que possamos ter a oportunidade de votar o projeto que veio da Câmara dos Deputados, porque realmente a única chance que nós temos, depois de 32 anos aguardando alguma solução, seria exatamente o que está aí no projeto que veio da Câmara. A inversão derrubaria 100% a nossa possibilidade de renegociar as dívidas.

O voto que eu peço é o voto "não" ao requerimento e "sim" ao projeto de conversão que veio da Câmara.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu estou também subscrevendo o requerimento, registrando a importância e a coerência do Senador Aloysio Nunes Ferreira nesta matéria.

Ele sempre fez esse debate. É verdade que, ao longo do tempo, de 88 para cá, acrescemos uma série de matérias às medidas provisórias. Exatamente por isso que, na Lei 12.249, de 2010, o Supremo Tribunal Federal foi provocado por entidades que têm a competência para apresentar ações declaratórias de inconstitucionalidade e decidiu sob o fundamento do *ex nunc,* ou seja, a partir do dia daquela decisão, 15/10, para que não venhamos vender para aqueles que estão precisando de resolver os seus problemas uma legislação que é inconstitucional, porque o Supremo assim já declarou. Sou um daqueles que aprendi que é melhor pegar a legislação já existente, que trata da negociação do Pesa e das dívidas ativas da União, que é o caso concreto, que está pendente apenas de uma regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

É verdade, também, que o Congresso Nacional já aprovou duas legislações – a 12.716, em 2012, e a 12.844, em 2013 – sobre esta matéria e a dívida de vários outros devedores da agricultura brasileira. Aqueles que não estavam na dívida ativa, o Governo e os bancos públicos já resolveram 100%, está pendente esta que depende dessa resolução. E, como entendo que há espaço para construir essas saídas, propus aos nossos pares que vamos, imediatamente, procurar o Conselho Monetário Nacional para fazer esta tratativa e, dentro do prazo proposto pela Senadora Lúcia Vânia, de 60 dias, se não resolvermos esse procedimento, vamos apresentar o projeto de lei que, efetivamente, venha trazer essa solução.

Nesta matéria, votar nesta medida provisória vai permitir que, no dia de amanhã, alguém provoque o Supremo Tribunal Federal e declare-a inconstitucional, e os nossos devedores, que querem encontrar uma saída para esse grave problema, continuam com o seu problema.

Por isso, encaminho favorável ao requerimento, e vamos construir a saída para aqueles que fizeram adesão ao Pesa e estão na dívida ativa da União, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para dizer que concordamos com o posicionamento do Relator, Telmário, e também apoiamos o requerimento do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

De modo que nós votamos "sim" pelo requerimento. O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Quero registar, com muita satisfação, as presenças dos produtores rurais de Municípios de Goiás – Jaraguá, Petrolina, Santa Rosa, Pirenópolis, São Francisco – para acompanharem, exatamente, a votação da Medida Provisória nº 678.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Omar, com a palavra, V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra, V. Exª

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Nós vamos votar "não" no requerimento do Senador Aloysio.

Não estou entrando no mérito de jaboti ou não jaboti, mas estou entrando na questão de que se tivéssemos uma outra solução para esses pequenos proprietários de terra, para se renegociar essas dívidas, até poderíamos acompanhar. Mas, como não há, Sr. Presidente, a solução mais rápida para eles é tentarmos aprovar esta medida provisória com as emendas que foram feitas a ela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Em votação o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, é a discussão do requerimento, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, do projeto. É a discussão da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas não tem um requerimento de preferência para o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Tem um requerimento de preferência que será anunciado agora e votado na sequência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito.

Eu me manifestarei no encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Votação do requerimento de preferência para votação da Medida Provisória.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – No requerimento, Sr. Presidente, o Democratas vota "não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Democratas vota "não".

Em votação.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PDT vota "sim".

Nós vamos colocar em votação o requerimento.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Eu consulto as Lideranças, em função da divisão óbvia, se nós não devemos fazer a votação nominal desde logo?

Nós deferimos o pedido de votação nominal.

Eu faço um apelo aos Senadores que venham ao plenário.

Nós vamos apreciar nominalmente o requerimento que pede a inversão da pauta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Estava nítida a maioria, Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Presidente, era muito nítido o "não". Muito nítido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Havia uma óbvia divisão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Estava nítido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – As Senadoras e Senadores já podem votar.

As Lideranças, se desejarem, podem encaminhar o posicionamento de suas Bancadas.

(Procede-se à votação.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, eu quero encaminhar pelo PR.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PR, Senador Blairo Maggi.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu peço orientação da minha Liderança.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O encaminhamento pelo PR é o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PR recomenda o voto "não".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu acho que está precisando de um maior esclarecimento ao Plenário.

O que nós estamos votando agora é o requerimento do Senador Aloysio Nunes que dá preferência à MP.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O requerimento do Senador Aloysio que propõe a inversão da votação e que se vote, preferencialmente, o texto original da medida provisória e não o projeto de lei de conversão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E a medida provisória sem aqueles novos itens que foram inseridos no projeto de lei de conversão.

Então, encaminho pelo PCdoB o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PCdoB vota "sim".

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – O Governo vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Governo vota "sim".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero pedir aos nobres pares e às colegas, especialmente aqui a Senadora Vanessa Grazziotin, que acabou de proferir o voto "sim", que, ao votar "sim", nós estamos excluindo...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... esses agricultores de poderem renegociar suas dívidas.

O pedido que faço é que votemos "não", Presidente. Ao votarmos "não", nós vamos votar exatamente no texto que vem da Câmara dos Deputados. Eu peço encarecidamente o voto "não". O voto "não" nos dará a oportunidade para aí, sim, votarmos o projeto que veio encaminhado da Câmara dos Deputados, já aprovado, e dando condição para que possamos renegociar a dívida dos agricultores.

O voto é "não", Sr. Presidente, é o pedido que faço.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, o PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PT vota "sim".

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Wilder Morais.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu também gostaria de pedir aos colegas Senadores que apoiassem, afinal de contas nós estamos com várias propriedades rurais que estão sendo prejudicadas em nosso Estado. E, como nós acompanhamos várias votações sempre, eu peço à minha Bancada do PP e a todos os colegas que apoiem o voto "não".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira e Senador Capiberibe, na sequência.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Sr. Presidente, o PMDB, tendo em vista que existe aqui divergência, libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PMDB libera a Bancada.

Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, a Bancada do PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Bancada do PSB vota "não".

Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – O PSD vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSD vota "não".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – O Democratas vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Democratas vota "não".

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O PSDB vota "sim".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O PMDB liberou a Bancada, Presidente? Estou pedindo voto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – O nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira fez toda uma abordagem sobre o conteúdo do projeto de conversão, e o principal item que há ali é o que aumenta o custo Brasil, ampliando o direito dos cartórios, aumenta protestos, altera a Lei de Registro Civil... Há um conjunto de ações ali. Esse tema anda meio calado aqui no debate do Senado Federal, mas essa é a verdadeira razão deste projeto de conversão.

É verdade, nós temos os nossos agricultores que precisam de uma solução. O que estamos propondo aqui, lamentavelmente, não resolve, porque é a mesma redação que já fizeram na 12.716 e na 12.844.

Vou ser derrotado. Faz parte do jogo, é da regra constitucional. Não há problema.

Mas eu quero dizer que aqueles que estão derrotando este Líder estão dizendo: "V. Exª não tem autorização para fazer nenhuma mediação sobre essa matéria com o Governo!" Por isso, estou, Sr. Presidente, retirando a proposta que fiz. Vamos votar a matéria.

Sei que vai ser aprovada. E vai repetir o que aconteceu em 2012, aconteceu 2013. E esses trabalhadores continuarão endividados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – O PDT libera a Bancada, Sr. Presidente.

O PDT libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PDT libera a Bancada.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – O PTB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PTB encaminha o voto "não".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, acho que precisamos prestar atenção ao que estamos votando aqui. Nós não estamos votando apenas um tema que diz respeito aos produtores de álcool do País e à dívida que envolve os produtores de álcool, nós estamos votando um projeto de lei de conversão em que cabe absolutamente tudo. Ele expande o RDC para todas as áreas, inclusive urbanística, Sr. Presidente.

Matéria igual a essa o Senado já votou e recentemente rejeitou, pois ele repõe novamente. Trata de cartório, Sr. Presidente. Então, creio que o melhor caminho seria manter a medida provisória como está e, por isso, apoio o requerimento apresentado pelo Senador Aloysio.

Aliás, nós temos outra grande polêmica. Há uma decisão do Supremo que, obviamente, tecnicamente vale a partir da sua publicação. Entretanto, no debate sobre a modulação, foi o próprio o próprio Supremo que disse: "O que foi aprovado até aqui, até aquela decisão, é o que vale. A partir daqui, não se pode aprovar nada em medidas provisórias que não digam restritamente e estritamente respeito àquela matéria original."

Então, eu quero dizer da minha convicção em votar "sim", Sr. Presidente. Se perdermos, vamos ver como é que a gente segue na votação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Há 63, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado do requerimento de inversão da votação, para votar preferencialmente a medida provisória, e não o projeto de lei de conversão.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº1202 de 2015 preferência MPV678

ao TCU, que realize auditoria sobre o cumprimento da Emenda Constitucional nº 79, de 2014 (inclusão de servidores e policiais militares admitidos pelos Estados do Amapá e de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federais)

Matéria **RQS 1202/2015** Início Votação **21/10/2015 17:54:28** Término Votação **21/10/2015 18:04:33**

Sessão **187º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/10/2015 14:00:39**

Partido	Orientação
PMDB	LIVRE
PT	SIM
PSDB	SIM
PSB	NÃO
PP	NÃO
PDT	LIVRE
DEM	NÃO
PSD	NÃO
PR	NÃO
PTB	NÃO
PCdoB	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PSDB	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PR	MT	Blairo Maggi	NÃO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	NÃO
PTB	PI	Elmano Férrer	NÃO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	ABSTENÇÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PTB	AL	Fernando Collor	NÃO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO

Emissão 21/10/2015 18:04:36

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº1202 de 2015 preferência MPV678

ao TCU, que realize auditoria sobre o cumprimento da Emenda Constitucional nº 79, de 2014 (inclusão de servidores e policiais militares admitidos pelos Estados do Amapá e de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federais)

Matéria **RQS 1202/2015** Início Votação **21/10/2015 17:54:28** Término Votação **21/10/2015 18:04:33**

Sessão **187º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/10/2015 14:00:39**

PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	NÃO
PMDB	PB	José Maranhão	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	ABSTENÇÃO
PMDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSB	RJ	Romário	NÃO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PMDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	NÃO
PR	TO	Vicentinho Alves	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PT	BA	Walter Pinheiro	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	NÃO
PDT	MG	Zezé Perrella	NÃO

Emissão 21/10/2015 18:04:37

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Requerimento nº1202 de 2015 preferência MPV678

ao TCU, que realize auditoria sobre o cumprimento da Emenda Constitucional nº 79, de 2014 (inclusão de servidores e policiais militares admitidos pelos Estados do Amapá e de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federais)

Matéria **RQS 1202/2015** Início Votação **21/10/2015 17:54:28** Término Votação **21/10/2015 18:04:33**
Sessão **187º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/10/2015 14:00:39**

Presidente: Renan Calheiros

SIM:24 **NÃO:**37 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**64

Primeiro-Secretario

Emissão 21/10/2015 18:04:37

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – SIM 24; NÃO 37.

Houve 2 abstenções.

Está, portanto, rejeitado o requerimento de inversão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Passamos à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP.) – Presidente Renan, gostaria de agradecer a Bancada do Amapá, sempre votando unida, a favor dos produtores brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Passamos agora à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, contra os votos do Senador Delcídio do Amaral, Senador José Pimentel, Senador Paulo Rocha, Senador Reguffe, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Eunício Oliveira, Senador Edison Lobão, Senador Telmário, Senadora Ângela Portela.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, em relação ao mérito da MP, eu sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues e Senadora Vanessa também.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente! Sr. Presidente, a emoção foi tanta que eu votei abstenção no lugar do "não". (*Risos.*)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Registre o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Wellington também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pior sou eu, Sr. Presidente, que encaminhei e não consegui votar. Também registro o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Aprovado o projeto de lei de conversão, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria comunicar aos Senadores e às Senadoras que nós vamos, na próxima terça-feira, anunciar uma resposta de questão de ordem feita sobre tramitação de medida provisória. Toda vez em que nós apreciarmos os pressupostos constitucionais de urgência e relevância, nós vamos apreciar também – e essa será uma decisão do Plenário – a pertinência temática de cada emenda. Na próxima terça-feira, portanto, nós vamos anunciar uma resposta à questão de ordem levantada por Senadores nesta Casa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Eu quero agradecer humildemente a cada um dos votos que foram dados à aprovação desse projeto de conversão e dizer, Sr. Presidente, que eu não tenho como dizer muito obrigado a essa aprovação dessa medida provisória, que vai atender e trazer esperança para 300 famílias de seis Municípios do nosso Estado de Goiás. Nós ficaremos eternamente devedores a todos esses que nos confiaram essa oportunidade de renegociar essas dívidas e quitarmos essas dívidas dignamente, mas dando oportunidade aos produtores de continuarem nas suas propriedades rurais e interromperem um processo de leilão que já está com a hasta publicada, aguardando exatamente a sanção desse projeto de conversão.

No mais, muito obrigado. O Estado de Goiás fica devedor a todos os Senadores e colegas Senadoras que votaram pela aprovação do projeto de conversão.

Muito obrigado.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de agradecer, de forma muito especial, ao Senador Eunício, por liberar a Bancada do PMDB; agradecer, de forma muito especial, ao PSB, meu Partido, que votou unanimemente conosco; agradecer ao PDT, através do Senador Telmário, que também nos ajudou. Enfim, quero agradecer a todos que aqui puderam votar favoravelmente a este projeto, que é justo.

E gostaria de dar um abraço a todos os produtores e aos prefeitos que nos acompanham desde ontem nesta luta em favor desta matéria.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu também gostaria de agradecer a todos os colegas Senadores que entenderam a nossa angústia e pelo apoiamento ao voto "não".

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, eu estava fora da Casa e não cheguei a tempo, mas queria registrar também o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de iniciativa...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra a V. Exªs, pela ordem, Senador Randolfe e Senador Lindbergh.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o próximo item, como V. Exª já anuncia, é o PL nº 101, que trata da tipificação do crime de terrorismo, em que o Relator é S. Exª o Senador Aloysio Nunes, designado por V. Exª, designado pelo Plenário. Eu queria fazer um apelo a V. Exª, Presidente, ao Senador Aloysio e ao Plenário.

O relatório preparado pelo Senador Aloysio foi distribuído no dia de hoje. É um tema dos mais sensíveis, que necessita um debruçamento sobre a matéria, um detalhamento sobre a matéria, um debate maior sobre a matéria. E eu queria, em decorrência disso, pelo que representa o tema, pela vulnerabilidade, no nosso entender, que pode haver em relação aos movimentos sociais, eu queria fazer este apelo a V. Exª, ao Senador Aloysio e ao Plenário, para que esta matéria fosse apreciada na terça-feira que vem; que adiássemos esta votação para a semana que vem e não apreciássemos esta matéria no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Lembro aos Senadores que essa matéria está trancando a pauta, com urgência, desde o dia 5/10!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é porque a matéria é complexa. Eu queria primeiro esclarecer ao Plenário que não é tática para postergar a decisão. O problema é que nós tomamos conhecimento do texto no dia de ontem, estivemos trabalhando com a nossa assessoria hoje, até às 5h da tarde.

Não fechamos. Nós temos condições de evoluir para um acordo, sim, em vários pontos. Talvez não em tudo, mas há condições para isso.

Na verdade, o que faltou foi tempo hábil. Volto a dizer: nós assumimos o compromisso aqui de votar, na próxima terça, de todo o jeito, se não houver acordo. Então, não é uma tática para obstruir esta votação aqui, mas, de fato, podemos melhorar muito esse texto.

Houve avanços, há problemas aqui, problemas acolá. Eu acho que é possível, sim, votarmos um texto na próxima terça, com o máximo de acordo possível. Não vamos ter acordo sobre tudo, mas com o máximo de acordo possível, tirando alguns ruídos que ainda existem.

Então, eu faço este apelo ao Senador Aloysio e ao Presidente desta Casa, V. Exª, Senador Renan Calheiros.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço e Senador Humberto Costa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sei se, pelas mesmas razões do Senador Lindbergh, mas eu tive, agora há pouco, uma oportunidade de apresentar ao Senador Aloysio algumas questões que me parecem absolutamente inadiáveis, que possamos aproveitar essa janela de tempo para aperfeiçoarmos algumas questões que vão facilitar a efetividade desse PLC nº 101, de 2015. São questões relacionadas à melhor definição e precisão, por exemplo, de tipos penais, o que vai facilitar muito, o que pode facilitar muito a ação, por exemplo, do Ministério Público no enfrentamento dessas questões, do ponto de vista objetivo, caso elas possam acontecer no dia a dia da sociedade.

Então, o apelo que fez o Senador Lindbergh eu também o faço. Não sei se pelas mesmas razões, mas isso não é o mais importante agora. O mais importante é que nós possamos aproveitar a janela temporal para incorporarmos alguns aperfeiçoamentos nesse texto, até porque, Sr. Presidente, se a pressa era em razão do acordo internacional da Gafi, esse tempo já foi, e, com as mudanças que o Senador Aloysio está incorporando, esse texto terá que voltar para a Câmara.

Então, uma semana a mais, uma semana a menos, para o aperfeiçoamento de um tema tão importante como esse, que vai nos alinhar, inclusive, com o Direito Comparado Internacional... Parece-me muito impor-

tante. E esse mesmo apelo eu faço ao meu estimado amigo e competente Senador Aloysio Nunes Ferreira, e igualmente a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Humberto Costa e Senador Capiberibe.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós todos entendemos o zelo correto que tem V. Exª pela garantia de que a nossa pauta, a nossa agenda caminhe e que nós tenhamos condição de votar a maior quantidade de matérias, e matérias que sejam relevantes para o País. Mas eu gostaria, na condição de Líder do PT, de me associar aqui aos apelos que foram feitos tanto pelo Senador Lindbergh, quanto pelo Senador Randolfe, no sentido de que nós tentemos, um pouco mais, uma aproximação com o relatório do Senador Aloysio Nunes, com esse compromisso, inclusive, que foi colocado aqui pelo Senador Lindbergh, de que, independentemente de como estejamos na terça-feira, nós façamos essa votação. E, aí, ganha quem tem voto, e as coisas caminham.

Essa matéria vai ter que voltar para a Câmara mesmo.

Então, eu quero me associar a esse apelo a V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha de todos aqui que já expuseram suas preocupações, em função do tempo curto para analisarmos o relatório – que eu tenho certeza de que é um relatório consistente do Senador Aloysio Nunes –, nós apelamos a V. Exª para que volte na terça-feira para decidirmos essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Moka e Senadora Vanessa.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, o Senador sabe, e acho que o Plenário todo aqui sabe, da admiração que lhe tenho. Já contei: o Aloysio, eu ainda líder estudantil, e ele era a grande liderança estudantil nossa. Isso é a sua história, faz parte da sua história.

Eu quero fazer um apelo ao Aloysio e ao Lindbergh, que, na verdade, são pessoas que pensam de maneira muito próxima, tenho certeza disso, para que o Senador Aloysio aguarde esta semana e se aproxime desse relatório. E esta Casa pode votar um texto que possa representar a maior proximidade, a maior convergência possível.

Então, nesse sentido, faço o apelo ao amigo, ao estimado amigo Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Vanessa, e Senador Aloysio Nunes Ferreira na sequência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, talvez eu não necessitaria nem falar, porque todos os encaminhamentos até agora foram no sentido de apelar a V. Exª e ao Senador Aloysio para que possamos ter um tempo a mais, na busca da construção, se não de uma unidade – porque eu não creio que seja possível isso, uma posição unificada, unitária –, pelo menos com um número menor de divergências possíveis.

Quero só lembrar que, na reunião de ontem, quando o Senador Aloysio apresentou o seu relatório, foi ele o primeiro a pedir que a matéria não fosse incluída na pauta ontem, para que todos os Senadores e as Senadoras pudessem ler o relatório e estudar.

Senador Aloysio, venho lendo o relatório e o projeto de lei de V. Exª, substitutivo, desde ontem, e quero dizer que muitas dúvidas nós temos e não concluímos ainda aquilo que possamos apresentar. Então, eu quero concordar com todos os que me antecederam, pedindo a V. Exª para deixarmos o debate e a votação da matéria para a semana que vem.

Sr. Presidente, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são os inconvenientes dos projetos de lei que vêm ao Senado com urgência constitucional depois de terem passado um bom tempo na Câmara.

Eu fui designado para relatar essa matéria muito recentemente. Faz três dias que fui designado por V. Exª.

É uma matéria muito delicada. Tive ocasião de expor na tribuna todas as perplexidades que acodem a quem se dedica a esse estudo, sobretudo para produzir um texto legislativo. Uma coisa é falar sobre terrorismo, é dar ideias, fazer conferências; outra coisa é colocar no papel um texto legislativo, com base no qual as pessoas poderão ser julgadas.

É uma matéria delicada, difícil, e o tempo foi curto. Eu submeti a minha assessoria a um estresse violentíssimo, quase em nível de *bullying*, para poder concluir esse trabalho a tempo. E não sei quais são os motivos do Senador Lindbergh ou do Senador Ferraço, mas, seguramente, coincidem com os meus motivos,

que são motivos de aprimorar, de fazer o melhor trabalho possível. E eu penso que nós todos ganharíamos se houvesse mais um tempo para que eu pudesse receber as ponderações de meus colegas.

Recebi, de ontem para hoje, sugestões muito importantes do Senador Lasier e do Senador Caiado, que, aliás, incorporei ao meu texto; também o Senador Anastasia e a Senadora Simone Tebet fizeram sugestões que incorporei a minha complementação de voto.

Desse modo, Sr. Presidente, se pudermos ter mais alguns dias, eu penso que o benefício será geral: para mim, que sou Relator; para o Senado, que terá um texto fruto da maior convergência possível, o que lhe acrescerá autoridade política; e também para o povo brasileiro.

Sem objeção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria...

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Delcídio do Amaral.

Na sequência, nós vamos tentar combinar com o Plenário o procedimento.

Senador Delcídio.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer primeiro um registro com relação à medida provisória que nós acabamos de votar. Ontem, na reunião de Líderes – e isso é importante, Sr. Presidente, deixar registrado –, nós levamos a votação dessa medida provisória para o dia de hoje, ou desse projeto de conversão, melhor dizendo. E, nessa reunião de Líderes, apesar do posicionamento legítimo do Senador Caiado – legítimo! – e apesar de eu discordar, porque os "jabutis" não se concentram só na questão da agricultura familiar, há uma série de jabutis nessa medida provisória. E disse muito bem o Senador Pimentel aqui o que esses jabutis representam num momento em que nós temos que ter austeridade nos gastos.

Essa questão foi encaminhada e quase houve um acordo entre a maioria dos Líderes, em que nós... Estou dizendo "quase" porque nem todos os Líderes concordaram, mas, majoritariamente, houve acordo dos Líderes de que o justo, o razoável – e o Senador Aloysio Nunes estava presente – era que fosse apresentado o relatório que o Senador Telmário proferiu, fazendo o relatório, Senador Aloysio, da medida provisória, não do projeto de conversão.

Eu quero fazer este registro por quê? Quando a gente sai da coerência, Sr. Presidente... V. Exª vai ler a nova medida provisória, e essa nova medida provisória tem jabuti também. E as outras, que vierem, também têm jabuti. Portanto, nós votamos de um jeito uma medida provisória, entendendo perfeitamente o mérito do Senador Caiado e, na próxima semana, nós vamos ter que, definitivamente, criar um critério, criar uma metodologia à luz do que o STF, inclusive, acabou de julgar.

Portanto, eu quero só registrar isto: primeiro, eu acho que, quando a gente faz reunião de Lideranças e de encaminhamento, nós não temos caneta; nós temos palavra. E política se faz com palavra. E o que a gente verificou hoje, aqui, é que parece que "o samba atravessou na avenida" – usando Português claro.

Entendo que cada um votou com a sua consciência, com aquilo que julgou mais pertinente, mas nós temos que ter coerência à luz das decisões do STF e à luz das medidas provisórias que estão chegando aqui. E quero deixar muito claro, Sr. Presidente, que vários penduricalhos, vários jabutis que foram colocados na medida provisória ou cairão por veto ou cairão porque não encontram ou não dialogam com a decisão do STF. Portanto, para o Governo, o que aconteceu aqui é uma situação confortável, mas o que preocupa, primeiro, é o encaminhamento na reunião de Líderes, porque palavra tem que prevalecer aqui, e, segundo, Sr. Presidente, quais os critérios que nós vamos adotar. Porque, pelo que foi feito hoje aqui, semana que vem, ao ser lida a medida provisória, nós vamos votar, continuar votando, Senador Pimentel, as medidas provisórias com jabutis. Então, nós temos que ter uma metodologia, porque eu sei que V. Exª está preocupado, já desde a semana passada, com a decisão do STF e tenho certeza de que V. Exª vai encaminhar uma proposta de metodologia.

E o segundo ponto que eu queria só ponderar, Sr. Presidente, é com relação a esse projeto do terrorismo. O Senador Aloysio Nunes prontamente aceitou apresentar o seu relatório. Como ele disse aqui, esse projeto não é simples, esse é um projeto complexo. E vários Senadores – o Senador Lindbergh e outros – aqui falaram: é um projeto complexo. E vamos deixar... Todo mundo só fala que o problema são os reflexos financeiros, é do Gafi. Não é isso, não! Isso aí é uma questão de política de Estado com relação ao terrorismo e à caracterização do que é terrorismo. O Senador Ferraço também fez uma abordagem aqui extremamente relevante. Portanto, ele é um projeto complexo, não é um projeto simples.

Agora, nós também, Sr. Presidente... E eu entendo a preocupação de V. Exª. V. Exª quer que o Senado produza as matérias que estão aí, atreladas à Agenda Brasil, as matérias que estão nas Comissões permanentes, principalmente dentro desse intento do Senado Federal de, efetivamente, votar projetos importantes para o futuro do nosso País.

Portanto, eu quero aqui também, entendendo a importância desse projeto e a determinação do Senador Aloysio Nunes, apelar a V. Exª também para que a gente tenha até terça-feira para aprovar o texto que for. E nós vamos votar o que foi possível votar aqui, mesmo com divergências em determinados pontos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos ao Senador Delcídio do Amaral.

Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu votei contra esses jabutis também e quero colocar aqui a minha posição.

Eu sou um crítico do Governo, tenho votado muitas vezes, aqui, contra o Governo. Agora, nós precisamos ter austeridade. Isso é ter compromisso com o País, é ter respeito pelo contribuinte. Então, nesse ponto, eu não tenho como concordar em colocar em uma medida provisória uma série de coisas que não são do mesmo tema da medida provisória original. Isso se tornou praxe neste País. O tempo todo se colocam em medidas provisórias uma série de coisas que não têm absolutamente nada a ver com a medida provisória original. Isso não é correto.

E também, quanto a essa quantidade de medidas provisórias – já foram editadas 30 só neste ano –, já não seria correto nós termos essa quantidade de medidas provisórias, o que é, inclusive, um desrespeito Poder Legislativo, que tem como função precípua legislar.

Agora, além da medida provisória, que deveria ter um caráter excepcional, ter se tornado uma praxe, tornou-se praxe colocar nas medidas provisórias coisas que não têm absolutamente nada a ver com a medida provisória original. Elas passam a versar sobre os mais diversos temas, um nada a ver com o outro. E isso não dá para aceitar.

Então, meu voto foi contrário, não só por uma questão de austeridade, como também por não concordar com esse método de simplesmente se colocar em uma medida provisória uma série de jabutis, uma série de "emendas submarino", que não têm absolutamente nada a ver com o tema original da medida provisória.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aécio Neves, com a palavra V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez eu venho insistindo em um tema a que V. Exª também já dedicou algum espaço nas nossas discussões aqui no Senado, que diz respeito à necessidade de superarmos, de forma definitiva, essa prática da inclusão de temas não correlatos no bojo das medidas provisórias.

Na verdade, o Congresso Nacional já não legisla, ele apenas se aproveita das medidas provisórias para incluir temas às vezes até adequados, como esse que acabou de ser aprovado. Mas, na maioria das vezes, não. E todos eles, inclusive esse, inadequados do ponto de vista do processo legislativo.

Não tive oportunidade de votar a última matéria, mas quero reiterar, Sr. Presidente – e acho que deveria ser uma posição do Senado Federal, através de V. Exª, mais uma vez, reiterar isto à Câmara dos Deputados –, a necessidade de votarmos definitivamente uma proposta do Senador Sarney, quando Presidente desta Casa, que eu tive o prazer de relatar e que aqui foi aprovada por unanimidade, que impede, dentre outros absurdos, a inclusão reiterada de temas não correlatos no bojo das medidas provisórias sob avaliação e discussão desta Casa. Senão, nós vamos ter, novamente, na semana que vem, na semana seguinte, em todas as outras que vierem, o mesmo problema. Trata-se, portanto, de uma oportunidade definitiva de nós resgatarmos o poder de legislar da Câmara e do Senado. Repito: ninguém mais se preocupa em apresentar projetos de lei, discuti-los nas comissões, trazê-los ao Plenário, pois, hoje, o que prevalece é a articulação para que, nas medidas provisórias, quaisquer que sejam os temas que as originaram, se embutam novos assuntos. A matéria está pronta para votação na Câmara dos Deputados. E acho que, até para nos precavermos e para nos preservarmos de problemas futuros que novamente virão a esta Casa, uma posição formal do Senado Federal pedindo que aquela matéria seja votada é o mínimo que nós podemos fazer neste instante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu quero agradecer a intervenção dos Senadores...

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... e especialmente a intervenção do Senador Aécio Neves, que foi o Relator da proposta de emenda à Constituição que estabelece regras para a apreciação e edição de medidas provisórias.

Ontem, nós nos reunimos com os Líderes. E eu combinei com os Líderes para, na próxima terça-feira, nós respondermos temporariamente a uma questão de ordem que foi apresentada pelo Senador Ronaldo Caiado no sentido de que, enquanto a Câmara não votar a proposta de emenda à Constituição que estabelece regras definitivas com relação à tramitação e edição de medidas provisórias, nós, do ponto de vista do Senado Federal... Nós já temos a Resolução nº 1 que trata da matéria, nós temos a Lei Complementar nº 95 e temos – da

semana passada, não publicado ainda o acórdão, mas divulgado suficientemente – uma decisão do Supremo Tribunal Federal com relação à impossibilidade de o Legislativo apreciar emendas que não tenham a ver com o objeto da edição da medida provisória. Então, eu já conversei sobre este aspecto com os Líderes, já comuniquei a alguns Senadores, e, na próxima terça-feira, temporariamente, nós vamos, terminantemente, proibir – e submeter a decisão ao Plenário do Senado Federal – qualquer matéria que não tenha vinculação temática com a matéria objeto da medida provisória.

A Lei Complementar nº 95 diz exatamente isto: que o Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional pode, liminarmente, indeferir qualquer matéria que não tenha nada a ver com o objeto da medida provisória. E nós não podemos permitir...

Essa proposta de emenda à Constituição foi relatada aqui, repito, pelo Senador Aécio Neves, e teve, como primeiro subscritor, o Senador José Sarney, então Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Nós vamos indeferir liminarmente e vamos submeter o indeferimento ao Plenário do Senado Federal, acabando, definitivamente, com esta prática, com a qual nós não podemos conviver mais – o Senador Aloysio Nunes Ferreira tem absoluta razão –, de, toda vez que apreciarmos uma medida provisória, nós apreciarmos vários jabutis que não têm nada a ver com a medida provisória.

Eu vou – quero combinar esse procedimento...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Renan, mas o que vai solucionar, definitivamente, essa questão é a votação dessa matéria. Que seja realmente uma posição definitiva do Senado Federal, para que nós não continuemos a passar por constrangimentos, como as lições que nos dá o Supremo Tribunal Federal, recentemente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concordo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... ao adentrar num tema que é de responsabilidade absolutamente do Congresso Nacional – do Senado e da Câmara.

Esperamos que, com essa medida, possamos dar celeridade àquela votação, que já deveria ter ocorrido há alguns anos.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós não podemos obrigar S. Exªs os Srs. Deputados Federais a deliberarem sobre essa matéria, que já foi assentada e pacificada aqui no Senado.

V. Exª tem a prerrogativa e vai exercê-la de maneira monocrática – V. Exª, como Presidente do Senado e do Congresso, pode e deve exercê-la –, e é isso que V. Exª está anunciando. Portanto, eu acho que V. Exª não deve sequer submeter ao Plenário. O que V. Exª precisa, a meu juízo, modesto juízo, é fazer uma análise jurídica e, evidentemente, de plano, monocraticamente, devolver. Quando não houver consenso, aí, sim, talvez V. Exª possa ouvir o Plenário, mas, na condição de quem coordena os trabalhos, eu acho que V. Exª tem o dever, monocraticamente, de devolver aqueles temas que não tenham conexão com o escopo original das medidas provisórias, que estão desmoralizadas no âmbito não apenas dos chamados jabutis, mas também das questões ligadas à urgência e à relevância, como determina e consagra o Texto Constitucional.

Eu cumprimento V. Exª por essa importante decisão.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço.

Senador Walter Pinheiro, Senador Waldemir Moka e Senador Hélio José.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero só chamar a atenção, além dessa boa colocação agora do Senador Ferraço, pois, em dois episódios, o Presidente da Câmara à época, o Deputado Henrique Eduardo Alves, adotou postura tendo como referência exatamente o §4º do art. 4º da Resolução nº 1, que confere ao Presidente da Comissão Mista a decisão liminar de não acatar nenhuma emenda. Assim fez à época o Presidente ao rejeitar, em plenário, no momento de votação, emendas estranhas ao corpo da medida provisória. Ainda nesta Legislatura, meu caro Senador Ferraço, o atual Presidente da Câmara fez isso e, portanto, tomou essa decisão.

E o terceiro aspecto, Senador Renan, para o qual eu quero chamar a atenção é que, mesmo com a decisão do Supremo, ainda que nós tenhamos também, de lá para cá, o retorno da proposta encabeçada pelo Senador José Sarney e relatada pelo Senador Aécio, nós ainda teremos que aprovar as alterações da Resolução nº 1 no Congresso Nacional. Portanto, Senador Ferraço, encontra-se na Mesa do Congresso Nacional uma proposta que foi apresentada por mim no sentido de tratar dessa questão. Independentemente de qualquer apresen-

tação, de quem quer que seja, a decisão do Presidente Renan, nós teremos também que ajustar a Resolução nº 1, para que possamos, de forma muito clara, determinar quais os itens e, portanto, de modo liminar, excluir toda e qualquer possibilidade de julgamento, ainda que tenhamos que permitir, em grau de recurso, que os Parlamentares possam, de maneira direta, ter a sua emenda apreciada adiante ou não pelo Plenário. Liminarmente, compete ao Presidente, sim, tomar esse tipo de atitude.

Com isso, Senador Renan, nós eliminaríamos a possibilidade efetiva dessa verdadeira corrida às medidas provisórias e o verdadeiro esvaziamento das iniciativas que são apresentadas pelos Srs. Parlamentares nas comissões.

V. Exª está correto em tomar esta atitude e correto em aguardar a publicação do acórdão. E está correto mais ainda, nessa fase entre o acórdão e a própria experiência ainda não tão madura, digamos assim, o fato de V. Exª ter submetido ao Plenário a apreciação da medida provisória hoje.

Agora, é pôr um fim nesta questão de forma definitiva e ordenar os nossos trabalhos sem nenhum prejuízo de votação, mas com ganho, evitando, Senador Renan, o que assistíamos aqui, permanentemente: em toda medida provisória, para que ela não morresse, ficávamos fazendo acordo com o outro lado, com o Palácio, para ver que medida iria adotar a Senhora Presidente no sentido de veto ou não veto de uma determinada matéria. É a completa submissão, sem contar, Senador Renan, que, na maioria das vezes, as medidas provisórias chegam aqui sem sequer a possibilidade de receber das Srªs e Srs. Senadores qualquer tipo de modificação. Portanto, além da peça estranha, a inviabilidade da nossa participação na apreciação da medida provisória por conta do prazo em que a medida provisória vai expirar.

V. Exª está correto e coberto de razão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, o Senador Walter Pinheiro foi exatamente, como se diz popularmente, na ferida mesmo.

O que acontece na prática? A medida provisória vem nos estertores finais, e não dá para os Senadores fazerem uma modificação, porque, se houvesse tempo, nós faríamos e votaríamos somente aquilo que fosse realmente coerente com a medida provisória. Agora, não temos tempo para fazer isso. Assim, ou nós a votamos como está, ou a medida provisória vai cair. É isso que está errado.

Eu acompanho V. Exª nessa decisão. Daqui para a frente, seja o que for, está encerrada essa questão de matérias estranhas à medida provisória. Agora, para facilitar isso, teríamos que ter um prazo suficiente para que o Senado pudesse analisar e, se quisesse, modificar alguns termos da medida provisória.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Obrigado, Senador.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar e saudar V. Exª pela condução adequada dos trabalhos, como sempre fez aqui. Este é mais um passo bom para garantir que este Senado, cada vez mais, seja a Casa da discussão e da democracia do País.

Eu mesmo, hoje, presidi a votação final do texto de uma MP, que é a MP 687, em que não houve nenhum jabuti. Então, acredito que sempre é possível discutir, aprovar e encaminhar as coisas da forma adequada, sem ferir os preceitos, sem ferir os regimentos.

Eu acho que V. Exª tem razão na questão. Parabenizo V. Exª e acho que deva encaminhar, como o nosso querido Ferraço colocou aqui, até de forma monocrática, se V. Exª assim o entender.

Eu quero hoje saudar, Sr. Presidente, a presença entre nós da Suêd Haidar, que está aqui do meu lado. É a Presidente Nacional do PMB (Partido da Mulher Brasileira), mais novo Partido que foi registrado. Além da Suêd, estão aqui conosco o Sidclei Bernardo, que é o Vice-Presidente do PMB, e a Gilza Huguenin, que é a Secretária Nacional do PMB. Viva as mulheres brasileiras, viva o Partido da Mulher Brasileira! Muito sucesso a Suêd Haidar e a toda a turma do PMB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós agradecemos as presenças. Registramos, com muita satisfação, as honrosas presenças, no plenário do Senado Federal, do Prefeito de Salvador, ACM Neto, e da Vice-Governadora do Paraná, no exercício do cargo, Cida Borghetti. É uma honra muito grande, Governadora, Prefeito, tê-los aqui no plenário do Senado Federal.

Queria só comunicar algo aos Senadores e às Senadoras – e hoje fizemos uma reunião com o Senador Blairo Maggi e com o Senador Otto Alencar. As matérias elencadas na chamada Agenda Brasil, que, como todos sabem, incorporou diversas sugestões de Senadores e de Deputados que estão tramitando no Congresso

Nacional, encontram-se em nítida evolução graças aos esforços das diversas comissões da Casa, tanto as permanentes quanto a Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional. Já foram 19 matérias da Agenda Brasil que avançaram e que, brevemente, chegarão ao plenário ou serão enviadas à Câmara dos Deputados, à promulgação ou à sanção presidencial, conforme o caso. Eu passarei, Senador Blairo Maggi, Senador Otto Alencar, a enumerar algumas dessas matérias.

Hoje mesmo, por exemplo, na Comissão de Constituição e Justiça – e há pouco eu agradeci aqui ao Senador José Maranhão –, sob a relatoria do Senador Jorge Viana, nós aprovamos o PLC 77, que traz importantíssimas disposições para o estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Ontem a CAE avançou na discussão para aprovação do PRS 84, de 2007, que fixa limites globais para o endividamento da União, conforme o acordo de Líderes havido na semana passada.

Antes disso, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, nós já tivemos a aprovação, ou a evolução, de diversas outras matérias: o PLS 136, a PEC 71, a PEC 84, o PLS 147, o PLS 52, a PEC 33, a Emenda da Câmara dos Deputados nº 7, o PLS 52, o PLS 336, o PLS 376, o PLS 141, o PLS 525, o PLS 72 e o PLC 26.

Eu faço esse breve balanço para manter todos a par dos notáveis avanços conquistados, mas, especialmente, para agradecer e parabenizar as Senadoras e os Senadores que atuaram ou atuam nessas diferentes matérias, debatendo, votando, relatando ou presidindo as respectivas comissões.

Eu hoje tive um demorado encontro com o Senador Blairo Maggi, Relator da Comissão Especial, com o Senador Otto Alencar, que é o Presidente da Comissão Especial, e acredito que esse trabalho nos ajudará a ter uma atuação proativa, mas especialmente propositiva, funcionando como uma ação anticíclica neste momento de grande dificuldade em que vive o Brasil.

Eu quero combinar com os Líderes, como sugerido aqui...

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu só queria registrar, com a permissão de V. Exª, dando prosseguimento à Ordem do Dia, a presença da nossa querida amiga Cida Borghetti, ex-Deputada Federal, Vice-Governadora do Estado do Paraná. Ela está aqui, junto com a Procuradora da Mulher, nossa querida Vanessa Grazziotin, e com a nossa Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Rose de Freitas. Então, ficamos muito felizes.

Agora há pouco, foi anunciada também a Presidente de um novo Partido, o Partido da Mulher.

Então, eu queria me associar para festejar a presença aqui dessas mulheres de valor.

Muito obrigada, Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, só acrescentando...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... que a nossa querida Vice-Governadora é Governadora em exercício hoje no Paraná. Uma salva de palmas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É uma honra muito grande, Senadora Cida Borghetti, tê-la aqui no Senado Federal.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Medeiros, com a palavra, V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Eu queria também fazer coro com as Senadoras e dar as boas-vindas aqui, na Casa, à Governadora do Estado do Paraná e dizer que ela participou, em Harvard, junto com a missão daqui do Senado, nos estudos que culminaram com a confecção do projeto do Marco Legal da Primeira Infância.

E aproveitaria também para pedir a V. Exª, se possível, que colocasse para ser lido o requerimento que foi feito pelos Líderes a respeito do assunto.

Muito obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos fazer a leitura da medida provisória que acaba de chegar da Câmara dos Deputados.

– **Projeto de Lei de Conversão nº 18**, de 2015, que *institui o Programa de Proteção ao Emprego* - PPE (proveniente da Medida Provisória nº 680, de 2015), que, a partir de hoje, trancará a pauta.

É o seguinte o projeto de lei de conversão na íntegra:

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2015

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 680, DE 2015)

Institui o Programa de Proteção ao Emprego - PPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Proteção ao Emprego - PPE, com os seguintes objetivos:

I – possibilitar a preservação dos empregos em momentos de retração da atividade econômica;

II – favorecer a recuperação econômico-financeira das empresas;

III – sustentar a demanda agregada durante momentos de adversidade, para facilitar a recuperação da economia;

IV – estimular a produtividade do trabalho por meio do aumento da duração do vínculo empregatício; e

V – fomentar a negociação coletiva e aperfeiçoar as relações de emprego.

Parágrafo único. O PPE consiste em ação para auxiliar os trabalhadores na preservação do emprego, nos termos do inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 2º Podem aderir ao PPE as empresas de todos os setores em situação de dificuldade econômico-financeira que celebrarem acordo coletivo de trabalho específico de redução de jornada e de salário.

§ 1º A adesão ao PPE pode ser feita até 31 de dezembro de 2016, e o prazo máximo de permanência no programa é de vinte e quatro meses, respeitada a data de extinção do programa.

§ 2º Tem prioridade de adesão a empresa que demonstre observar a cota de pessoas com deficiência.

Art. 3º Poderão aderir ao PPE as empresas, independentemente do setor econômico, nas condições estabelecidas em ato do Poder Executivo e que cumprirem os seguintes requisitos:

I – celebrar e apresentar acordo coletivo de trabalho específico, nos termos do art. 5º;

II – apresentar solicitação de adesão ao PPE ao órgão definido pelo Poder Executivo;

III – apresentar a relação dos empregados abrangidos, especificando o salário individual;

IV – ter registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ há, no mínimo, dois anos;

V – comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

VI – comprovar a situação de dificuldade econômico-financeira, fundamentada no Indicador Líquido de Empregos – ILE, considerando-se nesta situação a empresa cujo ILE for igual ou inferior a 1% (um por cento), apurado com base nas informações disponíveis no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, sendo que o ILE consiste no percentual representado pela diferença entre admissões e demissões acumulada nos doze meses anteriores

ao da solicitação de adesão ao PPE dividida pelo número de empregados no mês anterior ao início desse período.

§ 1º Para fins do disposto no inciso IV do caput, em caso de solicitação de adesão por filial de empresa, pode ser considerado o tempo de registro no CNPJ da matriz.

§ 2º A regularidade de que trata o inciso V do caput deve ser observada durante todo o período de adesão ao PPE, como condição para permanência no programa.

Art. 4º Os empregados de empresas que aderirem ao PPE e que tiverem seu salário reduzido, nos termos do art. 5º, fazem jus a uma compensação pecuniária equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da redução salarial e limitada a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor máximo da parcela do seguro-desemprego, enquanto perdurar o período de redução temporária da jornada de trabalho.

§ 1º Ato do Poder Executivo federal deve dispor sobre a forma de pagamento da compensação pecuniária de que trata o caput, custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

§ 2º O valor do salário pago pelo empregador, após a redução de que trata o caput do art. 5º, não pode ser inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 5º O acordo coletivo de trabalho específico para adesão ao PPE, celebrado entre a empresa e o sindicato de trabalhadores representativo da categoria da atividade econômica preponderante da empresa, pode reduzir em até 30% (trinta por cento) a jornada e o salário.

§ 1º O acordo deve ser aprovado em assembleia dos trabalhadores abrangidos pelo programa e deve dispor sobre:

I – número total de empregados abrangidos pela redução e sua identificação;

II – estabelecimentos ou setores específicos da empresa abrangidos;

III – percentual de redução da jornada e redução proporcional ou menor do salário;

IV – período pretendido de adesão ao PPE e de redução temporária da jornada de trabalho, que deve ter duração de até seis meses, podendo ser prorrogado por períodos de seis meses, desde que o período total não ultrapasse vinte e quatro meses;

V – período de garantia no emprego, que deve ser equivalente, no mínimo, ao período de redução de jornada acrescido de um terço;

VI – constituição de comissão paritária, composta por representantes do empregador e dos empregados abrangidos pelo PPE, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do acordo e do programa, exceto nas microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º O acordo coletivo de trabalho específico de que trata este artigo não disporá sobre outras condições de trabalho.

§ 3º A empresa deve demonstrar ao sindicato que foram esgotados os bancos de horas, além de fornecer as informações econômico-financeiras.

§ 4º É facultada a celebração de acordo coletivo múltiplo de trabalho específico a grupo de microempresas e empresas de pequeno porte, do mesmo setor econômico, com o sindicato de trabalhadores representativo da categoria da atividade econômica preponderante.

§ 5º Na hipótese do § 4º, a comissão paritária de que trata o inciso VI do § 1º será composta por representantes do empregador e do sindicato de trabalhadores que celebrar o acordo coletivo múltiplo de trabalho específico.

§ 6º Para fins dos incisos I e II do § 1º, o acordo deve abranger todos os empregados da empresa ou, no mínimo, os empregados de setor ou estabelecimento específico.

§ 7º Para fins do disposto no § 4º, cada microempresa ou empresa de

pequeno porte deverá demonstrar individualmente o cumprimento dos requisitos exigidos para adesão ao PPE.

§ 8º A redução de que trata o caput está condicionada à celebração de acordo coletivo de trabalho específico com o sindicato de trabalhadores representativo da categoria, observado o disposto no art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 6º A empresa que aderir ao PPE fica proibida de:

I – dispensar arbitrariamente ou sem justa causa os empregados que tiverem sua jornada de trabalho temporariamente reduzida enquanto vigorar a adesão ao PPE e, após o seu término, durante o prazo equivalente a um terço do período de adesão;

II – contratar empregado para executar, total ou parcialmente, as mesmas atividades exercidas por empregado abrangido pelo programa, exceto nas hipóteses de:

a) reposição;

b) aproveitamento de concluinte de curso de aprendizagem na empresa, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 1º Nas hipóteses de contratação previstas nas alíneas a e b do inciso II do caput, o empregado deve ser abrangido pelo acordo coletivo de trabalho específico.

§ 2º Durante o período de adesão, é proibida a realização de horas extraordinárias pelos empregados abrangidos pelo programa.

Art. 7º A empresa pode denunciar o PPE a qualquer momento desde que comunique o ato ao sindicato que celebrou o acordo coletivo de trabalho específico, aos seus trabalhadores e ao Poder Executivo, com antecedência mínima de trinta dias, demonstrando as razões e a superação da situação de

dificuldade econômico-financeira.

§ 1º Somente após o prazo de trinta dias, pode a empresa exigir o cumprimento da jornada integral de trabalho.

§ 2º Deve ser mantida a garantia de emprego, nos termos da adesão original ao PPE e seus acréscimos.

§ 3º Somente após seis meses da denúncia, pode a empresa aderir novamente ao PPE, caso demonstre que enfrenta nova situação de dificuldade econômico-financeira.

Art. 8º Fica excluída do PPE e impedida de aderir ao programa novamente a empresa que:

I – descumprir os termos do acordo coletivo de trabalho específico relativo à redução temporária da jornada de trabalho ou qualquer outro dispositivo desta Lei ou de sua regulamentação;

II – cometer fraude no âmbito do PPE; ou

III – for condenada por decisão judicial transitada em julgado ou autuada administrativamente após decisão final no processo administrativo por prática de trabalho análogo ao de escravo, trabalho infantil ou degradante.

§ 1º A empresa que descumprir o acordo coletivo ou as normas relativas ao PPE fica obrigada a restituir ao FAT os recursos recebidos, devidamente corrigidos, e a pagar multa administrativa correspondente a 100% (cem por cento) desse valor, calculada em dobro no caso de fraude, a ser aplicada conforme o Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e revertida ao FAT.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do caput, a denúncia de que trata o art. 7º não é considerada descumprimento dos termos do acordo coletivo de trabalho específico.

Art. 9º A compensação pecuniária integra as parcelas remuneratórias

para efeito do disposto no inciso I do art. 22 e no § 8º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do disposto no art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 10. Permanecem regidas pela Medida Provisória nº 680, de 6 de julho de 2015, as adesões ao PPE já aprovadas, aplicando-se esta Lei às solicitações de adesão ou de prorrogação em tramitação na data de sua publicação ou protocoladas a partir dessa data, sendo facultadas às empresas a prorrogação dos prazos e a adoção das demais condições previstas nesta Lei mediante aditivo ao acordo coletivo de trabalho específico.

Art. 11. O PPE extingue-se em 31 de dezembro de 2017.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do disposto no art. 9º, quanto à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que entra em vigor no dia 1º de novembro de 2015.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

http://www.camara.gov.http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=427235DB848A7052A49D953B9841007B.proposicoesWeb1?codteor=1357846&filename=MPV+680/2015br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=2259D2E28081B6BAAC2F685AB53BB69F.proposicoesWeb1?codteor=1360652&filename=MPV+681/2015

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_emendas;jsessionid=427235DB848A7052A49D953B9841007B.proposicoesWeb1?idProposicao=1554014&subst=0

PARECER Nº 74 - CN DA COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=180089&tp=1

NOTA TÉCNICA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=171524&tp=1

SINOPSE DE TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_imp;jsessionid=427235DB848A7052A49D953B9841007B.proposicoesWeb1?idProposicao=1554014&ord=1&tp=completa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2015

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Congresso/apn-029-mpv680.htm

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.430 /2015/SGM-P

Brasília, 15 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2015 (Medida Provisória nº 680, de 2015), do Poder Executivo, que "Institui o Programa de Proteção ao Emprego - PPE".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

MPV Nº 680/2015	
Publicação no DOU	07/07/2015
Designação da Comissão	09/07/2015
Instalação da Comissão	12/08/2015
Emendas	até 13/07/2015
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	06/10/2015
Prazo na CD	até 03/08/2015** (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	03/08/2015**
Prazo no SF	de 04/08/2015 a 17/08/2015** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17/08/2015**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 18/08/2015 a 20/08/2015** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21/08/2015** (46º dia)
Prazo final no Congresso	04/09/2015** (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	03/11/2015**
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº , de 2015 - DOU (Seção 1) de .	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN. ** Prazo recontado em virtude do disposto no art. 57, § 2º, da CF/88.	

MPV Nº 680/2015	
Votação na Câmara dos Deputados	14/10/2015
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) –A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da Medida Provisória esgotou-se em 20 de agosto, e o de sua vigência esgotar-se-á em 3 de novembro.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de hoje.

Antes, porém, nós vamos submeter à apreciação do Senado Federal o **Requerimento nº 1.203, de 2015**, lido anteriormente, do Senador Aloysio Nunes Ferreira e de outros Senadores, requerendo moção de repúdio ao Governo da Venezuela, em razão dos obstáculos criados por aquele Governo que levaram o Tribunal Superior Eleitoral a decidir não participar da missão da União das Nações Sul-Americanas (Unasul) nas eleições parlamentares venezuelanas, em dezembro próximo.

É o seguinte o requerimento:

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1203, DE 2015

Na forma do disposto no art. 222, § 1º do Regimento Interno do Senado, requeremos Moção de Repúdio ao Governo da Venezuela em razão os obstáculos criados pelo Governo venezuelano que levaram à decisão acertada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de não participar da missão da União das Nações Sul-americanas (UNASUL) das eleições parlamentares venezuelanas em dezembro próximo.

Na ausência de condições para uma observação adequada, conforme atesta a mais alta autoridade eleitoral brasileira, o Senado Federal entende que o Governo brasileiro não se sente representado pela missão de observação/acompanhamento das eleições legislativas na Venezuela em nome da UNASUL, da qual o Brasil é membro.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal repudia os obstáculos criados pelo Governo venezuelano que levaram à decisão acertada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de não participar da missão da União das Nações Sul-americanas (UNASUL) das eleições parlamentares venezuelanas em dezembro próximo.

O TSE, que já participou de inúmeras missões de observação eleitoral, inclusive na Venezuela, empenhou-se ao longo dos últimos meses para assegurar condições para um trabalho de observação objetivo, imparcial e abrangente.

O Senado Federal coincide com o entendimento do TSE de que a referida missão deve estar sob o comando de uma personalidade pública com amplo conhecimento da lide eleitoral e de reconhecida isenção e que o nome do ex-Presidente do TSE Nelson Jobim, reúne plenamente essas qualidades.

Causa estranheza que o candidato brasileiro tenha angariado amplo apoio entre os Estados-Membros, mas tenha sido preterido na escolha final para a chefia da missão por suposto veto das autoridades venezuelanas e que o outro nome aventado não possua credenciais de imparcialidade.

2

O Senado Federal também entende que a missão deve ser regida por acordo (entre a UNASUL e o Conselho Nacional Eleitoral da Venezuela) que lhe permita observar as diferentes fases do processo eleitoral e verificar se as condições institucionais vigentes no país asseguram equidade na disputa eleitoral.

Esse acordo deve pautar-se pelos compromissos internacionais assumidos em comum pelos Estados-Membros da UNASUL no âmbito das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos para a proteção dos direitos civis e políticos e para a defesa dos princípios democráticos.

É preocupante constatar que o órgão eleitoral venezuelano demorou nas negociações, impedindo assim que qualquer missão internacional pudesses acompanhar a auditoria do sistema eletrônico de votação e iniciar a avaliação da observância da equidade na contenda eleitoral.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2015.

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
Senador **ALVARO DIAS**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Senador **BLAIRO MAGGI**
Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Senador **DALIRIO BEBER**
Senador **EDISON LOBÃO**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Senador **JADER BARBALHO**
Senador **JORGE VIANA**
Senador **JOSÉ AGRIPINO**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**
Senador **JOSÉ SERRA**
Senador **LASIER MARTINS**
Senador **PAULO BAUER**
Senador **RICARDO FERRAÇO**
Senador **ROBERTO ROCHA**
Senador **ROMERO JUCÁ**
Senador **RONALDO CAIADO**
Senador **SÉRGIO PETECÃO**
Senadora **SIMONE TEBET**
Senador **TASSO JEREISSATI**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senador **VICENTINHO ALVES**
Senador **WALDEMIR MOKA**
Senador **WALTER PINHEIRO**
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Anunciada a matéria, nós vamos submetê-la à votação.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria manifestar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, ainda sobre o assunto da comissão especial a que V. Exª se referiu, eu quero aqui agradecer a presença constante de cada um dos membros da comissão, comandada pelo Senador Otto, que é o nosso Presidente, e dizer que é uma comissão que tem funcionado, todas as quartas-feiras, às 14h30, com a presença sempre marcante de vários Srs. Senadores e Srªs Senadoras, e que nós temos conseguido avançar na pauta. Temos um estoque bastante grande de relatorias que estão com os Senadores que, na próxima semana, começam a voltar a essa comissão. V. Exª estava absolutamente correto quando da solicitação e da criação dessa comissão, para que possamos agilizar várias matérias.

O que tem acontecido, que todos nós sabemos também, é que existe algum desconforto em algumas comissões de ceder projetos que lá estão e que são importantes. Mas, mesmo assim, Presidente, esses projetos, não indo para a comissão especial, a comissão especial tem provocado as outras comissões, para que elas também se mexam e façam aqueles assuntos que são prioritários à Nação também irem a votação.

Então, todos nós estamos de parabéns no Senado, porque a produtividade aumentou para todos aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mais uma vez, agradeço a V. Exª. Mais uma vez. agradeço ao Senador Fernando Bezerra, ao Senador Walter Pinheiro, Relator e Presidente da Comissão do Pacto Federativo respectivamente, que é outra comissão que tem também colaborado com matérias importantíssimas, para que possamos apreciar na pauta do Senado Federal.

Quero, aproveitando a oportunidade, mais uma vez, agradecer aos Senadores, às Senadoras, aos Deputados, aos Relatores pelas iniciativas. Agradeço àqueles que têm se dedicado muito para que nós possamos caminhar no sentido da preparação dessas matérias. Mais de 17 matérias, dos diferentes itens elencados, a partir de propostas de Senadores e de Deputados, naquilo que se convencionou chamar de Agenda Brasil, já foram encaminhadas e, de uma forma ou de outra, resolvidas.

Isso é muito bom para o Legislativo brasileiro.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Queria, Senador Renan Calheiros, assinar embaixo do que disse agora o Senador Blairo Maggi. E agradecer, porque hoje o Senador Blairo Maggi foi Relator de um projeto de minha iniciativa que impede o contingenciamento de recursos para o Sistema Penitenciário Federal. A situação das penitenciárias brasileiras, de norte a sul, de leste a oeste, é calamitosa. Então, o não contingenciamento do recurso orçamentário penso que é uma iniciativa relevante.

Segundo, eu queria me associar ao requerimento e pedir a V. Exª a votação do requerimento do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que penso o Senado tem uma posição e uma palavra importante, inclusive solidário não apenas ao Ministro Nelson Jobim, mas solidário, sobretudo, ao País, ao Brasil e ao Governo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Valadares. Com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para manifestar o meu apoio ao requerimento da autoria do Senador Aloysio Nunes, que eu subscrevi, uma vez que a Venezuela vai realizar eleições e nós esperávamos e esperamos que as eleições sejam limpas e que elas possam ter a participação de entidades internacionais para acompanhar a lisura de sua realização. Acontece que o Brasil estava destacado, através do Tribunal Superior Eleitoral, que se faria representar pelo ex-Ministro, ex-Parlamentar Constituinte Nelson Jobim. Infelizmente, o governo da Venezuela, de forma inexplicável, vetou o nome de uma indicação do Brasil.

Eu acho que isso é um absurdo. O Senado Federal, realmente, tem que se posicionar. V. Exª já fez pronunciamento a esse respeito hoje. E agora, oficialmente, através desse requerimento, nós manifestamos a nossa contrariedade, o nosso repúdio e o apoio total à decisão do Tribunal Superior Eleitoral através do Ministro Toffoli, o Presidente, e também a nossa solidariedade, o nosso respeito e a nossa amizade a esse grande homem público que tem o respeito da sociedade brasileira, que é o ex-Deputado e ex-Ministro Nelson Jobim.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação, o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento, contra os votos do Senador Humberto, Senadora Vanessa, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Pimentel e outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Da mesma natureza, temos uma moção aqui pelo fim do bloqueio econômico a Cuba. É uma moção que já conta com a assinatura dos Senadores. Vou encaminhar agora à Mesa e queria solicitar a V. Exª a apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, em nome do meu partido, o Partido Progressista, hipotecar total solidariedade ao ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, ao ex-Ministro do Governo da República brasileira Nelson Jobim.

Infelizmente, ele fora designado para chefiar uma comitiva para um país que, na verdade, tem uma democracia mascarada. Esse cidadão, que é Presidente da Venezuela – e aquilo ali é uma ditadura branca –, não podia, na verdade... No território de lá, infelizmente, não cabe um homem da qualidade do Ministro Jobim.

Por isso, Sr. Presidente, a nossa solidariedade e o respeito desta Casa e das pessoas da sociedade brasileira, que têm no Ministro Jobim um homem de absoluta grandeza. Por essa razão, eu lamento profundamente um fato dessa natureza.

Às vezes eu me pergunto, Sr. Presidente, quais são os motivos e as razões pelos quais determinados países da América do Sul ainda mantêm relacionamento com essa Venezuela. Fala-se na ditadura de Cuba. A ditadura de Cuba hoje é muito mais democrática do que essa Venezuela. O regime venezuelano, realmente, é uma ditadura mascarada, um país em que sucessivamente o sujeito se elege. Por que, então, não querer a presença de brasileiros que têm a dignidade de Nelson Jobim para serem observadores do processo eleitoral? Porque aquilo é uma fraude, não é uma eleição.

Por isso, em nome do meu Partido, eu queria hipotecar nossa solidariedade ao Ministro Jobim.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para registrar o meu voto "sim" na votação do requerimento, Sr. Presidente... Aliás, o meu voto "não" na votação do requerimento nominal que foi feito, porque eu estava ausente da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Senadora Rose de Freitas, com a palavra, V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu trago a V. Exª... V. Exª sabe que sou recém-chegada a esta Casa, mas sou uma Parlamentar de alguns mandatos. Fui Constituinte. V. Exª sabe, sobretudo, que sou sua eleitora. Na imprensa, eu sou tida como aliada de V. Exª, talvez porque, quando V. Exª precisa debater as questões e quer experimentar os políticos independentes, os aliados e os contraditórios, V. Exª – não sei em que bloco me coloca – sempre conta com a minha disposição de debater ao lado de V. Exª e de me alinhar com o pensamento que V. Exª tem.

No entanto, eu queria falar com V. Exª agora não como Presidente da Comissão de Orçamento, mas queria falar como cidadã também, se V. Exª permitir que eu me inclua nesta conversa nessa condição.

Eu quero dizer a V. Exª que li há pouco um despacho que V. Exª fez.

Há muito tempo eu venho acompanhando, desde que estava na Câmara, e aqui, os conflitos políticos do meu País. Experimento a sensação, a todo momento, de saber que, para esta confusão política, não há partido forte, não há liderança capaz de capitanear forças para nos conduzir a um debate sistematizado, para saber se nós teremos força política para sair desta crise em que o País se encontra, que não é mais uma crise apenas econômica.

No entanto, dois dias atrás, V. Exª despachou – alguém fez a leitura, não me lembro de qual Senador que, no exercício da Presidência, fez a leitura...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Senador Dário Berger.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – O Senador Dário Berger fez a leitura, dessa mesa, do despacho de V. Exª para a Comissão de Orçamento, que, como sabe V. Exª, além de viver os conflitos com as metas e os ajustes, porque o Governo a todo momento pede um prazo a mais, para que os relatores setoriais aguardem as decisões, para adequarmos às novas medidas...

V. Exª sabe que, na Comissão de Orçamento, o Governo e esta Casa encontraram sempre o debate aberto, franco, salvo algumas posições individualizadas de relatores que sabem que têm que se submeter ao voto do Plenário quando querem cortar verba de tal programa ou não. É uma iniciativa que temos que respeitar até o debate e até a premissa final da votação.

Eu estive com V. Exª várias vezes e falava com V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu estou ouvindo, Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – É porque é importante que V. Exª me ouça.

Eu falava com V. Exª da importância do meu entendimento, como Senadora e também como cidadã, de que essas contas julgadas previamente pelo TCU fossem para a Comissão de Orçamento, onde os prazos que eu descrevo para V. Exª são os mesmos que já descrevi anteriormente e que descrevo ao Plenário. Imediatamente quando elas adentrassem à CMO, teríamos o prazo de 40 dias para a elaboração do parecer do Relator; mas se fosse da necessidade e do entendimento do Governo, também o prazo do contraditório. Em seguida, 15 dias para emendas, novo relatório. Em seguida, 15 dias para a votação, elaboração do relatório final, e sete dias para a publicação.

V. Exª proferiu o despacho. Naquele dia foi apenas a leitura no plenário, e V. Exª proferiu o seguinte despacho, que eu faço conhecer – até a todos os outros, e não só na Comissão, porque o despacho de V. Exª, portanto, é público –, em que V. Exª ressalta o sentido do acórdão da Medida Cautelar nº 2.085, de 2008, e outro acórdão, ainda, o nº 414, de 2011, ressalvando que, no âmbito do Tribunal de Contas da União, foi estabelecido o contraditório que o Governo requereu. E aqui V. Exª, no seu despacho, ressalta que o STF também tem o entendimento já consolidado por esses acórdãos que eu mencionei, acerca da necessidade de esta Casa oferecer também o contraditório – e eu aí farei a minha pergunta e a minha observação –, para que o Poder Executivo possa realizar aqui a sua defesa da apreciação das suas contas.

Eu quero dizer a V. Exª que é de conhecimento do Brasil inteiro que essas contas foram rejeitadas por unanimidade. V. Exª, como todos os partidos, e sobretudo o Líder da minha Bancada, que me delegou a confiança de presidir a Comissão de Orçamento, V. Exª sabe, pela minha história pública, que jamais negligenciei os meus deveres. Eu disse a V. Exª que estava previsto no Regimento da Comissão que, nos 40 dias, contados a partir da entrada do processo na Comissão, o Relator teria que elaborar o seu parecer, dando, de acordo com o Código Penal, o prazo e o direito ao contraditório.

No entanto, V. Exª – e eu não estou aqui para contestar a decisão que V. Exª tomou, só vai ter a minha observação, que, evidentemente, é no sentido contrário do que acontece aqui, agora – estabelece aqui que, a fim de garantir o devido processo legal e o direito do exercício do contraditório – Constituição Federal, art. 5º, Constituição que eu ajudei a escrever –, bem como para evitar demais eventuais alegações futuras de nulidade, entendo devido conceder à parte interessada, nos mesmos moldes que se fez no âmbito do Tribunal de Contas da União, por ocasião do exame técnico da prestação de contas, tais e tais acórdãos, usar outro prazo de 30 dias, prorrogável, se for o caso, por mais 15 dias, para que, se o desejar, possa exercitar o contraditório nos presentes autos.

Eu confesso a V. Exª que tenho resolvido todas as questões internas que porventura surjam no âmbito da comissão e, muitas vezes, me dirigindo a V. Exª para entender o seu pensamento.

Como o Brasil inteiro espera que a comissão e essa Casa, através do Congresso Nacional, que será presidido por V. Exª, aprecie as contas anteriormente, previamente analisadas pelo TCU, recebo o que V. Exª decide, com base na questão da possível nulidade, perguntando a V. Exª se o Governo se manifestou pelo interesse de fazer, nesta Casa, aqui neste Plenário do Congresso Nacional, algum tipo de defesa em relação às contas previamente julgadas no TCU? Essa é a pergunta.

Eu gostaria muito que tivesse sido diferente, que V. Exª, ao receber essa manifestação, depositasse toda confiança no trabalho que todos os Líderes de todos os partidos e mais seus membros estão realizando na comissão. Não existe um só partido que não tenha matérias para relatar na comissão. Não existe um só voto desconsiderado, nenhum aparte, nenhuma emenda, nada. Tudo a favor do Brasil.

Não entendo, Presidente, porque acho que o Brasil não tem tempo de esperar para o ano que vem para que essas contas sejam apreciadas na Comissão de Orçamento.

Quisera eu estivesse lá para continuar o trabalho que fizemos. Acho que, pelos prazos que aqui estão colocados, não será nenhum de nós que lá estamos trabalhando exaustivamente, construindo e colocando em dia pautas que foram renegadas, que foram ignoradas, de 25 anos de trabalho, sem ressaltar aqui quem quer que tenha sido autor dessa manobra, que nada serve ao Congresso Nacional, as contas do Sr. Itamar Franco, do Sr. Fernando Collor, ex-presidente, do ex-presidente Sr. Fernando Henrique, do ex-presidente Lula e, atualmente da Presidente Dilma.

Quero ressaltar que não encontrei na oposição nenhuma disposição de deixar assuntos dessa natureza, de tamanha importância, para um dia talvez quem sabe.

Então, recebo o que V. Exª decidiu, não me cabe fazer diferente, mas, ressalto a V. Exª que esse direito que V. Exª agora exerce, com todo o direito de Presidente do Congresso, ao estabelecer e abrir voluntariamente um prazo ao Poder Executivo para fazer a sua defesa, já estava devidamente garantido, não pelo Regimento da

Casa, mas pela previsão que o Regimento tem de acatar a decisão, e é a observação que se faz em artigos do Código Penal que estabelecem o contraditório.

Eu faço a pergunta a V. Exª se o Governo se manifestou, porque, até este momento, na nossa comissão, que está aguardando que essas contas cheguem até lá – até faço para esclarecer à opinião pública e à imprensa que aqui se encontra, de todo o Brasil – que não temos um Relator até agora, porque as contas lá não chegaram.

Como V. Exª abriu o prazo, quer dizer que nós não a receberemos este ano, a tempo de fazer a sua análise. A pergunta que eu faço é se o Governo se manifestou com a intenção ou a preocupação de se defender dentro do Congresso Nacional, antes de as contas chegarem à CMO.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria, respondendo à Senadora Rose de Freitas, dizer o seguinte: que o Governo não se manifestou. Certamente, o Governo se manifestará, porque esse prazo só ocorrerá se o Governo o desejar. Se o Governo não desejar, esse prazo não existirá.

Mas, do ponto de vista da jurisprudência, das decisões afirmadas e pacificadas no Supremo Tribunal Federal, que, inclusive, anulou julgamentos de várias contas em Estados e em Municípios, por falta do contraditório exatamente, nós, e eu entendi, ao fazer esse despacho, garanti o direito constitucional da defesa, do contraditório, exatamente a exemplo do que aconteceu.

Se o Governo desejar. Se o Governo não desejar, a matéria, imediatamente, irá para a Comissão de Orçamento. Mas, se o Governo, já que não há previsão no calendário da Comissão de Orçamento, resolver exercer o direito do contraditório, de defesa, nós, no despacho, asseguraremos um prazo de 45 dias. De 45 dias se o desejar, porque são 30 dias o prazo dado pelo Tribunal de Contas da União, podendo prorrogá-lo por mais 15 dias, que foi a prorrogação também feita pelo Tribunal de Contas da União. Mas apenas se o Governo desejar, para que amanhã nós não sejamos responsabilizados por ter causado a nulidade de um processo que é importante, muito importante, num momento difícil da vida nacional.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Só esclareço a V. Exª que, por jurisprudência já firmada, várias vezes, na comissão, assim foi feito o direito do contraditório, no prazo designado pelo Regimento Interno de 40 dias para a elaboração, e que cabem 10 a 15 dias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se V. Exª me permitir.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Só isso, esclarecendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se V. Exª permitir, eu vou fazer uma rápida leitura do despacho.

Trata-se dos **Avisos 748 e 750, ambos de 2015**, relativos a parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas da União sobre as contas prestadas pela Presidente da República, relativas ao exercício de 2014, em cumprimento ao art. 71, inc. I, da Constituição Federal.

Constata-se que o disposto nos arts. 115 e 116, da Resolução nº 1, que regulamenta a tramitação dessa matéria, não contempla a abertura de prazo para o estabelecimento do contraditório. Ressalto, no entanto, que o Supremo Tribunal Federal tem entendimento consolidado acerca da necessidade de a Casa Legislativa realizar o prévio contraditório com o Chefe do Poder Executivo para apreciação das suas contas, quando se cogita de sua rejeição – que é o caso; esta é a primeira vez, desde 46, que há um parecer do Tribunal de Contas pela rejeição das contas. E há jurisprudências várias, no Supremo Tribunal Federal, no sentido de, quando é o caso do parecer prévio pela rejeição, se abrir um prazo para o contraditório, para a garantia do direito de defesa.

A ementa diz o seguinte: "Sendo o julgamento das contas do recorrente como ex-chefe do Executivo municipal, realizada pela Câmara de Vereadores [diz o Supremo Tribunal Federal] mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da casa legislativa (arts. 31, §1º, e 71, c/c o art. 75 da Constituição Federal), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas [o parecer foi pela rejeição das contas, isso é caso único], não poderia ele, em face da norma Constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão." Recurso conhecido e provido. Supremo Tribunal Federal, 1ª Turma, Relator Ilmar Galvão. Julgado em 5/12 de 2000).

No mesmo sentido, o acórdão na medida cautelar da Ação nº 2.085, de 2008, e, mais recentemente, no Acórdão 414908, de 2011, embora tenha sido estabelecido o contraditório no âmbito do Tribunal de Contas da União, naquela ocasião se tratava de um julgamento técnico, enquanto agora, perante o Congresso Nacional, far-se-á outro tipo de exame, de natureza política, no qual o entendimento do Tribunal de Contas da União será, sem dúvida nenhuma, elemento de formação da convicção dos Srs. Parlamentares.

Sendo assim, a fim de garantir o devido processo legal e o direito ao exercício do contraditório (Constituição Federal, art. 5º, incisos LIV e LV), bem como para evitar eventuais alegações futuras de nulidade, enten-

do devido conceder à parte interessada, nos mesmos moldes que se fez no âmbito do Tribunal de Contas da União, por ocasião do exame técnico da prestação de contas (Acórdão 464, de 2015, do Plenário) e decisão de 12 de agosto, do Tribunal de Contas, de 2015, nos autos do Tribunal de Contas (Autos 005.335/2015-9), o prazo de 30 dias – que foi o prazo dado pelo Tribunal de Contas –, prorrogável, se for o caso, por mais 15 dias, para que, se o desejar – apenas se o desejar –, possa exercer o contraditório nos presentes autos.

Determino a juntada dos Avisos 748 e 750, de 2015, ao processado da Mensagem do Congresso Nacional nº 4, de 2015, e que, tão logo seja recebida a manifestação da parte, seja juntada nos mesmos autos que deverão seguir, ato contínuo, para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, nos termos regimentais.

Brasília, 20 de outubro de 2015.

É o despacho.

E o Governo vai dizer se ele quer ou não quer exercer o contraditório. Se ele quiser o contraditório, como Presidente do Congresso Nacional, eu não tenho outra saída, pelas decisões já tomadas pelo Supremo Tribunal Federal, invocadas nessa circunstância única – desde 46, eu repito, essas são as primeiras contas com pareceres pela rejeição. E tudo nesta área é novo, absolutamente novo, desde a tramitação da rejeição no Tribunal de Contas da União à tramitação da rejeição no Congresso Nacional, na Comissão de Orçamento, e, portanto, como Presidente do Congresso Nacional, cabe-me esclarecer e garantir o contraditório e o direito de defesa. E aí o Governo vai dizer se quer exercê-lo ou não, mas não deixará de exercê-lo por omissão do Presidente do Congresso Nacional.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu entendo as preocupações de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu prefiro não errar por omissão.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu entendo a preocupação de V. Exª, mas eu achava – e tenho o direito de achar isso, ainda que não fosse Presidente da Comissão de Orçamento – que seria de muito bom alvitre que V. Exª tivesse comunicado ao Governo o recebimento e esperasse a manifestação dele ou provocasse essa manifestação.

Hoje nós estamos estagnados. Presidente, nós estamos parados; o País parado por falta de decisões de ajuste das suas metas, e nós parados politicamente, porque uma Casa em conflito do tamanho que está – a outra Casa... E nós, aqui, pararemos agora. Se o Governo não quiser responder, qual é o tempo que V. Exª vai esperar por essa resposta?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se o Governo quiser exercer o direito de defesa...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Qual o tempo que ele tem para dizer que quer ou não?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Imediatamente. Imediatamente eu despacharei para a Comissão, mas eu não posso, por omissão, renegar o direito do contraditório.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu entendo o que V. Exª construiu, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sobretudo depois de ser uma matéria pacificada no Supremo Tribunal Federal.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu entendo V. Ex,ª inclusive pelo livre arbítrio...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – E invocada pelo próprio Tribunal de Contas da União. O próprio Tribunal de Contas garantiu este prazo para o contraditório: 30 dias, depois, mais 15 dias para o contraditório. E, como essa matéria é nova, está tramitando pela primeira vez desde 1946, nós estamos garantindo um prazo igual para, se o Governo entender que deva exercer o contraditório, faça. Se não entender, imediatamente, remeteremos os autos a V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Mas eu insisto em perguntar a V. Exª, porque faz parte do trabalho para o qual V. Exª também me designou: qual é prazo que o Governo terá para dizer se tem interesse ou não tem interesse? Porque, senão, nós vamos ter aqui aquele que, por acaso, tem de dirimir essa dúvida pegando uma pneumonia, o outro viajando para exterior, e nós vamos ficar, a todo momento, parados nos corredores e nas ruas com a pergunta: quando serão apreciadas as contas da Presidente na CMO?

Cabe a ela fazer esse relatório e cabe entregar a V. Exª, que, tenho certeza, diligentemente, convocará o Congresso Nacional, sabendo – eu acompanho a angústia de V. Exª todos os dias nas conversas que temos em reuniões na sua sala ou quando convocados – que o País não aguenta mais. E com certeza muitos políticos também não.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos muito à Senadora Rose de Freitas.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Só queria registrar a presença do ex-Senador e atual Governador do Estado de Mato Grosso, Senador Pedro Taques, que está aqui nos visitando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Registramos, com muita satisfação, a honrosa presença do Governador Pedro Taques.

É um prazer muito grande, Pedro, tê-lo aqui na Casa. (*Fora do microfone.*)

Saudade.

Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, só para informar que já foram conferidas as assinaturas da moção pelo fim do bloqueio econômico a Cuba e que já está na mesa de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Eu queria somente consultar os Senadores e as Senadoras se vamos apreciar matéria, porque, diferentemente do requerimento, ele não foi lido.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Se não houver objeção da Casa, faremos isso com muita satisfação.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone*.) – O PSB concorda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Requeremos, na forma do disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, o voto de solidariedade ao pedido de Cuba na Assembleia Geral da ONU pelo fim imediato do bloqueio econômico àquele país, nos termos da moção.

Assinado pelo Senador Randolfe Rodrigues e por diversos outros Srs. e Srªs Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – O texto da moção é o seguinte: "O Senado apoia o pedido de Cuba relativo ao comunicado especial sobre a necessidade de pôr fim ao bloqueio econômico e financeiro imposto pelo Governo dos Estados Unidos da América à Cuba."

Consulto a Casa se há alguma objeção ao texto.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1204, DE 2015

Requeremos, na forma do disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, voto de solidariedade ao pedido de Cuba na Assembleia Geral da ONU pelo fim imediato do bloqueio econômico àquele país, nos termos da seguinte moção:

"O Senado Federal apoia o pedido de Cuba relativo ao comunicado especial sobre a necessidade de por fim ao bloqueio econômico e financeiro imposto pelo governo dos Estados Unidos da América a Cuba".

I – inserção em ata de voto de solidariedade;

II – apresentação do voto de solidariedade à Embaixada de Cuba, dos Estados Unidos da América e à Organização das Nações Unidas;

III – dar conhecimento dessa declaração à Presidência da República e ao Ministério das Relações Exteriores.

JUSTIFICATIVA

17 de dezembro de 2014 pode ser considerado um dia histórico para a humanidade. Naquela data foi realizado o anúncio conjunto dos presidentes Raul Castro e Barack Obama da intenção mútua de Cuba e Estados Unidos em restabelecer laços diplomáticos.

A relação entre os dois países só evoluirá quando o maior dos entraves for superado: o bloqueio econômico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos à Cuba há mais de meio século – implantado no ano de 1962.

Este bloqueio é o último resquício da Guerra Fria — a tensão de 46 anos entre as superpotências, do final da Segunda Guerra Mundial, em 1945 à extinção da União Soviética, em 1991.

Nação mais populosa do Caribe, com 11 milhões de habitantes, Cuba e seu povo sofrem com o bloqueio que proíbe o acesso a medicamentos, equipamentos e tecnologias que têm custado a vida de milhares de irmãos cubanos.

A quase totalidade dos equipamentos que geram imagens para uso na medicina são operados com base no sistema operacional Windows da Microsoft, cuja ativação e licenciamento é ilegal em Cuba devido ao bloqueio.

O óxido nítrico, gás medicinal fundamental para salvar vidas no tratamento cardíaco e pulmonar, é produzido quase em oligopólio por companhias norte-americanas, o que gera extrema dificuldade na sua aquisição por centros médicos cubanos.

Os pacientes soropositivos cubanos estão impossibilitados de receber os coquetéis antivirais que incluam o medicamento Tenofovir, produzido pelo laboratório norte-americano Gilead. Tampouco podem contar com os medicamentos antivirais Kaletra, Nelfinavir, Ritonavir, Lopi/Rito infantil, dentre outros.

Assim se revela o lado cruel da medida, uma aberração inexistente nas normas do Direito Internacional, pois não há nada que justifique um bloqueio econômico em tempo de paz.

Um bloqueio desta natureza só seria admissível entre países beligerantes, o que não é o caso das duas nações, que acabam de reatar e trocar embaixadores.

Na próxima semana, como faz todos os anos, Cuba apresentará à Assembleia Geral das Nações Unidas o pedido pela suspensão desse embargo, com o “Comunicado Especial Sobre a Necessidade de Por Fim ao Bloqueio Econômico e Financeiro Imposto pelo Governo dos Estados Unidos da América a Cuba”.

No ano passado, o placar de votação da Assembleia da ONU registrou 188 votos de países favoráveis ao fim do bloqueio, três abstenções e apenas dois votos contrários — Estados Unidos e Israel.

Neste ano, entretanto, diante da reaproximação de Cuba e Estados Unidos, será inevitável a eliminação desta excrescência diplomática, com a aprovação por unanimidade pela ONU do fim do bloqueio econômico ao povo cubano.

Para fazer jus à tradição democrática do Brasil e desta Casa é que proponho que o Senado Federal brasileiro apresente esta moção de apoio ao pedido de Cuba na Assembleia Geral da ONU, pelo fim imediato do bloqueio econômico àquele país.

E que esta moção seja encaminhada às Embaixadas dos Estados Unidos e de Cuba, bem como à Organização das Nações Unidas.

Sala das Sessões,

3

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senador **AÉCIO NEVES**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**
Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **DÁRIO BERGER**
Senador **DOUGLAS CINTRA**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**
Senador **HÉLIO JOSÉ**
Senador **HUMBERTO COSTA**
Senador **JOÃO CAPIBERIBE**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**
Senador **JOSÉ PIMENTEL**
Senador **LASIER MARTINS**
Senadora **LÍDICE DA MATA**
Senador **OTTO ALENCAR**
Senador **PAULO ROCHA**
Senador **RAIMUNDO LIRA**
Senador **REGUFFE**
Senador **ROBERTO REQUIÃO**
Senador **ROBERTO ROCHA**
Senador **ROMÁRIO**
Senador **RONALDO CAIADO**
Senador **SÉRGIO PETECÃO**
Senadora **SIMONE TEBET**
Senador **TELMÁRIO MOTA**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
Senador **WALTER PINHEIRO**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) –As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Com a palavra, V. Exª, pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para um esclarecimento. Há uma moção, que foi assinada por um conjunto expressivo de Senadores, manifestando a solidariedade institucional do Senado da República em relação à indicação do ex-Ministro Nelson Jobim, em repúdio ao veto que foi colocado pelo Governo da Venezuela, para que o Ministro...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Já votamos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Já foi votado?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Já foi votado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para registrar uma manifestação do Ministro Barroso, do Supremo Tribunal Federal, publicada no *Consultor Jurídico*, sobre a crise vivenciada pelo Brasil, em que ele aponta uma solução.

"O Brasil deve aproveitar a crise para instituir o semipresidencialismo".

Ele disse o seguinte, Sr. Presidente, em resumo: "O Brasil deve aproveitar a crise em que vive para reformar seu sistema político, trocando o presidencialismo pelo semipresidencialismo".

E ele diz o seguinte:

> "Acho que deveríamos ter um modelo semipresidencialista, como é na França, em Portugal, que é o sistema que tem mecanismos institucionais de destituição de governo por perda de apoio político mediante moção de desconfiança ou outros meios. No modelo presidencialista, [...] de governos que perderam apoio político, só existe a forma do *impeachment,* e o *impeachment* exige a prática de um crime de responsabilidade. Esta é uma boa hora de nós termos um modelo mais maduro, que vigora em boa parte das democracias do mundo, e que permite o controle da legitimidade corrente dos governos.

O Ministro disse ainda: "Aqui nós vamos definir se somos um país preparado para ser uma grande nação, ou se vamos ser uma republiqueta que aceita qualquer solução improvisada para se livrar de um problema".

Entre outras coisas, Sr. Presidente, eu acho que o Ministro quis dizer que esse sistema político em que nós estamos vivendo é um sistema falido, é um sistema que gera crises, e a única solução que tem é o *impeachment,* quando um presidente, por exemplo, não conta com o apoio do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados. Em um regime semipresidencialista, ou mesmo em um regime parlamentarista, qualquer crise é superada mudando simplesmente o governo, e as instituições funcionando normalmente.

Por isso, eu quero parabenizar o Ministro Barroso por ter lançado ao debate esse tema, em uma hora em que o Brasil se debate com uma crise sem precedentes em toda a sua história. Já tivemos, sem dúvida alguma, outras crises, mas igual a esta – eu já estou aqui há muitos anos no Senado Federal – eu nunca tive a oportunidade de enfrentar.

Seria bom que o Congresso Nacional, que é quem faz as leis, é quem resolve as crises, se entendesse com os demais Poderes – aqui é um Ministro do Supremo –, para encontramos uma solução. Não uma solução paliativa, uma solução provisória, mas uma solução definitiva para as crises políticas do nosso País.

O parlamentarismo foi instituído, no Brasil, na República, no momento errado. Quando queriam tirar os poderes do então Presidente João Goulart, adotaram o parlamentarismo, mas essa forma de governo, uma forma de governo consensual, só deve ser aprovada quando existe um consenso na sociedade, com a participação não apenas do Congresso Nacional, mas também do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

É necessário que haja uma reflexão e um entendimento profundo da Nação de que o regime político que estamos vivendo é um regime político que só gera crises, com poucas saídas.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Acir Gurgacz e Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só pela ordem mesmo. Quero só perguntar a V. Exª se voltaremos aos oradores inscritos.

Agradeço e aguardo a chamada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Convidamos V. Exª para dar sequência, presidindo os nossos trabalhos.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só comunicar que, hoje pela manhã, houve uma audiência pública na Comissão de Infraestrutura, em que nosso Presidente Garibaldi Alves fez – como sempre – um trabalho muito importante, presidindo um debate sobre a reabertura da BR-319. Estava presente o Diretor-Geral do DNIT e também o responsável pelo licenciamento do Ibama, que embargou a obra.

Ficou combinado que, hoje à tarde, o DNIT enviaria ao Ibama o pedido de desembargo dessa obra, explicando, detalhadamente, o que é o serviço de manutenção da BR-319.

Chega às minhas mãos agora – aproveito a oportunidade para também cumprimentar a Senadora Vanessa Grazziotin, que esteve conosco e é autora do requerimento junto com o Senador Raupp – esse pedido do DNIT, endereçado à presidente do Ibama, para que retire o embargo da manutenção da BR-319. O DNIT não só faz o pedido, mas também esclarece aquilo que o Dr. Thomaz debateu e pediu, que é o detalhamento do que está sendo feito para a manutenção da BR-319.

Posto isso, com o pedido já protocolado no Ibama, fica o nosso apelo para que a presidente do Ibama possa retirar o embargo da manutenção da BR-319, para que coloquemos um final nessa história de manutenção.

A restauração é outra situação, mas a questão da manutenção, Sr. Presidente, está bem esclarecida, e o pedido foi feito no Ibama.

Fica aqui, então, o nosso apelo para que a presidenta do Ibama possa retirar os embargos da manutenção da BR-319.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Senador Paim, eu gostaria de corroborar aqui a fala do Senador Acir e de cumprimentar o Dr. Valter, que é o Diretor-Geral do DNIT.

O Dr. Valter esteve a manhã inteira em um importante debate conosco, com representantes da Funai, do Ibama, do governo de Rondônia, enfim, do centro das indústrias dos dois Estados, Amazonas e Rondônia. Ele ficou de enviar cópia, comprometeu-se, perante todos os Senadores e Senadoras, a enviar essa solicitação no dia de hoje e enviar cópia para esta Casa, para as Senadoras e os Senadores.

E, de fato, como o Senador Acir recebeu, eu também recebi. Portanto, quero cumprimentar muitíssimo o Dr. Valter Casimiro Silveira, que é o Diretor-Geral do DNIT, e, da mesma forma como fez o Senador Acir, dizer que estamos aguardando, com muita ansiedade, a resposta do Ibama em relação a essas explicações que são concretas, objetivas e suficientes, no nosso entendimento, para pôr fim ao embargo das obras da BR-319.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem. Ambos serão atendidos na forma regimental.

Anuncio que está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Voltamos à lista dos oradores.

Passamos a palavra ao Senador Telmário Mota; em seguida, à Senadora Lídice da Mata.

Senador Telmário Mota com a palavra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, eu quero iniciar minha fala hoje aqui destacando o aniversário do jornal *Folha de Boa Vista*.

Hoje vivemos num mundo onde a informação está em todos os lados, em todos os locais e a qualquer hora. A comunicação é uma das maiores necessidades do ser humano. Quero parabenizar a *Folha de Boa Vista*, que completa 32 anos, um jornal necessário, feito por grandes profissionais, com conteúdos interessantes, e responsável.

Quero parabenizar todo o grupo que faz a *Folha de Boa Vista* na pessoa do Dr. Getúlio, da Paula Cruz.

Sr. Presidente, sem nenhuma dúvida, o Jornal *Folha de Boa Vista*, é um jornal que trabalha de forma totalmente isenta, imparcial e presta um grande serviço ao Estado de Roraima. Não é à toa que é, com certeza, o jornal mais lido e com credibilidade, que serve como meio de comunicação aos interesses da sociedade, ao povo, de forma extremamente democrática.

Então, quero aqui desejar a todos que fazem a *Folha de Boa Vista* muito mais sucesso e prosperidade. Que o jornal nunca perca esse caminho, essa forma de fazer a comunicação no Estado de Roraima.

Parabenizo não só a *Folha de Boa Vista* que inteira os 32 anos, mas, principalmente, o povo do meu Estado por ter um jornal da qualidade, da isenção, da responsabilidade, que é o jornal *Folha de Boa Vista*.

Sr. Presidente, ao tempo em que estamos alegres, comemorando o aniversário desse jornal tão importante para o meu Estado, quero, com muito pesar, registrar hoje o falecimento da Profª Natalina da Silva Messias, uma grande liderança tradicional de Roraima, aos 57 anos. Ela estava enferma no Hospital Geral, há mais de quatro meses, com um tumor na cabeça e veio a falecer nessa madrugada.

A Profª Natalina é da etnia macuxi, nasceu na Comunidade do Barro, na região do Surumu, na terra indígena Raposa Serra do Sol. Uma mulher que marcou presença nas lutas, nos movimentos, fez um trabalho importante e deu uma grande contribuição para a luta dos povos indígenas do meu Estado. Sem nenhuma dúvida, os meus pêsames aos familiares, esposo, filhos e netos. Com certeza, ela será recebida e acalentada no Reino de Deus.

Quero, aqui, Sr. Presidente, concluir a minha fala com as palavras da Profª Natalina. Ela dizia nas lutas e nos movimentos indígenas de que participou e que foram tão importantes: "Sem terra, não temos vida; sem terra, não temos educação; sem terra, não temos saúde; sem terra, nós não existimos."

Portanto, a Professora Natalina, que parte deste mundo para a eternidade, deixa um legado de luta, de respeito, de perseverança e, sobretudo, de conquista. Ela foi fundamental no plano educacional dos povos indígenas de Roraima. A Professora Natalina foi importante na criação dos centros regionais, que têm, com certeza, as digitais do seu trabalho. Mas o maior legado da Professora Natalina foi estar sempre dialogando, e presente, nos movimentos indígenas, para a conquista do respeito aos povos indígenas e dos seus direitos.

Portanto, Sr. Presidente, meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Telmário Mota.

Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, meu caro parceiro e companheiro Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer dois registros desta tribuna.

Juntamente com o Senador Telmário, que é um grande parceiro na nossa CPI do Assassinato de Jovens, quero saudar a abertura dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, que serão realizados de 23 de outubro a 1º de novembro, em Palmas, Tocantins, sob o lema "Agora somos todos índígenas".

O Brasil tem a honra de ser o primeiro país a sediar esse evento. Desde ontem, a capital tocantinense começou a receber os mais de 2 mil atletas indígenas de 30 países e de 24 etnias nacionais. Os jogos mundiais indígenas contam com participantes das Américas e também da Austrália, da Nova Zelândia, do Congo, da Etiópia, da Mongólia, do Japão, da Noruega, da Rússia, da China, das Filipinas e de outros.

Ao todo serão 13 dias de programação, sendo que, antes dos jogos propriamente ditos, nesses três primeiros dias, entre hoje e sexta-feira, todas as etnias brasileiras e estrangeiras participarão de uma excursão pelos pontos turísticos de Palmas, como forma de ambientação, socialização e integração dos participantes com a comunidade local.

Pois não, Senador Telmário Mota, que me pediu um aparte.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Paulo Paim, Senadora, eu não poderia deixar de aproveitar esta hora para fazer um aparte. Senadora, primeiro quero parabenizar V. Exª por trazer essa lembrança, este registro tão importante. Eu tenho o privilégio de ir para essa abertura, acho que vou sexta-feira, vou com a Presidenta Dilma Rousseff, que vai estar ali, em Tocantins, neste momento desta grande integração, não só, como bem já colocou V. Exª, dos povos indígenas do Brasil, mas dos povos indígenas do mundo inteiro. Eu acho que isso representa uma nova era, um novo momento. É o respeito aos povos originários do nosso País. Eu faço este registro, e V. Exª traz aqui, à baila, essas informações tão importantes. Fico muito feliz em poder participar com V. Exª, inclusive da CPI, porque estão me pedindo uma prorrogação, com justa necessidade, a CPI dos Assassinatos de Jovens. V. Exª conduz aquela CPI com muita responsabilidade, com muita maestria. Eu não tenho nenhuma dúvida de que V. Exª vai tirar dali informações da maior importância para todo o Brasil, dada toda a credibilidade como está sendo feita. E quero, aqui, parabenizar V. Exª por estar na tribuna abordando assuntos tão importantes. Obrigado, Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada, Senador Telmário, que é meio baiano, mas é, acima de tudo, um descendente direto dos índios brasileiros.

V. Exª vai me representar certamente lá nesse evento, porque eu não poderei estar, embora tivesse até me comprometido a tentar estar presente, porque coordenei, Senador Paim, uma audiência pública na Comissão de Educação sobre esse tema. E, naquela oportunidade, tive a alegria de poder tomar conhecimento da importância desse evento para o Brasil, para os povos indígenas do mundo.

Nós tivemos essa audiência que contou com a participação, a ajuda e a solidariedade do Presidente da Comissão, Senador Romário, que, como ex-atleta brasileiro, com seu prestígio, prestou todo o apoio à abertura desse evento, a essa iniciativa, de trazê-lo também para a comissão. Ele destacou também que, no próximo ano, o Brasil será palco das Olimpíadas e Paraolimpíadas do mundo inteiro e que abre, portanto, essa preparação para as Olimpíadas trazendo jogos mundiais indígenas para o Brasil.

Além disso, Sr. Presidente, no mapa indígena da Funai, no Brasil, são 517 mil indígenas morando em terras indígenas oficialmente reconhecidas, de uma população formada por 896 mil pessoas que se declaravam indígenas no Censo Demográfico de 2010. Somente no Tocantins, Estado que cedia os jogos, há uma população estimada de mais de 14 mil indígenas e, na Bahia, são mais de 60 mil ainda, segundo a Funai.

Quero desejar sucesso aos participantes do evento, felicitar os organizadores, os voluntários, a Prefeitura de Palmas, a Secretaria Extraordinária criada para organizar e receber os jogos, além do Governo de Tocantins.

Certamente esse é um evento que reúne características singulares, porque ele faz uma valorização e uma afirmação da identidade indígena do povo brasileiro e também inicia uma experiência importante de evento internacional para atrair turistas também para o nosso País. Eu quero desejar um grande sucesso aos jogos, ao Estado de Tocantins, que os recebe, e à cidade de Palmas.

Mas também, Sr. Presidente, quero registrar aqui a minha alegria de, na sexta-feira passada, no sábado passado, estando de volta a Salvador, de uma viagem internacional, poder ir a minha cidade querida de Cachoeira, onde visitei a Flica, que é a Festa Literária de Cachoeira, que ocorre, naquela cidade, desde 2011. São cinco anos. E, neste ano, reuniu cerca de 35 mil pessoas nessa sua quinta edição.

Lá encontrei amigos, como o ex-Secretário de Cultura e diretor de teatro, Márcio Meirelles; Zulu Araújo, da Fundação Pedro Calmon; Jorge Portugal, poeta, compositor e Secretário de Cultura da Bahia; Marquinhos, que é um dos principais idealizadores, produtor desse evento que está mudando a cena social da minha cidade de Cachoeira; o ex-Deputado Federal Domingos Leonelli, grande incentivador da Flica quando Secretário de Turismo da Bahia, que estava lá presente dando continuidade a esse estímulo à cidade de Cachoeira.

Mas, entre as pessoas que estavam na Flica, eu não posso deixar de destacar o principal homenageado, Antônio Torres, ilustre baiano, membro da Academia Brasileira de Letras, que ocupa a cadeira de número 23, que participou da mesa de abertura dessa festa literária, quando participou do evento de diálogo, de conversação com o jornalista Igor Gielow sobre gentes brasileiras, com mediação de Jorge Portugal, que além de Secretário de Cultura da Bahia é um grande amigo, meu contemporâneo, não apenas de universidade, mas de ensino médio, estudamos na mesma escola e, desde então, temos mantido a nossa amizade até os dias atuais, quando, coincidentemente, ele assume a Secretaria de Cultura do nosso Estado.

Foi uma grande satisfação poder ter esse baiano de Junco, Distrito de Sátiro Dias, Antônio Torres, que estudou em Alagoinhas – minha segunda terra, onde também passei a minha infância, juventude, fiz meus estudos básicos – e é autor de um dos maiores *best-sellers* de sucessos da literatura brasileira, como *Essa terra*, que está na sua 27ª edição, *Um cão uivando para a lua*.

Muita gente conhece a Bahia – ...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... para finalizar, Sr. Presidente –, pelas imagens de uma cultura do litoral, de influência principalmente afrodescendente, afro-brasileira. Não conhece essa Bahia contada nesta terra, a Bahia da qual é originário Antônio Torres, que é simplesmente 67%, 69%, quase 70%, do território baiano, que é uma Bahia do semiárido, uma Bahia do sertão, uma Bahia da cultura sertaneja. Enorme a alegria para Cachoeira receber o nome da importância literária de Antônio Torres.

Também recebeu, como em todas as Flicas, grades autores renomados de fora do Brasil, como o nigeriano Helon Habila e a norte-americana Sapphire. No último evento, o público lotou a mesa de debates para prestigiar a escritora norte-americana Meg Cabot, autora de sucessos de público jovem com títulos como o *Diário da Princesa* e *Cabeça de Vento*.

Essa festa literária de Cachoeira não é só um evento cultural. Ela é uma experiência de extraordinário sucesso de evento turístico para cidade Cachoeira. Hoje, no nosso calendário de uma cidade século 17, um dos maiores patrimônios arquitetônicos e cultural do Brasil, Cachoeira tem um calendário de importantes festas

populares, como é o caso do nosso São João e da Festa da Irmandade da Boa Morte, um evento turístico internacional. E, agora, a Flica se agrega a esse calendário de celebrações e de eventos culturais e turísticos da nossa terra, fazendo cada vez mais Cachoeira uma importante sede cultural de uma cidade universitária, com a ida da Universidade Federal do Recôncavo para lá, para uma das sedes da Universidade Federal do Recôncavo, e com a sua forte influência africana.

Quero ter a oportunidade de levá-lo lá, Presidente. V. Exª, que tem sido um parceiro da luta contra o racismo no Brasil. E podemos levá-lo no dia 25 de junho, que é o dia em que se inicia a luta do povo baiano pela confirmação da Independência do Brasil na Bahia.

E essa luta se inicia em Cachoeira, a guerra armada pela conquista da Independência do Brasil. E é nessa data que Cachoeira passa a ser capital da Bahia no dia 25 de junho.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero registrar a minha satisfação e alegria e, daqui deste Senado, divulgar mais uma vez a existência da Flica, que se transforma cada vez mais em um importante... Talvez, daqui a mais um ano ou dois, o evento mais importante para a economia de Cachoeira, eu tenho a impressão de que será a Flica, pela dimensão que ela toma ano a ano e pela importância também da, digamos assim, pluralidade cultural que ela representa.

Eu quero deixar o meu abraço a todos os organizadores, aos produtores empresariais, que sentiram e lutaram para transformar Cachoeira e a Flica nesse importante evento cultural que acontece na Bahia. Quero cumprimentar a Prefeitura e todos os seus secretários que estiveram lá presentes, fortalecendo essa atividade.

E quero cumprimentar o Governo da Bahia, pela importância que deu desde o início, quando foi Secretário de Turismo, o Secretário Domingos Leonelli, mas que continuou dando, através do Secretário Nelson Pelegrino, a força de financiamento daquela feira. E à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, que abraçou de forma muito determinada essa edição da Flica, desenvolvendo paralelamente às atividades da Flica uma feira própria com a Fundação Pedro Calmon, desenvolvendo ações de estímulo à leitura e uma campanha de incentivo à leitura e de amor aos livros na nossa terra.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Lídice da Mata. Já aceito o convite que me fez para o próximo dia 25 de junho.

Senadora Fátima Bezerra.

Na sequência, é o Senador Benedito de Lira, como Líder.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Presidente, só para fazer uma comunicação inadiável, enquanto o nosso orador chega à tribuna. Em meu nome, em nome do Senador Walter Pinheiro e do Senador Otto Alencar, quero registrar os nossos cumprimentos ao jornal *Tribuna da Bahia* pelos seus 46 anos, pedindo que seja encaminhado a esse jornal os nossos votos que aqui estão registrados, e que encaminho à Mesa para que sejam incorporados aos *Anais* da Casa, da mesma forma que fizemos em moção aos 103 anos de aniversário do jornal *A Tarde*, o mais importante jornal, o maior jornal do Norte e Nordeste brasileiro.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Exª será atendida na forma do Regimento.

Eu leio o seguinte requerimento antes de passar a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

Requerimento nº 1.200, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 29 de outubro a 31 de outubro do corrente ano, para participar das reuniões de comissões do Parlatino, em Oranjestad, Aruba, e comunica, nos termos do art. 39, I, desse Regimento, que estará ausente do País no período de 28 de outubro a 1º de novembro do corrente ano.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Fátima Bezerra, com a palavra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paim, Srs. Senadores e Senadoras, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, alguns registros. Primeiro, quero dizer da nossa alegria de ter participado, nesta segunda-feira, da solenidade de abertura da sétima edição do Congresso Nacional dos Trabalhadores Artesãos de

todo o País. Foi um congresso com muita participação, Senador Paim. Lá tínhamos delegações de artesãos e artesãs de norte a sul do País.

Eu quero parabenizar Isabel Gonçalves, que é a Presidente da Confederação dos Artesãos, a Márcia, lá em nosso Estado, pela realização desse encontro, pela representatividade desse congresso. E parabenizo, porque sei do esforço, do empenho que foi necessário para que se pudesse garantir as condições de realizar um congresso dessa magnitude.

O congresso começou na segunda-feira e terminou exatamente nesta quarta-feira. E quero dizer, Senador Paim, que, sem dúvida nenhuma, o que pautou a realização desse congresso durante esses três dias foi, sobretudo, a expectativa que vive a categoria dos artesãos e artesãs de todo o País, neste exato momento, no que diz respeito à decisão da Presidenta Dilma com relação ao Projeto de Lei nº 7.755, de 2010, que regulamenta a profissão do artesão e que, depois de muita luta, foi aprovado pelo Congresso Nacional. Nós realizamos, inclusive, este ano, uma audiência pública aqui no Senado Federal que foi muito importante exatamente para deflagrar a luta no sentido de retomada da luta em prol da valorização do artesão em nosso País.

A partir da audiência pública, Senador Paim, foi lançada a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Artesão e de Apoio ao Artesanato. Vários Senadores aqui participam, V. Exª, o Senador Humberto Costa, o Senador Douglas, vários Senadores. Assim como, lá na Câmara, a Frente é presidida pelo Deputado Givaldo Vieira, do PT do Espírito Santo, que tem feito um belo trabalho. E eu sou Vice-Presidente da Frente aqui no Senado.

Então, eu quero aqui, de forma muito breve, repito, abraçar todos os artesãos e artesãs do meu Estado e de todo o País nas pessoas de Isabel e de Márcia, representantes da Confederação Nacional dos Artesãos.

Segundo, Senador Paim, eu quero aqui, desta tribuna, em nome da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Artesão e de Apoio ao Artesanato, renovar o meu apelo à Presidenta Dilma, para que ela até amanhã, que é o prazo, sancione o Projeto de Lei nº 75, de 2010, que trata da regulamentação do artesão. Fica aqui, Presidenta Dilma, o nosso apelo, mais uma vez.

Na verdade, foram muitos anos de luta, de sonhos, de esperanças. Nós temos que dar a essa categoria o respeito que ela merece. Nós não estamos falando de uma categoria qualquer, nós estamos falando de mais de 10 milhões de pessoas por este País afora, que é a categoria, é o grupo formado pelos artesãos e artesãs de todo o País, uma categoria, Senador Paim, que tem contribuído fortemente para movimentar a cadeia produtiva no nosso País – os dados do IBGE colocam que, no ano, por exemplo, de 2009, o trabalho dos artesãos contribuiu para movimentar mais de R$54 bilhões na economia.

Enfim, os artesãos e artesãs, todos nós sabemos do papel que eles desempenham, do seu ofício, um ofício tão admirado por todos nós. Afinal de contas, costumamos dizer: nasce nas mãos dos artesãos exatamente a identidade cultural das nossas cidades, do nosso Estado, da nossa Região e do nosso País. Os artesãos tecem, com as suas mãos, com tanto carinho, com tanta criatividade, exatamente o quê? As peças, a arte que, nada mais, nada menos, é, repito, do que os nossos costumes, as nossas histórias, os nossos valores, e, portanto, parte importante da identidade cultural do nosso País.

E, ao lado disso tudo, há a inclusão produtiva. O trabalho dos artesãos e artesãs em todo o País tem contribuído fortemente para a inclusão social. Muitas famílias, mas muita gente tira do seu trabalho, do seu ofício, como artesão e artesã, o sustento das suas famílias, contribuindo, repito, enormemente para o desenvolvimento econômico.

E o que não se admite, de maneira nenhuma, é, nos tempos de hoje, esses trabalhadores, não terem, Senador Benedito de Lita, até hoje, sua profissão regulamentada. Isso é inaceitável!

Então, quero concluir esta parte aqui, Presidenta Dilma, dirigindo-me a V. Exª, e dirijo-me aqui em nome dos Senadores e Senadores, dos Deputados e Deputadas, em nome da Frente Parlamentar. O prazo termina amanhã. E eu tenho certeza de que a senhora, com a sensibilidade social que a senhora tem, com visão política que a senhora tem, vai sancionar o projeto de lei que trata de regulamentar a profissão do artesão e, portanto, não frustrar as esperanças e os sonhos dessa categoria que lutou tanto para que isso acontecesse.

Segundo, Sr. Presidente, quero aqui, também, fazer um registro de que sexta-feira, junto com outras companheiras e companheiros professores, eu fui homenageada na Assembleia Legislativa do meu Estado durante sessão solene que comemorava o Dia do Professor.

Quero aqui agradecer, desde já, ao Deputado Souza Neto, que propôs essa homenagem, e quero, também, aqui, registrar a presença do meu companheiro, o Deputado Fernando Mineiro, que foi, na hora, quem me entregou a placa de homenagem pelo Dia do Professor.

E eu costumo dizer, Senador Paim, que essas homenagens eu não recebo com um sentimento de vaidade, de maneira nenhuma. Na verdade, essas homenagens eu as recebo com o sentimento, sem falsa modéstia, do reconhecimento do nosso trabalho, e as recebo, sobretudo, com o sentimento de perceber e de acolher essas homenagens tão generosas como forma de nos dar força, de nos incentivar cada vez mais, porque essas

homenagens, na verdade, nos fazem perceber que, graças a Deus, nós estamos no caminho certo e, portanto, nos incentivam, nos motivam a continuar nessa luta incansável, que é a nossa principal área de atuação, que é o nosso principal compromisso, que é a luta pela valorização do professor, do magistério e pela melhoria da escola pública.

Aliás, Senador Paim, eu costumo dizer, como professora que sou, que fui Deputada Estadual, Deputada Federal e, agora, Senadora, mas carrego comigo a alma de professora. E costumo dizer que, de fato, a paixão que eu tenho pela educação foi o que me trouxe para a vida política partidária.

Evidentemente que nós, como Parlamentares, como agentes políticos, temos que ter compromisso e lutar em defesa da cidadania como um todo, mas cada um de nós tem sua área mais específica de atuação. E a minha não podia ser diferente. A causa, para mim, mais apaixonante é a causa da educação, e é a essa causa que eu tenho dedicado boa parte, já, da minha vida, até por todos nós termos clareza do caráter estratégico que tem a educação para o desenvolvimento de qualquer Nação, de qualquer País.

Então, eu quero, Deputado Estadual Souza Neto, agradecer-lhe pelo gesto generoso dessa homenagem que nos fez nessa sexta-feira.

E quero aqui, rapidamente, também dizer do quanto fiquei honrada, Senador Paim, porque recebi essa homenagem lá, na Assembleia Legislativa do meu Estado, o Rio Grande do Norte, no Dia do Professor, ao lado dos meus colegas professores, por quem tenho muita estima, a começar pela professora Carmozi de Souza Gomes, que foi minha professora no curso de Pedagogia lá na UFRN; ao lado da professora Lúcia Helena Costa de Góis, de Oton Mário de Araújo Costa, Rita Almeida de Souza, Maria José Bezerra, Maria das Graças do Nascimento Monteiro, Maria do Socorro do Nascimento, Melânia Maria da Costa, Joana D'arc Lacerda Alves Felipe; meu querido Padre Sátiro Cavalcanti Dantas, fundador da nossa Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – Padre Sátiro é um dos ícones da luta em defesa da educação no Rio Grande do Norte –, enfim, representado na sessão solene pelo seu sobrinho, Dr. Paulo Roberto Dantas –; e a família de Francisca Amélia do Carmo Nepomuceno, esta recebendo a homenagem *in memoriam*. Quero, portanto, dizer do quanto me senti honrada ao ser homenageada ao lado dessas pessoas tão queridas e merecedoras.

Quero também, ainda, Sr. Presidente, fazer o registro das nossas atividades durante esse final de semana lá em Natal. Dessa vez, participei de um ato no Centro Educacional Dom Bosco, no Bairro Gramoré, na querida zona norte de Natal. O ato de que participei tinha como tema Mulher Viver com Dignidade. Foi um ato promovido pela Defensoria Pública do meu Estado em parceria com a Organização Não Governamental Plan International Brasil e em pareceria também com o Centro Educacional Dom Bosco, que é um centro, Senador Paim, que faz um dos trabalhos, eu diria, mais sérios, mais meritórios e de maior alcance social no nosso Estado, que é do Centro Educacional Dom Bosco. Por quê? Porque esse centro simplesmente acolhe os meninos e as meninas lá de Natal, da região metropolitana, acolhe os adolescentes, dando a esses adolescentes o acesso ao saber, o acesso à qualificação profissional.

Então, quero aqui parabenizar o Padre Giácomo, parabenizar o Padre Diego e, em nome deles, a todos que continuam mantendo essa casa em defesa da cidadania, que é o Centro Educacional Dom Bosco.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por fim, Senador Paim, quero dizer que, nessa ocasião do ato onde foi lançada a primeira ação do Projeto Mulher Viver com Dignidade, liderado pela Defensoria Pública do meu Estado – e eu quero parabenizar a Defensoria –, nós recebemos a carta "Por Ser Menina", a Declaração das Meninas brasileiras.

Essa carta, Sr. Presidente, "Por Ser Menina", já foi entregue à Presidenta Dilma em setembro e a líderes mundiais por meio da ONU. A carta contém reivindicações de direitos considerados, é claro, pelas meninas, como, enfim, propostas a serem incluídas na Agenda de Desenvolvimento Sustentável. A carta fala de reivindicações na área da saúde, educação, proteção e profissionalização. Portanto, são essas as principais prioridades que constam do documento brasileiro, que se somarão aos textos formulados por meninas de outros três países em desenvolvimento: Filipinas, Quênia e Paquistão.

A carta das meninas – que peço agora, Senador Paim, conste, na íntegra, nos *Anais* da nossa Casa – foi elaborada a partir do projeto Essa É a Minha Vez, promovido pela organização não governamental, de origem inglesa, Plan International Brasil. Quero também saudar essa organização, a Plan International Brasil, pela seriedade, pela dedicação, pelo compromisso que tem com a luta em defesa da cidadania, especialmente das nossas meninas, das nossas crianças e dos adolescentes.

A carta, Senador Paim, é esta aqui. Eu pediria – não sei se a câmera pode focar... A Plan é a instituição, e o título da carta é "Por Ser Menina", Declaração das Meninas do Brasil. Então, eu peço que conste, na íntegra, nos *Anais* do Senado.

E, conforme eu havia dito a elas, às meninas, no Centro Educacional Dom Bosco, e às demais entidades que promoveram esse belíssimo ato – a Defensoria Pública, a Plan International, o Centro Dom Bosco –, Senador Paim, eu trouxe esta carta para a tribuna do Senado para dar conhecimento aos demais Senadores e Senadoras e ao Brasil.

Portanto, com esta carta em mãos, eu reafirmo que essa carta tem não só o meu apoio, mas o apoio de todos os Senadores e das Senadoras para que as propostas aqui elencadas sejam assumidas pelo Poder Público e nós possamos avançar, Senador Paim, na direção de termos políticas públicas em prol da promoção em defesa dos direitos das meninas e das mulheres do Brasil.

Finalmente, Senador Paim, participei hoje de mais uma reunião do Fórum Nacional de Educação, entidade que congrega mais de uma centena de instituições representativas do movimento educacional brasileiro, e fizemos um balanço de como anda o Plano Nacional de Educação, a realização das suas metas, quais foram os Estados que ainda não aprovaram os seus planos estaduais de educação, quais foram os Municípios que ainda não aprovaram os seus planos municipais de educação. E amanhã nós estaremos recebendo todos os representantes dos fóruns estaduais aqui na Comissão de Educação do Senado, da qual sou Vice-Presidente, para a realização de mais uma audiência pública, encerrando inclusive um ciclo de debates temáticos que o nosso mandato propôs, que teve início neste ano, tendo como tema o Plano Nacional de Educação e os desafios no que diz respeito à questão do pós-Fundeb.

Nós debatemos o financiamento, a valorização do magistério, debatemos a questão da gestão democrática. E amanhã, Senador Paim, vamos encerrar esse ciclo com um tema muito importante, que é o Sistema Nacional Articulado de Educação. Então, nós esperamos, amanhã, e convidamos todos e todas para participarem dessa importante audiência pública...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... na Comissão de Educação aqui do Senado, que começará às 14h, repito, e que contará com a presença da coordenação do Fórum Nacional de Educação e com representantes dos fóruns estaduais de todo o Brasil.

É o momento oportuno – vou concluir, Senador Benedito de Lira – de fazermos um balanço de como anda o Plano Nacional da Educação, de como estão os planos estaduais da educação, os planos municipais de educação etc.

Muito obrigada.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA FÁTIMA BEZERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:
– Por Ser Menina (Declaração das Meninas do Brasil)

DECLARAÇÃO DAS MENINAS DO BRASIL

Sabemos que o ano de 2015 representa um importante marco para a agenda de desenvolvimento mundial. O prazo para alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmados no ano de 2000 por 189 nações e reforçado como compromisso em 2010, vence neste ano e em setembro os países membros da ONU se preparam para um novo acordo global.

Estamos esperançosas com os novos objetivos que serão definidos, os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e queremos que eles possam impactar positivamente nossas vidas e a de todas as meninas do mundo.

Porque cremos que transformações são necessárias e queremos colaborar com elas, nos engajamos no projeto Essa é Minha vez, liderado pela Plan International, que tem como objetivo proporcionar meios para que possamos colocar nosso empoderamento em prática e expor as nossas ideias para que a nossa realidade seja conhecida e reconhecida nesses novos objetivos.

Aqui no Brasil, somos um grupo de meninas entre 14 a 19 anos, nas 5 regiões do país (Norte: Pará, Nordeste: Maranhão, Centro-oeste: Brasília, Sudeste: Rio de Janeiro, Sul: Rio Grande do Sul), para discutir sobre nossas demandas e traçar estratégias para influenciar nossos governos sobre nossos problemas. No mês de maio, nos reunimos aqui em Brasília, as eleitas em cada umas das regiões, e reafirmamos nosso compromisso de ser criativas, propositivas e engajadas, para que nossas vozes junto com a vozes das meninas de todo o mundo sejam ouvidas. Para isso, nós duas iremos estar, em setembro próximo, na assembleia das Nações Unidas levando nossas demandas e aprendendo mais para voltar ainda mais empoderadas e dar seguimento às nossas ações de incidência no Brasil.

Somos conscientes da importância de todos os objetivos e da relação que existe entre eles, mas olhando para nossa realidade de meninas no Brasil e no mundo, optamos por priorizar 3 deles: Saúde, Proteção e Educação e Profissionalização.

Queremos chamar a atenção de todos e todas para que reconheçam que apesar de todos os esforços dos países que assinaram tais acordos, ainda é preciso um empenho maior para que as metas de desenvolvimento alcancem resultados ainda mais efetivos.

Discutir essas metas a luz dos nossos olhares de meninas de diferentes localidades que vivenciamos realidades diversas e distintas é muito importante para nós. Sabemos que temos o direito de participar desse processo e queremos somar nossas vozes às de outras meninas para que ela ecoe, e por isso nosso lema é: “Essa é minha Vez”.

Na Saúde, queremos:

- Ser atendidas com qualidade;
- Que os profissionais estejam preparados para reconhecer nossas necessidades e respeitem nossos direitos, e nossa identidade de Gênero;
- Que nunca faltem médicos e médicas em nenhuma das localidades onde vivemos sejam elas na cidade, no campo ou na floresta;
- Que existam programas de saúde que reconheçam nossas especificidades de meninas tanto na promoção da saúde, na prevenção, como também no atendimento;
- Que tenhamos acesso à informação sobre a saúde.

Para isso, queremos ter:

- Políticas de saúde voltadas especificamente para as meninas;
- Humanização no atendimento às meninas adolescentes;
- Educação sexual nas escolas.

No que se refere à Proteção, queremos:

- Ser protegidas contra o tráfico e comercialização de meninas e mulheres;
- Que nos serviços de segurança pública e de proteção sejamos atendidas por outras mulheres para que não sejamos revitimizadas,

- Que as leis e programas reconheçam nossas especificidades como meninas e mulheres, que nos protejam de forma igualitária.

Para isso, queremos:

- Delegacias da mulher e da criança e adolescentes 24h, com presença de mulheres que possam nos atender;
- Que as leis sejam efetivas e nos protejam realmente;
- Que as delegacias especializadas ao entendimento de criança e adolescentes, tenham também um enfoque de Gênero;
- Que o transporte público seja seguro e adequado para todas nós, e que tanto o caminho como nossas escolas sejam seguras.

Em relação à Educação e Profissionalização, queremos:

- Transporte escolar seguro;
- Que o esporte seja inclusivo e valorize igualmente meninas e meninos;
- Que nossas escolas sejam um lugar agradável, bonito e seguro para nós meninas;
- Ser tratadas com respeito, e não correr riscos de sofrer assédio, abuso e violência sexual;
- Um ambiente escolar baseado na cultura de paz e tolerância livre de bullying e violências;
- Uma escola que nos prepare para a vida em condições iguais aos meninos.

Para isso propomos:

- Programas que garantam nossa segurança e proteção na escola e no trajeto para ela;
- Que as escolas sejam mais próximas de nossas comunidades e o transporte escolar seja sempre seguro e de fácil acesso;
- Maior efetividade dos programas e campanhas de prevenção nas escolas, que sejam integrais e em todo território nacional;
- Que programas como Jovem Aprendiz cheguem a todo o território nacional.

Desse modo, vamos levar para a Assembleia Geral da ONU, nossos anseios e desejos para que os estados priorizem a agenda baseados nos objetivos e princípios da Declaração das Meninas. Pedimos assim, que os Estados Membros desenvolvam uma agenda pós 2015 que permita às meninas adolescentes:

1. Levar uma vida saudável - Isso inclui garantir universalmente os direitos e saúde sexual e reprodutiva, e garantir que todo jovem e adolescente tenha acesso a serviços, educação e informação compreensiva acerca de direitos e saúde sexual e reprodutiva. O que deve incluir todas as meninas, que estejam ou não na escola, independente de seu estado civil, gravidez ou qualquer outra condição;

2. Estar a salvo de todas as práticas nocivas, especialmente as crianças, como casamento precoce e forçado, e mutilação genital feminina;

3. É explicitamente necessário resolver essas questões no quadro pós 2015, implementar e monitorar, inclusive através da adoção de indicadores compreensivos;

4. Estar a salvo de violência e discriminação; e ter acesso à justiça - É necessário tomar atitudes proativas para eliminar todas as formas de discriminação e inequidade, na lei, política e na prática, inclusive remover barreiras legais, como consentimento de cônjuges ou pais e idade mínima para obter serviços essenciais, legais ou de saúde;

5. Completar o ensino médio gratuito, equitativo e de qualidade em um ambiente de aprendizagem seguro e solidário - É necessário promover os direitos humanos e igualdade de gênero em instituições de ensino e abordar barreiras ao acesso ao ensino médio, incluindo custos diretos ou indiretos, violência na escola baseada em gênero, exploração sexual, assédio e discriminação, bem como o abandono da escola por garotas que engravidam ou se casam;

6. Ter voz - É necessário um desenvolvimento participativo jovem, amigável e sensível, monitoramento e abordagem que inclua significativamente adolescentes envolvendo aqueles que são mais vulneráveis a

níveis locais, regionais, nacionais e internacionais, garantindo que suas vozes sejam ouvidas, respeitadas e ativas de maneira igualitária.

AS MENINAS SÃO A CHAVE PARA TODA SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL, E NÃO SERÁ POSSÍVEL PROGREDIR SEM ELAS!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Parabéns, Senadora Fátima Bezerra.

Como Líder, Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós temos, em determinados momentos da nossa atividade político-partidária, algumas ações que devem ser levadas a sério e com muita responsabilidade.

Eu trago um assunto aqui que talvez não fosse nem necessário ser tratado da tribuna do Senado Federal. Dou tempo ao tempo. Infelizmente, as coisas não acontecem.

O Estado de Alagoas, um dos menores Estados da Federação – o penúltimo, melhor dizendo –, recebeu, nobre Senador Paim, o beneplácito e a proteção divina. Apesar de todas as dificuldades, nós temos alguma coisa que chama a atenção do Brasil e do mundo: os nossos litorais.

A cidade de Maceió se constituiu, nesses últimos anos, em uma cidade que cresceu, desenvolveu-se e apareceu diante da sociedade brasileira, a ponto de que, em 2005, no governo do então Governador Ronaldo Lessa e no governo do Presidente Lula, considerando que o meu Estado merecia um aeroporto diferente do que o que nós tínhamos, este foi totalmente construído dentro do processo de modernidade

Com isso, cresceu consideravelmente o fluxo de turistas para aquele Estado, e as empresas de aviação aumentaram o número de voos.

E Alagoas, pelo turismo de praia, tem ocupado uma posição de destaque no cenário turístico do Nordeste. Sem nenhum demérito para as bonitas praias que há no Brasil, o litoral norte de Alagoas, o litoral sul de Alagoas e a cidade de Maceió têm sido alvo de muita atração por parte de quem gosta de apreciar uma bela praia.

Pois bem, como eu dizia há poucos instantes, Sr. Senador, o aeroporto foi um dos mais modernos do Nordeste. Com isso, sem dúvida nenhuma, aumentaram-se os voos.

No entanto, eu tenho uma preocupação que está se generalizando em meu Estado. Em 2005, foi inaugurado o Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, onde, poucos anos depois, começaram a surgir problemas técnicos e de engenharia. Pois bem, Sr. Presidente, hoje está uma coisa assim totalmente degradante.

Neste segundo trimestre do ano, nós recebemos mais de 550 mil turistas. Mais de 550 mil pessoas embarcaram e desembarcaram no aeroporto de Maceió. E nós pagamos taxas altas de embarque. Para a utilização dos assentos, dos equipamentos e do conforto dos aeroportos, nós pagamos uma taxa de embarque.

Por que eu disse, neste instante, Sr. Presidente, uma situação degradante? Pois bem, todas as pontes, todos os *fingers* existentes no aeroporto de Maceió estão desativados há alguns anos.

Sempre houve cobranças para a Infraero, e agora eu me dirijo à Secretaria de Aviação Civil.

O mais grave de tudo isso, Sr. Presidente, é exatamente quando partimos do saguão do aeroporto para o embarque, descendo degraus ou escadas rolantes. As pessoas idosas, as gestantes, as mães com crianças nos braços sentem dificuldade de se locomover. E o mais absurdo que pode acontecer é exatamente o fato de que, para chegar à aeronave, nós voltamos aos primórdios, 30 anos atrás: saímos da parte interna do aeroporto para embarcar, para apanhar o avião, a aeronave a pé. Um fila de pessoas anda uma distância de 100, 200, 300, 400, 500m para apanhar o avião. Não se justifica esse tipo de atendimento, de prestação de serviço.

Com isso, sem dúvida nenhuma, nós estamos sentindo que está havendo uma espécie de retração do fluxo turístico, principalmente agora, chegando a alta estação. Se, de janeiro até agora, aproximadamente 550 mil pessoas embarcaram e desembarcaram no aeroporto de Maceió, com a proximidade do final do ano, esse número deverá dobrar. Com a alta do dólar, logicamente, o brasileiro está fazendo muito mais turismo interno do que externo, e o meu Estado, especialmente a minha cidade de Maceió, atrai as pessoas. É uma cidade pacata, uma cidade bonita, com praias maravilhosas. Isso realmente chama a atenção e, ao mesmo tempo, nos faz ficar constrangidos. Isso constrange as pessoas, nobre Presidente.

Gostaríamos de cobrar, daqui da tribuna do Senado Federal, que as empresas que dão manutenção nos equipamentos daquele aeroporto pudessem ser chamadas à responsabilidade, para cumprirem fielmente com a sua obrigação.

Recentemente, um jornal de circulação no Estado de Alagoas fez uma matéria chamando a atenção para a questão e, ao mesmo tempo, cobrando das autoridades do Estado providências no sentido de virem a Brasília, entrarem em contato com as autoridades do órgão responsável pelo controle da aviação civil brasileira e cobrarem da empresa que cuida dos aeroportos, para que haja mais respeito e atenção com o Estado de Alagoas, com o Aeroporto Zumbi dos Palmares, que passou a ser aeroporto internacional. Nós voltamos aos primórdios de 31 anos atrás, fazendo embarque manual, andando, correndo, estando sujeitos até a algumas dificuldades, como acidentes. As pessoas que têm pouca mobilidade, os cadeirantes, por exemplo, têm tido enorme dificuldade para embarcar.

Por essa razão, Sr. Presidente, não querendo me alongar mais, considerando que já estamos no final da sessão, eu queria renovar o apelo e, ao mesmo tempo, chamar a atenção para um fato. A TAM comunicou à

Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) o cancelamento de 23 voos internacionais e nacionais, que tinham como partida ou destino a capital alagoana, desde 3 de setembro próximo passado. Esses pedidos de cancelamento, Sr. Presidente, estão solicitados desde março.

Não se concebe, é um descaso, é um desrespeito, é uma falta de consideração não só com o Estado, mas com a população que utiliza o transporte aéreo e as instalações do Aeroporto Zumbi dos Palmares.

Sr. Presidente, dirijo-me, agora, diretamente, ao Ministro Padilha, gaúcho, conterrâneo de V. Exª, um homem por quem tenho muito respeito e consideração pelo seu trabalho, pelas suas ações, pelas suas determinações. Ministro Padilha, é preciso que V. Exª cobre da Infraero o fiel cumprimento das sus obrigações. Se existe alguma empresa que mantém ou que forneceu equipamentos que não prestam, que seja cobrado dela a reposição de equipamentos capazes de atender à população.

Eu faço esse registro, Sr. Presidente, com muita tristeza, até porque eu o considero relevante, mas, ao mesmo tempo, acho que foi desnecessário, pois não havia necessidade de utilizarmos a tribuna do Senado para fazer essa cobrança. Porém, eu o faço da tribuna e, amanhã, encaminharei um expediente ao Ministro Padilha cobrando as providências no sentido de que possa regularizar o funcionamento das pontes de embarque que existem no Aeroporto Zumbi dos Palmares. Estão todas quebradas. Não, não há uma só com defeito; estão todas quebradas, todas sem funcionar. Não, não estão funcionando durante 30 dias, depois parando por 15 dias, não; estão funcionando zero durante alguns anos. E isso não pode mais continuar acontecendo.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e, amanhã, encaminharei um expediente ao Ministro Padilha reafirmando o que estou dizendo da tribuna na noite de hoje e cobrando dele uma providência mediata para que possa haver, realmente, condições de decência no embarque e desembarque dos passageiros que chegam à capital do Estado de Alagoas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Benedito de Lira. V.Exª faz uma justa cobrança com relação à situação do aeroporto do seu Estado.

Convido para usar a palavra o Senador Walter Pinheiro. Posteriormente, vou convidá-lo para que venha aqui, porque sou o próximo a falar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O Senador Benedito de Lira ia ficar no meu lugar, já havia confirmado com ele.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – À altura de V. Exª, com certeza.

O Senador Walter Pinheiro, com a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, antes do meu pronunciamento, eu quero fazer um registro de pesar.

Hoje, faleceu uma das figuras marcantes da nossa querida Bahia, um mineiro que adotou a Bahia como o seu Estado e que era, portanto, filho da Bahia por escolha. Refiro-me aqui a um empresário, a um homem de grandes jornadas, a um cidadão que promoveu transformações sociais importantes, a um homem da assistência social, além de ser um homem de negócios, José Carvalho. Há uma fundação, inclusive, que leva o seu nome. Chegando à Bahia, ele teve a oportunidade de montar uma das estruturas que orgulha os baianos sob o ponto de vista da sua atividade econômica, a nossa Ferbasa, mas a maior obra desse baiano ilustre, meu caro Paulo Paim, foi exatamente ajudar a transformar vidas. Sua fundação mantém mais de 5 mil jovens em formação técnica, no início de suas vidas, com assistência e, principalmente, com encaminhamento.

O nosso baiano José Carvalho, aos 84 anos, parte, mas deixa uma história. Aquele que parte e deixa a melhor parte da sua vida dá uma grande contribuição. Para os seus familiares, colaboradores, para os mais próximos, é óbvio que fica a dor da partida, mas fica, entre todos nós baianos, a certeza de que esse homem deu uma contribuição importantíssima para o nosso Estado e entregou a sua vida, de corpo e alma, ajudando a economia e, principalmente, o povo da Bahia.

Senador Paulo Paim, nesses últimos 90 dias, eu tenho dialogado muito com V. Exª, temos sido parceiros das primeiras horas de chegada aqui ao plenário, temos discutido muito o que fazer, para onde caminhar, como caminhar, com quem caminhar e o que fazer. A nossa maior preocupação, Paulo Paim, é exatamente com a nossa Nação; a nossa preocupação não é com a nossa pele, não é com a eleição, não é com a urna, não é para onde nós vamos ou de que forma nós vamos ou o que faremos amanhã, depois de amanhã, mas é com a nossa Nação. E eu fico extremamente preocupado, Paulo Paim.

E eu fico extremamente preocupado, Paulo Paim.

Ontem à noite, eu conversava muito com o Senador Delcídio do Amaral, depois da sessão, e fiquei ali na minha solidão, aqui em Brasília, já que a minha família vive em Salvador. E eu fiquei matutando, Paulo Paim, o que é que a gente pode fazer, porque, cada vez que a gente vai abrindo um *site*, cada vez que a gente vai lendo um relatório... Eu fiz isso ontem à noite, debruçando-me em alguns dados da nossa economia, tentando entender como se processam as coisas e como a gente pode ajudar. E essa é uma das coisas, Paulo Paim, que a gente até tem reclamado muito aqui: a gente dialoga muito pouco com o nosso Governo, ou dialoga quase nada. Muito pouco é até um exagero. Já é muito o muito pouco.

Então, na realidade, às vezes dá uma aflição. A gente quer contribuir. Eu mesmo venho tentando contribuir com essa questão, por exemplo, de investimentos envolvendo os terrenos de marinha, buscando soluções, tentando criar regras para retomarmos o investimento. Venho tentando contribuir, Paulo Paim, com o debate acerca da estruturação tributária e fiscal, as opções de investimento. Venho tentando contribuir para ver como é que a gente faz com o desenvolvimento no campo, com as fontes de energia, como é que a gente ajuda nesse processo, de que maneira podemos resolver um gravíssimo problema instalado no Brasil hoje. Nós temos uma crise energética, mas é uma crise... Não estou falando de desabastecimento; eu estou falando exatamente de uma crise de funcionamento de sistema!

O sistema elétrico brasileiro é um dos mais robustos do mundo, é uma das estruturas mais bem pensadas. E nós estamos com muita dificuldade, com um déficit tremendo. Eu vou olhando cada coisa dessa, Paim. O que é que nós podemos fazer, por exemplo, Paim, quando assistimos ao fechamento de postos de trabalho? Eu conversava com você sobre isso hoje de manhã cedo, quando chegamos aqui. A cada momento, só ouvimos a notícia de que tal setor está desempregando, tal setor está colocando para fora – isso os setores que ainda estão de pé, como a indústria automotiva, a indústria de transformação de modo geral.

Hoje de manhã, participei de uma longa reunião em que estávamos discutindo essa questão da exportação. E aí há as contradições. Nós temos que aumentar o volume de exportação, para poder aumentar o volume de arrecadação, mas, para isso, para continuar vendendo muito lá para fora, os nossos produtos têm que sofrer com a derrubada nos preços, até para enfrentarem a competitividade e serem atrativos para alguém lá fora comprar.

Ora, se você vende a um preço mais baixo lá fora, significa dizer que você reduz a sua margem de lucro, ou você é obrigado a reduzir seus custos. E, para reduzir custos, numa indústria como a nossa, em que padecemos ainda de uma estrutura de inovação, a tendência natural dessa redução de custo é que ela se dê exatamente no corte do posto de trabalho. Então, eu fico a me perguntar assim: o que fazemos?

Encerramos uma pauta, agora de tarde, com a votação de uma medida provisória. Foi uma guerra para saber se íamos votar ou não íamos votar, se íamos limpar ou não íamos limpar, se íamos tirar ou não íamos tirar o que era estranho. E eu me pergunto: e aí? A medida provisória foi votada. Quantos postos de trabalho essa medida provisória vai gerar amanhã de manhã? Ou quantos postos de trabalho essa medida provisória fechará amanhã de manhã? Portanto, eu fico me perguntando se é esse o eixo, se é esse o método.

Por outro lado, eu digo o seguinte com quem eu converso do outro lado do Governo...

Nós fizemos uma reunião hoje de manhã, eu, o Senador Jorge Viana, o Senador Ricardo Ferraço. Aliás, o Senador Ferraço tem sido também um incansável batalhador nessa questão dos terrenos de marinha; não com a visão de resolver um problema ali, aqui, acolá, mas para resolver um problema de componente econômico para sua Vitória, no Espírito Santo! Lógico que cada um se preocupa com a sua terra, mas a preocupação apresentada ali para Vitória, para Salvador, para qualquer outro lugar vale para os 5.570 Municípios que nós temos no Brasil. Então, esse é o esforço.

Nessa reunião, conversávamos com a turma do Governo e saímos da reunião com eles dizendo: "Vamos ver, depois nós vamos lá ver o que é possível fazer, vamos ver lá, vamos ver lá". Ver lá o que, pelo amor de Deus? Quando a solução chega? O interessante é que a solução do corte é imediata. A solução do aporte é "vamos ver". A solução para resolver os problemas é "vamos ver".

O Senador Otto Alencar é incansável. Às vezes, ele até conversa comigo, e fico olhando o semblante do Senador Otto. Não é sentimento de pena, mas fico olhando o sofrimento dele, pelo companheirismo. Ele diz: "Pinheiro, estou quase que jogando a toalha". Eu vejo a luta do Senador Otto em relação a essa questão da recuperação do nosso São Francisco, do Rio São Francisco, fonte de integração, fonte de abastecimento, fonte de vida para a nossa Bahia.

O debate feito pelo Senador Otto não é um debate de tira uma aguinha para aqui, para ali, para acolá: é no âmago da questão. É resolver o problema inclusive da nascente, senão não adianta.

Aí falamos em preparar Sobradinho para gerar energia, e a água não chega, porque, de onde o São Francisco nasce para onde o estamos usando... Coitado do Velho Chico! Ausência de matas ciliares, como cobra muito bem o Senador Otto; a existência, cada vez mais deletéria, de uma estrutura de saneamento que detona

o São Francisco; e o aproveitamento completamente desfocado e com uma estrutura completamente distante da possibilidade de um manejo ajustado, de uma utilização racional.

Aí, eu me pergunto: com quem a gente conversa do outro lado da rua? Porque, às vezes, as conversas aqui, Paim, são só assim: "Não, vamos lá, vai ter uma votação do Governo aqui. Tem um problema ali e acolá". Mas é sempre assim: "Vamos ver como é que a gente faz obstrução, como é que a gente vota, como é que a gente vê o veto, porque, se não mantiver o veto do Governo, vai ser um prejuízo enorme".

Está bom, Paulo Paim: 26 vetos do Governo foram mantidos; 26! E aí eu pergunto: e o resultado depois disso? Agora, nós precisamos de mais 26 vetos? Todo dia é isso? É um sentimento assim de que você opera aqui hoje, mas amanhã não vê a concretude ali do outro lado.

Eu venho de um setor, Paulo Paim, de atividade profissional. Eu comecei muito cedo na minha atividade profissional, até por força... Eu vou falar das escolhas que fiz e, portanto, eu não posso responsabilizar ninguém. E, aliás, boa escolha hoje. Não estou fazendo aqui como lamento. E me refiro ao fato de ter constituído família muito cedo. Eu era um jovem de 18 anos, minha mulher, uma menina de 16 anos.

Então, eu tive que ingressar no mercado de trabalho. E, graças a Deus, consegui, muito rápido até, ingressar no mercado de trabalho. E até hoje tenho muito orgulho de ter participado da equipe da Telebahia, pela acolhida, pela boa empresa que era e pelo que a gente fez, ao longo dos anos em que tive a oportunidade de trabalhar lá. Foi importante o convívio com os meus colegas, a qualidade de trabalho, o aprendizado de vida.

Mas, no meu local de trabalho, tinha uma coisa muito interessante. Todo dia, às cinco horas, a gente tinha que apresentar resultado. Todo dia. Eu fui chefe de centro de manutenção na capital, ainda jovem. Todo dia, às cinco horas da tarde, eu tinha que encerrar o dia... A gente tinha uma máxima lá que a gente chamava de "zero defeito". Às cinco horas da tarde, meu amigo, tinha que zerar. Então, assim, você não podia dormir com o defeito. Dormiu com o defeito, era o que a gente chamava de "ofensor". No outro dia de manhã, você tinha os dados negativos. Aqui, Paim, minha sensação é o contrário. A gente começa o dia com zero defeito. Chega no final do dia, está defeituoso que só.

Então, essa é uma coisa que vai cada vez me assustando. Eu podia chegar aqui na tribuna agora e dar dados. "Não, nós estamos preocupados porque há expectativa de déficit, o superávit não vai ser alcançado; nós tivemos um problema de redução, o Governo imaginou trabalhar com 1,2%, não é possível". O próprio Senador Romero, junto comigo, quando a LDO chegou aqui, fez emenda baixando esse superávit. O Romero chegava a falar em 0,4%; o Governo já botou em 0,15%; e nós estamos chegando à conclusão de que nem 0,15% do PIB nós vamos conseguir fazer. Eu poderia falar nessa linguagem, no economês: "o superávit das contas primárias".

Assisti nesta semana, Paulo Paim, à conversa de que vão cortar R$10 bilhões do Bolsa Família. Aliás, eu cheguei até a dizer que é preciso ter muito cuidado, porque o Bolsa Família hoje é arrimo de cidade. Quem são os arrimos de cidade? Aposentadoria, Bolsa Família e, em vários lugares deste Brasil, os recursos da agricultura familiar, sejam eles o Pronaf, seja o Garantia Safra. Eles sustentam as cidades.

Poderíamos falar aqui em uma linguagem que talvez as pessoas não entendessem do outro lado. Às vezes é a linguagem da chamada "técnica legislativa". Hoje, nesta tribuna, muita gente ouviu isto aqui: "Não, porque o parágrafo tal, do artigo não sei quanto, tem não sei o quê, garante a negociação". Vamos embora para o concreto: depois de aprovada a medida provisória de hoje, o que vai ser processado amanhã? Quantas pessoas, lá na ponta, terão a oportunidade de receber os benefícios dessa medida provisória que nós aprovamos hoje?

Em setembro de 2012, Paulo Paim, o Governo sancionou uma lei, fruto de uma medida provisória da qual eu fui o Relator. Transformou-se na Lei nº 12.716. Alegria para tudo quanto foi lado no Brasil! Aprovamos a lei de renegociação das dívidas! Na minha vida aqui no Congresso Nacional, aquela devia ser a enésima. Setembro de 2012. Em julho de 2013, o Governo sancionou a Lei nº 12.844, fruto da Medida Provisória nº 610, relatada pelo Senador Eunício Oliveira, tratando do mesmo tema da medida provisória, da lei que foi sancionada, da medida provisória que eu relatei. O mesmo tema. E se a gente for discutir agora, em 2015, nós precisamos fazer outra. "Mas o Conselho Monetário Nacional ainda não regulamentou". Que Conselho Monetário Nacional de freio de mão puxado é esse? Pelo amor de Deus!

Será que você que está aí na roça, na cacimba, na beira do São Francisco, em Xique-Xique, ou em Chorrochó, ou em Abaré, ou até em Juazeiro, será que você teve sua dívida renegociada? Será que você tem alguma coisa? Você sabe onde fica o Conselho Monetário Nacional? Disseram a você onde é o endereço do Conselho Monetário Nacional? É bonita a sigla CMN, Conselho Monetário Nacional. Três pessoas, ouviu, Paim, compõem esse Conselho. Portanto, não há nenhuma dificuldade em reunir esse Conselho. Três ministros, que fazem reunião por telefone.

Aí a regulamentação não saiu. Ou quando sai a regulamentação, é com a famosa letra de formiga, aqueles contratos que para o agricultor ler aquilo é um parto. Aí o Banco do Nordeste chega lá e diz assim: o Congresso

Nacional aprovou, mas ainda não foi regulamentado. Mas, em breve, virá. E aí nós prorrogamos de setembro de 2012 para 31 de dezembro de 2013, para 31 de dezembro de 2014, para 31 de dezembro de 2015.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – E hoje à tarde, nós discutimos uma parte disso, justificativa até plausível aqui dos Senadores de Goiás pedindo pelo amor de Deus que a medida provisória pudesse atender. Estava aqui a Galeria lotada dos pequenos que foram incentivados à produção de álcool ou de açúcar, e todos eles quebraram.

Paim, é essa a agonia, o que fazer. A solução é votar a questão da unificação do ICMS? Não sei. A solução é votar a CPMF? Esta eu tenho certeza de que sei que não é a boa solução. Pode ser a solução para resolver o problema de um buraco de umas contas, a necessidade de botar dinheiro para dentro. Mas vamos lá, ainda que nós aprovemos isso, ainda que isso seja aprovado – nós, não –, será que isso vai resolver o problema? Bota esse dinheiro para dentro, paga lá as contas, não sei o quê. E amanhã, depois de resolvido isso, a economia volta a rodar normalmente? Você vai voltar ao posto de trabalho que foi fechado hoje?

Esta hora, Paim, em que estamos falando, diversas pessoas já tiveram a informação de que seu posto de trabalho foi fechado. Eu fico imaginando a cabeça desse ou dessa trabalhadora, que vai ter que se dirigir à sua casa e chegar para os seus filhos, para a sua companheira ou para o seu companheiro, e dar a notícia.

E aí, sim, na manhã do dia seguinte, essa pessoa vai amanhecer zerada, diferentemente daquele "zero defeito", que fechávamos ali, na Telebahia, no final da tarde, que o nome era "zero", mas era, no final do dia, uma quantidade imensa de trabalho produzido. Esse posto de trabalho fechado, na manhã seguinte, começa um dia zerado, sem ter a expectativa de entrar absolutamente nada.

E a expectativa dessas pessoas? Aqui há uma expressão – e eu quero usar isso para encerrar, Paulo Paim. Nós fizemos esta revista aqui, que trata da questão do Pacto Federativo que aqui nós votamos, e a expectativa de muita gente é de que boa coisa seja produzida por esta Casa ou pela Casa que está logo ali, em frente ao chamado Salão Verde.

O Senado é o espaço para mediação – está aqui, na publicação que nós fizemos. Fazer o bom debate na política, bons discursos, eloquência, até numa verborragia aqui, usando a boa expressão, e aí eu volto a perguntar: essa mediação tem que ser utilizada para quê? Para quem? De que forma? Nesses projetos, que inclusive o Senador Renan leu hoje, até parabenizando o trabalho feito pela nossa Comissão, pela Comissão do Desenvolvimento Nacional, nós produzimos aqui uma coisa importante, Paim, prorrogando a questão da irrigação, os recursos para irrigação no Nordeste e Centro-Oeste. Aí eu lhe pergunto: será que o nosso ribeirinho lá está podendo tirar água do São Francisco para irrigação? Será que tem? E esse espaço para mediação que é o Senado. Produzir o quê?

Portanto, Paulo Paim, fica aqui o chamamento. Temos falado isso muito para o Governo. Às vezes, muita gente acha que estamos atacando o Governo. Agora há pouco, ali, o Valdecir, jornalista, me perguntava: "Pinheiro, os seus pronunciamentos parecem ser de alguém que está contra o Governo. É isso?" Eu disse: não, o pronunciamento de alguém que foi para a rua fazer campanha, que disse ao povo brasileiro que era importante reelegermos um projeto. Então, nós temos obrigação de cobrar do nosso Governo para esse projeto que dissemos, para esse projeto vir à tona, para esse projeto entrar na Ordem do Dia, para esse projeto chegar na vida das pessoas, para tentarmos superar.

Então, temos nos colocado à disposição. Não o faço apenas aqui, na tribuna, porque é fácil falar, criticar. Nós temos tentado, temos buscado. Às vezes, ligamos para os ministros e eles nem retornam. Ontem, à noite, eu estive com o Ministro Joaquim Levy, junto com Delcídio do Amaral, e até com o Senador Romero Jucá, tentando fazer propostas. Não me interessa aqui essa estória de ficar pedindo cabeça de ministro.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Quem bota ministro, quem tira ministro é a Presidente da República, que se elegeu. Eu não fui eleito para isso. Minha obrigação, inclusive, é cobrar de ministro e até apresentar sugestão ao ministro. Temos feito isso.

Não podem nos acusar, Paulo Paim, de que nós estamos fazendo o mais fácil, cobrar, cobrar, cobrar. Nós estamos tentando apresentar propostas. O Governo é que mandou a medida provisória para cá. A medida provisória chegou aqui e, ainda que, "tirantemente", como diria Odorico Paraguaçu, as tais das emendas que não tinham nada a ver com a medida provisória, mas o próprio Governo estava avaliando que era melhor deixar a medida provisória morrer. Ora, se era melhor deixar morrer, não era melhor analisar antes de mandar do que efetivamente se preparar para matar? Quanto tempo perdido, reunião de Comissão, uma série de coisas.

E fica aqui, Paulo Paim, de novo, para o nosso Governo, a preocupação com essa crise econômica, a preocupação com os Municípios. Eu fico imaginando como estão agora prefeitos e prefeitas pelo Brasil afora – é óbvio que eu tenho que me preocupar com os prefeitos e prefeitas da minha Bahia –, como é que eles vão fazer para pagar a folha. É óbvio, Paulo Paim, que temos que nos preocupar com homens e mulheres dos nossos Estados, que estão enfrentando dificuldades extremas e que não sabem se terão continuidade no seu posto de trabalho no dia de amanhã.

Portanto, é agir. Esta Casa da mediação, este espaço da mediação precisa sair dessa situação de todo dia marcar uma posição aqui, ali, acolá, e a gente tentar buscar caminhos, soluções, saídas.

Eu falei aqui, ontem, que o nosso Governador lá fez uma caminhada pela Europa. Eu vou, agora, visitar algumas unidades na área de energia solar. Não para visitar, para conhecer produção, nada disso. Muito mais, até, para ir ao encontro dessas pessoas que têm atividades, para dizer-lhes que a Bahia é um dos pontos importantes para recebê-los e, ao mesmo tempo, para eles fazerem negócios nessa área de energia.

Então, por que não podemos ter uma conversa com o Governo e decidir? Vamos tentar arrumar as ideias. Em vez de a gente votar, votar, votar, votar, votar lei aqui, vamos ver qual deve ser a nossa pauta prioritária, o que podemos e devemos fazer, e onde ajudamos, para encontrar uma saída. Ficar aqui também fazendo a leitura da conjuntura, com estatística ou coisa do gênero, essa leitura não vai nos salvar nem salvar o Brasil.

Então, em vez de só a leitura da conjuntura, chegou a hora de irmos para a ação nessa conjuntura.

Portanto, meu Governo, que eu ajudei a eleger, dialogue um pouco mais, inclusive com a gente. Está na hora de tentarmos fazer esse esforço de buscar a saída, tentar estabelecer outro patamar. Esse é o esforço que temos feito, Paulo Paim, porque senão esta Casa da mediação vai ficar só na aprovação, nessas tardes/noites, e no outro dia, pela manhã, vemos a publicação no *Diário Oficial* da nova lei. E aí eu pergunto: será que tem incidência na vida das pessoas? Será que era isso? Era isso que faltava? Era botar no papel essas letras transformadas em lei ou botar para funcionar na vida das pessoas?

Aliás, eu me lembro, Paulo Paim, de quando, certa feita, na Câmara dos Deputados, apresentei uma proposta e disse o seguinte: em vez de a gente votar, votar, votar, votar, votar, por que a gente não faz dois movimentos? Um, na direção de revogar tudo que não presta mais. Revoga-se. Outro, cumpra-se. Há um bocado de lei aí com as quais estamos precisando fazer isto: botar para cumprir, botar para rodar, botar para girar, botar para funcionar.

Essa é minha preocupação, Paulo Paim. Isso é que tem tirado o meu sono. Isso é que tem me agoniado no último período, saber exatamente qual é a parte em que eu posso ajudar, como Senador da República, como é que posso contribuir, de que maneira eu posso ajudar nisso. Mais do que essa história de ficar permanentemente nos embates de uma crise política que vai ter solução, vai se arrumar aqui, ali, acolá, ainda que uns saiam, outros permaneçam, enfim. Agora, o problema central é este: a saída para essa gente que está nos assistindo agora, ou até algumas pessoas que nem condições de nos assistir neste momento têm. Gente até que optou, Paulo Paim, por essa hora, desligar a televisão, até para poder economizar energia, fazendo a economia ao máximo, deixando talvez uma única lamparina em casa acesa e tentando ver como é que faz a sua economia caseira, para poder atravessar a fase e, no outro dia pela manhã, ter condição de botar o pão na mesa para seus filhos.

Portanto, a nossa obrigação é buscar alternativas. A nossa tarefa é se desdobrar aqui. E o nosso Governo tem que entender que o seu papel é de buscar solução, é de encontrar saídas. Portanto, o Governo precisa funcionar e funcionar imediatamente, para atender essa demanda do Brasil.

Era isso, meu caro Paulo Paim, que eu tinha a dizer esta noite.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Walter Pinheiro. Eu agradeço a V. Exª.

Se puder, antecipadamente, assumir a Presidência, para que eu possa fazer a minha fala no dia de hoje... (*Pausa.*)

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Walter Pinheiro, são praticamente nove horas da noite, 21 horas. Eu esperei até este momento, primeiro, porque queria ouvir V. Exª. E fiquei muito tranquilo com o seu pronunciamento, um pronunciamento com conteúdo, apontando para além do horizonte e falando – eu diria até por no mínimo nós dois e por alguns outros tantos – na linha de que o Governo tem que dialogar e não somente achar que, quem não concorda com esse ou aquele ponto, é porque já está fazendo oposição ao Governo. Nós não fazemos oposição a ninguém. Nós queremos colaborar, como V. Exª colocou muito bem, com o País.

É claro que nós não concordamos com esses chamados ajustes fiscais, que nós chamamos de arrocho salarial, de ajuste social, e que não levaram a nada. Desde dezembro, começou essa história e cada vez piorou mais. É a taxa de juros aumentando, e nenhuma proposta que venha, de fato, dar uma boa notícia para o nosso povo, para toda a nossa gente.

Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, a mim tem sido cobrada muito, já que eu sou o Relator, a questão do PL da terceirização. Primeiro, eu digo que esse PL não tem que ser votado com pressa. Tem que ser votado com tranquilidade, porque aqueles que querem votar com pressa o querem para tirar direitos dos trabalhadores.

Com isso nós não vamos concordar. Agora dialogar, construir uma linha de meio termo, regulamentando a situação dos 13 milhões, é possível, e, por isso, respondendo a esses que estão com pressa na votação é que venho à tribuna fazer um pequeno balanço desse trabalho.

O Projeto de Lei nº 30, aqui no Senado, o famigerado projeto de terceirização – é preciso que todos entendam – é uma ameaça terrível aos interesses dos trabalhadores.

Esse projeto tramita hoje na Comissão Especial Agenda Brasil, mas agradeço a todos os Senadores porque ele está sob a minha relatoria.

Eu tenho viajado Brasil afora, realizando audiências públicas nas assembleias estaduais para que, num amplo debate, consigamos construir uma redação para regulamentar uma situação de consenso para os 13 milhões.

Sr. Presidente, todos sabemos que o Brasil está vivendo e, V. Exª relatou muito bem, uma crise econômica, e a história da nossa Pátria já nos deu mostras suficientes de que, sempre que o País passa por dificuldades, quem é chamado a pagar a conta são os trabalhadores da área pública, da área privada, os aposentados e os pensionistas, como também, sem sombra de dúvida alguma, aqueles que menos podem. E é ela, a classe trabalhadora, que sempre acaba pagando o pato junto com os idosos.

Sr. Presidente, muitos analistas têm observado, com razão, que esse projeto representa um retrocesso nas relações entre empregado e empregador. É um projeto que só traz ataques diretos à CLT.

Alguns dizem que isso é um exagero. Eu digo que não. É só ver a situação dos terceirizados, inclusive no Congresso Nacional. Vamos ver quem é o terceirizado aqui dentro, no Senado e na Câmara. Eu tenho ido às assembleias legislativas também, e os próprios Deputados me dão seus testemunhos de que eles são tratados como trabalhadores descartáveis e não têm os mínimos direitos que têm aqueles que estão na chamada empresa matriz.

O Ministério do Trabalho e Emprego informou que, dos dez maiores grupos de trabalhadores em condições análogas à escravidão resgatados entre 2010 e 2014, nove são de empresas terceirizadas. Acidentes de trabalho: de cada dez, oito são de empresas terceirizadas. Mortes no trabalho: de cada cinco, quatro são de empresas terceirizadas.

Ora, eu recebi um documento, já relatei em uma outra vez, mas repito hoje, de 19 Ministros do Tribunal Superior do Trabalho radicalmente contra esse projeto de terceirização.

As preocupações são inúmeras; empresas que abrem e fecham, vão embora, recebem o salário da empresa matriz e não pagam os seus trabalhadores. Vamos pegar como exemplo as considerações feitas pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra.

Dizem esses juízes:

> A terceirização indiscriminada [inclusive da atividade fim] ofende a Constituição, regredindo garantias conquistadas historicamente.
>
> Os juízes trabalhistas, que lidam com a realidade do trabalho no Brasil, sabem que a prestação de serviços terceirizados no Brasil é fonte de rebaixamento de salário e de maior incidência de acidentes no trabalho.
>
> A proposta em tramitação, além de comprometer seriamente os fundos públicos, como o FGTS e a Previdência, não protege os trabalhadores, trazendo apenas mais preocupações e perplexidade diante do quadro atual, já delicado pela razão conjuntural.

O Projeto de Lei nº 4.330, de 2004, aqui com o número 30, segundo eles, é um desastroso instrumento, que ataca os trabalhadores.

Mas, como disse, eu prestarei contas, aqui da tribuna, nesta noite. Informo, Sr. Presidente, que já estive discutindo o PL da Terceirização, PL nº 30, nas Assembleias Legislativas, sempre com plenários lotados.

Estive em Belo Horizonte, Minas Gerais; Florianópolis, Santa Catarina; Curitiba, Paraná; Porto Alegre, Rio Grande do Sul; Rio de Janeiro capital, Rio de Janeiro; São Paulo capital, São Paulo; Recife, Pernambuco; Fortaleza, Ceará; Natal, Rio Grande do Norte; João Pessoa, Paraíba;

Manaus, Amazonas; Boa Vista, Roraima; Teresina, Piauí; São Luís, Maranhão; Salvador, Bahia.

Destaco que lá, em Salvador, com a presença dos três Senadores – e mesmo o Senador Walter Pinheiro, que estava adoentado, passou, diria, uma procuração moral para que os outros dois Senadores colocassem também o seu ponto de vista –, os três Senadores da Bahia são contra esse projeto da terceirização. Na maioria dos Estados em que passei – e aqui já listei –, foram 17, inclusive Brasília, em todos foi lida e votada uma carta contra esse projeto da terceirização. E a maioria dos Senadores têm-se posicionado, dizendo que, da forma como está, eles são contra.

É preciso dizer que, em todos os Estados, fomos recebidos de forma muito carinhosa pela população, por Vereadores, Prefeitos, Deputados Federais, Estaduais, Senadores e representantes das centrais, federações, confederações e sindicatos. Sempre encontrávamos a casa cheia! Isso era fundamental para que todos falassem, e nós, ouvindo a todos, vamos construindo a nossa proposta.

Eu fico tranquilo porque vejo que o movimento contra esse projeto se fortalece e, cada vez mais, faz com que a população entenda o quanto é perigoso e perverso o PL nº 30, da terceirização.

Friso também que, em todos os Estados, a carta contra esse projeto foi aprovada sempre por unanimidade. Mas vamos continuar fazendo essa cruzada em nível nacional, que vai terminar em maio de 2016. Vou seguir de um lado para o outro do Brasil, fazendo essa caminhada para que todos percebam o perigo real dessa ameaça aos trabalhadores.

Amanhã, às 14 horas, estaremos em Porto Velho, Rondônia. Depois de amanhã, dia 23, às 14 horas, estaremos em Rio Branco, no Acre. No dia 5 de novembro, às 14 horas, estaremos em Belém, no Pará. No dia 6, às 9 horas, em Macapá, Amapá. No dia 19, às 14 horas, em Vitória, no Espírito Santo.

Sr. Presidente, está confirmado também que estaremos em Cuiabá, Mato Grosso, no dia 18/02; depois, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, em 19/02; Aracaju, Sergipe, em 25/02; Maceió, Alagoas, em 26/02/2016; Palmas, Tocantins, em 10/03/2106; Goiânia, Goiás, em 11/03/2016, e, por fim, Brasília, num grande evento nacional, já que todas as delegações vão se dirigir para cá, no dia 12/05/2106. Todos esses eventos são realizados, Sr. Presidente, na Assembleia Legislativa.

Esse projeto, tenho certeza, é de dar medo pelas denúncias que estamos recebendo em todos os Estados. Podem ter certeza de que esse projeto, como está, não passa. A intenção de todos é que ele seja rejeitado e que outro projeto, fruto dessa cruzada em nível nacional, seja apresentado, votado e remetido à Câmara para depois voltar ao Senado.

Sr. Presidente, quero ainda agradecer a todos, mas, neste momento, aos que vão nos receber nesta quinta e na sexta: ao Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia, Deputado Estadual Maurão de Carvalho; ao Governador de Rondônia, Confúcio Moura, e ao Prefeito de Porto Velho, Mauro, pelo evento que lá terá vez. Ao mesmo tempo, agradeço também ao Presidente da Assembleia Legislativa do Acre, Deputado Estadual Ney Amorim; ao Governador do Acre, Tião Viana, e ao Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre.

Sr. Presidente, faço, neste meu tempo, uma homenagem à Senadora Vanessa Grazziotin – aqui eu resumo – por ter apresentado um projeto que atualiza o piso dos professores. O projeto foi aprovado na Comissão de Educação por unanimidade, Sr. Presidente – por unanimidade. A comissão aprovou um projeto que faz com que o piso salarial dos professores fique próximo a R$3 mil.

Parabéns, Senadora Vanessa! Parabéns a todos os membros da Comissão de Educação, porque assim se faz justiça!

Todos nós falamos diariamente sobre a importância da educação, a importância de alunos preparados, a importância da cultura, do conhecimento e do saber. Mas e o professor, o mestre? Ele recebe homenagens, porém, mais do que ser homenageado, ele quer condições de trabalho e um salário decente.

Sr. Presidente, mais uma vez deixo registrado aqui, nesta noite – e quero ficar nos meus 20 minutos –, a situação do Rio Grande do Sul. Houve uma grande reunião, com a presença do Secretário Nacional de Defesa Civil, General Adriano Pereira, e o Secretário Executivo do Ministério das Cidades, Carlos Vieira, também estiveram lá o Coordenador da Bancada gaúcha, os Senadores do Rio Grande, e os números fornecidos pelo representante Otaviano assustaram a todos: 106 Municípios em estado de emergência; 5.500 famílias desalojadas; 70 mil pessoas desabrigadas; 147 mil pessoas atingidas; mais 35 mil residências também atingidas. É uma situação difícil, amarga, as pessoas nem saem de casa porque têm medo que as casas sejam saqueadas – imaginem a agonia...

Na reunião, o Secretário Executivo Carlos Vieira disse que existem dois momentos em situações como esta. Em um primeiro momento, foi prestada ajuda comunitária, seis mil *kits* distribuídos contendo colchão, coberta, alimentos e material de higiene. Em uma segunda fase, que precisa de homologação, ocorre o reconhecimento dos planos de trabalho, com um procedimento de acelerar as análises. Quanto mais adequado estiver o plano, mais rápido será a ajuda.

Trinta e dois Municípios já tiveram situação de emergência homologada pelo Ministério, portanto a situação de outros 74 ainda precisa de homologação.

Eu cumprimento aqui todo o movimento que é feito, por toda a Bancada Federal de Deputados, por toda a Bancada Estadual do Rio Grande do Sul, por todos os Prefeitos, pela sociedade civil organizada. O Governador, com a gravidade econômica do Estado, também está fazendo a sua parte. Mas agradeço muito também à União, ao Governo Federal, tanto eu como V. Exª, Walter Pinheiro, que criticamos muitas vezes de forma pontual, sabemos elogiar quando o Governo se movimenta nessa questão.

Umas das rodovias, a RS-115, que conduz à cidade de Gramado e Canela, que ficam na região serrana, que estão aí projetando já um grande Natal Luz, onde mais de 15 milhões de pessoas vão à serra gaúcha, estão, neste momento, precisando de uma ajuda. A região recebe inúmeros visitantes. O caos na rodovia poderá afetar o turismo, mas tenho certeza, Sr. Presidente, que até o mês de novembro essa situação toda estará resolvida, para que os turistas possam voltar tranquilamente ao nosso querido Rio Grande do Sul.

Por fim, Sr. Presidente, como não estarei aqui, amanhã, quero fazer, agora, uma homenagem ao jornal *Correio do Povo* de Porto Alegre. Em virtude das audiências públicas da Comissão Direitos Humanos sobre terceirização e contra ainda iniciativas que vão na linha de querer que prevaleça o negociado sobre o legislado, eu, como disse antes, estarei viajando, repito, amanhã, dia 22, estarei em Porto Velho, Rondônia; dia 23, em Rio Branco, sexta-feira, no Acre. Então, não poderei, consequentemente, estar aqui, neste plenário, na sexta-feira próxima, participando de uma justa homenagem, sessão especial aos 120 anos de fundação do jornal *Correio do Povo* de Porto Alegre, solicitada pelo nosso colega e Senador Lasier Martins do PDT.

O *Correio do Povo* de Porto Alegre foi fundado em 1º de outubro de 1895, pelo jornalista inesquecível Caldas Júnior, então com 26 anos de idade. Circulou de forma ininterrupta, de 1895 a julho de 1984.

Em 31 de agosto de 1986, voltou a circular. A primeira edição do *Correio do Povo* saiu com quatro páginas e 2 mil exemplares, pouco mais de três anos depois, já eram 4,5 mil exemplares. Desde então, o *Correio do Povo* passou a ostentar, no cabeçalho, os seguintes dizeres: "O jornal de maior circulação e tiragem do Rio Grande do Sul", de tanto que cresceu.

O *Correio do Povo* inovou. Na época da contratação de jornalistas, passando a contar com quadro próprio. Também inovou nos aspectos tecnológicos, impressoras de última geração.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Mário Quintana fez sua estreia nas páginas do *Correio do Povo* no dia 4 de fevereiro de 1934 com o poema Madrugada. Disse Mário Quintana nessa estreia:

> Quando eu for, um dia desses,
> Poeira ou folha levada
> No vento da madrugada,
> Serei um pouco do nada
> Invisível, delicioso
> Que faz com que o teu ar
> Pareça mais um olhar [...].

Mas ele somente passou a ser colaborador constante no jornal, ao lançar o Caderno H, na edição de junho de 1953. Com algumas interrupções, esteve presente em suas páginas até sua morte em 5 de maio de 1994. Grande Mário Quintana, patrimônio do País!

Sr. Presidente, termino dizendo que, em 1935, Breno Alcaraz Caldas assumiu o comando da empresa, lá permanecendo por mais de 50 anos. Grande Breno Alcaraz Caldas!

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Devido a dificuldades financeiras, que já mencionei antes, o jornal deixou de circular em 1884. Mas volta a circular, com toda a força, a partir de 1986, sob o controle do empresário Renato Bastos Ribeiro. Em março de 2007, o *Correio do Povo* passou a fazer parte do Grupo Record de Comunicação, juntamente com outras empresas, a TV Guaíba, as Rádios Guaíba AM e FM, bem como o Edifício Hudson, no centro de Porto Alegre, onde funciona a redação do jornal.

Parabéns – e termino aqui – ao Diretor Executivo do *Correio do Povo*, Reinaldo Gilli; ao Diretor de Redação, Telmo Ricardo Borges Flor; aos jornalistas e aos funcionários. Enfim, a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, nos brindam todo dia com o nosso querido *Correio do Povo*. Em especial...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Em especial, cumprimento aqui os leitores do *Correio do Povo*, pois são eles a razão da existência desse jornal que fez história no Rio Grande e no Brasil.

Vida longa ao *Correio do Povo*!

Sr. Presidente, considere na íntegra, por gentileza, o meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre Diligências de Terceirização.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como já é de conhecimento geral, nós temos feito diversas diligências Brasil afora, para tratar de um projeto terrível e, por isso mesmo muito temido.

O Projeto de Lei nº 4.330, de 2004 e que hoje tramita no Senado como PLC 30/2015, o famigerado Projeto da Terceirização, é uma ameaça terrível aos legítimos interesses da classe trabalhadora.

Este projeto tramita hoje na Comissão da Agenda Brasil, sob minha Relatoria.

Eu tenho viajado Brasil afora, realizando Audiências Públicas nas Assembleias Estaduais para que um amplo debate se instale na sociedade, a fim de que os Poderes constituídos sejam chamados a olhar atentamente para esta questão.

Todos sabemos que o Brasil está vivendo uma crise econômica. E a História já nos deu mostras suficientes de que, sempre que o País passa por dificuldades, os sacrifícios recaem sobre a classe trabalhadora.

É ela, a classe trabalhadora, que sempre acaba pagando o pato. E tudo para que se preservem as benesses e as conquistas de alguns, especialmente aqueles que especulam no mercado financeiro e vivem do trabalho dos outros.

Muitos analistas têm observado, com razão, que este projeto representa um retrocesso tão grande que os trabalhadores brasileiros seriam submetidos a condições vigentes antes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Mas eu me pergunto, Senhor Presidente, se o retrocesso não seria ainda maior. Pergunto-me se não correríamos o risco de voltar a uma situação anterior à própria Lei Áurea; se muitas pessoas não começariam a trabalhar em condições semelhantes às do tempo da escravidão.

Parece exagero??? Mas não é!

O Ministério do Trabalho e Emprego informou que, dos dez maiores grupos de trabalhadores em condições análogas à escravidão resgatados entre 2010 e 2014, nove correspondiam a força de trabalho terceirizada.

Se fala muito sobre a responsabilização solidária da empresa contratante. Ora, é evidente que essa responsabilização solidária não será tão facilmente viabilizada no dia a dia das negociações empresariais e das disputas jurídicas.

As penalidades previstas na legislação às empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos públicos não impedem, que elas descumpram obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Aliás, essa, talvez, tenha sido uma das razões que levaram 19 dos 27 Ministros do Tribunal Superior do Trabalho a se posicionarem corajosamente, em agosto de 2013, contra o Projeto de Lei n° 4.330.

Em ofício dirigido ao então Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, os Ministros do TST elencaram uma série de motivos pelos quais o Projeto de Lei deveria ser simplesmente descartado.

Preocupações – permitam-me insistir neste ponto – manifestadas por magistrados, pessoas neutras; pessoas que não se enquadram na categoria de líderes sindicais, que talvez pudessem ser acusados de ter uma visão parcial de todo o processo.

Preocupações que, a bem da verdade, foram também manifestadas por outros segmentos da sociedade aos quais, igualmente, não podemos atribuir um viés reacionário ou corporativista.

Vamos pegar como exemplo, as considerações feitas pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a Anamatra (abro aspas):

> *"A terceirização indiscriminada ofende a Constituição Federal, regredindo garantias conquistadas historicamente.*
>
> *Os juízes trabalhistas, que lidam com a realidade do trabalho no Brasil, sabem que a prestação de serviços terceirizados...*
>
> *no Brasil é fonte de rebaixamento salarial e de maior incidência de acidentes de trabalho.*

A proposta em tramitação, além de comprometer seriamente os fundos públicos como o FGTS e a Previdência Social, não protege os trabalhadores,...
trazendo apenas preocupações e perplexidade diante do quadro atual, já delicado por razões conjunturais. O Projeto de Lei n° 4.330, de 2004, é desastroso". (fecho aspas)

Srªs e Srs. Senadores,

Como eu disse no início da minha fala, nós já visitamos vários Estados para falar sobre a terceirização.

Já estivemos em:

- Belo Horizonte/MG
- Florianópolis/SC
- Curitiba/PR
- Porto Alegre/RS
- Rio de Janeiro/RJ
- São Paulo/SP
- Recife/PE
- Fortaleza/CE
- Natal/RN
- João Pessoa/PB
- Manaus/AM
- Boa Vista/RR
- Teresina/PI
- São Luís/MA
- Salvador/BA

Aliás, em Salvador, houve um destaque: o Senador Otto Alencar, Presidente da CEDN (Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional) que analisa o PLC 30/2015 (da terceirização), anunciou que eu seria o relator do Projeto.

É preciso dizer que em todos os Estados fui recebido de forma muito calorosa pelos que lá estavam, contando sempre com a presença de Deputados Federais, Estaduais, Senadores e Grandes Representantes da Classe Trabalhadora.

Sempre encontrávamos a Casa cheia e isso é fundamental para o movimento que estamos construindo.

E eu fico muito feliz em ver o Movimento contra a Terceirização se fortalecendo e fazendo acreditar cada vez mais na derrubada do PLC 30/2015.

Quero frisar também, que em todos os Estados foi lida e aprovada, por unanimidade, a Carta do Estado, Contra a Terceirização, e que em maio/2016 será aprovada a Carta à Nação.

Esperamos também que até o mês de maio/2016 o Projeto seja votado.

Vou seguir de um lado ao outro do Brasil fazendo um barulho danado prá que todos acordem para este perigo real que ameaça a classe trabalhadora!

Amanhã, as 14h, estaremos em Porto Velho na Rondônia, e, depois de amanhã, dia 23 as 14h, estaremos em Rio Branco, no Acre.

No dia 5 de novembro, as 14h, estaremos em Belém do Pará, dia 6, as 9h, em Macapá (Amapá), e dia 19, as 14h, em Vitória no Espírito Santo.

Em 2016, teremos diligências em:

2016

EVENTO	CIDADE/UF	DATA - HORA	LOCAL
Audiência Pública Terceirização	Cuiabá / Mato Grosso	18/02/2016 quinta-feira 14:00	Assembleia Legislativa do Estado
Audiência Pública Terceirização	Campo Grande / Mato Grosso do Sul	19/02/2016 sexta-feira 14:00	Assembleia Legislativa do Estado
Audiência Pública Terceirização	Aracajú / Sergipe	25/02/2016 quinta-feira 14:00	Assembleia Legislativa do Estado
Audiência Pública Terceirização	Maceió / Alagoas	26/02/2016 sexta-feira 15:00	Assembleia Legislativa do Estado

Audiência Pública Terceirização	Palmas / Tocantins	10/03/2016 quinta-feira 14:00	Assembleia Legislativa do Estado
Audiência Pública Terceirização	Goiânia / Goiás	11/03/2016 sexta-feira 14:00	Assembleia Legislativa do Estado
Encerramento das Audiências públicas sobre a Terceirização com a presença de Delegações de todo o País para Aprovação da Carta à Nação	Brasília / Distrito Federal	12/05/2016 quinta-feira 10:00	Ginásio Nilson Nelson

Este projeto, meus amigos e amigas, me dá medo, muito medo de: "para onde estamos caminhando?" Qual é o destino que aguarda os nossos trabalhadores?

Eu não aceito este projeto e vou seguir afirmando isso e lutando para que ele seja apagado da nossa história.

Quero aqui agradecer ao Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia, Deputado Estadual Maurão de Carvalho, ao Governador de Rondônia, Confúcio Moura, e ao Prefeito de Porto Velho, Mauro Nazif, pelo evento que terá vez.

E, do mesmo modo, quero aqui agradecer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Acre, Deputado Estadual Ney Amorim, ao Governador do Acre, Tião Viana, e ao Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre o Piso do Professor, Projeto aprovado ontem na Comissão de Educação – PLS 114/2015

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no mês em que o Brasil celebra o Dia do Professor, quero cumprimentar a categoria falando sobre o brilhante projeto, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, cujo relatório teve a sensibilidade da Senadora Ângela Portela, o PLS 214 de 2015, aprovado ontem na Comissão de Educação e que trata do piso salarial profissional nacional da categoria; é uma luta histórica dos educadores brasileiros.

É importante destacar, dentro desse contexto, a relevância da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, conhecida como Lei do Piso.

Essa lei tem como princípio a ideia de que, para garantir a isonomia do ensino ministrado em todo o País, é preciso estabelecer um padrão mínimo de vencimento, a fim de que não haja disparidades de remuneração entre os profissionais do magistério em exercício e que eles, estejam onde estiverem, tenham garantidas as condições mínimas de subsistência.

Mesmo com os avanços representados pela Lei do Piso, nota-se, na prática, que há ainda muito a caminhar, pois alguns estados não conseguem cumpri-la.

O piso salarial do magistério público da educação básica, de acordo com o projeto aprovado, será de R$ 2.743,65 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal,

O valor de que trata o esse projeto passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será feita de forma progressiva e proporcional.

Outro aspecto importante do projeto é que caberá à União, durante cinco anos, a responsabilidade financeira pela integralização dos salários em vigor para que atinjam o montante referente ao novo piso salarial.

Com o objetivo de reforçar a arrecadação da União, a fim de que possa cumprir o papel de complementar os recursos dos Estados e dos Municípios, o projeto destina 5% da arrecadação das loterias federais, esportivas administradas pela Caixa Econômica Federal para o custeio de parte da despesa da União com a complementação dos salários dos professores da educação básica pública.

Já era mais do que justo e em tempo, estabelecer o piso salarial a esses profissionais dedicados que, em todas as regiões de nosso território de dimensões continentais, desempenham a missão, sem igual, de educar a nossa gente brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre as chuvas no RS.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero lembrar aqui da reunião da Bancada Gaúcha no dia de ontem, quando foi abordada a questão das fortes e ininterruptas chuvas em meu estado, Rio Grande do Sul.

A reunião contou com a presença do Secretário Nacional de Defesa Civil, General Adriano Pereira e do Secretário Executivo do Ministério das Cidades, Carlos Vieira...

Também estiveram lá o Coordenador da Bancada Gaúcha, deputado Giovani Cherini, e o Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul em Brasília, Otaviano Fonseca.

Os números fornecidos pelo Representante Otaviano assustam. Nós temos:

106 municípios em Estado de Emergência

5503 famílias desalojadas

70 mil pessoas desabrigadas

147 mil pessoas atingidas

+ 35 mil residências atingidas

É uma situação amarga, as pessoas não saem de casam porque têm medo de serem saqueadas.

Imaginem a agonia dessas pessoas!

Na reunião o Secretário Executivo Carlos Vieira disse que existem 2 momentos em situações como esta:

Em um primeiro momento foi prestada ajuda comunitária (6 mil Kits distribuídos contendo colchão, coberta, alimento e material de higiene).

Na segunda fase, que precisa de homologação, ocorre o reconhecimento dos planos de trabalho, com um procedimento de acelerar as análises. Quanto mais adequado estiver o plano de trabalho, mais rápida será a liberação.

32 municípios já tiveram situação de emergência homologada pelo Ministério, portanto, a situação dos outros 74 municípios ainda precisa de homologação.

Os Deputados Heinze, Covatti, Mauro Pereira, Marcon, Stédile, Shulk, Carlos Gomes, presentes à reunião,mostraram preocupação também diante das condições da Rodovia RS 115 que conduz a Gramado.

As cidades de Gramado e Canela, que ficam na região Serrana, se enfeitam para o Natal Luz, festa famosa lá no sul.

A região recebe inúmeros visitantes, e o caos na rodovia poderá afetar o turismo e em consequência, interferir na economia local do Estado.

Sr. Presidente, infelizmente eu não pude ir à reunião porque havia me comprometido com o evento relativo à Valorização da 1ª Infância, no qual fui apresentador de uma das Mesas.

Mas, pedi a uma Assessora Especial que me representasse na reunião e ela me disse que todos estão profundamente preocupados.

Os senadores Ana Amélia e Lasier Martins, que estiveram na reunião, já manifestaram aqui sua apreensão quanto aos estragos que a chuva vem fazendo no Rio Grande.

Eu soube que na reunião foi feito um pedido para que o Ministério da Integração comunique o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal para que deem uma atenção especial aos agricultores atingidos.

Eu endosso esse pedido porque, de fato, as perdas desses agricultores são grandes e eles precisam de atenção especial, assim como os pescadores que também foram atingidos, especialmente os ribeirinhos, e necessitam muito de cestas básicas.

O Ministério afirma que, independente do reconhecimento da emergência que a 2ª fase exige, a 1ª fase está sendo atendida.

No dia 20 foram distribuídos mais de 16 mil kits, dia 21 foram mais de 8 mil incluindo higiene pessoal e limpeza.

Foi dito também que existe muita dificuldade de telhas e lonas que foram atendidas pelo próprio estado do RS, não foi preciso recorrer à União.

A pior situação neste sentido é a do município de Rio Pardo.

Srªs e Srs. Senadores, o acompanhamento da grave situação enfrentada por diversos municípios gaúchos tem sido diário, com técnicos dando apoio permanente à população do RS. Existe uma equipe monitorando 24 horas.

Isso é bom, mas nossa preocupação é grande. Foi agendada uma nova reunião para a próxima terça-feira, dia 27, às 15 h, para tratar dos pleitos estruturantes.

Nessa reunião será discutida a 2ª fase de atendimento com a mesma Bancada Gaúcha.

Estamos apreensivos e tentando fazer o nosso melhor para minimizar os efeitos catastróficos dessa chuvarada!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre os 120 anos de fundação do jornal Correio do Povo, de Porto Alegre (RS).

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em virtude de audiências públicas da Comissão de Direitos Humanos sobre terceirização, que serão realizadas na próxima quinta-feira, dia 22, em Porto Velho, Estado de Rondônia, e dia 23, em Rio Branco, Estado do Acre, ambas nas respectivas assembleias legislativas, não poderei estar aqui neste Plenário, na sexta-feira próxima, participando da sessão especial em homenagem aos 120 anos de fundação do jornal Correio do Povo, de Porto Alegre.

Esta sessão foi solicitada pelo senador Lasier Martins, do PDT.

Sr. Presidente, o Correio do Povo de Porto Alegre foi fundado em 1º de outubro de 1895, pelo jornalista Caldas Júnior, então com 26 anos de idade. Circulou de forma ininterrupta, entre 1895 e junho de 1984. Em 31 de agosto de 1986 voltou a circular.

A primeira edição do Correio do Povo saiu com quatro páginas e 2 mil exemplares. Pouco mais de três anos depois, já eram 4,5 mil exemplares.

Desde então, o Correio do Povo passou a ostentar no cabeçalho os seguintes dizeres: O jornal de maior circulação e tiragem do Rio Grande do Sul.

O Correio do Povo inovou, na época, na contratação de jornalistas, passando a contar com quadro próprio. Também inovou nos aspectos tecnológicos, com impressoras de última geração.

Mário Quintana fez sua estreia nas páginas do Correio do Povo no dia 4 de fevereiro de 1934 com o poema Madrugada...

" Quando eu for, um dia desses
Poeira ou folha levada
No vento da madrugada
Serei um pouco de nada
Invisível, delicioso
Que faça com que teu ar
Pareça mais um olhar"

Mas ele somente passou a ser colaborador constante do jornal ao lançar seu Caderno H na edição de 18 de junho de 1953. Com algumas interrupções, esteve presente em suas páginas até à sua morte, em 5 de maio de 1994.

Sr. Presidente,

Em 1935, Breno Alcaraz Caldas assumiu o comando da empresa, permanecendo por mais de 50 anos.

Devido as dificuldades financeiras, já mencionei aqui, o jornal deixou de circular em 1884. E, voltou a circular em 1986 sob o controle do empresário Renato Bastos Ribeiro.

Em março de 2007, o Correio do Povo passou a fazer parte da Grupo Record de Comunicação juntamente com outras empresas, a TV Guaíba e as rádios Guaíba AM e FM, bem como o Edifício Hudson, no centro de Porto Alegre, onde funciona a redação do jornal.

Parabéns ao diretor executivo do Correio do Povo, Reinaldo Gilli, ao diretor de redação, Telmo Ricardo Borges Flor, aos jornalistas, a todos os funcionários e, em especial, aos seus leitores, pois são eles a razão da existência do Correio do Povo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Muito bem, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Fagundes para uma comunicação e para a apresentação de um requerimento.

V. Exª tem a palavra.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem eu já tive oportunidade de falar daqui da tribuna sobre um fato que está acontecendo no meu Estado, o Estado do Mato Grosso. De uma hora para a outra, alguns garimpeiros descobriram lá no meu Estado – na região norte, na cidade em que, inclusive, sempre tive uma boa votação, do Prefeito Donizete Barbosa – um garimpo naquela cidade. De uma hora para a outra, começaram a chegar pessoas, e, por incrível que pareça, mais de 5 mil pessoas já estão lá dentro do garimpo em Pontes e Lacerda. Ontem mesmo, à noite, tivemos a oportunidade de assistir a uma reportagem no Jornal Nacional, e em outros canais de televisão, mostrando que as pessoas estão formando uma segunda Serra Pelada.

Nós estivermos aqui com o Prefeito Donizete, e fomos tanto no Ministério de Minas e Energia como também no DNPM, e o Prefeito nos trazia a sua preocupação, porque, claro, de uma hora para a outra, chegar um fluxo de pessoas de todos os recantos do Brasil, com certeza, se não tomarmos providências rápidas, poderemos ter ali também um caos social. Aliás, anteontem, houve lá um acidente, em que houve um desmoronamento, e, felizmente, não foi ceifada nenhuma vida, mas várias pessoas acabaram se ferindo, e isso tudo gera para a Prefeitura necessidades para as quais ela não está pronta, para atender. Não há ali um hospital em condições de atender, de uma hora para outra,...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – ... mais de 5 mil pessoas que chegam.

E, a cada matéria que sai na imprensa nacional, e hoje não só na televisão, mas também nas mídias sociais, é mais gente chegando. E, ainda, há notícia que, em apenas um dia, um garimpeiro acabou conseguindo dois quilos de ouro. E essa notícia acaba fazendo, principalmente no momento em que estamos vivendo hoje, quanto à questão do desemprego, com que as pessoas comecem a sonhar com as oportunidades, sem analisar as dificuldades que lá encontrarão.

Por isso, Sr. Presidente, nós fizemos aqui hoje um requerimento, apresentei um requerimento, nos termos do art. 74, inciso II, e art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal, para a criação de uma comissão externa composta por três Senadores desta Casa, com o objetivo de verificar *in loco* a situação no garimpo irregular no Município de Pontes e Lacerda, no Estado do Mato Grosso. E, claro, isso nós queremos fazer isso, inclusive, em parceria também com a Assembleia Legislativa. Já tive a preocupação de vários Parlamentares que nos ligaram – e, aqui, quero registrar a preocupação do Deputado Wagner Ramos, que é do meu Partido, que me ligou, preocupado com essa situação, e também a do Deputado Valtenir Pereira, que é Deputado Federal e que na Câmara dos Deputados também está tomando providências para que a gente faça isso, inclusive, de forma conjunta.

E, como justificativa, Sr. Presidente, eu aqui coloco que a extração ilegal de ouro em Pontes e Lacerda prenuncia um verdadeiro caos social para o Município e para toda a região circunvizinha, próxima à fronteira com a Bolívia, no Estado do Mato Grosso. E aí é um aspecto também que nos traz mais preocupação, porque chega o ouro e, claro, as pessoas começam a ver a facilidade de circulação de recursos. E aí, também, surgem outros problemas, porque nós estamos ali...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – O Mato Grosso faz divisa de 720km, de divisa seca, com a Bolívia. E, claro, somos ali a rota do narcotráfico. Isso é mais uma preocupação na questão do agravamento da questão social e da segurança também do Estado de Mato Grosso.

O garimpo ilegal de Serra da Borda, em Pontes e Lacerda, já conta com mais de 5 mil pessoas, que atuam de forma desorganizada. A situação se tornou uma tragédia anunciada, uma vez que o Município não tem estrutura para atender a demanda de garimpeiros que chegam ao local nos últimos dois meses, depois das notícias de que se encontrava ouro na superfície. E é superfície mesmo, Sr. Presidente, cava-se ali um buraco de 5, 6 metros, às vezes um pouco mais, mas que é suficiente para um desmoronamento e para as pessoas, inclusive, virem a falecer.

Já fizemos, como eu disse, gestões junto ao Ministério das Minas e Energia, juntamente com Prefeito Donizete Barbosa e o Deputado Valtenir Pereira, para pedir ajuda na busca de uma solução para o garimpo ilegal.

Na semana passada, a Justiça determinou o fechamento imediato do local, que não possui licença do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) para a exploração dessa área. Há perspectivas de conflitos entre garimpeiros profissionais, garimpeiros amadores e empresas mineradoras, a partir do cumprimento da ordem judicial para esvaziamento da área.

O caso parece exigir uma intervenção política, uma vez que existe uma cooperativa de garimpeiros que reivindica a legalização da exploração, situação que pode demandar tempo por conta de estudos e da própria burocracia dos órgãos de controle. Nesse sentido, é imperioso que uma comissão externa de Senadores possa ir ao local para averiguar as necessidades, a fim de auxiliar no melhor caminho a adotar para proteger os interesses maiores da população local.

Sala das Comissões. Senador Wellington Fagundes.

Eu gostaria, inclusive, Presidente, de pedir aqui também que V. Exª determine para colocar, já amanhã, na pauta, para que possamos aprovar este requerimento. E quero convidá-lo, inclusive, já que V. Exª é da Bahia e meu pai e minha mãe são baianos...

Aliás, é bom dizer aqui que tenho orgulho de dizer que meu pai saiu da Bahia para Mato Grosso a pé, lá da região de Bom Jesus da Lapa, mais precisamente em Oliveira dos Brejinhos, naquela região. Foi exatamente

acompanhado de 40 homens, naquela época, há mais de 60, 80 anos, 40 homens que foram exatamente para Mato Grosso em busca do garimpo. Naquela época, o garimpo de diamante era na cidade de Poxoréu, e, assim, eram as pessoas nordestinas que saíam da pobreza em busca de oportunidades.

Hoje, também estamos recebendo pessoas de todos os recantos do Brasil. Por isso, eu gostaria de convidar o Senador Walter Pinheiro, que é um Parlamentar experiente, para, quem sabe, conhecer seus conterrâneos que estão lá em busca dessas oportunidades, mas que pode amanhã vir a ser problema para essas pessoas. Claro, problema também social, como eu já disse aqui, para o Estado, porque, inclusive, agora, se a gente não tiver a cautela, o cuidado, para esvaziar e organizar, como propôs o Prefeito Donizete, através de uma cooperativa, porque já há uma empresa de mineração que requereu a área como um todo, uma área de quase 600 hectares.

O Prefeito entende que tem que apoiar os garimpeiros locais, as pessoas que querem trabalhar de forma organizada. E, para isso, precisam ter apoio, porque, se não houver apoio do Poder Público, a possibilidade de transformarmos aquela região numa Serra Pelada será muito grande. Já disse aqui, ontem, que o garimpo da Serra da Pelada foi um caos social, inclusive, com problemas de segurança. Até o Rambo surgiu daquele garimpo.

Então, gostaria de aqui comunicar à toda a população, principalmente a população de Pontes e Lacerda, do meu Estado, a Assembleia Legislativa, que estamos fazendo aqui a nossa parte, no sentido de procurar não só apoiar, mas também demonstrar nossa preocupação de que aquilo ali possa ser, quem sabe, até uma oportunidade de as pessoas melhorarem sua vida, de ganharem oportunidade, de terem a sua riqueza, mas, claro, de forma organizada, que é a melhor forma que podemos ter para que todas as pessoas que vão com esperança não tenham desesperança, não tenham ali desanimação, inclusive com conflitos que podem amanhã tirar vidas. Em entrevista, ontem, alguns disseram que só sairiam dali se fosse tirada a sua própria vida. Isso não é desejável.

Por isso, quero agradecer a oportunidade, inclusive a tolerância de V. Exª, para que eu pudesse aqui ler esse requerimento e também, amanhã, pedir o apoiamento para aprovarmos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O.k., Senador Wellington. A Mesa recebe o requerimento de V. Exª, e, obviamente, de antemão, nos colocamos à disposição para contribuir, não só através das Comissões, mas também creio que da própria direção da Casa, da nossa Mesa Diretora, no sentido de prover todas as condições para que V. Exª possa realizar esse trabalho dessa comissão externa.

Então, aproveitando aqui também o momento, encerro, portanto, os trabalhos na noite de hoje, agradecendo a todos os servidores do Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... que contribuíram para que nós pudéssemos concluir mais um dia, assim como preparar a nossa caminhada para o dia de amanhã.

Amanhã teremos sessão deliberativa, assim como o funcionamento das Comissões na parte da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Estão encerrados os trabalhos.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 30 minutos.)



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA, NA 55ª LEGISLATURA - BIÊNIO 2015 / 2017

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às 15 horas, no Senado Federal - Ala Sen. Tancredo Neves - Gab. 51, na cidade de Brasília - DF, reuniram-se os Parlamentares, cuja lista de presença segue anexa, convidados pelo Senador Flexa Ribeiro - PSDB/PA, com o objetivo de instalar o Grupo Parlamentar Brasil - Bulgária. Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº11/09, de 04 de junho de 2009, da Câmara dos Deputados. O Projeto de Resolução nº80/2000, de autoria do então Deputado Marcelo Barbieri, de São Paulo, visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar, com o objetivo de intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas da República Federativa do Brasil e da República da Bulgária. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senador Flexa Ribeiro - PSDB/PA. Após a verificação de *quorum*, o Presidente declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e designou a Dra. Inubia Sfoggia para secretariar os trabalhos. Passando, a seguir, ao ITEM 1 da Pauta: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ESTATUTO. Apresentou proposta de Estatuto a qual, após examinada e discutida, foi aprovada, por unanimidade. Dando prosseguimento à Pauta, passou, de imediato, ao exame do assunto constante de seu ITEM 2: FILIAÇÃO DE SEUS MEMBROS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. Informou que 32 Senadores e 45 Deputados aderiram ao GRUPO, dando as boas vindas aos mesmos. Apresentou a Chapa Única inscrita para a composição da Diretoria, a qual passou a ser examinada e discutida, sendo aprovada por aclamação. Após, declarou eleitos e empossou, imediatamente, os membros que comporão a Diretoria nesta Legislatura. PRESIDENTES DE HONRA: **Senador Renan Calheiros** - PMDB/AL, Presidente do Senado Federal e **Deputado Eduardo Cunha** - PMDB/RJ, Presidente da Câmara dos Deputados. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: **Senador Flexa Ribeiro** - PSDB/PA; Primeiro-Vice-Presidente: **Deputado Giacobo** - PR/PR; Segundo-Vice-Presidente: **Senador Antonio Anastasia** - PSDB/MG; Primeira-Secretária: **Senadora Vanessa Grazziotin** - PCdoB/AM; Segundo-Secretário: **Deputado Jarbas Vasconcelos** - PMDB/PE; Terceiro-Secretário: **Senador Antônio Carlos Valadares** - PSB/SE e Quarto-Secretário: **Deputado Alexandre Baldy** - PSDB/GO. CONSELHO CONSULTIVO: Presidente: **Deputado Bacelar** - PTN/BA e Vice-Presidente: **Senador Cristovam Buarque** - PDT/DF, além do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE, **Senador Aloysio Nunes Ferreira** - PSDB/SP e da Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN, **Deputada Jô Moraes** - PCdoB/MG. A seguir, o Senador Flexa Ribeiro, agora como Presidente eleito, agradeceu a confiança de seus colegas e manifestou o seu desejo de envidar todos os esforços para o fortalecimento dos laços de fraterna amizade e o incremento das relações políticas, comerciais e culturais com a Bulgária. Após, o Presidente designou a **Dra. Inubia A.C. Sfoggia** para Secretária Executiva do Grupo, determinando providências no sentido de comunicar às devidas autoridades sobre a instalação do Grupo e a constituição da sua Diretoria, e definir a Pauta para desenvolver os trabalhos a partir da próxima reunião, a ser agendada posteriormente.

ESTATUTO

O Estatuto do Grupo Parlamentar Brasil - Bulgária, aprovado na Reunião de Instalação do Grupo, realizada em 23 de junho de 2015, passa a vigorar nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º O Grupo Parlamentar Brasil - Bulgária, criado pela Resolução nº11/09, de 04 de junho de 2009, da Câmara dos Deputados, é reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar, destinado a exercer a diplomacia parlamentar, com o objetivo de intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas da República Federativa do Brasil e da República da Bulgária, e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar não tem objetivos político-partidários.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será composto por parlamentares do Congresso Nacional no exercício do mandato.

Art. 3º O Grupo Parlamentar, com sede e foro em Brasília - DF, é constituído por prazo indeterminado e funcionará em dependências do edifício do Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

§ 1º O fim da Legislatura não desativa o Grupo Parlamentar.

§ 2º No início de cada nova Legislatura, os membros do Grupo Parlamentar que tiverem sido reeleitos dele continuam a fazer parte, salvo expressa manifestação em contrário, e os novos Parlamentares serão convidados a nele ingressar.

Art. 4º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - intercâmbio de experiências parlamentares de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, comercial, e do desenvolvimento sustentável, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas visando ao desenvolvimento das relações entre os Legislativos do Brasil e da Bulgária;

II - realização de congressos, seminários, simpósios, conferências, debates, estudos e encontros, de natureza multidisciplinar;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - visitas parlamentares;

V - outras atividades compatíveis com o objetivo do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, com entidades nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES DO GRUPO PARLAMENTAR

Art. 5º O Grupo Parlamentar reunir-se-á, no mínimo, duas vezes por ano, por convocação da Comissão Executiva ou a requerimento de, no mínimo, dez por cento de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do Grupo Parlamentar serão sempre anunciadas, com designação de local e hora, por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DOS MEMBROS

Art. 6º O Grupo Parlamentar será integrado pelos parlamentares do Congresso Nacional que o fundarem e pelos que a ele aderirem livremente, subscrevendo o Termo de Adesão, com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo.

§ 1º Ao filiar-se o Parlamentar compromete-se a observar este Estatuto.

§ 2º Qualquer membro pode desligar-se do Grupo Parlamentar mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva.

Art. 7º São direitos e deveres dos Membros:

I - Dos direitos:

a) votar e ser votado na composição da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, na forma prevista neste Estatuto;

b) intervir e votar nas reuniões do Grupo Parlamentar;



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

c) participar dos subgrupos e missões do Grupo Parlamentar.

II - Dos deveres:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

b) acatar e cumprir as decisões plenárias e da Comissão Executiva;

c) comparecer e votar nas reuniões do Grupo Parlamentar e dos órgãos de que for integrante.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS

Art. 8º O Grupo Parlamentar terá os seguintes órgãos:

I - Comissão Executiva;

II - Conselho Consultivo.

§ 1º O Grupo Parlamentar poderá ser constituído por Senadores e Deputados, tanto na Comissão Executiva como no Conselho Consultivo, obedecendo, sempre que possível, a paridade de representantes de cada Casa Parlamentar.

§ 2º Até dois meses após o início da Primeira e da Terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura, os Membros do Grupo Parlamentar reunir-se-ão para eleger os membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, em escrutínio secreto, sendo exigida a maioria de votos e a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva ou, pelo menos, um terço dos membros filiados, convocados por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo será de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

§ 4º Se qualquer membro da Comissão Executiva ou do Conselho Consultivo deixar de fazer parte do respectivo órgão ou renunciar a sua permanência nele, proceder-se-á a escolha de seu sucessor, dentro de 5 (cinco) dias úteis, pela forma estabelecida no § 2º deste artigo, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Comissão ou do Conselho, caso em que os cargos serão preenchidos pelos Membros do Grupo Parlamentar, segundo o critério do parlamentar mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 9º A Comissão Executiva é o órgão dirigente do Grupo Parlamentar e será composta por:

a) dois Presidente de Honra;

b) um Presidente;

c) dois Vice-Presidentes;

d) quatro Secretários.

§ 1º A Comissão Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou por, no mínimo, um terço dos membros do Grupo Parlamentar.

§ 2º A Comissão Executiva será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos seus membros ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 3º Os Presidentes de Honra serão o Presidente do Senado Federal e o da Câmara dos Deputados e a duração de seus mandatos coincidirá com a duração de seu termo na presidência da respectiva Casa.

Art. 10. Compete à Comissão Executiva:

I - organizar o programa de atividades do Grupo Parlamentar;

II - noticiar ao Grupo Parlamentar fatos recentes da política externa bilateral;

III - coligir trabalhos, estudos, pareceres e teses a serem apresentados às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a outras Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ou em eventos nacionais ou internacionais;

IV - constituir delegação em missões diplomáticas ou autônomas do Congresso Nacional;

V - indicar observadores parlamentares, em missões nacionais ou internacionais, dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados;

VI - comunicar à Presidência das respectivas Casas do Congresso Nacional, para fins regimentais, os nomes dos integrantes de delegações ou dos observadores parlamentares;

VII - propor e homologar a admissão de novos membros;

VIII - propor e homologar a alteração dos Estatutos;

IX - fixar a competência do Secretário Executivo;

X - delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;

XI - divulgar os trabalhos do Grupo Parlamentar;

XII - resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 11. O Presidente da Comissão Executiva representa o Grupo Parlamentar, regula e fiscaliza os seus trabalhos.

§ 1º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Segundo-Vice-Presidente.

§ 2º Ausentes todos os membros da Comissão Executiva, a Presidência será exercida pelo parlamentar mais idoso do Grupo Parlamentar, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3º O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria.

Art. 12. São atribuições do Presidente da Comissão Executiva:

I - representar o Grupo em suas atividades;

II - convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva;

III - fazer cumprir as resoluções da Comissão Executiva;

IV - manter a ordem e a solenidade necessárias nas reuniões do Grupo Parlamentar ou da Comissão Executiva;

V - conceder a palavra aos membros que a solicitarem;



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

VI - submeter à aprovação do Grupo Parlamentar a ata da reunião anterior;

VII - submeter à discussão matérias de interesse do Grupo Parlamentar;

VIII - dar conhecimento ao Grupo Parlamentar de todo expediente recebido e despachá-lo;

IX - decidir as questões de ordem e as reclamações;

X - votar, em caso de empate, nas reuniões da Comissão Executiva;

XI - distribuir aos membros do Grupo Parlamentar e às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Legislativas todas as informações recebidas sobre as relações bilaterais, de caráter oficial e não-oficial, bem como os trabalhos apresentados pelos membros do Grupo Parlamentar ou de qualquer outra origem, recebidos a título de colaboração;

XII - trabalhar em cooperação e coordenação com as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, apresentando-lhes as conclusões das discussões havidas no Grupo Parlamentar;

XIII - acionar o Conselho Consultivo para procedimentos de sua competência;

XIV - sugerir nomes para o Conselho Consultivo;

XV - propor a indicação de parlamentares para participarem de viagens internacionais;

XVI - designar o Secretário Executivo;

XVII - outras que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

Parágrafo único. Caso as informações de que trata o inciso XI do caput deste artigo sejam de caráter privado e sigiloso, deverão ser assim tratadas pelos membros do Grupo Parlamentar, bem como pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 13. Os Secretários terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, cabendo ao Primeiro superintender, com o auxílio dos demais, os serviços administrativos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. Nas reuniões da Comissão Executiva, os Secretários substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal, e assim substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes.

Art. 14. O Presidente designará um Secretário Executivo do Grupo Parlamentar, escolhido dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 15. O Conselho Consultivo será composto por:

a) um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os Membros do Grupo Parlamentar;

b) pelos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Parlamentares.

§ 1º Todos os conselheiros terão, igualmente, direito a voz e a voto no âmbito das decisões do Conselho Consultivo.

§ 2º O Conselho Consultivo não terá poder deliberativo, somente poder de voto.

§ 3º O Conselho Consultivo poderá levar à consideração do Grupo Parlamentar qualquer assunto de interesse bilateral, cabendo aos seus membros avaliá-lo previamente à apreciação do colegiado.



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

§ 4º O Conselho Consultivo poderá ser acionado pelo Presidente da Comissão Executiva, por sua iniciativa, ou por solicitação de qualquer membro do Grupo Parlamentar, a critério do Presidente, para fornecer opiniões, estudos, bem como outras informações de interesse do Grupo.

Art. 16. Compete ao Conselho Consultivo:

I - auxiliar o Presidente na formulação de ações e políticas a serem executadas pelo Grupo Parlamentar ou sugeridas a órgãos públicos ou privados;

II - participar da promoção de programas, pesquisas, conferências, seminários e outras atividades de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, comercial, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - discutir as questões fundamentais relacionadas com o desenvolvimento sustentável, de forma abrangente e interdisciplinar;

IV - difundir novas ideias, resultantes do convívio, do confronto e da interação entre as diversas áreas de atividades;

V - exercer competências e cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO IV
DAS VIAGENS E MISSÕES INTERNACIONAIS

Art. 17. As viagens e missões internacionais dos membros do Grupo Parlamentar deverão ser custeadas pelos parlamentares designados para integrar as respectivas missões no exterior, salvo missões oficiais autorizadas, ou por convites oficiais de governos ou entidades.

Parágrafo único. É proibida a promessa de reciprocidade de custeamento de despesas e gastos a missões parlamentares estrangeiras que visitem o Congresso Nacional.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Em caso de lacuna neste Estatuto, aplicam-se as disposições do Regimento Interno Comum do Congresso Nacional.

Art. 19. No fim de cada gestão, a documentação pertinente ao Grupo Parlamentar deverá ser repassada para o novo Presidente do Grupo.

Art. 20. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 23 de junho de 2015.

A seguir, passou ao ITEM 3 da Pauta: ASSUNTOS GERAIS. O Senhor Presidente disse que gostaria de, na próxima reunião, definir um plano de trabalho do GRUPO PARLAMENTAR para o ano em curso, e pediu aos parlamentares que apresentem sugestões dos temas centrais que deverão determinar a sua pauta de atividades, visando à obtenção de resultados práticos e efetivos na consecução dos seus objetivos. Disse que, por meio de uma agenda dinâmica, fortaleceremos ainda mais as relações entre os Parlamentos dos dois países. A seguir, informou que os assuntos da Pauta haviam sido esgotados, colocando a palavra à disposição para as considerações finais do Plenário. O Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senadores Antônio Carlos Valadares - PSB/SE e Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM, e aos Deputados Jarbas Vasconcelos - PMDB/PE e Giacobo - PR/PR que cumprimentaram o Presidente eleito e demais membros da Diretoria, desejando sucesso a todos e fizeram considerações a respeito das relações bilaterais e das expectativas do desenvolvimento de relevantes parcerias. Em continuidade, o Presidente agradeceu a presença dos Parlamentares e assessores, reafirmando a importância do GRUPO PARLAMENTAR e a sua determinação em estimular a mobilização dos Parlamentares do Congresso Nacional e, em especial, do Grupo Parlamentar Brasil - Bulgária para, junto



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

com a Embaixada da República da Bulgária, poder implementar as metas de integração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente eleito Senador Flexa Ribeiro - PSDB/PA; pela Primeira-Secretária Senadora Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM; e por mim, Inubia Sfoggia, Secretária Executiva. Brasília, 23 de junho de 2015.

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente Eleito

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
Primeira-Secretária

INUBIA SFOGGIA
Secretária Executiva

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA
Senado Federal - Ala Sen. Tancredo Neves - Gab. 51 - (61) 3303.2342 - Fax: 3303.2731
Endereço eletrônico: flexa.ribeiro@senador.leg.br
Endereço eletrônico: inubia.sfoggia@senado.leg.br - (61) 3303.2342 - 8118.1159
70165-900 BRASÍLIA - DF



CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA

LISTA DE PRESENÇAS À REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA, NA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23.06.15

Deputado ALEXANDRE BALDY - PSDB/GO	
Deputado ARNON BEZERRA - PTB/CE	
Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM - PMDB/TO	
Deputado COVATTI FILHO - PP/RS	
Deputado DOMINGOS SÁVIO - PSDB/MG	
Deputado EDINHO BEZ - PMDB/SC	
Deputado GIACOBO - PR/PR	
Deputado GONZAGA PATRIOTA - PSB/PE	
Deputado JARBAS VASCONCELOS - PMDB/PE	
Deputado NELSON MARQUEZELLI - PTB/SP	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Senador ACIR GURGACZ - PDT/RO	
Senador ANTONIO ANASTASIA - PSDB/MG	
Senador CRISTOVAM BUARQUE - PDT/DF	
Senador FLEXA RIBEIRO - PSDB/PA	
Senador HÉLIO JOSÉ - PSD/DF	
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB/AM	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - BULGÁRIA
Senado Federal - Ala Sen. Tancredo Neves - Gab. 51 - (61) 3303.2342 - Fax: 3303.2731
Endereço eletrônico: flexa.ribeiro@senador.leg.br
Endereço eletrônico: inubia.sfoggia@senado.leg.br - (61) 3303.2342 - 8118.1159
70165-900 BRASÍLIA - DF

PARECER Nº 84, DE 2015-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre as mensagens MCN nº 37/2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 2º bimestre de 2013"; MCN nº 63/2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao 3º bimestre de 2013"; MCN nº 87/2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2013"; e MCN nº 135/2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2013".

Autor: Presidente da República
Relator: Senador Acir Gurgacz

I – RELATÓRIO

I.1 - Introdução

O art. 9º da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

O art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 – LDO-2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 – LOA-2013, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e o

informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União – MPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e o prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

Ao final do segundo bimestre, reavaliaram-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal (MCN nº 37/2013-CN). Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes à limitação de despesas primárias discricionárias, implementada no âmbito do Poder Executivo pelo Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

Na avaliação feita após o fim do terceiro bimestre (MCN nº 63/2013-CN), foi constatada a necessidade de se fazer uma redução adicional de despesas primárias, obrigatórias e discricionárias, no valor de R$ 10,0 bilhões, sendo a limitação adicional de movimentação e empenho e de pagamento das despesas primárias discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. O Poder Executivo efetivou essa limitação por meio do Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013.

Conforme a reavaliação relativa ao quarto bimestre (MCN nº 87/2013-CN), as receitas primárias apresentaram acréscimo no mesmo montante da variação das despesas primárias obrigatórias, permitindo a

manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos na avaliação do terceiro bimestre de 2013.

Após o encerramento do quinto bimestre, realizou-se a última avaliação bimestral do exercício (MCN nº 135/2013-CN). A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R$ 2,2 bilhões em relação à avaliação do quarto bimestre de 2013, cabendo aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU, respectivamente, R$ 2.201,4 milhões, R$ 3,8 milhões, R$ 15,5 milhões e R$ 4,6 milhões.

I – ANÁLISE

Os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas referentes ao segundo bimestre (MCN nº 37/2013-CN), ao terceiro bimestre (MCN nº 63/2013-CN), ao quarto bimestre (MCN nº 87/2013-CN) e ao quinto bimestre de 2013 (MCN nº 135/2013-CN) atendem ao disposto no art. 9º da LRF, e ao art. 49 da LDO-2013.

II – VOTO

Assim, consideramos satisfatórios os dados apresentados nos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas referentes ao segundo bimestre (MCN nº 37/2013-CN), ao terceiro bimestre (MCN nº 63/2013-CN), ao quarto bimestre (MCN nº 87/2013-CN) e ao quinto bimestre de 2013 (MCN nº 135/2013-CN) e votamos pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, 09 de setembro de 2015.

Senador Acir Gurgacz PDT/RO
Relator

Senadora Rose de Freitas
Presidente

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Reunião Extraordinária, realizada em 14 de outubro de 2015, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador RAIMUNDO LIRA, Relator ad hoc, (designado relator anteriormente o Senador ACIR GURGACZ), pelo CONHECIMENTO e ARQUIVAMENTO das seguintes matérias: Mensagem nº 37/2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 2º bimestre de 2013"; Mensagem nº 63/2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao 3º bimestre de 2013"; Mensagem nº 87/2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2013" e Mensagem nº 135/2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2013".

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Walter Pinheiro, Terceiro Vice-Presidente, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Eduardo Amorim, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Raimundo Lira e Valdir Raupp; e os Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice-Presidente, Giuseppe Vecci, Segundo Vice-Presidente, Átila Lins, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Danilo Forte, Domingos Sávio, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Flávia Morais, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Izalci, João Arruda, João Carlos Bacelar, João Fernando Coutinho, José Airton Cirilo, José Rocha, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leo de Brito, Leonardo Monteiro, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paes Landim, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Pompeo de Mattos, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira, Valtenir Pereira, Wadson Ribeiro e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 14 de outubro de 2015.

Deputado JAIME MARTINS
Primeiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Senador RAIMUNDO LIRA
Relator ad hoc

PARECER Nº 85, 2015–CN

Da Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 9, de 2015 - CN (nº 294 de 2015, na origem), que "Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.780/2013, art. 29 e parágrafo único, Relatório de Prestação de Contas relativas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 referente aos Exercícios de 2013 e 2014".

Relator: Deputado HILDO ROCHA

I - RELATÓRIO

1. A Presidente da República encaminhou, por intermédio da Mensagem nº 9, de 2015 – CN (nº 294, 31 de julho de 2015, na origem), informações referentes aos resultados parciais das renúncias fiscais e ao aumento da arrecadação relacionados aos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, correspondentes aos exercícios de 2013 e 2014, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 29 da Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013.

2. A Lei nº 12.780, de 2013, estabelece um conjunto de medidas tributárias aplicáveis às operações diretamente relacionadas à organização ou realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, como parte dos compromissos firmados por ocasião da candidatura da cidade do Rio de Janeiro para sediar esses eventos esportivos.

3. O mencionado diploma determina, em seu parágrafo único do art. 29, que o Poder Executivo envie, anualmente, entre 2013 e 2017, até o dia 1º de agosto de cada ano, prestações de contas parciais, apresentando os resultados referentes à renúncia fiscal e ao aumento de arrecadação.

4. O Anexo da Mensagem apresenta, na forma de demonstrativo1, o resultado parcial da renúncia fiscal estimada no montante de R$ 66,56 milhões, em 2013, e de R$ 125,83 milhões, em 20142, bem como do aumento da arrecadação no importe de R$ 64,08 milhões, em 2013, e de R$ 75,52 milhões, em 20143.

5. Observa-se, preliminarmente, que as informações constantes das prestações de contas relativas ao exercício de 2013 foram encaminhadas com atraso de um ano.

6. Além disso, os valores efetivos da renúncia fiscal do exercício de 2013 já são conhecidos e, portanto, poderiam ter sido informados no lugar dos montantes estimados.

7. Assim, recomendamos a devolução do Relatório encaminhado pela Mensagem nº 9, de 2015 – CN, para informar, no tocante ao exercício de 2013, os valores da renúncia fiscal efetivamente incorrida pela União.

8. É o relatório.

II – VOTO

9. Pelo exposto, apresento VOTO no sentido de que esta Comissão tome conhecimento da Mensagem nº 9, de 2015 - CN (nº 294, de 2015, na origem), que encaminha Relatório de Prestação de Contas relativas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, referente aos exercícios de 2013 e 2014, com informações relacionadas ao Evento acerca dos resultados parciais das renúncias fiscais e do aumento da arrecadação, e determine a devolução do referido Relatório para informar, no tocante ao exercício de 2013, os valores da renúncia fiscal efetivamente incorrida pela União.

Sala da Comissão, em 24 de Setembro de 2015.

Deputado HILDO ROCHA
Relator

1. Consoante a Exposição de Motivos – EM nº 00090/2015 MF, de 30 de julho de 2015, que acompanha a MCN nº 9/2015, o demonstrativo anexo foi elaborado pela Receita Federal do Brasil.

2. Segundo o Anexo, os valores de 2013 são estimativas realizadas com base em dados efetivos das declarações dos habilitados. Já os valores de 2014 são previsões realizadas com base no volume de operações esperado para as Olimpíadas e não foram atualizados com base na realização, considerando que a principal fonte para subsidiar asinformações é a Escrituração Contábil Fiscal – ECF, que substitui a Declaração de Informações Econômico Financeiras da Pessoa Jurídica – DIPJ, e cuja entrega é prevista para o último dia útil de setembro.

3. O Anexo esclarece que os valores indicados referem-se somente às entidades envolvidas com a organização dos jogos olímpicos, não sendo considerados os ganhos relacionados às atividades que serão incrementadas na área de serviços, tais como, alimentação, hospedagem, transporte.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Reunião Extraordinária, realizada em 14 de outubro de 2015, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado HILDO ROCHA, no sentido de que a Comissão tome CONHECIMENTO da Mensagem nº 9/2015-CN, que "Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.780/2013, art. 29 e parágrafo único, Relatório de Prestação de Contas relativas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 referente aos Exercícios de 2013 e 2014", e, determine a devolução do referido Relatório para informar, no tocante ao exercício de 2013, os valores da renúncia fiscal efetivamente incorrida pela União.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Walter Pinheiro, Terceiro Vice-Presidente, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Eduardo Amorim, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Raimundo Lira e Valdir Raupp; e os Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice-Presidente, Giuseppe Vecci, Segundo Vice-Presidente, Átila Lins, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Danilo Forte, Domingos Sávio, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Flávia Morais, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Izalci, João Arruda, João Carlos Bacelar, João Fernando Coutinho, José Airton Cirilo, José Rocha, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leo de Brito, Leonardo Monteiro, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paes Landim, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Pompeo de Mattos, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira, Valtenir Pereira, Wadson Ribeiro e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 14 de outubro de 2015.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente

Deputado HILDO ROCHA
Relator

PARECER nº 86, de 2015-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 2015-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, credito especial no valor de R$ 5.060.000,00, para os fins que especifica".

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Dep. LELO COIMBRA

I - RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 363, de 2015-CN, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 2015-CN, que " Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, credito especial no valor de R$ 5.060.000,00, para os fins que especifica".

A Exposição de Motivos - EM nº 142/2015/MP, de 29 de setembro de 2015, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que a solicitação tem por objetivo o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, indicadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 42 (CN), de 18 de setembro de 2015, conforme art. 59, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 – LDO/2015.

O quadro seguinte apresenta, sinteticamente, a decomposição do crédito:

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO DE RECURSOS (R$ 1,00)	ORIGEM DOS RECURSOS (R$ 1,00)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	800.00	950.000
Fundo Nacional de Segurança Pública	800.000	-
Ministério da Justiça (Direta)	-	150.000
Fundo Nacional Antidrogas	-	800.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE	3.260.000	3.260.000
Fundo Nacional de Saúde	3.260.000	1.260.000
Fundação Nacional de Saúde	-	2.000.000
MINISTÉRIO DA CULTURA	850.000	850.000
Instituto Brasileiro de Museus	250.000	-
Fundo Nacional de Cultura	600.000	-
Ministério da Cultura (Direta)	-	250.000
Fundação Nacional de Artes	-	600.000
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	150.000	-
Secretaria de Direitos Humanos (Direta)	150.000	-
TOTAL	5.060.000	5.060.000

Conforme demonstrado no quadro acima, o crédito será atendido à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição. É o relatório.

II – ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Com efeito, encontra-se satisfeita a disposição constitucional do art. 166, § 9 a 19. A Emenda Constitucional nº 86, de 2015, estabelece que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. Ademais, é obrigatória a execução orçamentária e financeira dessas programações, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. Dispõe o § 14 que, em caso de impedimento de ordem técnica insuperável, deverá o Poder Executivo encaminhar projeto de lei sobre o remanejamento da programação com impedimento.

Também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43, caput e §1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelecem ser a abertura dos créditos especiais dependente da existência de recursos disponíveis e de prévia exposição justificativa, e consideram os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, recurso hábil para tal fim.

No que se refere ao Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012), os ajustes, se necessários, serão realizados de acordo com previsto no

§ 4, que dispõe: O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá: alterar o Valor Global do Programa; incluir, excluir ou alterar Iniciativas; adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e, incluir, excluir ou alterar Metas.

Da mesma forma, há perfeita conformação com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (LDO 2015), Lei 13.080, de 2 de janeiro de 2015, em especial ao disposto em seu art. 59, inciso III que estabelece que até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

A Exposição de Motivos declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para 2015, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015.

Assim, as informações prestadas e a análise aqui exposta indicam haver coerência dos termos do crédito especial em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO 2015 e com o Plano Plurianual 2012-2015.

III – VOTO DO RELATOR:

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - LDO/2015 (Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015), com as disposições do Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012), bem como com a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2015 - LOA/2015 (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015).

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 2015- CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de outubro de 2015.

LELO COIMBRA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Primeira Reunião Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 2015, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado LELO COIMBRA, favorável ao Projeto de Lei nº 08/2015-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Walter Pinheiro, Terceiro Vice-Presidente, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Eduardo Amorim, Hélio José, Paulo Bauer, Raimundo Lira e Valdir Raupp; e os Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice-Presidente, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, César Messias, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Flávia Morais, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Izalci, Jhonatan de Jesus, João Arruda, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, José Airton Cirilo, José Rocha, Kaio Maniçoba, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leonardo Monteiro, Marcelo Aro, Nilton Capixaba, Paes Landim, Pompeo de Mattos, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira, Vitor Valim e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 20 de outubro de 2015.

Deputado JAIME MARTINS
Primeiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Deputado LELO COIMBRA
Relator

PARECER nº 87, de 2015-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 9, de 2015- CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 6.050.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Dep. LELO COIMBRA

I - RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 364, de 2015-CN, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9, de 2015-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 6.050.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

A Exposição de Motivos - EM nº 144/2015/MP, de 29 de setembro de 2015, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que a solicitação tem por objetivo o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, indicadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 42 (CN), de 18 de setembro de 2015, conforme art. 59, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 – LDO/2015.

O quadro seguinte apresenta, sinteticamente, a decomposição do crédito:

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO DE RECURSOS (R$ 1,00)	ORIGEM DOS RECURSOS (R$ 1,00)
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.850.000	1.850.000
Ministério da Agricultura (Direta)	1.850.000	1.850.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE	3.600.000	3.600.000
Fundo Nacional de Saúde	3.600.000	3.600.000
MINISTÉRIO DO MEIO-AMBIENTE	300.000	300.000
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	300.000	300.000
MINISTÉRIO DA DEFESA	-	300.000
Ministério da Defesa (direta)	-	300.000
MINISTÉRIO DAS CIDADES	300.000	-
Ministério das Cidades (Direta)	300.000	-
TOTAL	6.050.000	6.050.000

Conforme demonstrado no quadro acima, o crédito será atendido à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição. É o relatório.

II – ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Com efeito, encontra-se satisfeita a disposição constitucional do art. 166, § 9 a 19. A Emenda Constitucional nº 86, de 2015, estabelece que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. Ademais, é obrigatória a execução orçamentária e financeira dessas programações, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. Dispõe o § 14 que, em caso de impedimento de ordem técnica insuperável, deverá o Poder Executivo encaminhar projeto de lei sobre o remanejamento da programação com impedimento.

Também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43, caput e §1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelecem ser a abertura dos créditos especiais dependente da existência de recursos disponíveis e de prévia exposição justificativa, e consideram os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, recurso hábil para tal fim.

Igualmente atendidas estão as disposições do Plano Plurianual vigente (PPA 2012-2015), Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, posto que o presente crédito trata de suplementação de ação constante do orçamento.

Da mesma forma, há perfeita conformação com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (LDO 2015), Lei 13.080, de 2 de janeiro de 2015, em especial ao disposto em seu art. 59, inciso III que estabelece que até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

A Exposição de Motivos declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para 2015, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015.

Assim, as informações prestadas e a análise aqui exposta indicam haver coerência dos termos do crédito suplementar em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO 2015 e com o Plano Plurianual 2012-2015.

III – VOTO DO RELATOR:

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - LDO/2015 (Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015), com as disposições do Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012), bem como com a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2015 - LOA/2015 (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015).

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 9, de 2015- CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de outubro de 2015.

LELO COIMBRA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Primeira Reunião Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 2015, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado LELO COIMBRA, favorável ao Projeto de Lei nº 09/2015-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Walter Pinheiro, Terceiro Vice-Presidente, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Eduardo Amorim, Hélio José, Paulo Bauer, Raimundo Lira e Valdir Raupp; e os Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice-Presidente, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, César Messias, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Flávia Morais, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Izalci, Jhonatan de Jesus, João Arruda, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, José Airton Cirilo, José Rocha, Kaio Maniçoba, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leonardo Monteiro, Marcelo Aro, Nilton Capixaba, Paes Landim, Pompeo de Mattos, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira, Vitor Valim e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 20 de outubro de 2015.

Deputado JAIME MARTINS
Primeiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Deputado LELO COIMBRA
Relator

PARECER Nº 88, DE 2015 - CN

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 687, DE 2015

Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Condecine, e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para dispor sobre as taxas processuais sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, e autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas e dos preços estabelecidos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Relator: Deputado AFONSO MOTTA

I - RELATÓRIO

I.1 – Conteúdo da Medida Provisória

Conforme estabelece o § 9º do art. 62 da Constituição Federal (CF), esta Comissão Mista destina-se a examinar e emitir parecer à Medida Provisória (MPV) nº 687, de 18 de agosto de 2015.

A MPV nº 687/2015 autoriza o Poder Executivo a atualizar monetariamente os seguintes tributos:

1. Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine (por meio da inserção do § 5º ao art. 33 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001 (art. 1º da MPV 687)), administrada pela Agência Nacional do Cinema - Ancine;

2. Taxas processuais cobradas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade (por meio da inserção do parágrafo único ao art. 23 da Lei nº 12.529/2011 (art. 2º da MPV 687)) e

3. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA e preços dos serviços e produtos cobrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, estabelecidos pela Lei nº 6.938/1981 (art. 3º da MPV nº 687/2015).

Adicionalmente, a MPV nº 687/2015 faz duas alterações pontuais:

O art. 1º altera o art. 40 da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 para alterar de 30% para 20% o valor reduzido da Condecine – ou seja, o contribuinte terá um desconto a mais de 10 pontos percentuais – aplicável a obras de baixo potencial econômico (exibidas em até seis salas de exibição ou produzidas há mais de vinte anos), que costumam possuir acentuado caráter artístico-cultural; e estende a aplicação desse valor reduzido à veiculação, em televisão aberta ou por assinatura, de obras cinematográficas que tenham sido exibidas em até seis salas de exibição ou em festivais ou mostras, previamente autorizadas pela Ancine; e

O art. 2º da MPV nº 687/2015 altera o valor nominal da taxa processual – de R$ 45.000 para R$ 85.000 – cobrada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) na análise de atos de concentração econômica, conforme estabelecido no artigo 88 da Lei n.º 12.529/2011.

O art. 4º da MPV nº 687/2015 estipula o início de vigência das medidas propostas para a data de sua publicação (18/8/2015), à exceção da majoração da taxa cobrada pelo Cade, a qual entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, em respeito ao princípio da anterioridade (CF, art. 150, III, b).

I.2 - Emendas

Durante o prazo regimental, foram apresentadas 62 emendas a essa Comissão Mista, nos termos do art. 4º da Resolução do Congresso Nacional (CN) nº 1, de 2002, que versa sobre a tramitação das medidas provisórias.

Essas emendas, disponíveis no sítio eletrônico do Senado Federal, estão descritas no Anexo a esse parecer. 18 emendas (nº 5, 6, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49 e 57) visam impedir ou, então, restringir a faculdade de o Poder Executivo atualizar monetariamente os tributos; e 17 emendas (nº 1, 7, 8, 9, 12, 15, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 49, 52, 53, 55 e 56) alteram disposições diversas relativas à Condecine, à Ancine ou à política nacional do cinema e do audiovisual. As outras 28 emendas tratam de matéria não relacionada diretamente ao conteúdo temático da MPV nº 687/2015.

Nenhuma emenda teve sua tramitação indeferida preliminarmente pela Presidência da Comissão, nos termos do art. 4º, § 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

I.3 – Audiências Públicas

A Comissão realizou três audiências públicas que contaram com os seguintes participantes:

Em 1/10/2015: MAURÍCIO HIRATA - Secretário-Executivo da Agência Nacional do Cinema – ANCINE; LUIZ ALBERTO ESTEVES - Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; e MARIANA BARBOSA CIRNE - Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Em 08/10/2015: Anna Flávia de Senna Franco - Diretora de Planejamento, Administração e Logística do IBAMA; Halisson Peixoto Barreto - Coordenador de Cobrança e Controle de Créditos Administrativos do IBAMA; José Demétrius Vieira - Engenheiro e Assessor do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA; Luiz Alberto Esteves - Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; e Tulio Freitas do Egito Coelho - Presidente da Comissão Especial de Defesa da Concorrência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em 13/10/2015: Cristiane Saccab Zarzur - Diretora-Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC; Roberto de Carvalho - Produtor de Música para o Mercado Fonográfico e Audiovisual e ex-Presidente da Associação Brasileira da Música Independente – ABMI; Sonia Regina Piassa - Diretora-Executiva da Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais - APRO; Márcio Hirata Filho - Secretário-Executivo da Agência Nacional do Cinema – ANCINE; e Ricardo Castanheira - Diretor-Geral da Motion Picture Association - América Latina.

II - VOTO

Compete a este Colegiado, antes de apreciar o mérito, manifestar-se a respeito da: admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 687, de 2015.

II.1 – Admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

As matérias tratadas pela MPV nº 687/2015 não se encontram entre aquelas vedadas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Com respeito aos requisitos constitucionais de relevância e urgência, constata-se que a Medida Provisória os atende, conforme consignado na Exposição de Motivos que a acompanha.

Boa parte dos tributos tratados pela MPV nº 687/2015 permaneceu inalterada desde a sua criação ou foram apenas parcialmente atualizados por leis posteriores. Logo, a atualização monetária visa garantir a manutenção das condições para financiamento das finalidades para as quais os tributos foram instituídos, além de permitir que a Ancine, o Cade e o Ibama possam cumprir sua responsabilidade institucional.

Constatamos ainda que a MPV não viola princípios gerais do Direito, estando em harmonia com o ordenamento jurídico além de ter sido redigida com boa técnica legislativa.

Assim, concluímos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da MPV nº 687/2015. Quanto às emendas, não verificamos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, de injuridicidade ou de técnica legislativa que obstem a apreciação do mérito de todas elas.

II. 2 – Adequação financeira e orçamentária

A MPV nº 687/2015 não acarreta diminuição da arrecadação das receitas públicas federais. Somente no caso da Condecine há uma medida pontual de aumento na renúncia de receitas – na redução de sua cobrança, que hoje é 30% da contribuição e passa para 20% apenas em alguns casos específicos –, mas esse aumento é pouco expressivo e perfeitamente compensado pela arrecadação adicional advinda da atualização monetária da incidência geral desse tributo.

Conforme dados apresentados na Exposição de Motivos da MPV n.º 687, no caso da Condecine, o aumento em relação ao arrecadado em 2013 é estimado em aproximadamente R$ 320 milhões para o ano de 2015, R$ 640 milhões para o ano de 2016 e R$ 640 milhões para o ano de 2017, mesmo considerada a redução da contribuição prevista no inciso II do art. 40 da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 2001, que tem um impacto estimado de meros R$ 38.000 (trinta e oito mil reais) para 2015, R$ 76.000 (setenta e seis mil reais) para 2016 e R$ 76.000 (setenta e seis mil reais) para 2017.

Ou seja, a renúncia é ínfima, sendo compensada com bastante sobra pelo aumento de receitas derivadas da atualização monetária geral que está sendo autorizada.

Cabe ressaltar ainda que, em consonância com o disposto no art. 19 da Resolução nº 1/2002-CN, a Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (Conof) emitiu a Nota Técnica nº 25/2015, concluindo que a MPV nº 687/2015 contribui para o equilíbrio

orçamentário e financeiro da União e que não existem óbices para que a mesma seja considerada adequada e compatível sob a ótica orçamentária e financeira.

Dessa forma, somos pela adequação orçamentária e financeira da MP nº 687, de 2015, e das emendas a ela apresentadas.

II. 3 - Mérito

O principal objetivo da Medida Provisória nº 687/2015 é delegar ao Poder Executivo federal a faculdade de efetivar a atualização monetária dos valores de alguns tributos (Condecine, taxas processuais cobradas pelo Cade e taxas e preços dos serviços e produtos cobrados pelo Ibama).

Em princípio, a mera atualização monetária não configuraria uma majoração de tributo, podendo assim vir a ser efetivada por meio de ato infralegal, de acordo com o que prescreve o Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966), em seu art. 97, § 2º.

No entanto, entendemos que a total e irrestrita deslegalização da faculdade de se promover a atualização monetária dos tributos, a qualquer tempo e sob a tutela discricionária do Poder Executivo, não é o melhor caminho a ser trilhado, especialmente porque as Medidas Provisórias já são um ato de império do Poder Executivo, que somente devem ser utilizados em casos excepcionais, nos quais se configurem os requisitos constitucionais de relevância e urgência e, mesmo assim, sujeitos à aprovação posterior pelo Poder Legislativo.

Nosso entendimento busca fortalecer a democracia brasileira, preservando as competências do Poder Legislativo de modo a que a deliberação em torno das regras tributárias continue a ser feita de forma transparente, legítima e aderente aos diversos princípios e demais dispositivos previstos na Constituição Federal.

Esse tema foi debatido no julgamento do Recurso Extraordinário nº 140.669-1-PE, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a possibilidade de deslegalização da competência legislativa para disciplinar a base de cálculo do imposto sobre produtos industrializados (IPI), admitindo a possibilidade de que o Ministro de Estado da Fazenda pudesse estabelecer o prazo para o recolhimento desse tributo, ou seja, alterando um dos elementos da base de cálculo tributária sem autorização legal que expressamente disciplinasse a matéria.

Contudo, essa decisão do STF deu-se por maioria de votos, vencidos os Ministros Marco Aurélio, Sepúlveda Pertence e Carlos Velloso, os quais entenderam – de forma diversa – que a definição do prazo de recolhimento de tributos se sujeita à competência legislativa privativa do Congresso Nacional e não pode ser deslegalizada, com base, especialmente, nos arts. 48, inciso I1 da CF e 252 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Adicionalmente, a deslegalização prevista na MPV nº 687/2015 pode comprometer a segurança jurídica, na medida em que os limites de discricionariedade do Poder Executivo não estão totalmente claros quanto à possibilidade de se discriminar o conjunto de contribuintes e fatos geradores sujeitos à atualização monetária, por exemplo, graduando a atualização monetária em alguns casos, ou postergando o início de sua vigência de forma seletiva em parte da incidência de um tributo, ou em um tributo vis-à-vis outros.

Ademais, o estabelecimento da base de cálculo de taxas e Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDEs) deve guardar correspondência com os objetivos e finalidades previstos em lei, que fundamentam a instituição desses tributos. Ou seja, a revisão de seus valores não se deve dar de forma automática e recorrente, seguindo apenas a uma regra de atualização monetária que acompanhe algum índice de inflação.

Cabe destacar ainda que a atualização monetária frequente dos tributos contribui para o aumento de indexação na economia, retroalimentando os efeitos inflacionários, de modo que também sob esse aspecto essa medida não é desejável.

É imprescindível que todas as razões que legitimam a cobrança dos tributos sejam sopesadas, analisando-se especialmente a correspondência entre suas trajetórias de arrecadação tributária e do custo e efetividade das políticas públicas e da prestação dos serviços estatais a eles associados.

---

1 Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

2 Art. 25. Ficam revogados, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição, sujeito este prazo a prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional.

Nesse sentido, o locus mais adequado para o debate e deliberação dessas questões, inevitavelmente, deve ser o Congresso Nacional.

Dessa forma, entendemos que a atualização monetária proposta é necessária e oportuna na atual conjuntura de crise fiscal do Estado brasileiro, mas deve ser realizada apenas uma vez, após a edição da MPV nº 687/2015, e tendo como limite de atualização o valor acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até a data de promulgação do projeto de lei de conversão.

O IPCA é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, inicialmente, destinava-se à correção das demonstrações financeiras das companhias abertas. Mais recentemente, tornou-se o índice oficialmente utilizado para medição das metas inflacionarias e balizamento da política monetária do governo federal. Sua metodologia de cálculo segue os valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), que é sistematicamente atualizada pelo IBGE. Devido a sua consistente metodologia e por retratar de forma fidedigna a evolução da inflação, esse índice tem sido amplamente utilizado na correção de base de cálculo de tributos, como o IPTU, assim como na atualização de outros tipos de créditos ou dívidas em contenciosos administrativos e judiciais.

Cabe ressaltar que as alterações em análise buscam apenas obter uma mera recomposição de valores que foram corroídos pelo tempo – em alguns casos, mais de 15 anos – devido ao efeito inflacionário, que ainda persiste na economia brasileira.

Entretanto, no futuro, caso venha a ser necessária uma nova revisão de valores, o Poder Executivo deverá propor e o Congresso Nacional deliberar a respeito dessa proposta.

No caso das taxas processuais do Cade, como já está prevista de forma objetiva a revisão de seus valores nominais, fica prejudicado o dispositivo que autoriza o Poder Executivo a atualizar monetariamente os valores desse tributo. Logo, com a redação proposta no PLV em anexo, ficam acatadas parcialmente as Emendas nº 5, 37 e 57.

Das emendas apresentadas, acatamos ainda, a Emenda nº 12 em sua integralidade – por proteger pequenas produções videofonográficas mediante cobrança reduzida a 20% do valor da Condecine, mas sem deixar que se mantenha algum nível de controle sobre elas (pois haverá a cobrança, ainda que substancialmente reduzida) – e, parcialmente, as Emendas nº 7, 19, 36 e 56, que visam prorrogar incentivos fiscais atualmente em vigor no âmbito das políticas do cinema e do audiovisual. Propomos que a data de vigência desses incentivos seja prorrogada por mais cinco anos, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buscamos ser bastante criteriosos em relação ao acatamento de emendas que possuam pouca conexão temática com o conteúdo da MPV nº 687/2015 – os chamados “jabutis” ou “contrabando”. Entendemos que esse é um ideal, uma meta, que deve ser obstinadamente buscada por cada um de nós parlamentares. A inclusão açodada de matérias estranhas acarreta um imenso risco para a legitimidade do processo legislativo, na medida em que pode beneficiar indevidamente grupos específicos em detrimento da coletividade e do interesse público. Pode, além disso, induzir a erros e omissões que não ocorreriam após apreciação mais cautelosa e espaçada no tempo, se realizada no curso próprio de um processo legislativo voltado especificamente ao tema em questão.

Nesse sentido, após um amplo e consistente debate travado com o governo e com o conjunto de parlamentares que compõem essa comissão, acolhemos no PLV em anexo as Emendas nº 2 e 3, que buscam aperfeiçoar o processo de investigação de defesa comercial nos casos de falsa declaração de origem, com o objetivo de conferir maior previsibilidade e certeza na ciência dada às partes interessadas, na contagem de prazos das etapas investigativas, além de dispor sobre a utilização de documentos escritos em outros idiomas.

Por fim, a partir da sugestão da Senadora Ângela Portela, relatora-revisora dessa MPV nº 687/2015, incluímos no Projeto de Lei de Conversão ora apresentado um conjunto de dispositivos que visa aperfeiçoar o processo de renovação da outorga dos serviços de radiodifusão, a fim de torná-lo mais simples e menos burocrático, facilitando, em especial, o funcionamento das pequenas emissoras de rádio. Buscamos alterar o processo de renovação de outorga para prever a possibilidade de apresentação do pedido de renovação dois anos antes do seu vencimento e assegurar o prazo de sessenta dias para que as empresas apresentem novos pedidos, entre outras medidas.

De acordo com estimativas apresentadas pelo governo federal, mais de 1.500 entidades executantes de RadCom e de radiodifusão educativa, além de milhares de radiodifusão comercial (total ainda em levantamento), perderam o prazo para solicitar renovação de suas outorgas. A consequência natural (extinção da outorga) poderá causar o desligamento de mais de 20% das

emissoras do país e prejuízo à pluralidade. Não se pode descartar a hipótese de que várias dessas emissoras tenham cessado sua operação sem comunicação ao Ministério das Comunicações, havendo desinteresse na continuação do serviço. A proposta de alteração da Lei nº 4.117/1962 admite o processamento desses pedidos e, ao mesmo tempo, institui, nos termos do art. 33-A, uma nova sistemática para a renovação das outorgas, a qual evitará que o problema se repita no futuro. Pelo novo modelo, o procedimento será processado eletronicamente e iniciado de ofício pelo Ministério das Comunicações em até dois anos antes do término da outorga. Além disso, estão previstas, expressamente, as hipóteses de não renovação, o que conferirá maior objetividade ao processo.

Por sua vez, a alteração efetuada no art. 34 tem por objetivo conferir maior celeridade às licitações para as outorgas do serviço de radiodifusão. Assim, propõe-se a inversão de fases na licitação, com a análise da proposta de habilitação somente após o julgamento das propostas de técnica e preço. Com isso, ao invés de analisar a documentação de todas as concorrentes, a Comissão de Licitação se debruçará apenas sobre a documentação da entidade vencedora do certame. Merece destaque, também, a proposta de redação do § 4º do art. 34, que estende para as emissoras comerciais e educativas sistemática que já vigora, com êxito, para as rádios comunitárias (art. 2º, parágrafo único, Lei nº 9.612/1998), permitindo o funcionamento em caráter provisório até a deliberação final do Congresso Nacional. Essas duas medidas (inversão de fases na licitação e autorização para funcionamento em caráter provisório) diminuirão drasticamente o tempo para a realização das concorrências e para a entrada em funcionamento do serviço. As revogações sugeridas da Lei nº 5.785/1972, dos §§ 3º e 4º do art. 33 e do art. 36 da Lei nº 4.117/1962 têm por objetivo evitar contradições entre esses dispositivos e a nova sistemática legal.

As demais emendas apresentadas à MPV nº 687/2015 não puderam ser acatadas por motivos variados. Em alguns casos porque propõem alterações substantivas que mereceriam maior debate e aprofundamento das políticas públicas tratadas, especialmente no que se refere à política do cinema e do audiovisual. Em outros, porque tratam de temas específicos que fogem demasiadamente ao escopo temático da MPV nº 687/2015 e que merecem ser mais bem amadurecidos no debate público e legislativo.

II. 4 - CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, concluímos:

I - pelo atendimento da Medida Provisória nº 687, de 2015, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das emendas a ela propostas;

III - pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das emendas a ela oferecidas; e

IV - no mérito, pela aprovação, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das Emendas nº 2, 3, 5, 7, 12, 19, 36, 37, 56 e 57, bem como pela rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado AFONSO MOTTA
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º , DE 2015

(Proveniente da Medida Provisória n.º 687, de 2015)

Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine e prorrogar a vigência de incentivo fiscal no âmbito dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para dispor sobre as taxas processuais sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas e dos preços estabelecidos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de

1981; prorroga a vigência de incentivos fiscais previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993; altera a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014 e dispõe sobre o processo de investigação de falsa declaração de origem no âmbito da política de defesa comercial; e altera a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e revoga a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre a renovação de outorga de serviços de radiodifusão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33. .....

.....

§ 5º Os valores da Condecine poderão ser atualizados monetariamente pelo Poder Executivo federal, até o limite do valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao período entre a sua última atualização e a data de publicação da lei de conversão da Medida Provisória n.º 687, de 2015, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 40. .....

.....

II - vinte por cento, quando se tratar de:

.....

c) obras cinematográficas destinadas à veiculação em serviços de radiodifusão de sons e imagens e de comunicação eletrônica de massa por assinatura quando tenham sido previamente exploradas em salas de exibição, em até seis cópias, ou tenham sido exibidas em festivais ou mostras, previamente autorizadas pela Ancine, e não tenham sido exploradas em salas de exibição com mais de seis cópias;

d) obras videofonográficas de tiragem até dois mil exemplares;

....." (NR)

"Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2021, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.

....." (NR)

"Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2021, inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por esses incentivos ser previamente aprovados pela Ancine.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23. Ficam instituídas as taxas processuais sobre os processos de competência do Cade, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que têm como fato gerador a apresentação dos atos previstos no art. 88 desta Lei, e no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para processos que têm como fato gerador a apresentação de consultas de que trata o § 4º do art. 9º desta Lei." (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, até o limite do valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao período entre a sua última atualização e a data de publicação da lei de conversão da Medida Provisória n.º 687, de 2015, na forma do regulamento, o valor:

I - da taxa instituída pelo art. 17-B da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; e

II - dos preços dos serviços e produtos estabelecidos pelo art. 17-A da Lei nº 6.938, de 1981.

Art. 4º A Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Até o exercício fiscal de 2021, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

....." (NR)

"Art. 1º-A. Até o ano-calendário de 2021, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado:

....." (NR)

Art. 5º Os arts. 18 e 19 da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18. Para fins das investigações realizadas ao amparo dos Acordos que regulamentam as provisões dos artigos VI, XVI e XIX do GATT, aprovados pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, bem como para fins de verificação de origem não preferencial realizada ao amparo da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, poderão ser incorporados aos autos documentos elaborados nos idiomas oficiais da Organização Mundial do Comércio - OMC, e, no caso de documentos elaborados em idiomas estrangeiros para os quais não haja tradutor público no Brasil, serão aceitas traduções para o idioma português efetuadas pela representação oficial da origem exportadora no Brasil, desde que acompanhadas de comunicação oficial atestando a autoria da tradução." (NR)

"Art. 19. Para fins das investigações realizadas ao amparo dos Acordos que regulamentam as provisões dos artigos VI, XVI e XIX do GATT, aprovados pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, bem como para fins de verificação de origem não preferencial realizada ao amparo da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, presume-se que as partes interessadas terão ciência de documentos impressos enviados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, 5 (cinco) dias após a data de seu envio ou transmissão, no caso de partes interessadas nacionais, e 10 (dez) dias, caso sejam estrangeiras, e, no caso de processos administrativos eletrônicos, presume-se a ciência de documentos transmitidos eletronicamente 3 (três) dias após a data de transmissão." (NR)

Art. 6º A Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se para § 1º o parágrafo único do art. 38:

"Art. 33-A. Os prazos de concessão e permissão serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se atendidos os requisitos previstos em regulamento.

§ 1º O procedimento de renovação será processado, preferencialmente, em meio eletrônico e iniciado de ofício pelo órgão competente no prazo de até vinte e quatro meses antes do termo final da outorga.

§ 2º O pedido de renovação somente será indeferido nos casos de:

I – aplicação de pena de cassação durante o prazo de vigência da outorga;

II – desrespeito aos limites de detenção de outorga previstos em lei; e

III – não atendimento aos demais requisitos previstos em regulamento.

§ 3º Apresentada a documentação exigida, a emissora poderá continuar a prestar o serviço regularmente, com todos os direitos e obrigações inerentes à outorga, até a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

§ 4º O disposto no § 3º não impede a imposição de sanções administrativas em razão de infrações constatadas durante o curso do processo de renovação.

§ 5º As informações relativas aos processos de renovação ficarão disponíveis para a consulta na internet por qualquer interessado."

"Art. 34. As concessões e permissões para o serviço de radiodifusão serão objeto de prévia licitação, observado o disposto nesta Lei e as condições fixadas em regulamento.

§ 1º No julgamento da licitação será considerado o critério de técnica e preço.

§ 2º O edital será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos, podendo prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento.

§ 3º Terão preferência para a outorga as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

§ 4º Conferida a outorga para a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o poder concedente autorizará o funcionamento do serviço, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional." (NR)

"Art. 38. .....

§ 2° As alterações contratuais ou estatutárias, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social, bem como as modificações de quadro diretivo a que se refere a alínea b do caput deste artigo, que contrariem qualquer dispositivo legal ou regulamentar sujeitarão as entidades às sanções previstas neste código." (NR)

"Art. 63 .....

a) infração às alíneas "a", "c" e "g" do art. 38 e aos art. 53, 57 e 71;

....." (NR)

Art. 7° Serão admitidos e regularmente instruídos os processos de renovação de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Lei, observados os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo Único O disposto no caput aplica-se às entidades que não tenham apresentado requerimento visando à renovação ou o tenham efetuado de forma intempestiva, hipóteses nas quais será observado o procedimento instituído pelo art. 6º desta Lei.

Art. 8° Ficam revogados:

I - a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; e

II - os §§ 3º e 4º do art. 33, o art. 36, a alínea "i" do art. 38 e o art. 67, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2016, em relação à nova redação do caput do art. 23 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com a redação dada pelo art. 2º desta Lei; e

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Sala da Comissão, em de de .

DEPUTADO AFONSO MOTTA

Relator

Anexo - Emendas apresentadas pelos parlamentares

EMENDA	AUTOR	CONTEÚDO
1	Deputada Tia Eron	Altera o art. 40 da Medida Provisória 2228-1/2001, para destinar 40% do produto da arrecadação da Condecine vinculado ao Fundo Nacional da Cultura para o fomento de atividades audiovisuais produzidas por produtores culturais negros e voltados para o fomento das artes e da cultura negra.
2	Senador	Altera a Lei 12.995/2014, para disciplinar o envio de documentos na investigação de defesa

	Douglas Cintra	comercial de origem não preferencial (sob o amparo da Lei 12.546/2011); e atribui a responsabilidade pelo envio desses documentos ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC em lugar do Decom (órgão do MDIC).
3	Senador Douglas Cintra	Altera a Lei 12.995/2014, para dispor sobre a utilização de documentos escritos em outros idiomas na investigação de defesa comercial de origem não preferencial (sob o amparo da Lei 12.546/2011).
4	Deputado Silvio Costa	Dispõe sobre a atualização monetária de débitos trabalhistas.
5	Senador Aécio Neves	Altera os arts. 1º a 3º da MP para estabelecer o IPCA como indexador da atualização monetária dos tributos.
6	Deputado Fernando Coelho Filho	Altera o art. 2º da MP, para estipular um valor menor de taxa processual a ser cobrada pelo Cade (0,0113% do faturamento bruto anual do maior dos grupos envolvidos), nas análises de concentração de empresas com faturamento inferior ao limite estabelecido na legislação.
7	Deputado Otavio Leite	Altera o art. 44 da Medida Provisória 2.228-1/2001 para estender o prazo de vigência – de 31/12/2016 para 31/12/2026 – do benefício fiscal que autoriza deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.
8	Deputado Otavio Leite	Altera o art. 39 da Medida Provisória 2.228-1/2001, para isentar da Condecine as obras videofonográficas com tiragem de até dois mil exemplares.
9	Deputado Otavio Leite	Altera o art. 7º da Medida Provisória 2.228-1/2001, para prever como competência da Ancine a fixação de requisitos para classificação de nível de obra audiovisual musical produzida pela indústria videofonográfica, na aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional. .
10	Deputado Otavio Leite	Altera o art. 2º da MP para impedir que o Poder Executivo atualize monetariamente a taxa processual cobrada pelo Cade.
11	Deputado Otavio Leite	Altera o art. 1º da MP para impedir que o Poder Executivo atualize monetariamente a Condecine.
12	Deputado Otavio Leite	Altera o art. 39 da Medida Provisória 2.228-1/2001, para reduzir a 20% o valor devido da Condecine no caso de obras videofonográficas de tiragem até dois mil exemplares.
13	Senadora Vanessa Grazziotin	Altera a Lei Complementar 123/2006, para não excluir do Simples Nacional as empresas com débitos tributários.
14	Deputado Sandro Alex	Idêntica à Emenda 11.
15	Deputado Sandro Alex	Altera o art. 1º da MP para restabelecer o percentual de 30% (em vez de 20%) da redução do valor da Condecine incidente sobre obras com baixo potencial econômico.
16	Deputado Sandro Alex	Suprime o art. 3º da MP para impedir que o Poder Executivo atualize monetariamente as taxas cobradas pelo Ibama.
17	Deputado Sandro Alex	Altera o art. 2º da MP para restabelecer o valor da taxa cobrada pelo Cade em R$ 45.000 e estabelecer que o Poder Executivo somente possa atualizar monetariamente essa taxa após autorização do Congresso Nacional.
18	Deputado Mendonça Filho	Idêntica à Emenda 16.
19	Deputado Subtenente Gonzaga	Altera as Leis 9.532/1995, 8.069/1990, 8.685/1993, 12.213/2010 e 12.715/2012, para disciplinar incentivos fiscais: Permite que as deduções no imposto de renda destinadas aos fundos da criança, adolescente e idoso, a projetos culturais do Pronac e a atividades audiovisuais possam ser descontadas da parcela mensal do imposto de renda retido na fonte ou do carnê-leão; Prorroga a data de vigência do incentivo às atividades audiovisuais até o exercício fiscal de 2020 (em vez de 2016); e amplia o limite de dedução no IR de 3% para 6% do imposto devido, no caso de pessoas físicas; Amplia, no caso de pessoas jurídicas, o limite de dedução aos fundos do idoso – de 1% para 3%; Prorroga até 2020 (em vez de 2015) a vigência dos incentivos fiscais no âmbito dos programas em prol da prevenção do câncer e da saúde de pessoas com deficiência (Pronon e Pronas/PCD); permite o desconto das deduções no IR-fonte ou carnê-leão; e amplia o limite de dedução de 1% para 6% do imposto devido
20	Deputado Ricardo Barros	Semelhante à Emenda 4, com dispositivo adicional que revoga dispositivos da Lei 8.177/1991.
21	Deputada Gorete Pereira	Altera a Lei Complementar 123/2006, para dispensar as microempresas, empresas de pequeno porte e entidades filantrópicas da exigência de depósito recursal em dissídios trabalhistas (art. 889 da CLT).
22	Deputado Valdir Colatto	Altera a Lei 12.651/2012 (Código Florestal) para vincular a aplicação dispositiva de planos diretores e leis de uso do solo a disposições que tratam de áreas de preservação permanente localizadas em áreas urbanas e metropolitanas.
23	Deputado Giacobo	Dispõe sobre o fornecimento de energia elétrica e a renovação de concessão de geradoras de serviço público de energia elétrica na região abrangida pela Sudene.
24	Deputado Giacobo	Semelhante à Emenda 23, dispondo alternativamente sobre obrigações endereçadas especificamente à Eletrobrás.

25	Deputado Giacobo	Semelhante à Emenda 23, com alterações de redação e dispondo de forma alternativa sobre a renovação dos contratos de fornecimento de energia (faculta ao consumidor final a renovação, veda a imposição unilateral de obrigações pela concessionária).
26	Deputado José Carlos Aleluia	Altera o art. 4º da Medida Provisória 2.228-1/2001, para alterar a competência de indicação dos cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional integrantes do Conselho Superior do Cinema: o presidente da República passa a indicar somente um deles (em vez de todos os 5) e a Câmara dos Deputados e o Senado Federal passam a indicar os outros quatro.
27	Deputado José Carlos Aleluia	Matéria semelhante à da Emenda 26, estabelecendo alternativamente que quatro representantes serão indicados pela Câmara dos Deputados.
28	Deputado José Carlos Aleluia	Altera o art. 3º da Medida Provisória 2.228-1/2001, para reduzir a competência do Conselho Superior do Cinema (deixa de definir a política nacional do cinema e de aprovar políticas e diretrizes gerais para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional).
29	Deputado José Carlos Aleluia	Altera o art. 1º da MP para manter a tributação plena da Condecine (em vez de reduzi-la a 30%) incidente sobre a veiculação em televisão aberta ou por assinatura de obras cinematográficas de baixo potencial econômico.
30	Deputado Marx Beltrão	Altera a Lei 10.855/2004, para dispor sobre a remuneração devida aos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social do INSS.
31	Deputado Marx Beltrão	Semelhante à Emenda 30.
32	Deputado Marx Beltrão	Altera a Lei 10.855/2004, para dispor sobre a jornada de trabalho dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social do INSS.
33	Deputado Marx Beltrão	Semelhante à Emenda 30.
34	Deputado Giuseppe Vecci	Altera as Leis 8.685/1993 e 7.689/1988 para: Prorrogar até 2021 (em vez de 2016) o incentivo fiscal para obras cinematográficas brasileiras de produção independente; e dobrar os limites de dedução fiscal dos incentivos à atividade audiovisual; e Ampliar a alíquota da CSLL incidente sobre as instituições financeiras para 20,41%.
35	Deputado Daniel Coelho	Idêntica à Emenda 16.
36	Deputado Celso Jacob	Altera a Lei 8.685/1993 para dobrar os limites de dedução fiscal dos incentivos à atividade audiovisual.
37	Deputado Celso Jacob	Altera o art. 1º da MP para dispor sobre a atualização monetária da Condecine, que deverá ocorrer uma vez apenas, a partir de 2016, de acordo com outros parâmetros determinados em lei.
38	Deputado Nilson Leitão	Altera a Lei 8.177/1991 para dispor sobre a atualização monetária de débitos trabalhistas.
39	Deputado Nilson Leitão	Altera o Decreto-lei 167/1967 para dispor sobre a cobrança dos custos de registro cartorário das cédulas de crédito rural.
40	Deputado Manoel Junior	Idêntica à Emenda 38.
41	Senador Dalirio Beber	Altera o art. 2º da MP, para estipular um valor menor de taxa processual cobrada pelo Cade (R$ 65.000) e impedir que essa taxa seja atualizada monetariamente pelo Poder Executivo.
42	Senador Dalirio Beber	Idêntica à Emenda 16.
43	Deputado Pauderney Avelino	Idêntica à Emenda 10.
44	Deputado Pauderney Avelino	Idêntica à Emenda 11.
45	Deputado Pauderney Avelino	Altera a Lei nº 12.761/2012 para prorrogar a vigência – até 2021 (em vez de 2016) – do incentivo fiscal relativo ao Programa de Cultura do Trabalhador.
46	Deputado Laerte Bessa	Revoga dispositivos das Leis 11.361 e 11.358, ambas de 2006, para excluir do âmbito dos subsídios remuneratórios dos policias civis do DF e dos policiais federais as verbas relacionadas ao adicional noturno e às horas extras.
47	Senador Ronaldo Caiado	Idêntica à Emenda 16.
48	Senador Ronaldo Caiado	Idêntica à Emenda 10.
49	Senador Ronaldo Caiado	Altera o art. 1º da MP para: reduzir os valores da Condecine – de 20% para 5% – no caso de obras cinematográficas ou videofonográficas não publicitárias brasileiras; e para impedir que o Poder Executivo atualize monetariamente a Condecine (idêntica à Emenda 11).
50	Deputado	Altera a Lei 9.469/1997 para disciplinar a realização de acordos ou transações para prevenir ou

	Manoel Junior	terminar litígios, inclusive os judiciais, relativos a créditos não tributários das autarquias e fundações públicas federais.
51	Deputado Manoel Junior	Altera a Lei 11.774/2008 para explicitar o alcance do regime especial de desoneração da folha de pagamento aplicável às empresas que prestam serviços de call center (telemarketing, telecobrança e de teleatendimento em geral).
52	Deputado Celso Jacob	Altera a Medida Provisória 2.228-1/2001 para reduzir em 20% os valores devidos da Condecine incidente sobre obras veiculadas por meio de televisão aberta, televisão paga ou vídeo doméstico (vídeo locadoras), após 5 anos de seu lançamento comercial.
53	Deputado Celso Jacob	Semelhante à Emenda 36.
54	Deputado Nelson Marchezan Junior	Idêntica à Emenda 36.
55	Deputado Nelson Marchezan Junior	Idêntica à Emenda 52.
56	Deputado Nelson Marchezan Junior	Semelhante à Emenda 36.
57	Deputado Nelson Marchezan Junior	Idêntica à Emenda 37.
58	Deputado Alfredo Kaefer	Altera a Lei 5.070/1966 para isentar: do Fistel, as Agências Reguladoras federais e estaduais, as Guardas Municipais, os órgãos dos governos federais, estaduais e municipais; e, da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, prevista na Lei 9.472/1.997, as emissoras de televisão e rádio de caráter educativo, outorgadas à União, Estados e Municípios, bem como às universidades públicas e ao Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal.
59	Deputado Alfredo Kaefer	Altera a Lei 12.546/2012 para ampliar o regime de desoneração da folha de pagamentos, reduzindo-se as alíquotas aplicáveis na regra geral, respectivamente, para 3% (em vez de 4,5%) e 1,5% (em vez de 2,5%).
60	Deputado Alfredo Kaefer	Altera a Lei 9.472/1997 para dispor sobre a cobrança de tarifas no serviço de telefonia fixa, de modo a que o assinante pague apenas os pulsos e minutos efetivamente utilizados.
61	Deputado Alfredo Kaefer	Altera a Lei 6.404/1976, para obrigar alguns fabricantes de bebidas (classificadas nas posições 2202 e 2203 da TIPI, 2106.90.10 Ex 1 e Ex 2, 2201 exceto os códigos Ex 1 e Ex 2 do código 2201.10.00), cujo faturamento anual seja igual ou superior a R$ 100 milhões, a elaborarem a demonstração financeira do valor adicionado.
62	Deputado Alfredo Kaefer	Reduz – progressivamente entre 2016 e 2018 – o percentual de crédito presumido do IPI concedido para os estabelecimentos industriais envasadores das bebidas classificadas no código 2202 da TIPI, com o objetivo de nivelar a carga tributária incidente sobre as "grandes corporações do setor de refrigerantes", localizadas na Zona Franca de Manaus, vis-à-vis os pequenos produtores localizados nas demais regiões do Brasil.

Complementação de voto

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 687, DE 2015

Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Condecine, e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para dispor sobre as taxas processuais sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, e autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas e dos preços estabelecidos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Relator: Deputado AFONSO MOTTA

Em relação ao PLV apresentado em 20/10/2015, fica acatada a emenda 9 e alterado o prazo de prorrogação de vigência dos incentivos fiscais no âmbito do Funcines e da Lei do Audiovisual, que passam a viger até 2017, em vez de 2021.

Sala da Comissão, em de de .

DEPUTADO AFONSO MOTTA
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º , DE 2015

Proveniente da Medida Provisória n.º 687, de 2015)

Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine e prorrogar a vigência de incentivo fiscal no âmbito dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para dispor sobre as taxas processuais sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas e dos preços estabelecidos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; prorroga a vigência de incentivos fiscais previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993; altera a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014 e dispõe sobre o processo de investigação de falsa declaração de origem no âmbito da política de defesa comercial; e altera a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e revoga a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre a renovação de outorga de serviços de radiodifusão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 7º. .....

IX – estabelecer critérios para aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, nesse caso, fixando requisitos para classificação de nível de obra audiovisual musical produzida pela industria videofonográfica.

....." (NR)

"Art. 33. .....

.....

§ 5º Os valores da Condecine poderão ser atualizados monetariamente pelo Poder Executivo federal, até o limite do valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao período entre a sua última atualização

e a data de publicação da lei de conversão da Medida Provisória n.º 687, de 2015, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 40. .....

.....

II - vinte por cento, quando se tratar de:

.....

c) obras cinematográficas destinadas à veiculação em serviços de radiodifusão de sons e imagens e de comunicação eletrônica de massa por assinatura quando tenham sido previamente exploradas em salas de exibição, em até seis cópias, ou tenham sido exibidas

em festivais ou mostras, previamente autorizadas pela Ancine, e não tenham sido exploradas em salas de exibição com mais de seis cópias;

d) obras videofonográficas de tiragem até dois mil exemplares;

....." (NR)

"Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2017, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.

....." (NR)

"Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2017, inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por esses incentivos ser previamente aprovados pela Ancine.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23. Ficam instituídas as taxas processuais sobre os processos de competência do Cade, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que têm como fato gerador a apresentação dos atos previstos no art. 88 desta Lei, e no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para processos que têm como fato gerador a apresentação de consultas de que trata o § 4º do art. 9º desta Lei." (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, até o limite do valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao período entre a sua última atualização e a data de publicação da lei de conversão da Medida Provisória n.º 687, de 2015, na forma do regulamento, o valor:

I - da taxa instituída pelo art. 17-B da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; e

II - dos preços dos serviços e produtos estabelecidos pelo art. 17-A da Lei nº 6.938, de 1981.

Art. 4º A Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Até o exercício fiscal de 2017, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na

produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

....." (NR)

"Art. 1º-A. Até o ano-calendário de 2017, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado:

....." (NR)

Art. 5º Os arts. 18 e 19 da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18. Para fins das investigações realizadas ao amparo dos Acordos que regulamentam as provisões dos artigos VI, XVI e XIX do GATT, aprovados pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, bem como para fins de verificação de origem não preferencial realizada ao amparo da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, poderão ser incorporados aos autos documentos elaborados nos idiomas oficiais da Organização Mundial do Comércio - OMC, e, no caso de documentos elaborados em idiomas estrangeiros para os quais não haja tradutor público no Brasil, serão aceitas traduções para

o idioma português efetuadas pela representação oficial da origem exportadora no Brasil, desde que acompanhadas de comunicação oficial atestando a autoria da tradução.” (NR)

“Art. 19. Para fins das investigações realizadas ao amparo dos Acordos que regulamentam as provisões dos artigos VI, XVI e XIX do GATT, aprovados pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, bem como para fins de verificação de origem não preferencial realizada ao amparo da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, presume-se que as partes interessadas terão ciência de documentos impressos enviados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, 5 (cinco) dias após a data de seu envio ou transmissão, no caso de partes interessadas nacionais, e 10 (dez) dias, caso sejam estrangeiras, e, no caso de processos administrativos eletrônicos, presume-se a ciência de documentos transmitidos eletronicamente 3 (três) dias após a data de transmissão.” (NR)

Art. 6º A Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se para § 1º o parágrafo único do art. 38:

“Art. 33-A. Os prazos de concessão e permissão serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se atendidos os requisitos previstos em regulamento.

§ 1º O procedimento de renovação será processado, preferencialmente, em meio eletrônico e iniciado de ofício pelo órgão competente no prazo de até vinte e quatro meses antes do termo final da outorga.

§ 2º O pedido de renovação somente será indeferido nos casos de:

I – aplicação de pena de cassação durante o prazo de vigência da outorga;

II – desrespeito aos limites de detenção de outorga previstos em lei; e

III – não atendimento aos demais requisitos previstos em regulamento.

§ 3º Apresentada a documentação exigida, a emissora poderá continuar a prestar o serviço regularmente, com todos os direitos e obrigações inerentes à outorga, até a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

§ 4º O disposto no § 3º não impede a imposição de sanções administrativas em razão de infrações constatadas durante o curso do processo de renovação.

§ 5º As informações relativas aos processos de renovação ficarão disponíveis para a consulta na internet por qualquer interessado.”

“Art. 34. As concessões e permissões para o serviço de radiodifusão serão objeto de prévia licitação, observado o disposto nesta Lei e as condições fixadas em regulamento.

§ 1º No julgamento da licitação será considerado o critério de técnica e preço.

§ 2º O edital será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos, podendo prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento.

§ 3º Terão preferência para a outorga as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

§ 4º Conferida a outorga para a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o poder concedente autorizará o funcionamento do serviço, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.” (NR)

“Art. 38. .....

§ 2° As alterações contratuais ou estatutárias, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social, bem como as modificações de quadro diretivo a que se refere a alínea b do caput deste artigo, que contrariem qualquer dispositivo legal ou regulamentar sujeitarão as entidades às sanções previstas neste código.” (NR)

“Art. 63 .....

a) infração às alíneas “a”, “c” e “g” do art. 38 e aos art. 53, 57 e 71;

.....” (NR)

Art. 7° Serão admitidos e regularmente instruídos os processos de renovação de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Lei, observados os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo Único O disposto no caput aplica-se às entidades que não tenham apresentado requerimento visando à renovação ou o tenham efetuado de forma intempestiva, hipóteses nas quais será observado o procedimento instituído pelo art. 6º desta Lei.

Art. 8° Ficam revogados:

I - a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; e

II - os §§ 3º e 4º do art. 33, o art. 36, a alínea “i” do art. 38 e o art. 67, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2016, em relação à nova redação do caput do art. 23 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com a redação dada pelo art. 2º desta Lei; e

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Sala da Comissão, em de de .

DEPUTADO AFONSO MOTTA
Relator

CONGRESSO NACIONAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 027/MPV-687/2015

Brasília, 21 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2015, Relatório do Deputado Afonso Motta, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento da Medida Provisória nº 687, de 2015, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das emendas a ela propostas; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das emendas a ela oferecidas; e, no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das Emendas nº 2, 3, 5, 7, 9, 12, 19, 36, 37, 56 e 57, bem como pela rejeição das demais emendas.

Presentes à reunião os Senadores Angela Portela, José Pimentel, Hélio José, Waldemir Moka, Humberto Costa, Telmário Mota, Donizeti Nogueira, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi; e os Deputados Celso Jacob, Afonso Motta, Jose Stédile, Giuseppe Vecci, Afonso Florence, Ságuas Moraes, Ronaldo Nogueira, Otavio Leite e Zé Silva.

Respeitosamente,

Senador HELIO JOSÉ
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º 20, DE 2015

(Proveniente da Medida Provisória n.º 687, de 2015)

Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

– Condecine e prorrogar a vigência de incentivo fiscal no âmbito dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para dispor sobre as taxas processuais sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas e dos preços estabelecidos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; prorroga a vigência de incentivos fiscais previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993; altera a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014 e dispõe sobre o processo de investigação de falsa declaração de origem no âmbito da política de defesa comercial; e altera a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e revoga a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre a renovação de outorga de serviços de radiodifusão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 7º. .....

IX – estabelecer critérios para aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, nesse caso, fixando requisitos para classificação de nível de obra audiovisual musical produzida pela industria videofonográfica.

....." (NR)

"Art. 33. .....

.....

§ 5º Os valores da Condecine poderão ser atualizados monetariamente pelo Poder Executivo federal, até o limite do valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao período entre a sua última atualização e a data de publicação da lei de conversão da Medida Provisória n.º 687, de 2015, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 40. .....

.....

II - vinte por cento, quando se tratar de:

.....

c) obras cinematográficas destinadas à veiculação em serviços de radiodifusão de sons e imagens e de comunicação eletrônica de massa por assinatura quando tenham sido previamente exploradas em salas de exibição, em até seis cópias, ou tenham sido exibidas em festivais ou mostras, previamente autorizadas pela Ancine, e não tenham sido exploradas em salas de exibição com mais de seis cópias;

d) obras videofonográficas de tiragem até dois mil exemplares;

....." (NR)

"Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2017, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.

....." (NR)

"Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2017, inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por esses incentivos ser previamente aprovados pela Ancine.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23. Ficam instituídas as taxas processuais sobre os processos de competência do Cade, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que têm como fato gerador a apresentação dos atos previstos no art. 88 desta Lei, e no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para processos que têm como fato gerador a apresentação de consultas de que trata o § 4º do art. 9º desta Lei." (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, até o limite do valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao período entre a sua última atualização e a data de publicação da lei de conversão da Medida Provisória n.º 687, de 2015, na forma do regulamento, o valor:

I - da taxa instituída pelo art. 17-B da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; e

II - dos preços dos serviços e produtos estabelecidos pelo art. 17-A da Lei nº 6.938, de 1981.

Art. 4º A Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Até o exercício fiscal de 2017, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

....." (NR)

"Art. 1º-A. Até o ano-calendário de 2017, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado:

....." (NR)

Art. 5º Os arts. 18 e 19 da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18. Para fins das investigações realizadas ao amparo dos Acordos que regulamentam as provisões dos artigos VI, XVI e XIX do GATT, aprovados pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, bem como para fins de verificação de origem não preferencial realizada ao amparo da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, poderão ser incorporados aos autos documentos elaborados nos idiomas oficiais da Organização Mundial do Comércio - OMC, e, no caso de documentos elaborados em idiomas estrangeiros para os quais não haja tradutor público no Brasil, serão aceitas traduções para o idioma português efetuadas pela representação oficial da origem exportadora no Brasil, desde que acompanhadas de comunicação oficial atestando a autoria da tradução." (NR)

"Art. 19. Para fins das investigações realizadas ao amparo dos Acordos que regulamentam as provisões dos artigos VI, XVI e XIX do GATT, aprovados pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, bem como para fins de verificação de origem não preferencial realizada ao amparo da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, presume-se que as partes interessadas terão ciência de documentos impressos enviados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, 5 (cinco) dias após a data de seu envio ou transmissão, no caso de partes interessadas nacionais, e 10 (dez) dias, caso sejam estrangeiras, e, no caso de processos administrativos eletrônicos, presume-se a ciência de documentos transmitidos eletronicamente 3 (três) dias após a data de transmissão." (NR)

Art. 6º A Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se para § 1º o parágrafo único do art. 38:

"Art. 33-A. Os prazos de concessão e permissão serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se atendidos os requisitos previstos em regulamento.

§ 1º O procedimento de renovação será processado, preferencialmente, em meio eletrônico e iniciado de ofício pelo órgão competente no prazo de até vinte e quatro meses antes do termo final da outorga.

§ 2º O pedido de renovação somente será indeferido nos casos de:

I – aplicação de pena de cassação durante o prazo de vigência da outorga;

II – desrespeito aos limites de detenção de outorga previstos em lei; e

III – não atendimento aos demais requisitos previstos em regulamento.

§ 3º Apresentada a documentação exigida, a emissora poderá continuar a prestar o serviço regularmente, com todos os direitos e obrigações inerentes à outorga, até a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

§ 4º O disposto no § 3º não impede a imposição de sanções administrativas em razão de infrações constatadas durante o curso do processo de renovação.

§ 5º As informações relativas aos processos de renovação ficarão disponíveis para a consulta na internet por qualquer interessado."

"Art. 34. As concessões e permissões para o serviço de radiodifusão serão objeto de prévia licitação, observado o disposto nesta Lei e as condições fixadas em regulamento.

§ 1º No julgamento da licitação será considerado o critério de técnica e preço.

§ 2º O edital será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos, podendo prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento.

§ 3º Terão preferência para a outorga as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

§ 4º Conferida a outorga para a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o poder concedente autorizará o funcionamento do serviço, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional." (NR)

"Art. 38. .....

§ 2° As alterações contratuais ou estatutárias, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social, bem como as modificações de quadro diretivo a que se refere a alínea b do caput deste artigo, que contrariem qualquer dispositivo legal ou regulamentar sujeitarão as entidades às sanções previstas neste código." (NR)

"Art. 63 .....

a) infração às alíneas "a", "c" e "g" do art. 38 e aos art. 53, 57 e 71;

....." (NR)

Art. 7° Serão admitidos e regularmente instruídos os processos de renovação de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Lei, observados os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo Único O disposto no caput aplica-se às entidades que não tenham apresentado requerimento visando à renovação ou o tenham efetuado de forma intempestiva, hipóteses nas quais será observado o procedimento instituído pelo art. 6º desta Lei.

Art. 8° Ficam revogados:

I - a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; e

II - os §§ 3º e 4º do art. 33, o art. 36, a alínea "i" do art. 38 e o art. 67, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2016, em relação à nova redação do caput do art. 23 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com a redação dada pelo art. 2º desta Lei; e

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2015.

Senador HELIO JOSÉ

Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
PMDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 19
PT-13 / PDT-6

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

PMDB - 18

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Ricardo Ferraço. . . . . ES
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Sandra Braga. . . . . AM
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-6 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Hélio José. . . . . PSD / DF
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco de Apoio ao Governo.	19
PMDB.	18
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (PMDB-ES)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sandra Braga* (PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 19	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 15	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10
Líder **Humberto Costa - PT** (22,25) Vice-Líderes Acir Gurgacz (10,36) Walter Pinheiro (31,35,43) Telmário Mota (9,34,41,52) Regina Sousa (42) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,25) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,49) Walter Pinheiro (31,35,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (38) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (10,36) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (9,34,41,52)	**Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (14) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (3) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)	**Líder** **Lídice da Mata - PSB** (12,27) Vice-Líderes José Medeiros (13,16,28) Vanessa Grazziotin (21,24) ..... **Líder do PSB - 7** **João Capiberibe** (1,17) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (13,16,28) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,24) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (26,29)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**	**PMDB - 18**
..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (11,15,44,53) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (18) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (19)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (7,8) Vice-Líderes Blairo Maggi (6) Eduardo Amorim (5) Marcelo Crivella (2,4) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (7,8) **Líder do PR - 4** **Blairo Maggi** (6) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (5) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,4)	
Governo **Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48) Vice-Líderes Hélio José (51) Paulo Rocha (32,49) Wellington Fagundes (50) Telmário Mota (9,34,41,52)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
9. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

10. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
14. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
15. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

2) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Benedito de Lira (PP) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP) (2)
Senador Paulo Rocha (PT) (5)	5. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (7)
Senador Otto Alencar (PSD) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Morais (PP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (9)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Walter Pinheiro (PT) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

***. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

******. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).

3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).

4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).

5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha é designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman é designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

10) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015
Instalação: 27/05/2015
Prazo final prorrogado: 23/11/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senadora Marta Suplicy (PMDB)
Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Roberto Rocha (PSB)
Senador Donizeti Nogueira (PT)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.
****. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 33033511
E-mail: coceti@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 22/12/2015

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Ricardo Vital de Almeida
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

12) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.
1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015
Prazo final: 16/09/2015
Prazo final prorrogado: 18/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).
**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).
***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)
****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)
*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).
******. Em 03.09.2015, lido o Requerimento nº 1.022, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 18 de dezembro de 2015.
1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).
2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)
3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)
4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
******. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).
6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).

9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).

10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Wilder Morais (PP) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Davi Alcolumbre (DEM) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. VAGO (2,18)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:
*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).
**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB)	1. Senador Hélio José (PSD) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Wilder Morais (PP) (25)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (18,19)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Vicentinho Alves (PR) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Wilder Morais (PP) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) (14)	6.
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (9)
Senador Omar Aziz (PSD) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Gladson Cameli (PP) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM) (17)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT) (18)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,12)	2. Senador Hélio José (PSD) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM) (6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5. Senador Hélio José (PSD) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2.
Senador Paulo Paim (PT)	3.
Senador Telmário Mota (PDT)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senadora Marta Suplicy (PMDB)	3.
Senador Waldemir Moka (PMDB)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB)	1. Senador Wellington Fagundes (PR)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 11h:30min -
Telefone(s): 61 33032024
E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 16/06/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/10/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.
1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:
1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Lindbergh Farias - PT/RJ
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PSD / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)

Bloco / Partido	Membros
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado José Airton Cirilo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	VAGO
II. Saúde	VAGO
III. Educação e Cultura	VAGO
IV. Integração Nacional	VAGO
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	VAGO
VI. Desenvolvimento Urbano	VAGO
VII. Turismo	VAGO
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	VAGO
IX. Minas e Energia	VAGO
X. Esporte	VAGO
XI. Meio Ambiente	VAGO
XII. Fazenda e Planejamento	VAGO
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	VAGO
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	VAGO
XV. Defesa e Justiça	VAGO

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/MA
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
VAGO (17)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - MA (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - PSOL/RJ
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	VAGO (2)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 15/07/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.



Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.

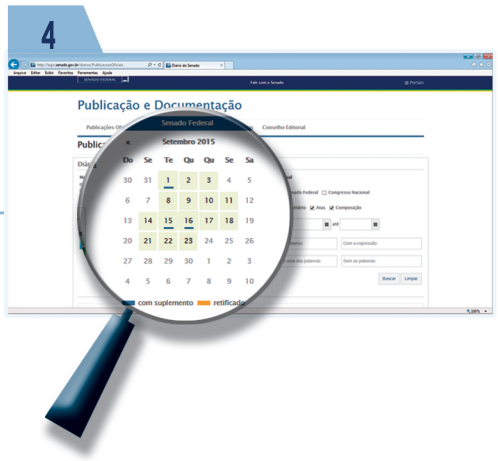

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211